SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 03 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3614

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE - 12/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 13, do Manual de Compras e Contratações da AMEPI, Resolução 07/2021, ratifico a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 12/2023, no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), para fins de contratação de publicação exclusiva para a data comemorativa de aniversário do município de Rio Piracicaba.
Autorizo a contratação de **ROBERTO CARLOS GONÇALVES NASCIMENTO**, CNPJ Nº 41.857.152/0001-92, com base no parecer jurídico prévio da Assessoria Jurídica e no Manual de Licitações da AMEPI.

João Monlevade, 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:A2C7D01A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 12ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO - PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2022

Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

12ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI,

considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2022, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento.** O treinamento será realizado em local e data a ser definido pelo CISTRI. Ao ser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação de presença pelo telefone **(34) 2589-1710**.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	BASE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 1
A1002	UBERLÂNDIA	Nathya Machado Francisco
A1010	UBERLÂNDIA	Gabriel Momenté Castro
A1012	UBERLÂNDIA	Laryssa Souza Noronha
A1011	UBERLÂNDIA	Briany Rodrigues Silva
A1008	UBERLÂNDIA	Luzia Bragato Vieira*
A1005	UBERLÂNDIA	Stefanie Kathleen de Sousa Quintino
A1004	UBERLÂNDIA	Thaynara Mendes Silva
A1013	UBERLÂNDIA	Lavinia Borges Vieira e Silva
A1009	UBERLÂNDIA	Caroline Alves Silva

Uberlândia, 25 de setembro de 2023

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:D8456695

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 383/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 383/2023. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica Por Imagem Ltda, CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de Tomografia de Urgência, com ou em contraste, sem anestesia, em Ituiutaba. Valor do contrato: R$12.700,00 (doze mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2023 – Pregão Eletrônico 07/2023. Vigência: de 28/09/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 02 de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AVAMP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B38B3F19

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 72/2023, DISPENSA 49/2023.

AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 72/2023, Dispensa 49/2023. Objeto: Aquisição de peças e materiais para manutenção dos veículos do AMVAP SAÚDE, em caráter emergencial. Contratada: AUTO PECAS & SERVICOS MVR LTDA., CNPJ nº 10.445.188/0001-35. Fundamento: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R$2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 02 de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:DA0C97DE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 371/2023. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda, CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de Raio X contrastado, em Uberlândia. Valor do contrato: R$8.786,00 (oito mil, setecentos e oitenta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Eletrônico 04/2023. Vigência: de 02/10/2023 a 29/12/2023. Uberlândia-MG, 02 de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AVAMP Saúde.

Publicado por:
Giovanna Oliveira
Código Identificador:7C3DDCEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 49/2023
Inexigibilidade nº 19/2023
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Realiza Cursos e Treinamentos
Objeto: Contratação da empresa Realiza Cursos e Treinamentos para capacitação dos servidores dessa Casa Legislativa, Júlio César Rodrigues e Nathália Glauce Almeida C. Teixeira, no curso "A Nova Lei de Licitação – 14.133/2021 - e o papel do legislador na fiscalização" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 26 a 29 de setembro de 2023.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Data: 02/10/2023

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:8A27FEDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
PROCESSO DE DESPESAS Nº 043.2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03.2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01.2023

O Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o Processo Administrativo em referência, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços nº 01/2023, a qual objetiva à contratação de SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMAR AMUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, e o faz conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, adjudicando-o à empresa PLURAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ nº 40.750.239/0001-01, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme atas de reunião da Comissão Permanente de Licitação e demais anexos acostados aos autos.

Chapada Gaúcha, 02 de outubro de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:7AD57D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 018/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Daniel Araújo Souza, o Senhor **DAVIDSON HENRIQUE PEREIRA LEAL**, brasileiro, solteiro, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de outubro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

DAVIDSON HENRIQUE PEREIRA LEAL
Assessor Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:3EDF0C69

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 019/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Daniel Araújo Souza, a senhora **JANE DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, solteira, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo a mesma, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de outubro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

JANE DE OLIVEIRA SILVA
Assessora Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:D5E15F0B

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 025/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Daniel Araújo Souza, o Senhor **LEANDRO MÁRCIO DE FREITAS BUSTAMANTE**, brasileiro, solteiro, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de outubro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

LEANDRO MÁRCIO DE FREITAS BUSTAMANTE
Assessor Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:DAA344AD

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 020/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **CLÁUDIA DE OLIVEIRA FRANÇA**, brasileira, solteira, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSORA PARLAMENTAR** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 02 de outubro de 2023, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 02 de outubro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A82FE84E

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 018/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **DAVIDSON HENRIQUE PEREIRA LEAL**, brasileiro, solteiro, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSOR PARLAMENTAR** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 02 de outubro de 2023, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 02 de outubro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:57CB28F3

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 019/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **JANE DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, solteira, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSORA PARLAMENTAR** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 02 de outubro de 2023, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 02 de outubro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:075913C5

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 021/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **AMANDA CAMILA CARVALHO PEREIRA**, brasileira, casada, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSORA PARLAMENTAR** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 02 de outubro de 2023, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 02 de outubro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:00B1DDD3

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 022/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **THIAGO VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSOR PARLAMENTAR** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 02 de outubro de 2023, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 02 de outubro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:336F9216

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 023/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **FLÁVIA ALMEIDA DIAS**, brasileira, solteira, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSORA PARLAMENTAR** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 02 de outubro de 2023, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 02 de outubro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:C610C01E

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 024/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **ALEXIA HIMANDA DA SILVA GUEDES**, brasileira, solteira, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSORA PARLAMENTAR** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 02 de outubro de 2023, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 02 de outubro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:007487FE

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 025/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **LEANDRO MÁRCIO DE FREITAS BUSTAMANTE**, brasileiro, solteiro, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSOR PARLAMENTAR** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 02 de outubro de 2023, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 02 de outubro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:2B0D5A2C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 020/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Daniel Araújo Souza, a senhora **CLÁUDIA DE OLIVEIRA FRANÇA**, brasileira, solteira, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo a mesma, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de outubro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CLÁUDIA DE OLIVEIRA FRANÇA
Assessora Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:41C15F56

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 021/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Daniel Araújo Souza, a senhora **AMANDA CAMILA CARVALHO PEREIRA**, brasileira, casada, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo a mesma, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de outubro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

AMANDA CAMILA CARVALHO PEREIRA
Assessora Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:2E97FEF0

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 022/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Daniel Araújo Souza, o Senhor **THIAGO VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de outubro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

THIAGO VIEIRA DE SOUZA
Assessor Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:485729E8

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 023/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Daniel Araújo Souza, a senhora **FLÁVIA ALMEIDA DIAS**, brasileira, solteira, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo a mesma, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de outubro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

FLÁVIA ALMEIDA DIAS
Assessora Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:CEB98C99

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 024/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Daniel Araújo Souza, a senhora **ALEXIA HIMANDA DA SILVA GUEDES**, brasileira, solteira, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo a mesma, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de outubro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

ALEXIA HIMANDA DA SILVA GUEDES
Assessora Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:C52DA8A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL N° 1.415/2023 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 1.415/2023

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Especial no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2023, no valor total de R$ 113.824,62 (Cento e treze mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) como segue:

Unidade: 02 05 02 Sec. Mun. Cultura, Esporte Lazer e Turismo
Função: 13 - Cultura
Sub-função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0009 – Promoção, Produção e Difusão Cultural
Atividade: 1.053 – Manut. Despesas LC 195/2022 – Paulo Gustavo
33 90 36 Outros serviços de terceiros pessoa física.....R$37.044,22
30 90 39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$43.964,76
Destinação de Recurso: DR 1.715 – Transferência destinada ao setor público LC 195/2022 Art. 6º

Unidade: 02 05 02 Sec. Mun. Cultura, Esporte Lazer e Turismo
Função: 13 - Cultura
Sub-função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0009 – Promoção, Produção e Difusão Cultural
Atividade: 1.053 – Manut. Despesas LC 195/2022 – Paulo Gustavo
33 90 31 – Premiações Cult., Artísticas, Cient., Desp. e Outras..R$32.815,64
Destinação de Recurso: DR 1.716 – Transferência destinada ao setor público LC 195/2022 Art. 8º

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, mediante suplementação de dotação orçamentaria por excesso de arrecadação de recurso no exercício vigente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I - suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;
II - a realizar alteração no Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;
III - a suplementar o crédito autorizado nesta Lei nos termos do art. 2º da Lei 1.388 de 29/12/2022 - Lei Orçamentária Anual;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 02 de outubro de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:B315A7C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 73/2023

que dispõe sobre EXONERA OFICIAL LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ O SR. WILSON ALVES RIBEIRO

O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve baixar a seguinte **Portaria**:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **WILSON ALVES RIBEIRO,** servidor efetivo, brasileiro, viúvo, portador do RG: M-4.535.439 - SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Esmerino Ribeiro do Valle, 26 - bairro Jardim Nova Guaxupé, ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Guaxupé, com base no artigo 68, I da Lei Municipal 742/1977.

Art. 2º Fica ainda determinado, se houver, o acerto das verbas rescisórias pertinentes ao servidor ora exonerado até a data de encerramento de seu vínculo com a Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15/1998 e 55/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

Em **29** de **setembro** de **2023**.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:322A3F34

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO 07/2023

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Sr. Presidente a efetuar a devolução de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) aos cofres do Município.

Considerando que a Câmara Municipal de Jacuí, tem competência para deliberar através de resolução sobre assuntos de autonomia interna, conforme determina o artigo 28, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal;
A Câmara Municipal – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

Art. 1º- Autoriza o Sr. Presidente a efetuar a devolução de R$ 57.500.00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) do Legislativo Municipal existente na conta corrente nº 11.855-9, agência 2835-5, aos cofres do Município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 02 de outubro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - UNIÃO

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:AE60A3B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIA 28/09/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA REDE CIDADÃ,

RETIFICAÇÃO:A Câmara Municipal de Lagoa da Prata torna pública a Retificação do Termo de Inexigibilidade de Licitação publicado no dia 28/09/2023, referente à contratação da Rede Cidadã, especificamente, em relação ao valor. Considera-se o seguinte texto, cancelando-se o publicado, anteriormente:TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, autoriza a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Caput do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação da REDE CIDADÃ, inscrita no CNPJ nº 05.461.315/0001-50, organização não governamental, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, situada à Rua Alvarenga Peixoto, nº 295, 5º andar, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte – MG.Período de 12 meses: de 03 de outubro de 2023 a 03 de outubro de 2024. No valor de R$ 46.355,82 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Lagoa da Prata, 02 de outubro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:359DE94C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
A RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIA 28/09/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA REDE CIDADÃ,

RETIFICAÇÃO: A Câmara Municipal de Lagoa da Prata torna pública a Retificação do Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação publicado no dia 28/09/2023, referente à contratação da Rede Cidadã, especificamente, em relação ao valor. Considera-se o seguinte texto, cancelando-se o publicado, anteriormente:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2023, nos termos do Caput do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação da REDE CIDADÃ, inscrita no CNPJ nº 05.461.315/0001-50, organização não governamental, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, situada à Rua Alvarenga Peixoto, nº 295, 5º andar, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte – MG.
Período de 12 meses: de 03 de outubro de 2023 a 03 de outubro de 2024. No valor de R$ 46.355,82 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Lagoa da Prata, 02 de outubro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:4C42632B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
18ª EXTRAORDINÁRIA - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DE PL E 19ª OITIVA

Pauta da 18ª sessão Extraordinária – 05/10/2023, às 15:45 horas:

Ordem do dia:

Discussão e votação únicas do:

•
Projeto de Lei EM nº 126/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

Pauta da 19ª sessão Extraordinária – 05/10/2023, às 16 horas:
Oitiva dos secretários municipais de Educação e de Transportes e Limpeza pública sobre o tema: transporte escolar terceirizado e explicar demais questionamentos.

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:2CEF2F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PROCESSO Nº 59/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Presidente, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** de Processo Licitatório nº 59/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2023, cujo OBJETO é o registro de preços para aquisição eventual e futura de eletrodomésticos e fragmentadora de papel, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, em favor das empresas **ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.506.209/0001-05 referente ao lote 01, no valor global de R$9.007,80 (nove mil e sete reais e oitenta centavos); **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650**, inscrito no CNPJ nº 30.725.507/0001-73, referente ao lote 03, no valor global de R$2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais) e **WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.473.645/0001-54 referente aos lotes 02, 04 e 06, perfazendo o valor global de R$4.427,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais).

Mariana, 28 de Setembro de 2023.

EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO,
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:344C360C

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

A Câmara Municipal de Mariana neste atorepresentada por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo nº 72/2023 de Dispensa de Licitação nº 46/2023 para contratação de empresa para instalação e fornecimento de materiais para instalação de dez câmeras de segurança no prédio administrativo da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais). **Dotações orçamentárias:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 04 e 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 08. **Fornecedor:** WCL TELECOM REDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.029.462/0001-55.

Mariana, 29 de Setembro 2023.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:277A4414

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 051/2023

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Éder Willian de Carvalho Silva, matrícula funcional nº 00049-8, com saldo compensatório de 07 (sete) horas e 35 (trinta e cinco) minutos, em relação ao banco de horas apurado durante o mês de agosto de 2023.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 02/10/2023 (03h), 04/10/2023 (01h e 35min) e 11/10/2023 (03h) em um total de 07h e 35min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:C70D2A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO N°26/2023
EDITAL N°2023 - FORRO DE CHAPA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo nº: 26/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 20/2023
Tipo: Menor preço global

Vem à minha análise, por encaminhamento do Sr. Pregoeiro os autos do pregão presencial nº 20/2023, tendo por objeto INSTALACAO E CORTE DE FORRO DE CHAPA GALVANIZADO NO PLENARIO E SALAO VERDE DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, COM ABERTURAS ADEQUADAS PARA SAIDA DE LUZ E SOM.
O encaminhamento aconteceu por, embora com a presença de um licitante, o mesmo não detinha a documentação correta e necessária para ser habilitado. Portanto, configura-se uma licitação fracassada.
Requeiro que o setor competente providencie as alterações necessárias para a abertura de um novo certame para a contratação de tal serviço.

Patrocínio, 20 de setembro de 2023

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:489CCE97

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO N°33/2023
EDITAL N°25/2023 - TELHAS E CUMEEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº: 33/2023

Modalidade: Pregão - RP 15

Edital nº: 25/2023

Tipo: Menor Preço Global

Vem à minha análise, por encaminhamento do Sr. Pregoeiro, os autos do pregão presencial nº 25/2023, tendo por objeto PRESTACAO DO SERVICO DE SUBSTITUICAO DE TELHAS E CUMEEIRAS DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO.

O encaminhamento aconteceu por não ter havido participantes para o certame, desde já solicito a abertura de um novo processo licitatório para o mesmo fim.

Patrocínio, 29 de setembro de 2023

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:108FFA9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 16/223
PROCESSO LICITATÓRIO N. 68/2023
PREGÃO N. 10/2023
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: **Target Tecnologia e Informática Ltda**
Objeto: aquisição de equipamentos de informática
Valor total: R$185,00 (cento e oitenta e cinco reais).
Prazo de entrega: 40 (quarenta) dias
Poços de Caldas, 28 de setembro de 2023.
@Douglas Eduardo de Souza-Presidente

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 15/223
PROCESSO LICITATÓRIO N. 68/2023
PREGÃO N. 10/2023
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: **E. R. Soluções Informática Ltda**
Objeto: aquisição de equipamentos de informática
Valor total: R$53.990,00 (cinquenta e três mil e novecentos e noventa reais).
Prazo de entrega: 40 (quarenta) dias

Poços de Caldas, 27 de setembro de 2023.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA-
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:036FE899

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CT Nº 019/2022

Processo Licitatório nº 019/2022
Dispensa nº 008/2022
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022
Contratada: BRASILEIRO STUDIO - ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN LTDA.
Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste de valor.
Valor total: R$8.532,92 (oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)
Vigência: 03/10/2023 até 02/10/2024
Data de assinatura: 29/09/2023

Santa Bárbara, 29 de setembro de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:DACF3E2C

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 001/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 020/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - EDITAL Nº 001/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 020/2023. Menor preço por lote. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma do 2º e 3º pavimento e da acessibilidade ao prédio administrativo incluindo a adequação da parte elétrica da Câmara Municipal de Santa Bárbara, além da reforma e adequação do prédio do Cine Câmara de Santa Bárbara incluindo reforma do telhado e combate a incêndio, com fornecimento total de materiais, mobiliário, mão de obra, disponibilização de ferramentas e maquinários necessários, de acordo com o projeto, especificações técnicas básicas, planilha orçamentária de custo, cronograma físico financeiro e demais anexos conforme termo de referência que passa a integrar o edital para todos os fins, independente de transcrição. **Início da sessão pública: 30/10/2023, às 13:00 horas,** na Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, 98, Centro. O edital encontra-se disponível no site: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacao.

Santa Bárbara, 03 de outubro de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:5C74EDAD

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO DE Nº 588/2023

"Altera anexos da Resolução 560/2021 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Altera anexos da Resolução 560/2021 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG nos limites especificados e dá outras providências Salários e Vencimentos da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG nos limites especificados e dá outras providências".

OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG: Fazemos saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG, através de seu plenário, aprovou, e nós, nos termos do artigo 161 do Regimento Interno, promulgamos a seguinte resolução:

Art.1º. Fica alterado: o **item 2 do ANEXO I**, todos da resolução de nº 560/2021 (com alteração posterior dada pela Resolução 578/202, 582/2021 e 585/2023) sendo a alteração aplicável apenas aos limites fixados e expressamente definidos por essa resolução.

Art.2º. No mais, permanecem inalteradas e vigentes todas as disposições contidas na resolução 560/2021 acrescidas das presentes alterações.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 21 de Setembro de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente

LEONARDO CALDEIRA
Vice-Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DA SILVA
1ª Secretária

MARCO TÚLIO DA SILVA
2º Secretário
Membros da Mesa Diretora - Biênio 2023-2024

ANEXO I
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

2. Descrição dos Cargos de Provimento Efetivo - Requisitos de Acesso e Atribuições:
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Requisito para Provimento: Requisitos gerais para provimento de cargos públicos previstos na Lei Municipal 1106/2000; Ensino Médio Completo.
Atribuições do cargo: Compreende as atribuições que se destinam, basicamente, à execução dos serviços administrativos perante a Câmara Municipal, inclusive junto ao Procon-SB (Resolução n.º 550/2020); exercer atividades de atendimento ao público, digitação, arquivamento e protocolo de documentos e processos; operar máquinas copiadoras; realizar serviços externos; receber, conferir e protocolar expedientes internos e externos que deem entrada na Câmara, dando-lhes o devido destino nos diversos setores em que atua; classificar documentos e arquivá-los; controlar os arquivos; atender solicitação de documentos arquivados, por parte do público interno e externo, controlando sua saída ou providenciando cópias; executar funções administrativas básicas inerentes aos setores de tesouraria, compras, patrimônio, almoxarifado, arquivo e departamento pessoal, sob supervisão; e executar outras atividades correlatas a critério do superior imediato.

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:95DD7604

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 36

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº36/2023.
Processo Dispensa nº. 29/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura 01/08/2023.
Objeto: Compra de botijão de gás.
Contratado**: PATRICIA MARIA SILVEIRA PINTO.**
CNPJ: 34.589.147/0001-80.
Valor: R$ 450,00.
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:9327AAAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS torna público a **SUSPENSÃO** da Sessão Pública do P.L. 054/2023 – P.E. 021/2023-SRP; que transcorreria no dia 02/10/23 às 09:15h. decisão da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública de Montes Claros, Processo: 5029517-84.2023.8.13.0433, que determinou a SUSPENSÃO, nova data será definida com ampla publicidade.
ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS.
Pregoeiro:

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:74598AB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 052/2022 de prestação de serviços médicos especializados em Urologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Equilíbrio Clinica de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutrição e Medicina LTDA ME,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 3 meses a partir de 02/10/2023. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 397.500,00 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos reais) para **R$ 490.500,00** (quatrocentos e noventa mil, quinhentos reais)
Assinatura: 26/09/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:2D772F0F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação nº 040/2023, Processo Administrativo nº 086/2023, para contratação de empresa especializada para elaboração, implementação e coordenação, do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) na sede do Pronto Atendimento do Município de Curvelo/MG, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **LEE ROBERT LUCENA GOMES LTDA**. Valor total estimado de **R$ 1.250,00** (um mil duzentos e cinquenta reais).
Assinatura: 02/10/2023.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:FD14919F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº024/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº024/2023, FIRMADO ENTRE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS E IMPRENSA NACIONAL CNPJ: 04.196.645/0001-00; OBJETO: CONTRATAÇÃO DO IMPRENSA NACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTRAS, CUJAS PUBLICAÇÕES É EXIGIDA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. VALOR TOTAL DA CONTRATO: R$ 29.190,00, VIGÊNCIA 20/09/2023 À 20/09/2024.

CANDEIAS/MG, 02/10/2023

CIDRUS.

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:B34717AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
ATO DE POSSE INTERINA À PRESIDÊNCIA DO CISAMAPI

Aos 29 dias do mês de setembro de 2023 às 16 horas reuniram-se a Secretária Executiva do CISAMAPI Sra. Maria Regina de Carvalho Martins e o Vice Presidente e Prefeito de Ponte Nova/MG Sr. Wagner Mol Guimarães eleito por meio da Ata nº 10/2022 em 29 de novembro de 2022, à fim de formalizar A POSSE DO PRESIDENTE INTERINO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI na forma Cláusula 20ª, §6º, III do Contrato de Consórcio Público do CISAMAPI c/c o art. 21, III do Estatuto do Consórcio, por motivo de vacância, considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 01/2023 de 07 de julho de 2023, bem como na decisão do STF anexa a este termo de posse, que suspendeu a segurança. Fica por este ato empossado o Presidente Interino na forma da lei. Para que produza seus efeitos legais, o presente ato de posse será publicado na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do CISAMAPI e-DOC.

Ponte Nova, 29 de setembro de 2023.

MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Secretária Executivo do CISAMAPI

WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente Interino do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:E8C27BF2

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº 043/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº 020/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na unidade assistencial do CISAMAPI e no polo na cidade de Rio Casca. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, anexo no Edital. Valor Global: R$ 10.949,99(dez mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Contratada: COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.266/0001-04.

Ponte Nova, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:3B9955C9

CISAMAPI
DECRETO N° 93 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL – RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender ao dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 21 de setembro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:B8600D41

CISAMAPI
DECRETO N° 94 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender ao dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 27 de setembro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:FC8590E4

CISAMAPI
DECRETO N° 95 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 644.307,56 (seiscentos e quarenta e quatro mil trezentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:D2F38A26

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2023

RETIFICAÇÃO DOEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2023
Processo Licitatório N º 029/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: EQUIPOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: Nº 11674540000177

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor da ata:R$ 251.991,30 (duzentos e cinqüenta e um mil e novecentos e noventa e um reais e trinta centavos)

Data de assinatura:28 de Agosto de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6C27C14C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2023

RETIFICAÇÃO DOEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2023
Processo Licitatório N º 029/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
CNPJ: nº 10.279.430/0001-48

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor da ata:R$ 33.526,90 (trinta e três mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos)

Data de assinatura:28 de Agosto de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:86447A56

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2023
Processo Licitatório N º 061/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
CNPJ: nº33.089.180/0002-60

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS, SUPLEMENTOS E DIETASENTERAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIASMUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor da ata: R$ 1.384.675,00 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e
setenta e cinco reais)

Data de assinatura:11deSetembrode 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D3D8FEDD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2023
Processo Licitatório N º 061/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTD
CNPJ: nº 28.738.688/0001-20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS, SUPLEMENTOS E DIETASENTERAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIASMUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor da ata:R$ 1.637.473,05 (um milhão seiscentos e trinta e sete mil e quatrocentos e
setenta e três reais e cinco centavos)

Data de assinatura:29 de Agosto de 2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:5C1655C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

O Consórcio União da Serra Geral torna público o aviso da homologação do pregão eletrônico 018/2023 objetivando o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de castração animal do tipo gato e cachorro em regime de mutirão, realizado em unidade móvel de esterilização (castra móvel), incluso mão de obra e todos os procedimentos de castração, para atender aos municípios consorciados ao Consórcio União Da Serra Geral. Empresa Vencedora: AJUDA - Aliança Juizforana Pela Defesa Dos Animais, CNPJ: 06.251.518/0001-84, Valor homologado: R$ 962.780,00.

Janaúba-MG, 02 de outubro de 2023

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:C45AB2E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 043/2023

PORTARIA N° 043/2023

Revoga a portaria nº040/23

FERNANDO CAETANO, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo.

RESOLVE:

Artigo 1° - Ver revogar a Portaria nº 040 de 25 de setembro de 2023.

Artigo 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 02 de outubro de 2023.

FERNANDO CAETANO
Diretor Do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:F93AF59C

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 083/22 – DISPENSA 027/2022 – CONTRATO Nº 001/23 - Contratada: AGP - Academia de Gestão Pública S.A.. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor: R$ 12.391,14 (doze mil, trezentos e noventa e um reais e quatorze centavos). Vigência: 01/10/2023 a 30/12/2023.

Ponte Nova (MG), 10 de agosto de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:C2D91878

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 06 CREDENCIAMENTO 02_2023

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 02/2023

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie– MG torna público que realizará Credenciamento nº 02/2023, Processo Licitatório nº 06/2023, Inexigibilidade 02/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE. Prazo para credenciamento de 03/10//2023 até 03/10/2024.Informações pelo e-mail: licitacaofhap@gmail.com, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transparencia/licitacoes,Telefone: (38) 3521-1284. (38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:8B9C02F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa Licitação n.º 026/2023, Processo n. 093/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de execução da política municipal de proteção ao patrimônio cultural e de atuação na preservação de bens culturais a ser entregues ao IEPHA MG. Embasamento legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso IV; em favor de RCD- Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda – CNPJ n.º 07.608.471/0001-26, com arrimo na Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo licitatório n.º 093/2023.
Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 02 de outubro de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:6169425D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2023.

É objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de obras e serviços na construção da iluminação interna e externa do campo de futebol do distrito de Felicina – Açucena/MG, onde foi constatado o não comparecimento de proponentes, no que o Presidente da CPL considerou o procedimento deserto, onde será repetida a publicação em cumprimento a Lei.
Açucena, 02/10/2023.
VICTOR PEREIRA REIS –
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A03CEE4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023.

Execução de obras e serviços na construção da iluminação interna e externa do campo de futebol do distrito de Felicina – Açucena / MG, em conformidade com os Anexos do Edital de Tomada de Preço n.º 00005/2023. Abertura: 23/10/2023, Horário: 09h00min Horas. O edital encontra-se a disposição na Sede e no Site da Prefeitura Municipal. Açucena/MG, 02/10/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A1432E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 034/2023.

Registro de preço para aquisição de dois veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexos deste edital de pregão presencial. USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, no valor unitário de R$ 84.000,00. Açucena 04/09/2023.
VICTOR PEREIRA REIS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:275589FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 035/2023.

Contratação de serviço profissional de Engenheiro Sanitarista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. URBE ENGENHARIA LTDA - ME, no valor unitário de R$ 4.500,00. Açucena 04/09/2023.

VICTOR PEREIRA REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:8459107A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 036/2023.

Registro de preço para contratação de serviço especializado completo de remoção inter-hospitalar com transporte em ambulância de suporte avançado adultos, infantis (UTI MÓVEL TIPO D) - com médico(a), enfermeiro(a) e motorista – veículo com todos os equipamentos médicos e insumos. MEDICARE SERVICOS LTDA, com o valor de R$ 14,00 por km para o item 01 e R$ 16,50 para o item 02.

Açucena 04/09/2023.

VICTOR PEREIRA REIS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E642F5CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO REAJUSTE FINANCEIRO – PROCESSO 0074/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 15ºTermo Aditivo. Processo 074/2023, Pregão Presencial 028/2022, Ata de Registro de Preço 027/2023Objeto:Reajuste financeiro dos itens: Óleo

Diesel B Original S10, Biodiesel com acréscimo de R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos) passando o valor para R$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos). Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA, CNPJ:18.186.346/0001-91 e DELFIM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 21.189.113/0005-80. Alagoa/MG 02 de outubro de 2023.
JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:00BC887A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 206/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 324/2023
DISPENSA Nº 206/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Sérgio Deniz Pitassi, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5000604-90.2020.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 02 de outubro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Sérgio Deniz Pitassi, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5000604-90.2020.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 508/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 02/10/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:C3C3B300

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 207/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 325/2023
DISPENSA Nº 207/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Noel Bernardo Mina, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0016911-89.2015.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 02 de outubro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Noel Bernardo Mina, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0016911-89.2015.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 494/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 02/10/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:C151FC34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 208/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 326/2023
DISPENSA Nº 208/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Uziel José Amaro, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5000811-89.2020.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 02 de outubro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Uziel José Amaro, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5000811-89.2020.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 510/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 02/10/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:0ADE4B78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 209/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 327/2023
DISPENSA Nº 209/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Lucineia Alves Ribeiro Pires, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5000366-71.2020.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 02 de outubro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Lucineia Alves Ribeiro Pires, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5000366-71.2020.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DROGARIA PHARMADELLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 31.404.597/0001-63, no valor global de R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 512/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 02/10/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:4994CCEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 210/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 328/2023
DISPENSA Nº 210/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Leila do Carmo de Aquino, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0059502-31.2013.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 02 de outubro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Leila do Carmo de Aquino, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0059502-31.2013.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas DROGARIA PHARMADELLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 31.404.597/0001-63, no valor de R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais) e TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor de R$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais), no valor global de R$ 4.098,00 (quatro mil e noventa e oito reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 513/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 02/10/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:867A9216

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 211/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 329/2023
DISPENSA Nº 211/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente José Carlos Azevedo de Jesus, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0017604-67.2015.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 02 de outubro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor do paciente José Carlos Azevedo de Jesus, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0017604-67.2015.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 1.512,00 (mil, quinhentos e doze reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 514/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 02/10/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:937088F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 212/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 330/2023
DISPENSA Nº 212/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Victor Hugo Idelfonso Tavares, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0016336-12.2014.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 02 de outubro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Victor Hugo Idelfonso Tavares, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0016336-12.2014.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.184.616/0001-22, no valor global de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 516/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 02/10/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:F6643383

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 033/2019 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **FUNDAÇÃO JOAO THEODOSIO ARAÚJO,** que tem por objeto a Contratação de serviços complementares de Assistência médico-hospitalar e pré-hospitalar em oftalmologia, compreendendo procedimentos médicos clínicos, inclusive consultas médicas, procedimentos com finalidade diagnóstica e procedimentos cirúrgicos.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 01 DE OUTUBRO DE 2023 A 30 DE SETEMBRO DE 2024.**
VALOR ESTIMADO:. R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) .
Dotação: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.07.02.10.302.0010.**2.0110**.3.3.90.39.036-Procedimentos de Alta Complexidade
Data da Assinatura: Além Paraíba, 26 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3B784CA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 213/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 331/2023
DISPENSA Nº 213/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Rafael Medeiros Sereno, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0000939-39.2016.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 02 de outubro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Rafael Medeiros Sereno, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0000939-39.2016.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.184.616/0001-22, no valor global de R$ 567,00(quinhentos e sessenta e sete reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 517/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 02/10/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:E879E1A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/D/2023, tendo sido a empresa **TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.817.080/0001-51 com sede a Rua Coronel Marciano Rodrigues, 268, lote 39, quadra 6, Centro Muriaé/MG, Cep.: 36.880-027, cujo contato é através do telefone (32) 3721-0246 e e-mail drogariatotalfarma@gmail.com, sujeitando-se as partes às determinações da lei 8.666/93 e sua alterações, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.
PROCESSO N.º: 035/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de material farmacológico, em atendimento as demandas judiciais a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/D/2023** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA,** inscrita no CNPJ: 12.817.080/0001-51. pactuaram, conforme a seguir:

UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REAJUSTADO
UNI	ESOMEPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO	RAMBAXY	**3,42**

Fundamento Legal: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65 , inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Ratificação Das Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da referida Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:52AE37F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 214/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 332/2023
DISPENSA Nº 214/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Vanessa Cristina Correa Senra, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5000138-33.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 02 de outubro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Vanessa Cristina Correa Senra, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5000138-33.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa OLIVEIRA FERRAZ E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor global de R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 518/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 02/10/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:EDD9601A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 215/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 336/2023
DISPENSA Nº 215/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Letícia Silva Gonzaga, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0368897-81.2007.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 02 de outubro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Letícia Silva Gonzaga, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0368897-81.2007.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.184.616/0001-22, no valor global de R$ 1.620,00 (mil, seiscentos e vinte reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 515/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 02/10/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:4CD59C50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 072/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 333/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 18/10/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ACONDICIONADA EM QUENTINHAS, atendendo á diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 03/10/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 02/10/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:EE8C11C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 073/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 334/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 19/10/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MATERIAL HIDRAULICO E SANITÁRIO, em atendimento á diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 03/10/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 02/10/2023. Miguel Belmiro de Souza Júnior - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:17EC1DF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 074/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 335/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 23/10/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE BENS IMÓVEIS, em atendimento á diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 03/10/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 02/10/2023. Miguel Belmiro de Souza Júnior - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:B8F29310

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS – COT. 388/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de teste rápido do antígeno da COVID-19 (SWAB).
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 04 de setembro, próxima quarta-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira – Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:316F459D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 284/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Objeto: Contratação empresa especializada em obras de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E FAIXA ELEVADA DE PEDESTRES elevada para vias públicas, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos. À vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado a empresa vencedora do certame **JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.450.522/0001-53, que apresentou o valor de R$85.656,75 (oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).** Maiores informações site www.alemparaiba.mg.gov.br ou através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240. Além Paraíba, 02/10/2023.
MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:A91FC7F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓTIO Nº 106/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023
CRDENCIAMENTO Nº 008/2023
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, através da Comissão de Licitações torna público, que fará realizar o **CREDENCIAMENTO Nº 008/2023** tendo como objetivo o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO HOTEL, POUSADA E RESTAURANTE LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E CIDADE DE SERRO, PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.** O credenciamento acontecerá a partir do dia 20 de outubro de 2023 às 09h (nove horas). Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, no E-mails: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br/ licitacaoalvoradademinas@gmail.com ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial. Alvorada de Minas, 02 de outubro de 2023. Gilmar Silva Mourão, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:3EAD0649

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, IV, Lei Federal 14.133/21) – Processo nº 118/2023, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do contratado LEANDRO NUNES DA SILVA no valor: R$ 150.258,90 (Cento e cinquenta mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) correspondente ao período de vigência do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE PEDREIRO	HORA	2.000	21,00	42.000,00
02	SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE SERVENTE	HORA	3.000	13,00	39.000,00
03	SERVIÇOS DE PINTOR	HORA	810	20,69	16.758,90
05	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	HORA	1.500	35,00	52.500,00

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 02 de outubro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:99715BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PL- 428-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 428/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023

OBJETO: Registro de preço para a contratação de prestação de serviços em construção civil para execução de reforma, incluindo mão de obra de pedreiro, ajudante, eletricista e pintor, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a realização de reformas e manutenção em residências de pessoas de baixa renda, selecionadas pela Secretaria de Integração do município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 17/10/2023 às 13:30 horas.

LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E05F6A0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 122/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº122/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
CONTRATO Nº 075/2021
Aditivo 21

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**,

CONTRATADA: TWISTER SOFT NET LTDA, com CNPJ nº 01.784.403/0001-31

DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de acesso à internet, link de 1Gbps (intranet), locação de equipamentos e gerenciamento.

DA PRORROGAÇÃO

1. Fica prorrogado o contrato original e seus aditivos por 04 (quatro meses) por solicitação e justificativa do setor requisitante nos termos, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o quadro do ANEXO I.
2. O valor total deste contrato para prorrogação é de R$ 34.440,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária de 2023.
Olho Vivo 02.01.06.126.9029.2.295.000.3.3.90.40.06 (46/1564)
R$ 12.160,00
Administração 02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.40.06 (104/1565)
R$ 7.920,00
Educação 02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.40.06 (175/1566)
R$ 6.480,00
Saúde 02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.40.06 (462/1568)
R$ 7.880,00

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original e seus aditivos**.**

Arcos, 28 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1692F58D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 351/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação da prestação de serviço de oficio de arte e cultura para crianças e adolescentes a serem ministradas no CRAS de Arcos, nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1	1	45.864,00
Classificação Geral			
Fornecedor			**Valor Total**
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA			45.864,00
Valor Total Adjudicado			**45.864,00**

Arcos, 22 de setembro de 2023.

ALINE SILVA CAMPOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023

Objeto: Contratação da prestação de serviço de oficio de arte e cultura para crianças e adolescentes a serem ministradas no CRAS de Arcos, nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 351/2023 Pregão nº 163/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1	1	3.822,00	45.864,00
Classificação Geral				
Fornecedor				**Valor Total**
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA				45.864,00

Arcos, 22 de setembro de 2023.
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:26C79D3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 417/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 417/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2023

OBJETO: a aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal Som e Arte e Coral Municipal de Arcos/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 23/10/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:97EE1CDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 437/2023

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG-PROCESSO LICITATÓRIO Nº437/2023-CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 013/2023-Objeto aquisição de imóvel domiciliar/residencial, em área urbana na cidade de Divinópolis-MG, para uso institucional visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG, para implantação da Casa de Apoio Arcoense.ABERTURA DA SESSÃO:dia 30 de outubro de 2023, as 13:30 horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL. Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.Departamento de Licitações e Contratos supracitado

##ASS Claudenir Jose de Melo – prefeito municipal
##DATArcos/MG, 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DDE8B1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6622/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.622 – 04/09/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 ..... R$30.000,00
02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.39 ..... R$34.000,00

TOTAL: ..... R$64.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação no valor de R$64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.622, de 04/09/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 04 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:15C1636D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6628/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.628 – 06/09/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.1.179.000.4.4.90.51 ..... R$198.380,00
02.06.12.365.9011.1.179.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.636,00
Sub-total ..... R$201.016,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.32 ..... R$ 36.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$209.600,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 ..... R$223.562,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.378.000.3.3.90.32 ..... R$ 19.453,89
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.3.90.32 ..... R$ 13.680,68
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.14 ..... R$ 3.000,00
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.3.90.32 ..... R$ 10.439,32
Sub-total ..... R$ 46.573,89

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO

AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 ..... R$ 13.579,00
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.640,00
Sub-total ..... R$ 15.219,00

TOTAL: ..... R$734.371,59

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit no valor de R$734.371,59 (Setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e um mil e cinqüenta e nove centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.628, de 06/09/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 06 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8FAB0263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6629/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.629 – 06/09/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000 3.3.90.39 ..... R$ 35.000,00
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.94 ..... R$118.941,95
Sub-total ..... R$153.941,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.11 ..... R$ 4.912,00
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.13 ..... R$ 568,43
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.94 ..... R$ 35.853,15
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R$ 32.531,42
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.94 ..... R$ 90.272,66
Sub-total ..... R$164.137,66

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.94 ..... R$153.751,15
02.08.26.453.9037.2.330.000.3.3.90.36 ..... R$ 17.500,00
Sub-total ..... R$171.251,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.391.9020.2.336.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.500,00

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.94 ..... R$ 5.552,12
Sub-total ..... R$ 11.052,12

CONTROLE INTERNO

02.12.04.124.9023.2.357.000.3.1.90.94 ..... R$ 71.591,42

TOTAL: ..... R$571.974,30

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.302.000.3.3.90.39 ....R$ 17.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.302.000.3.3.90.39 ..... R$554.474,30

TOTAL: ..... R$571.974,30

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.629, de 06/09/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 06 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7D3C6377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de

lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: ASSISTENTE

Classif. Nome Inscrição

89	**ROSANE CAMBRAIA SOARES**	**61195**

Arcos, 02 de outubro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:370B480B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11035.15/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2.023
DATA: 02 de Outubro de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades das Escolas Municipais.
CONTRATADO: ***MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Olegário Maciel, nº 558, Apt 101, Bairro Industrial, no Município de Ubá, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 43.762.968/0001-68.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: 4.190,00 (Quatro mil cento e noventa reais).

DA VALIDADE DA ATA: 02/10/2023 a 02/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.552.000 141
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.550.000 142
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.500.000 143

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:86A825C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTAFO DE ANALISE DE DOCUMENTOS TP 005

O Municipio de Arinos, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 005/2023 Objeto: execução de obras de Engenharia na execução de obras de Construção de Quadras Poliesportivas cobertas em escolas rurais do Municipio, objeto de Convênios, Secretaria de Estado de Educação. A CPL após detida análise decidiu pela HABILITAÇÃO da empresa, Pilares Indústria Comercio e Prestadora de Serviços Eireli-ME, e pela INABILITAÇÃO das empresas, HWS Empreendimentos Eireli e MEN Construções e Limpeza Ltda. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666193. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3" da Lei n'8.666/93. Arinos, 02 de outubro de 2023,

RUBENS JOSÉ DA S. AMORIM

.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:9A91997C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato de Termos Aditivos, Chamada Pública nº 003/2022, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos, Contratados: Clécio Ferreira Barros, contrato nº 11/2023, Cremilda Carneiro de Araújo contrato, nº 12, Selvino Pereira Dias, contrato 13, Da Vigência: 28 de setembro de 2024, Arinos, 02 de outubro de 2023,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Extrato d0 Termo Aditivos, contrato nº 128/2022- Credenciamento n.º 015/2022, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos, Contratada Rosana de Oliveira Melo, Da Vigência: 1º de outubro de 2024, Arinos, 02 de outubro de 2023,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:FB16A439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 004/2023 – PROCESSO 168/2023 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2023

O Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento 004/2023, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2023 - cujo objeto é o Repasse financeiro para Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO – DIVISÃO LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CNPJ: 20.305.447/0002-67

Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:996641B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 005/2023 – PROCESSO 169/2023 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2023

O Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento 005/2023, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2023 - cujo objeto é o Repasse financeiro para Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO – DIVISÃO LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CNPJ: 20.305.447/0002-67

Valor Total: R$ 125.841,00 (cento e vinte cinco mil oitocentos e quarenta e um reais).

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:ADDFBA12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DE CONTRATO COMPRA DIRETA 221/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Partes:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, através da Secretaria Municipal de Saúde e AR. SETTI MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, CNPJ Nº 50.477.446/0001-80 **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO NOVO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. **Valor total**: R$ 16.550,00 - **Vigência:** 30 (trinta) dias corridos. **Fundamento Legal:** Compra Direta nº: 221/2023 – Empenho Ordinário nº 8298 e Lei Federal nº 8.666/93.

ANDRÉ LUIZ COSTA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:90BDC694

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DE CONTRATO COMPRA DIRETA 226/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04. **OBJETO:** Prestação de serviços de Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos – Modalidade à distância, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes do Contrato. **VALOR TOTAL**: R$ 9.775,00 (nove mil, setecentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. **FUNDAMENTO LEGAL:** Compra Direta n.º 226/2023 – Empenho Ordinário nº 8545 – Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:218B6777

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DE CONTRATO COMPRA DIRETA 232/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato de Contrato. **PARTES:** Município de Boa Esperança e RMS Consultoria e Serviços Ltda., CNPJ 07.830.899/0001-19. **OBJETO**: Realização de todo o serviço, desde o georreferenciamento das áreas até a conclusão da titularidade aos proprietários, referente a regularização fundiária de imóveis, em núcleos urbanos informais, especificados no termo de referência, localizados dentro do perímetro urbano do Município de Boa Esperança/MG. **VALOR TOTAL**: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Dispensa de Licitação (Compra Direta nº 232/2023 – Empenho Ordinário nº 8803).

VANESSA VILELA SILVA,
Secretária Municipal de Promoção Social e Habitação.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:8F3CF468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Objeto: Aquisição de Ambulâncias tipo A, Simples Remoção, 0 Km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa adjudicada e homologada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023:
PRESTARE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 23.228.367/0001-62. Assinatura da Ata: 02/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R$ 467.500,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/15904
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:1E5C4683

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO

EXTRATO DE AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO
PROCESSO LICITÁRIO Nº 076/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

O Município de Bom Jesus do Amparo, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída pela Portaria n° 193/2023, torna público que o Processo Licitatório nº 076/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 043/2023. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos necessários para o bom funcionamento das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, encontra-se com a sessão pública redesignada para o dia 06/10/2023 às 09:30h. Motivo: Incoerência na exportação de sistema. Pedro dos Santos Moreira-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:AFAD922C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 36/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 226/2022 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2023 – MED CENTER COMERCIAL LTDA.. Valor: 3.548,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição material de uso médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 - Assinatura: 10/09/2023 - Vigência: 31/12/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A9163E9A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Processo nº. 234/2023. Tomada de Preços nº. 08/2023. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal a Tomada de Preços nº 08/2023, do tipo menor preço global, para prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global, para pavimentação com bloquetes intertravados da Estrada Municipal BRP – 425, trecho que liga o Bairro Boa Vereda do Meio ao Bairro Caetanos, zona rural, neste Município conforme anexos: planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18/10/2023, às 14:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2a. a 6a feira, das 13:00 h às 17:00 h, na Alameda José Brandão, nº. 348, Centro, Bom Repouso. CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C0A0DDED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 139/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 229/2023. Contrato n. 139/2023 – Contratada: RDC – RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Valor R$ 5.767,42. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para aplicação do programa da Lei Paulo Gustavo (lei complementar federal nº 195 de 08/07/2022); orientando nas diretrizes gerais, estratégias e meios para garantir a implementação dos benefícios previstos; apoiando na elaboração do programa de benefícios previstos; orientando sobre a divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos, inclusive no acompanhamento virtual das oitivas, na captação de recursos, na elaboração de Editais e na Prestação de Contas. Dotação Orçamentária: 02.04.03.27.392.0000.1.061.339039.0519 – Assinatura: 18/09/2023. Vigência: 31-12-2023 –
EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:35280A87

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 139/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 229/2023. Contrato n. 139/2023 – Contratada: RDC – RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Valor R$ 5.767,42. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para aplicação do programa da Lei Paulo Gustavo (lei complementar federal nº 195 de 08/07/2022); orientando nas diretrizes gerais, estratégias e meios para garantir a implementação dos benefícios previstos; apoiando na elaboração do programa de benefícios previstos; orientando sobre a divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos, inclusive no acompanhamento virtual das oitivas, na captação de recursos, na elaboração de Editais e na Prestação de Contas. Dotação Orçamentária: 02.04.03.27.392.0000.1.061.339039.0519 – Assinatura: 18/09/2023. Vigência: 31-12-2023 –
EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:EBC7BD74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 445/2023** Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral. Empresa: **52.295.576 JOSE AROLDO PEREIRA DOS SANTOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.295.576/0001-27.**Valor total estimado: **R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).** Início: 26.09.2023. Vigência: 26.09.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26 de setembro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B3E0043D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 452/2023. Objeto: – Prestação de Serviços de Máquinas Pesadas, Caminhão Caçamba, e outros, para Atender a Administração Municipal**.** Empresa: **MYRELLE ALVES RIBEIRO 09614674601**, inscrita no CNPJ: **34.872.658/0001-05.** Valor total estimado: **R$168.750,00(cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).** Início: 02.10.2023 Vigência: 02.10.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 02.10.2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0426A2A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

O Município de Botumirim/MG torna público a **alteração da data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**.
Objeto: Pregão Presencial exclusivo para ME / EPP ou equiparadas para contratação de empresa especializada em monitoria de transporte escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Botumirim/MG.

Nova data para Credenciamento, Entrega dos envelopes e Sessão às 08:00hs do dia 18 de outubro de 2023.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacao@botumirim.mg.gov.br, na página: http://botumirim.mg.gov.br/ .

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:44DFF207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 125/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 0125/2023

SECEXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 125_2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 125/2023 – Contratada: HOTEL SERRA VERDE & MALHARIA LTDA – CNPJ: 02.378.813/0001-45- Objeto: prestação de serviços de confecções de camisetas social e polo. Valor estimado de R$ 9.190.000(Nove mil e Cento e Noventa reais), com Vigência de 90(dias).

Brasilândia de Minas - MG, 29 de setembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

HOTEL SERRA VERDE & MALHARIA LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:99819974

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CISALP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG torna público o interesse em aderir como "CARONA" à Ata de Registro de Preços nº 012/2023, referente ao Pregão Eletrônico **016/2023,** realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Paranaíba - **CISALP**, Objeto: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos de informática e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda do CISALP, do estabelecimento de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridos pelo CISALP: LYRON INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 15.427.657/0001-07, Valor Global Estimado R$ 13.840,00(Treze mil e Oitocentos e Quarenta reais).

Brasilândia de Minas/MG, 02 de Outubro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:94F7B0DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 243/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 243/2023 – Pregão Eletrônico n.º 062/2023,*** para a *contratação de empresa especializada para locação de concentradores de oxigênio, aparelhos BIPAP e CPAP*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***GIBIEL E GONCALVES LTDA EPP,*** inscrita no CNPJ n.º 09.013.998/0001-33, no valor total de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
Cachoeira de Minas, 02 de Outubro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C6FD5A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 238/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 238/2023 – Pregão Eletrônico n.º 064/2023,*** a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de poda, erradicação e plantio de árvores em espaços públicos e escolas municipais, situados na zona urbana e rural do município*. Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***VALOR GLOBAL*** para a pessoa jurídica ***NICOLAS A. A. MACHADO SERVICOS;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.
Cachoeira de Minas, 02 de Outubro de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C637BD18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **FRANCISCA LAZARA DA SILVA,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **14.548.409/0001-51,** para **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR ESPECIAL DO PARA ATENDER PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA EM ANEXO E EM ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL 308.**

Valor Total: R$ 9.990,00(nove mil novecentos e noventa reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato

na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 27 de Julho de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:517B8B2A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 204/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 204/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Ata Contrato nº 204/2023. Processo nº 109/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 09.222.369/0001-13**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR ESPECIAL PARA ATENDER PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA EM ANEXO E EM ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL 308.**

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Neocate LCP Fórmula Infantil para Lactentes, de Seguimento para Lactentes e Crianças de Primeira Infância com Restrição a Lactose com 400g	DANONE	200	183,30	36660,00

Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024
Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:595D1082

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG., resolve **homologar** a licitação, modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, Processo Licitatório nº 113/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO DE PRÉDIO ONDE SERÁ IMPLANTADO O NOVO CENTRO DE FISIOTERAPIA", e a adjudicação do objeto a empresa COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 16.748.029/0001-96,com o Valor Global de R$ 139.929,82 (cento e trinta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).
Cachoeira Dourada-MG, 28/09/2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6B8FA378

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 081/2023. Processo nº 113//2023. Modalidade Tomada de Preço nº 003/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **COCS-CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ sob o nº 16.748.029/0001-96 Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO DE PRÉDIO ONDE SERÁ IMPLANTADO O NOVO CENTRO DE FISIOTERAPIA, CONFORME PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL.** Valor Global: **R$ 139.929,82 (cento e trinta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos)**.
Vigência: 29/09/2023 a 31/12/2023.
Dotação orçamentária: **Unidade: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 02.18.__.10.302.0008.1027 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇAO SECUNDÁRIA E TERCEÁRIA - 4.4.90.51 Obras e Instalações 348.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:DF302F63

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CRONOGRAMA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EDUCAÇÃO 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida das Nações nº 37 – Vila Nova – Tel: (34) 3514-5089
E-mail: semec@cachoeiradourada.mg.gov.br

PORTARIA N° 03, de 19 de Setembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Dourada/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo X Seção I Art.71, Art.72, Art.73 Seção II, Art.74, Art. 75, Art. 76, Seção III Art. 77 ao Art.81; de acordo com A **LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2011** do Plano de Carreira dos Professores**.**
ESTABELECE o cronograma de atividades da Avaliação Desempenho dos profissionais da educação, por função, exercício 2023, conforme tabela abaixo.

ASSUNTO	DATA
Período da retirada das fichas de (Auto-Avaliação / Avaliação de Qualificação).	31/10/2023 á 03/11/2023
Período da entrega das fichas preenchidas (Auto-Avaliação / Avalição de Qualificação) na Secretaria Municipal de Educação.	Até 10/11/2023
Período de realização do processo de Avaliação de Desempenho (aplicação dos instrumentos).	21/11/2023 á 24/11/2023
Fechamento dos dados da Avaliação de Desempenho pela Comissão.	27/11 á 28/11/2023
Fechamento das notas da Avaliação de Desempenho pela Secretaria Municipal de Educação.	01/12/2023

Cachoeira Dourada/MG, 02 de Outubro de 2023.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:4DAEF79E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023 – CONCORRÊNCIA 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quarto Termo Aditivo - Processo Licitatório 017/2023 – Concorrência 001/2023. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nºSL020/2023 do dia 01/10/2023 a 31/10/2023. Quarto Termo

Aditivo: SL020/2023_ PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.744.153/0001-06. Vigência: do dia 01/10/2023 até o dia 31/10/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:34B0A599

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADENDO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 089/2023 - Pregão Eletrônico 055/2023 – SRP 039/2023. Torna público o Primeiro Adendo ao Pregão Eletrônico 055/2023, que tem por finalidade expurgar os itens 287 e 288 do edital e dilatação do prazo de entrega dos objetos licitados para 15 (quinze) dias úteis. Mantém-se a mesma data, por não haver alteração de proposta. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Abertura e julgamento das propostas: 04/10/2023 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 04/10/2023 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Obtenção do Primeiro Adendo ao edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:EF94BA2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 152 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor CLEIVIANO CARDOSO correspondente ao período aquisitivo de 08/10/2022a 07/10/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aoservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
CLEIVIANO CARDOSO	Auxiliar de Serviços Urbanos	08/10/2022à 07/10/2023	09/10/2023	07/11/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido

84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos02 de Outubro de 2023.

Assinado Digitalmente

ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:3D6AF089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 131/2023 - Pregão Eletrônico Nº 62/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: TX Materiais de Construção Ltda. ARP nº 213/2023. Valor da ARP R$ 705.549,64. Contratado: Delvalle Materiais Elétricos Ltda. ARP nº 214/2023. Valor da ARP R$ 19.725,75. Contratado: Organizações MSL Comércio de Materiais Elétricos Ltda. ARP nº 215/2023. Valor da ARP R$ 29.979,07. Contratado: Casa 500 Materiais de Construção Ltda. ARP nº 216/2023. Valor da ARP R$ 150.699,31. Contratado: Giseli Guerreiro Gonçalves. ARP nº 217/2023. Valor da ARP R$ 64.259,80. Contratado: R&J Mercantil Ltda. ARP nº 218/2023. Valor da ARP R$ 11.114,50. Contratado: Reveste Mais Tintas e Revestimentos Acrílicos Ltda. ARP nº 219/2023. Valor da ARP R$ 13.900,00. Contratado: Luckservice Comércio e Serviços Ltda. ARP nº 220/2023. Valor da ARP R$ 129.579,50. Contratado: L.A. Comércio de Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda. ARP nº 221/2023. Valor da ARP R$ 13.766,50. Contratado: Castro Arantes Química Industrial Ltda. ARP nº 222/2023. Valor da ARP R$ 60.121,00. Contratado: Delta Business Comercial Ltda. ARP nº 223/2023. Valor da ARP R$ 9.917,92. Contratado: Triade Energia e Engenharia Ltda. ARP nº 224/2023. Valor da ARP R$ 15.969,30. Contratado: VRM Comércio e Serviços Ltda. ARP nº 225/2023. Valor da ARP R$ 3.260.92. Contratado: Armazém K Vendas Ltda. ARP nº 226/2023. Valor da ARP R$ 11.891,70. Contratado: Macrommerce Ltda. ARP nº 227/2023. Valor da ARP R$ 47.864,70. Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024. Data assinatura 02/10/2023. Campos Altos – MG, 02/10/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B6016EDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 131/2023 - Pregão Eletrônico Nº 62/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: TX Materiais de Construção Ltda. Contrato nº 281/2023, oriundo da ARP nº 213/2023, Valor do contrato R$ 705.549,64. Contratado: Delvalle Materiais Elétricos Ltda. Contrato nº 282/2023, oriundo da ARP nº 214/2023, Valor do contrato R$ 19.725,75. Contratado: Organizações MSL Comércio de Materiais Elétricos Ltda. Contrato nº 283/2023, oriundo da ARP nº 215/2023, Valor do contrato R$ 29.979,07. Contratado: Casa 500 Materiais de Construção Ltda. Contrato nº 284/2023, oriundo da ARP nº 216/2023, Valor do contrato R$ 150.699,31. Contratado: Giseli Guerreiro Gonçalves. Contrato nº 285/2023, oriundo da ARP nº 217/2023, Valor do contrato R$ 64.259,80. Contratado: R&J Mercantil Ltda. Contrato nº 286/2023, oriundo da ARP nº 218/2023, Valor do contrato R$ 11.114,50. Contratado: Reveste Mais Tintas e Revestimentos Acrílicos Ltda.

Contrato nº 287/2023, oriundo da ARP nº 219/2023, Valor do contrato R$ 13.900,00. Contratado: Luckservice Comércio e Serviços Ltda. Contrato nº 288/2023, oriundo da ARP nº 220/2023, Valor do contrato R$ 129.579,50. Contratado: L.A. Comércio de Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda. Contrato nº 289/2023, oriundo da ARP nº 221/2023, Valor do contrato R$ 13.766,50. Contratado: Castro Arantes Química Industrial Ltda. Contrato nº 290/2023, oriundo da ARP nº 222/2023, Valor do contrato R$ 60.121,00. Contratado: Delta Business Comercial Ltda. Contrato nº 291/2023, oriundo da ARP nº 223/2023, Valor do contrato R$ 9.917,92. Contratado: Triade Energia e Engenharia Ltda. Contrato nº 292/2023, oriundo da ARP nº 224/2023, Valor do contrato R$ 15.969,30. Contratado: VRM Comércio e Serviços Ltda. Contrato nº 293/2023, oriundo da ARP nº 225/2023, Valor do contrato R$ 3.260,92. Contratado: Armazém K Vendas Ltda. Contrato nº 294/2023, oriundo da ARP nº 226/2023, Valor do contrato R$ 11.891,70. Contratado: Macrommerce Ltda. Contrato nº 295/2023, oriundo da ARP nº 227/2023, Valor do contrato R$ 47.864,70. Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024. Data assinatura 02/10/2023.

Campos Altos – MG, 02/10/2023.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA* –**
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:58697C67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 128/2023 - Pregão Eletrônico Nº 61/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: CAPTIVE IND E COM LTDA. ARP nº 228/2023. Valor da ARP R$ 6.735,00. Contratado: COMERCIAL FIDUCIA LTDA. ARP nº 229/2023. Valor da ARP R$ 71.656,28. Contratado: COMERCIAL HERZOG LTDA. ARP nº 230/2023. Valor da ARP R$ 77.765,65. Contratado: FELIPE NEVES DE SOUZA. ARP nº 231/2023. Valor da ARP R$ 7.965,00. Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024. Data assinatura 02/10/2023.

Campos Altos – MG, 02/10/2023.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA* –**
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:9055D67C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 128/2023 - Pregão Eletrônico Nº 61/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: CAPTIVE IND E COM LTDA. Contrato nº 296/2023, oriundo da ARP nº 228/2023, Valor do contrato R$ 6.735,00. Contratado: COMERCIAL FIDUCIA LTDA. Contrato nº 229/2023, oriundo da ARP nº 297/2023, Valor do contrato R$ 71.656,28. Contratado: COMERCIAL HERZOG LTDA. Contrato nº 298/2023, oriundo da ARP nº 230/2023, Valor do contrato R$ 77.765,65. Contratado: FELIPE NEVES DE SOUZA. Contrato nº 299/2023, oriundo da ARP nº 231/2023, Valor do contrato R$ 7.965,00. Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024. Data assinatura 02/10/2023.

Campos Altos – MG, 02/10/2023.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA* –**
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:8ED4960F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO-CONTRATO Nº 148/2023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2023
PROCESSO Nº. 54/2023

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos /MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: M.O.T.A. Comercial Ltda, CNPJ/MF nº 21.465.264/0001-90, com sede na cidade de Itaúna - MG, na Rua Delmira Gonçalves, nº 360, Bairro Garcias, CEP: 35.681-013, neste ato representado pelo Sr. Ronivon Aparecido de Souza, inscrito no CPF nº 002.899.956-80.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1–Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E RESPECTIVOS SETORES, INCLUÍDOS PROJETOS, EVENTOS E CONVÊNIOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços dos itens 04,68,101,102 e 103, passam-se, nesta data, a serem de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
04	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, PACOTE - 5KG	R$ 17,40	R$ 18,91
68	MACARRÃO MASSA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE	R$2,90	R$ 3,12
101	SUCO DA POLPA DE ABACAXI – 500 ML	R$ 4,00	R$ 4,47
102	SUCO DA POLPA DE GOIABA- 500 ML	R$ 4,00	R$ 4,61
103	SUCO DA POLPA DE MARACUJÁ- 500 ML	R$ 5,50	R$ 7,13

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Campos Altos /MG, 18 de setembro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

M.O.T.A COMERCIAL LTDA
CNPJ: 21.465.264/0001-90
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____CPF:____
2)_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8F364863

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO-CONTRATO Nº 153/2023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2023
PROCESSO Nº. 54/2023

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos /MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: Amazônia Indústria e Comércio Ltda, estabelecida na Avenida das Américas, nº 550, bairro Presidente Kennedy, Contagem/MG, CEP: 32.154-000, inscrita no CNPJ sob nº 66.476.052/0001-47.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E RESPECTIVOS SETORES, INCLUÍDOS PROJETOS, EVENTOS E CONVÊNIOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – O preço do item 10, passa-se, nesta data, a ser de:

Item	Descrição	Preço anterior	Preço atual
10	Arroz tipo 01	R$ 19,00	R$ 23,04

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Campos Altos /MG, 22 de setembro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 66.476.052/0001-47
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____CPF:_____

2)_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DBF54C67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 91/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº. 91/2023. PRC- 93/2023. Pregão Eletrônico nº. 32/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Rednov Ferramentas Ltda. **Objeto do Contrato:** Aquisição de trator de grama para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Comunicação, sendo na limpeza dos campos do município e que possuem contrato de comodato, tanto sede como distritos e povoados. **Valor do Contrato:** R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** 02/10/2023 a 31/12/2023. **Data do Contrato:** 02 de outubro de 2023. José Amadeu Nanayoski Tavares-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:9B465599

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº. 038/2020 – PRC. Licitatório nº. 106/2020- Pregão Eletrônico nº 005/2020 – **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa **VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO EIRELI - Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 038/2020, conforme art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos termos da Cláusula Segunda do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. - **Vigência:** 30/09/2023 a 29/12/2023 – **Data do Termo Aditivo:** 26 de Setembro de 2023 -

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:25DEB162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 092/2023

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 228/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO: **Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar através do Convênio de Saída Nº 1261003321/2022/SEE**

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 09h00min do dia 17/10/2023. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 02 de outubro de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:AEB1FBE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 58/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: PACMINAS PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.283.433/0001-16. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação do Contrato firmado entre as partes em 30 de agosto de 2022, nos termos previstos em sua "Sub-clausula Terceira da Cláusula Quarta: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS", bem como o REAJUSTE do valor da parcela mensal referente à prestação dos serviços. Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 30 de agosto de 2022, com vigência até o dia 01 de setembro de 2023, prorrogando, neste ato, para 01 de setembro de 2024, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Administração. Do Reajuste: O valor ora reajustado da mensalidade dos serviços, passa a ser de R$ 7.404,50 (sete mil, quatrocentos e quatro reais e cinqüenta centavos), considerando a aplicabilidade do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acumulado no exercício de 2022, ou seja, no percentual de reajuste de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento). Valor Global: O valor total deste termo aditivo pra vigência até 01/09/2024, considerando 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo, é de R$ 88.854,08 (oitenta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e oito centavos), ficando, portanto, acrescido o valor de R$ 414,50 (quatrocentos e quatorze reais e cinquenta), na parcela mensal. Data da Assinatura: 01/09/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B02A99C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022. Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 58/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: PACMINAS PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.283.433/0001-16. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de serviços no termo de contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 30 de agosto de 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos previstos no Item VI de sua Cláusula Sexta:- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA. Da Alteração Contratual: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de 25% (vinte e cinco por centos) sobre o valor da mensalidade dos serviços, a qual passará a ser de R$ 9.255,60 (nove mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos), tendo em vista a necessidade de existência e manutenção do contrato, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças, que motivou o referido acréscimo diante da necessidade da contratada realizar a prestação dos serviços em epígrafe por pelo menos 03 (três) vezes por semana, presencialmente, no Paço Municipal de Carneirinho, sito na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº. 284, Centro, Carneirinho/MG e ainda que assessore na transmissão dos relatórios aos Tribunal de Contas, bem como o levantamento de todas as Resoluções Estaduais e Federais de transferência de recursos ao Município e sua implantação no orçamento a fim de cumpri-las e empregá-las no atendimento à população. Valor Global: O valor total deste termo aditivo é de R$ 22.213,44 (vinte e dois mil, duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

1. Secretaria Municipal de Finanças					
Item	**Unid.**	**Valor Originário.**	**Valor Acrescido**	**Quant.**	**Valor total**
01	Meses	R$ 7.404,48	R$ 1.851,12	12	R$ 22.213,44
Total Geral					**R$ 22.213,44**

Data da Assinatura: 11/09/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6BEDD8DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 84/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023. Processo Licitatório nº 133/2023. Extrato de Contrato. Contrato nº. 84/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **VITÓRIA TREINAMENTOS TRIBUTÁRIOS LTDA ME,** inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 13.593.286/0001-08, no valor global de R$19.500,00(dezenove mil e quinhentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS/FISCAIS QUANTO À TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, BEM COMO, CURSOS, TREINAMENTOS, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUÇÕES GERENCIAIS DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ISSQN, VISANDO À CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS NAS REALIZAÇÕES DAS AUDITORIAS FISCAIS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021. Vigência: O Futuro contrato terá prazo de vigência 06(seis) meses, com início em 02 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Data da Assinatura: 29/09/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D9DE679B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023. Extrato de Adjudicação. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO

SETOR DE RADIOLOGIA, MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA E ORTOPEDIA, DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **ITUMEDICA MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME,** inscrita no CNPJ n° 19.442.810/0001-26, no valor global de R$ 78.833,00. Data da Adjudicação: 22/09/2023. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:502CA43B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023. Extrato de Homologação. A Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE RADIOLOGIA, MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA E ORTOPEDIA, DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **ITUMEDICA MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME,** inscrita no CNPJ n° 19.442.810/0001-26, no valor global de R$ 78.833,00. Data da Homologação: 22/09/2023.Carneirinho/MG. Ana Cláudia Lobo de Souza Nascimento – Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:73D93AF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 62/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **ITUMEDICA MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME,** inscrita no CNPJ n° 19.442.810/0001-26, no valor global de R$ 78.833,00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE RADIOLOGIA, MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA E ORTOPEDIA, DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 18/09/2023. Carneirinho-MG.

ANA CLÁUDIA LOBO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DC35CCF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 85/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023. Processo Licitatório nº 140/2023. Extrato de Termo de Contrato. Contrato nº. 85/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **CINE KIDS EVENTOS LTDA,** inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 47.436.156/0001-83. Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MONITORES E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS SÓCIO EDUCATIVOS (BRINQUEDOS) CINEMA INFANTIL, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DAS CRIANÇAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021. Prazo de Entrega: Os serviços serão prestados nos dias 02/10/2023, 03/10/2023, 04/10/2023, 05/10/2023 e 06/10/2023, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Vigência: O Futuro contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Assinatura: 29/09/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:68C2247B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023. Processo Licitatório nº 134/2023. Extrato de Termo de Contrato. Contrato nº. 83/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **51.933.105 MARINEZ DE PAULA QUEIROZ,** inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 51.933.105/0001-34. Valor: R$ 20.160,000 (vinte mil cento e sessenta reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO A SECULT- IEPHA- INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS, NA ÁREA CULTURAL, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021. Da Vigência e Execução dos Serviços: Os serviços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 02 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Assinatura: 26/09/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E1C58452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
INEXIGIBILIDADE 008-2023 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS (FILANTRÓPICA), REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COM FORNECIMENTO DE ESTADIA, REFEIÇÕES E BANHO AOS PACIENTES E/OU ACOMPANHANTES

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – PRC 541/23 - INEX 008/23. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificado e Homologado contrato / termo de credenciamento com a empresa Hotel Pousada João 3.16 Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.228.164/0001-21, com sede na Avenida Altair da Silva Bonfim, nº 1.233 – Jardim Soares, CEP 14.784-347, em Barretos/SP - valor estimado variável anual de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS (FILANTRÓPICA), REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COM FORNECIMENTO DE ESTADIA, REFEIÇÕES E BANHO AOS PACIENTES E/OU ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO MÉDICO REALIZADOS NO HOSPITAL PIO XII - HOSPITAL DO AMOR – BARRETOS/SP ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", pelo Processo Administrativo nº 541/2023 por Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023.

Cássia/MG, 29 de setembro de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:51C98447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização da Tomada de Preço nº 014/2023, PRC nº 196/2023, Objeto: contratação de empresa para Execução da construção de 20 unidades habitacionais em Catas Altas-MG. Início da sessão: 24/10/2023 – 08:30h. O edital encontra-se disponível no síte: http://transparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Tel: 31-3832-7113. Catas Altas, 02/10/2023.
SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:54FC0964

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO

Na conformidade do artigo 25, i*nciso III*, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 057/2023, processo autuado nº 202/2023, cujo objeto é a contratação da empresa **NDN EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA,** para a realização do Show musical da Banda **NENHUM DE NÓS,** onde a mesma fará uma apresentação única na data de no dia **14 de Outubro de 2023** (Sábado), as 22:00hs, show de 90 minutos de duração, no Distrito Morro D'Água Quente em Catas Altas/MG, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição. O valor total de**R$70.000,00** (setenta mil reais)**.**

Ratifico e autorizo a contratação da empresa, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 02 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:EE02858D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021 – EMPRESA CARAÇA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Inexigibilidade de Licitação nº 027/2021
Processo nº 277/2021
Contrato n° 135/2021
3° Aditivo – Renovação e Prorrogação Contratual
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Renovação e prorrogação contratual dos de serviços de transporte intermunicipal em linha regular de passageiros para atendimento de docentes que residem fora do município e alunos do EJA e de cursos Técnicos/Superiores, no deslocamento para as localidades de Catas Altas, Morro D'Água Quente e Santa Bárbara, através de vales-transporte, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, fulcrado no artigo 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: R$ 57.650,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).
Data de assinatura: 27/09/2023

Catas Altas/MG, 02 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:DEBF805F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG - Pregão Eletrônico SRP nº 077/2023, PRC nº 201/2023, é o registro de preços para aquisição de leitor de microchip e contratação de serviços veterinários para a realização de procedimentos em fêmeas e machos das espécies canina e felina, além de atendimentos clínicos, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Sessão pública: 18/10/2023 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583. Catas Altas, 02/10/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:96895804

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 419/2023

DECRETO Nº 419/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o aproximar das solenidades do Dia da Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida, comemorado em 12 de outubro;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos municipais, no dia 13 de outubro (sexta-feira).
Art. 2º - Os serviços essenciais serão mantidos, observados os critérios de funcionamento estabelecidos pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 28 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:331B640E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 420/2023

DECRETO Nº 420/2023

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada na data de 02 de outubro de 2023 **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE, Código do Cargo EX-03.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 02 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A15FF268

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 421/2023

DECRETO Nº 421/2023

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada na data de 02 de outubro de 2023 **DAYANE PEREIRA MAGALHAES,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 02 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:AC4BC959

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 422/2023

DECRETO N.º 422/2023

Realiza a 35ª convocação de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital 01/2019.

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2019, devidamente homologado em 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no cargo de GUARDA MUNICIPAL, através do concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 173/2020 autoriza a nomeação de concursados aprovados, apenas para substituir ao cargo vago, conforme disposto no art. 8º, IV;

CONSIDERANDO o disposto no edital 001/2019, item 1 "F" que trata do curso intensivo de formação, em caráter eliminatório, C/C a Lei nº 597/2018 artigo 4º inciso III e paragrafo 3º;

CONSIDERANDO o disposto no decreto 131/2019, artigo 2º que trata da faixa etária para o início na carreira.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados, os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida à ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2019.

Paragrafo Único: A convocação em questão será para que os candidatos se submetam ao treinamento previsto na Lei nº 597/2018 artigo 4º inciso III e paragrafo 3º.

Art. 2º. Os nomeados deveram se apresentar para a realização do treinamento previsto na Lei nº 597/2018 artigo 4º inciso III e paragrafo 3º, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 27, §4º, da Lei Complementar Nº 512/2016, sob pena de ter seu ato de convocação tornado sem efeito.

Paragrafo Único: Quando da sua apresentação para o treinamento os mesmos tomaram conhecimento da data e local onde será ministrado o treinamento previsto no edital de concurso publico e lei.

Art. 3º. Os candidatos aprovados no treinamento, previsto neste concurso, serão investidos no cargo se comprovar, na data da posse:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal/88;
b) gozar dos direitos políticos;
c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse, e máximo de 35(trinta e cinco) anos, conforme determinado no decreto 131/2019;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser aferida em perícia médica oficial realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Catas Altas - MG, ou em sua falta, de quem este indicar;
g) comprovar escolaridade exigida para o cargo conforme estabelecido no Anexo III do Edital.

§1º-Os requisitos descritos nos itens acima deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com

fotocópias de todos os documentos exigidos para ingresso no serviço público.

§2º – A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nas alíneas do caput, acima, impedirá a investidura ou posse do candidato.

§3° - O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. O nomeado deverá agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Bairro Centro, em Catas Altas-MG – Telefone 31 3832-7101;

§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar o encaminhamento da Prefeitura (que será fornecido pela Procuradoria Jurídica Municipal).

§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) hemograma completo,
b) contagem de plaquetas;
c) glicemia de jejum;
d) urina rotina;
e) anti-HBs AG; e
f) atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-admissionais. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito. Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Município de Catas Altas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação no Quadro de Avisos Oficial da Prefeitura Municipal - Praça Mons. Mendes, 136 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG e da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do ato de cancelamento de nomeação do referido candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Divisão de Recursos Humanos, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Centro, Catas Altas – Telefone 31 3832-7541, Horário de atendimento: 07h00 às 16h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais e cópias simples dos documentos discriminados a seguir, no ato da posse:
a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
b) Documento de Identidade (RG);
c) Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral –emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro(a);
f) Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - caso seja requisito do cargo)
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
i) Comprovante de residência com CEP;
j) Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
l) Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;
m) CTPS -Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
n) Qualificação cadastral retirada no linkhttp://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
o) Dados de conta bancária do Banco do Brasil;
p) Certidão judicial criminal negativa retirada no site http:www.tjmg.jus.br;
q) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
r) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo nas condições especificadas no ANEXO I deste Edital;
s) Comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
t) Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
u) Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional se exigido para o cargo;

Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6 e os exames especificados no item 14.7, ambos do Edital do Concurso Público 01/2019, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 14.7 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 29, §1º, da Lei Complementar Nº 512/2016.

Art. 9°. A pessoa que não cumprir os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 02 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 422/2023
LISTA DOS CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE, POR CARGO.
EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2019

I – GUARDA MUNICIPAL

Número da inscrição	Nome do Candidato	Ordem de classificação
2821189	Bruno Chagas de Oliveira	1º
2880997	Wallace Inadir Freitas Roque	2º
2855019	Rafael Freire Santos	3º
2881265	Ruslan Patrick da Silva Amorim	4º
2823133	Ruberlede de Almeida Júnior	5º
2881060	Jackson Rodrigo Estevão	6º
2881248	Samarone Augusto Pereira Ramos	7º
2881525	Juliana Carvalho Gomes	8º
2855265	Filipe Gabriel Gonçalves	9º
2881022	Gleidson da Conceição dos Santos	10º
2880855	Paula Dovana Simplicio Honorio Filho	11º
2831660	Vitor Reuel de Paula Alves	12º

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:26ACEE1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 197/2022 - PRC 175/2022 - PREGÃO 080/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº175/2022, PREGÃO N° 080/2022**,cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos para atendimento das demandas dos seviços de obras e manutenção realizados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATO N° 197/2022.JOSÉ NILTON CAMARGOS,** inscrito no CNPJ sob o n° **14.848.658/0001-62.** objeto do aditivo: prorrogação de prazo (até 08 de dezembro de 2023),Cláudio, 08 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:145A28CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 212/2023 - PRC 265/2023 - DISPENSA 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 265/2023, autuado em29/08/2023,Dispensa 056/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO 212/2023**, cujo objetoéo levantamento topográfico em um lote urbano pertencente a Escola Madre dos Anjos (localizado ao lado da escola) e praça, localizada no Distrito de Monsenhor João Alexandre, através da empresa**PROJED ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, Inscrita noCNPJsob o nº **45.427.20/0001-20**, no valor global de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**Dotação: 15.452.0026.4.063 / 3.3.90.39, ficha - 397 - R$ 2.200,00. Dotação: 12.361.0014.4.075 / 3.3.90.39, ficha 1591 - R$ 1.400,00. Vigência: 15/09/2023 à 15/11/2023. Cláudio,15 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D80E5E33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATOS 199/2023, 209/2023 E 211/2023 - PRC 163/2023 - CREDENCIAMENTO 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO N°163/2023CREDENCIAMENTON° 008/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato dos**CONTRATOSNº199/2023, 209/2023 e 211/2023.** cujo objetoda presente licitação é o credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos, cirúrgicos e ambulatoriais, de saúde preventiva e curativa, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, detalhamento e especificações constantes nesse edital. **CONTRATO 199/2023, AL MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME**inscrita no CNPJ sob o nº **35.128.993/0001-66. CONTRATO 209/2023, NUCLEO UROLOGICO DE ITAUNA**inscrita no CNPJ sob o nº **19.769.139/0001-22. CONTRATO 211/2023, ORTOLIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**inscrita no CNPJ sob o nº **23.642.037/0001-19. O valor global do processo supracitado é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).** Vigência 25/07/2023 a 31/05/2024.
Cláudio/MG, 25 de julho de 2023.
REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4F960507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 197/2023 REFERENTE A ATA 160/2022 - PRC 175/2022 - PE 080/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°175/2022,PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato do**CONTRATO N° 197/2023**, referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2022,**cujo objetoda presente licitação é o registro de preço para futura e eventual contratação de

empresa especializada para locação de máquinas e equipamentos, para atendimento das demandas dos serviços de obras e manutenção realizados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme exigências descritas neste Termo e planilha descritiva, através da empresa **JOSE NILTON CAMARGOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.848.658/0001-62**,no valortotal de**R$337.840,00 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta reais)**. Vigência 07/08/2023 a 07/08/2024. Cláudio, 07 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0D6AFDE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 282/2023 - LEILÃO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 212/2023, autuado em25/09/2023, Leilão nº. 001/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitaçãoa alienação, dos materiais reciclados, oriundos da Usina de Triagem Municipal, na modalidade leilão presencial, através do maior lance por item, resultantes do processo de separação do material reciclável domiciliar urbano do Município de Cláudio/MG. A realizar-se no dia 07/11/2023 às 09:00h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 02 de novembro de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS,
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2E8DF11A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 196/2023 - PRC 243/2023 - DISPENSA 046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO N°243/2023DISPENSAN°046/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato dos**CONTRATONº196/2023.** cujo objetoda presente licitação é a contratação de oficineira para aulas de artesanato do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos ofertada pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. **EDILAINE SILVA DELFFINO. CPF: 127.XXX.XXX-20,** no valor global de**R$ 5.886,18 (cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos).** Vigência 22/08/2023 a 22/08/2024.

Cláudio/MG, 22 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:35AABAFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 253/2023 - DISPENSA 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 285/2023, autuado em28/09/2023, Dispensa nº. 063/2023 - Eletrônico. Objeto: contratação de empresa especializada em brinquedos infláveis, para promoção de lazer e realização da festa das crianças de 2023, no Centro Recreativo do município. A realizar-se no dia 05 de outubro de 2023.

Cláudio (MG), 02 de outubro de 2023.

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0B03BA06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/RAS 006/2023

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do município de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, e a adesão à Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM n° 213/2017, alterada pela Deliberação Normativa COPAM n° 219/2018, por meio de ata de adesão assinada com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, concede à empresa abaixo relacionada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA NA MODALIDADE LAS RAS**, conforme as normas ambientais vigentes, em reunião do dia 30/08/2023, com devidas condicionantes impostas nos anexos.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: **Unimar Transporte Ltda**
CNPJ/CPF: **02.035.105/0012-64**
Empreendimento: **Unimar Transporte Ltda**
Endereço da pessoa física ou jurídica: Rua João Dias de Moura nº116 Bairro Barro Vermelho Conceição do Mato Dentro MG
Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Lat. 19° 01' 2.09"S, Long. 43°26' 44.61"O, zona 23K
Fator locacional resultante: 0
Classe predominante resultante: 0
Nº Processo administrativo licenciamento: 587/2023

Código:H-02-05-0 -Postos de serviços automotivos – lubrificação, lava-jato, troca de óleo e/ou atividades correlatas
Código:H-02-06-0 -Oficina mecânica de veículos automotores
Código:H-02-04-0 -Estabelecimentos (comerciais) que utilizam pistola de pressão para aplicação de pintura e vernizes, não especificados ou não classificados no Anexo Único da Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017

(X) Com condicionantes

Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em **30/08/2027.**

A renovação de licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 112 de 23 de dezembro de 2021.

EDILÉIA MARIA UTSCH JORGE
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:7DE013B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/RAS 005/2023

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do município de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, e a adesão à Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM n° 213/2017, alterada pela Deliberação Normativa COPAM n° 219/2018, por meio de ata de adesão assinada com a Secretaria de Estado de

Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, concede à empresa abaixo relacionada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA NA MODALIDADE LAS RAS**, em conformidade com as normas ambientais vigentes, em reunião do dia 30/08/2023, com devidas condicionantes impostas nos anexos.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: **DLM Empreendimentos SPE LTDA**
CNPJ/CPF: **43.400.598/0001-19**
Empreendimento: **LOTEAMENTO BOM JESUS.**
Endereço da pessoa física ou jurídica: Rua Coronel Joaquim Soares Maciel nº128 B Bairro Centro Conceição do Mato Dentro MG
Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Lat. 7895656.87 m S, Long. 665823.78 m E, UTM zona 23K
Fator locacional resultante: 0
Classe predominante resultante: 0
Nº Processo administrativo licenciamento: 348/2023

Código: H-03-01-0 -Loteamento do solo urbano, cuja a área total seja inferior ao previsto no Anexo Único da Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, excluindo distritos industriais e similares
Área total em ha:**12,234**

(X) Com condicionantes

Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em **30/08/2027**

A renovação de licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 112 de 23 de dezembro de 2021.

EDILÉIA MARIA UTSCH JORGE
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:AFD91411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00182/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 00170/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE E CONSTRUTORA VILELLA E SILVA LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00182/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 00170/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE E CONSTRUTORA VILELLA E SILVA LTDA.

Por este instrumento particular de contrato administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.008.888/0001-74, com sede na Praça Edward Carneiro, 11, Conceição do Rio Verde/MG, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PEDRO PAULO**, brasileiro, casado, CPF n° 632.561.266-34, RG n° M-4424196 – SSP/MG, residente à Av. Prefeito Dilermando de Oliveira, 460, Centro, Conceição do Rio Verde/MG, bem como o interveniente Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Senhor Evandro Gabriel Fernandes, casado, brasileiro, servidor público, portador do RG MG-16.933.023, inscrito no CPF sob o nº 273.386.318-59, residente e domiciliado na Rua Antônio Olinto Pereira, nº 546, Bairro Biquinha, Conceição do Rio Verde/MG, CEP 37.430-000, doravante denominado simplesmente de **contratante**, e, de outro lado, **CONSTRUTORA VILELLA E SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 47.130.041/0001-66, com sede na Rua Joaquim Pinto Ribeiro, n° 41, bairro Carlos Elói Guimarães, Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.430-000, neste ato representada pela, **Sra. FERNANDA GUIMARÃES MARCIANO**, brasileira, empresária, documento de Identidade n° MG-19.327.892, inscrita no CPF sob o n° 070.524.716-39, residente e domiciliada na Avenida Alcina Pereira de Carvalho, bairro Carlos Elói Guimarães, Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.430-000, ora denominado simplesmente **contratado**, ajustam entre si, em conformidade com o art. 65, II, "d" da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas:
Considerando que foi celebrado em 26 de dezembro de 2022, o CONTRATO Nº 00182/2022, PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 00170/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022, entre as partes, que possui como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A REFORMA DA QUADRA COM COBERTURA METÁLICA E DOS SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININOS E VESTIÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL GABRIEL CARNEIRO, LOCALIZADA À PRAÇA CONEGO CANDIDO DA SILVA, Nº 20, CENTRO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG.;
Considerando a necessidade de se aditivar o contrato para estender o prazo contratual;
Considerando a previsão legal de se aditivar para a manutenção do contrato;

RESOLVEM:
Cláusula Primeira: o presente termo aditivo consiste em prorrogar o prazo contratual por mais noventa dias da data do requerimento, ou seja, até o dia 06 de dezembro 2023**.**
Cláusula Segunda: As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias vigentes.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, assinando as partes duas vias do presente termo aditivo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Conceição do Rio Verde, 14 de setembro de 2023.

Município de Conceição do Rio Verde – MG
EVANDRO GABRIEL FERNANDES
CNPJ nº 18.008.888/0001-74
Secretário Mun. de Obras e Serviços Urbanos

PEDRO PAULO -
Prefeito Municipal CPF nº 273.386.318-59
Contratante Interveniente

Construtora Vilella e Silva Ltda - ME
CNPJ nº 47.130.041/0001-66
FERNANDA GUIMARÃES MARCIANO
CPF nº 070.524.716-39
Contratada

Testemunhas:

1.____ 2. _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:
VISTO DO PROCURADOR JURÍDICO:

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:57A3AF9E

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PREFEITURA MUNICIPAL
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

Será realizado Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2023) para seleção de pessoal para investidura em cargos públicos

de provimento efetivo. Inscrições: 07/12/2023 a 05/01/2024. Pedido de Isenção: 16, 17 e 18 de outubro/2023. Data da Prova Objetiva: 04/02/2024. Informações e inscrições no site da Banca Organizadora (IDESUL): https://concursos.idesul.org.br. Conceição do Rio Verde, 02 de outubro de 2023.
***PEDRO PAULO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:BBC56483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 20, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE GASTOS PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e legais que norteiam a Gestão Pública, dos quais, o administrador público não pode se afastar;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº101/2000 que pressupõe a adoção de ações planejadas mediante o cumprimento de metas de resultados, segundo uma equação baseada no ajuste das despesas às receitas efetivas, em tudo visando à busca, presente e futura, do equilíbrio das contas públicas e do suporte ao atendimento das obrigações que tocam à Administração municipal cumprir;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município, inclusive a manutenção de pagamentos de fornecedores, e principalmente de servidores;

CONSIDERANDO informações do setor contábil e financeiro do Município, constatando acumulo de débitos junto aos contratados e fornecedores, sem previsão financeira para solvê-lo em curto prazo;

CONSIDERANDO a necessidade em se manter equilíbrio no gasto com pessoal, mantendo-se dentro do limite legal estabelecido pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO que as medidas, ainda que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para a adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Entra em vigor no âmbito da Administração Municipal o Plano de Contenção de Gastos, com o objetivo de reduzir as despesas e equilibrar as contas públicas, na execução orçamentária de 2023, evitando o déficit orçamentário e financeiro nas contas do Município.

§ 1°. As contenções aludidas no *caput* deste artigo serão aplicadas, considerando-se o princípio da razoabilidade, em todas as áreas da Administração Municipal, principalmente naquelas relacionadas a pessoal, combustível, material de consumo e serviços.

§ 2°. O Plano de Contenção de Gastos determina, consequentemente, a limitação de empenhos referentes às despesas realizadas pelo Município;

§ 3°. Todos os servidores se atentarão para a necessidade de economizar na utilização de água, energia elétrica, telefone, combustível, materiais de consumo e serviços, devendo os Secretários, Coordenadores e demais responsáveis por setores administrativos monitorarem o uso destes bens e serviços e, sendo necessário, advertir os usuários sempre que perceber falta de atenção dos mesmos naqueles aspectos.

Art.2° Fica determinada a prática de horário corrido, de 08:00h às 14:00h, a partir do dia 03 de Outubro de 2023, nos setores administrativos do Município, devendo as Secretarias Municipais adequarem o seu funcionamento, sem prejuízo daqueles atendimentos imprescindíveis à população.

§ 1° Este artigo não se aplica às repartições públicas municipais que prestam serviços considerados essenciais e de relevante interesse público e que, em razão disto, devem assegurar um funcionamento ininterrupto como: Serviços de Saúde (exceto os de caráter administrativo), Serviços de Assistência Social (exceto os de caráter administrativo), Serviços de Educação (exceto os de caráter administrativo), Serviços de Limpeza Urbana e o Serviço Municipal do Luto.

Art. 3º. Ficam suspensas novas contratações temporárias no âmbito da Administração Municipal, devendo as Secretarias avaliarem rigorosamente as contratações atualmente existentes, informando à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças aqueles contratos que não sejam estritamente necessários, para fins de rescisão imediata.

Art. 4º. Fica suspensa a concessão de férias prêmio aos servidores públicos, ressalvados os casos em que não houver necessidade de contratação para substituição, vedada, em todos os casos, a sua conversão em pecúnia.

Art. 5º. Fica suspensa a concessão de férias regulamentares aos Servidores Públicos, ressalvados os casos em que tal suspensão implique em acúmulo de dois períodos aquisitivos, situação em que poderá ser concedido um período, após justificativa do Secretário responsável, bem como da concordância da Secretaria de Planejamento, Administração Geral e Finanças, além da expressa autorização do Prefeito.

Art. 6º. Ficam suspensas as concessões de gratificações, o pagamento de recomposições salariais, bem como as autorizações para realização de horas extras, ressalvados os casos de urgências/emergência na área de saúde e Limpeza Urbana, circunstâncias em que o gestor da Secretaria deverá formalizar a autorização apresentando a necessária justificativa, mediante concordância da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças, sendo também necessária a autorização expressa do Chefe do Executivo.

Art. 7º. Ficam suspensas as participações de servidores em cursos, treinamentos e seminários e afins que possam originar gastos com taxa de inscrição, despesas com transporte, e diárias, ressalvadas aquelas que possuem financiamento próprio, dentro dos índices previstos para as Secretarias de Educação e Saúde.

Art. 8º. Ficam racionalizadas as concessões de recursos e viagens para Tratamento Fora do Domicilio - TFD, devendo a Secretaria Municipal de Saúde procurar conciliar as novas consultas com os retornos já previstos, incluindo nestes transportes eventuais usuários do TFD.

Art. 9°. Fica suspensa a utilização dos serviços de transporte através de veículos terceirizados.

Art. 10°. Ficam proibidas todas as viagens de veículos da Prefeitura ou terceirizados, que tenham por objetivo despesas não afetas ao Município, sem exceção.

Art. 11. Ficam suspensas todas as compras no âmbito do Poder Executivo, no período de vigência deste Plano, ressalvadas aquelas de urgência, assim reconhecidas pelo Prefeito.

Art. 12. Os Secretários Municipais são os responsáveis pela efetiva implantação e acompanhamento da execução do Plano de Contenção de Gastos, a partir da data de publicação deste decreto.

Art. 13. Compete a todo servidor público municipal colaborar com a efetiva execução do Plano de Contenção de Gastos.

Parágrafo Único. O servidor que dificultar a efetiva execução do Plano de Contenção de Gastos será responsabilizado na forma da Lei.

Art. 14. O Plano de Contenção de Gastos vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2023, podendo haver outras medidas não elencadas neste decreto no decorrer deste período.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FCB69ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0145/2023 - DISPENSA Nº 0065/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº **0145/2023**, Dispensa nº **0065/2023**. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso I, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM ENGENHARIA AMBIENTAL PARA ATENDER A DEMANADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA.** Contratada: **THT LABORATORIOS, TECNOLOGIA E AMBIENTE LTDA** - CNPJ: **29.797.171/0001-75** Valor: **R$** 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)**.**

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeita Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:8ACF1A5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0145/2023 - DISPENSA Nº 0065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO **0072/2023** - Processo Nº **0145/2023**, Dispensa nº **0065/2023** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM ENGENHARIA AMBIENTAL PARA ATENDER A DEMANADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA.** - Empresa **THT LABORATORIOS, TECNOLOGIA E AMBIENTE LTDA**. CNPJ **29.797.171/0001-75**, no valor de **R$** 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência a partir de 28 **de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023** - Congonhal, 28 de setembro de 2023 –

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:83D0381E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**

OBJETO: **REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 056/2019, COM BASE NO ÍNDICE FIPE SAÚDE NO PERCENTUAL DE 10,28%, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 40, INCISO XI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.**

Valor atual	Índice de reajuste	Acréscimo reajuste	Valor atualizado
R$ 1.272.159,63	10,28%	R$ 130.772,23	1.402.931,86

VALOR: **O VALOR DO REAJUSTE É DE R$ 1.402.931,86 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). EM RAZÃO DO ADITIVO, O CONTRATO Nº 056/2019, PASSA A SER DE R$ 1.402.931,86 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019.**

CONQUISTA/MG, 31 DE AGOSTO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:5A283509

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**

OBJETO: **REEQUILÍBRIO NO PERCENTUAL DE 4,72% DO VALOR DO CONTRATO PARA ATENDER À READEQUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO "D", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**.

Valor atual	Índice de reequilíbrio	Valor atualizado
R$ 1.402.931,86	4,72%	60.045,68

VALOR: **R$ 60.045,68 (SESSENTA MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019.**

CONQUISTA/MG, 31 DE AGOSTO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:FC605713

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**

OBJETO: **ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO DAS QUANTIDADES DO CONTRATO Nº 056/2019, EM RAZÃO DE ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES, CONSIDERANDO CONTRATAÇÕES, EXONERAÇÕES E MUDANÇAS DE FAIXA POR ANIVERSÁRIO, NOS TERMOS DO DISPOSTO DO ART. 65, INCISO "B", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.**

VALOR: **R$ 1.882,25 (HUM MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019.**

CONQUISTA/MG, 31 DE AGOSTO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:04955ACC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4979/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4979/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, férias prêmio às servidoras abaixo mencionadas:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
MARTA HELENA FILIACI	*AUXILIAR DE SERVIÇOS II*	*2008/2013*	*25.09 a 24.10.2023*
TATIANE PEREIRA FRANÇA CARVALHO	*AGENTE COMUNITÁRIO*	*2017/2022*	*04.10 a 02.11.2023*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 25 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG – 02 de outubro de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:FA53AC63

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4980/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4980/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, à servidora abaixo relacionada:

- **ROSA HELENA RIOS,** ocupante do cargo de Gari, pelo período de 07(sete) dias, de 25/09/2023 a 02/10/2023, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 25 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 02 de outubro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:93F4E7C8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4101/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4101/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerada, a pedido, a Sra. **MAYRA DE LOURDES FERREIRA,** a partir do dia 27/09/2023, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista-MG, 02 de outubro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E1CCBEB8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4100/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4100/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal n° 1345/2022, de 08 de junho de 2022;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Fundo Municipal de Esportes, conforme composição abaixo:

Carlos de Assis Bonfim
José Valdo da Silva Costa
José Wilson da Silva

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 02 de outubro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:35CCAF40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023. A PMCatravés da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas para demarcação viária e solvente, objetivando a sinalização e controle de tráfego nas ruas e avenidas de acordo com essa municipalidade, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Adjudicado/Homologado em **26/09/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **129/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.202.638/0001-21,** no valor estimado de **R$ 96.400,00 (Noventa e seis mil e quatrocentos reais)**. **Vigência 02/10/2023 à 02/10/2024.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 02 de outubro de 2023.
PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.
ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:2C114E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0094/2023

A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 0099/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0058/2023 cujo objeto é o REGSITRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE POSTE DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS PRAÇAS, JARDINS E QUADRAS, DESTE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa**:DESMONTEC LTDA**,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de **103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais)**.
PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:FF81D8D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: nº 100/2023
Nº da Modalidade: 008/2023
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE ACESSO A CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**. O Secretário Municipal de Administração e Saúde, José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:
Empresa: **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA**
Serviço: Obra de Engenharia
Preço Total: **R$ 2.585.000,26 (Dois e quinhentos e oitenta e cinco milhões e vinte e seis centavos)**

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações").

Coração de Jesus/MG, 29 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:57A025A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA PREÇO N° 008/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 100/2023
Nº da Modalidade: 008/2023
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE ACESSO A CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**. O Secretário Municipal de Administração e Finanças, José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:
Empresa: **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA**
Serviço: Obra de Engenharia
Preço Total: **R$ 2.585.000,26 (Dois e quinhentos e oitenta e cinco milhões e vinte e seis centavos)**

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, 29 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:DD8B602D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2023

Contrato nº 093/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: CONSTRUTORA NOVAIS LTDA. Licitação: Processo Administrativo 100/2023 – Modalidade: Tomada de Preços N° 008/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE ACESSO A CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ. Vigência 29/09/2023 até 29/09/2024 - Valor global: **R$ 2.585.000,25 (dois milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil de reais e vinte e cinco centavos).** Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 29 de Setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

CONSTRUTORA NOVAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:D99E3083

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público **Processo Licitatório nº 105/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CENTRO MUNICIPAL BEM COMO ATENDIMENTO DOMICILIAR ATRAVES DA REPROGRAMAÇÃO DO RECURSO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 126 E LEI COMPLEMENTAR 197CREDITO DO COVID-19 DESTE MUNICIPIO NA CONTA 28.559-5**. Horário/Data: 08:00 de quarta-feira, 18 de outubro de 2023. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 02 de outubro de 2023.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:01CE5A86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público **Processo Licitatório nº 106/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG**. Horário/Data: 08:00 de sexta-feira, 20 de outubro de 2023. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 02 de outubro de 2023.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:FF5DF6D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO PARA SRP Nº 001/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público **Processo Licitatório nº 107/2023 PREGÃO ELETRONICO PARA SRP Nº 001/2023**, cujo objeto é **REGSITRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICA DESTINADA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DETSE MUNICIPIO**. Horário/Data: 08:00 de segunda-feira, 23 de outubro de 2023. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 02 de outubro de 2023.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C0600190

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público **Processo Licitatório nº 108/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIA MUNICICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS/MG**. Horário/Data: 08:00 de quarta-feira, 25 de outubro de 2023. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 02 de outubro de 2023.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:F0B7EC8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 071/2023, Tomada de Preços 018/2023, a Contratação de pessoa empresária para construção de três galpões de evento nos seguintes locais: Bairro Manoel de Frota; Comunidade rural do Mimoso; e Distrito de Beltrão. Obras a serem executadas com fornecimento de materiais e serviços. Licitação tipo menor preço por LOTE no regime de empreitada por preço global, art.6°, VIII, a), Lei 8666/1993. A execução da obra deverá seguir a descrição do objeto desta licitação que constam dos projetos básicos/executivos (memoriais descritivos), planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiro e demais documentos anexos ao Edital. A obra será executada com recurso de emendas parlamentares via transferências especiais da União, a realizar-se no dia 23/10/2023 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal

situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br .
PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:16036933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 41/2020, Dispensa 13/2020. **OBJETO:** Acréscimo do contrato, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a prestação de serviço de transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos nos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes incluída a locação de caçamba com capacidade volumétrica mínima de 35m³, com sistema roll on roll off, sob regime de empreitada por preço unitário. O acréscimo tem como escopo o aumento do número de viagens para destinação final dos resíduos sólidos urbanos. **Contratado:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS, CNPJ: 18.773.785/0001-09. O valor global do acréscimo é de 25% sobre o valor global do contrato, perfazendo o valor de R$ 17.731,00 (dezessete mil setecentos e trinta e um reais), que corresponde à 7 (sete) viagens. O valor global da contratação passa ser de R$ 88.655,00.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Presidente da CPL -

Coronel Xavier Chaves, 02 de outubro de 2023

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:74B56851

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

1) PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – RATIFICAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE CMDS, EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL PROFERIDA EM SEDE LIMINAR, NO PROCESSO JUDICIAL Nº 5000074-52.2023.8.13.0542.** Ratifico a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à entidade **ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO – LAR SÃO CAMILO DE LELLIS, CNPJ 61.986.402/0016-88,** com valor de 01 (um) salário mínimo mensal vigente, durante 02 (dois) meses. Coronel Xavier Chaves/MG – Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D3BC9D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO de matéria realizada no dia, 15 de Setembro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XV, Edição Nº 3602, páginas nº 70 e 71, Código Identificador nº B4231954, referente aos EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 129, 130, 131, 132 E 133/2023, Informando que:

ONDE SE LÊ: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023.**
LEIA-SE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023.**

Córrego Danta/MG, 02 de outubro de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:1449B129

SETOR DE LICITAÇAO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO de matéria realizada no dia, 21 de setembro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XV, Edição Nº 3606, páginas nº 346 A 354, Códigos Identificadores nº A8237711 e B6DC6F6E, referente aos TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, Informando que:

ONDE SE LÊ: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023.**
LEIA-SE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023.**

Córrego Danta/MG, 02 de outubro de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E08D9D49

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023, NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2023,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 010/2023, no dia 20 de outubro de 2023, às 09:00 (nove) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS "DE MODIFICAÇÃO, EXTENSÃO DE REDE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA" EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS PROJETOS, INCLUINDO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:4ABE5569

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO PRC 063/23, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/23, NO DIA 19/10/23. SISTEMA GESTÃO ADMINISTRATIVA 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público a realização do PRC 063/23, Pregão Eletrônico nº 31/23, no dia 19/10/23, às 09:00 (nove) horas na Plataforma www.licitanet.com.br, cujo objeto é **Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, com acesso via WEB e banco de dados hospedado em data center externo (Nuvem), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, conforme características dispostas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital**. Os interessados poderão adquirir o edital na plataforma, no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F4D4C05B

SETOR DE LICITAÇAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS MURO E ALAMBRADO NO CAMPO MUNICIPAL DO DISTRITO DE CACHOEIRINHA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 059/2023 – Tomada de Preços nº 009/2023, cujo objeto é, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MURO E ALAMBRADO NO CAMPO MUNICIPAL DO DISTRITO DE CACHOEIRINHA",** realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 04/10/2023 às 13:30hs, na sede da Prefeitura de Córrego Danta/MG.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:2EF96CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 001
Contrato Administrativo nº: 077/2022
Processo Licitatório nº: 115/2022
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Objeto do Contrato: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao CIMAMS,
Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência de contrato

Fundamento: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura: 03/10/2023

Vigência: 31/12/2023

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:4B876B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 47/2023 - DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI– Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo Nº 47/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e J COTA CONTRUÇÕES E LOCAÇAO EIRELI - ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a supressão orçamentária, mediante apostilamento, dos itens 01 e 06 e seus respectivos subitens, referentes aos morros Cabeça Dantas trecho 01 e Treme Treme Paraiso – conforme indicado nas planilhas e cronogramas ratificadas pelo engenheiro municipal cujo valor é de R$ 672.610,45 (seiscentos e setenta e dois mil seiscentos e dez reais e quarenta e cinco centavo), passando estes a serem computados pelos créditos orçamentários de despesa da prefeitura municipal fonte própria. **Data da assinatura**: 01/09/2023.

Cristiano Otoni, 28/09/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F59BE344

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCO Nº56/2023 - DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2023, PREGÃO Nº 20/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI– Extrato de 1º termo aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 56/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e PREMOLDADOS E CONSTRUTORA COTA & ALMIR LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 723 metros de Tubo de concreto armado diâmetro 600 mm x 1,00m PA1 encaixe macho e fêmea referente a seu uso em execução de projeto de engenharia previsto na proposta nº 846 da Linha de financiamento BDMG Estradas. **Data da assinatura**: 01/09/2023.

Cristiano Otoni, 28/09/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:54F8EE82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

Objeto: Inclui ao contrato o valor de R$2.008.194,11, considerando decisão liminar proferida no processo nº 1004389-25.2023.4.01.3400, a qual assegurou o direito à revisão/equiparação da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde – SUS, tendo como base a Tabela Tunep para procedimentos comuns em ambas as tabelas e para os procedimentos que não possuam correspondência, o Índice de Valoração de Ressarcimento - IVR de forma imediata aos procedimentos, apurados no período de 15/02/2023 a 31/05/2023. Inclui no Contrato nº 035/2022 a seguinte Dotação Orçamentária, onde correrão as despesas no seguinte exercício: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.90.39.00-761 - Fonte de Recurso 1.659.000.0000. Impacto Financeiro: R$2.008.194,11 – Data:

28/09/2023 – **Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO – CNPJ: 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:786E4A0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 PARA ADESÃO/CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1321603-321/2022 – PLANEJAMENTO SIRP Nº 321/2022, REALIZADO PELA SECRETARI

Objeto: Contratação de serviços de análise de saídas hospitalares por subscrição de licença de sistemas de avaliação de desempenho hospitalar, a partir da metodologia Diagnosis Related Groups (DRG), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, conforme Termo de Referência anexo ao Edital. Prazo Vigência: 12 (doze) partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.90.40.00.1.621.000.0000-1205. Valor: R$69.904,80. Data: 02/10/2023. **FORNECEDOR: INSTITUTO DE ACREDITAÇÃO E GESTÃO, CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 08.250.880/0001-66.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8852AFBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
29/09/23	62525-6 - Fundeb	R$ 951.784,82
02/10/23	78194-0 - FMS enfermagem	R$ 1.347.321,05

Curvelo, 02 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A3FD54BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.574, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 Subprefeitura Distrito JK
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2008 Gestão das Atividades da Subprefeitura dos Distritos Rurais
3.1.90.13.00 063 Obrigações Patronais R$21.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$21.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.1.90.04.00 146 Contratação por Tempo Determinado R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.000,00
3.1.90.13.00 148 Obrigações Patronais R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
3.1.90.94.00 150 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$18.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$18.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas de Assistência Social
3.1.90.04.00 223 Contratação por Tempo Determinado R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
3.1.90.94.00 226 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$1.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.300,00
3.3.90.30.00 229 Material de Consumo R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
3.3.90.46.00 235 Auxílio-alimentação R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2297 Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
3.1.90.13.00 318 Obrigações Patronais R$1.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.500,00
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.94.00 334 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.46.00 442 Auxílio-alimentação R$77.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$77.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gerência das Atividades Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.1.90.04.00 490 Contratação por Tempo Determinado R$140.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$140.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo

04.131.0401.2010 Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação Social
3.1.90.94.00 582 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2241 Manutenção da Ouvidoria Municipal
3.3.90.14.00 635 Diárias - Pessoal Civil R$100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2253 Manutenção do Atendimento de Sentenças Judiciais
3.3.90.92.00 766 Despesas de Exercícios Anteriores R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 880 Contratação por Tempo Determinado R$161.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$161.000,00
3.1.90.94.00 883 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$16.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$16.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.1.90.04.00 892 Contratação por Tempo Determinado R$31.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$31.000,00
3.1.90.94.00 895 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$27.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$27.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.1.90.04.00 908 Contratação por Tempo Determinado R$361.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$361.000,00
3.1.90.11.00 909 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R$411.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$411.000,00
3.1.90.13.00 910 Obrigações Patronais R$170.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$170.000,00
3.1.90.94.00 911 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.46.00 944 Auxílio-alimentação R$110.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$110.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 948 Contratação por Tempo Determinado R$37.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$37.000,00
3.1.90.13.00 950 Obrigações Patronais R$173.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$173.000,00
3.1.90.94.00 951 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$10.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$10.000,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2702 Gestão do Plano de Governo
04.122.2702.2207 Manutenção das Atividades da Assessoria de Assuntos Estratégicos
3.1.90.11.00 1121 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R$83.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$83.000,00
3.1.90.13.00 1122 Obrigações Patronais R$17.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$17.000,00
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 MobiliCidade
26.452.2717.2085 Manutenção Atividades de Trânsito e Transporte
3.1.90.11.00 1150 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R$145.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$145.000,00
3.1.90.13.00 1151 Obrigações Patronais R$35.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$35.000,00
TOTAL: R$ 2.093.900,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Politica Municipal
3.3.90.30.00 040 Material de Consumo R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
3.3.90.39.00 045 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
4.4.90.52.00 049 Equipamento e Material Permanente R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.000,00
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Politicas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção Diretoria Especial do Executivo
3.3.90.30.00 054 Material de Consumo R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
3.3.90.40.00 058 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
4.4.90.52.00 061 Equipamento e Material Permanente R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
02.01.04 Sub Prefeitura Distrito JK
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Politicas de Governo
04.122.0401.2008 Gestão das Atividades da Subprefeitura dos Distritos Rurais
3.3.90.39.00 069 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2717 MobiliCidade
26.782.2717.2288 Elaboração Plano Mobilidade Urbana
3.3.90.39.00 184 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$34.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$34.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

08.422.2707 Nossa gente
08.422.2707.2286 Ações de Proteção aos Direitos Humanos
3.3.90.30.00 327 Material de Consumo R$9.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$9.800,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.1.90.11.00 491 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R$90.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$90.000,00
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 Valorização da nossa história
13.391.1302.2050 Manutenção de Bens Protegidos como Patrimônio Cultural
4.4.90.52.00 530 Equipamento e Material Permanente R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2256 Programa Curvelo Legal/Regularização Fundiária
3.3.90.39.00 578 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$82.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$82.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2241 Manutenção da Ouvidoria Municipal
3.3.90.36.00 637 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R$100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.2715 Manutenção do Posto de Coleta Hemominas
10.302.2715.2273 Manutenção Posto de Coleta - Hemominas
3.3.90.39.00 789 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 SubSecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 871 Obras e Instalações R$596.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$596.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.1103 Construção de Prédios para Creches
4.4.90.51.00 904 Obras e Instalações R$596.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$596.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.30.00 947 Material de Consumo R$10.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$10.000,00
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.3.90.36.00 954 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R$1.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos 1.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.36.00 959 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R$1.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$1.000,00
4.4.90.52.00 962 Equipamento e Material Permanente R$14.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$14.000,00

12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.1.90.11.00 964 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R$260.600,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$260.600,00
3.3.90.30.00 967 Material de Consumo R$5.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$5.000,00
3.3.90.36.00 968 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R$1.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$1.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.1.90.04.00 971 Contratação por Tempo Determinado R$20.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$20.000,00
3.3.90.30.00 975 Material de Consumo R$1.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$1.000,00
4.4.90.52.00 978 Equipamento e Material Permanente R$5.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$5.000,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos
12.366.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.366.1201.2146 Manutenção das Atividades de Erradicação do Analfabetismo
3.3.90.30.00 982 Material de Consumo R$5.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$5.000,00
4.4.90.52.00 985 Equipamento e Material Permanente R$1.400,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$1.400,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção do Atendimento da Educação Especial
3.3.90.39.00 992 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$5.000,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2202 Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
3.1.90.11.00 1112 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R$22.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$22.300,00
3.3.90.30.00 1113 Material de Consumo R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
3.3.90.35.00 1114 Serviços de Consultoria R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
3.3.90.36.00 1115 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
3.3.90.39.00 1116 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
3.3.90.46.00 1117 Auxílio-alimentação R$3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.000,00
3.3.90.49.00 1119 Auxílio-Transporte R$1.500,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.500,00
4.4.90.52.00 1120 Equipamento e Material Permanente R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
04.122.2702 Gestão do Plano de Governo
04.122.2702.2207 Manutenção das Atividades da Assessoria de Assuntos Estratégicos
3.3.90.30.00 1125 Material de Consumo R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
3.3.90.35.00 1127 Serviços de Consultoria R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
3.3.90.36.00 1128 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
3.3.90.39.00 1129 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
4.4.90.52.00 1132 Equipamento e Material Permanente R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitaria
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2195 Manutenção Ações de Defesa Civil
3.3.90.30.00 1133 Material de Consumo R$80.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$80.000,00
3.3.90.32.00 1134 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita R$3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.000,00
3.3.90.36.00 1136 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00
3.3.90.39.00 1137 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.000,00
4.4.90.52.00 1139 Equipamento e Material Permanente R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
23 Comércio e Servicos
23.122 Administração Geral
23.122.2704 Decola Curvelo
23.122.2704.2248 Parceria Entidades Fomento Econômico
3.3.50.41.00 1145 Contribuições R$1.700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.700,00
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 MobiliCidade
26.452.2717.2085 Manutenção Atividades de Trânsito e Transporte
3.1.90.04.00 1149 Contratação por Tempo Determinado R$70.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$70.000,00
4.4.90.52.00 1161 Equipamento e Material Permanente R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
26.452.2717.2086 Manutenção da Sinalização Viária
3.3.90.39.00 1165 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
4.4.90.52.00 1167 Equipamento e Material Permanente R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
TOTAL: R$2.093.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2023.

Curvelo, 28 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:59DB3C72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.575, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, o elemento de despesas 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições, na dotação orçamentária 02.04.01.14.422.0203.2015, fonte de recursos 1.701.000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
14 Direitos da Cidadania
14.422 Direitos Indiv. Coletivos e Difusos
14.422.0203 Assistência Jurídica Gratuita
14.422.0203.2015 Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
4.4.90.93.00 1216 Indenizações e Restituições R$7.760,09
1.701.000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados R$7.760,09
TOTAL: R$7.760,09

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso II, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$7.760,09.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2023.

Curvelo, 29 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:07CC8D6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.576, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, o elemento de despesas 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições, na dotação orçamentária 02.04.01.14.422.0203.2015, fonte de recursos 2.701.000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
14 Direitos da Cidadania
14.422 Direitos Indiv. Coletivos e Difusos
14.422.0203 Assistência Jurídica Gratuita
14.422.0203.2015 Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
4.4.90.93.00 1216 Indenizações e Restituições R$6.410,06

2.701.000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados R$6.410,06
TOTAL: R$6.410,06

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$6.410,06.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2023.

Curvelo, 29 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9827A820

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.577, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0000 Encargos Especiais
04.846.0000.2023 Pagamento de Precatórios
3.3.90.91.00 128 Sentenças Judiciais R$283,58
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$283,58
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda
3.3.90.14.00 436 Diárias - Pessoal Civil R$350,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$350,00
TOTAL: R$633,58

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0000 Encargos Especiais
04.846.0000.2023 Pagamento de Precatórios
3.1.90.91.00 127 Sentenças Judiciais R$283,58
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$283,58
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda
3.3.90.30.00 437 Material de Consumo R$350,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$350,00
TOTAL: R$633,58

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7CA48293

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 038/23

Registro de Preços para a aquisição de acumuladores para equipamentos eletroeletrônicos visando atender às necessidades da Sec. Mun. de Adm., Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e da Sec. Mun. de Saúde, do Município de Curvelo/MG. Excl. p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 23/10/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo, 02/10/23 –
GILVÂNIA A. DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:112EEC49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE EDITAL 01/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
EDITAL 01/2023

1ª RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Diamantina – MG, através do seu Prefeito, torna pública a seguinte retificação:
1. Fica PRORROGADA a "Pré-inscrição - pedido de isenção da taxa" até o dia 29/09/2023.
2. Fica ALTERADO o período de "Inscrição com pagamento de taxa" para as 08h do dia 03/10/2023 às17h do dia 08/11/2023.
3. Fica ALTERADA a data de aplicação das Provas de Múltipla Escola para 17/12/2023.
4. Em reflexo as alterações citadas nos itens "1", "2" e "3" desta retificação, fica alterada as datas dos itens "4", "4.1" e "4.2" e dos itens "4.7" à "12.1" do Cronograma de Datas.

CRONOGRAMA DE DATAS		
ITEM	ETAPAS / FASES	DATA
4	Inscrições (com pagamento da taxa)	Das 08h do dia 03/10/2023 às 17h do dia 08/11/2023
4.1	Pré-inscrições (pedido de isenção da taxa)	Das 08h do dia 25/09/2023 às 17h do dia 29/09/2023
4.2	Entrega da documentação para análise do pedido de isenção	Das 08h do dia 25/09/2023 às 17h do dia 29/09/2023
4.7	Pagamento da taxa de inscrição	Até 09/11/2023
5	Pedido de Tratamento Especial	Das 08h do dia 25/09/2023 às 17h do dia 08/11/2023
5.1	Resultado do pedido de Tratamento Especial	20/11/2023
5.2	Recursos contra o indeferimento do pedido de Tratamento Especial	Das 08h do dia 20/11/2023 às 17h do dia 22/11/2023
5.3	Resposta dos recursos contra o indeferimento do pedido de Tratamento Especial	30/11/2023
6	Divulgação do Cartão de Inscrição com Local de Provas	11/12/2023
7	Aplicação das Provas de Múltipla Escolha	17/12/2023
8	Divulgação do Gabarito Oficial	18/12/2023
9	Recursos contra questões das Provas ou erros no Gabarito Oficial	Das 08h do dia 19/12/2023 às 17h do dia 21/12/2023
10	Resposta dos recursos referentes às Provas de Múltipla Escolha	22/01/2024
10.1	Resultado das Provas de Múltipla Escolha (Após Recursos)	22/01/2024
11	Resultado Preliminar	30/01/2024

11.1	Recursos contra o Resultado Preliminar	Das 08h do dia 31/01/2024 às 17h do dia 02/02/2024
11.2	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar	20/02/2024
12	Resultado Definitivo	20/02/2024
12.1	Extrato de notas	20/02/2024

As demais disposições deste Edital permanecem inalteradas.

Diamantina – MG, 27 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal de Diamantina -MG

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F3CBD74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 331/2023, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 034/2023. Objeto: Locação de imóvel na Avenida Prefeito Antônio de Carvalho Cruz, nº 02, distrito do Guinda - Diamantina/MG, para funcionamento do CMEI do Guinda. Base Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93. Contratado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUINDA, CNPJ: 20.209.524/0001-02. Valor global de R$ 14.561,52. Diamantina, 29 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:E861D5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO

Processo Licitatório nº 293/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 51/2023. Objeto:aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentospara atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Diamantina - MG.A Prefeitura Municipal de Diamantina informa que a Pregoeira, em decisão fundamentada datada de 21/09/2023 decidiu:
Conhecer do recurso interposto pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento;
Reformar a decisão exarada em 29/08/2023, para desclassificar e inabilitar, a empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA;
Enviar os autos para a apreciação do Senhor Prefeito Municipal, a quem compete decidir o pleito, em obediência ao princípio constitucional do duplo grau de jurisdição, que irradia também os seus efeitos no processo administrativo, em face do disposto no artigo 109, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.
Após decisão do Prefeito Municipal, dar continuidade ao procedimento, intimando a licitante classificada em segundo lugar, para realizar os devidos trâmites legais.
Decisão ratificada pela autoridade competente em 28/09/2023.

Diamantina, 02de outubrode 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:548CABA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 327/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 057/2023
COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 060/2023
PROCESSO DE COMPRA N.º 596/2023
CADASTRADA NO PORTAL COMPRASNET.

OBJETO: Aquisição em caráter de urgência, de materiais de consumo específicos para atendimentos endodôntico em pacientes com necessidades especiais a ser utilizado no Serviço Especializado de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme descritivo e quantitativos constantes no anexo I e termo de referencia do Edital.

Data e horário do recebimento das propostas: até às 14:00 horas do dia 04/10/2023**.**

Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 02 de outubro de 2023.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS –
Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E364BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO NOTIFICAÇÃO Nº. 011/2023 – SEMDES – EDITAL 014/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, após notificar formalmente o permissionário Jeann Carllos Teixeira Melo, classificado no edital de chamamento público n° 014/2023 de seleção de food trucks para preencher vagas na Praça do Santuário a comparecer junto a Secretaria para comprovar a efetivação do lance e formalizar o interesse no termo de permissão de uso no prazo de 05 (dias) dias úteis a partir de 20/09/2023 ou assinar o termo de desistência, quedou-se inerte, sendo considerado desclassificado do certame, conforme notificação. Ratifica-se pelo presente instrumento a desclassificação do permissionário abrindo oportunidade para próxima classificada ocupar o espaço mediante condições conforme edital.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

GRACIELA CAPUTO RESENDE
Diretoria de Operações, Transporte e Infraestrutura do Centro Industrial

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D36528C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 684/2023

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando Processo Administrativo nº. 55572/2023, datado de 26/09/2023, atesta retorno de licença sem vencimento ao servidor **CLAYTON FERNANDES DE SOUSA**, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob o nº. 9902477-9, **com efeitos a partir de 02/10/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1004778

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sem a realização de procedimento prévio de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial ao art. 6º-B que prevê que as proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), respeitadas as especificidades de cada ação.

Considerando o SUAS instituído pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

Considerando que a assistência social possui entre os seus objetivos a proteção a família e a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais, nos termos do art. 2º, inciso I, alínea A e inciso III, da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 52 de 28 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Considerando a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a Lei nº 9.066 de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 01/2023-SEMAS de 17 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as transferências de recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal, que vieram a ser indicadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, constituindo Norma Complementar Específica de que trata o art.53 da Lei nº 9.066/2022.

Considerando o disposto no Parecer Técnico Nº 21/2023 de 09 de agosto de 2023 da Comissão de Análise e Seleção de Projetos do CMDCA favorável a formalização do termo de parceria.

Considerando a Resolução nº 58/2023-CMDCA de 18 de agosto de 2023, publicada no diário oficial dos municípios mineiros em 21 de agosto de 2023.

Considerando o disposto no Parecer Técnico Nº 40/2023-SEMAS, que se pronunciou de forma favorável a celebração e a formalização do termo de fomento.

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS) informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com a Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres, inscrita no CNPJ nº 20.913.810/0001-46, cujo objeto é desenvolver oficinas de caráter preventivo para crianças e adolescentes entre cinco e treze anos de idade, em situação de risco e vulnerabilidade social, através de psicoterapia em grupo e/ou artes marciais.

Considerando que o recurso foi alocado no Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FIA) e que o mesmo encontra-se vinculado operacionalmente a Secretaria, não há conflito na aplicação de recursos para esta finalidade, nos termos da Lei Municipal 52/1998 e resolução Conanda 137/2010.

A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emenda Parlamentar constante na Lei Orçamentária do exercício de 2023, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.

Destaca-se a emenda parlamentar:

Emenda	Vereador	Unidade pública ou referenciada	Valor	Modalidade de programação
73	Roger Viegas	Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres	R$ 50.000,00	Fundo Municipal para Infância e Adolescência

A não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019/14, conforme transcrição a seguir:

• Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

Considerando que o recurso foi alocado no Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FIA), foi encaminhado o ofício 534/2023-SEMAS ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), solicitando a aprovação do repasse do recurso. A aprovação foi recomendada através do Parecer nº 21/2023 dos membros da Comissão de Análise e Seleção de Projetos do Conselho, sendo deferido em plenária. Este fato culminou na publicação da Resolução nº 58/2023-CMDCA de 18 de agosto de 2023, publicada no diário oficial dos municípios mineiros no dia 18 de agosto de 2023.

Além disso, a instituição comprovou ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3°da Lei Nº 8.742/1993, estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), atendendo os requisitos previstos do art. 2º da Resolução 21/2016 CNAS.

O objeto proposto trata-se da execução de projeto que possibilita a oferta de atividades de psicoterapia em grupo e artes marciais a usuários da política pública de assistência social. Além disso, prevê atividades de visita domiciliar, atendimento com assistente social e entrega de cestas básicas, entre outros. Considerando que a iniciativa contribui para a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência, de público vulnerável, salienta-se o mérito da proposta.

As atividades de psicoterapia em grupooferecem oportunidades para ampliar o autoconhecimento, o crescimento pessoal e a assertividade nas relações e as atividades de artes marciais proporcionam benefícios relacionados a disciplina, equilíbrio, fortalecimento físico e desenvolvimento de habilidades sociais.

A presente proposição, além de beneficiar público vulnerável, contribui para prevenir a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; melhorar a qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

Por todo o acima exposto, está cumprida a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como as disposições específicas da Resolução Nº 21/2016 do CNAS.

A não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Divinópolis, 02 de outubro de 2.023.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos Habitação de Interesse Social Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:274A4AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 199/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para estudo, formulado pelo servidor **RENATO MOREIRA ROCHA**;

CONSIDERANDO que o servidor está matriculado no curso de Enfermagem - Bacharelado, pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, 2º semestre de 2023, **pelo período de 07/08/2023 a 15/12/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo ao servidor **RENATO MOREIRA ROCHA**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculado sob o nº. 9903509-2, lotado na E.S.F. Djalma Dutra - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Em virtude do curso, o horário de estudos será às terças-feiras, nos dias 05, 12, 19 e 26 de setembro e 03 e 10 de outubro, de 14:00 às 17:00 horas.

Art. 3º. O horário de trabalho do servidor nos dias citados no artigo anterior, será de 07:00 às 13:00 horas.

Art. 4º. Fica o servidor comprometido a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo**.**

Art. 5º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata do servidor supracitado e do secretário da pasta na qual este se encontra lotado.

Art. 6º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 05/09/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25D39626

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 197/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para estudo, formulado pela servidora **SILVANA DE FATIMA COELHO**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no Curso Técnico em Enfermagem, pelo Centro Educacional Conceição Ferreira Nunes - CECON, e deverá cumprir o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório **pelo período de 05/09/2023 a 29/12/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo à servidora **SILVANA DE FATIMA COELHO**, detentora do cargo efetivo de Recepcionista / Atendente Geral Readaptado, matriculada sob o nº. 9902134-4, lotada na E.S.F. Afonso Pena 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Em virtude do estágio o horário de estudos será em dias alternados, nas segundas, quartas e sextas-feiras e nas terças e quintas-feiras da próxima semana, assim sucessivamente, de 12:30 às 17:30 horas.

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora nos dias de estudo será de 07:00 às 12:00 horas e de 18:00 às 19:00 horas.

Art. 4º. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo**.**

Art. 5º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 6º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 05/09/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4306F1A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 694/2023

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 55.026/2023, datado de 22/09/2023, concede à servidora **BELMIRA DE FATIMA COSTA**, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, com matrícula nº 9901572-8, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da**

CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 14/02/2023*, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0817/2023 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D786A99B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 301/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 34/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma do teto da Unidade Escolar Dr. Sebastião Gomes Guimarães, no Município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa CCM Engenharia Ltda apresentou impugnação contra o edital. A impugnação em seu inteiro encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 29 de setembro de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64C669E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 54

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
95º	ADRIANA DIAS DA SILVA TEOPHILO	Não manifestou interesse na vaga.
MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
67º	ANA PAULA LOPES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 2 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B892662

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 65

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
97º	LUZIA RODRIGUES DA COSTA DINIZ
98º	GILSENE DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 2 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3373BCA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 250/2023 – CONCORRÊNCIA Nº. 10/2023.

Objeto: Construção de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada para execução de rede de drenagem pluvial nos bairros Vila Central e Sidil no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após diligência realizada e análise da seara técnica, fica adjudicada vencedora do certame a empresa Samloc Ltda. A ata em seu inteiro encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.
Divinópolis, 02 de outubro de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DB54079

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **09/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
11°	BARBARA FERREIRA COSTA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **09/2023**.

Divinópolis, 2 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3921E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 29

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
102º	MARIA GIZELIA DA SILVA SOARES	Não manifestou interesse na vaga.
108º	ANA CECÍLIA JUSTINIANO SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.
109º	KEILA EDNA LACERDA	Não manifestou interesse na vaga.
113º	GLAUCIANE ROSÁRIA RAMOS	Não comprovou a pontuação de acordo com a inscrição.

Divinópolis, 2 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C977BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 41

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
114º	KENIA LIMA CARDOSO
115º	LUCIA ALVES PINTO
116º	QUEILA APARECIDA QUADROS EVANGELISTA
117º	VANESSA DOMINGUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 2 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1963F46A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 41

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
114º	KENIA LIMA CARDOSO
115º	LUCIA ALVES PINTO
116º	QUEILA APARECIDA QUADROS EVANGELISTA
117º	VANESSA DOMINGUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 2 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77FB100D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

	MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS			
	Classificação	**Nome**	**Motivo**	
	1º	FABRICIO MARRA GONTIJO AGUIAR	Não manifestou interesse na vaga.	
Divinópolis, 2 de outubro de 2023.				

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07CD9A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2º	ANDREZA LIBÉRIA OLIVEIRA DINIZ

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	DEBORA CHAVES MORAES RIBEIRO
2º	FABRICIO MARRA GONTIJO AGUIAR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 2 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31B40049

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 40

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
77°	AMANDA PAIS RAVASIO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 2 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E08339A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 40

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
77°	AMANDA PAIS RAVASIO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 2 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD1A6FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 48

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
79°	ISABELLA MARIA DA SILVA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/05/2023, na edição 3516.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 2 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E259649A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 40

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
77°	AMANDA PAIS RAVASIO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 2 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50A33289

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 183

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
35°	ANA ELISA MELO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 2 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:290BB0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 216

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
40º	LARISSA GODOI SEVERINO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 2 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:443C9589

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRCOM – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 002/2019 – PL 022/2018.

Contratado: Brasil 84 Publicidade e Propaganda Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 27/09/2024, em conformidade com o disposto no artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. Ass: 19/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C3B959A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 1º TA – CT 1290/2022 – HEMERSON ANTÔNIO DA SILVA.

Objeto: Prorrogação do contrato até 25/09/2024, em decorrência da necessidade de atender os objetivos de interesse público, a fim de garantir a continuidade dos serviços na Gerência de Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, em conformidade com o Art. 2, Inciso V, da Lei Municipal 4.450/98. A contratada passará a exercer sua função na Semsur - Gerência de Administração de Cemitérios e Serviços Funerários Ass: 25/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:149EA33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3º	LÍVIA MARIA DE OLIVEIRA GOMES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 2 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF7D3ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº 038/2023

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;
Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de OUTUBRO **de 2023** conforme planilha abaixo:

DATA	**HORÁRIO**
05/10	13h30min CRESST
10/10	13h30min CRESST
19/10	13h30min CRESST
26/10	13h30min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B8E0CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 140
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Jornalismo:

Colocação	Nome
1	Túlio Augusto Ribeiro
2	Pedro Henrique Amorim Guimarães
3	Caroline Yumi Custodio Takata
4	Ana Clara Neris Soares Vidal

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 04/10/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 02 de outubro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FE7F301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 150/2023

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 150/2023
PROCESSO: Nº 069/2023
CREDENCIAMENTO: Nº 010/2023
Contrato 150/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: BRENDA RAYRA BARBOSA SOARES LTDA**,** sediada na Rua Jovino Silveira n° 262 APT 801, Centro, Cidade de João Pinheiro- MG, CEP 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.505.841/0001-26. CONSTITUI O OBJETO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA E DA SAÚDE DA FAMÍLIA, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, NO SISTEMA ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 386.400,00 (Trezentos e oitenta e seis mil, e quatrocentos reais) aproximadamente.
Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024. DOM BOSCO/MG, 02 de outubro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:E274E969

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 089/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N°089/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **BRENDA LEMOS FRANÇA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 128.725.676-74 E CI : 19.147.963 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A AV. CÂNDIDO PEREIRA CAMPOS, Nº 1.210; CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Atendente**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo Seletivo 001/2023 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Atendente, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Prefeitura Municipal de Dom Bosco - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 02/10/2023 e encerra-se 01/04/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.03.01.04.122.0402.20.13 - 3.1.90.04.00 – Ficha 77 – Manutenção Atividades Secretaria de Administração; Fonte 1.500 ou 1.501; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 02 DE OUTUBRO DE 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

BRENDA LEMOS FRANÇA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:52761293

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 090/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 090/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **HUDSON MACHADO DO NASCIMENTO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 016.582.516-28 E CI 15.454.511 PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA RAIMUNDA GOMES DE SOUZA, Nº 454, ALTO DA BOA VISTA, DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG, decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Fiscal de Postura**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 002/2023 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pelo **CONTRATADO**, na função de **Fiscal de Postura**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais neste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Serviços urbanos e Transportes, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Prazo deste contrato inicia-se em 02/10/2023 e encerrando-se em 01/04/2024, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 2.012,67, (dois mil e doze reais e sessenta e sete centavos) mensais.

5.2 O **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.12.01.15.452.1502.2015-3.1.90.04.00 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos - Ficha 615 - do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanos indispensáveis à execução deste CONTRATO**;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço contidas neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
lll -por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 02 DE OUTUBRO DE 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

HUDSON MACHADO DO NASCIMENTO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:5D58B070

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 091/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 091/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **TATIANY NUNES ARCANJO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 002.269.481-10 E CI : 6.400.872 EXPEDIDO PELA SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA GENTIL ROSA DE OLIVEIRA, Nº 025; CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Monitor de Transporte Escolar**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo Seletivo 002/2023 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Monitor de Transporte Escolar**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 02/10/2023 e encerra-se 01/04/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste CONTRATO correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.21.04 - 3.1.90.04.00 – Ficha 197 – Manutenção das Ativ. do Ensino Inf/Creche, observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 02 DE OUTUBRO DE 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

TATIANY NUNES ARCANJO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF_____

2._____ CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A3539E70

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2023

PORTARIA Nº 095, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia Servidor para Cargo comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86,

Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FERNANDO SANCHES ALVERNAZ,** brasileiro, solteiro, CPF/MF: 116.825.486-86, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Coordenador de Programas e Projetos,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 02 de outubro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:80758A32

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2023

PORTARIA Nº 096, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia Servidora para Cargo comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **LANA LORENA RODRIGUES DA CUNHA,** brasileira, solteira CPF/MF: 108.649.256-09, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 02 de outubro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B6C91BDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2023

PORTARIA Nº 097, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia Servidor para Cargo Comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **WESLLEY JUNIOR TEIXEIRA DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, CPF/MF: 088.937.036-29, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretor do Departamento de Cultura,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 02 de outubro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:AC3990A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 222/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 004/2023, na modalidade Credenciamento n°: 001/2023 Inexigibilidade nº: 001/2023 - **EXTRATO DE CONTRATO** - Objeto: Contratação de oficineiros para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF), através dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos oferecidos pelo CRAS, em atendimento às demandas da secretaria municipal de assistência social de dores do indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o seguinte Extrato do Contrato, tendo como credenciado o seguinte licitante: Contrato nº 222/2023 – NATHALIA OHANA TEODORO DE OLIVEIRA, CPF: 097.719.616-08 total estimado para este credenciado R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Dores do Indaiá-MG, 08 de setembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:39A6A003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 050/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023, TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO - OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para centralização e processamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento gerada pelo Município, abrangendo os servidores públicos municipais ativos (estatutários, celetistas, contratados e agentes políticos do poder executivo) da administração direta, indireta e fundacional pública e servidores públicos municipalizados que mantenham vínculo de remuneração com o Município com contrapartida na efetivação de débito na conta corrente do Município, observadas as normatizações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente com o seguinte resultado: **LICITAÇÃO DESERTA**, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 03 de julho de 2023. À Secretaria de Fazenda para providências. **Republique-se**. Estrela Dalva em 02/10/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:589C816F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO - PROCESSO 074/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023 - CONTRATO Nº 039/2023: OBJETO: Contratação de prestador especializado de serviços técnicos para emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Insalubridade de Periculosidade (LTIP), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) e Gestão do e-Social carga inicial nos eventos periódicos e não periódicos, diretamente com a empresa **SST CONSULTORIA CARLOS CHAGAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 44.501.188/0001-27,** com sede à Rua: Rotary Clube, nº 189, Centro - Carlos Chagas/MG – Cep: 39864-000 neste ato representado por seu Sócio administrador o Srº **Pedro Augusto Teles Martins** portador da Carteira de Identidade nº M-1.328.824-3, expedida pela SSP/MG, CPF n° 085.996.096-02. O **valor global** do presente Contrato é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Prazo de vigência e execução contrato**: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Estrela Dalva, MG. Ao 02 de outubro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:BCC5D3FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 077/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 077/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: OBJETO: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia referentes à terceira etapa da construção do Estádio Municipal Elias David, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. À vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado a empresa vencedora do certame **LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.286.643/0001-71, que apresentou o valor global de R$ 230.351,79 (duzentos e trinta mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)**. Estrela Dalva, MG. Aos 02 de outubro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:FDCB3C1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0129/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 129/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 11/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo automotor hatc, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor biocombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior e demais itens e acessórios exigidos pelo código de trânsito brasileiro, nos termos do segundo termo aditivo do convênio Nº 1491001896/2022/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Estrela do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epigrafe para a empresa: SMART DO BRASIL LTDA, CNPJ 33.863.833/0001-35. No valor total de R$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais).

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO **–**
Pregoeiro.

Estrela do Indaiá, 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:98D44435

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0129/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico 11/2023 – Processo 129/2023. Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo automotor hatc, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor biocombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior e demais itens e acessórios exigidos pelo código de trânsito brasileiro, nos termos do segundo termo aditivo do convênio Nº 1491001896/2022/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Estrela do Indaiá-MG. Empresa vencedora: Contrato n°: 116/2023, com o respectivo licitante: SMART DO BRASIL LTDA, CNPJ 33.863.833/0001-35. No valor total de R$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais). Vigência do contrato: 29/09/2023 a 31/12/2023.Estrela do Indaiá/MG, 02/10/2023.
RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:FB65EAEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0128/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0128/2023, na modalidade Pregão Presencial nº: 0061/2023, Registro de Preços n°: 0040/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHO BIPAP, CPAP E ACESSÓRIOS, A SER DISPONIBILIZADO NO DOMICÍLIO DOS PACIENTES CADASTRADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 0040/2023, tendo como vencedor o seguinte licitante: OXIBOM COMERCIO DE GASES LTDA, CNPJ 20.402.630/0001-08. Total estimado para este fornecedor R$ 164.650,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:EDA2DD12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

EDITAL N. 04/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Estrela do Indaiá/MG, na forma da Resolução n. 01/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Estrela do Indaiá/MG, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
1o	Sabrina Nataliele	116	133
2º	Aparecida Milene	115	107
3º	Valeria Aline	108	98
4º	Raiane Aparecida	111	97
5º	Valeria Assunção	103	96
Suplentes			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
6º	Valeria Fiusa	106	86
7º	Izabete Elias	114	83
8º	Ana Laura Alvarenga	109	44
9º	Rodrigo Patrik	102	40
10º	Camila Cecilia	112	39
11º	Quezia Daniela	110	19
12º	Elizabete Gontijo	101	18
13º	Leticia Silvestre	105	08
14º	Daniele Guilhermina	107	0

Fica aberto o prazo de 24 horas, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 10.2 do Edital 01/2023/CMDCA.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Estrela do Indaiá, 1º de outubro de 2023.

JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS
Coordenador da Comissão Especial

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:B1AEAF57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 155/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 155/2022, na modalidade Credenciamento n° 012/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: GLOBAL BRAIN TELEMEDICINA & INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA, CNPJ 33.709.514/0001-70. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor global do contrato n° 006/2023, compreendendo o acréscimo de 90 consultas, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, perfazendo o importe de R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Estrela do Indaiá, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:B78D0ECF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 038/2021, Dispensa de Licitação nº 027/2021. CANCELAMENTO DO CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DIÁRIOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ. Promove-se o **CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº** 031/2021, com o licitante GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA, CNPJ 21.129.497/0001-12.

Estrela do Indaiá, 25 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:68F8C350

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 108, DE 27-09-2023.

Dispõe sobre férias regulamentares de Funcionária desta Prefeitura Municipal e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, considerando o requerimento protocolado por:

ILZA ZULMIRA CARDOSO, a qual requer a concessão de férias regulamentares a que faz jus, ou a respectiva indenização da mesma, no caso de impossibilidade de deferimento. E considerando a indispensabilidade dos serviços da mesma.

RESOLVE:

1º - Ficam as férias regulamentares da citada funcionária convertidas em indenização.

2º - A indenização será paga no valor correspondente ao salário da funcionária, com mais 1/3 (um terço) constitucional.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 27 de setembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:0D997F1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela o Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **FERNANDO URBANO FILHO**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto

no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de outubro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:541A53CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **JOICIMARA BRAGA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de outubro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:7BECE313

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela o Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **JOSÉ JORGE DE SOUSA**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de outubro de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de outubro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:F487AABD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 18.923, em 25-09-2023, o Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 5º (quinto) quinquênio, a partir do mês de setembro de 2023, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal nº 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de setembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:166C879D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 109, DE 29-09-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária VALQUIRIA LIDIANE LOURENÇO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **VALQUIRIA LIDIANE LOURENÇO**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2022 a 30.06.2023, saindo de férias no dia 01 de novembro de 2023 e retornando ao trabalho no dia 01 de dezembro de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de setembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:19D46AD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0134/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 134/2023, na modalidade Tomada de Preços n° 10/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: "Contratação de empresa para execução de obra de capeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a

quente - CBUQ, Sobre poliédricos, em trechos das Ruas Belchior Ribeiro, José Machado Sousa e José Carlos De Mesquita, localizadas no bairro Centro, Estrela Do Indaiá-MG, nos termos do convênio na plataforma do SIGCON Nº 1491000762/2021/SEGOV/PADEM, celebrado entre o estado de Minas Gerais, através da Secretaria De Estado De Governo- SEGOV, e, o município de Estrela Do Indaiá-MG", a ser realizado no dia 18/10/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:295AEC53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0135/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 135/2023, na modalidade Tomada de Preços n° 11/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: "Contratação de empresa especializada para execução de pintura das portas de madeira do Hospital Municipal "Dr. Ênio Luiz De Almeida Sousa", situado na Rua Joaquim Alves Belo, Nº 86, Bairro Centro, na cidade de Estrela Do Indaia-MG", a ser realizado no dia 19/10/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:E1CBE573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO STJ Nº 032719/2017. 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO STJ N. 03/2021

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG. CNPJ: 16.784.720/0001-25. OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio STJ nº 3/2021. VIGÊNCIA: 12/1/2024 a 11/7/2026. ASSINATURA: 28/09/2023. SIGNATÁRIOS: Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA - Presidente/STJ; EUGÊNIO VILELA JÚNIOR - Prefeito/Município de Formiga - MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:890C3E97

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5390 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar- Sindicância e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Memorando nº 185,** oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5168 de 18 de abril de 2023, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 29 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AD277292

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5391 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar- Sindicância e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Memorando nº 294/2023,** oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5168 de 18 de abril de 2023, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 29 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0AE62015

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC 132/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam como vencedora a licitante: **ELETRO COMERCIAL ZW LTDA** referente aos itens 01,02,03 e 04 perfazendo o valor total de **R$334.200,00** (trezentos e

trinta e quatro mil e duzentos reais) PRC 132/2023, Pregão Eletrônico 055/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:287C5208

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.392, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 303/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lorena Pedrosa Gomes para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no processo licitatório cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais para auriculoterapia, em atendimento a necessidades das Unidades Básicas de Saúde, consoante a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 2 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:94E236BF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.145, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Altera dispositivos do Decreto nº 8.614, de 4 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Sérgio Augusto Carvalho Vignoli, ocupante do cargo de Supervisor Contábil, para assinar em todas as Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e seu respectivo Fundo no campo "Liquidação de Despesas".

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 4º do Decreto nº 8.614, de 4 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação**:**

***Art. 4º** Fica designado o servidor Anuar Teodoro Alves para assinar em todas as Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, e de seus respectivos Fundos, no campo específico "Ordem de Pagamento".*

Art. 3º Fica alterada a redação do art. 6º do Decreto nº 8.614, de 4 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação**:**

***Art. 6º** Fica designada a servidora Lindamar Azarias para assinar em todas as Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, e de seus respectivos Fundos, no campo "Liquidação de Despesas".*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Formiga, 20 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CC1CFC8A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.123, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação e distribuição gratuita do "Cordão de Girassol" àqueles que possuam doenças, deficiências e/ou transtornos considerados ocultos, como forma de identificá-los nos estabelecimentos públicos e privados, com o objetivo de prestar a eles um atendimento preferencial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído a implementação de um crachá a ser distribuído gratuitamente com o objetivo de identificar aqueles que possuam doenças, deficiências e/ou transtornos considerados ocultos e que necessitam de atendimento preferencial nos estabelecimentos públicos e privados deste município.

Art. 2º O crachá, denominado "Cordão de Girassol", apresentará, em seu verso, as seguintes informações referentes ao seu titular:

I - Foto;
II - Nome;
III - Data de Nascimento;
IV - Endereço;
V - Nome do Contato;
VI - Telefone de Contato;
VII - Identificação da doença, deficiências e/ou transtorno que possui, acompanhado do respectivo CID.

§ 1º Tanto o crachá quanto seu cordão exibirão imagens de girassol em seu design.

§ 2º A fita do cordão será predominantemente verde, estampada com figuras de girassóis na cor amarela, visando facilitar sua rápida identificação.

Art. 3º A confecção e distribuição do "Cordão de Girassol", assim como o cadastro daqueles que o solicitarem, deverão ser atribuídos ao Poder Executivo.

Parágrafo único. Deverá constar no crachá elementos que dificultem sua falsificação e/ou emissão por órgãos não autorizados.

Art. 4º O "Cordão de Girassol" somente poderá ser solicitado por aqueles que possuam a doença, deficiência e/ou transtorno oculto ou seu representante legal, mediante apresentação de laudo médico que comprove a existência da doença e/ou transtorno.

Art. 5º Para esta Lei são consideradas doenças, deficiências e/ou transtornos ocultos:

a) Autismo;
b) Transtorno de Déficit de Atenção (TDAH);
c) Síndrome de Tourette;
d) Doença de Chron;
e) Visão Monocular;

f) Visão Subnormal;
g) Pacientes ostomizados;
h) Transtornos psiquiátricos, tais como: ansiedade; síndrome do pânico; e, psicoses;
i) Deficiência Intelectual;
j) Fibrose Cística.

Art. 6º Caberá aos estabelecimentos públicos e privados deste município desenvolver procedimentos de atendimento preferencial mais ágeis aos que portarem o "Cordão de Girassol".

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 2 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 592/2023, de autoria do Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0CDE099B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.124, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina Campo de Futebol Flávio Licínio Pinto o campo de futebol localizado no Centro Social Urbano, no bairro Engenho de Serra e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominado Campo de Futebol Flávio Licínio Pinto o campo de futebol localizado no Centro Social Urbano, no bairro Engenho de Serra.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação Flávio Licínio Pinto, alterar cadastro técnico e fiscal, bem como oficiar o Cartório de Registro de Imóveis a denominação do referido campo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 2 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 600/2023, de autoria do Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FC8328F6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.125, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Dia da Marcha para Jesus no âmbito do Município de Formiga e inclui no calendário oficial de eventos.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Formiga o Dia Municipal da Marcha para Jesus.

Art. 2º O Dia Municipal da Marcha para Jesus será realizado anualmente, no segundo sábado do mês de abril de cada ano.

Art. 3º O evento Marcha para Jesus, fará parte do calendário oficial dos eventos do Município.

Art. 4º A organização do evento será realizada por uma comissão formada por membros de comunidades interessadas ou Conselho de Pastores e representante do Poder Executivo.

Parágrafo único. Caberá à comissão organizadora definir anualmente o percurso da Marcha para Jesus.

Art. 5º O Poder Executivo poderá disponibilizar toda a infraestrutura para realização do evento.

Art. 6º As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, em 2 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 604/2023, de autoria do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3C3D0560

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2892/2023

Torna sem efeito a Portaria que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a penalidade disciplinar de Suspensão aplicada pela Portaria nº. 4734 de 01/08/2019.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº. 2599/2023 da servidora Natália Fernandes de Oliveira, que concede Progressão Horizontal , a partir do dia 02/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D60E0314

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2893/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JUANA FERES LIMA, FISIOTERAPEUTA VII C, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 22/09/2023 a 20/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5C3256D5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2894/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) CAMILO ANTÔNIO DOS SANTOS, habilitado(a) para o exercício do cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 25/09/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7F1DCCAA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2895/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), THALITA DE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III , Grau B, a partir de 25/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F86196BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2896/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARCEL DE OLIVEIRA MENDONÇA, MOTORISTA VI C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 25/09/2023 a 24/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E98A166A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2897/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DEGMAR SANTOS MENDONCA, MOTORISTA VI D, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 25/09/2023 a 24/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3EA6F86F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2898/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ADELANDIA SANT'ANA DE OLIVEIRA, PROFESSOR I III C, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 25/09/2023 a 23/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EEA8850C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2899/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), BRUNO DUARTE GUIMARÃES, no cargo em comissão de COORDENADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE E ASSISTÊNCIA DA UPA, a partir do dia 01/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FB61E653

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2900/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), AUREA MARIA BENTO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C948168B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2901/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SELMA PINHEIRO OLIVEIRA DE SOUSA, a Progressão Horizontal no cargo de PEDAGOGO, passando da Classe V, Grau C, para a Classe V , Grau D, a partir de 05/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E7C61A4D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2902/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ALESSANDRA DE SOUSA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 11/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/09/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:78D91FEF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2903/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JÉSSICA MARTINS DE ALMEIDA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 22/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 22/09/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4EF3B390

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2904/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), IZABEL CRISTINA FONSECA ROSA, a Progressão Horizontal no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, passando da Classe II, Grau C, para a Classe II , Grau D, a partir de 23/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 23/09/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FF0073BA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2905/2023

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), BRUNO DUARTE GUIMARÃES, do cargo em comissão de COORDENADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE E ASSISTÊNCIA DA UPA, a partir do dia 25/09/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3443/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F7305BDB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2906/2023

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DAYSE TATIANA SILVA, da função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-C, a partir do dia 26/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:01003C16

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2907/2023

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), NATALIA APARECIDA PIMENTA, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-C, a partir do dia 26/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0C08F272

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2908/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), THALITA DAIANY OLIVEIRA PAIM, no cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL I-A, a partir do dia 26/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CF587288

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2909/2023

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), EDSON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, COORDENADOR DE LICITAÇÃO, para substituir Deise Graziela Arantes, Diretor de Gestão Financeira, no período de suas férias regulamentares, de 18/09/2023 a 08/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/09/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:10E09FA4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2910/2023

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), LAIANA NAIRA DE CASTRO, ASSESSOR EDUCACIONAL, para substituir Edson Pereira da Silva Junior, Coordenador de Licitação, no período de 18/09/2023 a 08/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/09/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:605F14E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2911/2023

Finda o afastamento previsto na Lei Complementar nº. 44/2011.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar, a partir do dia 26/09/2023, o afastamento previsto no artigo 178 da Lei Complementar nº. 44/2011 do(a) servidor(a), DAYSE TATIANA SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8E849506

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3590 DE 02/10/2023

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EFETIVAR** o servidor **FREDERICO LIMA MENDONÇA**, habilitado para o exercício do cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia **30 de Setembro de 2023**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **30/09/2023**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 02 de Outubro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:285E8047

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3591 DE 02/10/2023

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.
O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EFETIVAR** o servidor **LUCAS VINÍCIUS VELOSO**, habilitado para o exercício do cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia **30 de Setembro de 2023**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **30/09/2023**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 02 de Outubro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9F2DC31E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3592 DE 02/10/2023

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.
O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EFETIVAR** o servidor **LUIS EDUARDO SOUSA REIS**, habilitado para o exercício do cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia **30 de Setembro de 2023**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **30/09/2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 02 de Outubro de 2023.
HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2EBB45CD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3593 DE 02/10/2023

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.
O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EFETIVAR** o servidor **MARCOS FELIPE TELES**, habilitado para o exercício do cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia **30 de Setembro de 2023**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **30/09/2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 02 de Outubro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3F055ED2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3594 DE 02/10/2023

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EFETIVAR** o servidor **RODRIGO JOSÉ BARBOSA DE LUCENA**, habilitado para o exercício do cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia **30 de Setembro de 2023**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **30/09/2023**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 02 de Outubro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BB383A05

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 063/2023

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 158/2023, Inexigibilidade nº. 063/2023, em favor da empresa: **INSTITUTO RANAI LTDA** - CNPJ nº. 46.757.247/0001-58, com sede de suas atividades a Rua José Vitor da Rosa – nº 300 – Aptº 302 – bairro Barreiros – São José – SC - CEP – 88.117-405, cujo objeto é a contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para os profissionais, que atuam com crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, com ênfase na acolhida da revelação espontânea e na escuta especializada, no Município de Formiga- MG. O valor total da referida contratação é de R$ 9.776,00 (nove mil, setecentos e setenta e seis reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Formiga (MG), 02 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:88A1A627

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO Nº 157/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE GUIAS E DEMAIS RECEITAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E PREPOSTOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL/MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS – SICREDI SUL/MINAS/RS/MG.
Vigência: 03/10/2023 a 02/10/2024

Formiga/MG, 02 de outubro de 2023 –

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:90F313AD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 157/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE GUIAS E DEMAIS RECEITAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E PREPOSTOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL/MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS – SICREDI SUL/MINAS/RS/MG.
Vigência: 03/10/2023 a 02/10/2024

Formiga/MG, 02 de outubro de 2023 –

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C9582271

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR

Dispensa de Licitação nº 19/2023
Contrato nº 007/2023

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento por alarmes 24 horas.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR.

Contratada: M.W.C. SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.

Valor Total do Contrato: R$ 1308,00 (um mil, trezentos e oito reais).

Dotação Orçamentária:
04.01.09.122.0001.8.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (ficha 14)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo de 01/10/2023 à 30/09/2024, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do Contrato: 29 de setembro de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA -
Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B05939D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - EDITAL Nº 10/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Formiga (MG), entidade mantenedora do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no município, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, órgão responsável pela gestão do Polo UAB no município e a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Coordenador do Polo UAB no município, considerando:

A Lei Federal nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsa de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica;
Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, que altera a Portaria 183 de 21 de outubro de 2016;
Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, que altera a Portaria 183 de 21 de outubro de 2016;
Portaria ABMES nº 249, de 08 de novembro de 2018, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processor seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006;
Portaria CAPES nº 232, de 09 de outubro de 2019, que estabelece atribuições, forma de ingresso e parâmetros atinentes aos Coordenadores de Polo UAB e regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº183, de 21 de outubro de 2016.
A necessidade de realizar o Processo Seletivo Simplificado para seleção de Coordenador de Polo – UAB.
Torna público o Processo Seletivo Simplificado para seleção de Coordenador do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no município de Formiga – MG.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A presente seleção de candidatos a Coordenadores do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), será regida conforme instruções das legislações supracitadas e os princípios constitucionais que regem a administração pública.

DA VAGA
2.1 Uma vaga para Coordenador do Polo da Universidade Aberta do Brasil no município de Formiga – MG.

DOS CRITÉRIOS PARA ATUAR COMO COORDENADOR DO POLO
Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo;
Ser portador de diploma de graduação;
Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica;
Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do polo;
Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;
Possuir no mínimo 01 (um) ano de experiência no magistério;
Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele (limítrofes);
Não estar nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente; e
Ter domínio com o uso de computador, internet, webconferência, ambiente virtual de aprendizagem.

DA FUNÇÃO
Função: Coordenador do Polo UAB no município de Formiga – MG.
Descrição das atividades: gestão e administração do Polo UAB no município de Formiga – MG.
Regime de trabalho: mínimo de 20 horas semanais, de segunda a sexta-feira e/ou aos sábados e/ou aos domingos de acordo com os calendários dos cursos ofertados pelo polo.

DA INSCRIÇÃO
Período de inscrição: 29 de setembro de 2023 as 18:00 horas de 29 de outubro de 2023.
Procedimentos para inscrição: a inscrição deverá ser realizada exclusivamente através do formulário eletrônico disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br) por meio link: https://forms.gle/jFJotB6gpsQ8JmGB8
I – No momento do preenchimento o candidato deverá informar: dados pessoais, declaração de disponibilidade de horário e de capacidade técnica;
II – Anexar os documentos comprobatórios.
III – Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação obrigatória implicará na perda de todos os direitos ao processo seletivo;
IV – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
a – Os documentos devem estar devidamente assinados;
b – Cada folha de documento deverá ser numerada e rubricada pelo candidato.
Ao finalizar a inscrição o candidato receberá uma mensagem de texto de confirmação da inscrição, no e-mail informado.
Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste edital.
O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito completo e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

DA DOCUMENTAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:
I - Currículo Lattes;
II - Comprovante de formação superior (graduação);
III - Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses);
IV - Cópia do RG;
V - Cópia do CPF;
VI - Cópia do título de eleitor;
VII - Cópia do documento que comprove o mínimo de um ano de experiência no Magistério Básico;
VIII - Comprovante de agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB.

DA DOCUMENTAÇÃO DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
I – Comprovante de formação em nível de Pós-graduação (máximo 02);
II – Comprovante de formação em nível de Mestrado (máximo 01);
III – Comprovante de formação em nível de Doutorado (máximo 01);
IV – Comprovante de experiência profissional em Educação a Distância.

DA SELEÇÃO
A seleção dos candidatos a Coordenador do Polo UAB no município de Formiga – MG, será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Educação e Esportes, conforme as etapas descritas abaixo:
I – Primeira Etapa (fase eliminatória): verificação dos documentos obrigatórios, exigidos no item 6 deste edital;
II – Segunda Etapa (fase classificatória): análise da pontuação obtida conforme Anexo I;
A seleção acontecerá no dia 30 de outubro de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizada na Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, Formiga – MG.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
A classificação será por ordem decrescente da pontuação obtida no Anexo I;
Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver mais tempo de experiência profissional em Educação a Distância.
Persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade.

DO RESULTADO DA SELEÇÃO
O resultado da seleção obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, conforme pontuação obtida no Anexo I;
O resultado parcial da seleção será publicado no site da Prefeitura Municipal de Formiga – MG, no dia 31 de outubro de 2023;
O resultado final será publicado no site da Prefeitura Municipal de Formiga até 01 (um) dia útil, a contar do término do período de análise dos recursos apresentados.

DO RECURSO
O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado parcial, no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:00. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga – MG, mediante o preenchimento do Formulário específico, (Anexo II), deste edital e será analisado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado;
O prazo para análise e divulgação do parecer do recurso será de, no máximo, 02 (dois) dias úteis a contar do término do período de interposição de recurso.

DA CONVOCAÇÃO
A convocação será realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, juntamente com os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
A convocação acontecerá no dia 13 de novembro de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, onde o candidato selecionado deverá comparecer ao local e horário divulgados juntamente com o resultado final no site da Prefeitura Municipal de Formiga.
A convocação será formalizada em Ata.

DA REMUNERAÇÃO
O Coordenador do Polo UAB selecionado e que assumir a função fará jus a bolsa mensal conforme Portaria vigente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
Não será permitido o acúmulo de bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa;
Para pagamento da bolsa, o Polo precisa estar ativo e com pelo menos 50 alunos no âmbito do Sistema de Gestão da UAB.

DAS ATRIBUIÇÕES
O Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no Polo da Universidade Aberta do Brasil no município de Formiga – MG, ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do Polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:
Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;

Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
Articular junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo as atividades da UAB quando for o caso;
Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente docência, os tutores e os alunos;
Em parceria com o assistente docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo comunidade;
Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
Elaborar e encaminhar COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e Capes;
Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada implicará desclassificação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
Todos os atos aplicados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata.
O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão do certame.
A validade do processo seletivo será de 4 (quatro) anos.
Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo benefício dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processor seletivo.
O bolsista poderá permanecer atuando na modalidade por até 08 anos, respeitando processos seletivos quadrienais.
Após o período estabelecido no número 14.7, o bolsista deverá respeitar interstício de 4 (quatro) anos para participar de um novo processo seletivo destinado a ocupar a mesma modalidade de bolsa.
Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designados pelo Prefeito Municipal de Formiga – MG.

Formiga, 29 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal de Formiga – MG

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

ANEXO I – Edital nº 10/2023

Tabela de Pontuação **Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB**		
CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
Graduação (máximo 01)	02 pontos	
Especialização (máximo 02)	02 pontos cada	
Mestrado (máximo 01)	03 pontos	
Doutorado (máximo 01)	03 pontos	
Experiência profissional na Educação a Distância	01 ponto por ano de experiência	
Total de pontos acumulados pelo candidato		

ANEXO II – Edital nº 10/2023

FORMULÁRIO PARA RECURSO
Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF nº. _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação: _____
_____

Os argumentos são: _____

Documentos anexos:
_____

Formiga, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EFB46589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 1.020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 1.020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 783/2012, DE 09 DE MARÇO DE 2012, QUE ESTABELECE NOVOS PARÂMETROS E DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS RELATIVOS A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 35, da Lei Municipal nº 783/2012, de 09 de março de 2012, alterado pela Lei Municipal nº 868, de 23 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 35.** O Município terá 1 (um) Conselho Tutelar, com estrutura adequada para funcionamento, composto por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local e regulamentado o processo de escolha por meio de resolução editada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 1º, da Lei Municipal nº 868, de 23 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, 02 de outubro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:B4482519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – 090/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023– OBJETO: registro de preços para futura e eventual fornecimento de **REFEIÇÕES PRONTAS** em Guaraciaba/MG e Ponte Nova/MG, para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Guaraciaba, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo

ARP	FORNECEDOR	ITEM	VR TOTAL	ASSINATURA	VIGENCIA
090/2023	JOSE LEOMAR DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.520.993/0001-05	1	R$ 43.010,00	02/09/2023	12 MESES

Guaraciaba/MG, 02/10/2023.
ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:7D0C264E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 30/10/2023 (Segunda-Feira)
HORÁRIO: 14h15min

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos Xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 02 dias de outubro de 2023.

RENAN BRAGA PEREIRA
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:AAFF4F27

JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR N° 1.135 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARANI /MG."

Prefeito Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, do Município de Guarani - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Esta Lei Complementar estabelece normas, visando à uniformização sobre procedimentos administrativos disciplinares de sindicâncias e processos administrativos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Guarani – MG.

Parágrafo único. As disposições desta Lei Complementar aplicam-se a todos os servidores estatutários da administração direta e indireta, bem como aos servidores em estágio probatório, aos servidores públicos temporários e os ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art.2° A Administração Pública obedecerá, entre outros, os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, impessoalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, razoável duração do processo, interesse público e eficiência, oficialidade, verdade real, gratuidade e pluralidade de instâncias.

Parágrafo único. A norma administrativa deve ser interpretada e aplicada da forma que melhor garanta a realização do fim público a que se dirige.

Art. 3° A autoridade que de qualquer modo tiver conhecimento de irregularidade no serviço público é obrigada a tomar as providências objetivando a apuração dos fatos e responsabilidades.

Art. 4° A responsabilidade disciplinar não exclui a civil e, quando o fato constituir crime ou contravenção, deverá ser comunicado às autoridades competentes.

§ 1° As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

§ 2° A abertura de Sindicância ou a instauração de Processo Disciplinar interrompe a prescrição, voltando a fluir o prazo prescricional, se não encerrado em 180 dias corridos, prorrogáveis em uma única vez por igual período, fundamentadamente.

§ 3° Aos membros das comissões sindicante e processante, bem como aos seus auxiliares, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos e desde que seja devidamente justificada a relevância da apuração externa serão assegurados o transporte e diárias.

Art. 5° A reponsabilidade administrativa e civil do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

Art. 6° Não haverá sobrestamento do processo administrativo disciplinar em virtude de ações na esfera judicial contra o servidor acusado, salvo na hipótese de necessidade declarada pela Comissão.

Art. 7° O servidor que responde a processo disciplinar iniciado com a publicação da competente Portaria só poderá ser exonerado, a pedido, do cargo, emprego ou cargo em comissão, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo administrativo disciplinar ou após o cumprimento da penalidade, quando aplicada.

Art. 8° Como medida cautelar e a fim de que o funcionário não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá ordenar o seu afastamento do exercício do cargo, sem prejuízo dos vencimentos até o término dos trabalhos.

CAPÍTULO II
DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ADMINISTRATIVO

Art. 9° A Administração Pública Direta e Indireta poderá celebrar, nos casos de infração administrativa de menor potencial ofensivo, Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, desde que atendidos os requisitos previstos neste Capítulo II.

Parágrafo único. Entende-se por infração administrativa de menor potencial ofensivo as infrações disciplinares leves, nos termos do art.131, incisos I a VIII da Lei Municipal n° 6/1993.

Art. 10. O TAC - Termo de Ajustamento de Conduta - consiste em procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos nas infrações disciplinares leves, a ser adotado como medida alternativa de procedimento disciplinar e punição, visando a reeducação do servidor.

Art. 11. Considera-se infração disciplinar leve a violação aos deveres descritos no art. 131, incisos I a VIII da Lei Municipal n° 6/1993, punível com advertência, bem como a inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna que não justifique a imposição de penalidade mais grave, conforme previsão do art. 143 do mesmo diploma legal.

Art. 12. A formalização do TAC ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, que encaminhará cópia do mesmo à Unidade onde o servidor estiver lotado para que a sua Chefia Imediata fiscalize o seu fiel cumprimento e, ao final do prazo ajustado, declare o seu cumprimento nos termos do art. 20 desta Lei Complementar.

1° A formalização do TAC, no caso de carreiras específicas, ficará a cargo dos respectivos órgãos de superposição hierárquica a que estiver vinculado o servidor e na forma que dispuser a legislação de regência.

2° Observadas as prescrições do caput, nas situações de que trata o § 1°, o titular do órgão deverá encaminhar o instrumento do TAC, assim como a declaração de seu cumprimento, à Secretaria de Administração para os assentamentos nos registros funcionais do servidor.

3° Fica vedada a celebração de TAC por servidor ocupante de cargo em comissão exclusivamente de livre nomeação e exoneração.

Art. 13. Durante o prazo de vigência do TAC deverá ser encaminhada a cada 03 (três) meses, contados da data de assinatura do TAC, à Secretaria Municipal de Administração, declaração de sua Chefia Imediata de que o servidor compromissário tem cumprido as obrigações assumidas no TAC.

Art. 14. Em sindicâncias e processos disciplinares em curso, presentes os pressupostos, a respectiva Comissão poderá propor o ajustamento de conduta ao servidor como medida alternativa à eventual aplicação da pena.

Parágrafo único. Aceito e formalizado o TAC, a Comissão procederá na forma estabelecida no art. 13 desta Lei Complementar.

Art. 15. O TAC somente será celebrado quando o investigado:

I- não tenha registro de penalidade disciplinar vigente em seus assentamentos funcionais;
II- tenha ressarcido, ou se comprometido a ressarcir, eventual dano causado à Administração Pública; e
III - não esteja cumprindo estágio probatório.

§ 1° Não se admitirá novo ajustamento de conduta caso o servidor já tenha aderido a TAC nos últimos 3 (três) anos, contados da data da homologação do último Termo.

§ 2° O eventual ressarcimento ou compromisso de ressarcimento de dano causado à Administração Pública obedecerá ao disposto no art. 46 da Lei Municipal n° 6/1993.

Art. 16. A proposta de TAC poderá:

I - ser oferecida de ofício pela autoridade competente para instauração do respectivo procedimento disciplinar;
II - ser sugerida pela Comissão ao servidor investigado ou ao indiciado em procedimento disciplinar;
III - ser apresentada pelo próprio servidor interessado.

§ 1° Na sindicância ou nos processos disciplinares em curso, o pedido de TAC poderá ser feito pelo interessado à autoridade instauradora em até 10 dias após o recebimento da notificação de sua condição de investigado ou da citação de acusado.

§ 2° O pedido de celebração de TAC apresentado pela comissão sindicante ou pela comissão responsável pela condução de procedimento disciplinar ou ainda pelo interessado poderá ser, motivadamente, indeferido pela autoridade que determinou a instauração da sindicância ou do processo disciplinar.

§ 3° O TAC somente produzirá efeito com a homologação pela autoridade competente para a instauração de sindicância administrativa ou de processo administrativo disciplinar.

Art. 17. O TAC deverá conter, no mínimo:

I- a qualificação do servidor público envolvido;
II- os fundamentos de fato e de direito para sua celebração;
III - a descrição das obrigações assumidas;
IV - o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações; e
V - a forma de fiscalização das obrigações assumidas.

§ 1° As obrigações estabelecidas pela Administração devem ser proporcionais e adequadas à conduta praticada, visando mitigar a ocorrência de nova infração e compensar eventual dano.

§ 2° As obrigações estabelecidas no TAC poderão compreender, dentre outras:

I - reparação do dano causado;
II- retratação do interessado;
III- participação em cursos e capacitações visando à correta compreensão dos seus deveres e proibições ou à melhoria da qualidade do serviço desempenhado;
IV- acordo relativo ao cumprimento de horário de trabalho e compensação de horas não trabalhadas;
V - cumprimento de metas de desempenho;
VI - sujeição a controles específicos relativos à conduta irregular praticada; e VII - adesão a tratamento médico-terapêutico.

§ 3° O prazo de cumprimento do TAC não poderá ser superior a 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação.

§ 4° A celebração do TAC será comunicada à chefia imediata do servidor compromissário, com o envio de cópia do termo, para acompanhamento do seu efetivo cumprimento.

Art. 18. O TAC será registrado nos assentamentos funcionais do servidor público compromissário, observado o art. 16, §1°, desta Lei Complementar.

Art. 19. Declarado o cumprimento das condições do TAC pela chefia imediata do servidor público compromissário, não será instaurado procedimento disciplinar pelos fatos objeto do ajuste.

Art. 20. No caso de descumprimento do TAC, a chefia comunicará a Secretaria Municipal de Administração que adotará imediatamente as providências necessárias à instauração ou continuidade do respectivo procedimento disciplinar, sem prejuízo da apuração relativa à inobservância das obrigações previstas no ajustamento de conduta.

Art. 21. A celebração do TAC suspende a prescrição até a data da declaração a que se refere o art. 20 desta Lei Complementar.

Art. 22. Sempre que o ilícito praticado pelo funcionário ensejar a imposição de penalidade de suspensão, de demissão, de cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, ou de destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO SUMÁRIO

Art. 23. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público deverá tomar providências sumárias para a apuração dos fatos e responsabilidades.

§ 1° A providência sumária se dará mediante a abertura de apuração preliminar interna e terá início imediato após o conhecimento dos fatos e será conduzida na Unidade onde o fato ocorreu, consistindo na elaboração de relatório circunstanciado e conclusivo sobre os fatos, instruído, se necessário com a oitiva dos envolvidos e de testemunhas, além de outras provas indispensáveis ao seu esclarecimento.

§ 2° A apuração preliminar interna deverá ser concluída no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do fato ou do conhecimento da sua ocorrência, findo o qual os autos serão enviados ao Titular da Pasta a que pertencer a Unidade em que o fato ocorreu, o qual, após criteriosa análise, determinará:

I- o arquivamento do feito, quando comprovada a inexistência de responsabilidade funcional pela ocorrência da irregularidade investigada;
II- a remessa dos autos à Secretaria Municipal de Administração ressalvado os casos de integrantes de carreiras específicas com disciplinamento em legislação própria, quando existirem fortes indícios de ocorrência de responsabilidade funcional ou que exijam a complementação das investigações mediante sindicância administrativa.

§ 3° Existindo suficientes indícios da ocorrência de infração disciplinar e de sua autoria, será instaurado Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ao servidor processado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO IV
DA SINDICÂNCIA

Art. 24. A sindicância é o meio de que se utiliza a Administração Pública para proceder, com sindicados ou não, a apuração de situações em que haja indícios de possíveis infrações funcionais supostamente cometidas por servidores públicos municipais, e precederá a instauração de processo administrativo disciplinar quando a irregularidade não estiver convenientemente esclarecida ou não ocorrerem indícios veementes que autorizem o indiciamento do servidor.

Art. 25. Da sindicância poderá resultar:

no arquivamento do procedimento;
na celebração do TAC - Termo de Ajustamento de Conduta; ou
instauração de processo disciplinar.

Art. 26. Os atos e os termos processuais da sindicância independem de forma determinada, salvo quando a lei expressamente a exigir, considerando-se válidos os que, realizados de outro modo, lhe preencham a finalidade essencial, podendo ser realizados presencial e/ou virtualmente quando possível.

Art. 27. A sindicância será conduzida por Comissão composta por 3 (três) servidores ocupantes de cargo efetivo e estável, designados pela autoridade competente, que indicará entre eles, o seu Presidente.

Parágrafo único. Não poderá participar de comissão de sindicância cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, bem como funcionário subordinado hierarquicamente ao infrator.

Art. 28. Na portaria de abertura da sindicância constará a identificação da autoridade instauradora e dos membros que compõem a Comissão Sindicante, a denúncia ou descrição resumida das eventuais irregularidades ocorridas.

Parágrafo único. Fica facultado a Autoridade competente que solicitar à sindicância, realizá-la pessoalmente.

Art. 29. A sindicância deverá ser ultimada e os respectivos autos encaminhados à autoridade que a determinou, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da sua instalação pela Comissão Sindicante. A instalação deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação da Portaria no Diário Oficial do Município. A autoridade, ao receber a apuração concluída, apreciará as recomendações constantes do Relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Sindicância e decidirá sobre o que fazer.

Parágrafo único. O prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado por igual período desde que justificado e devidamente autorizado pela autoridade que determinou a abertura da mesma.

Art. 30. Ao início da coleta de qualquer depoimento, o depoente prestará o compromisso à Comissão Sindicante de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado e será advertida pelo Presidente que poderá incorrer em sanção penal quem faz afirmação falsa, cala ou oculta a verdade.

Art. 31. Os autos de sindicância, como peça informativa, poderão integrar o processo disciplinar.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 32. O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor estável, em estágio probatório, com vínculo estatutário, contratado temporariamente ou ocupante de cargo comissionado, por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Parágrafo único. O período do estágio probatório ficará suspenso com a instauração de qualquer procedimento administrativo disciplinar.

Art. 33. O processo disciplinar será conduzido por comissão composta de 3 (três) servidores ocupantes de cargo efetivo e estável, designados pela autoridade competente, que, indicará entre eles, o seu Presidente.

§ 1° A comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

§ 2° A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo ao processo disciplinar, ficando seus membros e secretário, em tais casos, dispensados das atividades ordinárias no órgão em que esteja lotado até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 34. A Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.

Parágrafo único. O Presidente da comissão disciplinar deverá adotar medidas que preservem a independência, a imparcialidade e a segurança das audiências.

Art. 35. Em caso de licença médica ou força maior que comprometa a participação dos membros da comissão nos correspondentes trabalhos, o Presidente solicitará à autoridade instauradora a imediata substituição.

Parágrafo único. Os membros da comissão que derem motivo, sem justificativa plausível, para a postergação ou não cumprimento de prazos serão responsabilizados administrativamente.

Art. 36. Todas as autoridades administrativas, independentemente de grau hierárquico, assim como todos os funcionários, servidores e agentes públicos, dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, devem conferir prioridade ao atendimento das requisições das comissões de processo administrativo disciplinar.

§ 1° O atendimento às requisições das comissões processantes deve ocorrer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, se outro prazo nelas não houver sido fixado, levando-se em conta a preclusão dos atos processuais, assim como a natureza e o grau de complexidade do objeto da requisição.

§ 2° As repartições públicas poderão fornecer todos os documentos em meio eletrônico conforme disposto em lei, certificando, pelo mesmo meio, que se trata de extrato fiel do que consta em seu banco de dados ou do documento digitalizado.

§ 3° A inobservância do disposto no § 2° constitui falta de exação no cumprimento de dever funcional e, vindo em prejuízo do interesse público, importará em responsabilidade administrativa, civil e penal.

Seção I
Dos Impedimentos

Art. 37. É impedido de atuar em processo administrativo como presidente ou membro da comissão, o servidor ou autoridade que:

I - esteja em estágio probatório ou exerça exclusivamente cargo em comissão;
II - tenha participado como perito, testemunha ou representante da parte;
III- seja cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, bem como funcionário subordinado hierarquicamente ao infrator;
IV- Tenha integrado comissão de sindicância da qual se originou o processo ou emitido parecer; e
V - esteja litigando judicialmente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 38. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato àquela competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

Art. 39. O interessado poderá arguir o impedimento de forma incidental, em autos apartados, com efeito suspensivo.

Art. 40. O indeferimento do incidente de impedimento poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo, que será apreciado pela Autoridade que constituiu a Comissão.

Seção II
Fases do Processo

Art. 41. O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

I- instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
II- inquérito administrativo que compreende defesa, instrução e alegações finais;
III- relatório conclusivo; e
IV - julgamento.

Subseção I
Da Instauração

Art. 42. O processo administrativo disciplinar será instaurado mediante a publicação da Portaria, que indicará:

I - a identificação funcional dos membros da Comissão;
II- a identificação do(s) servidor(es) acusado(s);
III- o resumo dos fatos; e
IV- a capitulação legal, caso seja possível.

Parágrafo único. Na portaria poderá constar a identificação do servidor acusado de forma abreviada.

Art. 43. A portaria poderá ser aditada, notificando-se o acusado para manifestação sobre os fatos apresentados na adição.

Parágrafo único. Na hipótese de conhecimento de infrações conexas supostamente cometidas pelo acusado que emergirem no decorrer dos trabalhos, estas serão apuradas no próprio processo disciplinar em andamento, independentemente de aditamento ou da edição de nova portaria.

Art. 44. Iniciar-se-ão os procedimentos processuais disciplinares no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação da Portaria no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período desde que haja justificativa e que seja autorizado pela autoridade competente.

Art. 45. A instalação é formalizada pela autuação da Portaria, e outros documentos que a instruírem, certidão ou cópia da ficha funcional do acusado, e quaisquer documentos, cuja juntada ao processo seja considerada necessária.

Parágrafo único. A numeração das folhas nos diversos volumes do processo será contínua, porém, não serão numeradas a capa e a contracapa, contendo em cada volume termo de abertura e termo de encerramento.

Subseção II
Do Inquérito Administrativo

Art. 46. Os atos e os termos processuais do inquérito administrativo independem de forma determinada, salvo quando a lei expressamente a exigir, considerando-se válidos os que, realizados de outro modo, lhe preencham a finalidade essencial, podendo ser realizados presencial e/ou virtualmente, desde que observado o princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

§ 1° O inquérito administrativo inicia-se com a expedição do mandado de citação ao acusado, o qual deverá conter a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas e será cumprido, independente da ordem:

I- por qualquer meio eletrônico que preencha a finalidade essencial;
II- pessoalmente, através de servidor designado pelo Presidente da Comissão Processante ou por qualquer membro se o acusado comparecer espontaneamente na sede da comissão;
III- por meio postal;
IV - por edital;

§ 2° O acusado que mudar a residência fica obrigado a comunicar à Comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

Art. 47. Recebida a citação, o acusado terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para oferecer defesa, apresentar as provas que possuir sobre os fatos e indicar as provas que pretende produzir, considerando o dia do começo do prazo:

I- primeiro dia útil subsequente ao da data de juntada aos autos do recibo de encaminhamento por qualquer meio eletrônico;

II- primeiro dia útil subsequente ao da data de ocorrência da citação quando ela se der por servidor designado;
III- primeiro dia útil subsequente ao da data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a citação for por meio postal;
IV- primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital no Diário Oficial do Munícipio.

Art. 48. O prazo para apresentação de Defesa poderá ser prorrogado pelo Presidente da Comissão, uma única vez, por igual período, desde de que devidamente justificado e requerido por escrito dentro do prazo estabelecido no art. 47 desta Lei para apresentação de defesa pelo acusado.

Art. 49. No caso de recusa do acusado em apor o ciente da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada em termo próprio pelo membro da Comissão que fez a citação ou oficial "ad hoc" designado pela comissão.

Art. 50. Considerar-se-á revel o acusado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1° A revelia será declarada por termo nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

§ 2° Para defender o acusado revel, o Presidente da Comissão Processante designará um servidor como defensor dativo, de preferência bacharel em Direito.

Art. 51. Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução.

Art. 52. Na fase do Inquérito Administrativo, a Comissão Processante promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

§ 1° A comissão processante poderá realizar a gravação de imagens e sons nas audiências, devendo o material produzido integrar os autos do procedimento disciplinar e assegurar a não divulgação indevida do material produzido.

§ 2° É permitido o uso de prova emprestada, desde que respeitado o contraditório.

Art. 53. É assegurado ao servidor acusado o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunha, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§ 1° O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2° Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

Art. 54. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo Presidente da Comissão, devendo o ato ser certificado nos autos.

§ 1° O acusado pode comprometer-se a levar à audiência a testemunha independentemente de intimação, presumindo-se, caso não compareça, que desistiu de ouvi-la.

§ 2° O acusado poderá arrolar até 02 (duas) testemunhas para cada fato limitada a 06(seis) e deverá conter, sempre que possível, o nome, a profissão, o estado civil, a idade, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, o número de registro de identidade e o endereço completo da residência e do local de trabalho e telefone.

§ 3° A Comissão inquirirá as testemunhas separadamente e sucessivamente, primeiro as de acusação e depois as da defesa, e providenciará para que uma não ouça ou tenha acesso ao depoimento das outras.

§ 4° Antes de depor, a testemunha será qualificada, declarará ou confirmará seus dados e informará se tem relações de parentesco com a parte ou interesse no objeto do processo disciplinar.

§ 5° É lícito ao servidor processado, por intermédio do Presidente da Comissão Processante, contraditar a testemunha, arguindo-lhe a incapacidade, o impedimento ou a suspeição.

§ 6° Sendo provados ou confessados os fatos a que se refere o § 4°, a Comissão dispensará a testemunha ou lhe tomará o depoimento como informante.

§ 7° Ao início da inquirição, a testemunha prestará o compromisso de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado e será advertida pelo Presidente da Comissão que poderá incorrer em sanção penal quem faz afirmação falsa, cala ou oculta a verdade.

§ 8° A testemunha não poderá eximir-se de depor, salvo no caso de proibição legal, nos termos do art. 207 do Código de Processo Penal.

§ 9° O acusado e/ou seu procurador poderá(ão) assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da Comissão que poderá indeferi-las, caso não tenham pertinência com o fato objeto da atividade probatória, bem como, não se admitindo aquelas que puderem induzir a resposta ou importarem repetição de outra já respondida.

Art. 55. O Presidente da Comissão Processante poderá solicitar a retirada do acusado da sala de audiências, nos casos em que a testemunha se sentir constrangida em depor na sua presença.

Art. 56. O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

Parágrafo único. Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á a acareação entre os depoentes.

Art. 57. A produção de prova testemunhal realizar-se-á em audiência de caráter reservado, presencial ou virtualmente, da qual participarão os membros da comissão, o acusado e seu procurador, quando constituído, e a testemunha.

Parágrafo único. Os depoimentos poderão ser documentados por qualquer meio de gravação, observado o disposto no § 1° do art. 54 desta Lei Complementar.

Art. 58. Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado.

Parágrafo único. No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovido a acareação entre eles.

Art. 59. Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a Comissão Processante proporá à autoridade competente que ele seja submetido a avaliação por junta médica.

§ 1° O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

§ 2° O internamento do acusado decorrente de doença mental, após o interrogatório, não suspende a tramitação do processo.

Art. 60. Encerrada a instrução, a Comissão Processante intimará o acusado para apresentação das Alegações Finais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a efetivação do ato.

Subseção III

Do Relatório Conclusivo

Art. 61. Apreciado todo o acervo probatório e analisada a defesa, a Comissão Processante elaborará Relatório, que deverá ser sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor acusado, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 1° Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão recomendará a pena a ser aplicada e indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuante.

§ 2° A Comissão Processante recomendará o arquivamento se:

I- Provada a inexistência do fato;
II- Não constituir o fato infração funcional;
III- Provado que o acusado não concorreu para a infração funcional;
IV- Existirem circunstâncias que excluam a infração ou isentem o acusado da responsabilidade administrativa, ou mesmo se houver fundada dúvida sobre sua existência;
V- não existir prova suficiente para a responsabilização funcional.

Art. 62. O processo disciplinar, com o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração para julgamento.

Art. 63. A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados da citação válida do acusado para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, desde que autorizada pela autoridade que determinou a abertura do processo disciplinar.

Subseção IV
Do Julgamento

Art. 64. No prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

§ 1° Se a penalidade prevista for a de demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, o julgamento caberá ao Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo.

§ 2° Se a penalidade prevista for a de advertência ou suspensão o julgamento caberá ao Secretário Municipal de Administração, no âmbito do Poder Executivo, salvo legislação específica em contrário.

§ 3° No âmbito da Administração Indireta as penalidades serão aplicadas pelo Dirigente Máximo da entidade.

§ 4° O julgamento fora do prazo legal não implica em nulidade do processo.

§ 5° Proferido o julgamento serão notificados da decisão o servidor e seu defensor.

Art. 65. A autoridade julgadora poderá acatar o Relatório da Comissão Processante.

Art. 66. O julgamento a ser efetuado pela autoridade competente é dirigido pelo livre convencimento, facultado a esta divergir das conclusões do relatório da comissão, podendo, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

Art. 67. Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo.

Art. 68. Quando a infração estiver capitulada como crime, será remetida cópia do processo disciplinar ao Ministério Público para, caso seja o entendimento, instaurar a ação penal competente.

Parágrafo único. Havendo responsabilidade civil, também deverá ser remetida cópia dos autos à Procuradoria- Geral do Município para as providências que entender pertinentes.

Seção III
Dos Recursos

Art. 69. São cabíveis os seguintes recursos:

I - pedido de reconsideração; e
II - recurso hierárquico.

Art. 70. A petição de recurso observará os seguintes requisitos:

I- será dirigida à autoridade com competência para decidir e protocolizada no órgão no qual tramita o processo principal, devendo neste ser juntada;
II- trará a indicação do número do processo, o nome, qualificação e endereço do recorrente;
III - conterá exposição, clara e completa, das razões da inconformidade; e
IV - conterá o pedido de reforma da decisão recorrida.

Art. 71. Os recursos serão recebidos no efeito meramente devolutivo.

Art. 72. O pedido de reconsideração será apreciado pela autoridade que prolatou a decisão e não poderá ser renovado.

Art. 73. O recurso hierárquico será dirigido à autoridade imediatamente superior àquela que julgou o processo.

Art. 74. Caberá recurso hierárquico:

do indeferimento ou da improcedência do pedido de reconsideração; e

quando as circunstâncias demonstrarem a inadequação da penalidade aplicada.

Art. 75. O prazo para interposição de pedido de reconsideração é de 15 (quinze) dias úteis, e do recurso hierárquico é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação ou da ciência da decisão recorrida pelo interessado ou defensor.

Art. 76. São peremptórios e improrrogáveis os prazos estabelecidos nesta seção, salvo motivo de força maior.

Art. 77. Ao decidir o pedido de reconsideração ou o recurso hierárquico, a autoridade poderá provê-los total ou parcialmente, motivando as razões de decidir.

Parágrafo único. Os pedidos de reconsideração e os recursos hierárquicos que forem providos darão lugar às retificações necessárias.

Seção IV
Da Revisão

Art. 78. Caberá revisão da decisão que puniu o servidor com demissão ou cassação de aposentadoria, quando:

I- se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido;
II- quando a decisão revista for contrária a texto expresso em lei ou à evidência de fatos novos, modificativos e extintivos da punição; e
III- na hipótese da decisão proferida se fundar em depoimentos, exames ou documentos comprovadamente falsos ou eivados de vícios insanáveis.

Parágrafo único. O ônus da prova caberá ao requerente.

Art. 79. O direito de propor a revisão se extingue em 2 (dois) anos, contados do julgamento do recurso hierárquico, observado o art. 77 desta Lei Complementar.

§ 1° Quando a revisão não se fundar nos casos contidos no art. 78 desta Lei Complementar será indeferida, desde logo, pela autoridade competente.

§ 2° A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos ainda não apreciados no processo.

Art. 80. O processo originário acompanhará, obrigatoriamente, a petição da revisão.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 81. Os processos administrativos disciplinares, os Termos de Ajustamento de Conduta, bem como a sindicância quando for o caso, deverão ter registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

Art. 82. As normas previstas nesta Lei Complementar não retroagirão e serão aplicáveis imediatamente aos processos em curso, respeitados os atos processuais praticados e as situações jurídicas consolidadas sob a vigência das normas revogadas e alteradas.

Art. 83. Ficam revogados os art's. 157 à 196 da Lei Municipal n°. 6/1993.

Art. 84. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guarani, 02 de outubro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:A3993F0A

JURÍDICO
LEI N° 1.136 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Guarani-MG aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 26.999,62 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) para acobertar as despesas com as ações da Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - Autorizada ainda, a criação de dotação específica no orçamento vigente a saber:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
Unidade 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 04 – DEPTO. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
13 - CULTURA
13.392 – DIFUSÃO CULTURAL
13.392. 011 – VALORIZAÇÃO CULTURAL
13.392.011.2.0306- AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL
3.3.90.36.00-1.716.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA- - - - - - - - - - - - - R$ 25.649,64
3.3.90.39.00-1.716.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - - - - - - - R$ 1.349,98
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 26.999,62
Total da Unidade 04 - R$ 26.999,62
Total da Instituição 02 - - - - - - --- - - - - - - - - - - - -- - - - R$ 26.999,62
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 26.999,62

Art. 3º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 4º – Autorizada, também, a criação de novo elemento, a anulação ou suplementação até 30%, bem como a utilização do resíduo da aplicação financeira, caso necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guarani, 02 de outubro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:8B2A3BBB

JURÍDICO
LEI N° 1.137 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Guarani-MG aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 66.651,51 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) para acobertar as despesas com as ações da Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - Autorizada ainda, a criação de dotação específica no orçamento vigente a saber:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
Unidade 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 04 – DEPTO. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
13 - CULTURA
13.392 – DIFUSÃO CULTURAL
13.392. 011 – VALORIZAÇÃO CULTURAL
13.392. 011.2.0306 – AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL
3.3.90.36.00-1.715.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - - - - - - - - - - - - - R$ 9.922,12
3.3.90.39.00-1.715.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - - - - - - - - - R$ 45.955,47
4.4.90.52.00-1.715.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - - - - - - - - R$10.773,92
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 66.651,51
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 66.651,51
Total da Instituição 02 - - - - -- - - - R$ 66.651,51
Total Geral Acrescido - - --- - - - - R$ 66.651,51

Art. 3º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 4º – Autorizada, também, a criação de novo elemento, a anulação ou suplementação até 30%, bem como a utilização do resíduo da aplicação financeira, caso necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guarani, 02 de outubro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:51419690

JURÍDICO
PORTARIA Nº 75 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, lei nº 1.095 de 26 de dezembro de 2022 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LAYLA DE CASTRO SARMENTO** do cargo de **DIRETOR DE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 02 de outubro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:C9446531

JURÍDICO
PORTARIA Nº 76 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, lei nº 1.095 de 26 de dezembro de 2022 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CYNTHIA BAESSO MAGALHÃES CAÇADOR**, para o cargo de **DIRETOR DE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO,** com os provimentos de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.095 de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 02 de outubro de 2023

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:88ECC9ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR-MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 .
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 94/2023 – Pregão Eletrônico nº 52/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 17 de outubro de 2023, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE VEICULO 0 KM TIPO VAN 08 LUGARES SEM ADAPTACAO, DESTINADO AO USO PARA TRANSPORTE DA EQUIPE DO PSF RURAL NESTE MUNICIPIO.** CONFORME ESPECIFICAÇÕESDESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 02 de outubro de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA –

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C9B2E1B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG, através de seu pregoeiro comunica ADESÃO ao Processo licitatório nº 29/2023 modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023. OBJETO:**REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE VEICULOS INCLUSIVE ADAPTADOS ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE.**Conforme especificação do edital e seus anexos, a cada um dos Municípios consorciados ao CODANORTE, conforme preços unitários, quantidades e valores registrados em ata da sessão do referido processo.

Guarda Mor, 02 de outubro de 2023

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:CBA2A7C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Nº PROCESSO: 95/2023

MODALIDADE: PREGÃO N.º**:** 53/2023

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE VEICULOS INCLUSIVE ADAPTADOS ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE.

O pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do pregão 13/2023 referente ao processo 65/2023 que trata da Contratação de empresa para publicação em jornais, resolve ADJUDICAR aos licitantes abaixo relacionados, conforme ITENS e preços discriminados seu objeto:

Empresa	Valor
CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA	R$333.000,00

Atribui-se ao Certame o Valor de R$333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais).

Guarda-Mor, 02 de outubro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2CB2FE9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 074/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo **Administrativo nº 258/2023, Inexigibilidade nº 074/2023**. Objeto: **Aquisição de curso para capacitação dos Servidores Públicos Municipais pela AMM – Associação Mineira de Municípios, a ser realizado de modo on - line com o tema "Formação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio em Conformidade com NLL."** R$1.000,00 Fundamento Legal: Artigo 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 29 de setembro 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:A6A140E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2022, originado da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual e do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, do Contrato que tem por objeto a execução de pavimentação da estrada dos tomateiros no Município de Guaxupé/MG. Com Recursos oriundos do contrato de repasse nº 1069.030-18 / 895113 / 2019, firmado pelo Município de Guaxupé/MG junto à União / Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal. **Fundamento Legal**: Art. 57, §1º, inciso II e § 2º da Lei Federal 8.666/93. Guaxupé, 02/10/2023. Sr. Márcio Nunes Teófilo. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:9FF462F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 REABERTURA DE SESSÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. **AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO** do Pregão nº 055/2023, **forma de realização: Eletrônica** – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 205/2023. Tipo: Menor Preço por ITEM. Objeto: **Futura e eventual aquisição de materiais de rede de telecomunicações e equipamentos de informática para escritório, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Guaxupé.** O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados no pregão 055/2023 que A SESSÃO será REABERTA no dia 05 de outubro de 2023 as 14:00hs. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021. Guaxupé, 02 de outubro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:42525520

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2021, originado do pregão presencial 072/2021, firmado com a empresa **MARIA ESTELA FERREIRA - ME**. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12(doze) meses do contrato de serviço de Gestão de Restaurante Popular com preparo, fornecimento e distribuição de até 350 (trezentas e cinquenta) refeições diárias no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal**: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 21/10/2023 –

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:269730CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2675/2019, também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:
Considerando o disposto Art. 41, inciso II, da Lei Municipal nº 2675/2019, o qual dispõe que o Conselheiro Tutelar licenciado por mais de 30 dias, poderá ser substituído pelo suplente;
Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;
Considerando que o suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação;
Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares:

CONVOCA:

O senhor LUIZ CARLOS BELTRÃO, candidato eleito em 12º (décimo segundo) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o respectivo Edital 001/2021/CMDCA, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente, em caráter de urgência, durante o período restante do gozo de férias, do Conselheiro Tutelar Titular Sr. Luiz Carlos Affini, o candidato terá início imediato, devendo comparecer a Diretoria de Recursos Humanos para assinatura do contrato que está programado para ser findado em data de 23/10/2023.
O convocado, terá o prazo de 03 (Dias), contados a partir do ato de convocação para comparecer à Sede da Secretaria-Executiva do CMDCA, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.
O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Guaxupé(MG), 02 de outubro de 2023.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B78D645E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2675/2019, também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:
Considerando o disposto Art. 41, inciso II, da Lei Municipal nº 2675/2019, o qual dispõe que o Conselheiro Tutelar licenciado por mais de 30 dias, poderá ser substituído pelo suplente;
Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;
Considerando que o suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação;
Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares:

CONVOCA:

O senhor LUCAS LEITE SOARES COSTA, candidato eleito em 11º (décimo primeiro) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o respectivo Edital 001/2021/CMDCA, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Titular, visto pedido de exoneração do então ocupante do cargo eletivo Conselheiro Tutelar Sr. Antônio Carlos Miguel matrícula 35.559.
O convocado, terá o prazo de 03 (dias), contados a partir do ato de convocação para comparecer à Sede da Secretaria-Executiva do CMDCA, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.
O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Guaxupé(MG), 02 de outubro de 2023.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:FC1A8678

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA 042/2023 - RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RETIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 256/2023, Dispensa de Licitação nº 042/2023. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/10/2023 Edição 3613. ONDE SE LÊ: **Objeto: Contratação de empresa especializada em revisão de veículos, para a revisão de 20.000km no veículo placa RVD – 1E21, modelo RENAULT DUSTER, que se encontra no intervalo de tempo estabelecido na garantia, em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – Guarda Municipal do Município de Guaxupé/MG.** LEIA-SE**: Objeto: Contratação de empresa especializada em revisão de veículos, para a revisão de 20.000km no veículo placa RUV – 4G28, modelo RENAULT DUSTER, que se encontra no intervalo de tempo estabelecido na garantia, em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG no Valor de: R$ 1.064,00.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 29 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:1FC8C2C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 255, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 255, de 02 de outubro de 2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais N° 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, o servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo
35323	ALAN KARDEC OTAVIANO NETO	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES I

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 02 de outubro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B81F2E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 007/2023

TERMO DE COMPROMISSO Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Compromisso nº 007/2023,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé, inscrita no CNPJ sob nº 20.772.760/0001-24. Objeto: Transferência de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde. Valor total de R$ 200.000,00, sendo Dotação Orçamentária nº 02.05.03.10.302.0210.2416.3.3.90.39.00, ficha 299, fonte 1621, CO 0000. Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.

Guaxupé, 02 de outubro de 2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé/MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3A230402

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 071/2023 - MATERIAIS DIVERSOS

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Reabertura Processo de Licitação - **Pregão nº 071/2023. Forma de realização: Eletrônica - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 235/2023.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **Aquisição de estruturas porta páletes, aspirador de pó e água profissional, aspirador de pó vertical e portátil, lavadora de alta pressão e escada plataforma, em atendimento a demanda do almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Guaxupé**. O Município de Guaxupé informa aos interessados no referido certame que, uma vez que foi apresentada pela empresa AFOX EQUIPAMENTOS LTDA, sua Certidão Municipal sem restrições e dentro do prazo, OCORRERÁ no dia 06 de outubro de 2023, as 09:00 horas, na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão 071/2023 para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 02 de outubro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:F9CF5614

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 070/2023 - MATERIAIS ELETRICOS

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Reabertura Processo de Licitação - **Pregão nº 070/2023. Forma de realização: Eletrônica - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 233/2023.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **Futura e eventual aquisição de materiais elétricos diversos em atendimento a demanda das Secretarias Municipais e Convênios firmados com o Município de Guaxupé**. O Município de Guaxupé informa aos interessados no referido certame que, uma vez que foi apresentada pela empresa CONCISA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, sua Certidão Municipal sem restrições e dentro do prazo, OCORRERÁ no dia 06 de outubro de 2023, as 14:00 horas, na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão 070/2023 para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 02 de outubro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:938CC4D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE FOMENTO Nº 12/2023

TERMO DE FOMENTO Nº 12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Fomento nº 12/2023,** celebrado entre o Município de Guaxupé FLIG MINAS – Feira do livro de Guaxupé, inscrita no CNPJ 34.758.477/0001-52. Objeto: realizar, organizar e executar a 10ª Feira do Livro, no valor de R$ 20.000,00. Vigência de 03 meses. Ficha 765. Dotação Orçamentária 02.08.02.13.392.0473.2372.3.3.90.39.00. Fonte de recurso 1.500. CO 00000. Vigência: 06/09/2023 a 05/07/2024.

Guaxupé, 28 de setembro de 2023.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2D649BBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA Nº 01 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Institui e nomeia a comissão organizadora de gestão estratégica, relativa à aplicação e execução da lei complementar federal nº 195, de 8 de julho de 2022 (lei Paulo Gustavo), e dá providências.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei pelo Decreto 3.706/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora de Gestão Estratégica do Município de Indianópolis, relativa à aplicação descentralizada de recursos relativos à Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Art. 2º A Comissão Organizadora de Gestão Estratégica Lei Paulo Gustavo do Município de Indianópolis-MG, será responsável por selecionar os projetos apresentados, além de elaborar os pareceres conforme o Plano de Ação informado.

Paragrafo único: Cada projeto apresentado tem que atingir uma pontuação minima de 50 pontos para ser aprovado, conforme requisitos estabelecidos em cada edital.

Art. 3º A Comissão Organizadora de Gestão Estratégica Lei Paulo Gustavo do Município de Indianópolis, será composta pelos seguinte membros;

Representante da Secretaria Municipal de Cultura;
Membro Titular: Ednis Soares Moreira- Presidente;
Membro Suplente: Luis Fernando da Rocha Borges;

Representante do Poder Executivo;
Membro Titular: Patrícia Andrade Nunes
Membro Suplente: Cristiane Gonçalves dos Santos

Representante do Conselho Municipal Deliberativo do Patrimônio Cultural de Indianópolis;
Membro Titular: Odelmo Alves da Silva
Membro Suplente: Dielle Costa

Parágrafo único: A Comissão Organizadora de Gestão Estratégica Lei Paulo Gustavo do Município de Indianópolis, poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Organizadora de Gestão Estratégica do Município de Indianópolis, serão registrados em ata, assinadas pelos presentes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 02 de outubro de 2023.

EDNIS SOARES MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:87300C34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o Contrato Administrativo 53/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 09/2023, Processo Licitatório 41/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de cloração da água no Município de Inhaúma/MG.
*O contratado **USINAR GM TORNO E FRESA LTDA**, com Valor Global R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), Vigência – 27/09/2023 à 27/09/2024.*
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 02 de outubro de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:42134D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – **1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO Nº 174/2022**– Decorrência: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS EM FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE DANÇA DE RUA PARA DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE,** com a **SRA. KIMBERLY DAS NEVES CARDIA.** Data da assinatura: 29/09/2023. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.36.00 – Ficha nº 415, 416, 417, 418 – Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:2DA597A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 56/2023. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS U NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUIUNA/MG." O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 56/2023 a seguinte empresa: Item 01 - FLAVIO VIEIRA MUNHOZ pelo valor total de R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:A50A3E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 140/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 102/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 140/2023 Pregão Eletrônico 102/2023 - Aviso de adjudicação e homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos através de participação no Processo Licitatório N° 92/2023, Pregão Eletrônico N° 67/2023, Ata de Registro de Preço N° 494/2023 do ICISMEP (Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba). O Prefeito Municipal torna público a adjudicação e homologação do Processo 140/2023, a favor das empresas: MED CENTER COMERCIAL LTDA, itens 01;02 com valor total de R$16.590,00; maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br.
Itaguara, 02/10/2023.
GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:8E5788C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 101/2023
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 139/2023 Pregão Eletrônico 101/2023 - Aviso de adjudicação e homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de participação no Pregão Eletrônico 68/2023 Ata de Registro de Preços n° 524/2023 gerenciado pela ICISMEP- Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. O Prefeito Municipal torna público a adjudicação e homologação a favor da empresa: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, item 01, com valor R$ 6.600,00 – Valor total: R$6.600,00. Demais informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 02/10/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:AD740CA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 141/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 141/2023 Pregão Eletrônico 103/2023 - Aviso de adjudicação e homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos através de participação no Processo Licitatório N° 104/2023, Pregão Eletrônico N° 75/2023, Atas de Registro de Preço N° 530;531;534;540/2023 do ICISMEP (Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba). O Prefeito Municipal torna público a adjudicação e homologação do Processo 104/2023, a favor das empresas: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda item 01, com valor total de R$6.780,00; Cristália Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda item 02, com valor total de R$3.600,00; Inovamed Hospitalar Ltda item 03, com valor total de R$3.111,00; União Química Farmacêutica Nacional S.A item 04, com valor total de R$2.400,00; maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 02/10/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:0B6A3C16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 204/2023

PORTARIA Nº 204/2023

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019 a Sra. JUCIARA GASPAR GRACA, para o cargo de provimento efetivo de Advogado.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 02 de outubro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:CD4A61CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 376/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 376/2023 - processo licitatório nº 225/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 173/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Santo Antonio Comércio de Móveis Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.049.630/0001-37. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cadeiras , para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência), conforme solicitação da Chefe de Gabinete. **Valor acrescido ao contrato é de R$1.296,00 (hum mil e duzentos e noventa e seis reais).** Vigência a partir de 22/09/2023. Chefia de Gabinete.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FCB3DBC8

GUARDA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 429/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 429/2023 - processo licitatório nº 429/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 334/2023. **Torna público que no dia 17/10/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 334/2023, cujo objeto é o **"Registro de preços** para contratação de empresa especializada na **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de locação de sistema de gestão de dados, gerenciamento, logística, sensores climáticos, câmeras de segurança, câmeras corporais, sistemas de catracas, central de alarmes e postes para câmeras, conforme descritivo do Termo de Referência, para ampla concorrência**, observadas os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", **em atendimento às demandas da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 17/10/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:445686F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 161/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 35/2023 - artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para realização dos serviços de acolhimento institucional a favor da criança M. J. L. M., em consonância com a determinação judicial, **em caráter de urgência**, a ser executada em regime de mútua cooperação com a instituição ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA, inscrita no CNPJ: 23.598.368/0002-80, com sede na Rua Sebastião Silva Silveira, nº 316, Bairro Jardim Europa, na cidade de Guaxupé, estado de Minas Gerais. Anexo ao presente a documentação, bem como o valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) pagos em parcelas de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) pelo período de quatro (4) meses.Jacuí/MG, 18 de Setembro de 2023. Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:60CA2F78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA/RELATÓRIO DE VISITA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

Às nove horas do dia vinte e nove de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede do **LAR POUSADA DOS BERTO DA SSVP DE ARCOS**, localizada a Rua Salomão Assad, nº 633, Bairro São Vicente, Arcos/MG, Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 090/2021, de 10 de agosto de 2021, realizou visita *in loco* à instituição, conforme previsto no Edital, cujo objeto é **"Chamamento Público para firmar parceria com Instituição de acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência**

quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos." A Comissão realizou a visita in loco, para verificação das condições de atendimento da instituição. A comissão foi recebida pelos funcionários da instituição, Amanda Tiago- Assistente Social, Fárida de Fátima Frias- coordenadora administrativa e Maria Luísa Correia Silva- coordenadora técnica. As mesmas explanaram sobre como tem sido feito os atendimentos, equipe multidisciplinar e atribuição dos profissionais da instituição. Durante visita foi feita a apresentação da infraestrutura oferecida para os usuários. Após todo o procedimento, a Comissão constatou que o plano de trabalho apresentado para o presente processo está de acordo com as atividades desempenhadas pela instituição, assim está CLASSIFICADA para a próxima fase do processo, que consiste na abertura do envelope nº 02, contendo a documentação de habilitação. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação e será publicada nos locais de costume.

FABIANA CÁSSIA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

CLAUDIA REGINA ALVES DE ARAÚJO
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:C44E7805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.200/2023

LEI N° 1.200 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional n° 120/2022, e dá outras providências.

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), conforme previsão da Emenda Constitucional n° 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º - Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20 % (vinte por cento).

Art. 3° - As despesas para execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Maio de 2023.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Japaraíba-MG, 19 de setembro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:C9E69419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 001/2023 REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 001/2023 PARA FINS DE LEGALIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
Aos(às) Senhores (as) confrontante e interessados residentes e domiciliados no Bairro Bela Vista I e II neste município.
O MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS /MG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 01.613.376/0001-34, com endereço na Rua Turmalina, n°200,centro, por intermédio da Secretária de Assistência Social, e a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, moradores do Bairro/Conjunto Bela Vista I e Bela Vista II, que tramita perante o Município o Procedimento de Regularização Fundiária Urbana de interesse social, instaurado sob n° 001/2021 e 002/2021que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Bairro Bela Vista I e II, na finalidade de emissão de matriculas individualizadas aos detentores de posse dos lotes no referido núcleo urbano informal, bem como legalização de benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, da qual o mesmo encontra-se na condição de confrontantes, interessados ou proprietários.
Expediu-se o presente EDITAL para notificação dos supramencionados, advertindo-se que a ausência de impugnação/discordância deverá ser apresentada perante o Município JENIPAPO DE MINAS/MG, setor de protocolo da Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Direita, n°701,Jenipapo de Minas/MG, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, não havendo manifestação implicará em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem o imóvel objeto da REURB, de acordo com o art. 20 da lei. 13.465/2017.
Salientamos, que a ausência de impugnação dentro do prazo acima citado considerar-se-á como aceite pelos notificados o elemento e teor deste edital.
O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4 do art. 216-A da Lei 6.015/73.
O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.
JENIPAPO DE MINAS /MG, 02 de Outubro de 2023.

MARCOS DE SOUZA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
José Silvano Rodrigues da Conceição
Código Identificador:63FBD6E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PORTARIA Nº 21/2023

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PELO CUMPRIMENTO DE JORNADA ESPECÍFICA DE TRABALHO.

A **Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser**, Sra. Helenita Pinto de Melo Lopes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015, Lei 2178/2016 que alterou o Plano de Cargos e Salários da Fundação Crê-Ser e o Acordo Coletivo aprovado pela Lei Municipal nº 2527/2023 de 20 de abril de 2023, e,

CONSIDERANDO *a autorização de cumprimento de jornada de revezamento em Acordo Coletivo firmado com o SINTRAMON desde o ano de 2.009, repetida anualmente em todos os Acordos Coletivos a partir desta época, em cumprimento aos ditames do art. 7º, inciso XIV, da CF/88;*
CONSIDERANDO *o disposto na Cláusula Décima oitava do Acordo Coletivo 2023, celebrado entre o Município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de João Monlevade, aprovado pela Lei Municipal nº 2527 de 20 de abril de 2023.*
CONSIDERANDO *que a instituição da jornada de revezamento visa atender a necessidade do serviço público, sendo muito mais benéfica ao servidor público, por permitir um período maior de descanso em compensação das horas trabalhadas;*
CONSIDERANDO *o disposto no § 6º, da Cláusula Décima Quinta, do Acordo Coletivo, em que a concessão da gratificação prevista nesta cláusula não concede ao servidor o direito da prorrogação de hora noturna.*
CONSIDERANDO *o disposto no § 7º, da Cláusula Décima Quinta, do Acordo Coletivo, em que a concessão da gratificação prevista nesta cláusula não gera o direito a integração definitiva, incidindo sobre o vencimento-base, visto se tratar de salário-condição;*
CONSIDERANDO *que a presente portaria equipara-se em teor e forma a acordo individual válido, já que, no momento de sua publicação o (a) presente servidor (a) terá plena ciência do regime a que se sujeitará, em estrita consonância com o disposto na Súmula 85/TST, conforme posicionamento na sentença junto aos autos nº 01288-2010-064-03-00-2;*
R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir gratificação de **50% (Cinqüenta por cento)** sobre o salário base da servidora público municipal relacionado nesta Portaria, que cumpre jornada de trabalho de revezamento de acordo com a Cláusula Décima Oitava.
Art. 2º A gratificação concedida no artigo anterior será cancelada quando o servidor deixar de cumprir a jornada de revezamento, não sendo admitida a sua incorporação para qualquer fim.
Art. 3º A gratificação concedida no artigo primeiro exclui o pagamento de hora-extra, o pagamento de verbas em dobro e a possibilidade de compensação, pelos dias trabalhados durante ponto-facultativo, sábado e domingo.
§ 1º Quando a escala da jornada de revezamento recair em feriado declarado nacionalmente e no dia do aniversário da cidade será possível o pagamento de hora extra, ou pagamento em dobro, ou compensação do dia trabalhado pelo servidor.
§ 2º Para os fins deste artigo serão considerados como feriados nacionais as seguintes datas: Confraternização Universal (01/01); Terça-feira de Carnaval; Paixão de Cristo; Tiradentes (21/04); Aniversário da Cidade (29/04); Dia do Trabalhador (01/05); Corpus Christi; Independência do Brasil (07/09); Nossa Senhora Aparecida (12/10); Finados (02/11); Proclamação da República (15/11); Natal (25/12).
Art. 4º A gratificação concedida no artigo primeiro exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.
Art. 5º A gratificação concedida no artigo primeiro não se incorporará à remuneração do servidor e será cancelada quando o servidor deixar de exercer a jornada de revezamento visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.
Art. 6º A gratificação concedida no artigo primeiro afasta a alegação de pagamento de hora-extra pelas horas que ultrapassarem o limite legal diário - 08 (oito) horas e semanal - 40 (quarenta) horas, diante da autorização em Acordo Coletivo e por se tratar de jornada mais benéfica ao servidor público municipal.
Art. 7º O servidor a ser beneficiado com a gratificação será o seguinte:

Funcionários	Matrícula	Cargo
GRACE KELLY GOMES FERREIRA	**1734**	**PORTEIRO**

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**
Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de setembro de 2023.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva Fundação Crê-Ser

Registrada e publicada nesta Divisão, no primeiro dia do mês de setembro de 2023.

NÁDIA COTA GUIMARÃES
Ch. de Divisão Administrativa e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:87E9C7AC

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PORTARIA Nº 22/2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL O PARA PROCESSAR E JULGAR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 8.666/93;

Considerando a Instrução Normativa 01/2022 que normatiza processo de penalização contra licitante infrator do âmbito do município de João Monlevade;

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros abaixo designados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial, com competência para processar e julgar e recomendar a aplicação das sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93
Art. 2º. A Comissão de que se trata o artigo anterior será composta de 03 (três) membros, sendo, sob a presidência do 1º (primeiro), conforme discriminação nesta portari*a.*
Michelle Cristina Rodrigues Fialho Presidente
Alesandra Margarida Alves Membro
Nádia Cota Guimarães Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 04 de setembro de 2023.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

Registrada e publicada nesta divisão, no quarto dia do mês de setembro de 2023.

NÁDIA COTA GUIMARÃES
Chefe de Divisão Adm e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:7652A60E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PADARIA MAYRINK

ATA RP 180-2023 - PADARIA MAYRINK LTDA - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO** AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e ao Serviço de Saúde Mental, decorrente do **Pregão Eletrônico 47/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 364/2023, homologado em 04/09/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 41.272,00 **- Data:** 05/09/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:37361A92

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DISTRIBUIDORA GVA

TERMO DE CONTRATO Nº. 136/2023 – **DISTRIBUIDORA GVA LTDA - Objeto: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE HORTIFRUTGRANJEIROS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) ,** decorrente do Processo Administrativo Nº 433/2023, modalidade **Dispena Nº 185/2023**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - **Valor:** R$ 102.652,50 - **Dotação Orçamentária:** 12.306.1202.2045 / 33.90.30.00 - **Ficha:** 143 - **Fonte Recurso:** 1.550.000.000 - **Data:** 22/09/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3FBEA375

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2023

Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 193/2023**, fundamentada no inciso X do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 588/2023.

Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS".

Locador: WILSON GERALDO SOUZA - CPF:311.818.806-53

Valor Global: R$ 23.592,48 (Vinte e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:
02015001.1030110022.101 / 33903600 / Ficha: 466 / Fonte de Recurso: 150010020000

João Monlevade, 02 de outubro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9977ECF8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO GERVÁSIO ENGENHARIA

TERMO DE CONTRATO Nº. 137/2023 – **GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM BLOCOS INTERTRAVADOS, EM TORNO DA ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital**,** decorrente do Processo Administrativo Nº 285/2023, modalidade **Concorrência Nº 17/2023**, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras - **Valor:** R$ 196.233,15 - **Dotação Orçamentária:** 15.451.0402.1010 / 44.90.51 - **Ficha:** 317 - **Fonte Recurso:** 1.500.000.000 - **Data:** 27/09/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0E906300

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 375/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SERVIÇOS (S-13), DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 10 de Setembro de 2023, o servidor **Sérgio Luiz Porto Magalhães,** do seu respectivo cargo de **Chefe de Serviços (S-13).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10 de Setembro de 2023.

João Monlevade, em 21 de Setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês de Setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8F0EE658

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 384/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE MONITOR DE CRECHE, DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 27 de Setembro de 2023, o servidor **Luiz Henrique Neves de Oliveira, Matrícula nº 10.586,** do seu respectivo cargo de **Monitor de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 27 de Setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de Setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FD0DD70F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 377/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 11 de Setembro de 2023, **Lorena de Paula Saturnino** para o cargo comissionado de **Chefe de Serviços.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo-se à data de 11 de Setembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 21 de setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, vigésimo primeiro dia do mês de setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E65BF926

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 386/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO, ANÁLISE, DELIBERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA - GINECOLOGISTA, DO EDITAL Nº 10/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão Organizadora que será responsável pela coordenação, análise, deliberação e acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado para o cargo de Médico Plantonista - Ginecologista, do Edital nº 10/2023.

Alessandra Vilela e Silva, Chefe de Serviços de Saúde;
Gilmar Junio Moraes, Oficial Administrativo;
Mirellie Marcenes Santos, Enfermeiro ESF;
Lilian Silva de Sá Borges, Enfermeiro ESF;
Renata Caroline Braulio de Moura, Enfermeiro 1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 27 de setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, vigésimo sétimo dia do mês de setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:49F5E5D2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 383/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDER RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo mencionado, a partir de **26 de Setembro de 2023,** retorno de licença sem vencimento de suas atividades laborais junto ao cargo de **Monitor de Creche,** do quadro de Servidores do Município de João Monlevade, conforme documentos anexados.

Luiz Henrique Neves de Oliveira - Matrícula nº 10.586.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 26 Setembro de 2023.

João Monlevade, em 27 de Setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de Setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BDFD5CFE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 385/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA SUPERVISOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 11 de Setembro de 2023, **Sérgio Luiz Porto Magalhães** para o cargo comissionado de **Supervisor de Obras.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 11 de Setembro de 2023.

João Monlevade, em 27 de setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, vigésimo sétimo dia do mês de setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F9B539AD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 164/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, A LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO), QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, EM ESPECIAL AO AUDIOVISUAL, A SEREM ADOTADAS EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DE JOÃO MONLEVADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

Considerando o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura municipal;

Considerando o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As ações executadas por meio da Lei Complementar nº 195 no Município serão realizadas pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, em conjunto com a Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo, nomeada por meio da Portaria nº 294, de 2 de julho de 2023;

§ 1º Os órgãos competentes do Executivo Municipal deverão providenciar os meios administrativos e operacionais, no âmbito de sua competência, para que as ações sejam executadas em consonância com os normativos legais;

§ 2º Os procedimentos de execução obedecerão o disposto no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, no Decreto nº 11;525, de 11 de maio de 2023, e na Instrução Normativa nº 5, de 10 de agosto de 2023 e outros normativos que forem aplicáveis;

Art. 2º O montante de R$ 698.289,33 (seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e nove mil reais e trinta e três centavos) repassados pela União ao Município, sendo R$ 496.972,52 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para o Audiovisual, e R$ 201.316,81 (duzentos e um mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para as demais áreas da cultura serão utilizados conforme Plano de Ação nº 30882120230002-012755, cadastrado na plataforma Transfere.Gov do Ministério da Cultura, conforme detalhado:

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS DESTINADOS AO SETOR DE AUDIOVISUAL

Art. 3º A destinação dos recursos previstos no caput do art. 2º, para o setor de audiovisual observará a seguinte divisão:

I - R$ 369.953,69 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) para destinação em conformidade com o previsto no Art. 6º, Inciso I, da Lei Complementar nº 195:

II - Serão publicados Editais para seleção de projetos/propostas de produções audiovisuais, sendo que, conforme previsão no Art. 17 do decreto 11.525/23, até 5% dos recursos aportados para esta ação poderão ser utilizados para operacionalização da mesma;

III - R$ 84.562,84 (oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para destinação em conformidade com o previsto no Art. 6º, Inciso II, da Lei Complementar nº 195:

IV -Serão publicados editais para seleção de projetos/propostas de apoio a salas de cinema, cinemas de rua ou itinerantes;

V - R$ 42.455,99 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) para destinação em conformidade com o previsto no Art. 6º, Inciso III, da Lei Complementar nº 195:

Parágrafo único - Serão publicados Editais para seleção de projetos/propostas que se destinem à capacitação, formação e qualificação no audiovisual e apoio a cineclubes, festivais e mostras.

CAPÍTULO III
DOS RECURSO DESTINADOS ÀS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Art. 4º A destinação dos recursos previstos no caput do art. 2º para as demais áreas culturais observará a seguinte divisão:

I - R$ 201.316,81 (Duzentos e um mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para destinação em conformidade com o previsto no Artigo 8º da Lei Complementar nº 195:

II - Serão publicados Editais para seleção de projetos/propostas de produções, ações e atividades artístico-culturais, bem como para premiações por trabalhos consolidados e bolsas de pesquisa.

§ 1º Conforme previsto no Art. 17 do decreto 11.525/23 e informado no Plano de Ação, até 5% dos recursos recebidos por meio da Lei Complementar nº 195/2022 poderão ser utilizados para operacionalização da mesma;

§ 2º O Plano de Ação poderá sofrer adequação, se necessário, em conformidade com a Lei Complementar nº 195/22 e Decreto nº 11.525/23.

Art. 5º Na elaboração dos Editais citados no Artigo 2º serão respeitadas as regras e procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade em conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de 10 de agosto de 2023.

Art. 6º Servidores públicos vinculados ao Executivo Municipal, da administração direta e indireta, bem como os membros da Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo não poderão usufruir dos recursos repassados ao Município por meio da Lei Complementar nº 195.

Parágrafo Único. A vedação expressa no *caput* do presente Artigo não se aplica a membros de Conselhos Municipais que não sejam servidores vinculados ao Executivo Municipal.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo.

Art 8º A Prefeitura Municipal e a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade poderão expedir portarias específicas para complementar e esclarecer as diretrizes do presente Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 25 de setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro de do ano de dois mil e vinte e três.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:520BBB69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4079/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$856.250,00 (Oitocentos e Cinquenta e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), nos termos do artigo 43, c/c artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 - LRF; para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.2052 – Piso Profissionais da Enfermagem
02.07.02.10.302.1002.2052.3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
02.07.02.10.302.1002.2052.3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2052 – Piso Profissionais da Enfermagem
02.07.02.10.301.1002.2052.3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
02.07.02.10.302.1002.2052.3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores e a classificação orçamentária das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - A abertura do presente Crédito Adicional Especial tem como finalidade incluir no orçamento vigente a verba recebida da União, por meio do Fundo Nacional de Saúde, destinada a assistência financeira complementar da diferença remuneratória do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, depositada na conta 624051-7, Caixa Econômica Federal, agência 1818.
Fonte de Recursos: 1.605.00- Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Art. 4º - Para realização do pagamento da verba recebida do Fundo Nacional de Saúde, prevista no Artigo 3º desta Lei, deverá ser observado as orientações, regras e os cálculos oriundas do Governo Federal.
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Pinheiro serão os Órgãos responsáveis para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 6º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações do PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de setembro de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:20BB214E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4080/2023

Dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipal nos quadros efetivos, comissionados, contratados, conselheiros tutelares, profissionais do Magistério da Educação Básica, inativos e pensionistas do Poder Executivo, no índice percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) correspondente à variação da inflação acumulada no período 01/01/2022 a 31/12/2022, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, considerando o disposto no inciso X do art.37 da Constituição da República.

Art. 2º. O índice revisional de que trata o art. 1º será pago em 02 parcelas sobre o vencimento base da folha de pagamento, assim distribuídas:

I. 3,00% (três por cento) aplicados sobre o vencimento base da folha de pagamento do mês de setembro/2023, pagos na competência de outubro/2023.

II. 2,93% (dois inteiros e noventa e três centésimos por cento) pagos na competência de outubro/2023, pagos na competência de novembro/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de setembro de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5664CCE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4081/2023

Dispõe sobre a revisão geral e anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual no índice percentual de 5,93% (cinco Inteiros e noventa e três centésimos por cento), para os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais e outros Agentes Políticos a eles equiparados.
Parágrafo Único. O índice de revisão geral de que trata o *caput* corresponde à variação da inflação acumulada no período 01/01/2022 a 31/12/2022, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, considerando o disposto no inciso X do art.37 da Constituição da República.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de setembro de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:293414DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4082/2023

Dispõe sobre o "Dia Municipal do PET" e das outras providências.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Fica instituído o **"Dia Municipal do PET",** a ser comemorado anualmente, em 04 de outubro, passando esta data a integrar o Calendário Oficial do município de João Pinheiro.

Art. 2º Esta lei tem o objetivo de promover a conscientização sobre a importância dos animais de estimação em nossas vidas, destacando a conscientização ao cuidado, respeito e proteção a esses seres tão amados e importantes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de setembro de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EFDB61CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 131/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 168/2023 - Pregão Eletrônico 131/2023 – Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** do dia **19 de Outubro de 2023**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de embalagens descartáveis para esterilização de materiais cirúrgicos destinados ao CME do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00. João Pinheiro/MG, 02 de Outubro de 2023. Ana Paula Sanchez da Cruz – Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CD7B7DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 146/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Domingas Vieira Gomes**, titular da matrícula funcional n.13719, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Públicos (faxineira),180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 20/09/2023 à 17/03/2024, à vista de atestado médico datado de 20 de setembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 26 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:129A4B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 127/2023

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 164/2023 – Pregão Eletrônico 127/2023 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 17/10/2023 13:30:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos Médicos Hospitalares das Unidades de Saúde da sede do Município e seus Distritos, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 02 de outubro de 2023.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:8755143E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 146/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Domingas Vieira Gomes**, titular da matrícula funcional n.13719, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Públicos (faxineira),180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 20/09/2023 à 17/03/2024, à vista de atestado médico datado de 20 de setembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 26 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F9A3BF44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 147/2023

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a servidora **Jaqueline Tolentino Amorim**, matrícula 13103, cargo Agente de Combate Endemias, em virtude de seu falecimento ocorrido em 23/09/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 26 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FFBAD7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 148/2023

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o- Nomear o senhor **WILSON DE OLIVEIRA PAZ,** para as funções do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 26 de setembro de 2023.

Art.3º- Fica revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 26 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:759D5E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 149/2023

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDOR QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Eduardo Mendonça Porto**, cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matricula 4795 a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 02/11/2012 à 02/11/2017, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 26 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:89F31A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 150/2023

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar o senhor **Marcelo Marllus Couto de Oliveira**, das funções do Cargo Comissionado de Coordenador de Serviços Odontológicos.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 30 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 26 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DB2365BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 151/2023

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar o senhor **Ramon Corrêa de Oliveira**, das funções do Cargo Comissionado de Secretário Adjunto Agricultura.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:078BF493

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 539/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício 2017no valor total de R$ 434,77(quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Euripedes Jonas da Silva Neto Eireli Me	6847	ALVARA	2017	434,77

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F1CC6803

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 540/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017e 2018 no valor total de R$5.737,67 (cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Antônio Santiago dos Santos	01.05.022.0006.000	IPTU	2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	5.737,67

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B0E2816D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 541/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017e 2018 no valor total de R$1.939,42(um mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Diego Fernandes Machado	01.04.110.0008.000	IPTU	2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	1.939,42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:670ED1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 542/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício2012no valor total de R$976,95(novecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Valeria Mendes Campos	01.05.030.0004.000	IPTU	2012	976,95

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 26 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:70E2DFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 152/2023

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar o senhor **Wilson Gomes da Rocha**, das funções do Cargo Comissionado de Secretário Adjunto de Fazenda.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 30 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:377F6A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE FOMENTO 008/2023

TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG, E DO OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS FILHOS DE PATAS- ASFIPA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 16.930.299/0001-13, com sede administrativa na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Edmar Xavier Maciel**, titular do CPF n. 870.291.466-20, residente e domiciliado na Rua Antônio Motinha, 40, Jardim Predial, nesta cidade e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS FILHOS DE PATAS- ASFIPA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.897.836/0001-00 com sede na Rua Antônio Palhano, nº 56, Distrito de Olaria, João Pinheiro-MG, CEP: 38.770.000, representada por sua Presidente **GISLENE ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, portadora do CPF nº 070.643.586-97 e do RG nº MG-13.467.073, residente e domiciliado na Rua Antônio Palhano, nº 56- Distrito de Olaria, João Pinheiro-MG, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023, Processo Administrativo nº 161/2023, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente termo de Fomento é decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023 e tem como objetivo transferir recurso financeiro no valor de R$ 15.000,00 (vinte e cinco mil) reais, para a Associação de Proteção de Animais Filhos de Patas- ASFIPA, conforme detalhado no plano de trabalho, anexo I, do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1.1 A parceria a ser firmada tem como objetivo colaborar com o custeio da alimentação dos animais regatados pela Associação de Proteção de Animais Filhos de Patas- ASFIPA.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS FILHOS DE PATAS- ASFIPA:

3.1 São obrigações da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS FILHOS DE PATAS:

3.1.1 Cumprir rigorosamente os prazos e as metas, satisfazendo o objeto desta parceria em conformidade com todas as condições e disposições dispostas no Plano de Trabalho, Anexo I, do presente Termo de Fomento, e ainda com toda e qualquer exigência legal aplicável ao caso, principalmente as descritas no presente termo.

3.1.2 Divulgar, na internet e em local visível de sua sede e em estabelecimento que exerçam suas ações a presente parceria nos termos do art.11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

3.1.3 Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da presente parceira em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, devendo os rendimentos de ativos financeiros serem aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, conforme determinação do art. 51, da Lei nº 13.019/2014.

3.1.4 Responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal;

3.1.5 Dar livre acesso aos servidores da Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Administração correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

3.1.6 Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, bem como do Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da Associação de Proteção de Animais Filhos de Patas- ASFIPA em relação aos referidos

pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

3.1.7 Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ao setor de Controladoria Geral do Município.

3.1.8 Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

4.1 Constituem obrigações e responsabilidades do Município de João Pinheiro:

4.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014, através da Secretária Municipal de Administração, que será a responsável pela execução da parceria exercendo poderes de controle e fiscalização;

4.1.2. Realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", quando cabíveis e necessárias, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

4.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, Anexo I, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS

5.1 O Município de João Pinheiro/MG realizará o repasse de R$ 15.000,00 (quinze mil) reais, de forma parcelada.

Parágrafo Único. O repasse mencionado nesta cláusula será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, sendo que a Associação de Proteção de Animais Filhos de Patas- Asfipa deverá fazer a prestação de contas ao Setor de Controladoria deste Município até o dia 31 de dezembro de 2023.

5.2 O repasse financeiro é proveniente da Dotação Orçamentária – 02.04.04.04.122.0401.2937.3.3.50.41.00 - Ficha 81.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo de fomento terá vigência e produzirá seus efeitos até o dia 31/12/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

7.1 A Associação de Proteção de Animais Filhos de Patas- Asfipa utilizará os recursos públicos oriundos do presente termo exclusivamente para a aquisição de ração para os animais acolhidos, conforme previsto no plano de trabalho apresentado no processo administrativo nº 161/2023.

7.2 Fica vedada a utilização de recursos para:

a) finalidade alheia ao objeto da parceria;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) despesas com bebidas alcoólicas e ou outras drogas ilícitas, ainda que dentro de realização de evento.

7.3- A Associação deverá providenciar elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, os quais deverão ser apresentados quando da Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Qualquer das partes poderá rescindir este Termo, por inadimplemento da outra, ou ainda por comunicação escrita, até 30 (trinta) dias anteriores do seu término.

CLÁUSULA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos do presente Termo serão resolvidos diretamente pelas partes, no que for compatível, tendo em vista os princípios gerais do direito.

9.2 Fica eleito o Foro da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E por terem justo e conveniado o quanto exposto, firmam o presente termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, por ser a expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

João Pinheiro/MG, 28 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Município de João Pinheiro-MG

GISLENE ALVES DA SILVA
Presidente
Associação de Proteção de Animais Filhos de Patas- ASFIPA

Testemunhas:

NOME: _____
CPF:

NOME: _____
CPF:

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:931DD353

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 127/2023

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 164/2023 – Pregão Eletrônico 127/2023- Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 17/10/2023 13:30:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos Médicos Hospitalares das Unidades de Saúde da sede do Município e seus Distritos, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.brewww.joaopinheiro.mg.gov.br(licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail:licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 02 de outubro de 2023.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:D7F660FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 **PARA REGISTRO DE PREÇOS**
No Processo Licitatório 037/2023, Pregão Eletrônico 018/2023 para **Contratação de empresa para a prestação de serviços através de caminhão carroceira aberta para transporte de materiais para zona rural, do município de Jordânia-MG**, o item 8.3 do Edital, onde está escrito:
8.3- DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação do condutor do veículo, "categoria D", (uma habilitação por condutor para cada linha/rota concorrida);
b) Cópia autenticada do CRLV, com IPVA, Taxa de Licenciamento e Seguro Obrigatório devidamente quitados (caso o IPVA ter sido parcelado, apresentar documento da primeira parcela devidamente quitada, que comprove tal situação) para o exercício corrente, em caso do veículo não ser de propriedade do licitante, apresentar Contrato de Locação celebrado entre o proprietário do veículo e o licitante;
c) Laudo de Vistoria emitido pela autoridade competente, atestando a boa situação do veículo para o exercício corrente;
d) Cópia autenticada do Comprovante de realização do curso de condutor de transporte escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN e Portaria 67.214 do DETRAN/MG, sendo (um comprovante por condutor para cada linha/rota concorrida).
Fica alterado e passará a ser lido com a seguinte descrição:
8.3- DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação do condutor do veículo, "categoria D", (uma habilitação por condutor para cada linha/rota concorrida);
b) Cópia autenticada do CRLV, com IPVA, Taxa de Licenciamento e Seguro Obrigatório devidamente quitados (caso o IPVA ter sido parcelado, apresentar documento da primeira parcela devidamente quitada, que comprove tal situação) para o exercício corrente, em caso do veículo não ser de propriedade do licitante, apresentar Contrato de Locação celebrado entre o proprietário do veículo e o licitante.

Jordânia-MG, 02 de outubro de 2023.

WEDSON VIEIRA FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:B5664741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2023.

Comunica abertura do Processo Licitatório nº 089/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 023/2023, cujo objeto é o R**egistro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, óleo de freio, graxa, óleo 2 tempos para atender demanda da secretaria municipal de transportes**. Maior Desconto por Lote. Dia 20/10/2023 às 09h00, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações no setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas/MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:91712ABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 171/2023

DECRETO Nº 171/2023

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço na Rua Alexandre Bernardes Primo (Próximo ao imóvel de nº 996), imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, à Sra. MARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA, proprietária da empresa **DELÍCIAS DA NET**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.743.712/0001-57, estabelecida nesta cidade de Lagoa da Prata-MG, na rua Vereador Carlos Garcia de Azevedo, nº 80, Bairro Chico Miranda, cujo uso será a título precário, para utilização de um "Trailer" (Serviço Ambulante de Alimentação), nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2024 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro) e enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A permissionária, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:A6CC2265

DECRETOS
DECRETO Nº 172/2023

DECRETO Nº 172/2023

Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar e a solicitação do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 12.238,57 (doze mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), referente aos empenhos:

- Empenho Anterior: 6654-1
Cancelamento: Total
Fornecedor: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

Valor a cancelar: R$ 1.619,26

-- Empenho Anterior: 6653-2
Cancelamento: Total
Fornecedor: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
Valor a cancelar: R$ 378,00

- Empenho Anterior: 985-12
Cancelamento: Total
Fornecedor: ÁGUIA GÁS II
Valor a cancelar: R$ 265,05

- Empenho Anterior: 10795-1
Cancelamento: Total
Fornecedor: ÁGUIA GÁS II
Valor a cancelar: R$ 125,00

- Empenho Anterior: 7905-1
Cancelamento: Total
Fornecedor: AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Valor a cancelar: R$ 260,05

- Empenho Anterior: 562-5
Cancelamento: Total
Fornecedor: ASSOC. DE PROT. ASSIST. AOS CONDENADOS
Valor a cancelar: R$ 187,50

- Empenho Anterior: 9991-1
Cancelamento: Total
Fornecedor: ASSOC. DE PROT. ASSIST. AOS CONDENADOS
Valor a cancelar: R$ 36,30

- Empenho Anterior: 10029-1
Cancelamento: Total
Fornecedor: ASSOC. DE PROT. ASSIST. AOS CONDENADOS
Valor a cancelar: R$ 206,50

- Empenho Anterior: 10029-31
Cancelamento: Total
Fornecedor: ASSOC. DE PROT. ASSIST. AOS CONDENADOS
Valor a cancelar: R$ 927,00

- Empenho Anterior: 562-24
Cancelamento: Total
Fornecedor: ASSOC. DE PROT. ASSIST. AOS CONDENADOS
Valor a cancelar: R$ 30,45

- Empenho Anterior: 6711-1
Cancelamento: Total
Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE
Valor a cancelar: R$ 240,00

- Empenho Anterior: 6663-1
Cancelamento: Total
Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE
Valor a cancelar: R$ 42,00

- Empenho Anterior: 6661-3
Cancelamento: Total
Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE
Valor a cancelar: R$ 658,00

- Empenho Anterior: 3342-2
Cancelamento: Total
Fornecedor: DOMINUS COMÉRCIO
Valor a cancelar: R$ 120,00

- Empenho Anterior: 9115-42
Cancelamento: Total
Fornecedor: IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS
Valor a cancelar: R$ 74,33

- Empenho Anterior: 9115-45
Cancelamento: Total
Fornecedor: IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS
Valor a cancelar: R$ 90,56

- Empenho Anterior: 9115-46
Cancelamento: Total
Fornecedor: IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS
Valor a cancelar: R$ 35,14

- Empenho Anterior: 9115-47
Cancelamento: Total
Fornecedor: IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS
Valor a cancelar: R$ 46,48

- Empenho Anterior: 9115-48
Cancelamento: Total
Fornecedor: IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS
Valor a cancelar: R$ 79,20

- Empenho Anterior: 1203-1
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE
Valor a cancelar: R$ 28,00

- Empenho Anterior: 8005-1
Cancelamento: Total
Fornecedor: MICHELE CAROLINE SILVA
Valor a cancelar: R$ 75,95

- Empenho Anterior: 8310-1
Cancelamento: Total
Fornecedor: TS FARMA DISTRIBUIDORA
Valor a cancelar: R$ 5.000,00

- Empenho Anterior: 6610-1
Cancelamento: Total
Fornecedor: TS Farma Distribuidora
Valor a cancelar: R$ 1.067,00

- Empenho Anterior: 6608-1
Cancelamento: Total
Fornecedor: TS FARMA DISTRIBUIDORA
Valor a cancelar: R$ 627,00

- Empenho Anterior: 9132-17
Cancelamento: Total
Fornecedor: VIRIATO MELGAÇO NETO
Valor a cancelar: R$ 9,90

- Empenho Anterior: 9132-9
Cancelamento: Total
Fornecedor: VIRIATO MELGAÇO NETO
Valor a cancelar: R$ 9,90

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:FEB96123

DECRETOS
DECRETO Nº 175/2023

DECRETO Nº 175/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 80.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.868/2023, de 03 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
06.181.0302.4.005 – Manutenção da Guarda Civil Municipal
449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 80.000,00

TOTAL ..... R$ 80.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício de 2022, proveniente da Resolução 021/2023 - Emenda Parlamentar do Bloco Minas São Muitas.

TOTAL ..... R$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:3BCCB63E

DECRETOS
DECRETO Nº 176/2023

DECRETO Nº 176/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 574.517,10.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.889/2023, de 19 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 574.517,10 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e dez centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.032 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura do Ensino Fundamental
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 267.270,52

12.365.0802.4.036 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura dos Cemeis
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 85.989,77

12.365.0803.4.040 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura das Creches
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 221.256,81

TOTAL ..... R$ 574.517,10

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:80805C93

DECRETOS
DECRETO Nº 177/2023

DECRETO Nº 177/2023

Altera a Ementa e o Art. 1° Decreto nº 018/2018, bem como o Termo de Obrigação e/ou Compromisso parte integrante do Decreto nº 018/2018, que Aprova Loteamento Denominado Glória Maciel de Propriedade da V-8 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS BURITIS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.574.717/0001-17.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Ementa do Decreto nº 018/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Aprova Loteamento Denominado Residencial Pensilvânia de Propriedade da Empresa V-8 Empreendimentos Imobiliários Buritis SPE Ltda."

Art. 2º Fica alterado o Art. 1° do Decreto nº 018/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado Residencial Pensilvânia, de propriedade da empresa V-8 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS BURITIS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.574.717/0001-17, obedecidos os termos do projeto arquivado nesta Prefeitura, bem como as condicionantes firmadas pelo Codema.

Art. 3º Acrescenta o parágrafo terceiro à Cláusula Segunda do Termo de Obrigação e/ou Compromisso parte Integrante do Decreto n°. 018/2018, nos termos do aditivo anexo ao presente Decreto.

Art. 4º Ficam os órgãos competentes autorizados a aceitar eventuais licenças, alvarás ou qualquer outro documento emitido pelo Município em nome de Loteamento Glória Maciel anterior ao presente decreto como válido, sem necessidade de substituição para alteração do nome do empreendimento promovido pelo presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando autorizada sua consolidação no Decreto n°. 018/2018.

Lagoa da Prata, 21 de setembro de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

1° ADITIVO AO TERMO DE OBRIGAÇÃO E/OU COMPROMISSO

Pelo presente e na melhor forma do direito, atendendo ao disposto na Lei Municipal 203/84 e suas alterações, a empresa **V-8 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS BURITIS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.574.717/0001-17, com sede na Rua Vinte e Sete de Dezembro, 62, sala 5B, Centro, em Lagoa da Prata-MG, representada neste ato pelo Sócio Administrador, **Sr. João Alfredo Ribeiro Neto**, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 323.137.308-59, RG M-7.796.170, residente e domiciliado na Alameda das Araras, 126, Bairro Cidade Jardim, Lagoa da Prata, na condição de pretendente à aprovação de parcelamento do imóvel a ser inscrito no cadastro municipal, com área total de 91.646,74m2, de sua

propriedade, firma o presente aditivo onde **compromete-se** junto ao Município de Lagoa da Prata, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o no 18.318.618/0001-60, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Di-Gianne de Oliveira Nunes, mediante a alteração da seguinte cláusula:

Art. 1°. Acrescenta o parágrafo terceiro a Cláusula Segunda, o qual tinha a seguinte redação:

(...):

Cláusula Segunda – Da Execução das Obras e demais obrigações

A compromissária executará, às suas expensas, a abertura de ruas e logradouros, bem como as seguintes benfeitorias e obrigações:
I – Rede elétrica;
II – Rede de Água;
III – Rede de esgoto;
IV – Meio Fio em toda a área loteada;
V – Pavimentação das ruas com calçamento poliédrico ou asfalto, de acordo com o que for recomendado para cada área específica pelo ocupante do Cargo Público de Engenheiro Civil do Município de Lagoa da Prata ou pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo;
VI – Ramais de água e esgoto para todos os terrenos loteados.
VII - Equipamentos urbanos para escoamento das águas pluviais, com efetiva coleta e destinação correta, com galerias, guias, sarjetas e cancelas, conforme padrões técnicos e exigências da Administração Pública Municipal.
VIII – arborização de todo o loteamento, com o efetivo plantio de árvores nos espaços destinados a calçada, em frente aos lotes de terreno, em quantidade proporcional à metragem da testada, sendo que em imóvel que tenha até dez metros de testada deve ser plantada no mínimo 01 árvore e acima desta metragem, a cada 10 (dez) metros a mais na testada deve ser plantada outra árvore, cujas espécies serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou sujeita a sua autorização
IX - Fica o loteador obrigado a colocar na entrada do loteamento ou em sua principal via de acesso, uma placa informando que no local devem ser executadas as benfeitorias descritas no Artigo 54 do Plano Diretor, listando as já realizadas e as que ainda serão concretizadas no prazo legal.

X - O loteador deve encaminhar à Câmara Municipal cópia de todo conteúdo do projeto de loteamento, em especial dos projetos técnicos descritos no §1º do Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 060/2006 – Plano Diretor -, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de publicação do Decreto que aprovar o projeto de loteamento, sob pena de aplicação da multa prevista no §5º do art. 61 do Plano Diretor.
XI – Cumprir as condicionantes firmadas pelo Codema.

§1º As ruas e logradouros abertos pela compromissária, de acordo com o projeto apresentado, deverão ser reconhecidos pelo Município.

§2º O projeto de loteamento e desmembramento deve ser aprovado pelo Poder Executivo Municipal e executado no prazo constante do cronograma de execução, sob pena de caducidade da aprovação.

Passando a respectiva Cláusula a ter o seguinte texto:

(...)

Cláusula Segunda – Da Execução das Obras e demais obrigações

A compromissária executará, às suas expensas, a abertura de ruas e logradouros, bem como as seguintes benfeitorias e obrigações:
I – Rede elétrica;
II – Rede de Água;
III – Rede de esgoto;
IV – Meio Fio em toda a área loteada;
V – Pavimentação das ruas com calçamento poliédrico ou asfalto, de acordo com o que for recomendado para cada área específica pelo ocupante do Cargo Público de Engenheiro Civil do Município de Lagoa da Prata ou pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo;
VI – Ramais de água e esgoto para todos os terrenos loteados.
VII - Equipamentos urbanos para escoamento das águas pluviais, com efetiva coleta e destinação correta, com galerias, guias, sarjetas e cancelas, conforme padrões técnicos e exigências da Administração Pública Municipal.
VIII – arborização de todo o loteamento, com o efetivo plantio de árvores nos espaços destinados a calçada, em frente aos lotes de terreno, em quantidade proporcional à metragem da testada, sendo que em imóvel que tenha até dez metros de testada deve ser plantada no mínimo 01 árvore e acima desta metragem, a cada 10 (dez) metros a mais na testada deve ser plantada outra árvore, cujas espécies serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou sujeita a sua autorização
IX - Fica o loteador obrigado a colocar na entrada do loteamento ou em sua principal via de acesso, uma placa informando que no local devem ser executadas as benfeitorias descritas no Artigo 54 do Plano Diretor, listando as já realizadas e as que ainda serão concretizadas no prazo legal.
X - O loteador deve encaminhar à Câmara Municipal cópia de todo conteúdo do projeto de loteamento, em especial dos projetos técnicos descritos no §1º do Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 060/2006 – Plano Diretor -, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de publicação do Decreto que aprovar o projeto de loteamento, sob pena de aplicação da multa prevista no §5º do art. 61 do Plano Diretor.
XI – Cumprir as condicionantes firmadas pelo Codema.

§1º As ruas e logradouros abertos pela compromissária, de acordo com o projeto apresentado, deverão ser reconhecidos pelo Município.

§2º O projeto de loteamento e desmembramento deve ser aprovado pelo Poder Executivo Municipal e executado no prazo constante do cronograma de execução, sob pena de caducidade da aprovação.

§3º A compromissária deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias a promover as suas expensas e arcando com todas as despesas financeiras decorrentes, a averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis em todas as matriculas do empreendimento, a alteração do nome promovida pelo Decreto n°. 177/2023.

Art. 2° - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 21 de setembro de 2023.

V-8 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS BURITIS SPE LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:69F25812

DECRETOS
DECRETO Nº 178/2023

DECRETO Nº 178/2023

Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar e a solicitação do Legislativo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ R$ 15.092,47 (quinze mil, noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), referente ao empenho:

- Empenho Anterior: 317/2022
Favorecido: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA
Motivo: RP não processado (Despesa não executada)
Valor a cancelar: R$ 15.092,47

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 21 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:27EC215C

DECRETOS
DECRETO Nº 179/2023

DECRETO Nº 179/2023

Permite a utilização precária do bem público que menciona

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 3º do art. 108 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências da Praça Donana, localizada entre as Ruas Mário Mendes e Raul Gomes Bernardes, imóvel pertencente ao patrimônio Público Municipal, ao Sr. Leonardo Ramos Lima, inscrito no CPF sob o nº 122.589.367-48, cujo uso será a título precário, no dia 12 de outubro de 2023, para realização de evento para o Dia das Crianças, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O permissionário, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 21 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:D181E029

DECRETOS
DECRETO Nº 180/2023

DECRETO Nº 180/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 7.369.371,15

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.892/2023, de 29 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 7.369.371,15 (sete milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e quinze centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.4.059 – Pavimentação de Vias
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 7.369.371,15

TOTAL ..... R$ 7.369.371,15
Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado:

- Superavit Financeiro de Recursos Próprios ..... R$ 1.500.000,00
- Superavit Financeiro - Transferência Especial - Lei nº 23.830/2021 ..... R$ 2.122.139,82
- Superavit Financeiro - Compensação de Transferência da União – FEP ..... R$ 3.747.231,33

TOTAL ..... R$ 7.369.371,15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:A59DDE6C

DECRETOS
DECRETO Nº 181/2023

DECRETO Nº 181/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 100.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.893/2023, de 29 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
339030 – Material de Consumo ..... R$ 50.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 100.000,00
Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Excesso de Arrecadação de Receita na Rubrica 1.7.1.6.50.50.0.1.13 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, provenientes da Emenda Individual nº 202314070011, de autoria do Deputado Federal Odair Cunha.
TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:0CF15CD6

DECRETOS
DECRETO Nº 182/2023

DECRETO Nº 182/2023

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 8.000.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.894/2023, de 29 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1005.3.027- Construção de Cemitério
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 8.000.000,00

TOTAL..... R$ 8.000.000,00
Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 8.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:0AAB451B

DECRETOS
DECRETO Nº 183/2023

DECRETO Nº 183/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 600.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.895/2023, de 29 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0804.4.044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 600.000,00

TOTAL ..... R$ 600.000,00
Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:B7BDEC90

DECRETOS
DECRETO Nº 184/2023

DECRETO Nº 184/2023

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 485.433,75.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.896/2023, de 29 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de no montante de R$ 485.433,75 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.3.035 – Projetos Culturais Lei Paulo Gustavo
339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas ..... R$ 475.433,75
333035 – Serviços de Consultoria ..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 485.433,75
Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será será utilizado o Excesso de Arrecadação nas Rubricas 1.7.1.9.99.0.1.05 – Outras Transferências da União – LC Paulo Gustavo Art. 5º e Rubrica 1.7.1.9.99.0.1.06 – Outras Transferências da União – LC Paulo Gustavo Art. 8º.

TOTAL ..... R$ 485.433,75

Art. 3º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte ação no Plano Plurianual vigente:
Ação: 3.035 – Projetos Culturais Lei Paulo Gustavo
Meta: Apoiar o setor cultural e artístico do município de Lagoa da Prata devido as consequências ocasionadas pela Pandemia Covid-19, conforme normas estabelecidas na Lei nº 195/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:6F048A51

LEIS
LEI Nº 3.888/2023

LEI Nº 3.888, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a "Lei nº 1.769, de 23 de dezembro de 2009", que dispõe Sobre a Criação do Conselho Municipal de Turismo, do Fundo Municipal de Turismo, Institui o Plano de Política Municipal de Turismo e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do caput do Art. 7º, da "Lei nº 1.769 de 23 de Dezembro de 2009", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O COMTUR reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente, na forma estabelecida em seu Regimento Interno ou extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou de um terço de seus membros.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 1.769 de 23 de Dezembro de 2009 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:7EBBADAD

LEIS
LEI Nº 3.889/2023

LEI Nº 3.889, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 574.517,10.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 574.517,10 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e dez centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.032 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura do Ensino Fundamental
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 267.270,52

12.365.0802.4.036 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura dos Cemeis
449051 ..... R$ 85.989,77

12.365.0803.4.040 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura das Creches
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 221.256,81

TOTAL ..... R$ 574.517,10

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:1F0E0D4C

LEIS
LEI Nº 3.890/2023

LEI Nº 3.890, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da "Lei nº 3.768, de 13 de janeiro de 2023", que Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos Concursos Públicos para provimento de Cargos Efetivos e Empregos Públicos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e também do Poder Legislativo do Município de Lagoa da Prata – Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da "Lei nº 3.768, de 13 de janeiro de 2023" passa a vigorar com a seguinte redação:

Reserva aos negros 20 % (vinte por cento) das vagas oferecidas nos Concursos Públicos para provimento de Cargos Efetivos e Empregos Públicos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e também do Poder Legislativo do Município de Lagoa da Prata – Minas Gerais.

Art. 2º O **Caput** e o § 3º do Art. 1º da "Lei nº 3.768/2023" passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam reservadas aos negros 20 % (vinte por cento) das vagas oferecidas nos Concursos Públicos para provimento de Cargos Efetivos e Empregos Públicos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e também do Poder Legislativo do Município de Lagoa da Prata – Minas Gerais, na forma desta Lei.
(...)
§ 3º A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos Concursos Públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada Cargo ou Emprego Público oferecido.

Art. 3º O **Caput** do Art. 2º da "Lei nº 3.768/2023" passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º O **Caput** e os §§ 1º, 2º e 3º do Art. 3º da "Lei nº 3.768/2023" passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
§ 1º Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
§ 2º Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
§ 3º Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 5º O Art. 5º da "Lei nº 3.768/2023" passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O Conselho Municipal de Promoção Pela Igualdade Racial de Lagoa da Prata, órgão deliberativo, normativo e fiscalizador das

políticas que visem a defesa dos interesses da comunidade negra, nos termos da "Lei Municipal nº 1.182, de 16 de dezembro de 2004", poderá acompanhar e avaliar, anualmente, o disposto nesta Lei.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei nº 3.768/2023" as alterações constantes desta Lei.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições da "Lei nº 3.779, de 27 de fevereiro de 2023."

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:54E4341D

LEIS
LEI Nº 3.891/2023

LEI Nº 3.891, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a "Lei nº 3.542, de 22 de novembro de 2021", que Institui o programa Adote um Bem Público no Município de Lagoa da Prata e dá outras providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do caput do Art. 1º, e seu parágrafo 2° da "Lei nº 3.542, de 22 de novembro de 2021", passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Lagoa da Prata, o Programa "Adote um Bem Público", que tem por objetivo promover parcerias entre o Poder Público Municipal e interessados na melhoria de áreas públicas municipais de uso comum do povo e de uso especial.

§ 1º (...)

§ 2º Para fins desta Lei, são consideradas áreas públicas de uso comum do povo e de uso especial:
I - praças;
II - parques urbanos;
III - áreas verdes;
IV - jardins;
V - rotatórias;
VI - canteiros centrais;
VII - academias populares ao ar livre;
VIII - pontos de parada de transporte coletivo;
IX - Campos e Estádios de Futebol;
X - Poliesportivos e Quadras Poliesportivas;
XI - Pista de Skate e Quadra de Basquete 3x3;
XII - Arena de Futebol de areia e futevôlei.

Art. 2º O texto do caput do Art. 2º da "Lei nº 3.542, de 22 de novembro de 2021", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Poder Executivo poderá manter e divulgar em seu portal oficial cadastro dos bens públicos de uso comum e de uso especial disponíveis para celebração de parcerias, a fim de dar conhecimento a eventuais interessados.

Art. 3º Ficam alterados os anexos I, II e III da "Lei nº 3.542, de 22 de novembro de 2021", passam a vigorar com a redação dada pela presente lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da "Lei nº 3.542/2021" as alterações previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:1B1CE6FE

LEIS
LEI Nº 3.892/2023

LEI Nº 3.892, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 7.369.371,15

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 7.369.371,15 (sete milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e quinze centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.4.059 – Pavimentação de Vias
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 7.369.371,15

TOTAL ..... R$ 7.369.371,15
Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado:

- Superavit Financeiro de Recursos Próprios ..... R$ 1.500.000,00
- Superavit Financeiro - Transferência Especial - Lei nº 23.830/2021 ..... R$ 2.122.139,82
- Superavit Financeiro - Compensação de Transferência da União – FEP ..... R$ 3.747.231,33

TOTAL ..... R$ 7.369.371,15

Art. 3º Esta Lei entra em vigor n a data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:31E1224E

LEIS
LEI Nº 3.893/2023

LEI Nº 3.893, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 100.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
339030 – Material de Consumo ..... R$ 50.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 100.000,00
Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Excesso de Arrecadação de Receita na Rubrica 1.7.1.6.50.50.0.1.13 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, provenientes da Emenda Individual nº 202314070011, de autoria do Deputado Federal Odair Cunha.

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:54C1955B

LEIS
LEI Nº 3.894/2023

LEI Nº 3.894, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 8.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1005.3.027- Construção de Cemitério
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 8.000.000,00

TOTAL ..... R$ 8.000.000,00
Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 8.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:8CD3584D

LEIS
LEI Nº 3.895/2023

LEI Nº 3.895, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 600.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0804.4.044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 600.000,00

TOTAL ..... R$ 600.000,00
Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:1A2ED34B

LEIS
LEI Nº 3.896/2023

LEI Nº 3.896, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 485.433,75 e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 485.433,75 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.3.035 – Projetos Culturais Lei Paulo Gustavo
339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas ..... R$ 475.433,75
333035 – Serviços de Consultoria ..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 485.433,75
Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será será utilizado o Excesso de Arrecadação nas Rubricas 1.7.1.9.99.0.1.05 – Outras Transferências da União – LC Paulo Gustavo Art. 5º e Rubrica 1.7.1.9.99.0.1.06 – Outras Transferências da União – LC Paulo Gustavo Art. 8º.

TOTAL ..... R$ 485.433,75

Art. 3º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 3.035 – Projetos Culturais Lei Paulo Gustavo
Meta: Apoiar o setor cultural e artístico do município de Lagoa da Prata devido as consequências ocasionadas pela Pandemia Covid-19, conforme normas estabelecidas na Lei nº 195/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:890A45BD

LEIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 269, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a "Lei Complementar nº. 31, de 23 de Maio de 2000", que Cria Gratificação Para Os Servidores Municipais Que Compõem A Comissão Permanente De Licitações e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 1° da "Lei Complementar n°. 31 de 23 de maio de 2000", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída gratificação mensal, no valor de duas Unidades Fiscais do Município de Lagoa da Prata – UFMLP, para os servidores integrantes da Comissão Permanente de Licitações – CPL e, para o servidor nomeado Pregoeiro, gratificação mensal, no valor de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) da Unidade Fiscal do Município de Lagoa da Prata – UFMLP, vedada a cumulação.

Art. 2 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:AA32D5A0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 147/2023

PORTARIA Nº 147/2023

"Altera a Portaria nº 135/2023 que nomeia os Membros Para Compor o Conselho Municipal de Educação de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 792/97, de 24/09/97, com alterações da Lei Municipal nº 1154/2004, de 28/09/2004 e considerando o Ofício nº 079/2023 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 135/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *- Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Lagoa da Prata (2023-2025), que ficará assim constituído:*

I. Representante dos Alunos maiores de 16 anos:
Titular: *Michel Marçal Moreira*
Suplente*: Gabriel Henrique Silva Cruz*

II. Representante da Rede Estadual de Ensino Fundamental:
Titular: *Ana Cláudia Gonçalves Campos*
Suplente: *Maria Angélica Duarte Barbosa*

III. Representante da Rede Estadual de Ensino Médio:
Titular: *Kátia Margaret Giovani*
Suplente*: Fernanda Izabella Borges*

IV. Representante da Rede Particular de Ensino:
Titular: *Alessandra Farnese Rezende*
Suplente: *Samila Antunes*

V. Representante dos Diretores das Escolas Estaduais:
Titular: *Francélia Oliveira Vasconcelos Santos*
Suplente*: Fernanda de Paula Rodrigues*

VI. Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:
Titular: *Áurea Maria da Silva Rezende*
Suplente: *Maria Aparecida de Deus Dias*

VII. Representante dos Especialistas da Rede Municipal de Educação:
Titular: *Ana Aparecida Ribeiro*
Suplente*: Cristiane Raquel de Miranda*

VIII. Representante da APAE:
Titular: *Lourdes Borges Modesto Dias*
Suplente*: Bruna Maisa Mascarenhas Viana*

IX. Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:
Titular: *Carlos Eduardo Escobar Gontijo*
Suplente*: Jordania Valadão de Almeida Miranda*

Titular: *Juliano Rossi da Silva Simões*
Suplente*: Tatiane Angélica do Couto*

Titular: *Ana Paula Pio Felix de Almeida*
Suplente*: Anderlice Aparecida Braga*

X. Representantes do Poder Executivo:
Titular: *Aline Nágne Morais*
Suplente*: Thais Gontijo de Morais*

Titular: *Lígia de Castro Felix de Almeida*
Suplente*: Adircilene Lerilda Batista e Silva*

Titular: *Marcelino Lázaro Alves Mota*
Suplente*: André Luiz da Silva*

XI. Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: *Everton Gomes Raimundo*
Suplente: *Lívia Maria de Melo*

XII. Representante das Serventes Escolares da Rede Municipal de Ensino:
Titular: *Eucione Aparecida Chaves Silva*
Suplente*: Vera Aparecida Barros*
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:B946B0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA, REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO DIA 25/09/2023, RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ERRATA, referente a publicação do dia 25/09/2023, relativa ao PREGÃO Presencial nº 086/2023 – Processo Licitatório nº 244/2023.

Onde se Lê: Pregão Presencial nº 078/2023.

Lê-se: Pregão Presencial nº 086/2023.

Onde se Lê: Data de Abertura: 11/10/2023 às 9:00 horas.

Lê-se: 19/10/2023 às 13:00 horas.

Pregoeiro Oficial,
ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
29/09/2023

_____

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E6FA27E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 093/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 23/10/2023 às 13:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 04/10/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

Pregoeira Oficial,
ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
11/09/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A5F9DC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 095/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, PARA SEREM UTILIZADOS NA UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 24/10/2023 às 8:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 04/10/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

Pregoeira Oficial,
ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
29/09/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:636D2400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK E ESCAVADEIRA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 090/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA MANUTENÇÃO DE PONTES DAS ESTRADAS VICINAIS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA PUBLICA.**

Data de Abertura: 19/10/2023 às 13:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 04/10/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

Pregoeira Oficial,
ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
29/09/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:8C8C2B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público sem NOVA DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO Eletrônico n.º 78/2023, anteriormente agendada para 10/10/2023 às 13:00 horas**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM PARA ATENDER A PACIENTES DO TFD – TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

Nova data de abertura: 20/10/2023 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 04/10/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e **na Plataforma www.licitardigital.com.br**

Pregoeiro Oficial,
ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS

02/10/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C768A435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 121/2023

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93, junto à empresa **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o **nº 10.513.873/0001-51**, visando o pagamento de taxa de inscrição no Treinamento Módulo eSocial Teoria e Prática - Desktop nos dias 16/10/2023 e 17/10/2023 no Instituto Newton Paiva, situado na Av. Carlos Luz, nº 220, B. Caiçara, ministrado pela CMM Sistemas de Informação - Presencial, para os servidores da área da folha de pagamento e responsáveis pelo envio do eSocial da entidade: Patrícia Alves de Carvalho e Ronan Ferreira dos Santos, no valor de R$1.200,00 (Um mil e duzentos reais), conforme Processo n°. 340/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 121/2023.

Lagoa da Prata, 02 de outubro de 2023.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:C1DF0A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 121/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos Artigo 25 da Lei 8.666/93, junto à empresa **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o **nº 10.513.873/0001-51**, visando o pagamento de taxa de inscrição no Treinamento Módulo eSocial Teoria e Prática - Desktop nos dias 16/10/2023 e 17/10/2023 no Instituto Newton Paiva, situado na Av. Carlos Luz, nº 220, B. Caiçara, ministrado pela CMM Sistemas de Informação - Presencial, para os servidores da área da folha de pagamento e responsáveis pelo envio do eSocial da entidade: Patrícia Alves de Carvalho e Ronan Ferreira dos Santos, no valor de R$1.200,00 (Um mil e duzentos reais), conforme Processo n°. 340/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 121/2023.

Lagoa da Prata, 02 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:3AEF63ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
30ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 04/10/2023
Horário: 14h às 15h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
36	CAROLINA ABADE BARBOSA	Médico da Família e Comunidade	02/10/2023	
37	LUIZA GABRIELA NORONHA SANTIAGO	Médico da Família e Comunidade	02/10/2023	
38	DANIEL SEIBERT HANS JANSSEN	Médico da Família e Comunidade	02/10/2023	
63	RAFAELA BARTOLOMEU DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	02/10/2023	
64	ROSENI DA SILVA BORTOLOTO	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	02/10/2023	
65	SUELEN MAURICIA DINIZ	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	02/10/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:68179704

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISAO RECURSAL** enviada à **MED CENTER LTDA -** CNPJ**: 00.874.929/0001-40 –** ARP Nº 079/2022. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **01939/2023.** Em 02/10/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:81EE8936

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO IN 34

Retifica-se o extrato de homologação e ratificação da Inexigibilidade nº 34/2023, publicado na edição do dia 15/09/2023 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Ano XV | nº 3602, conforme a seguir:

Onde se lê: Hellen de Moura Candeia, CPF 134.XXX.XXX-60, Oficinas de arteterapia, valor R$3.840,00.
Leia-se: Hellen de Moura Candeia, CPF 134.XXX.XXX-60, Oficinas de arteterapia, valor R$4.800,00.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 02/10/2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:0DAEFE22

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.891 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, considerando **erro material constante do Ato nº 7.883, de 13 de setembro de 2023,** que trata da vacância do cargo de Professor A ocupado por **Marilene Rodrigues Soares**, **Resolve**;
O Ato de nomeação nº 7.883 de 13 de setembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:
Onde se lê:
"Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2023."
Leia-se:
"Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2023."
Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de setembro de 2023.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se**.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:5AF77CB3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.892 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Fernanda Graziela de Lacerda Cruz Garcia do cargo em provimento efetivo de **Terapeuta Ocupacional.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9B360900

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.893 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
Dalmar Morais Duarte do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Regulação Urbana.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6AF8E17D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.894 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**

Sandro Corrêa Nogueira do cargo de provimento em comissão de **Diretor Municipal.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:5C491664

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.895 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**

Dalmar Morais Duarte no cargo de provimento em comissão de **Diretor Municipal.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:18090F6B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.896 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR Sandro Corrêa Nogueira** no cargo de provimento em comissão de **Diretor de Regulação Urbana.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:BC43C09B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.897 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,D**ECLARAR** A vacância do cargo em provimento efetivo de **Auxilar de Serviços Gerais** ocupado por **Eustáquio Flaviano Fernandes** em virtude da Aposentadoria do titular.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:467F07D4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.898 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Pedagoga** ocupado por **Luciene de Moura Maia** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:57312367

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL INTERNO Nº 008/2023/SEMED - MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2023-2024

EDITAL INTERNO Nº 008/2023/SEMED
MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2023-2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, junto à Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 48 da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, torna público o Edital para divulgação de procedimentos e cronograma de mudança de lotação de servidores, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa/MG, para o ano de 2024, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2023/SEMED, da

Regulamentação do Tempo Pedagógico 2023. O Edital, na íntegra, pode ser consultado através do endereço eletrônico <www.lagoasanta.mg.gov.br>. Lagoa Santa, 29 de setembro de 2023.

NILA ALVES DE REZENDE –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:563738BD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 069/2023 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 088/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ n° 04.201.601/0001-13

Objeto: prestação de serviço de engenharia objetivando a execução de serviços de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (futuras substituições de luminárias de tecnologias antigas) com fornecimento de mão de obra e material, dentro do perímetro urbano do Município de Lagoa Santa

Vigência: 29/09/2023 a 28/09/2024

Valor: R$ 3.499.000,00

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
348	02.04.05.15.451.0027.2151.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:57780A98

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – CONTRATO 068/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a **ONNEA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME** – CNPJ nº 31.743.257/0001-67

Finalidade: prorrogação do prazo de execução do lote 2 e vigência do contrato por 01 (um) mês, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:DB307817

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XV, n° 3516, páginas 155,156 de 17/05/2023, referente ao Contrato n° 058/2023.

ONDE SE LÊ:

"... **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54, combinado com o inciso XII, do art. 55, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.
O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
Qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste contrato e podendo o **CONTRATANTE** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
A execução dos itens objeto deste contrato será dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas técnicas e legais, a eles pertinentes.
O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto no art. 78, da LeiFederal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e aplicar as sanções previstas na cláusula décima nos termos do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
A **CONTRATADA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao **CONTRATANTE**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência do objeto deste contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.
Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA,** ora contratado serão de exclusiva propriedade do **CONTRATANTE**, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a expressa e prévia autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
Estão nos custos dos serviços, incluindo materiais e equipamentos que forem de responsabilidade da **CONTRATADA.**
Emitida a ordem de serviço na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a prestar o serviço nele estipulada, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a prestação do serviço pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva ordem de serviço.
É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição dos serviços em desacordo com as especificações exigidas.
O **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.
A **CONTRATADA** deverá prestar o serviço, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da ordem de serviço expedida pelo Setor de Compras do **CONTRATANTE** de acordo com a especificação contida no edital.
A **CONTRATADA** deverá prestar o serviço no local indicado na ordem de serviço, expedida pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa;
No ato do recebimento dos serviços constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os serviços prestados;
Os serviços constantes nas ordem de serviço, somente serão aceitos se integralmente.
É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento

de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.
Deverão ser observadas todas as condições de prestar o serviço previstas **no Anexo I.2 Termo de Referência**..."

Leia-se:

"... **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.14. O prazo para início dos serviços, fica fixado em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da "ordem de serviços", tomando como início do serviço, o reconhecimento do projeto apresentado e a ser executado (fornecido pelo município) assim como a composição do respectivo "dossiê" que será apresentado ao Setor de Construção da CEMIG.

Recebida a ordem de serviço, o empreiteiro terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos para executá-lo, seguindo os seguintes parâmetros de acordo com o tipo de serviço:

a) Serviços de Ampliação Simples de IP - (lote 01) - instalação de IP em espaços públicos com alimentação através de medidores: prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias** corridos incluindo o prazo para a compra de material, caso não tenha em estoque assim como reconhecimento do projeto apresentado pela Diretoria de Obras.
..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0CBC380A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
A PREFEITURA DE LEOPOLDINA (MG) TORNA PÚBLICO QUE FICA RETIFICADO O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, NOS SEGUINTES TERMOS:

Onde lê-se:
"1º termo aditivo ao termo de Fomento 28/2023"
Data: 02/10/2023 – Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3613, pág. 113
Leia-se:
"1º. Termo Aditivo ao Termo de Fomento 28/2022"

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:09ED9C71

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023, PRC 0827/2023.

Objeto: aquisição de instrumentos musicais, de acordo com o Convênio 919330/2021, celebrado junto ao Ministério do Turismo, para atender a
demanda da secretaria de Cultura, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Dia da Licitação: 17/10/2023, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 02 de outubro 2023.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:801D5470

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023– DISPENSA Nº 015/2023

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE.
Agricultores Vencedores:
Contrato 225/2023- ASSOC. DOS PEQ. PROD. RURAIS E FAMÍLIAS DA COM. RIBEIRO Contrato 232/2023- HUGO CARMINATE JUNQUEIRA/CPF: 075.367.366-57/Valor: R$ 18.026,68
Recurso: Convênios
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 18/08/2023
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B7F5D7F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE HERBICIDAS E INSETICIDA A SEREM UTILIZADOS POR ESSA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, através do Pregoeiro nomeado através da **Portaria Municipal n° 20 de 21 de agosto de 2023** no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que considerando a necessidade de averiguação quanto há exigências de documentação e registro perante aos órgãos regulamentadores para utilização dos itens constantes no Termo de Referência do presente certame, comunica a **SUSPENSÃO** da entrega dos envelopes de proposta e documentação e realização da sessão pública, marcada para o **dia 04 de outubro de 2023 às 13h:30min (treze horas e trinta minutos).**

Dê ciências aos interessados,

Limeira do Oeste - MG, 02 de outubro de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:040F089E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº**

20 de 21 de agosto de 2023, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA RETÍFICA DO MOTOR DA PÁ CARREGADEIRA W20E, CASE, ANO 2009, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 17 de outubro de 2023 às 09h:00 (nove horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 02 de outubro de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4E97B785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2023 - ANEXO V

ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, (nome completo), (estado civil), (profissão), portador(a) do documento de identidade nº, inscrito(a) no CPF nº, residente e domiciliado(a) à (endereço completo

cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de do **Concurso Público do Município de Luz/MG – Edital nº 01/2023, declaro e atesto**, para efeito de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, sob as penas da lei, estar ciente das exigências deste Edital e **não ter condições de arcar com o pagamento do valor da Taxa de Inscrição para este certame**, nos termos do respectivo, me enquadrando e apresentando a documentação exigida no Edital para respectiva avaliação, à condição de:

( ) **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há (tempo). Portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) n° , conforme cópia anexa da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho) e da página subsequente em branco, sem registro de emprego. Apresentado os documentos mencionados, declaro que não possuo nenhum vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS; não possuo vínculo estatutário vigente ou assemelhado de prestação de serviços vigentes com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal; não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma; não gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; não aufiro de nenhum tipo de renda à exceção de seguro-desemprego. (Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965).

( ) **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há (tempo). Trabalhador(a) registrado(a) no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, com data de desligamento em / / , conforme relatório do CAGED anexo, constando a situação "**fechado**" em todas as empresas nas quais fui registrado; **ou**

( ) **Insuficiência econômico-financeira**, regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico sob o Número de Identificação Social – NIS válido, atribuído pelo CadÚnico (Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e suas alterações, e Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022), conforme nº do NIS registrado no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato de realização da inscrição, conforme comprovante de registro de inscrição no CadÚnico anexo a essa declaração (obtido no endereço eletrônico https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/)

Declaro estar ciente de que deverei apresentar a documentação exigida no Edital para comprovação da razão ou situação acima identificada, a fim de permitir sua avaliação. Declaro estar ciente que o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documento que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, sendo aplicáveis as sanções previstas, no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, a inclusão do candidato como isento ou sua inscrição, a depender do caso, será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

, / / . (Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1B7FC9F1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2023 - ANEXO VI

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, (nome completo), (estado civil), (profissão), portador(a) do documento de identidade nº , inscrito(a) no CPF sob o nº, residente e domiciliado(a) à

(endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de do **Concurso Público do Município de Luz/MG – Edital nº 01/2023**, **declaro**, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

, / / . (Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato

MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome: CPF: Identidade:

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **DEFICIÊNCIA** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

( ) I - Paraplegia ( ) VIII – Triplegia

( ) II - Paraparesia ( ) IX – Triparesia

( ) III - Monoplegia ( ) X – Hemiplegia

( ) IV - Monoparesia ( ) XI – Hemiparesia

( ) V - Tetraplegia ( ) XII - Amputação ou Ausência de Membro ( ) VI - Tetraparesia ( ) XIII - Paralisia Cerebral

( ) VII – Ostomia ( ) XIV – Nanismo

( ) XV - Outros: DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

( ) I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis; ( ) II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;

( ) III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis; ( ) IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.

( ) V - Outros: DEFICIÊNCIA VISUAL:

( ) I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;

( ) II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.

( ) III – Visão monocular.

( ) IV - Outros: DEFICIÊNCIA MENTAL:

( ) A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

( ) Outros:

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS - CID DA PATOLOGIA:

Observações Complementares (informar também a condição especial que necessita para realização da prova):

Local e Data: , de de

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura, Carimbo e CRM do(a) Médico(a)

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:57170165

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2023 - ANEXO VII

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA RECURSO IMPRESSO

(somente para o(a) candidato(a) que não conseguir interpor recurso via *internet*) Eu, (nome completo), (estado civil), (profissão), portador(a) do documento de identidade nº , inscrito(a) no CPF sob o nº , residente e domiciliado(a) à (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de do **Concurso Público do Município de Luz/MG – Edital nº 01/2023**, para efeito de recurso quanto ao motivo preenchido a seguir, dirigido à Banca Examinadora, que constitui última instância sendo soberana em todas as suas decisões proferidas no âmbito deste certame, razão pela qual não caberão recursos adicionais:

( ) Ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição. ( ) Ao indeferimento da inscrição.

( ) Ao indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD).

( ) Ao indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas. ( ) Às questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares.

( ) Ao resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira a erro de cálculo das notas.

( ) Ao resultado da Prova Discursiva. ( ) Ao resultado da Prova de Títulos. ( ) Ao resultado da Prova Prática.

( ) Ao resultado do Teste de Aptidão Física - TAF.

( ) Ao somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos. ( ) A outras situações dispostas em lei.

À(s) questão(ões) das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares. Nº da questão impugnada:

Argumentação lógica do recurso:

Argumentação do candidato:

Fundamentação expressa e completa, baseada na(s) referência(s) bibliográfica(s), conforme Edital:

Declaro que estou ciente de que não haverá reapreciação de recurso pela Banca Examinadora. A decisão terá caráter terminativo, conforme previsto no Edital do certame.

, / / . (Local) (Data)

Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6DE6C2CD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2023 - ANEXO II

ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

CARGO/FUNÇÃO: 101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO (Lei Municipal nº 030/2013 - Lei Municipal nº 169/2023 - Lei Municipal nº 174/2023)

REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto. Experiência comprovada no ofício (06 meses). Disponibilidade para serviço em horários especiais.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

NATUREZA DO TRABALHO: Trabalho braçal consistente em abertura de sepultura e jazigos, sua conservação e cuidados no cemitério local. Conservação do cemitério, limpeza periódica, controle dos sepultamentos e pequenas obras locais. Eventualmente, poderá ser convocado para jornada superior à mínima fixada. Integra, eventualmente, as atribuições da classe, ser encarregado de turma de trabalhadores na execução de pequenas obras. O trabalho é exercido com relativa liberdade de ação quanto á maneira de realizar o serviço, sob o controle de resultados exercido por encarregado de obras, Secretário Municipal ou engenheiro.

ATRIBUIÇÕES:

Proceder a abertura de sepulturas, inumação e exumação de cadáveres, preparar para sepultamentos em jazigos e seu fechamento precário em tijolos;

Informar as ocorrências no serviço de sua competência ao órgão superior hierárquico;

Orientar o trabalho da turma, quando for o caso, bem como zelar pela eficiência e disciplina no trabalho;

Localizar sepulturas, colocar o número em sepulturas e jazigos e desenterrar osso para a conservação quando for o caso;

Zelar para conservação do cemitério diariamente, mediante limpeza e higienização;

Periodicamente proceder à capina e combate a focos de insetos e pragas;

Zelar pelo material que lhe é confiado e dele prestar contas regulares;

Requisitar material necessário às suas atividades;

Consultar órgãos superiores hierárquicos em assuntos que transcendam sua competência;

Realizar trabalhos de construção de pequenas obras no cemitério que prescindam de habilitação específica;
Realizar translado de uma sepultura à outra, quando autorizado;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Utilizar e cuidar bem do uniforme;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município;
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO/FUNÇÃO: 102/103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA (Lei
Municipal nº 030/2013 - Lei Municipal nº 169/2023 - Lei Municipal nº 174/2023)
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habitação profissional nas categorias D ou superior. Cursos específicos/profissionais: Transporte de passageiros; Condutor coletivo de passageiros; Condutor de ambulância e Transporte Escolar.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
NATUREZA DO TRABALHO: Trabalho profissional que consiste em dirigir veículos motorizados, leves e pesados (automóveis, caminhões, vans, ônibus e demais veículos de transporte de passageiros e
cargas), acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o no trajeto indicado, para qualquer

localidade dentro do território nacional, seguindo as regras do Código Brasileiro de Trânsito, para transportar passageiros ou cargas, de acordo com as demandas e horários do setor de transportes do município.
ATRIBUIÇÕES:
Examinar a ordem de serviço verificando o itinerário a ser seguido e outras informações para dar cumprimento à programação estabelecida;
Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água do radiador, óleo de cárter; testar os freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; fazer a limpeza periódica dos filtros de ar;
Dirigir o veículo manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito, sinalização e a legislação de trânsito, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga ou para transportar os passageiros para qualquer localidade dentro do território nacional;
Zelar pelo bom andamento da viagem adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, visando garantir a segurança dos passageiros ou da carga.
Controlar a carga e a descarga do material transportado comparando-o aos documentos de recebimento ou entrega e orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar se perfeito estado;
Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para possibilitar a guarda e o respectivo abastecimento;
Executar tarefas afins, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho;
Fazer pequenos reparos na mecânica dos veículos, quando necessário;
Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos;
Anotar, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Utilizar e cuidar bem do uniforme;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.

CARGO/FUNÇÃO: 104/105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO (Lei
Municipal nº 030/2013 - Lei Municipal nº 169/2023 - Lei Municipal nº 174/2023)
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
NATUREZA DO TRABALHO: Trabalho braçal qualificado, com a categoria de ofício, que consiste em executar serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas, projetos e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras públicas. Integra, eventualmente, as atribuições da classe, ser encarregado de turma de trabalhadores na execução de pequenas obras. O trabalho é exercido com relativa liberdade de ação quanto á maneira de realizar o serviço, sob o controle de resultados exercido por encarregado de obras, Secretário Municipal ou engenheiro.
ATRIBUIÇÕES:

Execução de pequenas obras, tais como pisos, muros, consertos e pequenas reformas em prédios e similares;
Informar as ocorrências no serviço;
Orientar o trabalho da turma, quando for o caso, bem como zelar pela eficiência e disciplina no trabalho;
Fazer a locação da obra no terreno;
Erguer e dar acabamento em qualquer tipo de edificação;
Indicar e conferir os traços de argamassas e concretos;
Verificar a característica da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e da melhor forma de execução do trabalho;
Construir alicerces empregando pedras ou cimento para formar a base de paredes, muros e construções similares;
Pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta ou produto similar, utilizando pincéis, rolos ou pistola, para protegê-las e o dar-lhes aspecto desejado, fazendo a final limpeza dos resíduos;
Realizar trabalhos de construção de bueiros, caixas d'água e outros;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Utilizar e cuidar bem do uniforme;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município;
Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.

CARGO/FUNÇÃO: 106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II - OPERADOR DE
MÁQUINA PESADA (Lei Municipal nº 030/2013 - Lei Municipal nº 169/2023 - Lei Municipal nº 174/2023)
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação categoria C ou superior.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
NATUREZA DO TRABALHO: Trabalho manual qualificado que consiste em manejar tratores carregadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras, compressores e outros equipamentos pesados, utilizados em obras públicas. O trabalho requer habilidade e perícia, visando evitar acidentes de desgastes do equipamento e maior rendimento no desempenho das tarefas. O trabalho é desenvolvido de acordo com especificações técnicas, sob orientação do encarregado da obra chefia ou serviço.
ATRIBUIÇÕES:
Operar tratores, carregadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras, compressores e outros equipamentos pesados, na execução de obra pública ou sob sua responsabilidade, segundo as instruções;
Providenciar combustível, óleo, graxas e os implementos necessários à realização do serviço;
Manter a máquina sempre limpa;
Fazer limpeza periódica nos filtros de ar;
Conferir diariamente água do radiador e dos óleos diversos utilizados pela máquina e equipamentos
Colocar e retirar peças assessórias;
Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos;
Executar pequenos serviços de mecânica e reparos de emergência;
Fazer relatórios de acordo com as normas da administração municipal;

Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;

Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO/FUNÇÃO: 107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA (Lei Municipal
nº 030/2013 - Lei Municipal nº 169/2023 - Lei Municipal nº 174/2023)
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
NATUREZA DO TRABALHO: Consiste na execução de tarefas de limpeza, manutenção e conservação de ambientes das repartições públicas.
ATRIBUIÇÕES:
Realizar faxina de salas, banheiros, corredores, pátios internos e externos e outros ambientes de repartições públicas;
Realizar a limpeza e conservação de móveis, portas, janelas, paredes, utensílios e instalações das repartições públicas, mantendo as condições de higiene;
Preparar e servir café, lanche, refeições ou similares nas diversas repartições indicadas da Administração Municipal;
Utilizar o material de limpeza de forma racional;
Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
Executar o descarte correto de resíduos do local de trabalho;
Manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços;
Utilizar e cuidar bem do uniforme;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados EPI), quando da execução dos serviços;
Elaborar juntamente com o (a) coordenador (a) a lista de materiais utilizados;
Participar de reuniões para avaliação e planejamento das atividades mensais;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO/FUNÇÃO: 108 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI (Lei Municipal nº
030/2013 - Lei Municipal nº 169/2023 - Lei Municipal nº 174/2023)
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
NATUREZA DO TRABALHO: Consiste na execução de tarefas de limpeza e conservação das ruas, avenidas, prédios públicos e praças do Município sob a responsabilidade do poder público.
ATRIBUIÇÕES:
Capina de ruas e avenidas;
Varrição de ruas e avenidas;
Limpeza de terrenos baldios;
Conservação da limpeza das praças públicas e dependências de prédios públicos;
Realizar serviços de coleta de lixo domiciliar, público e especial, bem como de recolhimento de entulho;

Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios;
Executar serviço de plantio, poda, coleta de mudas, sementes e conservação dos parques e jardins municipais;
Manter organizados e conservados as ferramentas, máquinas e os materiais utilizados na execução dos serviços;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança (EPI) apropriados, quando da execução dos serviços;
Utilizar e cuidar bem do uniforme;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO/FUNÇÃO: 109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - JARDINEIRO (Lei
Municipal nº 030/2013 - Lei Municipal nº 169/2023 - Lei Municipal nº 174/2023)
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
NATUREZA DO TRABALHO: Consiste na execução de tarefas correspondentes a plantio, coleta de resíduos de plantio e poda e conservação de parques, praças e jardins municipais.
ATRIBUIÇÕES:
Executar serviços de plantio, poda, coleta de mudas e sementes;
Limpar e conservar parques, praças e jardins municipais, observando as normas de segurança e higiene do trabalho;
Executar serviços de ornamentação em canteiros e praças;
Zelar pela conservação das ferramentas, máquinas e equipamentos utilizados na execução dos serviços;
Coordenar tarefas;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO/FUNÇÃO: 110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - SERVENTE DE
PEDREIRO (Lei Municipal nº 030/2013 - Lei Municipal nº 169/2023 - Lei Municipal nº 174/2023)
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
NATUREZA DO TRABALHO: Consiste em auxílio nos serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, para construir, reformar ou reparar prédios e obras públicas e outros sob sua responsabilidade.
ATRIBUIÇÕES:
Cortar, dobrar e armar ferragens nas obras de construção civil;
Auxiliar o pedreiro nas obras de construção civil;
Auxiliar em pequenos consertos, mudanças de móveis e materiais diversos, bem como carregar e descarregar veículos, quando solicitado;
Operar equipamentos utilizados em obras públicas diversas;
Proceder à abertura de sepulturas, à inumação e exumação de cadáveres e preparar para sepultamento de corpos sob a responsabilidade do poder municipal;

Cavar e fechar valas visando à manutenção de vias públicas;
Manter organizadas e conservadas as ferramentas e os materiais utilizados na execução dos serviços;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO/FUNÇÃO: 201 - AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA (Lei Municipal nº 013/2010 - Lei
Municipal nº 169/2023)
REQUISITO: Ensino fundamental Completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
NATUREZA DO TRABALHO: Consiste na execução de tarefas correspondente a limpeza e conservação de ambientes das repartições das unidades de saúde.
ATRIBUIÇÕES:
Executar atividades de limpeza nas dependências indicadas nas diversas unidades da administração municipal, mantendo-os em condições de uso;
Preparar e servir café, lanche, refeições ou similares nas diversas repartições indicadas da administração municipal;
Executar tarefas de limpeza e desinfecção das dependências das unidades conforme manual de rotina, zelar pelo sigilo das informações dos pacientes;
Garantir a organização dos ambientes das unidades;
Segregar adequadamente os resíduos produzidos de acordo com PGRSS;
Executar suas tarefas nas unidades para o qual foi designado;
Lavar e passar a rouparia da unidade, apoiar, quando solicitada na esterilização dos equipamentos da unidade, manter sob supervisão o controle de foco de vetores dentro e fora da unidade, mediante ordem e instrução específica, executar atividades determinadas de pequena dificuldade e anotar recado quando solicitado;
Zelar pela economia de materiais de limpeza;
Zelar pela conservação da unidade em que atua;

Manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços;
Executar outras tarefas correlatas que forem atribuídas.

CARGO/FUNÇÃO: 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA
FAMÍLIA – ESF 1 (Lei Municipal nº 013/2010 - Lei Municipal nº 169/2023)
REQUISITO: Ensino Médio Completo. Residir na área adstrita da Unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF). Domínio em Informática. Certificado de conclusão, com aproveitamento, de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (40 Horas) (*)
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
NATUREZA DO TRABALHO: Consiste na execução de tarefas relacionadas a prestação de serviços de saúde pública à comunidade adstrita, mediante a visita domiciliar, nas unidades vinculadas à administração municipal e responsáveis pelos serviços de saúde pública. Realizar mapeamento de sua área de atuação. Cadastrar e atualizar as famílias de sua área. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde. Identificar famílias expostas à situação de risco e informar à ESF acerca da dinâmica social da comunidade, a fim de contribuir para ações de diagnóstico, prevenção e atuação específica para a promoção da saúde e bem-estar das famílias.

ATRIBUIÇÕES:
Realizar mapeamento de sua área de atuação;
Cadastrar e atualizar as famílias de sua área;
Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
Realizar através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas e exames quando necessário;
Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas;
Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças;
Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde;
Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades;
Participação no processo de programação e planejamento da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados;
Fortalecer os elos entre a comunidade e os serviços de saúde;
Orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços;
Acompanhamento e encaminhamento de doentes às Unidades Básicas de Saúde;
Participar do processo de vigilância à saúde, do levantamento e registro de dados junto a equipe de saúde que permitam a identificação precoce de risco individual e coletivo;
Auxiliar na vigilância epidemiológica de nascimentos, doenças endêmicas e mortes (notificar diariamente tais dados);
Atuar na promoção, educação e proteção à saúde;
Cadastrar usuários e atualizar cadastro sempre que necessário;
Atuar integrado às instituições, grupos e associações da comunidade (Clube de mães, AAA, APAE, entre outros) na promoção de ações que visem a melhoria das condições de saúde da população, participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente;
Acompanhar todas as gestantes de sua área de abrangência, orientando sobre a importância do pré- natal, da vacinação e planejamento familiar;
Acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança através do cartão da criança;
Incentivar a vacinação e convocar os faltosos;
Controlar as doenças diarreicas, orientando e acompanhando o uso adequado de medicamentos;
Orientar sobre os cuidados de higiene corporal, com a água de beber e no preparo de alimentos;
Auxiliar nas ações de Vigilância em Saúde do território;
Promover ações educativas e preventivas para grupos em seu território;
Promover parceria com instituições públicas e privadas das áreas adstritas;
Desenvolver as ações previstas para os Agentes Comunitários de Saúde na legislação federal;
Zelar pelo sigilo da saúde dos pacientes, notificar doenças compulsórias;
Alimentar com dados os programas de sua responsabilidade;
Participar das ações coletivas de combate, prevenção e promoção da saúde, quando convocado;
Informar a Vigilância em Saúde das condições no seu território que possam prejudicar a saúde individual e coletiva;
Denunciar maus tratos de crianças, idosos e incapazes;
Levar aos cidadãos de sua área recados, documentos, exames;
Fazer marcação de consultas de interesse da unidade de saúde quando solicitado;
Zelar pelas condições higiênicas e sanitárias do seu território;
Assistir aos pacientes dentro das normas e princípios de humanização do SUS e encaminhar casos suspeitos de dengue e outras doenças a unidade de saúde;
Entregar medicamentos aos usuários com dificuldade de locomoção;
Vistoriar domicílios e peridomicílios para identificar criadouros de vetores;

Orientar e remover, se necessário, objetos que possam ser criadouros de vetores;
Exercer suas funções em parceria com o Agente de Endemias;
Promover em conjunto com outros profissionais e com o Agente de Endemias reuniões de mobilização na área em que atua;
Orientar aos pacientes sobre os cuidados de diabetes, hipertensão, dengue, tuberculose, hanseníase e outras doenças;
Acompanhar aos pacientes enfermos durante o período de tratamento;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO/FUNÇÃO: 302 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
(Lei Municipal nº 013/2010 - Lei Municipal nº 169/2023)
REQUISITO: Ensino Médio Completo. Domínio em Informática. Certificado de conclusão, com aproveitamento, de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (40 Horas) (*).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
NATUREZA DO TRABALHO: Realizar tarefas inerentes ao agente de endemias na área de saúde pública.
ATRIBUIÇÕES:
Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças;
Promover a saúde desenvolvendo ações em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal;
Exercer atividades de campo, responsabilizando-se pelas ações de combate a endemias e vetores dentro do seu território;
Realizar ações como o descobrimento de focos, destruição de criadouros, impedir a formação de focos e orientar a comunidade com ações educativas;
Fazer notificação de doenças compulsórias;
Realizar pesquisa larvária para levantamento de índice de infestação;
Realizar a eliminação de criadouros em locais de fácil e difícil acesso;
Remover possíveis criadouros em imóveis e loteamentos;
Executar tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando inseticidas e larvicidas nos imóveis;
Fazer tratamento de pontos estratégicos, conforme orientação técnica;
Observar, orientar e notificar donos de imóveis que representem riscos à saúde coletiva;
Zelar pelas normas de biossegurança; utilizar adequadamente os EPIs;
Repassar ao supervisor da área as informações pertinentes ao seu território;
Manter atualizado o cadastro dos imóveis de sua área de trabalho;
Registrar as informações referentes as suas atividades nos formulários específicos;
Atuar em seu território em parceria com o agente comunitário de saúde;
Promover ações educativas na comunidade;
Entregar diariamente o itinerário de seu trabalho a chefia;
Encaminhar às unidades de saúde casos suspeitos de dengue e outras endemias;
Vacinar e participar de campanhas de vacinação antirrábica;
Promover a prevenção e controle de zoonoses e pragas urbanas;
Promover ações de mobilização social em seu território;

Desenvolver ações de promoção à saúde com outros interlocutores das unidades de saúde e atores da sociedade;
Desenvolver outras funções correlatas de acordo com a legislação do SUS.

CARGO/FUNÇÃO: 303 - AGENTE FISCAL (Lei Municipal nº 030/2013 - Lei Municipal nº 169/2023
- Lei Municipal nº 174/2023)
REQUISITO: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
NATUREZA DO TRABALHO: Consiste na execução de tarefas de caráter técnico, específicas e inerentes ao poder de polícia municipal e de fiscalização de normas, regulamentos e da legislação específica de competência municipal, estadual e federal. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, em turnos de revezamento, conforme necessidade do serviço.
ATRIBUIÇÕES:
Estudar e conhecer a legislação municipal de postura, edificações, parcelamento e uso do solo, tributária municipal, de incentivo a pequena e microempresa e outras afins;
Administrar e fiscalizar as normas de posturas;
Fiscalizar a aplicação das normas relativas à higiene pública;
Fiscalizar a coleta e controle do lixo;
Fiscalizar as normas relativas ao bem-estar público;
Fiscalizar as normas relativas à estética urbana;
Fiscalizar o cumprimento das normas relativas ao funcionamento dos estabelecimentos de produção, indústria, comércio e de prestação de serviços de qualquer natureza;
Fiscalizar o cumprimento das normas relativas à defesa e preservação do meio ambiente;
Fiscalizar o cumprimento das normas relativas à proteção e defesa dos consumidores;
Apreender animais soltos nos logradouros públicos, recolhendo-os ao curral municipal;
Fiscalizar a condições gerais relativas às edificações, bem como alvarás de construção, reforma ou demolição;
Lavrar termo comprobatório do trabalho de inspeção;
Lavrar notificação e auto de infração, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades embargar e tomar todas as medidas necessárias contra infrações à legislação municipal, estadual e federal, com a devida fundamentação legal;
Zelar pela conservação de rios, flora e fauna de lagoas, manguezais, brejos e várzeas da área territorial do Município, e especialmente suas unidades de conservação, controlando as ações desenvolvidas e verificando as práticas usadas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas de proteção ambiental;
Atender e orientar o público no que se refere à fiscalização realizando as necessárias notificações ou intimações;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município;
Executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas.

CARGO/FUNÇÃO: 304 - CUIDADOR SOCIAL (Lei Municipal nº 030/2013 - Lei Municipal nº 169/2023 - Lei Municipal nº 174/2023)
REQUISITO: Ensino Médio Completo. Conhecimentos de Informática. Disponibilidade para trabalhar diurno e noturno e em escala de revezamento.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
NATUREZA DO TRABALHO: Profissional capaz de propiciar o surgimento de condições próprias de
uma família, assistindo crianças e adolescentes colocados sob seus cuidados em Casa de Apoio, Abrigo

ou outro estabelecimento equivalente, realizando e organizando as tarefas pertinentes a um lar; estimular as crianças e os adolescentes a assumirem a responsabilidade de seus atos e a conquista gradativa da sua autonomia. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados; além de trabalho em regime especial e/ou em turnos de revezamento, conforme necessidade do serviço.
ATRIBUIÇÕES:
Organizar o cuidado diário dos usuários dos programas socioassistenciais, de forma a garantir um ambiente seguro, respeitoso e familiar dentro da instituição de referência;
Promover a participação dos usuários do programa com vistas a sua autonomia;
Preparar e servir refeições para os internos que permanecem na instituição, conforme horário estabelecido pela coordenação;
Organizar a agenda dos afazeres domésticos e acompanhamento dos internos para consultas médicas;
Realizar atividades de cultura, esporte e lazer, atividades escolares, e outras conforme programação estabelecida pela coordenação;
Manter sempre organizado o ambiente de trabalho executando diariamente tarefas rotineiras com a participação dos internos que tiverem condições físicas de executá-las como: limpar móveis e eletrodomésticos; guardar e organizar as roupas, calçados e pertences das crianças; preparar o almoço em conformidade com o cardápio da nutricionista da instituição; lavar os utensílios usados na preparação de alimentos; orientar o banho das crianças; preparar os internos para as atividades escolares, vistoriando pastas e mochilas das crianças evitando que levem objetos não necessários e que não falte material; zelar pelo sono das crianças; arrumar camas etc;
Acolher os internos vindos dos projetos e escolas;
Ajudá-los com os deveres escolares;
Administrar os medicamentos nos horários prescritos pelos médicos;
Registrar em livro próprio os acontecimentos de seu turno de serviço;
Atender o telefone (quando necessário) e às pessoas que buscam informações sobre o Abrigo e anotar os possíveis recados;
Chegar no horário definido pela coordenação e tomar ciência sobre acontecimento do turno anterior;
Participar de atividades na área de recreação com os usuários do Programa;
Apoiar os usuários para que eles mesmos possam desenvolver e solucionar os problemas individuais ou grupais;
Integrar e articular ações com a qualificação profissional;
Trabalhar em equipe com demais profissionais;
Promover a integração entre os participantes objetivando o trabalho coletivo como a forma ideal de desenvolver o projeto pedagógico do programa;
Levar os participantes a vivenciarem situações de corresponsabilidade, troca de conhecimento e experiências que proporcionem referências comuns e sentido de pertencimento ao programa contribuindo para a construção das identidades profissionais, pessoais, do respeito pelo outro e solidariedade;
Usar metodologia de trabalho na interação social e na construção do conhecimento para favorecer a articulação entre a teoria e prática e a integração entre as dimensões pessoal e profissional dos participantes do programa;
Estimular a ampla participação dos usuários no planejamento e desenvolvimento de sua própria formação;
Receber e acolher criança e adolescente em situação de abrigamento temporário;
Acompanhar as vítimas no Instituto Médico Legal;
Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
Executar demais serviços necessários ao bom funcionamento da instituição;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;

Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO/FUNÇÃO: 305 - FACILITADOR DE OFICINAS (Lei Municipal nº 030/2013 - Lei
Municipal nº 169/2023 - Lei Municipal nº 174/2023)
REQUISITO: Ensino Médio Completo. Conhecimentos em Informática.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
NATUREZA DO TRABALHO: Planejar e executar oficinas de trabalhos manuais e corporais nos Grupos de Convivência das

unidades de atendimento do Sistema Único de Assistência Social do Município.
ATRIBUIÇÕES:
Criar e manter Grupos de Convivência por faixa etária ou transgeracional;
Desenvolver, organizar e executar oficinas e atividades sistemáticas de cunho esportivo, artístico e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;
Organizar e coordenar eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais;
Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho;
Trabalhar habilidades para expressões corporais (artesanato, música, dança, teatro, jogos);
Promover atividades culturais (lazer, passeios, festas e assembleias, entre outros);
Estabelecer vínculos com os usuários atendidos de forma a instigar o seu autoconhecimento como sujeito social;
Oferecer atividades que estimule o convívio social e familiar, aumentando o sentimento de pertencimento social, bem como a formação da identidade e o fortalecimento dos laços sociais e de cidadania;
Estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres;
Participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação dos serviços, programa e projetos da política pública de assistência social, juntamente com a equipe de trabalho;
Realizar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO/FUNÇÃO: 306 - INSTRUTOR CULTURAL – INSTRUTOR DE MÚSICA (Lei Municipal
nº 030/2013 - Lei Municipal nº 169/2023 - Lei Municipal nº 174/2023)
REQUISITO: Ensino Médio Completo. Certificado de conclusão de curso em área específica.
Instrumentos: Teclado e cordas friccionadas (violino, violoncelo, viola clássica e contrabaixo).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
NATUREZA DO TRABALHO: Consiste na execução de tarefas de ensino, treinamento e divulgação da arte musical e dança com todas as demais atividades pertinentes à cultura, pressupondo conhecimento e zelo pela habilidade artística.
ATRIBUIÇÕES:
Dirigir grupos culturais e musicais;
Ensinar rudimentos de música e efetuar ensaios com músicos;
Selecionar repertórios musicais e agendas da banda de música;
Divulgar a música talentos artísticos da área no Município e estimular interesse pela atividade;
Zelar pelo material e instrumentos musicais, promovendo sua conservação;
Ministrar aulas práticas e teóricas de música, utilizando instrumentos musicais variados;

Preparar material de apoio à instrução musical;
Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais e equipamentos de trabalho;
Desenvolver atividades de instrução musical e cultural para alunos;
Planejar os conteúdos das aulas;
Utilizar os materiais e equipamentos necessários à execução do trabalho de recreação cultural;
Ministrar aulas de dança, música ou capoeira, de acordo com formação específica em cada área, para alunos de projetos sociais sob responsabilidade do município;
Aplicar as técnicas de teatro, dança, música, arte, capoeira, entre outros para alunos de projetos sociais;
Realizar atividades lúdicas e educativas com o público atendido;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município;
Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.

CARGO/FUNÇÃO: 307 - ORIENTADOR SOCIAL (Lei Municipal nº 030/2013 - Lei Municipal nº 169/2023 - Lei Municipal nº 174/2023)
REQUISITO: Ensino Médio Completo. Conhecimentos de Informática. Disponibilidade para trabalhar diurno e noturno (jornada 12x36 horas).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
NATUREZA DO TRABALHO: Função exercida por profissional conforme dispõe a Resolução CNAS Nº 09/2014. O orientador social tem atuação constante junto ao(s) grupo(s) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e é responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático. Esse profissional é responsável por orientar famílias inscritas em programas sociais, mediar conflitos, contribuir com o fortalecimento da função protetiva da família e realizar atividades socioeducativas que estimulem a convivência familiar e a socialização com a comunidade. No seu cotidiano, o orientador social deve se relacionar de maneira harmoniosa com o público que trabalha, entender sua realidade e suas necessidades e enxergar as oportunidades e potencialidades da comunidade. Para executar seus projetos, ele utiliza conhecimentos em direitos sociais e humanos, educação e saúde e técnicas e metodologias da área social e da educação.
ATRIBUIÇÕES:
Realizar atividades de cultura, esporte e lazer, atividades escolares, e outras conforme programação estabelecida pela coordenação;
Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade;
Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;
Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.
Ajudá-los com os deveres escolares;
Atender o telefone (quando necessário) e às pessoas que buscam informações e anotar os possíveis recados;
Chegar no horário definido pela coordenação;
Participar de atividades na área de recreação com os usuários do Programa;
Integrar e articular ações com a qualificação profissional;
Trabalhar em equipe com demais profissionais;

Promover a integração entre os participantes objetivando o trabalho coletivo como a forma ideal de desenvolver o projeto pedagógico do programa;
Levar os participantes a vivenciarem situações de corresponsabilidade, troca de conhecimento e experiências que proporcionem referências comuns e sentido de pertencimento ao programa contribuindo para a construção das identidades profissionais, pessoais, do respeito pelo outro e solidariedade;
Executar trabalhos sociais e educativos com crianças, adolescentes e seus familiares;
Usar metodologia de trabalho na interação social e na construção do conhecimento para favorecer a articulação entre a teoria e prática e a integração entre as dimensões pessoal e profissional dos participantes do programa;
Estimular a ampla participação dos usuários no planejamento e desenvolvimento de sua própria formação;
Executar demais serviços necessários ao bom funcionamento da instituição;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO/FUNÇÃO: 308 - TÉCNICO DE PROGRAMA SOCIAL (Lei Municipal nº 030/2013 - Lei
Municipal nº 169/2023 - Lei Municipal nº 174/2023)

REQUISITO: Ensino Médio Completo. Conhecimentos de Informática.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
NATUREZA DO TRABALHO: Atuar junto a equipe de referência, na orientação de usuários em programas socioassistencial.
ATRIBUIÇÕES:
Organizar o acolhimento aos usuários, pertencentes ao Programa Social;
Apoiar os usuários para que eles mesmos possam desenvolver e solucionar os problemas individuais ou grupais;
Integrar e articular ações com a qualificação profissional;
Articular contatos, visitas, e possibilidades de parcerias de interesse dos jovens para viabilizar o atendimento.
Promover a integração entre os participantes objetivando o trabalho coletivo como a forma ideal de desenvolver o projeto pedagógico do programa;
Levar os integrantes do grupo a vivenciarem situações de corresponsabilidade, troca de conhecimento e experiências que proporcionem referenciais comuns e sentido de pertencimento ao programa contribuindo para a construção das identidades profissionais, pessoais, do respeito pelo outro e solidariedade;
Usar metodologia de trabalho na interação social e na construção do conhecimento para favorecer a articulação entre a teoria e prática e a integração entre as dimensões pessoal e profissional dos participantes do programa.;
Estimular a ampla participação dos participantes no planejamento e desenvolvimento de sua própria formação;
Realizar os serviços de abordagem de rua (busca ativa);
Realizar visitas domiciliares;
Mapear regiões para identificações dos casos de violência;
Atender e registrar os casos;
Fazer a abordagem da família para a sensibilização em relação a necessidade do atendimento;
Acompanhar in loco a situação das crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços;

Acompanhar as vítimas no Instituto Médico Legal;
Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO/FUNÇÃO: 309 - TÉCNICO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO (Lei Municipal nº 1.634/2008 - Lei Municipal nº 073/2016)
REQUISITO: Ensino Médio Completo. Conhecimentos de Informática.
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
Analisar e definir "software" e "hardware" que melhor atende as necessidades de ensino- aprendizagem;
Apoiar os educadores no que se refere a equipamentos, sistema operacional, linguagem e sistema aplicativo;
Planejar e executar o levantamento de informações junto à Secretaria de Educação e Unidades de ensino, objetivando a implantação de sistemas;
Sugerir cronograma de atendimento e elaborar propostas de serviço em conjunto com o superior;
Implantar e manter sistemas observando eficiência, racionalidade e segurança, realizando testes e simulações, analisando e solucionando problemas técnicos;
Ter sempre como princípio o caráter educativo de suas funções;
Ministrar aulas de informática com alunos e professores no laboratório de informática;
Planejar, desenvolver e implantar sistemas aplicativos em todas as áreas da educação municipal;
Analisar e definir software e hardware que melhor atende as necessidades de ensino-aprendizagem;
Apoiar os educadores no que se refere a equipamentos, sistema operacional, linguagem e sistema aplicativo;
Definir padrões para nomenclatura de dados e procedimentos relativos as modificações das estruturas de dados;
Planejar e executar o levantamento de informações junto à Secretaria de Educação e Unidades de ensino, objetivando a implantação de sistema;
Desenvolver sistema de maior complexidade, a partir de análise de informação, coletadas, propor a adoção ou alteração de rotina;
Sugerir cronogramas de atendimento e elaborar propostas de serviço em conjunto com o superior;
Implantar e manter sistemas observando eficiência, racionalidade e segurança, realizando testes e simulações, analisando e solucionando problemas técnicos;
Ter sempre como princípio o caráter educativo de suas funções.

CARGO/FUNÇÃO: 310 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 1 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO
MÉDIO (Lei Municipal nº 013/2010 - Lei Municipal nº 169/2023)
REQUISITO: Ensino Médio Completo. Conhecimentos de Informática.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
NATUREZA DO TRABALHO: Consiste na execução de tarefas de assistência técnica administrativa à área da saúde.
ATRIBUIÇÕES:

Participar de estudos e projetos prestando assistência técnica e administrativa específica as competências da unidade onde atua;
Efetuar pesquisas, estudos, levantamentos de rotinas de serviços, análise e interpretação de instruções, esquemas, gráficos, desenhos e formulários para escolha de alternativas, visando o desenvolvimento e/ou adequação de novos métodos da unidade em que atua;
Executar atividades vinculadas à unidade de saúde; participar com apoio das ações coletivas de saúde; digitar;
Acompanhar e inserir dados nos programas utilizados pela Unidade de Saúde;
Atender aos usuários dentro dos princípios e normas de humanização do SUS; digitar laudos de pacientes para internação hospitalar;
Digitar e fazer marcações de exames e procedimentos dos pacientes em programa informatizados da saúde, avisar aos pacientes dos exames e procedimentos marcados;
Informar aos pacientes dos preparos necessários para a realização dos exames e procedimentos;
Zelar pelo sigilo das informações de laudo de pacientes;
Digitar ofícios e outros documentos; participar de ações coletivas para o desenvolvimento da saúde;
Apoiar técnica e administrativamente as ações de saúde, envolvendo serviços datilográficos, sistemas de informática e redação própria;
Atuar na unidade para o qual for designada;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO/FUNÇÃO: 401 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM
(Lei Municipal nº 169/2023)
REQUISITO: Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Domínio de informática.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
NATUREZA DO TRABALHO: Consiste na execução de tarefas relacionadas aos serviços de auxílio à Enfermagem em unidades de saúde vinculadas à Administração Municipal.
ATRIBUIÇÕES:
Auxiliar o Médico e o Enfermeiro nos procedimentos e cuidados de promoção e proteção à saúde;
Executar atividades de rotina, preparo, administração de medicamentos e vacinas, sob supervisão do Enfermeiro;
Efetuar pequenos curativos no ambulatório e em domicílio;
Realizar procedimentos de inalação e nebulização em pacientes;
Verificar o pulso, a frequência respiratória, pressão arterial e temperatura dos pacientes, se necessário;
Marcar consultas, preencher e manter em arquivo as fichas clínicas dos pacientes;
Executar, caso necessário, tarefas de enfermagem relativas à higiene do paciente;

Auxiliar em programas de assistência à saúde da comunidade;
Atender o usuário em suas necessidades e solicitações relativas ao cargo;
Auxiliar na vigilância em saúde levantando e registrando dados junto a equipe de saúde;
Participar de pesquisa científica quando solicitado;
Orientar as famílias nos cuidados dos pacientes em internação domiciliar;
Garantir o acolhimento do paciente na unidade em que atua, de acordo com os protocolos;
Organizar e preencher documentos relativos à sua produção;
Anotar no prontuário cuidados prestados ao paciente;
Fazer visita domiciliar quando se fizer necessário;
Zelar pela limpeza e esterilização, manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho, atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho;
Manter o sigilo profissional;

Assistir às grávidas no Programa de Aleitamento Materno;
Realizar o Teste do Pezinho;
Auxiliar no preenchimento de dados e incentivar os usuários nos programas oficiais do Ministério da Saúde (como SISVAN, SIM, SINAM, HIPERDIA, SISPRENATAL, SIAB, PNI e outros);
Realizar notificações de doenças de notificação compulsória;
Aperfeiçoar o conhecimento das políticas de saúde pública vigentes e de sua inserção neste sistema;
Dominar técnicas de educação em saúde e aplicá-las através de orientações junto ao paciente e grupos operativos;
Acolher e orientar estagiários;
Realizar teste de glicemia, pesagem e agendamento de exames;
Prestar informações aos pacientes sob seus cuidados;
Assistir aos pacientes dentro dos princípios e normas de humanização do SUS;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO/FUNÇÃO: 402 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
(Lei Municipal nº 013/2010 - Lei Municipal nº 169/2023)
REQUISITO: Ensino Médio Completo. Curso de capacitação de Técnico em Saúde Bucal. Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO). Domínio de informática.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
NATUREZA DO TRABALHO: Trabalho qualificado, que consiste na execução de tarefas relacionadas com a saúde bucal e educação em saúde. O trabalho deve ser orientado e coordenado por um Cirurgião Dentista.
ATRIBUIÇÕES:
Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
Fazer demonstração de técnicas de escovação;
Responder pela administração de clínica odontológica;
Supervisionar sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultório dentário;
Fazer tomada e revelação de radiografias intraorais;
Realizar teste de vitalidade pulpar;
Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos dentários;
Executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;
Polir restaurações, vedando-se a escultura;
Proceder a limpeza e antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;
Remover suturas;
Confeccionar modelos;
Preparar moldeiras;
Identificar os principais problemas de saúde bucal que afetam a população;
Estabelecer as relações entre condição de vida e de trabalho e os principais problemas de saúde bucal;
Conhecer as condições locais de saúde bucal através dos instrumentos de diagnóstico usados para o planejamento;
Participar de enquetes populacionais, inquéritos epidemiológicos e levantamentos dos recursos materiais e humanos de saúde bucal existentes nas comunidades;
Identificar grupos e áreas de risco às doenças bucais;
Reconhecer na diversidade dos problemas de saúde bucal identificados na comunidade, a responsabilidade de atuação profissional específica do Técnico em Higiene Dental;
Sistematizar, interpretar e produzir relatórios a partir de informações coletadas na comunidade;

Elaborar planos de ação para o equacionamento dos problemas de saúde bucal identificados no âmbito de sua atuação profissional;
Realizar junto com a equipe de saúde bucal o cronograma do trabalho de forma integrada com a programação global da unidade de saúde;
Realizar atividades que permitam a programação local participativa e em função dos objetivos do programa de saúde bucal;
Realizar a previsão de material de consumo e de outras condições necessárias à realização do seu trabalho em saúde bucal;
Colaborar em pesquisas em saúde bucal;
Organizar arquivos de pacientes;
Organizar sistema de cadastramento dos pacientes, elaborar agendas de atendimento;
Realizar a previsão para uso de instrumental e material odontológico de acordo com a agenda de trabalho;
Preencher relatórios de produção e produtividade;
Analisar e elaborar informações a partir dos dados de produtividade;
Controlar o almoxarifado; monitorar e avaliar programas de saúde;
Atuar na capacitação dos atendentes de consultório dentário;
Capacitar lideranças comunitárias para atuar na promoção de saúde bucal;
Capacitar trabalhadores responsáveis pela limpeza da clínica odontológica segundo princípios de biossegurança;
Supervisionar o trabalho do atendente de consultório dentário e dos agentes de limpeza;
Colaborar nos programas educativos de saúde dental;
Instrumentar o cirurgião dentista junto a cadeira operatória;
Inserir e condensar substâncias restauradoras;
Polir restaurações;
Realizar aplicação de selantes;
Realizar escovação nos escolares;
Manter sigilo e ética profissional;
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO/FUNÇÃO: 501 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (Lei Municipal
nº 013/2010 - Lei Municipal nº 169/2023)
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina Registro no CRM. Domínio de informática.
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
NATUREZA DO TRABALHO: Consiste na execução de tarefas correspondentes as atividades profissionais de medicina na área de saúde pública. Avaliação, tratamento e conduta frente às diversas clínicas. Atender consultas em clínica médica. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais. Participar de equipe multiprofissional frente à ESF.
ATRIBUIÇÕES:
Atender consultas em clínica médica; prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;
Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;
Avaliação, tratamento e conduta frente as diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso;
Realizar visitas domiciliares para assistência; atuar nos grupos de educação em saúde e educação continuada;

Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;
Discutir de forma permanente (junto a equipe de trabalho e comunidade) o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e às bases legais que os legitimam;
Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;
Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM;

Assistir aos pacientes previamente agendados nas unidades de saúde segundo designação do gestor municipal;
Registrar com letra legível no prontuário dos pacientes as informações obrigatórias de acordo com as normas que o regulamentam;
Formular hipóteses diagnósticas com grande probabilidade de acerto com base unicamente na anamnese e exame físico do paciente;
Reconhecer os casos de urgência que exigem hospitalização e tratamento imediato, fazendo os devidos encaminhamentos;
Solicitar e interpretar criticamente os exames complementares mais indicados em cada caso;
Tratar, em regime ambulatorial, os casos mais simples, de ocorrência frequente, que não necessitam da participação de outros especialistas;
Encaminhar os casos mais complexos para serviços especializados de acordo com a afecção detectada ou a hipótese diagnóstica mais provável, registrando nos formulários adequados todas as informações necessárias para garantir a adequada regulação;
Orientar os pacientes e seus familiares sobre medidas gerais que repercutem na saúde, tais como estilo de vida, cuidados higiênicos, estresse, alimentação, controle de peso, imunizações;
Conhecer a patologia regional predominante na área de sua atuação e suas implicações sociais;
Manter boa relação médico paciente, procurando conhecer os problemas emocionais do paciente e os fatores ambientais de seu universo, como meio familiar, ambiente do trabalho;
Ter noções básicas de medicina legal, conhecer a legislação relativa ao exercício da medicina e manter uma conduta ética exemplar;
Manter-se atualizado com os progressos da medicina, respeitar as normas e princípios éticos do CRM; assistir aos pacientes dentro dos princípios de Humanização do SUS;
Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário;
Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da Saúde Pública e medicina preventiva;
Participar de programas de saúde visando à promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação, bem como seguir normas e protocolos clínicos implantados, exceto por indicação médica precisa;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; atuar na vigilância sanitária quando designado.

CARGO/FUNÇÃO: 502 - PROCURADOR (Lei Municipal nº 044/2014)
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Direito e registro na OAB.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
Representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer
ações;
Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;

Elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;
Emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse;
Apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;
Apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;
Subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 - ARTE (Lei
Municipal nº 1.634/2008 - Lei Municipal nº 073/2016)
REQUISITO: Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena, com formação específica na disciplina (Ciências biológicas).
CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
Atuar nos grupos de crianças de zero (0) meses a 5 (cinco) anos, em atividades que envolvam o cuidar e o educar;
Auxiliar as crianças na alimentação;
Orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
Proporcionar ambiente e condições físicas adequadas ao sono e repouso das crianças, zelando para que não ocorram acidentes;
Organizar o acesso das crianças aos espaços educativos, recebendo orientações dos pais sobre eventual tratamento específico a elas dispensado;
Acompanhar as crianças e zelar por elas durante sua permanência na unidade escolar, observando constantemente seu estado de saúde, seu comportamento e outras características;
Observar a saúde das crianças prestando os primeiros socorros;
Desenvolver atividades de recreação e lazer, por meio de jogos e brincadeiras, auxiliando o aprendizado da criança e seu desenvolvimento nos aspectos físico, social, cognitivo e afetivo;
Respeitar as orientações sugeridas pela equipe gestora, para o bom funcionamento da unidade escolar e o bem-estar das crianças, bem como de seus profissionais;
Tratar com urbanidade, respeito e ética profissional as famílias em quaisquer situações e momentos;
Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões de acompanhamento;
Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas;
Propiciar um ambiente livre de pressões e tensões, para acolher as crianças e favorecer o seu desenvolvimento integral;
Colaborar na realização de atividades cívicas e em eventos festivos promovidos pela Unidade Escolar ou pelo Município;
Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
Planejar e realizar atividades de acordo com a Proposta Pedagógica do Município, propiciando aprendizagens significativas para as crianças;
Acompanhar o processo de desenvolvimento infantil, por meio de registro reflexivo e o preenchimento da ficha de avaliação e acompanhamento;
Cuidar das crianças, estimulando-as e orientando as na aquisição de hábitos de higiene;

Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, orientando a organização da sala e dos objetos de uso pessoal das crianças;
Preparar e conduzir as reuniões de pais;
Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com calendário escolar, respeitado a jornada de trabalho do professor;
Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhando suas atividades com eficácia, zelo e presteza;
Realizar os planejamentos didático-pedagógicos, em consonância com a BNCC/Currículo de Minas Gerais;
Acompanhar, avaliar e registrar o processo de desenvolvimento infantil, por meio descritivo no diário de classe e outros documentos estabelecidos pela SEMECE;
Conhecer, participar quando solicitado em tempo de elaboração, e aplicar a Proposta Pedagógica e Regimento Escolar da Instituição de ensino;
Ministrar aulas dinâmicas, zelando sempre pelo lúdico nos momentos em que se fizer necessário;
Fazer os devidos registros no diário de classe;
Docência na educação infantil e nos quatro anos iniciais ou ciclos correspondentes do ensino fundamental;
Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de Luz; as

normas e instruções atinentes ao exercício do magistério no ensino fundamental emanadas dos órgãos públicos federais e estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atuam.

CARGO/FUNÇÃO: 504 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 - CIÊNCIAS (Lei
Municipal nº 1.634/2008 - Lei Municipal nº 073/2016)
REQUISITO: Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena, com formação específica na disciplina (Ciências biológicas).
CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
Atuar nos grupos de crianças de zero (0) meses a 5 (cinco) anos, em atividades que envolvam o cuidar e o educar;
Auxiliar as crianças na alimentação;
Orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
Proporcionar ambiente e condições físicas adequadas ao sono e repouso das crianças, zelando para que não ocorram acidentes;
Organizar o acesso das crianças aos espaços educativos, recebendo orientações dos pais sobre eventual tratamento específico a elas dispensado;
Acompanhar as crianças e zelar por elas durante sua permanência na unidade escolar, observando constantemente seu estado de saúde, seu comportamento e outras características;
Observar a saúde das crianças prestando os primeiros socorros;
Desenvolver atividades de recreação e lazer, por meio de jogos e brincadeiras, auxiliando o aprendizado da criança e seu desenvolvimento nos aspectos físico, social, cognitivo e afetivo;
Respeitar as orientações sugeridas pela equipe gestora, para o bom funcionamento da unidade escolar e o bem-estar das crianças, bem como de seus profissionais;
Tratar com urbanidade, respeito e ética profissional as famílias em quaisquer situações e momentos;
Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões de acompanhamento;
Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas;
Propiciar um ambiente livre de pressões e tensões, para acolher as crianças e favorecer o seu desenvolvimento integral;
Colaborar na realização de atividades cívicas e em eventos festivos promovidos pela Unidade Escolar ou pelo Município;
Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
Planejar e realizar atividades de acordo com a Proposta Pedagógica do Município, propiciando aprendizagens significativas para as crianças;
Acompanhar o processo de desenvolvimento infantil, por meio de registro reflexivo e o preenchimento da ficha de avaliação e acompanhamento;
Cuidar das crianças, estimulando-as e orientando as na aquisição de hábitos de higiene;
Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, orientando a organização da sala e dos objetos de uso pessoal das crianças;
Preparar e conduzir as reuniões de pais;
Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com calendário escolar, respeitado a jornada de trabalho do professor;
Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhando suas atividades com eficácia, zelo e presteza;
Realizar os planejamentos didático-pedagógicos, em consonância com a BNCC/Currículo de Minas Gerais;
Acompanhar, avaliar e registrar o processo de desenvolvimento infantil, por meio descritivo no diário de classe e outros documentos estabelecidos pela SEMECE;
Conhecer, participar quando solicitado em tempo de elaboração, e aplicar a Proposta Pedagógica e Regimento Escolar da Instituição de ensino;
Ministrar aulas dinâmicas, zelando sempre pelo lúdico nos momentos em que se fizer necessário;
Fazer os devidos registros no diário de classe;
Docência na educação infantil e nos quatro anos iniciais ou ciclos correspondentes do ensino fundamental;
Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de Luz; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério no ensino fundamental emanadas dos órgãos públicos federais e estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atuam.

CARGO/FUNÇÃO: 505 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – EDUCAÇÃO
FÍSICA (Lei Municipal nº 1.634/2008 - Lei Municipal nº 073/2016)
REQUISITO: Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena, com formação específica na disciplina (Educação Física).
CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
Atuar nos grupos de crianças de zero (0) meses a 5 (cinco) anos, em atividades que envolvam o cuidar e o educar;

Auxiliar as crianças na alimentação;
Orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
Proporcionar ambiente e condições físicas adequadas ao sono e repouso das crianças, zelando para que não ocorram acidentes;
Organizar o acesso das crianças aos espaços educativos, recebendo orientações dos pais sobre eventual tratamento específico a elas dispensado;
Acompanhar as crianças e zelar por elas durante sua permanência na unidade escolar, observando constantemente seu estado de saúde, seu comportamento e outras características;
Observar a saúde das crianças prestando os primeiros socorros;
Desenvolver atividades de recreação e lazer, por meio de jogos e brincadeiras, auxiliando o aprendizado da criança e seu desenvolvimento nos aspectos físico, social, cognitivo e afetivo;
Respeitar as orientações sugeridas pela equipe gestora, para o bom funcionamento da unidade escolar e o bem-estar das crianças, bem como de seus profissionais;
Tratar com urbanidade, respeito e ética profissional as famílias em quaisquer situações e momentos;
Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões de acompanhamento;
Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas;
Propiciar um ambiente livre de pressões e tensões, para acolher as crianças e favorecer o seu desenvolvimento integral;
Colaborar na realização de atividades cívicas e em eventos festivos promovidos pela Unidade Escolar ou pelo Município;
Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
Planejar e realizar atividades de acordo com a Proposta Pedagógica do Município, propiciando aprendizagens significativas para as crianças;
Acompanhar o processo de desenvolvimento infantil, por meio de registro reflexivo e o preenchimento da ficha de avaliação e acompanhamento;
Cuidar das crianças, estimulando-as e orientando as na aquisição de hábitos de higiene;

Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, orientando a organização da sala e dos objetos de uso pessoal das crianças;
Preparar e conduzir as reuniões de pais;
Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com calendário escolar, respeitado a jornada de trabalho do professor;
Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhando suas atividades com eficácia, zelo e presteza;
Realizar os planejamentos didático-pedagógicos, em consonância com a BNCC/Currículo de Minas Gerais;
Acompanhar, avaliar e registrar o processo de desenvolvimento infantil, por meio descritivo no diário de classe e outros documentos estabelecidos pela SEMECE;
Conhecer, participar quando solicitado em tempo de elaboração, e aplicar a Proposta Pedagógica e Regimento Escolar da Instituição de ensino;
Ministrar aulas dinâmicas, zelando sempre pelo lúdico nos momentos em que se fizer necessário;
Fazer os devidos registros no diário de classe;
Docência na educação infantil e nos quatro anos iniciais ou ciclos correspondentes do ensino fundamental;
Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de Luz; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério no ensino fundamental emanadas dos órgãos públicos federais e estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atuam.

CARGO/FUNÇÃO: 506 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – HISTÓRIA (Lei
Municipal nº 1.634/2008 - Lei Municipal nº 073/2016)
REQUISITO: Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena, com formação específica na disciplina (História).
CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
Atuar nos grupos de crianças de zero (0) meses a 5 (cinco) anos, em atividades que envolvam o cuidar e o educar;
Auxiliar as crianças na alimentação;
Orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
Proporcionar ambiente e condições físicas adequadas ao sono e repouso das crianças, zelando para que não ocorram acidentes;
Organizar o acesso das crianças aos espaços educativos, recebendo orientações dos pais sobre eventual tratamento específico a elas dispensado;
Acompanhar as crianças e zelar por elas durante sua permanência na unidade escolar, observando constantemente seu estado de saúde, seu comportamento e outras características;
Observar a saúde das crianças prestando os primeiros socorros;
Desenvolver atividades de recreação e lazer, por meio de jogos e brincadeiras, auxiliando o aprendizado da criança e seu desenvolvimento nos aspectos físico, social, cognitivo e afetivo;
Respeitar as orientações sugeridas pela equipe gestora, para o bom funcionamento da unidade escolar e o bem-estar das crianças, bem como de seus profissionais;
Tratar com urbanidade, respeito e ética profissional as famílias em quaisquer situações e momentos;
Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões de acompanhamento;
Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas;
Propiciar um ambiente livre de pressões e tensões, para acolher as crianças e favorecer o seu desenvolvimento integral;
Colaborar na realização de atividades cívicas e em eventos festivos promovidos pela Unidade Escolar ou pelo Município;
Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
Planejar e realizar atividades de acordo com a Proposta Pedagógica do Município, propiciando aprendizagens significativas para as crianças;
Acompanhar o processo de desenvolvimento infantil, por meio de registro reflexivo e o preenchimento da ficha de avaliação e acompanhamento;
Cuidar das crianças, estimulando-as e orientando as na aquisição de hábitos de higiene;
Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, orientando a organização da sala e dos objetos de uso pessoal das crianças;
Preparar e conduzir as reuniões de pais;

Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com calendário escolar, respeitado a jornada de trabalho do professor;
Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhando suas atividades com eficácia, zelo e presteza;
Realizar os planejamentos didático-pedagógicos, em consonância com a BNCC/Currículo de Minas Gerais;
Acompanhar, avaliar e registrar o processo de desenvolvimento infantil, por meio descritivo no diário de classe e outros documentos estabelecidos pela SEMECE;
Conhecer, participar quando solicitado em tempo de elaboração, e aplicar a Proposta Pedagógica e Regimento Escolar da Instituição de ensino;
Ministrar aulas dinâmicas, zelando sempre pelo lúdico nos momentos em que se fizer necessário;
Fazer os devidos registros no diário de classe;
Docência na educação infantil e nos quatro anos iniciais ou ciclos correspondentes do ensino fundamental;
Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de Luz; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério no ensino fundamental emanadas dos órgãos públicos federais e estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atuam.

CARGO/FUNÇÃO: 507 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE SOCIAL (Lei
Municipal nº 013/2010 - Lei Municipal nº 169/2023)
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Serviço Social. Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS). Domínio de informática.
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
NATUREZA DO TRABALHO: Compor equipe multidisciplinar nas áreas de assistência social e de saúde mental. Prestar atendimento individual ou em grupo à população usuária. Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social. Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos ao CAPS e/ou às Equipes ESF.
ATRIBUIÇÕES:
Compor equipe multidisciplinar nas áreas de assistência social e de saúde mental;
Prestar atendimento individual ou em grupo à população usuária;
Fornecer suporte às famílias carentes no tocante à reintegração dos usuários/CAPS ao meio familiar e social;
Dar suporte técnico ao Conselho Tutelar, além de atender a solicitações da Justiça e o Ministério Público;
Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social;
Coordenar os trabalhos de caráter adstritos ao CAPS;
Discutir e refletir permanentemente com a equipe multidisciplinar do CAPS a realidade social e as formas de organização social dos

territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;
Contribuir para o fortalecimento das entidades sociais e conselhos municipais;
Participar dos eventos ligados à Secretaria em que presta serviço;
Exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho de Classe;

Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às Equipes ESF;
Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as Equipes ESF;
Discutir e refletir permanentemente com as Equipes ESF a realidade social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;
Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as equipes ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;
Identificar no território, junto com as Equipes ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;
Discutir e realizar visitas domiciliares;
Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade;
Identificar, articular e disponibilizar com as Equipes ESF uma rede de proteção social;
Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;
Desenvolver estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas;
Orientar e organizar o acompanhamento das famílias do Programa Bolsas Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; outras atividades inerentes à função.

CARGO/FUNÇÃO: 508 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - FONOAUDIÓLOGO (Lei
Municipal nº 013/2010 - Lei Municipal nº 169/2023)
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia; Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa). Domínio em informática.
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
NATUREZA DO TRABALHO: Realizar diagnósticos e desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF's, inclusos aspectos de saúde auditiva e vocal, hábitos orais e controle do ruído. Desenvolver prevenção à área de comunicação escrita e oral, voz e audição. Correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição. Orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários.
ATRIBUIÇÕES:
Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF;
Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF, incluindo aspectos de saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado;
Avaliar as deficiências dos pacientes realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;
Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento;
Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF;
Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência;
Participar de eventos ligados à atividade e realizar demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Regional de Fonoaudiologia.

CARGO/FUNÇÃO: 509 - TÉCNICO SUPERIOR I - ASSISTENTE SOCIAL (Lei Municipal nº
030/2013 - Lei Municipal nº 169/2023 - Lei Municipal nº 174/2023)
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Serviço Social. Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS). Conhecimentos em Informática. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B.
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
NATUREZA DO TRABALHO: Consiste na execução de tarefas profissionais de assistência social dentro de políticas definidas pela administração municipal, observando os parâmetros técnicos e éticos relacionados ao exercício da profissão. Atuar junto à equipe de referência, com atendimento ao público sob vulnerabilidade social.
ATRIBUIÇÕES:
Executar atividades profissionais da área de assistência social de acordo com as competências da unidade onde atua;
Participar do planejamento da assistência social tendo em vista sua implementação junto à comunidade;
Planejar, coordenar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades de assistência social dentro de seu âmbito de competência;
Participar e realizar reuniões e práticas educativas e assistenciais junto à comunidade;
Participar na proposição e elaboração de projetos de alcance social para a comunidade local;
Articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização da assistência, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades da população;
Acolher, informar e realizar encaminhamentos às famílias usuárias;
Realização de atendimento individualizado ou em grupos e visitas domiciliares as famílias referenciadas;
Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território;
Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades de Programas Sociais;
Alimentação de sistema de informação;
Registro das ações desenvolvidas;
Planejamento do trabalho de forma coletiva;
Recepção e acolhimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
Oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social;
Vigilância social: produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO/FUNÇÃO: 510 - TÉCNICO SUPERIOR I - ENGENHEIRO AMBIENTAL (Lei
Municipal nº 174/2023)
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental. Registro no CREA. Conhecimentos de Informática. Disponibilidade para figurar como responsável técnico por unidades do Município.
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

NATUREZA DO TRABALHO: Trabalho profissional de engenharia que consiste em projetar, especificar, dar execução e fiscalizar obras e atividades de engenharia, considerando a preocupação com o desenvolvimento sustentável, para desenvolver políticas públicas que têm a finalidade de criar mecanismos para garantir um maior equilíbrio entre as ações do homem e a preservação do meio ambiente. A classe abrange ainda atividades de assessoramento, planejamento, organização, concessões e autorizações diversas, suprimento e outras. O trabalho é feito com ampla autonomia técnica, sem prejuízo de supervisão e controle de resultados por superior hierárquico. As atividades serão desenvolvidas junto à Administração direta ou indireta do Município.
ATRIBUIÇÕES:
Elaborar projetos e orçamentos de obras e serviços de engenharia;
Examinar processos e emitir pareceres técnicos;

Acionar o setor de Fiscalização quando necessário;
Coordenar, orientar e fiscalizar as obras contratadas e de responsabilidade do Município, edificações particulares e posturas, relacionadas ao meio ambiente;
Coordenar e orientar serviços de engenharia ambiental;
Elaborar, minutar e rever estudos preliminares, editais e outros documentos relacionados à realização de licitações de obras, serviços de engenharia ambiental e correlatos;
Elaborar cronogramas, quadros demonstrativos e levantamentos e mapas estatísticos diversos;
Fazer composição de preços e estudo de reajustamento de preços de obras e serviços de engenharia ambiental contratados e dos preços, tarifas e taxas dos serviços públicos;
Elaborar estudos de custo/benefício sobre serviços e obras de engenharia a serem contratados ou executados, com ênfase nas questões ambientais;
Elaborar relatórios e formular recomendações técnicas;
Gerenciamento de práticas para recuperação de áreas degradadas;
Implantação de soluções de gestão ambiental;
Coordenação de obras visando a diminuir os impactos ambientais;
Criação de sistemas de gestão de resíduo, tratamento de água ou distribuição energética;
Avaliação de pedidos de licenciamento ambiental;
Gerenciamento de áreas contaminadas;
Condução de pesquisas para o desenvolvimento sustentável;
Atuação em projetos de educação ambiental;
Requerer licenças, concessões e outras autorizações perante órgãos públicos estaduais, federais ou internacionais;
Controlar o fluxo das substâncias controladas pela Polícia Federal, Exército e Polícia Civil no Município, elaborar os procedimentos e aplicação de treinamentos aos setores envolvidos no uso dessas substâncias, elaborar documentos legais mensais e trimestrais enviados àqueles órgãos, controlando as licenças, para garantir conformidade do Município às legislações aplicáveis;
Trabalhar, em conjunto com o Setor de Convênios, nas prestações de contas relacionadas às questões ambientais;
Trabalhar para o desenvolvimento da Política Municipal do Meio Ambiente, através de apoio técnico ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA);
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município;
Executar outras tarefas inerentes à área de engenharia ambiental.

CARGO/FUNÇÃO: 511 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - PSICÓLOGO (Lei Municipal nº
030/2013 - Lei Municipal nº 169/2023 - Lei Municipal nº 174/2023)
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Psicologia; Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B. Conhecimentos em Informática.
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
NATUREZA DO TRABALHO: Consiste na execução de tarefas correspondentes as atividades profissionais de psicologia, de acordo com as competências da unidade onde atua.
ATRIBUIÇÕES:
Executar atividades profissionais de psicologia em áreas designadas da administração municipal;
Atendimento individual de consultas, terapias e outros relacionados à sua especialidade;
Atendimento de grupos específicos para terapias e outros relacionados à sua especialidade;
Planejar, elaborar e executar programas de treinamento em serviço para o pessoal auxiliar;
Planejar, coordenar e executar programas de estudos, pesquisas e outras atividades dentro de seu âmbito de competências;
Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;
Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, nas unidades de saúde;
Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;
Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos;
Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro como apoio necessário em todo este processo;
Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;
Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional inclusive no período terminal, participando das decisões com relação a conduta a ser adotada pela equipe como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares;
Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial dos usuários do Sistema Único de Saúde;
Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objeto de qualificar o desempenho de várias equipes;
Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária nas unidades de saúde e outras instituições informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas;
Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas;
Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições que incluam o tratamento psicológico em suas atividades;
Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental;
Atuar junto à equipe multiprofissional no sentido de levá-la a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos socorros e demais instituições;
Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição;
Orientação e acompanhamento dos usuários, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos;

Participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social dos pacientes egressos de instituições;
Participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade;
Organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometem o espaço psicológico;
Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário;
Participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades afins, quanto nas atividades meio;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO/FUNÇÃO: 512 - TÉCNICO SUPERIOR I - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SUPERIOR (ADMINISTRAÇÃO) (Lei Municipal nº 030/2013 - Lei Municipal nº 169/2023 - Lei Municipal nº 174/2023)
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Administração. Registro no respectivo Conselho Regional. Conhecimentos em Informática.
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
NATUREZA DO TRABALHO: Execução de atividades profissionais da área administrativa.
ATRIBUIÇÕES:
Executar atividades profissionais da área administrativa, correspondentes a sua especialidade, de acordo com as competências da unidade onde atua;

Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades de apoio técnico administrativo;
Elaborar estudos, pesquisas e análises relativas às atividades da unidade onde atua;
Realizar as atividades profissionais de sua área, em favor da população, de modo a apoiar e promover a Política Municipal de Desenvolvimento Econômica de Luz – POMDELUZ;
Orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO/FUNÇÃO: 513 - TÉCNICO SUPERIOR I - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SUPERIOR (CONTABILIDADE) (Lei Municipal nº 030/2013 - Lei Municipal nº 169/2023 - Lei Municipal nº 174/2023)
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis. Registro no respectivo Conselho Regional. Conhecimentos em Informática.
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
NATUREZA DO TRABALHO: Execução de atividades profissionais da área administrativa.
ATRIBUIÇÕES:
Executar atividades profissionais da área administrativa, correspondentes a sua especialidade, de acordo com as competências da unidade onde atua;
Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades de apoio técnico administrativo;
Elaborar estudos, pesquisas e análises relativas às atividades da unidade onde atua;

Realizar as atividades profissionais de sua área, em favor da população, de modo a apoiar e promover a Política Municipal de Desenvolvimento Econômica de Luz – POMDELUZ;
Orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO/FUNÇÃO: 514 - TÉCNICO SUPERIOR II – FISCAL TRIBUTÁRIO (Lei Municipal nº 169/2023)
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Administração de Empresas, Economia, Direito ou Ciências Contábeis. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe. Conhecimentos em Informática. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
NATUREZA DO TRABALHO: Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária; constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, em turnos de revezamento, conforme necessidade do serviço.
ATRIBUIÇÕES:
Homologar lançamentos de tributos devidos por empresas ou pessoas físicas;
Autorizar a confecção de documentos fiscais;
Autenticar livros e demais documentos fiscais;
Fixar a base de cálculo por estimativa;
Proceder ao arbitramento de receita tributável para os casos indicados;
Instruir expedientes, lavras notificações preliminares e realizar diligências fiscais;
Efetuar análises de documentos fiscais e contábeis para conclusão fiscal, junto aos contribuintes;
Pesquisar junto ao cadastramento mobiliário de contribuintes a situação dos mesmos;
Expedir notificação fiscal e auto de infração;
Redigir e expedir relatórios de atividades executadas, bem como relatório específico para a homologação de tributos;
Apurar valores históricos devidos ao erário público, atualizá-los monetariamente, e calcular as multas e juros moratórios;
Responder às consultas formuladas por contribuintes e pela Administração;
Orientar os contribuintes quanto à correta interpretação e aplicação da legislação tributária;
Apreender documentos fiscais e extrafiscais comprobatórios da evasão de receita;
Propor medidas relativas à adequação da legislação tributária municipal e ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município;
Orientar e treinar os servidores de suporte das tarefas acessórias da fiscalização;
Fazer apuração, cobrança e lançamentos de créditos tributários;
Utilizar sistemas informatizados, conforme disponibilizado pela administração municipal;
Executar outras atribuições afins.

CARGO: 601 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - PSICOPEDAGOGO (Lei
Complementar Municipal nº 073/2016)
PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Psicologia, Pedagogia, Fonoaudiologia, ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de especialização em nível de Pós-graduação lato sensu em Psicopedagogia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Trabalhar com crianças da rede municipal de ensino que apresentem defasagem de aprendizagem idade-série, em atendimento profissional, a fim de promover a aprendizagem e garantir o bem-estar do aluno. Participar, com a equipe multiprofissional, do diagnóstico, avaliação e solução de problemas. Avaliar, orientar e acompanhar os alunos com dificuldades de aprendizagem. Analisar os fatores que favorecem ou prejudicam a boa aprendizagem do aluno na escola. Propor e auxiliar o desenvolvimento de projetos favoráveis às mudanças educacionais, visando a evitar processos que conduzam a dificuldades na construção do conhecimento. Assessorar e esclarecer a escola a respeito de diversos aspectos do processo de ensino-aprendizagem e ter uma atuação preventiva. Assessorar, esclarecer e acompanhar os projetos de intervenção psicopedagógico. Orientar a ação docente para o trabalho pedagógico escolar com alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem. Esclarecer a equipe escolar e orientá-la no sentido de compreender as diversas causas das dificuldades de aprendizagem. Atuar de modo preventivo junto aos professores: explicitando sobre habilidades, conceitos e princípios para que ocorra a aprendizagem; trabalhando com a formação continuada; na reflexão sobre currículos e projetos junto com a coordenação pedagógica; favorecendo o desenvolvimento de uma visão holística no enfrentamento dos desafios psicopedagógicos. Atuar junto com os familiares dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem. Assinalar e analisar fatores que favorecem ou prejudicam a aprendizagem de modo a auxiliar o aluno no desenvolvimento escolar. Fazer intervenção atuando frente aos problemas pessoais de alunos, sem desvincular-se do processo educativo, encaminhando-os para outros profissionais quando necessário. Orientar professores, pais e equipe técnica de educação em suas funções. Propor projetos que visam prevenir a defasagem e/ou inserir o aluno com dificuldade na escolaridade normal. Avaliar e diagnosticar as condições da aprendizagem, identificando as áreas de competência e de insucesso do educando. Atender o educando, estabelecendo um processo corretor psicopedagógico com o objetivo de superar as dificuldades encontradas na avaliação. Pesquisar e conhecer a etiologia ou a patologia do educando, com profundidade a fim de dar encaminhamentos que possam sanar a problemática evidenciada considerando os aspectos orgânicos e motores, cognitivos e intelectuais, emocionais, sociais e pedagógicos. Executar atividades relacionadas a criar condições para uma melhor aprendizagem individual, grupal e comunitária das pessoas aos seus cuidados. Proceder a investigação, assessoramento e planejamento do processo ensino aprendizagem na rede educacional do Município. Assessorar em equipes interdisciplinares referente à educação diferenciada quanto

a escolha de metodologias que ajustem a ação educativa. Realizar outras tarefas correlatas e pertinentes ao cargo. Esclarecer a equipe escolar e orientá-la no sentido de compreender as diversas causas das dificuldades de aprendizagem. Conhecer, participar quando solicitado em tempo de elaboração, e aplicar a Proposta Pedagógica e Regimento Escolar da Instituição de ensino.

(*) O curso previsto na Lei Federal nº 11.350/2006, será ministrado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal aos candidatos aprovados em conformidade com o número de vagasdisponibilizadas, sendo necessário para posse no cargo a apresentação do certificado de conclusão e aproveitamento do curso introdutório na forma prevista neste edital e na Lei Federalnº 11.350/2006. A cada nova vaga, eventualmente aberta, será ministrado o curso aos aprovados na ordem sequencial de aprovação.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:9333C0AA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2023 - ANEXO IV

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, X, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de
sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto [informativo ou literário].

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais.
Problemas. Regra de três. Números primos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2018 a 2023
divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em geral da atualidade. Internet: Sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Jovem Pan, CNN Brasil, Estadão, Folha de São Paulo, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações. Jornais: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato. Revistas: Carta Capital, Brasil de Fato, Exame, Isto É, Você S/A. Notícias em Geral - Instagram da Prefeitura de Luz.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos
e estatísticos do Município. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município. Lei Federal nº 9.503/1997, e atualizações. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito em vigência e suas alterações. Sinalização de Trânsito. Noções de Primeiros Socorros no Trânsito. Direção Defensiva.

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Formação e
significação de palavras. Sinônimos e antônimos. Ordem alfabética. Sílaba: separação e classificação. Ortografia e acentuação. Tipos de frase. Pontuação. Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras. Sintaxe: estrutura da oração e do período e termos essenciais e acessórios da oração.

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão. Potenciação e
Radiciação. Operações com números naturais. Expressões Numéricas. Problemas. Regra de três. Números primos. Múltiplos, Divisores, MDC e MMC. Operações Básicas com Polinômios. Equações do 1º grau, Sistemas de Equação do 1º grau. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e Tabelas. Frações, Decimais e Dízimas. Regra de três. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema de Medidas. Porcentagem. Sistema de Conjuntos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2018 a 2023
divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em geral da atualidade. Internet: Sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Jovem Pan, CNN Brasil, Estadão, Folha de São Paulo, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações. Jornais: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato. Revistas: Carta Capital, Brasil de Fato, Exame, Isto É, Você S/A. Notícias em Geral - Instagram da Prefeitura de Luz.

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Significação das palavras. Figuras de Sintaxe.
Figuras de Linguagem. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos
válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

Noções de Sistemas de *Backup*: Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para
backups. **Noções de Sistemas operacionais:** conhecimentos do ambiente *Windows*. *Windows* 10: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do *Windows*: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; *Windows Explorer*. **Editor de texto *Microsoft Word***

2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. **Planilha eletrônica *Microsoft Excel* 2016 e superior**: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. ***Software* de Apresentações *PowerPoint* 2016 e superior**: criação, edição, formatação e impressão das apresentações. **Conhecimentos de *internet***: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (*Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox* e *Microsoft Edge*). **Noções de rede de computadores**: conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. **Noções de *Hardware* e *Software***: Fundamentos de computação: Conceitos de *hardware* e *software*. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*).
Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. **Rede Sociais:** conceitos e características, vantagens e desvantagens.

CONHECIMENTOS GERAIS
Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2018 a 2023 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em geral da atualidade. Internet: Sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Jovem Pan, CNN Brasil, Estadão, Folha de São Paulo, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações. Jornais: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato. Revistas: Carta Capital, Brasil de Fato, Exame, Isto É, Você S/A. Notícias em Geral - Instagram da Prefeitura de Luz.

Política Nacional de Atenção Básica: Programa Bolsa Família e Cadastro Único. Atribuições e Competências
do Agente Comunitário de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde: visitas domiciliares; atualização de cadastro da família e de domicílio; conhecimento de território; noções de ética e cidadania; ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; participação do Agente Comunitário de Saúde em atividades coletivas. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Política Nacional de Atenção Básica. Princípios e Diretrizes da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no SUS. Atendimento individual e coletivo em relação à saúde pública e qualidade de vida. Prevenção de doenças: salubridade, vacinação, saneamento básico. Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19. Ética e cidadania.

Sistema Único de Saúde – SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas
governamentais do SUS. Promoção e proteção da saúde. Política Nacional de Atenção Básica. História e Evolução da Profissão de ACE. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Vigilância em Saúde. Conhecimentos Básicos: Raiva, Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Febre Amarela, Febre Maculosa, Chikunguya, Zika Vírus, Leptospirose, Leishmaniose: Tegumentar e Visceral, Esporotricose e Malária. Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão, sintomas

e medidas de controle. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Política Nacional de Atenção Básica. Princípios e Diretrizes da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no SUS. Atendimento individual e coletivo em relação à saúde pública e qualidade de vida. Prevenção de doenças: salubridade, vacinação, saneamento básico. Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19. Ética e cidadania.

Legislação municipal de postura, edificações, parcelamento e uso do solo, tributária, ambiental, de incentivo
a pequena e microempresa. Normas técnicas. Gestão urbana e instrumentos de gestão (Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Código de Edificações (Obras), Lei de Parcelamento do Solo, Código de Posturas). Conceito de Desenvolvimento Sustentável. Planejamento urbano. Ocupação do uso do solo e zoneamento. Controle e verificação de obras, loteamentos, calçamentos e logradouros públicos quanto ao cumprimento das normas urbanísticas ou de proteção ao patrimônio público, aplicando as sanções fiscais previstas na legislação vigentes. Fiscalização de forma preventiva e corretiva verificando a regularidade quanto aos parâmetros urbanísticos e de licenciamento. Licenciamento de obras públicas e particulares. Levantamento e avaliação de impactos ambientais. Conceitos de georreferenciamento e registro imobiliário. Vistoria e elaboração de relatórios e pareceres. Tributos de competência do Município. Finanças Municipais: atividade financeira estatal, receita, rendas municipais e preços públicos. A estrutura tributária municipal: impostos, taxas, contribuição de melhoria. Código Tributário do Município, ISSQN, IPTU, ITBI.

Controle e administração de medicamentos de acordo com receita. Apoiar na alimentação - técnicas de
mastigação e realizar a higiene. Cuidados especiais: dietas; curativos; administração de medicamentos. Decreto Federal nº 3.298/1999, e atualizações. Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei Federal nº 7.053/2009, e atualizações. Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Federal nº 7.853/1989, e atualizações. Estatuto da Pessoa com deficiência. Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações. Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Jogos e brincadeiras infantis. Higiene e educação. Interação escola-família.

Aspectos conceituais do ensino da arte; Arte como expressão; Arte como linguagem e Arte como área de
conhecimento. Sentido de Ensinar Arte na Escola. Abordagens metodológicas do ensino da arte. Contextualização, reflexão e fazer artístico. Artes visuais e percepção visual. Conhecimento e Expressão artístico de lazer e esportivo e dimensões da cultura local. Organização de eventos esportivos, artísticos e culturais. Trabalho de habilidades para expressões corporais de Artes Visuais, Artes Audiovisuais, da Dança, da Música, do Teatro, do Artesanato e de Jogos. O Ensino de Arte nos diversos contextos sociais. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico.

Acordes: perfeito maior, perfeito menor, com 5ª diminuta, com 5ª aumentada, de 7ª da dominante (perfeito
maior com a 7ª menor), no estado fundamental e suas inversões. **Compasso**: simples e composto. **Educação Musical**: pedagogias musicais do século XX (*Dalcroze, Kodaly, Orff, Willems, Schaffer, Suzuki*). **Enarmonia**: de notas, intervalos, escalas e acordes. **Funções Harmônicas**: tônica, subdominante e dominante. **História**

Da Música: estilos de época (Idade Média, Renascimento, Barroco, Classicismo, Romantismo, Modernismo). **Intervalos**: justos ou perfeitos, maiores, menores, aumentados e diminutos; ascendentes e descendentes, melódicos e harmônicos; tom e semitom (cromático e diatônico). **Notação Musical**: pentagrama, claves, alturas, valores (figuras de tempo), indicação numérica dos compassos (fórmula de compasso), sinais de repetição, ligadura, ponto de aumento e cifra

popular. **Som e Suas Propriedades**: altura, intensidade, timbre e duração. **Timbres**: vozes, classificações vocais, conjuntos vocais; instrumentos, classificações de instrumentos, naipes e conjuntos instrumentais. **Tonalidade**: armaduras de clave, tons relativos e homônimos, escala maior e escalas menores (harmônica, melódica, natural e bachiana).

Cidadania. Direito Social. Seguridade Social. Democracia. Participação social. Proteção Social. Trabalho
Social com Famílias. Fortalecimento de Vínculos. Rede Socioassistencial. Socioeducativo. Direitos Sociais. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS /SUAS, e resolução CNAS nº 9 de 15/04/2014. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Pro Jovem. Política Nacional da Pessoa Idosa – PNI. Estatuto da Pessoa Idosa. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Saúde/SUS.

Cidadania. Direito Social. Seguridade Social. Democracia. Participação social. Proteção Social. Trabalho
Social com Famílias. Fortalecimento de Vínculos. Rede Socioassistencial. Socioeducativo. Constituição Federal de 1988 - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos Sociais. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/SUAS, e resolução CNAS nº 9 de 15/04/2014. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Pro Jovem. Política Nacional da Pessoa Idosa – PNI. Estatuto da Pessoa Idosa. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Saúde/SUS.

Conceitos Fundamentais de *Hardware* e *Software*. Tipos de Computadores. Estrutura dos Micros Padrão PC:
Processador (CPU), Memória Principal (RAM, Cache, ROM), Memória de Massa (secundária), Tipos de Meios de Armazenamento, Princípios Básicos de Armazenamento de Dados (Formatação, Sistema FAT, Particionamento, Boot), Dispositivos de Entrada e Saída (inclusive conectores) *Software*: Conceito e Classificação. *Microsoft Windows* 10: Características, Principais Funções, Programas Acessórios, Instalação e Manutenção do *Windows*, Instalação de Periféricos no *Windows* (*Plug-and-Play* ou não), Instalação de Programas no *Windows*, Requisitos de Sistema, Programas Comerciais, *Shareware* e *Freeware*, Licenças de *Software*, Versões e Registro de *Software*, Configuração (Painel de Controle), Gerenciador de Arquivos (*Windows Explorer*). Utilitários (*Softwares* para Recuperação de Dados, Compactadores, Antivírus, Desfragmentadores de Disco e *Softwares de Backup*) Conhecimentos sobre o *Microsoft Windows* 10 e do *Microsoft Office* 2016 (*MS Word, Excel e Power Point*). *Internet*: *WWW, E-mail, browser (Microsoft EDGE*), FTP, HTML, *Chat, News*.

Conhecimentos gerais de Administração Pública: Administração Pública. Atos e contratos administrativos.
Aquisições em Saúde. Lei de Licitações e Pregão - Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, e atualizações, nº 10.520/2002 e nº 14.133/2021, e atualizações. Termo de Referência e Projeto Básico. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Orgânica da Saúde. Planejamento em saúde: políticas de saúde, Planejamento estratégico, Leis orçamentárias, Relatório de Gestão. Indicadores em saúde. Decreto Federal nº 7.508/2011. Financiamento do SUS. Sistema de Informações Ambulatoriais - SUS –

SIA/SUS. Classificação Internacional de Doenças – CID. Tabela Unificada – SIGTAP. Sistema de Informações Hospitalares - SUS – SIH/SUS. DATASUS. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/1996). Programa Saúde da Família (PSF). Rotinas de faturamento de contas médicas. Princípios e normas de humanização do SUS. Noções de arquivo. Postura e práticas de atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto nº 1.171/1994). Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos.

Legislação profissional: Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistema
Único de Saúde: Leis Orgânicas da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990). Princípios e diretrizes do SUS. Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. **Cuidados de Enfermagem**: Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crónicas, hipertensão arterial sistémica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente.

Princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Biossegurança e controle de
infecção cruzada em odontologia: processamento de instrumentais e superfícies, gerenciamento de resíduos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de ergonomia aplicada à odontologia: atendimento a quatro e a seis mãos; técnicas de instrumentação, preparo de bandejas clínicas, cirúrgicas e para o isolamento do campo operatório. Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação. Materiais de uso odontológico: indicação, técnicas de manipulação; armazenamento. Anatomia dental: morfologia, classificação e função dos dentes; nomenclatura e notação dentária. Preenchimento de ficha clínica; preparo do paciente para o atendimento. Educação em Saúde Bucal: ações individuais e coletivas de promoção de saúde e prevenção de doenças. Cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, medidas de controle e prevenção. Radiologia odontológica: proteção radiológica; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica em Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal.

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos
da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia

oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO
Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural

em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de Sistemas de *Backup*: Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*. **Noções de Sistemas operacionais:** conhecimentos do ambiente *Windows*. *Windows* 10: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do *Windows*: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; *Windows Explorer*. **Editor de texto *Microsoft Word* 2016 e superior**: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. **Planilha eletrônica *Microsoft Excel* 2016 e superior**: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. ***Software* de Apresentações *PowerPoint* 2016 e superior**: criação, edição, formatação e impressão das apresentações. **Conhecimentos de *internet***: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (*Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox* e *Microsoft Edge*). **Noções de rede de computadores**: conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. **Noções de *Hardware* e *Software***: Fundamentos de computação: Conceitos de *hardware* e *software*. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*). Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. **Rede Sociais:** conceitos e características, vantagens e desvantagens.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2018 a 2023 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em geral da atualidade. Internet: Sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Jovem Pan, CNN Brasil, Estadão, Folha de São Paulo, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações. Jornais: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato. Revistas: Carta Capital, Brasil de Fato, Exame, Isto É, Você S/A. Notícias em Geral - Instagram da Prefeitura de Luz.

Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II -
Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. Poderes Administrativos (Poder vinculado, discricionário, hierárquico, de polícia, disciplinar, regulamentar etc.). Legislações de Licitação. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor do Município. Legislações de Cargos e Salários do Município (Lei Complementar nº 030, de 12 de junho de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG e Lei Complementar nº 169, de 27 de abril de 2023 - Altera as Leis Complementares nº 13/2010, 40/2014, 30/2013, a Lei nº 1.634/2008). Lei de Acesso à Informação. Atribuições dos quadros de pessoal do município.

Constituição Federal. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino, do Estatuto da
Criança e do Adolescente – ECA e das Diretrizes Curriculares. Lei Federal nº 9394/1996, e atualizações. Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. Base Nacional Comum. Plano Nacional de Educação. Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Estatuto do Servidor do Magistério do Município. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar Municipal nº 073, de 13 de julho de 2016 - Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei
Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Estatuto da pessoa idosa. Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional do Assistente Social. Conhecimento da política de educação no Brasil. Estatuto da pessoa idosa.

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Constituição
da República Federativa do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica; Estratégia de Saúde da Família; Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos; evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS); Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária; Vigilância em saúde ambiental; Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. Medidas da ocorrência de doenças; tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica Covid- 19.

Código de Ética Médica. Programa Nacional de Atenção Básica. Princípios da Atenção Primária. Atenção
Domiciliar. Acolhimento. Humanização. Abordagem Familiar. Método Clínico Centrado na Pessoa. Epidemiologia clínica. Medicina Baseada em Evidências. Educação em Saúde. Saúde da criança. Saúde do homem. Saúde da mulher. Saúde da pessoa idosa. Medicina Preventiva (ênfase em álcool, tabaco, atividades físicas). Promoção e prevenção da Saúde. Registros em Atenção Primária.

Direito Administrativo: Administração Pública: conceito, poderes e organização do Estado. Princípios
básicos da Administração: poderes e deveres do administrador público. Abuso de poder. Direito administrativo: conceito e objeto. Abrangência de aplicação. Fontes do Direito Administrativo. Organização administrativa. Noções gerais. Princípios da Administração Direta e Indireta. Entidades administrativas. Poderes específicos da Administração Pública. Entidades da administração indireta e fundacional. Tipologia, finalidades e características. Regimes jurídicos aplicáveis. Entes privados de cooperação. Ato administrativo. Noções gerais. Características. Validade. Vício. Nulidades. Desfazimento: anulação, revogação e convalidação. Espécies e classificação dos atos administrativos. Licitações. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e Inexigibilidade. Modalidades. Tipos. Procedimento licitatório. Sanção administrativa e tutela judicial. Revogação. Contrato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Formalização, alteração, execução e inexecução. Revisão, reajustamento e prorrogação. Desfazimento. Convênios e consórcios administrativos. Serviços públicos. Noções

gerais. Princípios informativos específicos. Formas de execução. Terceirização de serviços. Hipóteses. Princípios aplicáveis. Vedações. Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Regime jurídico dos bens públicos, móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão e permissão de uso, dação em pagamento, usucapião, investidura. Normas de registro público. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Modalidades. Sanções administrativas. Desapropriação. Noções gerais. Fundamentos e tipos constitucionais. Competências. Objeto. Retrocessão. Gestão financeira. Orçamento. Receita e despesa. Execução orçamentária. Endividamento público: limites e competência. Lei de Responsabilidade Fiscal. Controle e fiscalização orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial. Sistemas de controle externo e interno. Tribunais de Contas. Competência. Controle de legalidade e economicidade. Processos e procedimentos administrativos. Natureza e princípios constitucionais. Direito de informação e de certidão. Responsabilidade do Estado por atos da Administração. Responsabilidade dos agentes políticos e dos agentes públicos. Responsabilidade administrativa, civil e penal dos servidores públicos. Processo administrativo disciplinar. Sindicância e inquérito. Função Pública. Servidores públicos e empregados dos entes privados da Administração. Regimes jurídicos aplicáveis. Normas e institutos constitucionais e infraconstitucionais pertinentes. Aspectos e institutos específicos do regime jurídico do servidor público. Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Meios específicos do controle jurisdicional. Garantias constitucionais e seus instrumentos de controle. Mandado de segurança, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública. Direito de petição aos Poderes Públicos. Direito Administrativo Municipal. Competência Legislativa e Executiva. Organização e Autonomia municipais. Prescrição do ato administrativo. Improbidade Administrativa. Agências Reguladoras. Terceiro Setor.

Direito Civil: Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio Público. Bens: classificação. Bens públicos. Bens fora do comércio. Atos jurídicos: Conceito. Defeitos. Modalidades; formas dos atos jurídicos e sua prova; nulidades. Da posse: classificação, aquisição, efeitos, perda. Da propriedade: Domínio. Conceitos e tipos de propriedade. Aquisição e perda da propriedade (meios). Limitações ao direito de propriedade. Dos direitos reais sobre coisas alheias. Enfiteuse. Servidões prediais. Uso. Habitação. Dos contratos: Disposições gerais. Contratos bilaterais. Arras. Contratos aleatórios. Espécies de contratos. Compra e venda. Doação. Locação. Depósito. Mandato. Dação em pagamento. Compensação. Novação. Transação. Lei. Vigência. Aplicação da Lei no tempo e no espaço. Integração e Interpretação. Lei de Introdução ao Código Civil. Domicílio Civil.

Fatos jurídicos. Atos ilícitos. Prazos de prescrição e decadência. Responsabilidade civil. Contrato comodato. Prestação de serviço e seguro.

Direito Constitucional: Conceito e tipos de Constituição. Teoria da Constituição. Poder Constituinte: modalidades. Interpretação e integração da Constituição. Eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Princípios fundamentais. Partilha de competências. Constituições Estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados. Poderes do Município. Separação de Poderes. Delegação. Invasão de competência. Poder Legislativo. Composição e atribuições. Iniciativa das leis. Tipos normativos. Sanção e veto. Processo legislativo municipal. Finanças públicas. Orçamento. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas. Poder Executivo. Atribuições e competências. Responsabilidade dos agentes políticos. Poder Judiciário. Tribunais Judiciários e respectivas competências. Poder Judiciário do Estado. Competências do Tribunal de Justiça. Direitos e garantias fundamentais. Habeas corpus. Mandado de segurança. Individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data. Ação popular. Controle de constitucionalidade. Modalidades: difuso e concentrado. Ação de inconstitucionalidade. Inconstitucionalidade por omissão. Ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal. Lei municipal. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. Bens da União, dos Estados e dos Municípios. Direito de propriedade. Limitações e condições de seu exercício. Desapropriação. A ordem social. Direitos sociais. Seguridade social. Saúde. Previdência social. Assistência social. Competências federativas. Administração pública. Princípios constitucionais. Regimes dos servidores públicos. Institutos constitucionais. Responsabilidade da Administração. Organização Administrativa. Licitação. Os Municípios na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios e preceitos. Princípios estaduais. Leis Orgânicas Municipais (Cartas Municipais). Competência municipal. O Município na Federação. Competências constitucionais e autonomia municipal. Supremacia da Constituição. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Do Sistema Tributário Nacional - Dos princípios gerais - Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Da repartição das Receitas Tributárias. Crimes de Responsabilidades (Lei 1079/50 - Decreto. Lei 201 de 1967, Lei 7106/83). Ordem Econômica na C.F. Intervenção no domínio econômico. Monopólio e concessão de serviço público.

Direito Processual Civil: Direito Processual: conceito, objeto, divisões. A norma processual civil no tempo e no espaço. Função jurisdicional: caracterização. Jurisdição voluntária. Organização judiciária estadual. Ação: conceito. Condições do seu exercício. Classificações. Processo: noções gerais. Processo e procedimento. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. A relação jurídica processual: caracteres, requisitos, pressupostos processuais, conteúdo. Poderes, direitos, faculdades, deveres e ônus processuais. Competência: conceito, classificações, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção. Incidentes sobre competência. Conflitos de competência e de atribuições. Sujeitos do processo: o Juiz e as partes. Capacidade e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Intervenção de terceiros. Fatos e atos processuais: classificação, forma, lugar e tempo. Vícios e seus efeitos. Nulidade. Inexistência, invalidade e ineficácia. Impulso processual. Prazos, preclusão. Inércia processual: contumácia e revelia. Processo de conhecimento. Etapas. Tutela antecipada. Sentença: conceito, classificações, estrutura, efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. A coisa julgada. Recursos e ações autônomas. Ação rescisória. Noções gerais sobre recursos: classificação, requisitos da admissibilidade, efeitos, desistência, renúncia. Processo de execução. As diversas espécies de execução. Execução contra a Fazenda Pública. Execução Fiscal. Embargos do devedor. Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Ação de desapropriação. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de segurança. O processo cautelar. Noções gerais. Medidas cautelares. Os procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária.

Direito Tributário e Financeiro: Tributo. Espécies tributárias. Sistema Constitucional Tributário. Competências tributárias. Imunidades Tributárias. Princípios Constitucionais tributários. Legislação tributária. Norma jurídica tributária. Relação jurídica tributária. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Fato gerador. Sujeito ativo. Sujeito passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Administração Tributária. Tributos Municipais. Direito financeiro. Conceito e objeto. Orçamento público.

Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. Fiscalização financeira e orçamentária. Despesa pública. Receita pública. Lei de responsabilidade fiscal.

Aspectos conceituais do ensino da arte. Arte como expressão. Arte como linguagem e Arte como área de
conhecimento. Sentido de Ensinar Arte na Escola. Abordagens metodológicas do ensino da arte. Arte na perspectiva da diversidade e do direito dos estudantes. Contextualização, reflexão e fazer artístico. Artes visuais e percepção visual. História da arte: movimentos artísticos, originalidade e continuidade. Conhecimento e Expressão em Artes Visuais, Artes Audiovisuais, em Dança, em Música e em Teatro. O Ensino de Arte nos diversos contextos sociais. A construção do conhecimento em arte. Didática.

Biologia e Princípios de Ecologia. Vida e composição química dos seres vivos. Vida e energia. Ecologia:
conceitos fundamentais. Fluxo da matéria e energia. Ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e desequilíbrios ambientais. Ecossistemas e população. Relações entre os seres vivos. Conquistas tecnológicas e qualidade de vida. Desenvolvimento sustentável.

Origem da vida e biologia Celular. Origem da vida. Citologia. Embriologia e histologia animal. Embriologia animal. Histologia animal. Os seres vivos. Sistema de classificação. Os seres vivos e os vírus: Reino Monera. Reino Protista. Reino Fungos. Reino Plantae. Reino Animália. O ser humano: Evolução. Fisiologia. Saúde. Genética: Genética e a Primeira Lei de Mendel. Polialelia. A Segunda Lei de Mendel. Genética pós Mendel. Biologia Molecular: síntese de proteína e engenharia genética. Evolução: Conceitos e evidências. Teoria sintética da evolução e a genética de populações. Química: Estrutura da matéria. Classificação dos elementos químicos. Ligações e reações químicas. Funções químicas. Física: Movimento e força; (Mecânica); Trabalho e máquinas; Energia; Calor e som; Luz e sistemas ópticos; Eletricidade e magnetismo. Didática. Ensino de Ciências.

A educação física no Brasil – sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na
formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental como inclusão escolar (relações étnico-raciais, gênero, Pessoa com Deficiência - PcD). As relações entre a Educação física e as outras disciplinas. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico. Avaliação em educação física. Organização e legislação do ensino da educação física. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Didática.

População mineira e brasileira: várias origens, várias histórias. Primeiros povoadores: os ameríndios e suas
origens. Os primeiros europeus: os portugueses do Reino. Os povos africanos. Os povos indígenas: diversidade e migrações. Os imigrantes europeus nos séculos XIX e XX e os "outros" imigrantes nos séculos XIX e XX: árabes, judeus e orientais. Expansão econômica europeia e descobrimentos marítimos nos séculos XV e XVI. O "sistema colonial" e a realidade efetiva da colonização: política metropolitana versus diversificação econômica e interesses locais. A agromanufatura do açúcar e a escravidão. A economia e a sociedade colonial: dinamismo econômico e diversidade populacional. Experiências de colonização concorrentes à colonização portuguesa no Brasil: franceses e holandeses. A escravidão indígena na América espanhola; a União Ibérica; as guerras religiosas na Europa; as revoluções inglesas do século XVII e surgimento do parlamentarismo monárquico. O desbravamento do sertão, os vários processos de expansão da colonização portuguesa: a pecuária no Nordeste e no Sul; o extrativismo no Norte; bandeiras e entradas. As missões no Sul e delimitação

do território brasileiro as disputas sobre o território sul-americano entre Portugal e outras potências europeias no século XVIII por meio dos principais tratados do período. Cidadania e sociedade colonial: os "homens bons" e a escravidão e sua relação com a estrutura do poder local (as câmaras das vilas e cidades). Revoluções liberais: industrial, americana e francesa. Inconfidências e Brasil Joanino: movimentos de contestação e reorganização da relação metrópole e colônia. A Revolução de 1817 e a Independência. Bases do estado monárquico e limites da cidadania: patrimonialismo, escravidão e grande propriedade. Mudanças sociais, econômicas e religiosas, crise política e fim da monarquia. Primeira República: grande propriedade, coronelismo, federalismo e "modernidade" e a busca da nacionalidade: a Semana de Arte Moderna de 1922 e movimento operário, anarquismo e comunismo no Brasil. Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa de 1917. Crise do capitalismo: Crise de 1929 e ascensão dos regimes totalitários. Revolução de 1930 no Brasil: a Era Vargas: autoritarismo, estado e nação. Segunda Guerra Mundial: o mundo novamente em guerra e o pós-guerra e a formação de organizações supranacionais. Guerra Fria e a divisão do mundo em áreas de influência dos EUA e URSS, identificando os conflitos em que essas potências se envolveram direta ou indiretamente na Europa, Ásia, África e América. Era Populista: de Dutra á Goulart e crise do populismo. Ditadura Militar (1964-1985). Os avanços do capital estrangeiro e o golpe de 1964. Repressão, resistência política, produção cultural, bases jurídicas e institucionais da ditadura militar: atos institucionais, Constituição de 1967 e Emenda Constitucional de 1969. Implantação dos governos autoritários e da luta armada na América Latina. Democracia e cidadania no Brasil atual. "Constituição Cidadã" de 1988 e os avanços da cidadania nela expressos. Tensões e reivindicações sociais no Brasil atual: eleições brasileiras de 2002, o Movimento dos Sem-Terra (MST) e a reforma agrária; os sem-teto; movimento negro; a questão das políticas afirmativas , a eleição de Fernando Collor de Mello e a abertura econômica do mercado brasileiro, o impeachment de Fernando Collor de Mello (1992), os dois governos de Fernando Henrique Cardoso e a implantação do neoliberalismo no Brasil, os dois governos de Luiz Inácio Lula da Silva e o governo de Dilma Rousseff. As transformações mundiais do final do século XX e início do século XXI a partir da desagregação do socialismo real. O estabelecimento de uma "nova ordem" mundial: ascensão dos governos conservadores e do neoliberalismo e a criação dos blocos econômicos regionais. Parâmetros curriculares nacionais: história. Didática.

Planejamento Social. Ética e Serviço Social (fundamentos). Serviço Social na Previdência. Regulamentação
da Profissão de Assistente Social. Legislação da Saúde ligadas a Assistência e da Assistência Social. Estatuto da Criança e do Adolescente. Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço social e reforma sanitária. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Saúde mental e serviço social.

Código de ética Profissional. Avaliação e intervenção fonoaudiológica na motricidade orofacial:
desenvolvimento das funções estomatognáticas, respiração, fala, mastigação, paralisia facial, distúrbios articulatórios e da articulação têmporo-mandibular. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Atuação fonoaudiológica nas disfagias orofaríngeas neurogênicas e mecânicas. Atuação fonoaudiológica com o paciente idoso: linguagem, disfagia e audição. Anatomofisiologia, desenvolvimento e alterações do sistema auditivo; Avaliações auditivas. Linguagem infantil: aquisição, desenvolvimento e distúrbios. Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudiológica em

UTI e leito adulto e infantil, na unidade de cuidados intermediários neonatal e alojamento conjunto. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde. Atuação Fonoaudiológica no Núcleo de Atenção à Saúde da Família.

Planejamento Social. Código de Ética Profissional e Serviço Social (fundamentos). Serviço Social na
Previdência. Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Legislação da Saúde ligadas a Assistência e da Assistência Social. Política para Crianças e do Adolescentes. Política para Pessoas Idosas. Política para Pessoas com Necessidades Especiais. Instrumentalidade. Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço social e reforma sanitária. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Saúde mental e Serviço Social.

Fundamentos de tecnologia ambiental. Noções gerais de ecologia. Conceito de Desenvolvimento Sustentável.
Aspectos e impactos ambientais. Fluxos e balanços de massa e energia. Química ambiental. Poluição das águas. Parâmetros de qualidade das águas e de efluentes líquidos. Dispersão de poluentes no meio aquático. Tratamentos físicos, físico-químicos e biológicos.

Gerenciamento de efluentes industriais e domésticos Poluição do ar. Parâmetros de qualidade do ar e de emissões atmosféricas. Dispersão de poluentes no ar. Remoção de material particulado, de gases e vapores. Poluição do solo. Caracterização e uso do solo. Caracterização dos resíduos sólidos. Gerenciamento de resíduos sólidos. Conservação de ecossistemas aquáticos e terrestres. Manejo e proteção de biomas. Gestão de florestas públicas. Unidades de conservação. Licenciamento ambiental. Definições e fases do licenciamento. Levantamento e avaliação de impactos ambientais. Ferramentas de gestão ambiental. Proteção e controle da qualidade ambiental. Inspeção e monitoramento ambiental. Compras públicas sustentáveis. Legislação ambiental. Normas. Políticas públicas afetas à regulação, gestão e ordenamento do uso e acesso aos recursos ambientais e melhoria da qualidade ambiental e uso sustentável dos recursos naturais.

O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. O processo de avaliação psicológica como base para
a intervenção profissional do Psicólogo. Desenvolvimento psicológico (infância e adolescência). Influências sociais e ambientais sobre a saúde. Processo grupal. Psicologia e Teorias da Personalidade. Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia. Psicopatologia: conceituação, doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade). Estudo dos testes psicológicos. Entrevistas Psicológicas e complementares. Avaliação psicológica: questões técnicas e éticas e estabelecimento de diagnóstico. Psicologia na educação, vocacionalidade, entrevistas, avaliações, aplicação de testes, desenvolvimento psíquico motor das crianças e adolescentes. A terapia no contexto educacional e profissional. Desafios da aprendizagem no ambiente escolar. Conceitos e técnicas sobre orientação vocacional e profissional. Código de Ética do Psicólogo.

Conhecimentos gerais de Administração Pública: Constituição da República Federativa do Brasil. Lei de
Licitações e Pregão (Lei Federal nº 8.666/1993 - Lei Federal nº 10.520/2002 - Lei Federal nº 14.133/2021). Noções de arquivo. Departamentalização e Descentralização. Habilidades interpessoais. Atendimento ao

cliente. Diversidade. Atitudes no trabalho. Satisfação no trabalho. Trabalho em grupo. Trabalho em equipe. Comunicação interpessoal e organizacional. Administração de Conflitos e Negociação. Estrutura Organizacional. Formulários. Análise e distribuição do trabalho. Manuais de organização. Redação de documentos oficiais e textos empresariais. Administração Pública. Almoxarifado e gestão de estoques.

Contabilidade: conceito, objeto, finalidade. Patrimônio: ativo, passivo e patrimônio líquido. Equação
fundamental patrimonial. Receita e despesa, regimes de caixa e competência. Diferenças entre capital e patrimônio. Fatos contábeis e alterações na situação líquida. Princípios fundamentais de contabilidade. Contas: conceito, teorias, elementos essenciais, funções e funcionamento. Plano de contas. Contas patrimoniais e de resultado. Escrituração: lançamentos, elementos, composição. Livros de escrituração fiscal e escrituração contábil. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Lei Orçamentária Anual – LOA. Orçamento Governamental: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento público. Créditos adicionais. Processo de elaboração de proposta orçamentária. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. Normas legais aplicáveis ao Orçamento Público. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual: finalidade, importância, relação com as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública estabelecidas no Plano Plurianual. Dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Princípios, objetivos e efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no planejamento e no processo orçamentário. Instrumentos de transparência fiscal. Relatório de gestão fiscal: características e conteúdo. Levantamento de contas, tomada de contas e prestação de contas na administração pública: conceituação, características, procedimentos e responsabilidades dos gestores públicos. Responsabilidades dos dirigentes e demais usuários de recursos públicos. Julgamento e penalidades aos responsáveis pelos recursos públicos. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Subsistemas contábeis do setor público. Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Tributos de competência do Município. Finanças Municipais: atividade financeira estatal, receita, rendas
municipais e preços públicos. A estrutura tributária municipal: impostos, taxas, contribuição de melhoria. Constituição da República Federativa do Brasil. Código Tributário Nacional. Código Tributário do Município, ISSQN, IPTU, ITBI, TAXAS, Contribuição para Custeio de Iluminação Pública. Lei Orgânica do Município. Ética profissional. Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbano. Fator Gerador. Cadastro Imobiliário. Imposto. Imunidade e Isenção tributária.

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos
da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de Sistemas de *Backup*: Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*. **Noções de Sistemas operacionais:** conhecimentos do ambiente *Windows*. *Windows* 10: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do *Windows*: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; *Windows Explorer*. **Editor de texto *Microsoft Word* 2016 e superior**: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. **Planilha eletrônica *Microsoft Excel* 2016 e superior**: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. ***Software* de Apresentações *PowerPoint* 2016 e superior**: criação, edição, formatação e impressão das apresentações. **Conhecimentos de *internet***: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (*Internet Explorer*, *Google Chrome*, *Mozilla Firefox* e *Microsoft Edge*). **Noções de rede de computadores**: conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos

da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. **Noções de *Hardware* e *Software***: Fundamentos de computação: Conceitos de *hardware* e *software*. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*).
Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. **Rede Sociais:** conceitos e características, vantagens e desvantagens.

CONHECIMENTOS GERAIS
Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2018 a 2023 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em geral da atualidade. Internet: Sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Jovem Pan, CNN Brasil, Estadão, Folha de São Paulo, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações. Jornais: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato. Revistas: Carta Capital, Brasil de Fato, Exame, Isto É, Você S/A. Notícias em Geral - Instagram da Prefeitura de Luz.

LEGISLAÇÃO (EDUCAÇÃO)
Constituição Federal. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e das Diretrizes Curriculares. Lei Federal nº 9394/1996, e atualizações. Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. Base Nacional Comum. Plano Nacional de Educação. Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Estatuto do Servidor do Magistério do Município. Lei Orgânica do Município. Lei Complementar Municipal nº 073, de 13 de julho de 2016 - Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Fundamentos Gerais da Psicopedagogia e a identidade profissional do especialista em educação. Desenvolvimento psicossocial (processo de desenvolvimento da inteligência, canais de aprendizagem, teorias da psicologia e suas formas de estudo sobre a aprendizagem, as relações familiares). A Psicologia do comportamento escolar: gestão do relacionamento e comportamento escolar - relações interpessoais, inteligência emocional, indisciplina: os transtornos psiquiátricos/emocionais influenciando o comportamento do aluno na escola, as relações familiares. Dificuldades de aprendizagem ocasionadas pela dislexia, discalculia, disgrafia, disortografia, dispraxia e TDAH. Dificuldades de leitura e escrita. Diversidade e inclusão social. Diagnóstico psicopedagógico. Técnicas de Intervenção Psicopedagógicas. Mídia, tecnologia e aprendizagem.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A82EB1D4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2023 - ANEXO X

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

ATENÇÃO: O(a) candidato(a) a este(a)a cargo/função deverá residir, desde a data da publicação do Edital, na área de abrangência da Unidade Básica de Saúde para a qual pretende concorrer.
Esta declaração deverá ser enviada durante o período de inscrição, conforme subitem 3.8.1. do Edital, e entregue na **Prefeitura do Município de Luz/MG** no ato de sua contratação e deverá ser preenchida de próprio punho (com sua própria letra) e ser acompanhada de cópia de um comprovante de residência (contas de água, luz, telefone etc.).

EU_(Nome completo do candidato), inscrito(a) com o nº_no **Concurso Público do Município de Luz/MG - Edital Nº 01/2023** para o(a) cargo/função de **Agente Comunitário de Saúde - ACS**, declaro para fins de comprovação de endereço domiciliar junto à **Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Luz/MG**, que resido desde_/_/_, na

(endereço residencial completo).

Declaro ainda estar ciente do art. 6º, §2º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro, de 2006, no qual prevê que o Agente Comunitário de Saúde - ACS deva residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público e, caso assim não proceda, poderá haver o desligamento na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do caput do art. 6º da referida Lei, quando deixar de residir na área de atuação ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

Por ser verdade, firmo a presente.

Luz/MG,_, de__de_.

Assinatura do(a) Candidato(a)
P

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:64DE1DB8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2023 - ANEXO XI

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

ATENÇÃO: O(a) candidato(a) a este(a) cargo/função deverá residir, desde a data da publicação do Edital, na área de abrangência da Unidade Básica de Saúde, para a qual pretende concorrer.
Esta declaração deverá ser enviada durante o período de inscrição, conforme subitem 3.8.1. do Edital, e entregue na **Prefeitura do Município de Luz/MG** no ato de sua contratação e deverá ser preenchida de próprio punho (com sua própria letra) e ser acompanhada de cópia de um comprovante de residência (contas de água, luz telefone etc.).

EU_(Nome completo do candidato), inscrito(a) com o nº_no **Concurso Público do Município de Luz/MG - Edital Nº 01/2023** para o(a) cargo/função de **Agente Comunitário de Saúde - ACS**, declaro para fins de comprovação de endereço domiciliar junto à **Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Luz**, que resido juntamente com
(nome completo do titular da conta), meu/minha_(tipo de parentesco do candidato com o titular da conta), desde_/_/_, na

(endereço residencial completo).

Declaro ainda estar ciente do art. 6º, §2º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, no qual prevê que o Agente Comunitário de Saúde - ACS deve residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público e, caso assim não proceda, poderá haver o desligamento na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do caput do art. 6º da referida Lei, quando deixar de residir na área de atuação ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.
Por ser verdade, firmo a presente.

Luz/MG,_, de__de_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Titular da Conta

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BA0CCD37

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2023 - ANEXO XV

ANEXO XV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

Atesto que o(a) Sr.(ª) ,

portador(a) da Carteira de Identidade nº_, encontra-se em condições de saúde, estando **APTO** para realizar o exame de aptidão física, conforme o **Edital nº 01/2023 do Concurso Público do Município de Luz/MG**, para o cargo/função pública de
, com previsão de realizar exercícios de flexões abdominais, carregamento de peso e corrida de longa distância.

,_de_de_.

Assinatura do Médico (com Carimbo de identificação e CRM)

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:455FAEAB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2023 - ANEXO XVI

ANEXO XVI - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA CANDIDATA GESTANTE OU EM PERÍODO PÓS-PARTO SOLICITAÇÃO DE REMARCAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

Atesto que a candidata __, documento de identificação (RG) nº:_, CPF nº_, foi submetida, nesta data, a exame clínico sendo constatada(o):

( ) Gravidez (período Gravídico), cuja idade gestacional é compatível com _semanas e dias, com data provável do parto prevista para_de_de .

( ) Período de Puerpério, a contar da data do parto, que ocorreu em_de de_.

,_de_de 20_.

Assinatura do(a) Médico(a) Ginecologista-Obstetra CRM Nº

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3571F4D3

GABINETE DO PREFEITO
PRC Nº: 150/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 046/2023.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PRC nº: 150/2023
Pregão Presencial nº: 046/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DE SAÚDE, em atendimento a Resolução SES/MG nº 8.431 de 09.11.2022",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC Nº 0150/2023 – Pregão nº. 046/2023, ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 621/2023, de 26 de Setembro 2023,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo as Licitantes abaixo relacionadas:

ONELINE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 47.252.266/0001-95.

IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 37.059.533/0001-59

RCA COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 11.263.197/0001-78

Valor global do processo: R$63.692,76 (Sessenta e três mil e seiscentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de Setembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B073E589

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO S/N, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 3

Considerando os Artigos 178 a 180 da Lei Complementar Municipal N.º 34/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 189, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada o Sra. **MARIA LÁZARA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 478, inscrita no CPF sob o Nº. 904.811.276-15, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1, sob regime Estatutário, em razão de aposentadoria por tempo de serviço de Professor junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício nº 190.667.928-0.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 30 de setembro de 2023.
Luz, 29 de setembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2CD62A47

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº: 059/2023.

Processo nº: 177/2023
Dispensa de Licitação nº: 059/2023
Data: 02/10/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no

Parecer de N.º 617/2023, de 25 de Setembro de 2023, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATUAR NA GESTÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUSEU CASA GRANDE CAPITÃO DÚ"**, e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa:

RUBIANE OLIVEIRA CHAVES
CPF: 036.992.586-61

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 38.724,00 (Trinta e oito mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Publique-se.

Luz/MG, 02 de Outubro de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:9185BCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO RESOLUÇÃO 008/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO
RESOLUÇÃO 008/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução 001/2023, torna público o resultado do Processo de Escolha Unificado paramembros do Conselho Tutelar do Município de Luz/MG, realizada no dia 01 de outubro de 2023. Sendo: Total de votos 1283; Votos Válidos 1258; Votos Brancos 02; Votos Nulos 23.

Classificação Titulares	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
1º	Janete Aparecida Caetano Carvalho	229
2º	Denise de Sousa S. Vasconcelos	193
3º	Daniela Trindade Carvalho Silva	175
4º	Luciana Geraldo B. S. Martins	169
5º	Juliana Jaqueline Nascimento	155
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º	Renata Angélica R. Ferreira	104
7º	Talles Ribeiro Bahia	81
8º	Pedro Moreira dos Santos	75
9º	Alessandra Caetano Diniz Silva	56
10º	Márcia Helena Santos Cândido	21

Fica aberto o prazo de 48 horas, a contar da publicação da presente Resolução, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista Edital do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Luz do ano de 2023.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Luz, 02 de outubro 2023.

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS VELOSO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do Município de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B08A4997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.196, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

"Determina Abertura de Vaga para Contratação Temporária"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando as atuais necessidades de pessoal para a efetivação dos serviços prestados pelo Município à população;

Decreta:

Art. 1º - - Para atender ao preenchimento de vagas inadiáveis, determino a abertura de vagas abaixo mencionadas, para **contratação temporária**, de acordo Lei Complementar nº 004/2007, e suas alterações posteriores, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG:

I – Nível Superior de Ensino

CARGO	VAGAS
Assistente Social	02
Enfermeiro	03
Fisioterapeuta	01
Nutricionista	01
Odontólogo	01
Psicólogo	02

II – Cargos de Nível Médio de Escolaridade

NOME DO CARGO	NUMERO DE VAGAS
Agente Comunitário de Saúde – ESF Rural I	01
Agente Comunitário de Saúde – ESF Rural II	01
Agente Comunitário de Saúde – ESF Urbano II	02
Agente Comunitário de Saúde – ESF Urbano III	02
Auxiliar de Odontologia	02
Auxiliar de Saúde	04
Técnico de Enfermagem	09

III - Cargos de Nível Fundamental Incompleto de Escolaridade

NOME DO CARGO	NUMERO DE VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	18
Motorista	12
Operador de Maquina	01
Operário	11

Art. 2º - Os candidatos às vagas acima mencionadas serão contratados por prazo determinado para atender as necessidades temporárias, para prestar serviços junto as diversas Secretarias do Município.

Art. 3º - Para preenchimento das vagas acima, serão convocados candidatos aprovados no concurso público que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 1.193, por ordem rigorosa de classificação, observada a reserva de vaga para pessoas com deficiência.

Parágrafo Único – Não havendo aprovados no concurso público citado suficientes para preenchimentos das vagas, ou no caso de não haver interesse destes, serão convocados os aprovados nos Processos Seletivos Simplificados que tiverem seus resultados homologados pelos Decretos nº 754/2022, 930/2022 e 1.020/2023.

Art. 4º - Para atender as despesas constantes deste Decreto será utilizada dotação orçamentária própria, já existente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 22 de junho de 2023

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:5E81AD3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.199, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados no Concurso Público Convocado pelo Edital n° 001/2023, e no Processo Seletivo Público Convocado pelo Edital nº 002/2023, para Contratação Temporária

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade temporária do Município

Decreta:

Art. 1º - Ficam convocados para contratação temporária os candidatos aprovados no Concurso Público e no Processo Seletivo Público, cujas provas foram realizadas em 21 e 28 de maio de 2023, respectivamente, e que tiveram seus resultados homologados conforme Decretos nº 1.193/2023 e 1.194/2023, ambos de 22 de setembro de 2023, publicados no Diário Oficial do Município, para preenchimento dos seguintes cargos, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas abertas pelo Decreto nº 1.196/2023:

I – Nível Superior de Ensino

CARGO	CLASSIFIFICADOS CONVOCADOS
Assistente Social	Do 3º ao 4º lugar
Enfermeiro	2º ao 4º lugar
Fisioterapeuta	3º ao 4º lugar
Nutricionista	2º lugar
Odontólogo	2º lugar
Psicólogo	Do 2º ao 3º lugar

II – Cargos de Nível Médio de Escolaridade

NOME DO CARGO	CLASSIFIFICADOS CONVOCADOS
Agente Comunitário de Saúde – ESF Rural I	6º lugar
Agente Comunitário de Saúde – ESF Rural II	6º lugar
Auxiliar de Odontologia	2º ao 3º lugar
Auxiliar de Saúde	Do 10º ao 13º lugar
Técnico de Enfermagem	Do 7ºao 14º

III - Cargos de Nível Fundamental Incompleto de Escolaridade

NOME DO CARGO	CLASSIFIFICADOS CONVOCADOS
Auxiliar de Serviços Gerais	Do 6º ao 23º lugar
Motorista	Do 6º ao 17º lugar
Operador de Máquina	2º lugar
Operário	Do 5º ao 15º lugar

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Miradouro, à Praça Santa Rita, nesta cidade, até o dia 06 de outubro próximo, prazo limite para apresentação dos documentos exigidos por lei, constantes do subitem 13.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2023 e no Edital do Processo Seletivo Público nº 002/2023, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

§ 1º - Ficam os candidatos dispensados de apresentarem os exames médicos constantes do item 12.6 dos Editais citados no caput deste artigo, os quais serão substituídos por exame admissional realizado pelo Médico do Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Miradouro.

§ 2º - Ficam os candidatos dispensados de apresentarem os documentos de tratam o item 13.6, alíneas “n”, “o”, “p” e “q” dos Editais citados no caput deste artigo.

§ 3º - Os candidatos convocados que possuírem vínculo trabalhista com o Município de Miradouro até o dia 30 de setembro de 2023, ficam dispensados de apresentarem os documentos referidos no subitem 13.6 dos Editais citados no caput deste artigo, bem como o exame admissional de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º - Os candidatos convocados que possuírem vínculo trabalhista com o Município de Miradouro até o dia 30 de setembro de 2023, ficam dispensados de se submeterem a avaliação médica prevista art. 1º deste artigo.

Art. 3º - O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para assinar o contrato temporário de trabalho ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente.

Art. 4º - Os contratos temporários terão duração até o dia 31 de dezembro de 2023, ou até o retorno do servidor a quem o contratado irá substituir ao cargo ocupado, podendo ser rescindido antecipadamente à critério da administração pública.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 22 de setembro de 2023

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:2D9EA5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AS -BUILT – CONTRATO 115/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 085/2023. TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023. EMPRESA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de pavimentação em bloquete sextavado e=8cm, sobre base regularizada no Distrito de Santa Bárbara, município de Miradouro MG. Vigência: 29/09/2023 a 17/11/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0DDD46BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023 - ALTERAÇÃO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 44/2023 – Processo nº 511/2023**, abertura dia **18/10/2023 às 13:00 horas – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART 48, I PARÁGRAFO 3º (COM ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)**, **COMUNICAMOS QUE HOUVE ALTERAÇÃO NO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, alimentos nutricionais, materiais hospitalares e aparelho de medir glicose para serem distribuídos gratuitamente, conforme determinações judiciais e decisões do Conselho Municipal de Saúde, nos exatos termos do

Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 02/10/2023 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F2A78AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 145-2023

DECRETO Nº 145/2023

"EXONERA A SRA TALITA ASSUNÇÃO DE BARROS FRANCO DE RESPONDER INTERINAMETE PELO CARGO DE DIRETOR (A) DO SAAE"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a sra Talita Assunção de Barros Franco de responder interinamente pelo cargo de Diretor (a) do SAAE.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/05/2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 29 de setembro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:E236ED53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 043/2023 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 043/2023
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde	01	Será definido pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser cumprida uma carga horária de 24 horas semanais.	Contrato com vigência de 05/10/2023 a 31/12/2023.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 04/10/2023 às 14:00 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PSICÓLOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOEMA/2023

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público de manutenção dos atendimentos psicologicos da Secretaria Municipal de Saúde, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:

01. – Candidato com Curso Superior em Psicologia;
02. – Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como Psicologo;
03. – Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.
03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.
04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Curso Superior em Psicologia);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada);

m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 02 de outubro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:26A262D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

INEXIGIBILIDADE N° 23/2023. 1º T.A ao Contrato: 175/2023. Contratada: Lucas Lucco Produções Ltda – ME, CNPJ:18.568.794/0001-50. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Inexigibilidade para a Contratação do Cantor Lucas Lucco para a Realização de Show Artístico no Evento "Abertura dos Jogos da Superliga de Volei" a Ser Promovido no dia 10 de Novembro de 2023 (data pode ser alterada pela Confederação Brasileira de Voleibol), em Conformidade com o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração na Cláusula Quarta - Preço e Forma de Pagamento: O pagamento será realizado 50% antecipado mediante assinatura do presente termo aditivo, e os outros 50% até o dia 06 de novembro de 2023, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Monte Carmelo, 28 de setembro de 2023.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:148272FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 73/2023, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 73/2023, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 118/2023. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Transporte de Passageiros para a Locação de Ônibus e Van, em viagens intermunicipais e interestaduais, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Com Cota de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 118/2023, modalidade Pregão SRP nº 73/2023 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada**: 52.013.210 Maria Letícia Vieira Pinto, CNPJ: 52.013.210/0001-18. Data: 22/09/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado– Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 73/2023, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 118/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 118/2023, modalidade Pregão SRP nº 73/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: 52.013.210 Maria Letícia Vieira Pinto, CNPJ: 52.013.210/0001-18. Data: 25/09/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 73/2023, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 118/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** 52.013.210 Maria Letícia Vieira Pinto, CNPJ: 52.013.210/0001-18. Ata RP n° 199/2023. Valor Global: R$ 138.000,00. **Data:** 25/09/2023. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:828FC952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº180, 02 DE OUTUBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Educação, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.723/2014, Art. 51 – Anexo IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Diretor Adjunto na Escola Municipal, com direito a gratificação de 10% (dez por cento), a saber.

E.M. RICARDO OLIVEIRA MORAES AZEVEDO
Suely Regina Vieira Gardoni Gonçalves – Professor MASP:4.796-001

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 02 de Outubro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DECFC7E1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de Fevereiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 03, de 10 de Fevereiro de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**

O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **03/10/2023.**

O horário da convocação será às 13h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Fotocópia de comprovante de residência;
2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 02 de outubro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 03/10/2023
HORÁRIO: 13h

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
197	KATIA APARECIDA FERREIRA
198	RAQUEL GERALDO CARDOSO
199	DAINIENE DAFFYNI DE MOURA VIANELI
200	AMANDA EUGENIA VENTURA DA SILVA
201	LUANA DA COSTA MACEDO
202	NATÁLIA VASQUES MENEZES COSTA

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DAF6D743

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023, constou erro material nos artigos 7º, 13, 25 e 28. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

SEÇÃO II
PRÉ-MATRÍCULA

ONDE SE LÊ:
Art. 7º A pré-matrícula deverá ser realizada pelos pais/responsáveis ou pelo próprio aluno, quando maior de idade, por meio da internet, no endereço eletrônico http://digiescola.com.br/matricula no período de 16 de outubro de 2023 a 05 de dezembro de 2023.

LEIA-SE:
Art. 7º A pré-matrícula deverá ser realizada pelos pais/responsáveis ou pelo próprio aluno, quando maior de idade, por meio da internet, no endereço eletrônico https://digiescola.muriae.mg.gov.br/matriculas no período de **16 de outubro de 2023 a 05 de dezembro de 2023**.

ONDE SE LÊ:
Art 13. Os resultados da alocação serão divulgados no site http://digiescola.com.br/matricula a partir do dia **20 de novembro de 2023**.

LEIA-SE:
Art 13. Os resultados da alocação serão divulgados no site https://digiescola.muriae.mg.gov.br/matriculas a partir do dia **20 de novembro de 2023**.

SEÇÃO IV
OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

ONDE SE LÊ:
Art 25
§ 1º As vagas remanescentes apuradas após a finalização do processo de matrícula serão informadas no endereço eletrônico http://digiescola.com.br/matricula.

LEIA-SE:
Art 25
§ 1º As vagas remanescentes apuradas após a finalização do processo de matrícula serão informadas no endereço eletrônico https://digiescola.muriae.mg.gov.br/matriculas.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ONDE SE LÊ:
Art 28. É de responsabilidade dos pais/responsáveis ou do aluno, quando maior de idade, tomar conhecimento do resultado do processo de matrícula disponibilizado no endereço eletrônico http://digiescola.com.br/matricula.

LEIA-SE:
Art 28. É de responsabilidade dos pais/responsáveis ou do aluno, quando maior de idade, tomar conhecimento do resultado do processo de matrícula disponibilizado no endereço eletrônico https://digiescola.muriae.mg.gov.br/matriculas.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de outubro de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F12FB73D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução 01/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Muriaé, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO TITULARES	NOME DO CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS
1º	JULIANA REIS	655
2º	HELOÍSA CAMPOS	468
3º	EMILENE REAL	462
4º	JÚLIA MATIAS BRUNO	322
5º	FLÁVIA LIMA	259
CLASSIFICAÇÃO SUPLENTES	**NOME DO CANDIDATO**	**QUANTIDADE DE VOTOS**
6º	LUCIANA GUSMAN	257
7º	MONICA VALENTIM	253
8º 9º	ANA PAULA CRAVERI ELENICE REGINA TEIXEIRA VON RANDOW	193 156
10º 11º 12º	JUCILEIA EZEQUIEL MARQUES JULIANA SOUZA	117 76 39

Muriaé, 01 de outubro de 2023

LUZIA MARIA DE ASSIS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:20B80DB7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 122, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2023 para fins de contratação.
LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 03 de outubro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 03/2023, a fim de firmar termo de contratação.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
30º	184	Daniele Aparecida Francisco Correia Rezende	16/10/1987
31º	399	Jadeise Silva de Oliveira	29/02/1988

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 02 de outubro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FE3FA313

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066-2023 - SRP FERRAMENTAS MANUAIS E OUTROS MATERIAIS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 066/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS MANUAIS E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DOS SETORES DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **17/10/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 03/10/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:1EB1F7E6

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 09/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 09/2023
DISPENSA Nº 002/2023.
PROCESSO N° 023/2023.
Contratante: Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, inscrito no CNPJ: 10.935.438/0001-15, representado pelo Sr. Presidente, Alessandro Rodrigues Campos, CPF nº 905.982.536-53. Empresa contratada: VINICIUS DE OLIVEIRA MEDEIROS – CNPJ nº 28.476.461/0001-54. O valor mensal do presente contrato será pago em doze (12) parcelas (condicionadas por aparelho revisado) sucessivas pelo contratante, equivalentes a R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais, sendo R$ 70,00 (setenta reais) por aparelho e por evento, conforme condições contratuais. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de uso de licença de software para 01 relógio de ponto eletrônico, atualizações, suporte técnico com disponibilidade para até 50 funcionários. Vigência do contrato: o contrato terá vigência a partir de 10/10/2023 e término em 09/10/2024.
Classificação e previsão orçamentária: 05.01.00.09.122.0001.2243.3.3.90.39
Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:0B79D70D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022

Dispensa nº 002/2023
Processo nº 023/2023
O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões, justificativas alinhadas e Parecer Jurídico, tornar público e RATIFICAR o processo de Dispensa nº 026/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mensal por evento, subdividida em onze (11) aparelhos de ar condicionado e uma (01) cortina de ar instalados pertencentes à sede do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, localizada à Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé – M.G., incluindo a prestação de serviço de assistência técnica com sistema de pronto atendimento por evento, por aparelho, e chamado prestado por equipe técnica para atendimento de eventuais anormalidades no funcionamento dos equipamentos.
Contratada: VINICIUS DE OLIVEIRA MEDEIROS – CNPJ nº 28.476.461/0001-54.
Valor da contratação: O valor mensal do presente contrato será pago em doze (12) parcelas (condicionadas por aparelho revisado) sucessivas pelo contratante, equivalentes a R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais, sendo R$ 70,00 (setenta reais) por aparelho e por evento, conforme condições contratuais.
Classificação e previsão orçamentária: 05.01.00.09.122.0001.2243.3.3.90.39
Vigência do contrato: o contrato terá vigência a partir de 10/10/2023 e término em 09/10/2024.
Amparo no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 com nova redação dada pelo Decreto nº 9.412/18.

Determino que se proceda à publicação desta Dispensa e Ratificação.

Muriaé, 01 de outubro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:DD5E0FBF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 096 DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 096 DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PROROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DENOMINADO CENSO PREVIDENCIÁRIO 2023 DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV.

O PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao que dispõe o artigo 9° da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, e o art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 3.432 de 27 de março de 2007; e

CONSIDERANDO a necessidade de maior triagem e atualização da base de dados e o cadastro funcional dos aposentados e pensionistas vinculados ao Muriaé-Prev, conferindo legalidade e eficiência à manutenção dos benefícios;

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria nº 71 de 1º de agosto de 2023 passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 2º - O Censo Previdenciário será realizado no período de **1º de agosto a 30 de dezembro de 2023.**

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos e disposições Portaria nº 71 de 1º de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Muriaé, 01 de outubro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:87A9EE78

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 97, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 97, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de ILVELANE PASSOS CAMBRAIA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 à servidora **ILVELANE PASSOS CAMBRAIA,** Matrícula 572.001, CPF 256.047.406-91, no cargo efetivo de Odontólogo.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de outubro de 2023.**

Muriaé – MG, 02 de outubro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:12F129E3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 98, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 98, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de OLIM GARCIA FILHO.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **OLIM GARCIA FILHO,** Matrícula 786.001, CPF 654.217.607-15, no cargo efetivo de Odontólogo.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de outubro de 2023.**

Muriaé – MG, 02 de outubro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:3734AB7D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 99, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 99, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de KATIA APARECIDA DE SOUZA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 à servidora **KATIA APARECIDA DE SOUZA,** Matrícula 381.001, CPF 906.036.996-34, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de outubro de 2023.**

Muriaé – MG, 02 de outubro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:66E06269

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO - PE N° 175/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2023
Processo Adm: Nº 251/2023

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material apostilado para os alunos da rede municipal, conforme especificações constantes dos termos de referência, para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Muriaé/MG

Empresas vencedoras valor total: R$180.260,00(cento e oitenta mil e duzentos e sessenta reais):
A S INDUSTRIA GRAFICA EIRELI(31846841000148) com o lote: 1 no valor total de R$180.260,00 (cento e oitenta mil e duzentos e sessenta reais).

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:57572A8C

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

•Processo Nº	**194/2023**
•Licitação Nº	**015/2023**
•Modalidade	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
•Data Adjudicação	**02/10/2023**
•Objeto Adjudicado	**Contratação de empresa de engenharia para calçamento no bairro Sofocó e Cachoeira da Fumaça, Muriaé - MG, conforme edital e seus anexos.**
•Empresa declarada vencedora: J.K.C DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.603.815/0001-47, situada na Fazenda Ribeirão do Vermelho, estrada Santo Cristo, Distrito do Vermelho, Muriaé, CEP: 36.892-500, **com o valor global de R$ 481.325,98 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos).**	

Muriaé, 02 de outubro de 2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:9F3E4E85

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2023

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo objeto:

Contratação de empresa de engenharia para calçamento no bairro Sofocó e Cachoeira da Fumaça, Muriaé - MG, conforme edital e seus anexos.

•Empresa declarada vencedora:

J.K.C DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.603.815/0001-47, situada na Fazenda Ribeirão do Vermelho, estrada Santo Cristo, Distrito do Vermelho, Muriaé, CEP: 36.892-500, **com o valor global de R$ 481.325,98** (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos).

Muriaé, 02 de outubro de 2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal De Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:F92CFFD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2023. OBJETO: Contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede de Ensino e Transporte dos Universitários a Cidade de Unaí/MG e Transporte de Alunos da Escola Família Agrícola de Natalândia - EFAN em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: SANTA JULIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ: 07.391.051/0001-30- Valor Global R$ 202.176,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 02/10/2023. Natalândia/MG, 02 de Outubro de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:FC831BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 015/2023. OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar serviços de representação e intermediação dos interesses do município de Natalândia/MG, no Distrito Federal, compreendendo os seguintes serviços, entre outros: despacho e protocolos de documentos em geral em órgãos públicos e/ou privados; acompanhamentos de pacientes oriundos do Município junto a órgãos e entidades do governo do Distrito Federal e do Governo Federal, inclusive no tocante à coleta de

orientações quanto a programas e ações governamentais de interesse da municipalidade. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: JERRY ADRIANI DA ROCHA NASCIMENTO 66998310110, CNPJ: 38.394.085/0001-02 - Valor Global R$ 40.320,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 02/10/2023.
Natalândia/MG, 02 de Outubro de 2023.
(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:D6206B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023. OBJETO: Aquisição eventual e futura de cestas básicas para distribuição gratuita a pessoas carentes em estado de vulnerabilidade, do Município de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001- 43 - Valor Global: R$ 291.000,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 02/10/2023.
Natalândia/MG, 02 de Outubro de 2023.
(***A) GERALDO MAGELA GOMES -***
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E70B6125

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023. OBJETO: Aquisição eventual e futura de carnes bovina e suína, linguiça, frango e derivados, com entrega parcelada, para atender as Secretarias Municipais de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: MERCADO E CASA DE CARNES MARTINS EIRELI, CNPJ: 19.368.295/0001-81 - Valor Global: R$ 315.572,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 02/10/2023.

Natalândia/MG, 02 de Outubro de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:560824B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023. OBJETO: Seleção de empresa especializada no ramo para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Diversos, Hortifrúti e Água Mineral, destinada a atender as Secretarias Municipais em suas diversas ações. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: MERCADO E CASA DE CARNES MARTINS EIRELI, CNPJ: 19.368.295/0001-81 - Valor Global: R$ 314.878,50 – BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43 - Valor Global: R$ 224.554,30. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 02/10/2023. Natalândia/MG, 02 de Outubro de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:C3CD6AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023. OBJETO: Seleção de empresa especializada no ramo para o fornecimento de produtos de padaria/lanches (pães, biscoitos, salgados, rosquinha, quitandas e etc) para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Natalândia-MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: MERCADO E CASA DE CARNES MARTINS EIRELI, CNPJ: 19.368.295/0001-81 - Valor Global: R$ 723.245,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 02/10/2023.
Natalândia/MG, 02 de Outubro de 2023.
(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:0792500C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 011/2023. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Encarregado de Obras, Mestre de Obras, Pintor, Eletricista, Serralheiro e Armador de Ferragens para atender às demandas e suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as pessoas físicas: CARLOS ANTONIO RODRIGUES GUIMARAES, CPF: 114.105.226-10 - Valor Global R$ 52.500,00, LEONARDO SOARES DA SILVA, CPF: 116.217.446-39 - Valor Global R$ 52.500,00, LUAN JOSE DA SILVA, CPF: 123.982.936-10 - Valor Global R$ 52.500,00, MAGNUDIEL ANTONIO DE SOUZA, CPF: 106.904.966-21 - Valor Global R$ 52.500,00, PIO LUCAS MACIEL DE FREITAS, CPF: 130.602.316-56 - Valor Global R$ 52.500,00, CESAR AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 125.505.306-24 - Valor Global R$ 31.500,00, MARCOS VINICIUS ALVES SOUZA, CPF: 095.515.556-86 - Valor Global R$ 31.500,00, ROMARIO APARECIDO LIMA SANTANA, CPF: 085.804.346-70 - Valor Global R$ 31.500,00, WANDERLEY BISPO DE PAULA, CPF: 006.832.736-63 - Valor Global R$ 31.500,00, WANDERLY JOSE DA COSTA LIMA, CPF: 054.560.816-36 - Valor Global R$ 31.500,00, ERNANI BATISTA DA SILVA, CPF: 618.391.916-00 - Valor Global R$ 31.500,00, HIAGO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 153.870.836-12 - Valor Global R$ 31.500,00, JOSE DOS REIS OLIVEIRA TIAGO, CPF: 055.022.746-67 - Valor Global R$ 78.600,00, MANOEL CAIXETA DA SILVA, CPF: 000.797.391-80 - Valor Global R$ 78.600,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 02/10/2023. Natalândia/MG, 02 de Outubro de 2023.
(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:CB018052

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2023. OBJETO: Aquisição com instalação de climatizadores evaporativos para atender as necessidades da Administração Municipal. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA, CNPJ: 09.176.237/0001-00 - Valor Global R$ 145.498,66. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 02/10/2023.

Natalândia/MG, 02 de Outubro de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:05706053

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o acompanhamento dos projetos em andamento e a realização de atividades de educação patrimonial desenvolvidas junto aos variados públicos e espaços sociais do município, bem como ações de difusão correspondentes e materiais produzidos para divulgação do patrimônio cultural do município, além de promoção de concurso e exposição cultural. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: BAGAGEM PRESERVAÇÃO CULTURAL LTDA, CNPJ: 40.518.387/0001-97- Valor Global R$ 34.934,40. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 02/10/2023.

Natalândia/MG, 02 de Outubro de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:3F1289F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 012/2023. OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas visando à prestação de serviços revisão de bombas, bicos e passar aparelho. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: ANDREDIESEL LTDA, CNPJ: 21.523.138/0001-45 - Valor Global R$ 1.355.046,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 02/10/2023. Natalândia/MG, 02 de Outubro de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:BB7BD7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 013/2023. OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas visando à prestação de serviços diversos, horas de serviços de torno em geral, solda e dentre outros para atender todas as Secretarias Municipais. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: TORNEADORA SANTO ANTONIO LTDA, CNPJ: 09.611.175/0001-00 - Valor Global R$ 1.126.896,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 02/10/2023. Natalândia/MG, 02 de Outubro de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:9D7132E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 014/2023. OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas visando à prestação de serviços diversos, horas de serviços de Manutenção de Motor de Partida e Alternador de veículos, para atender todas as Secretarias Municipais. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: YONE GARCIA DOS REIS BORGES, CNPJ: 13.533.920/0001-17 - Valor Global R$ 953.636,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 02/10/2023.

Natalândia/MG, 02 de Outubro de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:EF3FC121

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO No 099/2023.
TOMADA DE PREÇOS No 005/2023.

A Prefeitura Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais torna público para o conhecimento de todos os interessados que a LICITAÇÃO na modalidade **Tomada de Preços nº 005/2023**, objetivando contratação, sob o regime de empreitada global com o fornecimento de mão-de-obra (fundação, impermeabilização das vigas baldrames, super estrutura, alvenaria, vigas, lajes, platibandas, instalações de pedras nos banheiros e acabamentos, contra piso regularização de contra piso, calçadas externas, estrutura do telhado e instalação das telhas rufos pingadeira, cumieiras e calhas instalações elétrica instalações hidráulica instalações esgoto e instalações água pluvial e acabamento porcelanato, granitos e funget nos pisos esquadrias e pilares rampa de entrada), equipamentos e ferramentas necessários **PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL**, fica **CANCELADA**, em decorrência de erros nas planilhas e nos projetos básicos da obra.

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo **CANCELAMENTO** da referida tomada de preço.

Publique-se na forma da Lei

Natalândia/MG, 02 de Outubro de 2023.

ALISSON MACIEL VICENTE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

CLEIDA NAIARA FERREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:A9E3BEB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 111/2023. Processo Licitatório nº 107/2023. Pregão Presencial nº 031/2023. Objeto: Prestação de serviços de regência de fanfarras das escolas do Município, com no mínimo 04 (quatro) ensaios semanais, in loco, em atendimento ao Curumim, Escolas Municipais e Escola Estadual Licas de Lima, com duração de 02 horas cada. Regências nos atos cívicos, festivos e apresentações culturais na sede do Município de Nepomuceno, e em outras localidades da região, por um período de 12 meses, visando a difusão da cultura musical entre os alunos da rede pública de ensino e sua interação a comunidade local, conforme especificações e quantitativos do anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Educação.Vigência: 01 (Um) ano. Valor Global de R$ 35.880,00

(Trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e GV Prestadora de Serviços Ltda.

Nepomuceno, 28/09/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BB79164C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Edital de Leilão nº 002/2023. Processo Licitatório nº 115/2023. A Prefeitura Municipal de Nepomuceno, através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que se encontra a disposição dos mesmos, o edital de leilão de bens inservíveis do patrimônio municipal. Lote 01, Utilitário Kombi, Volkswagen Gasolina, avaliado em R$ 600,00. Lote 02, Automóvel Fiat/Uno Mille Fire Flex., avaliado em R$ 500,00. Lote 03, Kombi, Volkswagen Gasolina, avaliado em R$ 600,00. Lote 04, Veículo Ambulância Fiat, a Gasolina, avaliado em R$ 4.000,00. Lote 05, Patrol Huber Waco, avaliado em R$ 6.000,00. Lote 06, Trator De Esteira – Fiatallis, avaliado em R$ 15.000,00. Lote 07, Trator Valtra A 850 4x4, avaliado em R$ 25.000,00. Lote 08, Pá Carregadeira W-20, avaliado em R$ 22.000,00. Lote 09, Roçadeira Articulada, avaliada em R$ 2.000,00. Lote, 10 Caminhão Mercedes 1418E e mais Prensa Compactador de Lixo, avaliado em R$ 30.000,00. Lote 11, Caminhão 1313 Ano 1982, com Carroceria, porém no documento consta caçamba, avaliado em R$ 25.000,00. Lote 12, Caminhão M. Benz 1313 Basculante Ano 1974, avaliado em R$ 25.000,00. Lote 13, ônibus OF 1318, avaliado em 15.000,00. Lote 14, Ônibus Agrale Maxibs Astor, avaliado R$ 70.000,00. Lote 15, Mini Usina de Leite, avaliada em R$ 6.705,00. Lote 16, Lote de Luminárias Públicas (Alumínio e Antimônio) Inservível, avaliado em R$ 2.997,00. Lote 17, Lote de Sucata Ferrosa, avaliada em R$ 700,00. Lote 18, Caixa de Câmbio Eaton Fuller Serial 136674 Modelo FSB 5406 A, avaliado em R$ 7.000,00. Lote 19, Roda 750/16 com Arco (07 Unidades), avaliado em R$ 2.600,00. A descrição completa dos itens consta no Termo de Referência do Edital de Leilão nº 001/2023. Entrega de documentação e seção de lances será às **09:00 horas do dia 01/11/2023.** A sessão ocorrerá no **Auditório da Casa da Cultura Maria Nadir Pimenta Tonelli, situado na Rua Ozório Ribeiro, nº 199, Jardim de Maria, neste Município**. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br. Nepomuceno, 26/09/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2B7C7768

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 111/2023. Processo Licitatório nº 107/2023. Pregão Presencial nº 031/2023. Objeto: Prestação de serviços de regência de fanfarras das escolas do Município, com no mínimo 04 (quatro) ensaios semanais, in loco, em atendimento ao Curumim, Escolas Municipais e Escola Estadual Licas de Lima, com duração de 02 horas cada. Regências nos atos cívicos, festivos e apresentações culturais na sede do Município de Nepomuceno, e em outras localidades da região, por um período de 12 meses, visando a difusão da cultura musical entre os alunos da rede pública de ensino e sua interação a comunidade local, conforme especificações e quantitativos do anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Educação.Vigência: 01 (Um) ano. Valor Global de R$ 35.880,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e GV Prestadora de Serviços Ltda. Nepomuceno, 28/09/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CBB2E8C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 116/2023. Pregão Presencial nº 035/2023. Objeto: Registro de Preços de 4.200 horas de serviços de divulgação volante de matérias de utilidade pública e interesse do município, para todas as Secretarias Municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração**. Data de Abertura: 17/10/2023, às 13:00 horas**. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br. Nepomuceno, 25/09/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BF9332FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 117/2023. Pregão Presencial nº 036/2023. Objeto: Registro de Preços de Madeira Roliça de Eucalipto Vermelho ou Rosa, para serem adquiridos somente quando necessário pelo Município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração**. Data de Abertura: 19/10/2023, às 13:00 horas**. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br. Nepomuceno, 25/09/2023. Rosilene de Fátima B. Firmino. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2F2E953A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 114/2023. Pregão Eletrônico nº 027/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico, através de registro de preços, para ser adquiridos quando necessário, durante o prazo de doze meses, para serem utilizados nos consultórios odontológicos Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura: **25/10//2023 às 09:00** horas. Tipo: Menor Preço por Item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686. Nepomuceno, 21/09/2023. Rosilene de Fátima Firmino. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5E0F55ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
PROCESSO 043/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2023 POR REGISTRO DE PREÇOS 018/2023
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2023, para o Sistema de Registro de Preços do tipo Menor Preço por item, para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de escritório e suprimentos de informática, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 18/10/2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 02 de outubro de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:939E0438

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONCORRENCIA PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
PROCESSO 090/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
AVISO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2023, para alienação de lotes, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 03/11/2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 02 de outubro de 2023. João Marcos Naves Silveira. Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:2869EE00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 001/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Valor Original: R$ 2.777.830,05 (dois milhões setecentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta reais e cinco centavos)
Valor do Aditivo: R$ 202.289,97 (duzentos e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)
Valor Total: 2.980.120,02 (dois milhões novecentos e oitenta mil cento e vinte reais e dois centavos)
Data da Assinatura: 02/10/2023

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5F567DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

COMUNICADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Concorrência nº 001/2023 Processo 0076/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO EM CBUQ NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS E DISTRITO DE POÇÕES, CONFORME PROJETO BÁSICO.

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria de nº 15, de 09 de fevereiro de 2023, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **COMUNICA** que a empresa **GML ENGENHARIA LTDA**, por meio de seu representante legal, INTERPÔS RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS QUANTO À INABILITAÇÃO DA RECORRENTE.

Diante disso, nos termos do artigo 109, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica conferido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do comunicado no Diário Oficial do Município às demais licitantes, as quais poderão impugná-lo dentro do prazo estabelecido.

As razões recursais estão à disposição dos interessados, para vistas, no site da Prefeitura Municipal de Paineiras em https://www.paineiras.mg.gov.br e serão encaminhadas a todas as participantes do certame, via e-mail.

As contrarrazões ao recurso administrativo deverão ser tempestivamente enviadas para o e-mail **licitacaopaineirasmg@gmail.com, até 09/10/2023, às 17h.**

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:2CA60460

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

COMUNICADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Concorrência nº 001/2023 Processo 0076/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO EM CBUQ NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS E DISTRITO DE POÇÕES, CONFORME PROJETO BÁSICO.

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria de nº 15, de 09 de fevereiro de 2023, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **COMUNICA** que a empresa **GIDÊ ENGENHARIA LTDA**, por meio de seu representante legal, INTERPÔS, EM 02/10/2023, ÀS 15:55h, RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS QUANTO À INABILITAÇÃO DA RECORRENTE.

Diante disso, nos termos do artigo 109, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica conferido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do comunicado no Diário Oficial do Município às demais licitantes, as quais poderão impugná-lo dentro do prazo estabelecido.

As razões recursais estão à disposição dos interessados, para vistas, no site da Prefeitura Municipal de Paineiras em https://www.paineiras.mg.gov.br e serão encaminhadas a todas as participantes do certame, via e-mail.

As contrarrazões ao recurso administrativo deverão ser tempestivamente enviadas para o e-mail **licitacaopaineirasmg@gmail.com, até 09/10/2023, às 17h.**

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:FBD9BE7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SEC. GESTÃO PÚBLICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado, nos termos do parágrafo único, o prazo para entrega de documentos descrito no art. 3º do edital de convocação nº 011/2023.
Parágrafo único. O prazo para entrega de documentos dos convocados através do edital nº 011/2023 se encerrará **às 18 horas do dia 06 de outubro de 2023**.

Art. 2º A prorrogação de prazo concedida não acarretará qualquer embargo às posses dos candidatos que entregaram os documentos no prazo previsto no texto original do edital de convocação nº 11/2023.

Art. 3º Ficam ratificadas todas as cláusulas do edital de convocação nº 011/2023 não afetadas por este edital.

Art. 4º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 29 de setembro de 2023.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:083D1AE9

SEC. GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO
Em Substituição ao pedido de final de fila da 4º Classificada na Vaga de Ampla Concorrência
Classificação/Nome:
5º - RODRIGO SOUZA NEIVA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
Em Substituição ao pedido de final de fila da 97ª classificada e decisão administrativa de perda de vaga da 29º e 31ª Classificada na Vaga de Ampla Concorrência
Classificação/Nome:
101º - CRISTIANE NUNES RABELO
102º - TANIA MARIA SOARES DOS SANTOS
103º - ELISMARA MONTEIRO DA SILVA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA
Em Substituição à formalização da desistência da 7ª Classificada na Ampla Concorrência
Classificação/Nome:
18º - ARTHUR VENANCIO FERNANDES

CARGO: PSICÓLOGO
Em Substituição ao pedido de final de fila da 2ª classificada na ampla concorrência
8º - HUDSON VIEIRA GOMES

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
Vagas Reservadas para Negros e Pardos
1º - LUCAS CALDAS AMARAL

CARGO: MÉDICO CLÍNICO (Necessário possuir a especialidade em "Clínica Médica" registrada no CRM, nos termos do edital do concurso)
Vagas de Ampla Concorrência
Classificação/Nome:
11º - GLAUCIA TOSTA DUARTE FURLAN
12º - ANA FLAVIA ABREU MACIEL
13º - GABRIEL LEITE BOTELHO
14º - RAYANE ALVES ANDRE
15º - NAYANE RAMOS ALVARENGA
16º - MAYARA ESTEVES DE OLIVEIRA
17º - BRUNA PARREIRA GOMES
18º - ANA LUIZA SANTOS PEREIRA
19º - VIVIANNY FERREIRA ROSA
20º - IZE AMANDA PEREIRA MARQUES
21º - ANA TERESA ARAUJO VIANA BOLICO
22º - SILVIA FERNANDA PEREIRA MARQUES
23º - FLAVIA TOLENTINO MARRA
24º - RODRIGO PINHEIRO NEIVA JORDAO
25º - GUSTAVO BORGES ARRUDA

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **2º de outubro de 2023 até 18 horas do dia 31 de outubro de 2023**.
§1º. A entrega dos documentos deverá ser agendada através do telefone ou WhatsApp **(38) 3679 0457**.
§2º. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II (antiga Rua da Contagem), nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.
Art. 5º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento (emitida nos últimos 90 dias);
Título eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);

Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
Registro de Especialidade Médica no Conselho Regional/MG (apenas para o cargo de Médico);
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
CNIS (cadastro nacional de informações sociais), emitido pelo site www.meu.inss.gov.br ou nas agências do INSS;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.

II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.
II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).
Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível em anexo a esse edital);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2023, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$1.754,18***.
Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.
Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.
Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.
Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.
Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Paracatu - Minas Gerais, 29 de setembro de 2023.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:300A8A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO Nº.14677/2023.

OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação do Projeto de Assentamento Jambreiro. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação do Projeto de Assentamento Jambreiro, inscrita no CNPJ n°03.248.274/0001-92, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu MG, 02 de Outubro de 2023.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu - MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D10FA06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 108/2023

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 22/09/2023, Edição 3607, pág. 159, onde se lê: Dotação Orçamentária: **02.01.01.06.122.0034.2260.3.3.50.41, Ficha: 1164 - Fonte: 1.500 e VALOR:** 200.000,00**.** Leia-se: **02.01.01.06.122.0034.2260.3.3.50.41, Ficha: 97 - Fonte: 1.500 e VALOR:** 80.000,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:643DB6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PROCESSO Nº 18013/2022 REFERENTE A ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE PARACATU - ADP

Objeto: celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05 de setembro de 2023, revoga-se este ato por trata-

se ato de Chamamento Público já publicado no dia 21/11/2022 através de edital de Seleção Pública de Projetos para comporem o Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes no Municípios de Paracatu – Minas Gerais – nº 01/2022, sendo o objeto, seleção pública de projetos de organização da sociedade civil inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paracatu.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9716A45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PROCESSO Nº 11887/2023 REFERENTE A ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FÉ, ESPERANÇA E CARIDADE - AOSCEFEC

Objeto: celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08 de setembro de 2023, revoga-se este ato por trata-se ato de Chamamento Público já publicado no dia 21/11/2022 através de edital de Seleção Pública de Projetos para comporem o Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes no Municípios de Paracatu – Minas Gerais – nº 01/2022, sendo o objeto, seleção pública de projetos de organização da sociedade civil inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paracatu.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:00F5F8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PROCESSO Nº 17633/2022 REFERENTE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Objeto: celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05 de setembro de 2023, revoga-se este ato por trata-se ato de Chamamento Público já publicado no dia 21/11/2022 através de edital de Seleção Pública de Projetos para comporem o Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes no Municípios de Paracatu – Minas Gerais – nº 01/2022, sendo o objeto, seleção pública de projetos de organização da sociedade civil inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paracatu.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4EA9B6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PROCESSO Nº 11890/2023 REFERENTE A ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FÉ, ESPERANÇA E CARIDADE - AOSCEFEC

Objeto: celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08 de setembro de 2023, revoga-se este ato por trata-se ato de Chamamento Público já publicado no dia 21/11/2022 através de edital de Seleção Pública de Projetos para comporem o Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes no Municípios de Paracatu – Minas Gerais – nº 01/2022, sendo o objeto, seleção pública de projetos de organização da sociedade civil inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paracatu.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:B4896D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PROCESSO Nº 8612/2023 REFERENTE A ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FÉ, ESPERANÇA E CARIDADE - AOSCEFEC

Objeto: celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08 de setembro de 2023, revoga-se este ato por trata-se ato de Chamamento Público já publicado no dia 21/11/2022 através de edital de Seleção Pública de Projetos para comporem o Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes no Municípios de Paracatu – Minas Gerais – nº 01/2022, sendo o objeto, seleção pública de projetos de organização da sociedade civil inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paracatu.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A9147C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PROCESSO Nº 17961/2023 REFERENTE A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AACAD

Objeto: celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05 de setembro de 2023, revoga-se este ato por trata-se ato de Chamamento Público já publicado no dia 21/11/2022 através de edital de Seleção Pública de Projetos para comporem o Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes no Municípios de Paracatu – Minas Gerais – nº 01/2022, sendo o objeto, seleção pública de projetos de organização da sociedade civil inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paracatu.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:DB373C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PROCESSO Nº 10516/2023 REFERENTE A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AACAD

Objeto: celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05 de setembro de 2023, revoga-se este ato por trata-se ato de Chamamento Público já publicado no dia 21/11/2022 através de edital de Seleção Pública de Projetos para comporem o Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes no Municípios de Paracatu – Minas Gerais – nº 01/2022, sendo o objeto, seleção pública de projetos de organização da sociedade civil inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paracatu.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:5E2CD5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PROCESSO Nº 10475/2023 REFERENTE AO CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DO POVOADO DA LAGOA DE SANTO ANTÔNIO

Objeto: celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05 de setembro de 2023, revoga-se este ato por trata-se ato de Chamamento Público já publicado no dia 21/11/2022 através de edital de Seleção Pública de Projetos para comporem o Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes no Municípios de Paracatu – Minas Gerais – nº 01/2022, sendo o objeto, seleção pública de projetos de organização da sociedade civil inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paracatu.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A3488132

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PROCESSO Nº 8009/2023 REFERENTE A FUNDAÇÃO CONSCIENCIARTE

Objeto: celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08 de setembro de 2023, revoga-se este ato por trata-se ato de Chamamento Público já publicado no dia 21/11/2022 através de edital de Seleção Pública de Projetos para comporem o Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes no Municípios de Paracatu – Minas Gerais – nº 01/2022, sendo o objeto, seleção pública de projetos de organização da sociedade civil inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paracatu.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:98C9A939

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PROCESSO Nº 17700/2023 REFERENTE A ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FÉ, ESPERANÇA E CARIDADE - AOSCEFEC

Objeto: celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08 de setembro de 2023, revoga-se este ato por trata-se ato de Chamamento Público já publicado no dia 21/11/2022 através de edital de Seleção Pública de Projetos para comporem o Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes no Municípios de Paracatu – Minas Gerais – nº 01/2022, sendo o objeto, seleção pública de projetos de organização da sociedade civil inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paracatu.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:1DF01005

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.PROCESSO Nº. 13872/2023

OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação das Pessoas com Deficiência de Paracatu – ADP.**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação das Pessoas com Deficiência de Paracatu – ADP, inscrita no CNPJ n°: 20.583.548/0001-19, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu MG, 02 de outubro de 2023. Ana Maria de Andrade Silva,Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação,Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:5699A6C9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 13906/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu- Minas Gerais
Processo Administrativo: 13906/2023
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 **DECLARO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO SANTA LÚCIA LTDA**, CNPJ nº. 18.625.343/0001-07, com sede na Av. Vereador Edmundo Cardilho, Bairro: Bianucci, Poços de Caldas – MG, CEP: 37.706-106, no valor de **R$ 107.263,42** (cento e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA, EXAMES E REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ADEQUADO PARA TRATAMENTO DE SÍNDROME CORONARIANA AGUDA, NOTADAMENTE CIRÚRGICO CARDÍACA, PARA O PACIENTE JOSÉ RITA LOPES DE OLIVEIRA, 73 ANOS DE IDADE, EM CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, PROCESSO N° 5003362-30.2023.8.13.0470**, **tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 13906/2023.**
Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Paracatu - MG, 02 de Outubro de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0213/2022

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 13906/2023
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.
Paracatu - MG, 02 de Outubro de 2023.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 0801/2022

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:01E957CF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 13924/2023

Processo Administrativo: 13924/2023
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 **DECLARO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO SANTA LÚCIA LTDA**, CNPJ nº. 18.625.343/0001-07, com sede na Av. Vereador Edmundo Cardillo, Nº 3003, Bairro: Bianucci, Poços de Caldas – MG, CEP: 37.706-106, no valor de **R$ 115.813,42** (cento e quinze mil, oitocentos e treze reais e quarenta e dois centavos), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTA, EXAMES E REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA, DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL COM ENDOPRÓTESE RETA/CÔNICA, PARA O PACIENTE JOARLILEIS SOARES MIGUEL, EM CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL EM ANEXO, PROCESSO Nº 5002488-45.2023.8.13.0470**, **tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 13924/2023.**
Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 02 de Outubro de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0213/2022

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 13924/2023
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 02 de Outubro de 2023.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 0801/2022

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:616784D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 103/2023 - Pregão eletrônico nº 018/2023 – Registro de Preços 037/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA "C" para Pavimentação de acordo com as especificações do D.E.N.I.T., em atendimento às demandas do Departamento Municipal de Obras do Município de Paula Cândido-MG**.
Data de abertura / Julgamento: 17/10/2023 às 8h15min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: (32) 99820 7495.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:4F55AB4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a revogação do Processo Licitatório nº: 000055/2023, Pregão Presencial nº: 000031/2023, Registro de Preços nº: 000028/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO E VAPOR DE MERCÚRIO DE POTÊNCIAS DIVERSAS POR LUMINÁRIAS DE LED E BRAÇOS, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTORES, CONECÇÕES, RELÉS, PARAFUSOS E CINTAS DE FIXAÇÕES. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 02 de outubro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:48EAB058

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 073/2023 - PL23/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000023/2023, Pregão Presencial nº: 000013/2023, Registro de Preços nº: 000011/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ELEVATÓRIA COM O CAMINHÃO DE SUCÇÃO A VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MIL LITROS PARA SUGAR; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO HIDROJATO PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO, ÁGUA PLUVIAL, LIMPEZA DE ETE E ELEVATÓRIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Empresa vencedora*:* Ata de RP nº: 073/2023 – **M.F. EVENTOS LTDA** no valor de R$ 94.395,00, CNPJ: 07.783.659/0001-00, venceu os itens. Vigência: 12 meses. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 28 de setembro de 2023. Julliano Lacerda Lino - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7505222C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°039/2023 - LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº: 000089/2022, Pregão Presencial nº: 000057/2022, Registro de Preços nº: 000052/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DIGITAL, SEM FRANQUIA MÍNIMA, CONTENDO SISTEMA DE GERENCIAME. Contrato nº: 039/2023 – LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA no valor de R$ 42.023,28, CNPJ: 19.499.249/0001-11. Vigência: 12 meses. Perdigão/MG, 06 de setembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6F8EF17F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE R.P. 073/2023 - M.F. EVENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000023/2023, Pregão Presencial nº: 000013/2023, Registro de Preços nº: 000011/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ELEVATÓRIA COM O CAMINHÃO DE SUCÇÃO A VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MIL LITROS PARA SUGAR; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO HIDROJATO PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO, ÁGUA PLUVIAL, LIMPEZA DE ETE E ELEVATÓRIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Empresa vencedora*:* Ata de RP nº: 073/2023 – **M.F. EVENTOS LTDA** no valor de R$ 94.395,00, CNPJ: 07.783.659/0001-00, venceu os itens. Vigência: 12 meses. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 28 de setembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:8A69919D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000095/2023, Pregão Eletrônico nº: 000004/2023, Registro de Preços nº: 000052/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Recebimento das propostas: 17/10/2023 às 08:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: www.licitardigital.com.br. Perdigão/MG, 02 de outubro de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:12ADE2B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9722/2023. PROCESSO Nº:176/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9722/2023. Processo nº:176/2023 Pregão Eletrônico nº15/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI situada à AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N°2764/01, Bairro Jesus de Nazareth – Vitória/ES CEP29.052-015 inscrita no CNPJ sob o nº. 33.246.555/0001-77. Objeto: Registro de Preço para aquisição de laser. Vigência: 12 meses a contar do dia 30/08/2023. Valor: R$28.571,44
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FD983F94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9724/2023. PROCESSO Nº:179/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº73/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9724/2023. Processo nº:179/2023 Pregão Presencial nº73/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro S JR ALIMENTAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº51.820.527/0001-01. Objeto: Registro de Preço para fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar). Vigência: 12 meses a contar do dia 31/08/2023. Valor: R$:84.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1E8FBE45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9731/2023. PROCESSO Nº:187/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9731/2023. Processo nº:187/2023 Pregão Eletrônico nº16/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, TEOMAC – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA situada à Rua Pedro Carlos de Souza, 84, Sala 404, Ilha de Santa Maria, Cidade de Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob o nº.01.566.632/0001-80. Objeto: Registro de Preço para aquisição de estação total. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/09/2023. Valor: R$13.900,00
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A87C9B98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 9735/2023 PROCESSO Nº:205/2023. LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 68/2023

Contrato Administrativo n° 9735/2023 Processo nº:205/2023. Licitação: Inexigibilidade nº 68/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outroMERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.016.011/0001-09. Objeto: assessoria técnica especializada e consultoria em Contabilidade Pública. Vigência: 12 meses a contar do dia 08/09/2023. Valor: R$9.480 (nove mil quatrocentos e oitenta reais) mensais

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3E6D8403

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9736/2023. PROCESSO Nº:186/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº74/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9736/2023. Processo nº:186/2023 Pregão Presencial nº74/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SHIN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA CNPJ/MF nº26.244.062/0001-32. Objeto: Registro de Preço para contratação de seguranças. Vigência: 12 meses a contar do dia 12/09/2023. Valor: R$:240.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EFF2BA1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 87/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 218/2023 - Pregão Presencial nº 87/2023 - objeto: Registro de preço para aquisição de ferramentas e outros, com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 16.10.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:61A23C5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 87/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 87/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II B
Dia: 04/10/2023 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Ana Rezende Pereira	Integral	16/10/2023 a 14/11/2023

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 4.899/2023 de 14/04/2023;
II – Avaliação de desempenho do período 2022/2023 conforme parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 4.899/23 de 14/04/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 02 de outubro de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:72221463

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 29/2023 PROCESSO 217/2023 QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CIRURGIA UROLÓGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 29/2023 Processo 217/2023 que tem como objeto: contratação de prestação de serviço em cirurgia urológica. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 03.10.2023 a 25.10.2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6E836686

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.568/2023 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PAULINA RODRIGUES ALVARENGA.

PORTARIA nº 9.568/2023, de 02 de outubro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PAULINA RODRIGUES ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **PAULINA RODRIGUES ALVARENGA,** restante de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 04/02/2000 a 03/02/2010, que serão gozadas no período de 08/10/2023 a 04/02/2024 no total de 120 (cento e vinte dias) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES,02 de outubro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:15F82EDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº039/2023-Processo Licitatório 045/2023, Tomada de Preço 002/2023, OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para

Reconstrução de 01 ponte em estrutura mista de concreto armado e viga metálica, com dimensões de 4,20 x 10,00 sobre o Córrego São Pedro, na zona rural do município de Pescador/MG, conforme Processo: 59053.006455/2022- 80, Protocolo: REC-MG3150000-20211227-01, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratada: FERREIRA PINTO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME,CNPJ:28.258.053/0001-26. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 120 (Cento e vinte) dias,pelo período compreendido entre 05 de Setembro de 2023 a 05 de Janeiro de 2024. Assinatura: 04 de setembro de 2023. Geraldo Anastácio Jardim. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BCA6ABD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 89/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **ERIKA FERREIRA**, CPF. 093.397.336-57, para o cargo de agente político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** do Município de Piranga/MG.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 02 de outubro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:09F2358C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 090/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **VITOR TIAGO DE SOUZA**, CPF 117.149.896-90, para o cargo de agente político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** do Município de Piranga/MG.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 02 de outubro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:32759FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 091/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomear Assessor Direto de Gabinete do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCUS TOMAZ HELENO**, inscrito no CPF nº 094.309.806-88, portador da Carteira de Identidade MG-13.999.974 SSP/MG, para o cargo comissionado e de provimento amplo de **ASSESSOR DIRETO DE GABINETE** do Município de Piranga/MG.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 02 de outubro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:1525F516

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 092/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomear Assessor de Gabinete do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **JOSE JAIME SILVA TELES**, inscrito no CPF nº 155.140.886-42, portador da Carteira de Identidade MG-22.018.236, do cargo comissionado e de provimento amplo de **ASSESSOR DE GABINETE** do Município de Piranga/MG.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piranga/MG, 02 de outubro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:C2FA6681

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 093/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonerar Chefe de Divisão do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Sra. **MÁRCIA APARECIDA DIAS**, inscrita no CPF nº 022.831.516-60, portadora da Carteira de Identidade MG-20.751.81, do cargo comissionado e de provimento amplo de **CHEFE DE DIVISÃO** do Município de Piranga/MG.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 02 de outubro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:E990C19C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 094/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

REVOGA A PORTARIA Nº 040/2023, DE 06 DE ABRIL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG, Luís Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de efetuar a revogação da Portaria nº 040/2023, de 06 de abril de 2023, que nomeou em caráter temporário Leticia Rezende Dias para o cargo de Chefe de Gabinete do Município de Piranga;
CONSIDERANDO as mudanças circunstanciais na estrutura administrativa.
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 040/2023, de 06 de abril de 2023, que nomeou Leticia Rezende Dias para o cargo de Chefe de Gabinete do Município de Piranga.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piranga/MG, 02 de outubro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:13E49A65

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 163/2023, Pregão Presencial Nº. 066/2023, Registro De Preços Nº. 043/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos, suplementos, equipamentos e materiais de consumo para atender a secretaria de saúde. Data de abertura: 19/10/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga, 02/10/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:E2D4F810

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 167/2023, Dispensa Nº. 044/2023. Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos para comemoração do dia das crianças e da campanha de vacinação, estando incluso os equipamentos, montadores - montagem e desmontagem, monitores/instrutores, incluindo transporte dos equipamentos e profissionais. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 09/10/2023, ÀS 17 HORAS. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 02/10/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:1CC34DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 31/10/2023.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pirapetinga, da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA minas de acordo com a Proposta de Execução do Recurso em anexo deste estudo (visando supri as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga no período de 12(doze) meses, garantindo a demanda da FUMSP).
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com
endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00(oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Pirapetinga, 02 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:49AD6B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023

Contratação de empresa para locação de veículos automotor tipo ônibus "lotação", com motorista e combustível, para atendimento às demandas do serviço de transporte coletivo, no âmbito do município de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor valor global**; Data/horário: **19/10/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 02/10/2023 – Poliana Alves Araujo Martins – Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:4F3B6172

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico nº 019/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, na

seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **20/10/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 02/10/2023 –

***POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS* –**
Pregoeira

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:962C23F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 045/2023, objetivando a aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **17/10/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Av. Otávio Carneiro, 1102 – Bairro Santo Antônio, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 14:00h ou pelo telefone (38) 3740-6221.

Pirapora/MG, 29/09/2023 –

***REINALDO DA CONCEIÇÃO FONSECA* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:1D2F5B4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO N° 0126 - DISPENSA 029/2023

MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 0126/2023 – DISPENSA 029/2023,** para **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para dar continuidade na realização da contenção tipo, em gabião nas margens do córrego baiacu, visando proteger as construções existentes nas margens de erosões, através do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Pitangui.**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:BB9B2C76

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO N° 066/2023 - PROCESSO LICITATORIO N° 0126/2023 - DISPENSA N° 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 00126/2023 – DISPENSA 029/2023
.
Contrato: 066/2023
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para dar continuidade na realização da contenção tipo, em gabião nas margens do córrego baiacu, visando proteger as construções existentes nas margens de erosões, conforme especificações técnicas previstas no cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária de custos, memorial de cálculo e projeto (s).**
VALOR TOTAL ATA: **R$ 2.200.785,34 (dois milhões, duzentos mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ.**
VIGÊNCIA: ***21/09/2023 a 20/03/2024*.**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:9D3CD437

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO N° 059/2023 - PROCESSO LICITATORIO N° 0119/2023 - DISPENSA N° 027/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 059/2023 PAL 0119/2023

ORIGEM: **PAL 0119/2023** – **DISPENSA 027/2023**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA AREA DE ASSISTENCIA A SAUDE PUBLICA, EM NÍVEL AMBULATORIAL, HOSPITALAR E EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
CONTRATO: **059/2023**
DATA DO CONTRATO: 24/08/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA - CISPARA.**
VALOR TOTAL: **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.
VIGÊNCIA: **24/08/2023 à 23/02/2024**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:47AE47F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 309/2023
Processo Licitatório N° 211/2023
CHAMADA PUBLICA n° 04/2023
Objeto: A contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (polpa de frutas) oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26 de 17 de junho de 2.013, com entrega programada durante o ano de 2023, conforme itens descritos na Cláusula Terceira deste instrumento.
Contratado: ROBSON DONIZETE PEREIRA. O Contratante pagará a Contratada o valor estimado de R$ 6.250,00.
Data da assinatura: 02 de outubro de 2023. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 02 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária:
02040712361200220110000339030001.500.000.000.000 F188
02040712361200220110000339030001.550.000.047.000 F189
02040712361200220110000339030001.552.000.044.000 F190
02040712365200220120000339030001.500.000.000.000 F191
02040712365200220120000339030001.550.000.047.000 F192
02040712365200220120000339030001.552.000.044.000 F193

02040712365200220130000339030001.500.000.000.000 F194
02040712365200220130000339030001.550.000.047.000 F195
02040712365200220130000339030001.552.000.044.000 F196

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C3DE6835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 142/2023

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 222/2023, Pregão Eletrônico nº 142/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE DISPOSITIVOS ELETRONICOS PARA USO NA ESTRUTURACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 19 de outubro de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br. Rosiel de Lima - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6025FACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre comemorações de encerramento da etapa da Educação Básica, referente à Educação Infantil, na Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre.

A Secretária Municipal de Educação, Suelene Marcondes de Souza Faria, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o art.72, §1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, a Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, alterada pela Lei 6.768 de 06 de janeiro de 2023 e o Decreto Municipal nº 5.613, de 31 de março de 2023,
CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional -LDB - Lei nº 9394/1996 em seus artigos 29 e 30 estabelece que a Pré-Escola **encerra** a primeira etapa da Educação Básica Brasileira , denominada Educação Infantil, cuja finalidade essencial "é o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, **complementando a ação da família e da comunidade"** (grifo nosso) e que, em seguida os educandos passarão a cursar a segunda etapa referente ao Ensino Fundamental;
RESOLVE:
Art. 1º - As escolas municipais que oferecem atendimento aos educandos de Pré Escolar II (05 anos) deverão organizar as comemorações de encerramento da etapa de Educação Infantil com o envolvimento da comunidade escolar composta pelos servidores envolvidos no oferecimento da mencionada etapa e familiares dos educandos.
Art. 2º - As Escolas poderão utilizar, para essa finalidade, o dia 09 de dezembro de 2023, marcado como sábado letivo no calendário escolar, desde que seja oferecido, também, o atendimento às demais turmas da Educação Infantil, ou outras datas do mês de dezembro de 2023 as quais forem mais propícias para esse fim, de acordo com as programações das atividades desenvolvidas em cada escola.
Art. 3º - As datas escolhidas pelas escolas municipais para as comemorações a que se refere o artigo 1º desta Instrução Normativa deverão ser comunicadas, com antecedência, ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação através do e-mail: semedinfantil.pedagogico@gmail.com .
Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 02 de outubro de 2023.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:61AF831D

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 197

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas
"a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017,
art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e
jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no
prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96
Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1080669
Nome: ADRIANA TEOBALDO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 2.742,11 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e onze centavos)

Código do contribuinte: 1017212
Nome: ANNA CONCEICAO DE JESUS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 2.759,11 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos)

Código do contribuinte: 1066367
Nome: ANTONIO DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2022
Valor: R$ 3.833,24 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1013817
Nome: ANTONIO LUIZ LOPES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.212,18 (três mil, duzentos e doze reais e dezoito centavos)

Código do contribuinte: 2080167
Nome: BARBARA DE SOUZA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.055,45 (três mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1000856
Nome: BELARMINO PINTO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022

Valor: R$ 3.216,32 (três mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1057972
Nome: DOUGLAS OLIVEIRA NUNES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 2.888,68 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 2241919
Nome: ELIANE CRISTINA DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.070,64 (três mil, setenta reais e sessenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1014992
Nome: ELIANE SANTOS MATOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2022
Valor: R$ 3.161,38 (três mil, cento e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)

Código do contribuinte: 9051
Nome: FRANCISLENE LUANA SOUZA LEANDRO
Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.833,24 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)

Código do contribuinte: 2037173
Nome: GERALDO URBANO RIBEIRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 2.856,75 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1002844
Nome: IRENE FERREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.833,24 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1014399
Nome: JESUS VANDIR MOREIRA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.058,82 (três mil, cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 22588078
Nome: JHON LENON CARVALHO HENRIQUE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.134,31 (três mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e um centavos)

Código do contribuinte: 1056725
Nome: JOAO BATISTA CORREA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 2.759,11 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos)

Código do contribuinte: 1019377
Nome: JOSE MARIA ALVES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 2.984,34 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1048771
Nome: JOSE RICARDO MARCONDES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 2.880,02 (dois mil, oitocentos e oitenta reais e dois centavos)

Código do contribuinte: 2084572
Nome: JOYCE BARREIROS GONCALVES DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.049,95 (três mil, quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1017706
Nome: LEONARDO MOTANHEIRO COSTA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 2.736,39 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)

Código do contribuinte: 16849
Nome: LUCILAINE MORAIS DA SILVA PRADO
Origem da dívida: MULTA DE POSTURAS
Exercício: 2019
Valor: R$ 2.839,15 (dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e quinze centavos)

Código do contribuinte: 1006146
Nome: LUIZ NATANAEL DE ALMEIDA
Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2014, 2015, 2016, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.146,62 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 22572511
Nome: MARCOS PEREIRA DE LIMA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.008,30 (três mil, oito reais e trinta centavos)

Código do contribuinte: 1051710
Nome: MARIA REGINA SCATOLIN
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2019, 2021, 2022
Valor: R$ 2.915,04 (dois mil, novecentos e quinze reais e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1080081
Nome: PAULIANA ROBERTA DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2019, 2020
Valor: R$ 2.869,53 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1081124
Nome: PAULO FERREIRA DOS REIS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.106,96 (três mil, cento e seis reais e noventa e seis centavos)

Código do contribuinte: 1063194
Nome: PAULOCENO DE SOUZA LIMA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 2.950,80 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos)

Código do contribuinte: 2042940
Nome: SEBASTIAO HONORIO VILAS BOAS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022

Valor: R$ 2.796,46 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1080681
Nome: THAIS DE SOUZA FARIA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.124.14 (três mil, cento e vinte e quatro reais e quatorze centavos)

Código do contribuinte: 1081842
Nome: THAMIRES PEREIRA DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2021
Valor: R$ 2.786,82 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 6675
Nome: VALDIRENE APARECIDA GONCALVES ALVARENGA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.707,79 (quatro mil, setecentos e sete reais e setenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1065055
Nome: VALMIR REZENDE GOMES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 2.767,53 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1078773
Nome: VILMA FARIA
Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.089,50 (três mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Pouso Alegre, 02 de outubro de 2023.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:94F77BCE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0059/2023 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) que recepcionou a Lei Municipal 5.311/2013 (vigente a época da infração), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: JOÃO VITOR
CPF: ***.005.***-04
AIM: 000335/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 13/11/2021
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 1º, §1º DA LEI 5.311/2013)
VALOR DA MULTA: R$ 1.610,10 (MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS).

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas*.

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 02 de outubro de 2023.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:7CE246F3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0060/2023 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: MARCELO MARTINS GONZALES
CPF: **.529.***-70
AIM: 000268/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 27/12/2022
INFRAÇÃO: FALTA DE CADASTRO FISCAL (ART. 156 DA LEI 6.543/2021).
VALOR DA MULTA: R$ 1.366,24 (MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

AUTUADO: MARCELO M GONZALES CONVENIÊNCIA
CNPJ: **.432.***/0001-**
AIM: 000269/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 27/12/2022
INFRAÇÃO: FALTA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ART. 156 E 158 DA LEI 6.543/2021).
VALOR DA MULTA: R$ 1.366,24 (MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

AUTUADO: TIAGO LUIS DOS SANTOS FERNANDES
CPF: **.737.***-73

AIM: 000206/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 29/10/2022
INFRAÇÃO: COMÉRCIO AMBULANTE NÃO AUTORIZADO (ART. 70; 77 E 86, V DA LEI 6.543/2021).
VALOR DA MULTA: R$ 693,69 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

AUTUADO: ROCK BAR LTDA
CNPJ: **.086.***/0001-**
AIM: 000311/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 10/12/2022
INFRAÇÃO: FALTA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ART. 158 DA LEI 6.543/2021).
VALOR DA MULTA: R$ 1.366,24 (MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 02 de outubro de 2023.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:1777D89B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 45, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 45, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRIA A COMISSÃO PARA PROMOVER O INVENTARIO FÍSICO, DOS BENS E MATERIAIS DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.437/2017; o art. 37, inc. I, combinado com o art. 53 e com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se proceder com o inventário patrimonial para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 e §3º do art. 106 da Lei Federal nº 4.320/1964;

RESOLVE:
Art. 1º. A Comissão para promover o inventário físico, dos bens e materiais do almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, passa a ter a seguinte composição:
I – RAYSSA YARA SANTOS SALGADO, Supervisora, inscrita na matrícula funcional sob o nº 23.154 - Presidente da Comissão;
II – ELISABETE CONCEIÇÃO DIAS RIBEIRO GUIMARÃES, Auxiliar Administrativa, inscrita na matrícula funcional sob o nº 12.370 - Membro da Comissão;
III – FERNANDO CÉSAR PEREIRA GALVÃO, Agente Administrativo, inscrito na matrícula funcional sob o nº 6.147 - Membro da Comissão;
IV – RONALDO DONIZETE LEAL, Auxiliar de Serviços, inscrito na matrícula funcional sob o nº 9.544; Membro da Comissão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 02 de setembro de 2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:58BC14A1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2023 .O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sr. AUGUSTO HART FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório modalidade Concorrência Pública Nº 04/2023 - Processo Administrativo Nº 157/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de duplicação da avenida Irene Silveira Costa, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, ADJUDICANDO vencedora a proposta apresentada no valor total de R$ 3.821.344,13 (três milhões oitocentos e vinte e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), ofertado pela empresa Ouropav construtora e loteadora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Ivo Guersoni, nº 15, bairro Vila Beatriz, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 14.341.694/0001-35, com Inscrição Estadual registrada sob nº 001844491.00-07.Pouso Alegre, 29 de setembro de 2023.
AUGUSTO HART FERREIRA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BFD151CE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 18/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023 - Processo administrativo nº 222/2023– **"**Contratação de empresa especializada para reforma do telhado da superintendência de gestão de recursos materiais, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra". A sessão pública será realizada no dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2023 as 09h00min. O valor máximo para a execução do objeto é de R$ 128.287,62 (cento e vinte e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos). O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com -

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5E6FEAF9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. Inexigibilidade /credenciamento nº 09/2023 processo administrativo nº 226/2023- Objeto: "Credenciamento de laboratórios para realização de exames laboratoriais". Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento na data de inicio em 04/10/2023, mantendo o mesmo aberto por período indeterminado, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse no credenciamento dos serviços, os interessados deverão fazer a adesão na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com sede na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira nn°230 ,Mirante do paraíso ,Pouso Alegre MG. A prestação dos serviços de exames laboratoriais terá seu quantitativo condicionado ao valor reservado de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados a contemplar os procedimentos constantes na tabela disposta no item 1.1 deste Projeto Básico. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35)3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

DEREK WILLIAM NOREIRA ROSA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:92AB5CE8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO CONTRATO Nº 35/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 112/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **EXTRATO SUSPENSÃO CONTRATO Nº 35/2023- PREGÃO ELETRONICO Nº 112/2022** — Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE CONTROLE DE VETORES, PRAGAS URBANAS, INSETOS RASTEJANTES , CONTROLE DE ROEDORES , BEM COMO DESINFECÇÕES E DESENTUPIMENTOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS. CONTRATADO: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA. Pouso Alegre, 01/08/2023.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:53190140

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 99/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 99/2023 –- Objeto: **"**Aquisição de materiais para decoração natalina nos espaços públicos do município de Pouso Alegre MG". A sessão pública será realizada no dia 18 de outubro de 2023 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA–
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:33AFD529

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RESCISÃO CONTRATO Nº 148/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **EXTRATO RESCISÃO – CONTRATO nº 148/2017 – DISPENSA Nº 10/2017** – Objeto: " LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE . CONTRATADO: ACF – ADMINISTRADORA DE BENS E AGROPECUÁRIA LTDA. Art. 49, da Lei Federal n° 8.666/93,a partir de 19/08/2023.

Pouso Alegre, 13/09/2023.

SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO
– Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:75A05FB4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 239/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2022 - **CONTRATO Nº 239/2023 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBULANCIAS TIPO B E D PARA APOIO E SUPORTE A AVENTOS .** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 27/09/2023. Contratada: SUL MINEIRA E EMERGENCIA MÉDICA LTDA , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 10.372.200/0001-29/ Valor: R$ 41.891,96 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos). Dotação orçamentária nº 02.04.2012.0013.0392.0013.3.3.90.39.00 – ficha 1831.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3A646B82

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 171/2016 - DISPENSA Nº 16/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 171/2016** – DISPENSA Nº 16/2016. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS , Nº 861, PARA SEDIAR O CRAS SUDESTE **"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 06/10/2024. Assinatura em 06/10/2023. **Valor mensal R$ 2.386,73 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).** Locador : RICARDO INÁCIO MARTINS . Dotação orçamentaria nº 02.016.000.0008.0244.0025.2030.3.3.90.36.00 – FICHA 1302.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4516B24D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 196/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 26/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 196/2022 TOMADA DE PREÇO nº 26/2022- Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCENDIO NA PRAÇA DE ESPORTES ".** CONTRATADO: AMPLAMINAS ENGENHARIA EIRELI . O contrato obriga-se a continuar por mais 60 (sessenta) dias, com término previsto para 29/11/2023 . Data assinatura: 27/09/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B9F0B0E2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 199/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 06/2022 - Objeto: "**CREDENCIMENTO DE CLINICAS VETERINÁRIAS"**. CONTRATADA : CLINICA VETERINÁRIA M&R BICHOS LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 29/09/2024. Data assinatura: 29/09/2023. Dotação orçamentária nº 02.01.2005.0004.0122.0011.3.3.90.39.00 – FICHA 565.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 198/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 06/2022 - Objeto: "**CREDENCIMENTO DE CLINICAS VETERINÁRIAS"**. CONTRATADA : CLINICA VETERINÁRIA TOP DOG LTDA – ME . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 29/09/2024. Data assinatura: 29/09/2023. Dotação orçamentária nº 02.01.2005.0004.0122.0011.3.3.90.39.00 – FICHA 565.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EF6C111D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 558/2023

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados, para proverem os seguintes cargos:

PROFESSOR II– Educação Física
FABIANA VILELA TANNÚS.....5º LUGAR

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.
§ 2º - Os candidatos que no ato da posse não apresentarem os documentos previstos no caput serão eliminados conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para os candidatos entrarem em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:115B9F73

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 559/2023

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **30/09/2023**, a **Sr.ª LAILA CRISTINA CAMARGOS ALVES**, matrícula 08141, servidora pública, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Controlador Interno.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 30 de setembro de 2023, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo de Controlador Interno, ocupado por Laila Cristina Camargos Alves, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/09/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:FE86D01F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – REVOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2023 – DISPENSA 098/2023

O Município de Prata/MG torna pública a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 216/2023 Dispensa de Licitação nº 098/2023, em que objetiva a **"Aquisição de medicamento excepcional para o paciente Alderico Adão Rezende e Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001445-93.2023.8.13.0528",**com atenção à regularidade do procedimento, nos termos do Despacho de Revogação.
Demais informações pelo e-maillicitação@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.
Prata/MG, 02 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal de Prata.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:A2843598

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
29/09/2023

Dispensa de Licitação nº 105/2023, Processo Licitatório nº 232/2023 – cujo objeto é a contratação de empresa para especialização para elaboração de estudo técnico na sub-bacia do Rio São José no município do Prata/MG, em parceria com Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas-SEBRAE-MG, dentro da metodologia do Programa Restaurar, Conta 71031-8-Fundo Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:2E77D28A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 370/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dispensa de Licitação nº105/2023, **Processo Licitatório nº 232/2023**– cujo objeto é a contratação de empresa para especialização para elaboração de estudo técnico na sub-bacia do Rio São José no município do Prata/MG, em parceria com Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas-SEBRAE-MG, dentro da metodologia do Programa Restaurar, Conta 71031-8-Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Contratante: **Município do Prata - MG** - Contratada: **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº**16.589.137/0001-63.**
Valor Total Global: **R$30.380,00** (Trinta mil e trezentos e oitenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 29/09/2023
Data da Assinatura: 29/09/2023

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:2A6F0638

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 18/10/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 018/2023, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE APLICATIVO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM CESSÃO TEMPORÁRIA DOS DIREITOS DE USO DA LICENÇA, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG**. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 02 de outubro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:28046A21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 070/2023

Decreta Luto Oficial é dá outras providencias.

O Prefeito do município de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral;
Considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF);
Considerando o falecimento da Srª. ***Maria Solange Pereira***, ocorrido em **01 de Outubro de 2023**, e os inestimáveis serviços por ela prestados a esta municipalidade, com profundo pesar.

DECRETA:

Art. 1º – Fica Decretado Luto Oficial no município de Quartel Geral/MG, no dia **01 de Outubro de 2023**, em virtude do falecimento da ***Srª Maria Solange Pereira,*** servidora pública municipal.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 01 de Outubro de 2023..

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5D30B408

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR 2023 – RESULTADO PRELIMINAR

O CMDCA de Recreio, por seu PRESIDENTE, após apuração dos votos em conjunto com a COMISSÃO ESPECIAL, em conformidade com a Resolução Editalícia nº 01/2023 para o Processo de Escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG, vem através desta, tornar público e divulgar o resultado preliminar da eleição para o mandato 2024/2027.

Classificação Prévia	Nome	Votos Totais
1	Patrícia Muniz Amorim Pimenta	184
2	Cintia Portela da Silva	173
3	Malcon Gomes Peres	139
4	Adelina Carpinetti Ferreira	135
5	Ronei de Lucas Costa	125
6	Wilson José da Mota Paes	98
7	Natiele Rodrigues Viana Machado	85
8	Maria Cristina Magalhães Muniz	22

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Recreio, 02 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C5D86755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 73/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 66/2023, Processo nº 73/2023. **Objeto:** Registro de preços visando a Aquisição de Medicamentos Manipulados.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME. Vencedora dos itens 16 e 17 perfazendo o valor total de R$ 53.640,00 (Cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais); **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**. Vencedora do item 08 perfazendo o valor total de R$ 6.650,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta reais); **ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.** Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25,26, 27 perfazendo o valor total de R$ 198.373,50 (Cento e noventa e oito mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI**. Vencedora do item 05 perfazendo o valor total de R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais);

Data do Despacho: 06 de Setembro de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:30F91892

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023 - PROCESSO Nº 73/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 132/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 66/2023 – Processo nº 73/2023. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Manipulados, por um período de 12 meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME. Vencedora dos itens 16 e 17 perfazendo o valor total de R$ 53.640,00 (Cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais); **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**. Vencedora do item 08 perfazendo o valor total de R$ 6.650,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta reais); **ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.** Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25,26, 27 perfazendo o valor total de R$ 198.373,50 (Cento e noventa e oito mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI**. Vencedora do item 05 perfazendo o valor total de R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais);

Data do Despacho: 02 de Outubro de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:14CF4B65

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 168/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão eletrônico Nº 146/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de avisos de editais, extrato de contratos ou convênios, bem como toda e qualquer matéria administrativa de interesse da administração em jornal de grande circulação de minas gerias para a Prefeitura de ribeirão das Neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA** com o único lote pertencente ao edital no valor total de R$230.650,00 (Duzentos e trinta mil reais e seiscentos e cinquenta reais). Data do Despacho: 21 de Setembro de 2023.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EBBB75FF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 150/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 150/2023** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de avisos de editais, extrato de contratos ou convênios, bem como toda e qualquer matéria administrativa de interesse da administração em jornal de grande circulação de minas gerias para a Prefeitura de ribeirão das Neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA** no valor total de R$230.650,00 (Duzentos e trinta mil reais e seiscentos e cinquenta reais). Data: 21 de Setembro de 2023.

TÚLIO MARTINS RAPOSO /
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7AAC900C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 170/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à

dispensa de Licitação nº 214/2023, referente ao Processo: Nº. 158/2023. **Objeto:** Locação de imóvel – abrigar a instalação e funcionamento do centro de atenção psicossocial álcool e drogas – CAPS AD. **Contrato Nº 170/2023** Partes: Município de Ribeirão das Neves (locatário) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e as pessoas físicas **Débora Campos Domingos e Paula Campos Domingos Gonçalves** (locadores), Valor Total Estimado: R$8.308,79 (Oito mil trezentos e oito reais e setenta e nove centavos) mensais. Data da Assinatura: 30 de Agosto de 2023. Vigência: 60 (sessenta) meses.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA/
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:321BC748

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA 008/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 008/2023, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. para prestação de serv. de construção de ponte estrada areias bairro tocantins. A data para realização de sessão será dia 06/11/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EB846878

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 201/2023.

Objeto: Aquisição de Tendas e Barracas de Feira.

Empresas vencedoras: **KM JUNIOR EIRELI ME**com o lote: 5 no valor total de R$22.380,00 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta reais). **ALUBAN SERVICE LTDA**com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais). **MG PEREIRA EIRELI EPP**com os lotes: 2 e 4 no valor total de R$79.650,00 (setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 02 de outubro de 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BC4D171B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021
PROCESSO ADM: Nº 143/2021.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção, Conservação e Jardinagem da Secretaria Municipal de Educação incluindo Escolas Municipais.

Empresas vencedoras valor total: R$624.096,00(seiscentos e vinte e quatro mil e noventa e seis reais): **CARLOS BENTO NASCIMENTO ROCHA**(03.468.996/0001-52) com o lote: 1 no valor total de R$624.096,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e noventa e seis reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 02 de outubro de 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CDAA3500

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ERRATA - ATA DE RESULTADOS

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral CODEMAS
EDITAL nº 001/2023 e 002/2023
ERRATA - ATA DE RESULTADOS
Lavrada em 28/09/2023, publicada em 02/10/2023

A Comissão Organizadora do processo Eleitoral CODEMAS faz saber as seguintes correções materiais que deverão ser consideradas na Ata de Resultados do Processo Eleitoral, lavrada em 28 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Município Mineiros em 02/10/2023:

No trecho da ATA, onde se lê: *"A Comissão registrou a presença dos membros presentes e às **14:02** foi anunciado o momento de votação."*; Leia-se: *"A Comissão registrou a presença dos membros presentes e às **15:02 h** foi anunciado o momento de votação."; e*

No trecho da ATA, onde se lê: *".. a entidade Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo declarou participar de dois ou mais conselhos no Município e, portanto, deve ser credenciada como **primeira** entidade a compor o cadastro reserva do Codemas, no segmento entidades civis, categoria sociedade civil.", Leia-se: ".. a entidade Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo declarou participar de dois ou mais conselhos no Município e, portanto, deve ser credenciada como **segunda** entidade a compor o cadastro reserva do Codemas, no segmento entidades civis, categoria sociedade civil."*

Ribeirão das Neves, 02 de outubro de 2023.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:04249A89

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO 199/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente ao Processo nº 199/2023. Objeto: **Aquisição de Lona Preta.**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **COMERCIAL JOMAR EIRELI,** perfazendo valor total de R$16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos reais).

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:3083732A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 199/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente ao Processo nº 199/2023.Objeto: **Aquisição de Lona Preta.**
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **COMERCIAL JOMAR EIRELI,** perfazendo valor total de R$16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos reais).

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:FDF18241

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 199/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente ao Processo nº 199/2023. Objeto: **Aquisição de Lona Preta.**
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **COMERCIAL JOMAR EIRELI,** perfazendo valor total de R$16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos reais).
Leinilson Marcos Barbosa Alves / Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:73D8DAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
21ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023 – SMDSC
DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
27º	PSICÓLOGO	Jennifer Alves Miranda	02/10/2023	09:00	Não compareceu à convocação.

DESCLASSIFICADOS 21ª Convocação PSS 01/2023 – SMDSC – Página 01 de 01

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:367186F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
22ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023 - SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
28º	PSICÓLOGO	DARCIO CLAUDIO ALVES PEREIRA	04/10/2023	09:00

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

22ª Convocação PSS 01/2023 – SMDSC – Página 01 de 01

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:330EE90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2022 PROCESSO Nº 159/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento N° 085/2022 no Processo Nº 159/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social E Cidadania e a empresa **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com início em 01 de outubro de 2023 e término em 30 de setembro de 2024, perfazendo o valor total deste aditivo em R$ 368.175,00 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais).

Data da assinatura do aditivo: 01 de outubro de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3349004A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
4ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
17º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Eliane De Cassia Nazaré Soares	04/10/2023	13:30
18º		Lenira Silva De Freitas		
19º		Diego Soares Pinto		
20º		Barbara Oliveira Martins		14:30
21º		Jurema Aparecida Cunha Chagas		
22º		Iracema Da Silva Cunha		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F6DA7343

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL SMED Nº 52/2023

Ilmo. Sr. Mário Lúcio Nascimento
Representante Legal da Empresa **FAHEL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP.**

Ribeirão das Neves, 22 de setembro de 2023.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA FAHEL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2020.

Prezado,

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **FAHEL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.381.241/0001-77, com sede na Rua Ernesto Braga, 32, Bairro Jardim Atlântico, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP 31.555-040, neste ato representado pela sócia, **TALITA CUNHA FAHEL**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira Identidade MG-11.150.514, e inscrita no CPF sob o n° 068.857.796-28, residente e domiciliado à Rua Ernesto Braga, 32, Bairro Jardim Atlântico, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP 31.555-040.

Considerando o recurso interposto por **FAHEL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA –EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.381.241/0001-77, representada pela sócia **TALITA CUNHA FAHEL**, contra decisão

administrativa da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ribeirão das Neves/MG, que optou pela rescisão unilateral do contrato e aplicou as penalidades previstas em lei, por inexecução total do Contrato de Prestação de Serviços n° 024/2020.
O referido o recurso foi recebido de forma tempestiva; no mérito, nego-lhe provimento em partes, consubstanciado nos fundamentos ora expostos na presente decisão.
Desta forma, a decisão administrativa reformou a decisão que condenou a empresa FAHEL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP para suprimir a penalidade de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA prevista artigo 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.
Destarte, considerando-se que a conduta perpetrada pela licitante é grave, a penalidade aplicável deverá ser aquela prevista nos incisos II e III do art. 87, da Lei 8.666/93, na forma como imposta inicialmente pela decisão recorrida, qual seja:

MULTA no valor de R$ 103.572,94 (cento e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), considerando o valor do contrato;
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93; e

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ribeirão das Neves, 22 de setembro de 2023.

AILLY MARIA SILVA ALMEIDA
Assessora da Superintendência Administrativa

PRISCILA KELEN DA SILVA OLIVEIRA
Superintendente Administrativa

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E8CB62E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2193/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019
RECORRENTE: FAHEL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA –EPP – CNPJ 07.381.241/0001-77

Trata-se de recurso interposto por **FAHEL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA –EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.381.241/0001-77, representada pela sócia **TALITA CUNHA FAHEL**, contra decisão administrativa da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ribeirão das Neves/MG, que aplicou as seguintes penalidades, por inexecução total do Contrato de Prestação de Serviços n° 024/2020.

MULTA no valor de R$ 103.572,94 (cento e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), considerando o valor do contrato;
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93; e
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme artigo 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.
E em seus pedidos, requer o arquivamento do presente processo administrativo sancionador, por considerar que os atos praticados pela empresa até o momento, não podem ser caracterizados como ilícitos ou suscetíveis de sanções administrativas. Ainda assim, caso entenda, pela aplicabilidade sejam considerados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade da penalidade aplicada.

BREVE SÍNTESE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Em 15 de setembro de 2023, foi recepcionando nesta Secretaria, o Recurso Administrativo, interposto pela empresa **FAHEL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA –EPP**, requerendo a extinção ou a diminuição das penalidades aplicadas na rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n° 024/2020, pelos fatos abaixo descriminados.
A recorrente informa que as obras foram paralisadas após o início da Pandemia do COVID-19, que acarretou em elevação significativa, do custo com a mão-de-obra e dos insumos utilizados, ocasionando assim a paralização das obras e um pedido de reajuste e realimento.
Relata em sua defesa, relata que receberam as notificações enviadas por esta Secretaria, para retomada a obra, quais eram devidamente respondidas, esclarecendo os motivos para paralisar as obras, bem como, requerendo e, justificando os motivos do reajuste e reequilíbrio reiterando-o de modo oportuno, após o recebimento das referidas notificações.
Preliminarmente, requer a nulidade do ato administrativo que decidiu pela rescisão unilateral do contrato e pela aplicação das penalidades, por considerar que o direito do contraditório e ampla defesa foram negados, ao não ter os pedidos de reequilíbrio, analisados.
Informa ainda que é entendimento pacificado pela doutrina e pela jurisprudência o dever de assegurar ao sujeito passivo da obrigação o direito do contraditório e da ampla defesa, através da criação de processo administrativo, no qual seja garantido sua regular notificação para apresentação de defesa, devendo ser respeitado o Princípio do Devido Processo Legal.
No mérito, relata a necessidade de vinculação da Teoria dos Motivos Determinantes, para que, sejam considerados validos os atos administrativos, visando estabelecer o liame entre o motivo e a finalidade do ato praticado. Garantindo que, os fatos reais devem ser levados em consideração, pois alega não ter se mantido inerte, apresentado respostas aos atos administrativos, justificando a decisão de paralisar a obra e apresentado, a cada notificação, solicitações de reequilíbrio para o término dos serviços.
Alega ainda, a necessidade de reforma da decisão por ora recorrida, por considerar que, a decisão decorre de atos ilegais, causados por não responder as notificações e pedidos de reequilíbrios apresentados.
Aduz que a decisão viola os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, previstos na Constituição Federal, por considerar que, não há que se falar em penalidades, bem como, que a multa no importe de 10%, sobre o valor do contrato, não se demonstra justa, nem razoável, pelos fatos já imputados.
Alega que existem serviços realizados que estão pendentes de pagamentos, nos termos da planilha anexa.
Requer ainda, caso entenda pela manutenção da penalidade aplicada, seja a multa, reduzida para patamares compatíveis com suposta infração perpetrada.
Por fim, nos pedidos requer o consequente arquivamento do processo administrativo, por considerar que os atos praticados pela empresa, até o momento, não podem ser imputados como ilícitos ou suscetíveis de sanções administrativas, e caso entenda, requer a análise da proporcionalidade e razoabilidade da penalidade aplicada e consequentemente sua redução ao patamar mínimo.

RELATÓRIO

No ano de 2019, realizou-se o Processo Licitatório de Concorrência Pública n° 011/2019 – Processo Licitatório n° 194/2019 – promovido pela Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, que teve como objeto a contratação de empresa contratação de empresa especializada de engenharia, visando a reforma e construção de quadras nas Escolas Municipais Francisco Cândido, Hugo Augusto Guimarães, João Antes, Hilda Neves de Melo, Liliane Marchezane Gomes e Jair Amâncio, de acordo com o Projeto, Memorial de Descritivo, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, proposta e no edital que compõem o referido processo administrativo.
A Decisão Administrativa, às fls.1877 a 1878, que decide pela possibilidade das aplicações das penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e no Edital N° 011/2019, relativas a inexecução total do Contrato de Prestação de Serviços n° 024/2020, foi embasada no PARECER PROGEM N° 1257/2023, datado de 18 de julho de 2023,

o qual opina pela possibilidade jurídica, subsidia a decisão administrativa de rescisão unilateral do contrato.
O Contrato de Prestação de Serviços de nº 024/2020, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves e a FAHEL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, vencedora de certame através da Concorrência Pública nº 011/2019, Processo Licitatório nº 194/2019, Ordem de Serviço n° 001/2020, emitida em 30 de junho de 2020, e devidamente publicada, para autorizar à Contratada dar início imediato ao objeto, de acordo com as especificações técnicas do projeto executivo, nos termos do presente instrumento, fornecendo mão-de-obra e materiais necessários a execução, cumprindo assim a recorrida, as determinações legais.
A contratada deu início às obras, porém em virtude da pandemia da COVID-19 a empresa tomou a decisão de suspender as atividades, sendo notificada extrajudicialmente, esta Secretaria, em 21/01/2021, a dar continuidade às obras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por ser considerada a construção civil como serviço essencial.
Foi emitida outra Notificação Extrajudicial, em 04/03/2021, à Empresa Contratada, determinando o retorno da prestação de serviços e cumprir integralmente as obrigações contratuais, previstas no Contrato n° 024/2020, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a Contratada não respondeu e se manteve inerte quanto ao início das obras, sujeitando a aplicação das sanções legais, conforme previsto.
Em 28 de junho de 2021, a Secretaria Municipal de Educação, emitiu a Notificação Extrajudicial N°40/2021, à Contratada, para limpar os locais de obras, recolher restos de materiais, cobrir as ferragens expostas, sinalizar adequadamente os locais dos serviços de forma a garantir a segurança quanto a possíveis acidentes, corrigir e/ou substituir materiais devido a não finalização correta, conforme previsto na clausula primeira do contrato, da qual se manteve inerte a Contratada, mesmo diante da possibilidade de aplicação das penalidades.
Em 06 de outubro de 2021, novamente a Secretaria Municipal de Educação, emitiu a Notificação Extrajudicial N°62/2021, à Contratada, para que retomasse as obras nos termos do Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das penalidades.
Em 25 de novembro de 2021, a Secretaria Municipal de Educação, emitiu nova Notificação Extrajudicial, para que a Contratada, retomasse a prestação de serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e cientificasse que o descumprimento da determinação supra, **acarretariam a abertura de processo administrativo**, para aplicação das penalidades previstas no contrato, sem prejuízo das demais sanções cíveis, penais cabíveis ao caso.
Diante da inércia total da Contratada, a Contratante decidiu pela Rescisão Unilateral do Contrato, nos termos do artigo 78 e artigo 79, I, da Lei 8.666/93 e do Contrato de Prestação de Serviços n° 024/2021, efetivada pela Decisão Administrativa, datada de 27 de maio de 2022, por ter figurado em mora quanto as suas responsabilidades, a empresa Fahel Construção Civil LTDA-EPP.
Para subsidiar a decisão Administrativa supramencionada, a Secretaria Municipal de Educação através da Superintendência de Projetos e Rede Física, elaborou o Relatório Técnico, em 01 de setembro de 2022, que constatou a seguintes observações;

ESCOLA	SITUAÇÃO DA OBRA
EM JOÃO ANTES	CONCLUIU
E.M. JAIR AMANCIO	NÃO EXECUTADA
E.M. HUGO AUGUSTO GUIMARÃES	NÃO EXECUTADA
E.M. HILDA NEVES DE MELO	EXECUÇÃO INICIADA
E.M. LILIANE MARCHEZANE	EXECUÇÃO INICIADA
E.M. MUNICIPAL FRANCISCO CÂNDIDO	EXECUÇÃO INICIADA

Diante de todo o exposto, e por manter-se inerte a Contratada, foi instaurado Processo Administrativo Sancionador n° 2193/2023, em 23 de setembro de 2022, objetivando assim, a aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis ao caso.
Foi enviado a Contratada, em 06 de setembro de 2023, através do e-mail construtora.depcivil@gmail.com, a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 45/2023, visando a informar da decisão unilateral do contrato e da aplicação das penalidades previstas na legislação, respondida tempestivamente.
É o relatório, na essência.

DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Nos documentos acostados ao presente Recurso Administrativo, a recorrente anexa os seguintes documentos
Cópia da resposta à notificação, fl. 115, recebida em 07 de junho de 2022, no setor de Gerência do Gestão de Contratos SEMAD, onde é possível extrair, que se trata de resposta a Notificação, recebida em 10 de maio de 2022, para que retomasse as obras, justificando prejuízos e reiterando o pedido de reequilíbrio do contrato.
É possível observar, fl. 116, que há outra resposta a notificação enviada, recebida em 07 de dezembro de 2021, entretanto impossível de identificar quem recebeu, informando que as obras foram paralisadas devido a Pandemia do Covid-19, encontrando dificuldade de obter materiais para a efetiva execução das atividades previstas no contrato, salientando, que estava aguardando a aprovação resposta do pedido de reequilíbrio.
Acostou a peça do presente Recurso, fls. 132 a 138, cópia do e-mail enviado pela recorrente em 07 de abriu de 2022, no e-mail juniacivil@gmail.com, que em 19 de abril, respondeu ao e-mail, solicitando relatório fotográfico, dos itens objetos da solicitação de aditivo.
Foi anexado respostas anteriores, sem protocolo ou e-mail, que possibilite a identificação de quem recebeu.
Acostou também em sua defesa, cópia do e-mail completo da tratativa do pedido de aditivo com a engenheira responsável, no qual consta orientações quanto ao pedido.

DOS PEDIDOS DE REAJUSTE E REEQUILÍBRIO
Consta nos autos do Processo Licitatório n°194/2019, o OFÍCIO REEQUILIBRIO FINANCEIRO, fls. 1442 a 1468, que teve o pedido sobrestado, por determinação do Secretário Municipal de Obras, por considerar necessário a reformulação dos documentos por parte da Contratada.
Em 08 de abril de 2021, foi encaminhado a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, solicitando o aditamento do contrato celebrado face a recorrente, por considerar fato superveniente que demandou maior quantidade do que a planejada anteriormente, devidamente justificado e devidamente autorizado pelo PARECER PROGEM N° 123/2021, de maio de 202, fls. 1553 a 1559, do referido Processo Licitatório.
Correlacionado, consta no mesmo processo, fls. 1561 a 1566 em 11 de maio de 2021, pedido de prorrogação pelo período de 12 meses, do contrato bem como o reajuste no importe de 11,07% sobre o saldo remanescente, acostando a anuência da referida empresa, fls. 1576, concedida através dos PARECER PROGEM N° 131 e 132/2021, fls.1585 a 1592.
Em 21 de julho de 2021, foi encaminhado o MEMO SFU/COVÊNIOS – 059/2021, da Superintendência de Fiscalização Urbana, para a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, fls. 1626 a 1629, solicitando o acréscimo de 8,84% no contrato de prestação de serviços 024/2020, que em resposta anexou aos autos o PARECER PROGEM N° 204/2021, fls. 1636 a 1641, o qual opinou pela possibilidade, seguindo os tramites legais e formulando assim, o 2° Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços n° 024/2020, assinado em 07 de julho de 2021, fls. 1655.
Em 15 de outubro de 2021, foi acostado aos autos novo pedido de reequilíbrio financeiro econômico da recorrente, fls. 1658 a 1670, do qual após análise jurídica a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, através do MEMO PROGEM N° 652/2022, após o cumprimento das determinações, fls. 1767 a 1770, concedido o acréscimo de 8,84%, conforme solicitado, sem que fosse devidamente assinado pela recorrente.

DOS VALORES EM ABERTO
Não é possível constatar no sistema valores em aberto para pagamento, bem como não foram localizados nos autos do processo.

FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Licitações e Contratos (Lei Nº 8.666/93), em seus artigos, dispõe acerca das sanções aplicáveis, pela Administração, nos casos de inexecução total ou parcial de contratos firmados com os vencedores dos certames licitatórios. Vejamos:

Seção V
Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato: (...)
IV-O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento; (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (...)
"**Art. 87**. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a
penalidade, que será concedida sempre que o contratado
ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2º – As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3º – A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação."

Conforme se depreende da análise do dispositivo supracitado, as penas elencadas nos incisos I a IV são graduais e vão desde a advertência do contratado até a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sendo a "advertência" a penalidade cabível nos casos de infrações ou condutas irregulares leves; diametralmente oposta, está a "declaração de inidoneidade", que deve ser imposta quando o contratado praticar condutas demasiadamente gravosas, tendo violado as cláusulas contratuais.

Do contrato é possível extrair:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1 Pelo inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contrato, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observando o disposto nos §§ 2° e 3° do artigo 87 da Lei n° 8666/93:
I - Advertência, por escrito.
II - Multa.
III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
7.2. Será aplicada multa de 0,03% (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a CONTRATÁNTE poderá decidir pala continuidade da muita ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
7.3. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.
7.4 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
7.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
7.6. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
7.7. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a
CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.
7.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.
7.9. A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela subcontratada.

É cediço que todos aqueles que optam por participar de licitações devem observar os preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo. Dentre eles, destacam-se as cautelas necessárias quanto à fiabilidade dos preços ofertados nas propostas – e ratificados após a adjudicação dos itens ao vencedor – bem como a certeza de que conseguirá fornecer os itens para os quais ofertou proposta, na quantidade prevista em edital, em evidente cumprimento às obrigações pactuadas.
É possível observar que a inobservância dos cuidados acima especificados, ocorreu no presente caso, frustrada a efetividade de todo o procedimento licitatório, desperdiçando inúmeros recursos públicos (pessoal, material e financeiro) em um processo que não alcança a finalidade perseguida. Soma-se a isso, todo o tempo decorrido no curso da licitação, que será novamente dispendido com a realização de novo processo licitatório para satisfazer a necessidade da Administração pelos produtos e/ou serviços que não foram fornecidos, bem como, todos os transtornos causados às escolas/alunos objetos do presente contrato, que encontram-se impossibilitados de utilizar o espaço das quadras, bem como oferecem riscos a integridade física dos alunos, conforme aduzimos do Relatório de Obra, elaborado pela equipe técnica, constantes as fls. 1850 a 1857, pois vejamos:

Vale destacar a lição do ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles1, que ao tratar das consequências da inexecução dos contratos administrativos, preleciona que a
"suspensão provisória ou temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração é sanção administrativa com que se punem os contratados que culposamente prejudiquem a licitação ou a execução do contrato, embora por fatos ou atos de menor gravidade. Se o infrator age com dolo ou se a infração é grave, a sanção adequada será a declaração de inidoneidade (...)"
Por todo exposto, é decidido.

DECISÃO

Recebo o recurso interposto e dele conheço, porque tempestivo; no mérito, nego-lhe provimento em partes, consubstanciado nos fundamentos ora expostos.

A recorrente requer a extinção da penalidade aplicada, por considerar a imputabilidade dos atos praticados, o que não assiste razão. A Decisão Administrativa, proferida nos autos do Processo Sancionatório 2193/2023, está de acordo com a previsão editalícia, considerando que todos os pedidos de reequilíbrio foram concedidos.
Alega ainda, que suas respostas as notificações não eram respondidas, e desta forma, tem por direito justificado os atos decisórios de paralisar as obras. Fato que, também, não assiste razão.
A Recorrente defende que a penalidade aplicada por meio da Decisão Administrativa combatida não está consoante aos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, podemos constatar, conforme postulado por Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo,

"o postulado da proporcionalidade é importante, sobretudo, no controle dos atos sancionatórios, especialmente nos atos de polícia administrativa. Com efeito, a intensidade e a extensão do ato sancionatório deve corresponder, deve guardar relação de congruência com a lesividade e gravidade da conduta que se tenciona reprimir ou prevenir. A noção é intuitiva: uma infração leve deve receber uma sanção branda; a uma falta grave deve corresponder uma punição severa."

Destarte, considerando-se que a conduta perpetrada pela licitante é grave, a penalidade aplicável deverá ser aquela prevista nos incisos II e III do art. 87, da Lei 8.666/93, na forma como imposta inicialmente pela decisão recorrida, qual seja:

MULTA no valor de R$ 103.572,94 (cento e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), considerando o valor do contrato;
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93; e

Por conseguinte, reformo ou retifico a decisão que condenou a empresa FAHEL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP para suprimir a penalidade de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA prevista artigo 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.
Por conseguinte, **reformo** a decisão que condenou a empresa **FAHEL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP.**
Notifique-se. Publique-se.
Cumpra-se, nos termos da lei.

Ribeirão das Neves, Ribeirão das Neves, 22 de setembro de 2023.

AILLY MARIA SILVA ALMEIDA
Assessora da Superintendência Administrativa

PRISCILA KELEN DA SILVA OLIVEIRA
Superintendente Administrativa

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E0D5114A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 054/ 2023 - JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Márcio Alves Neves, protocolou junto à administração em 25/09/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0006087/2023,** em justificativa a contravenção, **Notificação 691/2023** (fls.03).

II – DA ANÁLISE

A previsão de prazo de correção sobre a notificação prévia, está previsto no Decreto 028/2019, em seu anexo I, com a ausência de norma que justifique sua prorrogação.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Setembro de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C58FCAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO 124/2023
CONTRATADA: CONSORCIO CFP
PROCESSO Nº: 120/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Planejamento, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte "Dotação e Fonte de Recurso" da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:**

• **11.001.04.127.108.2797-3.3.90.39 – Ficha 827 – Fonte 1.501.000.0000 Saldo de R$3.731.000,00**

• **11.001.15.422.108.2806-3.3.90.39 – Ficha 830 – Fonte 1.501.000.0000 Saldo de R$469.119,63.**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Ribeirão das Neves, 01 de Setembro de 2023.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6158A0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE VALOR referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 088/2021 do Processo Administrativo n.º 166/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida

no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o período de 28/09/2023 a 27/09/2024 o valor mensal da locação será de **R$ 4.093,63** (quatro mil, noventa e três reais e sessenta e três centavos) a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2023, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2398- Manutenção Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- outros serviços pessoa física – ficha 535, Fonte de Recurso 1.600.000.0000

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 26 de setembro de 2023

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:597D308C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE RIO ESPERA-MG E CLASSIFICAÇÃO

1º Titular – Neci de São José (98 votos)
2º Titular – Iolanda do Altamiro (85 votos)
3º Titular – Joaquim do Pongó (82 votos)
4º Titular – Ana Paula do Padilha (78 votos)
5º Titular – Tânia do Pardal (51 votos)

Rio Espera-MG, 02 de Outubro de 2023

LUCIANO APARECIDO GONÇALVES
Presidente do CMDCA De Rio Espera-MG

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:B509AEF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4768/2023

PORTARIA N. 4768/2023
Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Claudia Cristina da Silva Neves, matrícula nº 1148, por período indeterminado a partir do dia 01/08/2023;
II – Marlei de Souza, matrícula nº 2343, por 01 dia em 21/08/2023;
III – Rafaela Rodrigues da Silva, matrícula nº 2417, por 01 dia em 21/08/2023;
IV – Fernanda de Castro Costa, matrícula nº 1373, por 01 dia em 25/08/2023;
V – Nayara Meireles de Oliveira, matrícula nº 2527, por 02 dias a partir de 28/08/2023;
VI – Michele Quintão Furtado, matrícula nº 2001, por 03 dias a partir de 30/08/2023;
VII – Gilma Ferreira de Andrade, matrícula nº 2176, por 01 dia em 31/08/2023;
VIII – Aline Luiza Ribeiro do Nascimento, matrícula nº 1285, por 01 dia em 31/08/2023;
IX – Taís Garcia Vaneli Mendonça, matrícula nº 2423, por 01 dia em 31/08/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C1F7615F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº: 072 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº: 072 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza Servidor em Licença para Tratar de Interesses Particulares a retornar a desempenhar as atribuiçoes do seu cargo e contem outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 76, incisos I e V, 99, 103, Inciso II, alínea "a" e "d" , da Lei Orgânica Municipal LOM, e o artigo 207, parágrafo 1 e 2 e art. 213, da Lei Municipal 486, de 29 de Março de 1994 e ainda;

CONSIDERANDO que o servidor estava em gozo de Licença para tratar de assuntos particulares, não remunerada, o qual permaneceu por 28 dias;

CONSIDERANDO que o servidor apresentou requerimento solicitando autorização para interromper a licença para tratar de interesses particulares, datado de 26 de Setembro de 2023, para retornar efetivamente ao trabalho no dia 02 de Outubro de 2023.

Determina:

Artigo 1º - Fica a servidora **APARECIDA NERES PEGO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, matricula de nº:2093 , lotada na Secretaria Municipal de Educação, a retornar ao serviço para desempenhar as atribuiçoes do seu cargo.

Artigo 2º - Deverá o setor de Recursos Humanos tomar todas as providencias necessarias para o imediato cumprimento cumprimento desta Portaria, inclusive, dando ciencia ao servidor.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de Outubro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:A142EB49

GABINETE
DECRETO Nº: 049 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº: 049 de 02 de Outubro de 2023.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 76, incisos V, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 5º e 2º da lei Nº 824 de 2.013, no exercício de seu cargo.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Turismo:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Brenda Almeida Miranda;
Suplente: Leiviane Silva Lima.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular : Carla Aparecida da Costa Ferreira;
Suplente: Carlos Henrique Soares Silva.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Carlucia Ferreira Lima;
Suplente: Ivônia Rodrigues de Oliveira.

IV – Representantes da Câmara Municipal de Rubelita/MG:
Titular: João Edmilson Rodrigues Oliveira;
Suplente: Leomar Miranda Santos.

V – Representantes de Proprietário de Bar, Restaurante e Similares:
Titular: Jean Kalles Gonçalves Almeida;
Suplente: Jose Adair Alves Loiola.

VI – Representantes das Associações Comunitárias Urbanas:
Titular: Gilmar Ferreira Almeida;
Suplente: Cássio Almeida Alves.

VII – Representantes das Associações Comunitárias Rurais:
Titular: Nelton Ivanio Alves Loiola;
Suplente: Valdir Ferreira Miranda.

VIII – Representantes das Escolas Estaduais:
Titular: Manoel Uerliton Alves Loiola;
Suplente: João Nilson dos Santos.

Artigo 2º - Os membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por este decreto, exercerão mandato de dois anos, biênio 2023/2024.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de Abril de 2023.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 02 de Outubro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal de Rubelita

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:60219CED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023

Processo nº: 279/2022
Tomada de Preços nº: 009/2022
Contrato nº: 28/2023

1º Aditivo ao Contrato nº 28/2023
Contratada: A empresa DHOMUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 20.772.025/0001-10

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do Contrato nº 28/2023

Prazo: Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 24/03/2024

Santa Bárbara, 02 de outubro de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:71A50C91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022

Processo nº: 210/2022
Pregão Eletrônico nº: 99/2022
Contrato nº: 124/2022

1º Aditivo ao Contrato nº 124/2022
Contratada: A empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do Contrato nº 124/2022.

Prazo: Fica o prazo do Contrato nº 124/2022 prorrogado até a data de 30 de setembro de 2024.

Santa Bárbara, 02 de outubro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:3C9B3E4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022

Processo nº: 179/2022
Inexigibilidade nº: 34/2022
Contrato nº: 117/2022

1º Aditivo ao Contrato nº 117/2022
Contratada: A empresa BRANDÃO SILVA & SILVA MEDICINA E SAÚDE LTDA, CNPJ n.º 22.816.637/0001-93

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do Contrato nº 117/2022

Prazo: Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 08/10/2024.

Santa Bárbara, 02 de outubro de 2023

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:CB21B562

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5672/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **DIRETOR**, o (a) Sr. (a) ALMERINDA MARIA XAVIER DOS SANTOS, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 02 de outubro de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de outubro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:928F39FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 052/2023

"Designa servidora para o desempenho de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1935/2019,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a partir de 02 de outubro de 2023, a servidora **RENATA MENDES DE ALMEIDA**, matrícula 307845-0 para o desempenho de Função Gratificada no exercício de Coordenação Pedagógica, com a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 1935/2019, com atribuições na Escola Municipal Irmã Amandina Maria.
Art. 2º - A servidora designada cumprirá a jornada de trabalho de 25 horas semanais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 02 de outubro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:332D7C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DISPENSA Nº 115/2023

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste - Extrato de Contrato nº 022/2023 referente ao Processo Administrativo nº. 258/2023 – Dispensa n°. 115/2023 objetivando a Contratação de empresa com profissional para prestação de serviços na realização de Rua de Lazer no Município de Santa Barbara do Leste. – Contratada: Walef Rafael Mendes de Souza 15150325660 – CNPJ 49.045.634/0001-50. Valor Global R$ R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Dotação: 0203.0412200022.009.33903900000 – 0000049 – 15010000000 – Santa Barbara do Leste 29/09/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:51D0D7A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 047/2023

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 047/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADA: JOSILEIA VIEIRA SOARES BARONE 04920320680 - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.915.511/0001-85, situada na Rua Nova, 259, Casa B, Centro, Santa Margarida/MG, Cep 36.910-000, neste ato representada por **JOSILEIA VIEIRA SOARES BARONE,** inscrita no CPF 049.203.206-80 e RG MG 11710686 SSP MG.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de buffet, coquetel e decoração de eventos para a administração municipal

VALOR: R$ 16.550,00 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2023.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:

02.01.01.04.122.00032118.33903000. Ficha 37. Fonte 1500.
02.05.01.13.392.0024.2106.33903000. Ficha 689. Fonte 1500.

Santa Margarida -MG, 12 de setembro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:8818A43A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 048/2023 LEILÃO PUBLICO Nº 001/2023

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 048/2023 LEILÃO PUBLICO Nº 001/2023
A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto, através do Presidente da CPL torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Leilão Público nº 001/2023.
OBJETO: alienação *de bens móveis, materiais inservíveis e veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto - MG, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, tendo sido finalizado da seguinte forma: O Lote 01 tinha sua avaliação inicial em R$1.500,00 e foi arrematado pelo valor final de R$ 1.700,00, tendo como arrematante CARLOS ALBERTO RECEPUTE JÚNIOR portador do CPF 603.709.126-91, o Lote 02 tinha sua avaliação inicial em R$ 2.500,00 e foi arrematado pelo valor final de R$ 2.700,00, tendo como arrematante CLEITON GONÇALVES MARTINS portador do CPF 791.576.701-10, o Lote 03 tinha sua avaliação inicial em R$ 4.000,00 e foi arrematado pelo valor final de R$ 12.800,00, tendo como arrematante ELEN CAROLINE FERREIRA DA ROCHA portadora do CPF 102.150.056-94, o Lote 04 tinha sua avaliação inicial em R$ 3.000,00 e foi arrematado pelo valor final de R$ 7.400,00 tendo como arrematante ALLYSON MUNIZ PACHECO, portador do CPF 095.909.736-80, o Lote 05 tinha sua avaliação inicial em R$ 8.000,00 e foi arrematado pelo valor final de R$26.400,00 tendo como arrematante JOSÉ MARIA SANTA BORGES portador do CPF 651.508.566-49, o Lote 06 tinha sua avaliação inicial em R$7.000,00 e foi arrematado pelo valor final de R$11.000,00 tendo como arrematante TIAGO BATISTA VIANA portador do CPF 057.069.456.67, o Lote 07 tinha sua avaliação inicial em R$5.000,00 e foi arrematado pelo valor final de R$ 8.400,00 tendo como arrematante ADENILTO SOUSA MARTINS portador do CPF 328.063.088-60, O Lote 08 tinha sua avaliação inicial em R$ 2.500,00 e foi arrematado pelo valor final de R$ 5.500,00 tendo como arrematante CARLOS ALBERTO RECEPUTE JUNIOR portador do CPF 603.709.126-91, o Lote 09 tinha sua avaliação inicial em R$ 300,00 e foi arrematado pelo valor final de R$ 300,00 tendo como arrematante MEKDIESEL PEÇAS E MECÂNICA DIESEL LTDA inscrita no CNPJ 05.322.849/000-03, o Lote 10 tinha sua avaliação inicial em R$ 150,00 e foi arrematado pelo valor final de R$ 1.650,00tendo como arrematante ADENILTO SOUSA MARTINS portador do CPF 328.063.088-60, o Lote 11 tinha sua avaliação inicial em R$ 18.000,00 e foi arrematado pelo valor final de R$ 77.500,00 tendo como arrematante ANDERSON CARLOS SIMÕES portador do CPF 033.388.507-43, o Lote 12 tinha sua avaliação inicial em R$ 14.000,00 e foi arrematado pelo valor final de R$ 57.000,00 tendo como arrematante VINICIUS FARDIN portador do CPF 114.422.427-60, o Lote 013 tinha sua avaliação inicial em R$ 200,00 Não houve licitantes interessados, voltando a compor o Patrimônio do Município, o Lote 014 tinha sua avaliação inicial em R$ 300,00 Não houve licitantes interessados, voltando a compor o Patrimônio do Município, o Lote 15 12 tinha sua avaliação inicial em R$ 35.000,00 e foi arrematado pelo valor final de R$ 35.000,00 tendo como arrematante MEKDIESEL PEÇAS E MECÂNICA DIESEL LTDA inscrita no CNPJ 05.322.849/000-03. Dessa forma ficou evidente que o certame atendeu as expectativas positivamente, pois a avaliação inicial dos bens era de R$ 101.450,00 atingiu um resultado final em R$ 247.350,00(Duzentos quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)*. Portanto, constatou-se que O item 10, durante a confecção do Auto de Avaliação e consequente o edital de leilão, foi descrito como: "PASSSAGEIRO/MOTOCILETA BROS NXR150 MIX KS, 2010/2010, VERMELHA, PLACA HKI-0279, RENAVAM:00212902067, CHASSI: 9C2KD0530AR004032, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA." Entretanto, em posterior consulta ao site do Detran-MG, foi notado o erro quanto ao ano de fabricação e modelo do veículo, necessitando retificar, portanto, sua descrição como: PASSSAGEIRO/MOTOCILETA BROS NXR125 BROS KS, 2005/2005, BRANCA, PLACA HBP-8455, RENAVAM: 861125908, CHASSI: 9C2JD20105R007503, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. Em consequência do equívoco, o Sr. Adenilto Sousa Martins, portador do CPF 328.063.088-60, como detentor do lance vencedor de R$ 1.650,00, solicitou à Comissão Especial para Avaliação que fosse reanalisado o valor apurado. O que foi aceito pela comissão de avaliação, uma vez constatada uma inerente desvalorização do bem devido ao equivoco ocorrido. Destarte o valor do arremate em questão foi o importe de R$ 500,00 para o objeto. Em último adendo, foi necessário recalcular o valor apurado com o presente leilão e constatou-se um total de R$ 246.200,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e duzentos reais), Santa Maria do Salto-MG 12 de Setembro de 2023 –

REINALDO FERREIRA FREIRE
– Presidente da CPL

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:5B2F82FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 048/2023 LEILÃO PUBLICO Nº 001/2023

Pelo presente termo, o Prefeito do Município de Santa Maria do Salto-MG, usando de suas atribuições legais e em conformidade, com a aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 048/2023 LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023**,** e consequentemente a ADJUDICAÇÃO E HOMOLGAÇÃO do resultado, cujo objetivo é a alienação *de bens móveis, materiais inservíveis e veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto - MG, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, nos termos da Lei Complementar 123/2006 com suas alterações posteriores, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores,* sendo o leilão realizado em duas etapas (online), cujo início ocorreu a partir da publicação do edital no site www.paticialeiloeira.com.br no dia 25/08/2023 e simultâneo (online e presencial) com início às 09:00 nove horas do dia 12 de setembro de 2023, o qual foi estimado pela Comissão de avaliação em: R$ R$ 101.450,00 (Cento e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), e foi finalizado em R$ 246.200,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e duzentos reais), sendo considerado o resultado positivamente para a Administração. Haja vista que o mesmo não acarretou nenhum custo para o município, sendo a remuneração do leiloeiro o equivalente em porcentagem de 5% (cinco por cento) por parte do arrematante do bem, seguindo assim o princípio da economicidade e transparência ao procedimento. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado do Processo Administrativo nº 048/2023 Leilão nº 001/2023.Santa Maria do Salto – MG 12 de setembro de 2023 -

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:EC59F0E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
5º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 005/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 143/2022, Pregão Eletrônico Nº 46/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 143/2022, Pregão Presencial N° 46/2022, que versa sobre o "Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material de Expediente, papelaria para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem''.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8° da Lei Federal, n° 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§ 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.071.10.301.1003.2038
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00
FICHA FINANCEIRA: 510
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:25A7CDE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2023 PROCESSO Nº 122/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços operacionais de transbordo, transporte, tratamento e destinação final de RSU (resíduos sólidos urbanos) em aterro sanitário classe II-A, devidamente licenciada pelas autoridades ambientais do Estado de Minas Gerais, oriundo de coleta domiciliar, comercial e de limpeza urbana do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratado: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A, CNPJ: 18.294.284/0001-31, situada na Fazenda Carmeca, Zona Rural, Nepomuceno/MG. CEP: 37.250-000.
Vigência: 29/09/2023 a 28/09/2024
Valor total: R$ 256.500,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:64E22A51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 140/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023-II PROCESSO Nº 140/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2023
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço Estadual n.º 109/2023 - Pregão para Registro de Preços – Planejamento n.º 21/2023 – cujo objeto trata-se do REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS – FRACASSADOS, mediante contrato ou documentação equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.
Contratado: ALFALAGOS LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o n° 05.194.502/0001-14, situada a Av. Alberto Vieira Romão, N° 1.700, Distrito Industrial, Alfenas/MG, CEP: 37.135.516
Vigência: 01/06/2023 à 31/05/2024
Valor Estimado: R$ 603,66 (Seiscentos e três reais e sessenta e seis centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023-I PROCESSO Nº 140/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2023
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço Estadual n.º 109/2023 - Pregão para Registro de Preços – Planejamento n.º 21/2023 – cujo objeto trata-se do REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS – FRACASSADOS, mediante contrato ou documentação equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.
Contratado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ sob o n° 03.945.035/0001-91, situada a Av. Princesa do Sul, N° 3303, Jardim Andere, Varginha/MG, CEP: 37.062-180.
Vigência: 01/06/2023 à 31/05/2024
Valor Estimado: R$ 2.623,60 (Dois mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023-III PROCESSO Nº 140/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2023
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço Estadual n.º 109/2023 - Pregão para Registro de Preços – Planejamento n.º 21/2023 – cujo objeto trata-se do REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS – FRACASSADOS, mediante contrato ou documentação equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.
Contratado: BH FARMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.799.163/0001-26, situada a Rua SIMÃO TAMM, N° 257, bairro Cachoeirinha, CEP 31.130-250.
Vigência: 01/06/2023 à 31/05/2024
Valor Estimado: R$ 12.757,90 (Doze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023-VII

PROCESSO Nº 140/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2023

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço Estadual n.º 109/2023 - Pregão para Registro de Preços – Planejamento n.º 21/2023 – cujo objeto trata-se do REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS – FRACASSADOS, mediante contrato ou documentação equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.
Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o n° 67.729.178/0002-20, situada a Rua Paulo Costa, N° 140, Distrito Industrial, Jd. Piemount Sul, Betim/MG, CEP: 32.669-712
Vigência: 01/06/2023 à 31/05/2024
Valor Estimado: R$ 13.345,80 (Treze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023-IV
PROCESSO Nº 140/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2023

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço Estadual n.º 109/2023 - Pregão para Registro de Preços – Planejamento n.º 21/2023 – cujo objeto trata-se do REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS – FRACASSADOS, mediante contrato ou documentação equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.
Contratado: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS, inscrita sob o CNPJ sob o n° 44.734.671/0001-51, situada a Rod. Itapira – Lindoia KM 14, Itapira/SP, CEP: 13.970-970.
Vigência: 01/06/2023 à 31/05/2024
Valor Estimado: R$ 1.406,00 (Um mil quatrocentos e seis reais)

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023-V
PROCESSO Nº 140/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2023

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço Estadual n.º 109/2023 - Pregão para Registro de Preços – Planejamento n.º 21/2023 – cujo objeto trata-se do REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS – FRACASSADOS, mediante contrato ou documentação equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.
Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o n° 00.874.929/0001-40, situada a Rod. JK BR 459 KM 99 S/N Galpão, Santa Edwirges, Pouso Alegre/MG.
Vigência: 01/06/2023 à 31/05/2024
Valor Estimado: R$ 21.300,39 (vinte e um mil, trezentos reais e trinta e nove centavos)

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023-VI
PROCESSO Nº 140/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2023

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço Estadual n.º 109/2023 - Pregão para Registro de Preços – Planejamento n.º 21/2023 – cujo objeto trata-se do REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS – FRACASSADOS, mediante contrato ou documentação equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.
Contratado: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 73.856.593/0001-66, situada a Rua Mitsugoro Tanaka, n° 145, Bairro Centro ind. nossa senhora arruda, Toledo/PR, Cep: 85903.630
Vigência: 01/06/2023 à 31/05/2024
Valor Estimado: R$ 1.411,26 (Um mil quatrocentos e onze reais e vinte e seis centavos).

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023- VIII
PROCESSO Nº 140/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2023

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço Estadual n.º 109/2023 - Pregão para Registro de Preços – Planejamento n.º 21/2023 – cujo objeto trata-se do REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS – FRACASSADOS, mediante contrato ou documentação equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.
Contratado: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o n° 25.031.668/0001-27, situada a Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 811, Santa Cruz, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.150-000
Vigência: 01/06/2023 à 31/05/2024
Valor Estimado: R$ 989,80 (Novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023-IX
PROCESSO Nº 140/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2023

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço Estadual n.º 109/2023 - Pregão para Registro de Preços – Planejamento n.º 21/2023 – cujo objeto trata-se do REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS – FRACASSADOS, mediante contrato ou documentação equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.
Contratado:SIRIO PHARMA LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o n° 31.495.759/0001-16, situada a Rua Carlos Soares da Rocha, N° 11, Bairro Lourdes, Visconde do Rio Branco/MG, CEP: 36520-000.
Vigência: 01/06/2023 à 31/05/2024
Valor Estimado: R$ 25.602,74 (Vinte e cinco mil, seiscentos e dois reais e setenta e quatro centavos).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023-X

PROCESSO Nº 140/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2023

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço Estadual n.º 109/2023 - Pregão para Registro de Preços – Planejamento n.º 21/2023 – cujo objeto trata-se do REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS – FRACASSADOS, mediante contrato ou documentação equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.
Contratado: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o n° 12.927.876/0001-67, situada a Estrada Pedro Rosa da Silva, N° 515, Residencial Park, Extrema/MG, CEP: 37.640-000
Vigência: 01/06/2023 à 31/05/2024
Valor Estimado: R$18.065,30 (Dezoito mil, sessenta e cinco reais e trinta centavos)

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:E8094275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 140/2023
Dispensa nº 55/2023

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Saúde, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.317/2022, o ato de dispensa de licitação para **RODRIGO DE FARIA SIQUEIRA – ME**, nome fantasia **SIQUEIRA SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.507.646/0001-00, com sede localizada à Rua Francisco Bertoni Benevenuti, nº 65, bairro Francisco Bertoni, Rosário da Limeira-MG, CEP 36.878-000, no valor total de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.317/2022, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 02 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6FB6A08F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
CESTAS BÁSICAS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO RETIFICAR A PUBLICAÇÃO ONDE CONSTA QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL Nº 029/2023 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG, ONDE SE LIA ABERTURA DIA 11/09/2023 ÁS 12:00 HORAS LEIA-SE ABERTURA DIA 11/10/2023 ÁS 12:00** NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:6C2C6125

SETOR DE PREGÕES
PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO RETIFICAR A PUBLICAÇÃO ONDE CONSTA QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL Nº 028/2023 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG, ONDE SE LIA ABERTURA DIA 11/09/2023 ÁS 08:00, LEIA-SE ABERTURA DIA 11/10/2023 ÁS 08:00** HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:40D75FEB

SETOR DE PREGÕES
OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO TELHADO DA FAZENDA SAO PEDRO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DO TELHADO DA FAZENDA SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES**, ABERTURA DIA 18/10/2023 ÁS 13:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:58315215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/N.º710/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público n.º001/2023 do Município de Santa Vitória-MG, e da outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo e de acordo com a Legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas para Cargos Públicos da Prefeitura Municipal de Santa Vitória MG;

CONSIDERANDO que a regra do ingresso no serviço público é por meio do Concurso Público de provas ou de provas e títulos, sendo que a contratação temporária somente deverá ocorrer em casos excepcionais, nos termos do art. 37, II e IX da Constituição Federal e em obediência aos Princípios insculpidos no Caput do referido artigo;

CONSIDERANDO que os serviços públicos devem ser prestados pelo Município de forma contínua e ininterrupta, garantindo-se o Interesse Público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar seus atos em obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, orientar-se-á no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante planejamento de suas atividades;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público que será realizado para o provimento de cargos vagos no Município de Santa Vitória-MG, os seguintes servidores públicos efetivos:

I - FÉLIX MAIA DA SILVA – matrícula:4.295;

II – **SOLANGE---- JOSEFA SOARES -** matrícula: 1.474;
III - MÁRCIA ELAINE BATISTA ROMÃO, matrícula: 4.735;
IV – **GILSON CÂNDIDO PARREIRA**, matrícula:0247;
V – **LARISSA HELENA GUIMARÃES**, matrícula: 13.731.

Art. 2º. Aos membros da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público n.º001/2023 é conferida a atribuição de acompanhar, avaliar, fiscalizar e atestar toda a clareza e transparência do referido certame;

Art. 3º. Fica nomeado como Presidente o Sr. Félix Maia da Silva e como Secretária a Sr.ª Solange Josefa Soares, para o exercício das específicas funções que ora lhes conferem, sem prejuízo daquelas que são comuns para todos os membros;

Art. 4º Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão serão considerados de relevância pública; portanto, sem ônus para o Município.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de setembro de 2023.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:2628EF0D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A ACISV ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA VITÓRIA/MG.

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **030/2023** - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A ACISV ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA VITÓRIA/MG.*

OBJETO: OBJETO: Auxílio financeiro para custear parte das despesas na realização tradicional promoção de fim de ano denominada "Um Sonho de Natal".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a ACISV - Associação Comercial e Industrial De Santa Vitória-Mg, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$69.990,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: 02.11.02.23.691.0004.2049
Vigência: Conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do Dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da publicação deste extrato até 31.01.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 03 de outubro de 2023.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:01491628

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Extratos de Contratos
Contrato: 023/2023
Dispensa de Licitação: 005/2022
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratada: Algar Telecom S/A
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) com entrega de linha fixa analógica nas modalidades local fixo-fixo, local fixo-móvel, local longa distância nacional fixo-móvel e local longa distância nacional fixo-fixo.
Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024
Valor do contrato: R$13.190,04 (treze mil cento e noventa reais e quatro centavos)
Autoridade ratificadora: Carlos César de Queiroz – Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:7237A20E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Contrato: 025/2023
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratado: Otávio Pereira de Araújo
Objeto: Formação técnica profissional como menor aprendiz.
Vigência: 22/09/2023 a 31/12/2023
Valor do contrato: R$3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
Autoridade ratificadora: Carlos César de Queiroz – Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:57EAEEA9

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Contrato: 026/2023
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratado: Kauan Martins Costa
Objeto: Formação técnica profissional como menor aprendiz.
Vigência: 22/09/2023 a 31/12/2023
Valor do contrato: R$3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
Autoridade ratificadora: Carlos César de Queiroz – Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:CAF1A088

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Contrato: 027/2023
Tomada de Preços: 005/2023
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratada: Renato Alessandre Marques Dutra-ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gravação/filmagem, edição e transmissão em tempo real (ao vivo) de áudio e vídeo (streaming) via internet (online) das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias desta Câmara.
Vigência: 22/09/2023 a 21/09/2024
Valor do contrato global: até R$75.825,00 (setenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais)
Autoridade ratificadora: Carlos César de Queiroz – Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:EB880169

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Contrato: 028/2023
Dispensa de Licitação: 004/2023
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratada: AF Estruturas e Eventos Ltda
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação, sonorização, estruturas e show artístico prestados durante a Solenidade de Outorga de Títulos da Câmara Municipal de Santa Vitória.
Vigência: 25/09/2023 a 31/12/2023
Valor do contrato: R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Autoridade ratificadora: Carlos César de Queiroz – Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:64C697F1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Contrato: 029/2023
Tomada de Preços: 004/2023
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratada: Alteclei Tomaz de Oliveira-ME
Objeto: Aquisição de materiais de manutenção e consumo em geral para atendimento da Câmara Municipal de Santa Vitória.
Vigência: 25/09/2023 a 31/12/2023
Valor do contrato: R$18.330,12 (dezoito mil trezentos e trinta reais e doze centavos)
Autoridade ratificadora: Carlos César de Queiroz – Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:0AD367CA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 114/2023 – Processo Licitatório nº 123/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 031/2023 (LEI 14.133/21). Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Alteclei Tomaz de Oliveira ME, CNPJ Nº 04.251.783/0001-37. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando o fornecimento de CAFÉ E AÇUCAR para atender as necessidades para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Vitória-MG. Valor: R$ 188.703,24. Validade: 04/10/2023 a 04/10/2024.

Município de Santa Vitória MG, em 02 de outubro de 2023 –

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:F1925AD2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 130/2023

Extrato Contrato nº 130/2023, Processo Licitatório nº 123/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 031/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Alteclei Tomaz de Oliveira ME, CNPJ Nº 04.251.783/0001-37. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de CAFÉ E AÇUCAR para atender as necessidades para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Vitória-MG. Valor: R$ 188.703,24. Vigência: 04/10/2023 a 04/10/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 189, fonte de recursos 1.500. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:5EBDAE90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 103/2023. Pregão Presencial nº 024/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 050/2023. Detentora do Registro de Preço: Laboratório de Análises Clínicas Dr. Lindemberg Ltda. - ME. Objeto: Registro de preço com firma especializada na terceirização dos serviços de exames laboratoriais das referências do SUS e excedentes, assim como em casos de urgência/emergência a pessoas carentes, devendo a coleta ser realizada dentro da sede municipal. Valor Total Estimado: R$ 118.082,50. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.01.10.302.0013.2.0059 (1.500.000). 02/10/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:834BD661

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 32/2023

Lei Complementar Municipal nº 32/2023.

Aumenta o número de vagas dos cargos públicos de provimento efetivo que especifica.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG, por seus autênticos representantes, aprovou, e eu, prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os cargos de provimento efetivo da Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, abaixo relacionados, passam a contar com as seguintes quantidades de vagas:

a) Assistente Social: mais 01 (uma) vaga, totalizando 02 (duas) vagas;
b) Psicólogo: mais 01 (uma vaga), totalizando 02 (duas) vagas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 02 de outubro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:CFC04295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2023

Processo Licitatório nº 0117/2023 – Dispensa 0036/2023. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X CARMO VEÍCULOS LTDA. **Valor do Contrato:** R$ 1.575,01 (hum mil e quinhentos e setenta e cinco reais e um centavo). **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE FABRICA DE 10.000 KM (DEZ MIL KM) DO VEÍCULO RENAULT/OROCH PRO 16, ANO:2022/2023, PLACA: SHH0E44 RENAVAM: 01341220823 CHASSI:93Y9SR8V6PJ468791 EM ATENDIMENTO A FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** Quinta-feira, 28 de setembro de 2023. **Vigência:** De Quinta-feira, 28 de setembro de 2023 à Sábado, 28 de outubro de 2023. **Dispositivo Legal:** Artigo 24, inciso Art. 24, XVII, Lei 8666/93 da Lei Federal nº 8.666/93.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9FD53235

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2022

Processo Licitatório nº 0089/2022, Pregão Presencial nº 0044/2022. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MATEUS MESQUITA CALDEIRA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, VISANDO O MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE ZOONOSES, CONTRIBUINDO PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS E PREVENÇÃO DE MAUS TRATOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, EM ATENDIMENTO ÀS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO DE Nº 002816/2021, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO X SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/MG. **Valor Aditivado:** R$ 127.806,86 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e seis reais e oitenta e seis centavos). **Fundamentação legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica renovada por 12 (doze) meses, com início a contar da data de 21/09/2023.
Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:ACBB2233

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2022 – Pregão Eletrônico nº 0043/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 03/10/2022 – VIGÊNCIA: 03/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BF623C25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2022 – Pregão Eletrônico nº 0043/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 16.695,65 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 03/10/2022 – VIGÊNCIA: 03/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:86516736

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2022 – Pregão Eletrônico nº 0043/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Ata no valor Global de: R$ 13.537,50 (treze mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 03/10/2022 – VIGÊNCIA: 03/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9722E468

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2022 – Pregão Eletrônico nº 0043/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DENTAL SETE LAGOAS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 28.165,94 (vinte e oito mil e cento e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 03/10/2022 – VIGÊNCIA: 03/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:632EC08D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2022 – Pregão Eletrônico nº 0043/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 10.213,02 (dez mil e duzentos e treze reais e dois centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 03/10/2022 – VIGÊNCIA: 03/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5FE1D290

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2022 – Pregão Eletrônico nº 0043/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 33.974,75 (trinta e três mil e novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 03/10/2022 – VIGÊNCIA: 03/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:21D02B7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2022 – Pregão Eletrônico nº 0043/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 7.198,00 (sete mil e cento e noventa e oito reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 03/10/2022 – VIGÊNCIA: 03/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:ADB64703

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2022 – Pregão Eletrônico nº 0043/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ODONTOTECNICA MC EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 18.410,00 (dezoito mil e quatrocentos e dez reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 03/10/2022 – VIGÊNCIA: 03/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CEEABDA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2022 – Pregão Eletrônico nº 0043/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PERFIL HOSPITALAR LTDA. Ata no valor Global de: R$ 24.544,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 03/10/2022 – VIGÊNCIA: 03/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1595364B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2022 – Pregão Eletrônico nº 0043/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ROSILENE VIEIRA LOPES. Ata no valor Global de: R$ 3.154,00 (três mil e cento e cinquenta e quatro reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 03/10/2022 – VIGÊNCIA: 03/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7AED0754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 137/2023 INEXIGIBILIDADE 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas para serviços de exames laboratoriais de análises clínicas aos munícipes, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, tendo como referência a Tabela SUS, de acordo com a demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: A partir das 08:30 horas do dia 26 de Outubro de 2023.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net, pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, Horário: 08:00 às 17:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 02 de outubro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7411B78D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EDITAL PROCESSO 130/2023

ERRATA DO EDITAL

PROCESSO Nº 130/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, através da Sra. Maria Aparecida de Oliveira, Diretora de Licitações e Contratos, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima cujo objeto é o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que sofreu as seguintes alterações:

Onde se lê:
9.2.2 Conter menor preço unitário do produto ofertado, fixo e irreajustável, expressos em moeda corrente nacional, tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência, com 02 (duas) casas de decimais em seus valores unitários.

Leia-se:

9.2.2 Conter menor preço unitário do produto ofertado, fixo e irreajustável, expressos em moeda corrente nacional, tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência, com 04 (quatro) casas de decimais em seus valores unitários.
Permanecem inalteradas as demais condições editalícias.

Santo Antônio do Monte, 02 de outubro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:FCD6CDB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 116/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 116/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total – CIRF 100% tabela FIPE e/ou valor de mercado, para os veículos diversos, que compõem a frota Municipal.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 548/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, no valor total de R$91.580,00 (noventa e um mil, quinhentos e oitenta reais).

Santo Antônio do Monte, 14 de setembro de 2023.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:05E79940

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 116/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 116/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total – CIRF 100% tabela FIPE e/ou valor de mercado, para os veículos diversos, que compõem a frota Municipal.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 20 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:0B8AF91F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESOLUÇÃO CMAS

Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santo Antônio do Monte Nº 006, de 29 de setembro de 2023

OBJETO: Dispõe sobre o Benefício Eventual "Auxílio Aluguel" no Município de Santo Antônio do Monte, implementado através da resolução n° 006, de 29 de setembro de 2023, que visa garantir acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante a concessão de benefício financeiro para custear integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo haver 01 (uma) prorrogação por igual período. Poderão ter direito a este Benefício Eventual, famílias e/ou indivíduos de baixa renda, que se enquadram nos critérios da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR MENSAL: Após requerido e aprovado o benefício será pago no valor de meio salário mínimo mensal por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

VIGÊNCIA: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023

Santo Antônio do Monte – MG, 29 de setembro de 2023.

JULIANA LÍDIA APARECIDA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:014B782D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 123/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 123/2023 PREGÃO PRESENCIAL 74/2023

OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio e recargas, placas e fitas de sinalização, luminárias de emergência, guarda corpo, corrimão, etc, atendendo a solicitação de diversas Secretarias Municipais.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 548/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas Extinbrazas Comércio de Extintores e Epi's Ltda, CNPJ 12.487.407/0001-74, no valor total de R$17.561,40 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) e Santos Extintores Ltda CNPJ 37.087.043/0001-66 no valor total de R$68.070,60 (sessenta e oito mil, setenta reais e sessenta centavos).

Santo Antônio do Monte, 20 de setembro de 2023.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:CF4AEC8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 123/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 123/2023 PREGÃO PRESENCIAL 74/2023

OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio e recargas, placas e fitas de sinalização, luminárias de emergência, guarda corpo, corrimão, etc, atendendo a solicitação de diversas Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 26 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6977D090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 109/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2023,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Medicamentos, a serem realizadas de forma parcelada,** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 26/10/2023.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:FB82E932

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 106/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2023,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais de Cama, Mesa e Banho,** a serem realizadas de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 23/10/2023.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:7353D964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 028/2023 - LOCAÇÃO DE IMOVEL SETOR DE CONVENIOS, PROJETOS E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.**

028/2023 nos termos do art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** locação do imóvel para instalação e Funcionamento do Setor de Projetos, Convênios e Habitação destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, junto à Pessoa Física: Matildes Gonçalves da Cunha **no valor R$ 800,00 (oitocentos reais) Mensais.** São Francisco, 02 de outubro de 2023. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E0171009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 042/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 081/2023/Pregão presencial nº. 042/2023/ Registro de Preço nº 051/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado **HELYANDERSON ANDRADE CUNHA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 49.229.194/0001-90, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n° 597, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VENCEDORA DOS LOTES N°:
001 (com desconto percentual de 20%)
002 (com desconto percentual de 20%)
003 (com desconto percentual de 20%)
004 (com desconto percentual de 20%)
005 (com desconto percentual de 20%)
006 (com desconto percentual de 20%)
007 (com desconto percentual de 20%)
008 (com desconto percentual de 20%)
009 (com desconto percentual de 20%)
010 (com desconto percentual de 20%)
011 (com desconto percentual de 20%)
012 (com desconto percentual de 20%)
013 (com desconto percentual de 20%)
014 (com desconto percentual de 20%)
015 (com desconto percentual de 20%)
016 (com desconto percentual de 20%)
017 (com desconto percentual de 20%)
018 (com desconto percentual de 25%)
019 (com desconto percentual de 25%)
020 (com desconto percentual de 25%)
021 (com desconto percentual de 25%)
022 (com desconto percentual de 25%)
023 (com desconto percentual de 25%)
024 (com desconto percentual de 25%)
025 (com desconto percentual de 25%)
026 (com desconto percentual de 25%)
027 (com desconto percentual de 25%)
028 (com desconto percentual de 25%)
029 (com desconto percentual de 25%)
030 (com desconto percentual de 25%)
031 (com desconto percentual de 25%)
032 (com desconto percentual de 25%)
033 (com desconto percentual de 25%)
034 (com desconto percentual de 25%).
DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339039- 015–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339039- 116–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1501; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 168–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 169–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1550; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 170–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1553; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 172–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1576; 02.004.12.364.0014.2.033-339030- 173–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.364.0014.2.033-339039- 174–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 384- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 385- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 386- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1621; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 333–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 334–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 335–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1621; 02.007.10.301.0008.1.055-339039- 299– Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.304.0008.2.043-339039- 438– Manutenção do Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 459– Manutenção do Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.008.04.122.0003.2.023-339039- 480– Manutenção da Secretaria de Obras– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339039- 619– Manutenção das Estradas vicinais – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.010.04.244.0015.2.083-339039- 715– Manutenção Centro Referência de Assistência Social – CRAS – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- 766- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339039- 832 Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.001.04.122.0003.2.004-339030- 012–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Material de Consumo – 1500; 02.002.04.122.0003.1.052-339030- 021–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo– Material de Consumo – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339030- 041–Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 1500; 02.003.06.181.0005.0.009-339030- 066–Manutenção do Convênio com a Policia Militar– Material de Consumo – 1500; 02.003.06.181.0005.0.022-339030- 070–Manutenção do Convênio com a Policia Civil – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339030- 113–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 154–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 155–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 162–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 163–Manutenção do Transporte

Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 164–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1553; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 165–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1569; 02.004.12.364.0014.2.033-339030- 173–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 191–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 192–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 206–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 207–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 209–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1569; 02.005.12.361.0007.2.103-339030- 237–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.361.0014.2.104-339030- 244–Manutenção Transportes Escolar Ensino Fundamental – Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339030- 250–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1540; 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 269– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 1501; 02.007.10.301.0008.1.055-339030- 297– Manutenção do Centro de Fisioterapia – Material de Consumo – 1500;02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1550; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.304.0008.2.043-339030- 436– Manutenção do Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.304.0008.2.043-339030- 437– Manutenção do Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.305.0008.2.044-339030- 454–Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.305.0008.2.044-339030- 455– Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.305.0008.2.044-339030- 456– Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo – 1621; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 476- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1500; 02.008.15.452.0009.2.031-339030- 531- Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica – Material de Consumo – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339030- 615– Manutenção das Estradas vicinais– Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 643- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 644- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.243.0015.2.056-339030- 670– Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo – 1500; 02.010.04.244.0015.2.083-339030- 713– Manutenção Centro Referencia de Assistencia Social – CRAS – Material de Consumo – 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-339030- 764- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente – Material de Consumo – 1500; 02.012.20.606.0012.2.075-339030- 810- Manutenção Atividades da Pecuaria – Material de Consumo – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339030- 830- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 1500.

São Francisco do Glória, 02 de outubro de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5844FE38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. (DISPENSA Nº. 011/20230

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2023
DISPENSA Nº. 011/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91,com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela seuSecretário de Admnistração, Controle e Finanças nos termos do art. 75, II, c/c art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração do projeto de segurança contra incêndio e pânico – PSCIP do edifio da Escola Municipal Antônio Franco Laviola e Centro de Educação infantil Maria Auxiliadora de Carvalho Laviola Mascarenhas.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br ,até às 16h do dia 06 de outubro de 2023.

São Franscisco do Gloria, 02 de outubro de 2023.

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
Secretário Municipal de Administração, Controle e Fin

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2B5C50AF

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES 2023

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES 2023
São Francisco do Glória, 02 de outubro de 2023

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TOTAL VOTOS	SITUAÇÃO
1º	**Thais Helena de Souza**	**216**	**ELEITA**
2º	**Cleber Lúcio da Silva (amora)**	**196**	**ELEITO**
3º	**José Geraldo da Silva**	**125**	**ELEITO**
4º	**Angélica Lourenço Guimaraes Silva**	**104**	**ELEITA**
5º	**Marciana da Silva Barbosa**	**90**	**ELEITA**
6º	Vanuza Silva Firmes da Silva	74	SUPLENTE
7º	Andrea de Sousa	54	SUPLENTE
8º	Luiz Antônio da Silva	35	SUPLENTE
9º	Gisely Costa Andrade e Silva	24	SUPLENTE
10º	Thais Santos Rosado (do Luluca)	18	SUPLENTE
11º	Maria José Moreira Meireles (Zezé)	16	SUPLENTE

GABRIELLY CHICARELI DA SILVA DIAS
Presidente da Comissão Especial do CMDCA

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:BF0536A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITACÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 133/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITACÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 133/2023 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará ALTERAÇÃO, no Pregão Presencial, para Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), através do funcionamento de canais de telefonia digital, solução em telefonia com central de secretária eletrônica com softwares de gestão telefônica em nuvem, com suporte, manutenção, equipamentos e todos os insumos necessários inclusos, para até 59 ramais para atendimento dos diversos setores da administração do Munícipio de São Geraldo/MG. Nova data do certame disponível no endereço: www.saogeraldo.mg.gov.br.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:ECDF6B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019 - DISPENSA Nº 004/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 173/2019 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DO VALOR UNITÁRIO CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR ESTIMADO: R$ 20.742,84 (VINTE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A. DATA DO ADITIVO: 12/07/2023. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13 DE JULHO DE 2023 A 12 DE JULHO DE 2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. SANDRA FERREIRA SILVEIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:1FFCD0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 67, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL PARA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO E CONSULTA POPULAR PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Comisão de Coordenação Geral do Processo de Certificação e Consulta Popular n° 26/2023, promovido pela Secretaria Municipal de Educação do município de São Gotardo, destinado à certificação e consulta popular para o provimento de cargos em comissão de diretores e vice-diretores escolares da rede pública municipal.

Art. 2º. Ficam designados como membros da Comissão de Coordenação Geral do Processo de Certificação e Consulta Popular descrito no art. 1º, os seguintes servidores municipais: Flávia Luiza Pereira (Secretária Municipal de Educação); Mirelly Cristina Duarte (Assessora Jurídica); Christiene Alves da Conceição Carvalho (servidora representante da Secretaria Municipal de Educação); Jussara Elaine da Silva (servidora representante da Secretaria Municipal de Educação); Valmira da Silva Borges (representante do Conselho Municipal de Educação); Bibiana Rodrigues de Oliveira (representante do Conselho Municipal de Educação); sob a presidência da primeira.

Art.3º. À Comissão compete a organização, coordenação e divulgação de atividades e eventos do Processo de Certificação e Consulta Popular, cabendo ainda:
julgar os casos omissos do Processo de Certificação e Consulta Popular;
acompanhar, avaliar, julgar e supervisionar o Processo;
III - organizar a recepção dos envelopes contendo as inscrições, expedir o protocolo e posterior deferimento/indeferimento;
IV - acompanhar a divulgação dos resultados;
V- monitorar e prestar apoio à Comissão de Coordenação Local no Processo de Consulta Popular;
VI- regulamentar, se necessário, normas complementares e/ou necessárias para a realização ou andamento do Processo.

Art. 4º. Os membros da Comissão serão dispensados de suas atividades quando do exercício das atividades inerentes ao Processo.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de outubro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:8FD796D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 68 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2023 PARA APURAÇÃO ACIDENTE DE TRÂNSITO ENVOLVENDO VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração de acidente de trânsito envolvendo veículo da frota municipal.
Art. 2º - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de outubro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:216F977B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº171/ 2022

O Prefeito Municipal, o Sr. Danilo Wagner Veloso, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG; neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE; **COMUNICA** a empresa **JEAN C. V. FERREIRA &CIA LTDA,** CNPJ: 08.533.577/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, 75 – Bairro Itinga – Joinville – SC; por seu representante legal, Sr. Jean Carlos Venturino Ferreira, portador de CPF sob o nº 017.059.089-50, neste ato denominada CONTRATADA; da **Rescisão** Administrativa **Unilateral do Contrato Administrativo nº171/ 2022**, referente a execução do objeto: registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei Complementar 123/2006, com exceção dos itens 04, 26, 37, 38, 45, 54, 74, 85, que serão abertos para ampla competitividade, para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis, móveis, eletrodomésticos e outros, a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Assistência e a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - Anexo I, que integra o edital como Anexo I, nos termos a seguir:

1. Tendo em vista as prerrogativas potestativas previstas no art. 58, da Lei 8.666/93;
2. Considerando que a empresa não cumpriu o contrato, uma vez que não realizou a entrega do objeto licitado, mesmo após as diversas notificações, tendo sido notificada anteriormente não se interessou em justificar-se e concluir a entrega dos produtos da Ordem de Compra.
3. Considerando ainda os artigos da Lei N.º 8.666/93: art. 78, inciso I que determina a rescisão contratual no "não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

Fica, a partir dessa data, **rescindido o contrato administrativo nº171/2022**, assinado em 31 de outubro de 2022, proveniente do procedimento de licitação realizado na Modalidade Pregão Eletrônico - SRP N.° 026/2022, sendo o presente termo amparado nos artigos 58, II, 78, I e artigo 79, I, todos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Fica, ainda, aplicada **multa** no valor de 20% (vinte por cento) das obrigações não cumpridas, no valor de **R$ 1.556,00 (um mil quinhentos e cinqüenta e seis reais),** bem como aplicada suspensão temporária para participação em licitações neste Município e o **impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo período de 02 (dois) anos**, a contar da data da publicação da rescisão administrativa.
Fica aberto o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para apresentação de eventuais recursos.

São João da Ponte (MG), 02 de outubro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO	***CHARLES JEFFERSON SANTOS***
Prefeito Municipal	Procurador Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:230B3EDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 109/2023. Pregão Presencial: 048/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Planejamento e Finanças. Contratada: SEGUROS SURA S/A, CNPJ n.º 33.065.699/0001-27, Valor: R$ 51.100,00, Contrato: 096/2023, Vigência: 25/09/2023 a 24/09/2024. São José do Goiabal/MG, 25 de setembro de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:6087DDD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO Nº 035/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 035/2023.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: ALX MINERAÇÃO SÃO LOURENÇO .
CNPJ: 44.087.434/0001-46.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº037/2023.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bica corrida, britas, matacão, pedra de mão, pedra marroada e pó de pedra.
Valor total: R$ 414.500,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 26/09/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:49B733F7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO Nº 035A/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 035A/2023.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: PAULO E CEZAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 16.700.773/0001-10.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº037/2023.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bica corrida, britas, matacão, pedra de mão, pedra marroada e pó de pedra.
Valor total: R$ 1.002.800,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 26/09/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:EAA1E234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Pregão Presencial nº 56/2023, Processo: 355/2023, Registro de Preços nº 33/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de até 200 Bancos de Florida de Concreto, destinados à reforma da Praçasdos Imigrantes, Praça Santa Rita, Praça da Saudade e Praça João Teixeira Mendes, Santo Antônio e San Genaro, que integra as atividades da Secretaria

Municipal de Obras, com entrega parcelada, por um período de 12 meses". **Vigência: 13 de Outubro de 2023 a 2 de Outubro de 2024**. Empresa registrada: V.S. SA MOBILIÁRIO URBANO LTDA, CNPJ nº 15.293.206/0001-24, valor do contrato R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito - Marcelo de Morais.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:7868EC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO Nº61/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. **LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023, Proces**so nº **373/2023**. Objeto: **Contratação de empresa objetivando Aquisição de Peças de Vestuário de Uniforme**, para o atendimento das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, com entrega imediata. E**xclusivo ME, EPP OU MEI**. A abertura será dia **30 de Outubro de 2023, às 13 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Av. dos Imigrantes, nº 100, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9h às 16h30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 2 de Outubro de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:C27DBD78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 130/2023, Dispensa n° 054/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de Kits contendo itens de utilidade escolar para presentear os formandos do Pré 5 e do 5° ano de toda rede municipal de ensino de São Thomé Das Letras – MG.. CONTRATO N° 153/2023, LOGOS PAPELARIA LTDA, CNPJ N° 65.095.531/0001-50.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:F476E1A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 131/2023, Dispensa n° 055/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de toldos em lona vinílica incluso instalação e demais itens necessários para instalação no pátio da escola Municipal Portal das Letras no município de São Thomé Das Letras – MG. CONTRATO N° 154/2023, 29.720.108 MATHEUS RIBEIRO SILVA DE ANDRADE, CNPJ N° 29.720.108/0001-30.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:D91AB6ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 061/2023 PP 025/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 17/10/2023, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°025/2023, Processo 061/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS OU DE URGÊNCIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS**. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Av. Geraldo Gomes de Brito, n°94 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br O Editaldo Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:442439A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Eletrônico nº 64/2023. Processo Licitatório nº 172/2023. OBJETO: aquisição de pick/ups 4 portas para atender o município de Serrania/MG nas suas atividades. Convênio: 1231002815/2022 – SEAPA – Secretaria De Estado De Agricultura, Pecuária E abastecimento. Abertura dia 20 de Outubro de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 02 de outubro de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:78239A24

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 57/2023. Processo nº. 155/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais para higiene e limpeza. Detentoras: A.R.P. 225/2023 - Batuta Supermercado Ltda-EPP CNPJ nº 19.014.323/0001-62 Valor R$ 140.217,41. A.R.P. 226/2023 - Carlos Roberto Maciel CNPJ nº 25.941.501/0001-01 valor R$ 102.903,71. A.R.P. 227/2023 - GL Comercio Em Geral Ltda CNPJ nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 120.612,20. A.R.P. 228/2023 d) H.A. Distribuidora Ltda CNPJ n.º 01.255.291/0001-21 valor R$ 106.451,94. A.R.P. 229/2023 e) Orla Distribuidora De Produtos Eirelli CNPJ nº 04.013.164/0001-04 valor R$ 94.482,50. A.R.P. 230/2023 f) Oxi Quimica Ltda CNPJ nº 65.271.868/0001-71 valor R$ 4.368,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 20 de setembro de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A856DE58

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de homologação. P.L interno n.º 173/2023, Pregão n.º 65/2023. Adesão do Município de Serrania/MG à Ata de registro de Preços n.º 022/2023, P.E. n.º 006/2023, P.L. n.º 021/2023. Órgão Gerenciador: CISREC – Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - inscrito no CNPJ N.º 01.272.081/0001-41. Objeto: registro de preços com vistas à eventual aquisição de veículos. O diretor do departamento de Governo, Administração, e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa: Rio Doce Comercio De Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.426.763/0001-40. Valor R$ 82.900,00. Serrania, 02 de Outubro de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:038BFEBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 116/2023- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE COM MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o nº 116/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2023, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE COM MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

E D DUQUE ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA - CNPJ: 32.524.500/0001-19
Valor Total de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)

Simão Pereira, 28 de Setembro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:02FA9FB2

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ARP 032/2023- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE COM MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o nº 116/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2023, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE COM MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

E D DUQUE ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA - CNPJ: 32.524.500/0001-19
Valor Total de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)

Simão Pereira, 28 de Setembro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:3ECECD61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO COMDICAT N° 25/2023

Resolução COMDICAT N° 25/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAT do município de Tapira MG, no uso de suas atribuições legais, da comissão especial responsável pelo processo eleitoral das eleições do conselho tutelar, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 1535/2023, neste ato, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tapira/MG, realizada no dia 1º de outubro de 2023, conforme o edital n° 001/2023/COMDICAT.

TITULARES			
Classificação	**Nome do candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
1º	Renata Rosa de Jesus Borges	101	142
2º	Maria Vitoria de M Santos	102	105
3º	Karen Ketlen dos Reis Neves	104	90
4º	Josiana Lucia F Ferreira	103	66
5º	Brigida Geralda de Resende	105	29

SUPLENTES			
Classificação	**Nome do candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
6º	Cristiene Aparecida Silva	106	28
7º	Samanta de Oliveira Gomes	107	25

Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias, a contar da publicação da presente resolução, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Tapira, 02 outubro de 2023.

LEANDRA SOUZA GOULART
Presidente do COMDICAT

Publicado por:
Leticia Mikaelly Lacerda Baldoino
Código Identificador:2B175A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA 013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 49 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a denúncia oferecida pelo Senhor Adriano Oliveira Dutra, em 05/09/2023, contra o Coordenador do PROCON do Município de Teófilo Otoni, o Senhor Yuri Rocha Rodrigues sob a acusação de suposta conivência, suspeição de favorecimento à Empresa Alpha Tropical, recusa em responder solicitações, e ainda proferir ameaça e intimidação contra o denunciante;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração da Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD, nos termos da Lei Municipal 6.209/11, para apurar os fatos acima narrados e a responsabilidade funcional de possíveis servidores envolvidos.
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de 2019, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 51, da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 02 de outubro de 2023.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:EC6BF955

CORREGEDORIA
PORTARIA 013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA 013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 49 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a denúncia oferecida pelo Senhor Adriano Oliveira Dutra, em 05/09/2023, contra o Coordenador do PROCON do Município de Teófilo Otoni, o Senhor Yuri Rocha Rodrigues sob a acusação de suposta conivência, suspeição de favorecimento à Empresa Alpha Tropical, recusa em responder solicitações, e ainda proferir ameaça e intimidação contra o denunciante;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração da Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD, nos termos da Lei Municipal 6.209/11, para apurar os fatos acima narrados e a responsabilidade funcional de possíveis servidores envolvidos.
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de 2019, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 51, da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 02 de outubro de 2023.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:668B1029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2023

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2023 – **Objeto: "DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS ENTRE A IES E A INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, A FIM DE: (I) POSSIBILITAR AO ESTUDANTE O CONTATO COM A REALIDADE PROFISSIONAL, PERMITINDO-LHE A ASSOCIAÇÃO ENTRE TEORIAS ESTUDADAS E AS PRÁTICAS EXISTENTES; (II) DAR A OPORTUNIDADE AO ESTUDANTE DE EXECUÇÃO DE TAREFAS RELACIONADAS À SUA ÁREA DE INTERESSE; E (III) COMPLEMENTAR A FORMAÇÃO DOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA IES, POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES RELACIONADAS A SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, INDEPENDENTEMENTE DA SÉRIE DO CURSO DE RADIOLOGIA, NOS TERMOS DA LEI DO ESTÁGIO.". Conveniada: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A,** CNPJ n°**38.733.648/0001-40; ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A**, CNPJ nº**04.310.392/0001-46**; **ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ n°**05.478.567/0001-91** e **PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE S.A**, CNPJ n°**03.239.470/0001-09**. **Do valor**: O presente Convênio não gera custos ao município. **Da Vigência:** O presente Convênio terá prazo de vigência por 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 02/10/2023.

Teófilo Otoni/MG, 02/10/2023.

KATINE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B633B1DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2023

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2023 – **Objeto: "DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS ENTRE A IES E A INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, A FIM DE: (I) POSSIBILITAR AO ESTUDANTE O CONTATO COM A REALIDADE PROFISSIONAL, PERMITINDO-LHE A ASSOCIAÇÃO ENTRE TEORIAS ESTUDADAS E AS PRÁTICAS EXISTENTES; (II) DAR A OPORTUNIDADE AO ESTUDANTE DE EXECUÇÃO DE TAREFAS RELACIONADAS À SUA ÁREA DE INTERESSE; E (III) COMPLEMENTAR A FORMAÇÃO DOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA IES, POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES RELACIONADAS A SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, INDEPENDENTEMENTE DA SÉRIE DO CURSO DE ENFERMAGEM, NOS TERMOS DA LEI DO ESTÁGIO.". Conveniada: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A,** CNPJ n°**38.733.648/0001-40; ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A**, CNPJ nº**04.310.392/0001-46**; **ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ n°**05.478.567/0001-91** e **PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE S.A**, CNPJ n°**03.239.470/0001-09**. **Do valor**: O presente Convênio não gera custos ao município. **Da Vigência:** O presente Convênio terá prazo de vigência por 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 02/10/2023.

Teófilo Otoni/MG, 02/10/2023.

***KATINE EMANUELE LEMOS NETO* –**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:04D52786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO - DUARTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

PROCESSO: JRF no. 19.191/2022
NATUREZA: Recurso Administrativo Tributário
RECORRENTE: DUARTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal
RELATOR: Paulo Sérgio Almeida Santos

EMENTA: MANUTENÇÃO DE DECISÃO MUNICIPAL. Ficou comprovada a aplicação do lançamento por parte do município de Teófilo Otoni, sendo **NEGADO PROVIMENTO** ao recurso apresentado, em atendimento à legislação municipal, e em estrita consonância com a Lei Complementar nº. 116/2003 e Lei Complementar nº. 021/2000. A **MANUTENÇÃO DE DECISÃO** proferida pelo município de Teófilo Otoni é medida que se impõe.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidas todas as etapas deste processo, **ACORDA** a Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, incorporando neste o **RELATÓRIO**, bem como o parecer com o **VOTO**, que na reunião do dia 13 de Setembro de 2023, em CONHECER e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado pelo recorrente, permanecendo assim que seja recolhido a alíquota de 2% (dois por cento) de ITBI sobre a diferença entre o valor declarado e o valor avaliado pelo município (R$ 10.300.000,00) – ITBI a recolher no valor de R$ 206.000,00;

Presidiu o julgamento a Sra. Tâmara Moura dos Santos Rocha, tendo proferido voto os seguintes conselheiros: Sebastião Osvaldo Paulino Marques (CONTRA), Ronaldo Gomes Souza(CONTRA), Tâmara Moura dos Santos Rocha (CONTRA), Natan Oliveira Caires (CONTRA), Agilsa Alves Nascimento (CONTRA) e Paulo Sérgio Almeida Santos (CONTRA). Votação UNÂNIME CONTRA a RECORRENTE.

Teófilo Otoni-MG, 14 de Setembro de 2023.

PAULO SÉRGIO ALMEIDA SANTOS
Conselheiro-Relator

TÂMARA MOURA DOS SANTOS ROCHA
Presidente da JRF-TO

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FC759C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023. O Município de Teófilo Otoni vem **RETIFICAR** o Extrato da Homologação do Pregão Eletrônico nº 084/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3613 de 02 de Outubro de 2023, página 210, nos seguintes termos: **Onde se lê:** "**TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** foi considerada vencedora do Teófilo Otoni/MG," **Leia-se:** "**TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 10.581,00". Ficam mantidos os demais termos da publicação. Teófilo Otoni, 02/10/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3244B0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 049/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 049/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **ALEX & IRAN PRODUCOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 20.078.303/0001-34** no valor global de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DA BANDA BONDE SERTANEJO PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DA PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS".** Teófilo Otoni/MG, 02/10/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4125DB52

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.744

LEI MUNICIPAL Nº 7.744/ 2023.

Declara patrimônio cultural imaterial do povo de teófilo otonense as festas juninas realizadas no município de Teófilo Otoni e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural imaterial do povo de teófilo otonense as festas juninas, formadas pelos arraiás, como apresentações de dança e concursos de quadrilha, comidas e brincadeiras típicas, dos festejos populares de São João, realizadas no município de Teófilo Otoni-MG.
Art. 2° Para fins do disposto nesta lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Teófilo Otoni/MG, 02 de outubro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:81352107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00242/2021. CREDENCIAMENTO Nº 007/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00242/2021. Credenciamento nº 007/2021. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, coletas sanguíneas anatomopatológicas e citopatológicas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde (sems) com usuários que são encaminhados pelas unidades básicas de saúde, centro de especialidades médicas e psfs de três corações através da fiscalização do departamento de regulação, controle, avaliação e auditoria (drcaa). Empresa: pereira e callegari ltda . Cnpj: 25.641.788/0001-46 tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.2 do contrato original oriundo do credenciamento nº 007/2021. Início vigência: 28/09/2023 até 27/09/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 28/09/2023

.três corações, 28 de setembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria municipal de saude

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A320FF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00250/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00250/2021 – credenciamento nº 007/2021. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, coletas sanguíneas anatomopatológicas e citopatológicas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde (sems) com usuários que são encaminhados pelas unidades básicas de saúde, centro de especialidades médicas e psfs de três corações através da fiscalização do departamento de regulação, controle, avaliação e auditoria (drcaa). Empresa: clínica dr. Chryso ltda. Cnpj: 01.008.092/0001-19. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original oriundo do credenciamento nº 007/2021. Início vigência: 29/09/2023 até 28/09/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 29/09/2023.três corações, 29 de setembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F5EAFF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNCIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00207/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 00034/2022.

Prefeitura muncipal de três corações. 2º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00207/2022. Inexigibilidade nº 00034/2022. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, coletas sanguíneas anatomopatológicas e citopatológicas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde (sems) com usuários que são encaminhados pelas unidades básicas de saúde, centro de especialidades médicas e psfs de três corações através da fiscalização do departamento de regulação, controle, avaliação e auditoria (drcaa). Empresa: fundação hospitalar são sebastião. Cnpj: 18.632.315/0001-17. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 4,66% (quatro vírgula sessenta e seis por cento), em função da inclusão qualitativa de itens autorização: cláusula 17.4 do contrato original oriundo da inexigibilidade nº 00034/2022. Início vigência: 19/09/2023 até 28/09/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 27/10/2023. Três corações, 19de setembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FBAE5F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNCIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00192/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0016/2022.

Prefeitura muncipal de três corações. 3º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00192/2022 – tomada de preços nº 0016/2022. Objeto: construção de contenção de erosão na rua pouao alegre – bairro cafezinho. Empresa: terra e tecnica engenharia e empreendimentos ltda. Cnpj: 02.740.940/0001-42. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 03(tres) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original oriundo da tomada de preços nº 0016/2022 início vigência: 26/09/2023 até 25/12/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/09/2023.

Três corações, 26 de setembro de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FFB7804C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: N.º075/2023. PROCESSO: 0747/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial: n.º075/2023. Processo: 0747/2023. Objeto: contratação de pessoa jurídica ou física para realização do procedimento cirúrgico artroplastia total do quadril esquerdo, incluindo valor hospitalar, bem como exames e consultas pré e pós operatórias, em atendimento a sentença judicial em favor do paciente joão luiz bernardo (008948-

92.2022.8.13.0693). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 17 de outubro de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 29 de setembro 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7EC9BA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00063/2023. Objeto: aquisição de acetileno, oxigênio, gas para solda mix e varetas cobreadas para solda. Termo: nº 00309/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações x comercial pitia ltda .valor: r$23.200,00 vinte e rês mil e duzentos reais). O prazo destetermo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/09/2023.

três corações, 21 de setembro de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9258BFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 00216/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 00216/2023 da chamada pública nº 00004/2023. Objeto: aquisição de legumes, verduras e frutas da agricultura familiar para a merenda escolar, período de consumo: 06 meses. Partes: prefeitura municipal de três corações x associação dos agricultores de três corações - aatc valor: r$248.380.64 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).o prazo deste contrato será de 06(seis) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/09/2023.

três corações, 20 de setembro de 2023.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E7AF9635

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
ESTRATO DO CONTRATO 00226/2023 DA DISPENSA Nº 00023/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Estrato do contrato 00226/2023 da dispensa nº 00023/2023. Objeto: contratação de serviço de terceiro especializado em internação compulsória em clínica especializada e adequada para tratamento psiquiátrico e de dependência química. Autos nº 5007396-58.2023.8.13.0693, paciente menor gabriel souza oliveira. Partes: prefeitura municipal de três corações x centro terapeutico de reabilitação nova conduta ltda valor: r$11.700,00(onze mil e setecentos reais).o prazo deste contrato será de 90(noventa) dias. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/09/2023.

três corações, 21 de setembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:40E29A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 00230/2023 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 00230/2023 da tomada de preços nº 00011/2023. Objeto: contratação de empresa especializada remanescente de obra de construção de muro e remoção do alambrado da escola municipal prefeito celso banda. Partes: prefeitura municipal de três corações x amr construções ltda valor: r$250.862,35 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 22/09/2023.

três corações, 22 de setembro de 2023**.**

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7424C6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0212/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0212/2023, do credenciamento nº 008/2023. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt. Partes: prefeitura municipal de três corações x clínica médica maércio e filho ltda. Valor: r$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/10/2023.

Três corações, 02 de outubro de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:90EC94BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0223/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0223/2023, do credenciamento nº 009/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x prest orto prestação de serviços

ortopédicos ltda. Valor: r$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/10/2023.

Três corações, 02 de outubro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária municipal de saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FF2C24C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0225/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0225/2023, do credenciamento nº 009/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x promater de varginha ltda. Valor: r$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/10/2023.

Três corações, 02 de outubro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6714B0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 000025/2023

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da dispensa nº 000025/2023.objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para realização de cirurgia de anastomose bileo-digestiva para atendimento de ordem judicial da paciente nagela fernanda correa dos santos. Ordem judicial, processo nº 5006387-61.2023.8.13.0693.contrato administrativo: nº 000217/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x centro integrado de gastrocirurgia ltda.valor: r$ 32.762,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais). O prazo deste contrato será de 90 (noventa) dias. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/09/2023. Três corações, 20 de setembro de 2023.
SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A9AD5FA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2023

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que retificaanexo II- Termo de Referência do Edital De Licitação do Pregão Presencial em epígrafe, conforme solicitação do órgão requisitante, para fazer constar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“JUSTIFICATIVA:

Contratar, por meio de regular procedimento licitatório, a prestação de serviços de centralização e processamento de folha de pagamento de vencimentos, salários, pensões e similares, aos servidores da administração pública municipal de Três Marias/MG, bem como aos servidores aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias. **TIPO MAIOR OFERTA.”**

LEIA-SE:

“JUSTIFICATIVA:

Contratar, por meio de regular procedimento licitatório, a prestação de serviços de centralização e processamento de folha de pagamento de vencimentos, salários, pensões e similares, aos servidores da administração pública municipal de Três Marias/MG. **TIPO MAIOR OFERTA.”**

Considerando que se trata de erro material sanável até a abertura do certame, fica mantida a data de abertura e julgamento do certame, conforme preceitua o art. 21 §4º, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Permanecem inalteradas demais cláusulas e condições estabelecidas no edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de outubro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:CEAF818F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 235/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais elétricos, de iluminação e outros para compor a decoração do Projeto “Natal Iluminado/2023”, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 17/10/2023 às 15h30min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de outubro 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:1EC5F310

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela

Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 243/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 025/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de outubro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1EBFEEB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023 – LEI PAULO GUSTAVO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO**, em consonância com a Lei Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo – que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor da cultura a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia Covid-19, bem como faz homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença -, regulada pelos Decretos n.º 11.525/2023 e n.º 11.453/2023, torna público o presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a seleção de projetos que demonstrem a trajetória cultural do proponente no seguimento das **DEMAIS ÁREAS DA CULTURA – Folia de Reis, Congado ou Moçambique - no Município de Três Pontas,** apresentados pelos agentes culturais a serem premiados com recursos repassados pelo Governo Federal, nos termos da na Lei Municipal n.º 5.610, de 26 de setembro de 2023. As inscrições deverão ser realizadas no período de **03 de outubro a 31 de outubro**, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, localizada à Rua Barão da Boa Esperança, 45-Jd Brasil, onde o proponente deverá entregar em envelope único, devidamente identificado, todos os documentos pertinentes à inscrição, conforme formulário de inscrição – ANEXO III do edital.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ALEX TISO CHAVES
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C7C8D0F2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023 – LEI PAULO GUSTAVO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO**, em consonância com a Lei Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo – que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor da cultura a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia Covid-19, bem como faz homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença, regulada pelos Decretos n.º 11.525/2023 e n.º 11.453/2023, torna público o presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a seleção de projetos de **FESTIVAL CULTURAL OU MONTAGEM DE ESPETÁCULO** apresentados pelos agentes culturais a fim de serem fomentados com recursos repassados pelo Governo Federal, nos termos da na Lei Municipal n.º 5.610, de 26 de setembro de 2023. As inscrições deverão ser realizadas no período de **03 de outubro a 31 de outubro**, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, localizada à Rua Barão da Boa Esperança, 45-Jd Brasil, onde o proponente deverá entregar em envelope único, devidamente identificado, todos os documentos pertinentes à inscrição, conforme formulário de inscrição – ANEXO III do edital.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ALEX TISO CHAVES
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4B9C87BB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023 – LEI PAULO GUSTAVO

AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023 – LEI PAULO GUSTAVO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO**, em consonância com a Lei Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo – que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor da cultura a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia Covid-19, bem como faz homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença -, regulada pelos Decretos n.º 11.525/2023 e n.º 11.453/2023, torna público o presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a seleção de projetos de **CURTAS** (ficção, experimental, animação, videoclipes e outros correlatos) apresentados pelos agentes culturais a fim de serem fomentados com recursos repassados pelo Governo Federal, nos termos na Lei Municipal n.º 5.610, de 26 de setembro de 2023. As inscrições deverão ser realizadas no período de **03 de outubro a 31 de outubro**, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, localizada à Rua Barão da Boa Esperança, 45-Jd Brasil, onde o proponente deverá entregar em envelope único, devidamente identificado, todos os documentos pertinentes à inscrição, conforme formulário de inscrição – ANEXO III do edital.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ALEX TISO CHAVES
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:50089BF0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2023 – LEI PAULO GUSTAVO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO**, em consonância com a Lei Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo – que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor da cultura a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia Covid-19, bem como faz homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença -, regulada pelos Decretos n.º 11.525/2023 e n.º 11.453/2023, torna público o presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a seleção de projetos de **FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** apresentados pelos agentes culturais a fim de serem fomentados com recursos repassados pelo Governo Federal, nos termos da na Lei Municipal n.º 5.610, de 26 de setembro de 2023. As inscrições deverão ser realizadas no período de **03 de outubro a 31 de outubro**, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, localizada à Rua Barão da Boa Esperança, 45-Jd Brasil, onde o proponente deverá entregar em envelope único, devidamente identificado, todos os documentos pertinentes à inscrição, conforme formulário de inscrição – Anexo III do edital.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ALEX TISO CHAVES
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4C73925D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 034 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Coordenador de Seção no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 11.520 de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

ART. 1º – Exonerar o servidor **Miller Tiago Goulart** - matrícula 269, da seção de Almoxarifado

ART. 2º – Para fins formação organizacional nomear a servidor **Alisson Marques da Silva** – matrícula 387, para responder pela seção de almoxarifado.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Três Pontas-MG, 02 de outubro de 2.023

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto Nº 11.520 de 01 de Janeiro de 2021,

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:6F74F23A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 035 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Comissão Permanente para Recebimento e Conferência de Materiais e Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de instituir Comissão de Servidores responsáveis pelo Recebimento de Materiais e Serviços *do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG;*

Considerando o disposto nos artigos 15, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.520, de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Permanente para Recebimento e Conferência de Materiais e Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, composta pelos seguintes membros:
Alisson Marques Da Silva - Coordenador da Seção de Almoxarifado, matrícula 387;
Lázaro Roberto – Encanador Autárquico, matrícula 206;
Adriano Dias Flávio – Coordenador da Seção de Centro de Controle Operacional (CCO), matrícula nº 257;
Sebastião Vitor Figueiredo – Coordenador do Setor de Manutenção, matrícula nº 203;
Fabiana Velloso Scatolino- Engenheira – Coordenadora do Setor Técnico e Seção de Projetos e Ações Sanitárias, matrícula nº 329;
Vitor Afonso Azalin- Coordenador da Seção de Transporte, matrícula nº 176;
Valter Cândido Souza – Coordenador do Setor de Operação, matrícula 210;
João Batista Tavares – Coordenador da Seção de Contas e Consumo, matrícula 192;
Claudomiro Pinto Barbosa – Químico, matricula 340;
Poliana Socorro Alves – Coordenadora da Seção de Pessoal e Recursos Humanos, matricula 346;
Gabriel Vitor Lourenço Rodrigues – Agente Administrativo Autárquico, matrícula 321;
Denilson Vitor Resende – Agente Administrativo Autárquico , matrícula 352,
Pedro Domingos Filho – Coordenador da Seção de Saneamento em Pequenas Comunidades, matrícula 200;
Adenilson Alexandre Praxedes – Coordenador da Seção de Elevatória , matrícula 379;
Fernando Ramos Ladeira – Coordenador da Seção Meio Ambiente e Prevenção dos Recursos Hídricos, matrícula 344;
Carlos Eduardo Vitor Da Silva – Coordenador da Seção de Tratamento, matrícula 333.

Parágrafo Único – A atestação da realização do objeto do contrato será sempre feita por pelo menos dois servidores da Comissão instituída.

Art. 2º. São atribuições da Comissão instituída:

I - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade ao estabelecido em instrumento próprio – edital, contrato etc;
II - Realizar a medição das obras e dos serviços ou atestar a sua realização;
III - Atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;
IV - Rejeitar materiais, execução de obras ou a prestação de serviços sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente;
V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos, rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
VI - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.
VII - Receber a fatura de cobrança, conferindo:
i. se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
ii. se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi efetuado;
iii. se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida; e

VIII - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas 29 de setembro de 2023

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 11.520, de 01 de JANEIRO de 2021.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D5521835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATATO ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº.114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.064/2023

Processo Licitatório nº. 114/2023
Pregão Eletrônico nº. 064/2023

Abertura: 02/10/2023 às 09:00hs

Objeto: **Registro de Preço para aquisição de aparelhos de ar - condicionado, para suprir as necessidades das escolas da Rede Municipal, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.**
Empresas Participantes:
MP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ 19.312.691/0001/97
REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA – CNPJ 65.149.197/0002-51
SUPERAR EIRELI – CNPJ 13.482.516/0001-61
DENTECK LTDA – CNPJ 11.319.557/0003-78
REDNOV FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 45.769.285/0001-68
AGASERV COMÉRCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – CNPJ 77.853.083/0003-58

Empresas Vencedoras e Habilitadas:
SUPERAR EIRELI EPP – CNPJ 13.482.516/0001-61
DENTECK LTDA – CNPJ 11.319.557/0003-78

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:2D23C063

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS E SUPLENTES - PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE TUPACIGUARA-MG.

Divulgação dos Candidatos Eleitos e Suplentes - Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Tupaciguara-MG.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de (nome do Município), na forma da Resolução n. 01/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tupaciguara-MG, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

CANDIDATOS ELEITOS

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	Nº CANDIDATO	TOTAL VOTOS
01	MANUELA REZENDE PEREIRA	108	328
02	SABRINA GOMES FERNANDES	111	324
03	ALEXINA DE FÁTIMA CRUZ	101	269
04	BIANCA ESTEVAM DE ALMEIDA	103	185
05	CARLA MARYNELLY V. M SOUZA	104	148

CANDIDATOS SUPLENTES

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	Nº CANDIDATO	TOTAL VOTOS
06	MARIA EDUARDA DE P. REIS	110	101
07	JORDANNA SANDER RIBEIRO DE PAIVA	106	99
08	WELLIGSON LOURENÇO DE SOUZA	112	66
09	ANGÉLICA CARDOSO NUNES	102	63
10	FÁBIO TAVARES DE SIQUEIRA NETO	105	45
11	LACARNIA CRISTINA FRAGA FRANÇOSO	107	3

Fica aberto o prazo conforme calendário do edital de nº01/2023, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado. A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal. Tupaciguara, 01 de outubro de 2023.

JOÃO GERALDO DA COSTA NETO
Coordenador da Comissão Especial

Publicado por:
Edelmarta Maria Ferreira
Código Identificador:BAFBAFE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA,
RETIFICAÇÃO: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 153/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

Onde se lê: ... **VIGÊNCIA: 17/08/2023 A 31/12/2023**.
LEIA-SE: "...**VIGÊNCIA: 16/08/2023 A 31/12/2023.**
Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial). Pref.Mun. De Turmalina/MG, 02 de outubro de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:90A49950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA AO CONTRATO 003/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, ADESÃO ARP 001/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, errata ao contrato 003/2023, Processo Licitatório nº 003/2023, Adesão ARP 001/2023 Objeto,:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUND AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOSSIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOSSIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ-AMESP,";**Contratada; Vale Comércio de Produtos para Educação LTDA, *onde se lê* Valor Global R$ 940.393,48 *leia-se* Valor Global R$ 188.174,74 Vigência; 10/01/2023 a 10/01/2024.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:1A7592F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54-2023 – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 54/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: MINI MERCADO FAVORITO -EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N° 08.319.764/0001-56. OBJETO: REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. VALIDADE: 05/10/2024. UNIÃO DE MINAS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:1C24388F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 200/2023 - PE SRP Nº 059/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de carpete e cortinas para os prédios da Secretaria de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vespasiano/MG. As propostas serão recebidas até às **08:00 horas** do dia **19/10/2023**, início da sessão de disputa de preços: **09h30 horas** do dia **19/10/2023**. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO **–**
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B1B41189

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 202/2023 - PE SRP Nº 061/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa para manutenção de ar condicionados, cm o fornecimento de peças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG. As propostas serão recebidas até às **08:00 horas** do dia **18/10/2023**, início da sessão de disputa de preços: **09h30 horas** do dia **18/10/2023**. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.
CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO **–**
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7676ACD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 045/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023

A CPL convoca os interessados p/ participarem da abertura dos envelopes nº 2 (Proposta Comercial) das licitantes habilitadas a realizar-se às 09h30min do dia 04/10/2023 no Setor de Licitação . Vanderson Martins, Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B35ADD2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 045/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023

A CPL convoca os interessados p/ participarem da abertura dos envelopes nº 2 (Proposta Comercial) das licitantes habilitadas a realizar-se às 09h30min do dia 04/10/2023 no Setor de Licitação . Vanderson Martins, Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D042F7AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 768/2023

NOMEIA COMISSÃO PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES INERENTES Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA n° 002/2023, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA GESTÃO 2024/2025 DO IPSV.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV**, no uso das suas atribuições legais, em especial da lei 1.920/2001 de 05 de julho de 2001, **RESOLVE**:

Art 1º - Fica nomeada comissão para acompanhamento da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 002/2023, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA GESTÃO 2024/2025**, que será assim composta:

PRESIDENTE: AMARILDO CRUZ
SECRETÁRIO: LUIZ CLÁUDIO VIANA
FISCAL/MEMBRO: MARIA DAS GRAÇAS TOLENTINO DRUMOND
FISCAL/MEMBRO: ODÍLIA CELESTE COSTA
FISCAL/MEMBRO: CRISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA

Art 2º - A comissão atuará com observância das legislações vigentes, conforme especificado no edital e, em especial a Lei Federal n° 9.717, de 27/11/1998 e a Lei Municipal nº 1.920/2001, de 05/07/2001, podendo, em caso de dúvidas, suscitar esclarecimentos à assessoria jurídica desta autarquia, bem como à Procuradoria Geral do Município.

Art 3º - Os requerimentos, nos termos do edital, deverão ser direcionados de forma fundamentada ao Presidente da Comissão, que submeterá aos demais membros, que julgarão nos termos da legislação vigente.

Art 4º - Os requerimentos serão julgados em até 24 (vinte e quatro) horas após protocolo à Comissão, cujas decisões serão publicadas nos termos do Art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Art 5º - Os recursos ou pedidos de reconsideração devem ser protocolados de forma fundamentada, no prazo máximo de 24 horas após publicação da decisão, sob pena de decadência do direito.

Art 6º - Os recursos ou pedidos de reconsideração serão conhecidos e julgados no prazo máximo de 12 (doze) horas após o protocolo e serão publicados nos termos do Art. 36 da Lei Orgânica Município.

Art 7º - Os requerimentos devem ser protocolados em dias úteis, no horário das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas), na sede do IPSV, localizada na rua Joaquim Batista Júnior, n° 165, bairro Názia, na cidade de Vespasiano, onde será instalada a comissão, observado o disposto no edital de Assembleia Geral Ordinária – AGO nº 002/2023, de 02/10/2023.

Art 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vespasiano, 02 de outubro de 2023.

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:72523B23

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA N° 002/2023.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV, Amarildo Cruz, no uso de suas atribuições legais, vem em decorrência da Lei n°1.920/2001 que criou o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV, em especial Art. 51, 55, 62, 66 e 74 **CONVOCAR** os **SERVIDORES EFETIVOS, ATIVOS E INATIVOS**, vinculados a este Instituto, para **ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS** para deliberar sobre ----------a **eleição dos representantes dos**

servidores ativos e inativos no Conselho de Administração, Conselho Fiscal, e Diretoria Executiva para os cargos de Diretor de Previdência e Atuária, e Diretor Administrativo e Financeiro, para o biênio 2024/2025, a realizar-se em **26 de outubro de 2023**, na sede do instituto, localizada à **rua Joaquim Batista Júnior, n° 165, bairro Názia, na cidade de Vespasiano**, a ser realizada nas seguintes condições:

DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS: As chapas deverão ser inscritas na secretaria do IPSV até as 17 (dezessete) horas do dia 20/10/2023, através de requerimento, que deverá conter o nome da chapa, sua composição completa, bem como a documentação e os dados dos servidores capazes de suprir as exigências dispostas na lei federal 9717, de 27/11/1998, lei municipal nº 1920/2001, de 05/07/2001, portarias nº 519, de 24/08/2011 e nº 440, de 09/10/2013 do Ministério da Previdência Social - MPS e resolução nº 3.922/2010, de 25/10/2010, do Conselho Monetário Nacional – CMN, inclusive alterações posteriores.

.

DA COMPOSIÇÃO DA CHAPA: A chapa deverá obrigatoriamente estar composta de:
DIRETOR DE PREVIDENCIA E ATUÁRIA;
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO;
06 (SEIS) MEMBROS PARA O CONSELHO FISCAL SENDO: 02 (DOIS) TITULARES E 02 (DOIS) SUPLENTES – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E 01 (UM) TITULAR E 01 (UM) SUPLENTE – REPRESENTANTES DOS SEGURADOS INATIVOS;
10 (DEZ) MEMBROS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SENDO: 03 (TRÊS) TITULARES E 03 (TRÊS) SUPLENTES - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E 02 (DOIS) TITULARES E 02 (DOIS) SUPLENTES – REPRESENTANTES DOS SEGURADOS INATIVOS.

DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DAS CHAPAS: O julgamento e habilitação das chapas para participação no processo eleitoral será efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas após o protocolo do requerimento, sendo que no caso de indeferimento, que será feito de forma fundamentada pelo presidente da comissão especial de eleição, será dado o prazo de 24 horas após publicação do ato que indeferiu o pedido, para que a chapa, caso queira, possa interpor recurso fundamentado, que será julgado pela totalidade dos membros da comissão especial.

DO PROCEDIMENTO DA ELEIÇÃO: Havendo somente uma chapa, a eleição será aberta, cabendo a maioria simples, referendar a chapa inscrita. Havendo mais de uma chapa, a eleição será secreta, sendo designado entre os presentes, fiscais e escrutinadores para apuração do pleito.

ORDEM DO DIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO – *às 16:30 horas, quórum mínimo para instalação da assembleia de 2/3 dos servidores efetivos (art. 70, inciso 1);*
SEGUNDA CONVOCAÇÃO – às 17:00 horas, quórum mínimo para instalação da assembleia de metade dos servidores efetivos mais um (art. 70, inciso 2);

TERCEIRA CONVOCAÇÃO – às 17:30 horas, quórum mínimo para instalação da assembleia de qualquer número de servidores efetivos, com deliberações pela maioria dos votos dos presentes (art. 70, inciso 3)

conferência do quórum mínimo e abertura dos trabalhos com designação de Secretário da Assembleia Geral Ordinária e dos Fiscais de votação;

Realização do procedimento eleitoral, sendo votantes somente os servidores efetivos ativos e inativos do município, nos termos da lei 1920/2001;

Apuração dos votos.

Proclamação do resultado

Suspensão para lavratura e assinatura da Ata.

NÚMERO DE SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS

Para fins de conferência de quórum, divulga-se que o número de funcionários efetivos ativos e inativos na data de expedição deste edital é de:

Segurados ativos: 1.124 (um mil cento e vinte e quatro)
Segurados Inativos: 589 (quinhentos e oitenta e nove)
Total: 1.713 (um mil setecentos e treze).

Vespasiano, 02 de outubro de 2023.

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente do IPSV e da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:937B8C95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 771/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 121/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes a remume para atender a demanda da secretaria de saúde. A data de início e abertura será 18/10/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 24 de agosto de 2023. Raimundo Nonato Cardoso – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:88E19B3E

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 – Aviso de alteração de data de abertura – **Processo Licitatório 1225/2023 SRP 90/2023 PE 118/2023**. O Município de Viçosa-MG torna público que fará licitação na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dietas parenterais para atender a paciente M.J.C.M. conforme ordem judicial número 032710-36.2020.8.13.0713. A **nova** data de início e abertura será 17/10/2023, às 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.comprasnet.gov.br e, ou ainda, junto ao Departamento de Compras e Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, fundos, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 02 de outubro de 2023. Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:AC1B70AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO (ERRATA Nº 01/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (ERRATA Nº 01). Processo Licitatório Nº 110/2023. Pregão Eletrônico Nº 009/2023. 1º) O item 202 da tabela inserida no item 06 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) passa a ter o seguinte descritivo: SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE LIXO 100 L - Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 05 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência. 2º) Altera-se o julgamento das propostas para o próximo dia 17 de outubro, às 09h30min, já que a alteração realizada afeta a formulação das propostas. 3º) Ficam inalteradas as demais disposições do Edital em referência. Fica evidenciado, também, que caso o Edital e seus Anexos tragam algum outro trecho que vá de encontro com o aqui alterado, ficam desde já retificados. 02/10/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA -
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B776FA51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 659/2023

DECRETO n. 659, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUCIONALIZA O COMITÊ AVALIADOR DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS REFERENTES À LEI PAULO GUSTAVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica institucionalizado o Comitê Avaliador dos Chamamentos Públicos referentes à Lei Paulo Gustavo no Município de Astolfo Dutra.

Art. 2º O Comitê Avaliador será composta pelos seguintes membros:

I - Cezar Augusto Defilippo CPF nº 216 660 836-15 – Presidente
II - Fabiano Dias de Mello Rabello CPF nº 048 987 826-12
III - Daniel Moreira CPF nº 094 202 566-00
IV - Luciano Diogo Pires CPF nº 270 553 027-49
V - Layrent Rocha de Oliveira CPF nº 016 212 426-09

Art. 3º São atribuições do Comitê Avaliador:

I – avaliar os projetos e propostas submetidos aos chamamentos públicos referentes à Lei Paulo Gustavo;
II – deliberar sobre a aprovação ou rejeição das propostas submetidas;
III – realizar reuniões periódicas para avaliar o progresso e a eficácia dos projetos aprovados;
IV - auxiliar na interpretação e aplicação dos regulamentos e diretrizes referentes à Lei Paulo Gustavo;
V - garantir a transparência e a integridade no processo de seleção dos projetos;
VI – realizar outras tarefas e funções relacionadas, conforme necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1FA9B2B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 660/2023

DECRETO Nº 660, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

considerando o amplo debate ocorrido entre o presidente da Associação Mineira de Municípios (AMM), juntamente com centenas de Prefeitos do Estado de Minas Gerais, referente à "Grande mobilização em defesa das premissas municipalistas na Reforma Tributária", promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) nos dias 15 e 16 de agosto, em Brasília/DF, ante a necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, mormente financeira, dos municípios brasileiros;
considerando que o objetivo do movimento é chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto a crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação do FPM, ICMS e FUNDEB;
considerando que para amenizar a situação dos municípios faz-se necessária a aprovação da PEC 25/2022 que tramita na Câmara dos Deputados, e estabelece adicional de 1,5% ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, a ser entregue no mês de março de cada ano;
considerando que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo viso é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta no dia 30 de agosto de 2023.

Parágrafo único - O disposto no artigo acima não se aplica à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1ABE1A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 661/2023

DECRETO Nº 661, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023 – sexta feira, nas repartições públicas municipais, em virtude do feriado nacional da **"Independência do Brasil"**.

Art. 2º - Na data mencionada no artigo anterior, somente funcionarão as repartições públicas cujos serviços sejam considerados essenciais.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser fixado em todas as repartições públicas municipais e em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B5B34DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 662/2023

DECRETO n. 662, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OU SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AS ÁREAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, BRUNO RIBEIRO, no uso de suas atribuições com fundamento no do art. 6º e demais dispositivos do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como na melhor legislação atinente ao tema,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública para efeito de desapropriação, amigável ou judicialmente, bem como para fins de instituição de Servidão Administrativa, na esfera administrativa ou judicial, as seguintes áreas neste Município, no Distrito de Sant'Ana do Campestre, nos logradouros da Rua Arlindo Nicolato, Rua Hermenigildo Gomes e Rua Antônio Lucarelli, assim descritos:

I – *"Área da Rede Interceptora",* com a seguinte descrição: "*Esta descrição inicia-se no ponto alocado na coordenada N= 7646062.197 com a coordenada E= 713972.368; Segue com rumo N 67-5-23.812 W por uma distância de 5.400 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 33-20-20.711 W por uma distância de 44.935 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 6-37-14.478 W por uma distância de 8.062 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 12-36-18.055 W por uma distância de 73.950 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 5-33-52.017 W por uma distância de 66.976 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 9-0-34.805 E por uma distância de 15.373 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 9-38-19.732 E por uma distância de 78.933 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 8-44-36.046 W por uma distância de 68.776 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 13-12-25.141 W por uma distância de 36.579 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 9-30-18.910 W por uma distância de 30.561 metros até o próximo ponto;*
Segue com rumo N 0-31-32.888 W por uma distância de 72.545 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 6-18-3.268 W por uma distância de 13.361 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 63-15-52.307 W por uma distância de 18.812 metros até o próximo ponto;
Segue com rumo S 73-42-0.333 W por uma distância de 48.354 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 0-15-54.076 W por uma distância de 45.816 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 46-52-17.345 W por uma distância de 39.085 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 53-5-40.946 W por uma distância de 37.205 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 60-57-29.806 W por uma distância de 54.130 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 59-5-0.865 E por uma distância de 42.902 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 16-26-13.453 W por uma distância de 19.585 metros até o próximo ponto;
Segue com rumo N 16-11-13.101 W por uma distância de 9.824 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 6-31-59.579 E por uma distância de 51.059 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 0-39-22.950 W por uma distância de 26.101 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 13-32-56.612 W por uma distância de 77.709 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 23-31-35.679 E por uma distância de 88.257 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 11-34-38.005 E por uma distância de 11.018 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 78-25-21.995 E por uma distância de 3.000 metros até o próximo ponto;
Segue com rumo S 11-34-38.005 W por uma distância de 11.332 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 23-31-35.679 W por uma distância de 87.565 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 13-32-56.612 E por uma distância de 77.042 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 0-39-22.950 E por uma distância de 26.628 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 6-31-59.579 W por uma distância de 50.645 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 16-11-13.101 E por uma distância de 9.214 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 16-26-13.453 E por uma distância de 18.821 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 59-35-57.604 E por uma distância de 28.204 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 44-36-50.497 E por uma distância de 67.975 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 4-13-7.845 W por uma distância de 68.318 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 55-33-40.329 E por uma distância de 81.007 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 56-21-43.226 E por uma distância de 5.670 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 44-2-48.756 E por uma distância de 15.886 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 80-38-15.747 E por uma distância de 46.427 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 82-20-35.542 E por uma distância de 58.448 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 72-33-42.767 E por uma distância de 61.837 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 68-4-20.998 E por uma distância de 77.534 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 60-1-30.353 E por uma distância de 63.170 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 76-27-31.215 E por uma distância de 58.208 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 56-7-46.100 E por uma distância de 36.918 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 86-27-31.377 E por uma distância de 64.424 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 59-30-43.349 E por uma distância de 62.641 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 89-11-40.811 E por uma distância de 79.119 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 84-54-26.897 E por uma distância de 5.001 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 71-28-56.217 E por uma distância de 18.104 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 88-15-32.750 E por uma distância de 92.773 metros até o próximo ponto;

Segue com rumo S 4-15-34.981 E por uma distância de 24.640 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 0-56-36.628 E por uma distância de 43.231 metros até o próximo ponto;
Segue com rumo S 78-58-19.673 W por uma distância de 3.047 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 0-56-12.661 W por uma distância de 43.591 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 4-15-34.981 W por uma distância de 21.769 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 88-15-32.750 W por uma distância de 89.460 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 71-28-56.217 W por uma distância de 18.015 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 84-54-26.897 W por uma distância de 5.466 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 89-11-40.811 W por uma distância de 78.436 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 59-30-43.349 W por uma distância de 62.764 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 86-27-31.377 W por uma distância de 64.326 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 56-7-46.100 W por uma distância de 37.219 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 76-27-31.215 W por uma distância de 58.328 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 60-1-30.353 W por uma distância de 62.184 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 68-4-20.998 W por uma distância de 77.862 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 72-33-42.766 W por uma distância de 62.622 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 82-20-35.542 W por uma distância de 58.666 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 80-38-15.747 W por uma distância de 44.987 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 44-2-48.756 W por uma distância de 15.218 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 56-21-48.294 W por uma distância de 5.962 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 55-33-40.329 W por uma distância de 79.272 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 4-13-7.845 E por uma distância de 67.955 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 44-36-50.497 W por uma distância de 69.732 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 59-35-57.604 W por uma distância de 30.511 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 59-5-0.865 W por uma distância de 38.856 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 60-57-29.806 E por uma distância de 46.983 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 53-5-40.946 E por uma distância de 37.777 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 46-52-17.345 E por uma distância de 42.896 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 0-15-54.076 E por uma distância de 43.124 metros até o próximo ponto;
Segue com rumo N 73-42-0.333 E por uma distância de 45.553 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 63-15-52.307 E por uma distância de 21.622 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 6-18-3.268 E por uma distância de 15.140 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 0-31-32.888 E por uma distância de 72.461 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 9-30-18.910 E por uma distância de 30.229 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 13-12-25.141 E por uma distância de 36.599 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 8-44-36.046 E por uma distância de 69.378 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 9-38-19.732 W por uma distância de 79.402 metros até o próximo ponto;
Segue com rumo S 9-0-34.805 W por uma distância de 14.973 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 5-33-52.017 E por uma distância de 66.408 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 12-36-18.055 E por uma distância de 71.831 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 60-46-54.329 E por uma distância de 17.865 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 74-44-33.674 E por uma distância de 43.441 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 84-10-19.276 E por uma distância de 47.165 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 5-47-38.499 E por uma distância de 3.000 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 84-13-18.417 W por uma distância de 46.672 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 74-44-33.674 W por uma distância de 43.074 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 60-46-54.329 W por uma distância de 18.510 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 6-37-14.478 E por uma distância de 6.428 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 33-20-20.711 E por uma distância de 48.712 metros até o próximo ponto que é ponto inicial deste Lote. Perfazendo assim uma área de 6728.402 m² ou (0.673 hectares) e um perímetro de 4494.579m.

II – "*Área da Rede Coletora 01*", com a seguinte descrição: "*Esta descrição inicia-se no ponto alocado na coordenada N= 7646692.184 com a coordenada E= 714219.277; Segue com rumo S 81-54-9.133 W por uma distância de 34.210 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 20-18-5.887 W por uma distância de 54.524 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 68-13-59.669 E por uma distância de 3.001 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 20-18-5.887 E por uma distância de 52.180 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 81-54-9.133 E por uma distância de 31.790 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 8-5-50.867 E por uma distância de 3.000 metros até o próximo ponto que é ponto inicial deste Lote. Perfazendo assim uma área de 259.055 m² ou (0.026 hectares) e um perímetro de 178.704m*".

III – "*Área da Rede Coletora 02*", com a seguinte descrição: "*Esta descrição inicia-se no ponto alocado na coordenada N= 7646669.224 com a coordenada E= 714146.761; Segue com rumo N 59-38-5.819 E por uma distância de 39.609 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 30-21-54.182 E por uma distância de 3.000 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 59-38-5.819 W por uma distância de 39.609 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 30-21-54.180 W por uma distância de 3.000 metros até o próximo ponto que é ponto inicial deste Lote. Perfazendo assim uma área de 118.828 m² ou (0.012 hectares) e um perímetro de 85.218m*".

Art. 2º. A Declaração de Utilidade Pública objetiva a viabilização da construção de toda a rede interceptora/coletora referente à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Sant'Ana do Campestre, distrito de Astolfo Dutra – MG, conforme Memorial Descritivo acima e mapas anexos.

Art. 3º. Fica o Poder Público desde já autorizado à imissão na posse das ditas áreas, bem como fica autorizado a invocar imediatamente o caráter de urgência no processo judicial de Desapropriação ou de Servidão Administrativa na forma disposta no art. 15, art. 40 e demais dispositivos pertinentes do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas afetas ao Município decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias constante do orçamento vigente, salvo os casos previstos pela Lei Estadual n. 14.939/2003 e demais normas aplicáveis.

Art. 5º. Fica o Município autorizado a promover eventuais indenizações por meio de competente Processo Administrativo, se for o caso, com a notificação dos eventuais proprietários por Edital, na forma da Lei.

Parágrafo único. Os eventuais proprietários da área atingida pelo ônus limitarão o uso e gozo da mesma naquilo que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que eventualmente embaracem ou causem danos, conforme o caso concreto.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Bruno Ribeiro, aos 12 dias do mês de setembro de 2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F1930D3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de cestas básicas, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ARP 069/2023 – Absoluto Bar e Mercearia Ltda.– Valor: R$ 151.152,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de setembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 meses.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:DE40647A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° 052/2023, na modalidade Tomada de Preços n° 008/2023, para Contratação sob a forma de execução indireta ***tipo menor preço*** e regime de ***empreitada por preço global*** de empresa especializada em serviços técnicos, com fornecimento de material e mão-de-obra qualificada para a plena e perfeita implantação da nova rede de energia elétrica e iluminação do Estádio Municipal Gabriel Ferreira de Oliveira "Margosão", compreendendo a instalação de todos os equipamentos previstos em projeto e memorial descritivo e conforme todos os elementos definidos nos anexos do Processo Licitatório nº 052/2023, Edital 008/2023. Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 20/10/2023, às 13h00m. Reunião Inaugural: 20/10/2023, às 13h30m. Informações na Sala de Licitações da Sede da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul-MG, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, 305, Centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:8FB791C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- Homologação da Concorrência Pública nº 012/2023, Processo nº 103/2023. Vencedor: CONSTRUTORA ANDRADE & TEIXEIRA LTDA -04.535.778/0001-56. Valor R$ 1.124.619,88. Objeto: CANALIZAÇÃO DA RUA CAMILO AUGUSTO BUENO, no Município de Bela Vista de Minas-MG.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- ADJUDICAÇÃO da da Concorrência Pública nº 012/2023, Processo nº 103/2023. Vencedor: CONSTRUTORA ANDRADE & TEIXEIRA LTDA -04.535.778/0001-56. Valor R$ 1.124.619,88. Objeto: CANALIZAÇÃO DA RUA CAMILO AUGUSTO BUENO, no Município de Bela Vista de Minas-MG.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:121317A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - Homologação da Dispensa Eletrônica nº 043/2023, Processo nº 128/2023. Vencedor: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - 04.016.360/0001-32. Valor R$ 28.327,42. Objeto: Contratação de empresa de recreações e brinquedos infláveis para atender as necessidades da Administração e Departamentos em suas atividades de datas festivas e ações. Locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, bem como: locação de maquinas, pipoca e algodão doce, pintura facial e personagem vivo.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- ADJUDICAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 043/2023, Processo nº 128/2023. Vencedor: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - 04.016.360/0001-32. Valor R$ 28.327,42. Objeto: Contratação de empresa de recreações e brinquedos infláveis para atender as necessidades da Administração e Departamentos em suas atividades de datas festivas e ações. Locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, bem como: locação de maquinas, pipoca e algodão doce, pintura facial e personagem vivo.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:51CA5E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - Homologação da Inexigibilidade nº 034/2023, Processo nº 131/2023. Vencedor: MOREIRA MOREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – 33.813.787/0001-60. Valor R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Objeto: Contratação empresa para prestação de consultoria e assessoria jurídica, de natureza singular e específica, com ênfase em suporte jurídico consultivo e pareceres visando estabelecer melhoraria e otimização dos procedimentos preparatórios e executórios de Bela Vista de Minas, no que diz respeito à aplicação da CFEM, a partir do marco estabelecido pelo TCEMG no Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.114.348. Vigência 06 meses.
SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- ADJUDICAÇÃO da Inexigibilidade nº 034/2023, Processo nº 131/2023. Vencedor: MOREIRA MOREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – 33.813.787/0001-60. Valor R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Objeto: Contratação empresa para prestação de consultoria e assessoria jurídica, de natureza singular e específica, com ênfase em suporte jurídico consultivo e pareceres visando estabelecer melhoraria e otimização dos procedimentos preparatórios e executórios de Bela Vista de Minas, no que diz respeito à aplicação da CFEM, a partir do marco estabelecido pelo TCEMG no Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.114.348. Vigência 06 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade nº 034/2023, Processo nº 131/2023. Vencedor: MOREIRA MOREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – 33.813.787/0001-60. Valor R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Objeto: Contratação empresa para prestação de consultoria e assessoria jurídica, de natureza singular e específica, com ênfase em suporte jurídico consultivo e pareceres visando estabelecer melhoraria e otimização dos procedimentos preparatórios e executórios de Bela Vista de Minas, no que diz respeito à aplicação da CFEM, a partir do marco estabelecido pelo TCEMG no Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.114.348. Vigência 06 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:3FEBCA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - Homologação da Concorrência Pública nº 015/2023, Processo nº 109/2023. Vencedor: JD ENGENHARIA LTDA -22.467.368/0001-05. Valor R$ 663.930,00. Objeto: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA E SUPERFICIAL DA ESTRADA DO BAIRRO PALMITAL – ACESSO À BR-381.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO da Concorrência Pública nº 015/2023, Processo nº 109/2023. Vencedor: JD ENGENHARIA LTDA - 22.467.368/0001-05. Valor R$ 663.930,00. Objeto: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA E SUPERFICIAL DA ESTRADA DO BAIRRO PALMITAL – ACESSO À BR-381.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:4DF568C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA CONFORME CONDIÇÕES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 17/10/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 02 de outubro de 2023.
DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F40F1E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de painel em mosaico de cerâmica. **CONTRATADA:** CARLOS ANDRÉ VIZOTTO – MOSAICO DA MANTIQUEIRA, inscrita no CPF sob o nº 48.066.615/0001-47. **VALOR:** R$ 44.928,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Inexigibilidade, com fundamento no Inciso II, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 02 de outubro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1C203B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de painel em mosaico de cerâmica. **CONTRATADA:** CARLOS ANDRÉ VIZOTTO – MOSAICO DA MANTIQUEIRA, inscrita no CPF sob o nº 48.066.615/0001-47. **VALOR:** R$ 44.928,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e vinte oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 468 020800 13.391.0009.1050 449051. **ASSINATURA:** 02/10/2023. **VIGÊNCIA:** 02/10/2023 a 30/03/2023.
Borda da Mata – MG, 02 de outubro de 2022.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:13FA7F87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 183/2023 - PL 148/2023 PP 071/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de Ata de Registro de Preços nº 183/2023, proveniente do Processo Licitatório 148/2023 - Pregão Presencial 071/2023, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, ADULTOS E FILHOTES E DE ALIMENTOS MULTIPARTÍCULAS PARA EQUINOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Ata nº 183/2023 - Empresa: REAL – PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINÁRIOS LTDA, com sede a Avenida Dom Pedro II, nº 2204, Bairro Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30760-462, inscrita no CNPJ sob o nº 06.878.489/0003-47, pelo valor total estimado de R$ 88.656,00 (Oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Com vigência de 02/10/2023 a 01/10/2024. Assinada em 02/10/2023. Brazópolis, 02/10/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:8B41A99B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CREDENCIAMENTO Nº 011/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS – MG torna público a instauração do Processo Licitatório nº 0179/2023, Credenciamento nº 011/2023 que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, DE FUNILARIA E BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO OU REPARO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
O Edital do Processo Licitatórios está à disposição dos interessados no Portal da Transparecia do município pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com

Caldas/MG, 03 de outubro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:9F26FC75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 161/2023

"Ato de Aposentadoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição*, em conformidade com o art. 32 da Lei n.º 2.109/2009 e art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação dada pela EC n.º 41 de 2003, à Servidora Municipal Maria do Carmo Almeida Costa, matrícula n.º 1217, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Nível II-E.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de Outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AEFD0446

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 162/2023

"Ato de Aposentadoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais*, nos termos do Art. 59 da Lei n.º 2.109/09 e Art. 6º da EC 41/2003, à Servidora Municipal Carmem Lúcia Almeida Fanuchi e Bastos, matrícula n.º 398, no cargo de Médico Pediatra, Nível XXV-F.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de Outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A631E248

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 434/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada em sua totalidade a Portaria n.º 390/2023, que nomeia o Sr. Sebastião Mário de Moura, Secretário de Administração e Fazenda, para responder interinamente, sem percepção de remuneração, pela Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de Outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E5E2E8EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 435/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro no artigo 21, Inciso I, § 1º, da Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. *Valdirene Aparecida de Almeida Nunes*, portadora do CPF n.º 108.076.558-13, para ocupar o Cargo de Secretária de Educação, de provimento em Comissão, a partir de 02.10.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de Outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AF975324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA TERMO ADITIVO

ERRATA de publicação do Termo Aditivo

Termo Aditivo:9º (nono)
ContratoNº 005/2020
Processo LicitatórioNº 005/2020
PublicaçãoNº 3613
ANO XV
Data da Publicação:02 de outubro de 2023
Página:234
***Onde se lê*:**"Vigência do aditamento: 01/10/2023 a 31/12/2023"
***Leia-se*:**"Vigência do aditamento: 01/10/2023 a 01/12/2023"

Os demais dados da publicação permanecem inalterados.

Coimbra/MG, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:B7070061

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2022 E EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2023 E 123/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 195/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 135/2023
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO RAMO PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E PÁ CARREGADEIRA), COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), COM RECURSO PROVENIENTE DA LEI ESTADUAL Nº 23.830 DE 28/07/2021.
O Chefe de Obras, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 195/2023 e Pregão Presencial nº 135/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 25/09/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

EMPRESAS:

FABIO DANIEL DA SILVA - ME - CNPJ: 08.641.113/0001-88 Valor Total de R$ 236.800,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais);

POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 33.418.630/0001-30 Valor Total de R$ 598.800,00 (quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 27 de setembro de 2023.

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº:195/2023

Forma de Contratação:Pregão Presencial nº 135/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Objeto:SELEÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO RAMO PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E PÁ CARREGADEIRA), COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), COM RECURSO PROVENIENTE DA LEI ESTADUAL Nº 23.830 DE 28/07/2021.

Data de Assinatura: 29/09/2023

Vigência:29/09/2023 a 29/09/2024

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2023

Detentora:FABIO DANIEL DA SILVA - ME - CNPJ: 08.641.113/0001-88,
Valor Total de R$ 236.800,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais);
Lotes Vencidos: 2 e 4.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2023

Detentora:POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 33.418.630/0001-30;
Valor Total de R$ 598.800,00 (quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos reais)
Lotes Vencidos: 1 e 3

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

Coimbra/MG, 29 de setembro de 2023.

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral De Obras

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:A2583B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:206/2023

Pregão Presencial nº:140/2023

Objeto:*Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de mudas de hortaliças que serão utilizadas nas ações do Programa de Incentivo ao Produtor Rural desenvolvido pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).*

Valor estimado:R$ 5.262,03 **(Cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)**

Acolhimento de propostas: Até às 08:30h do dia 17/10/2023.

Abertura da sessão pública:08:30h do dia 17/10/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214
O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:B7A12F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:205/2023

Pregão Presencial nº:139/2023

Objeto:*Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais fornecimentos de materiais escolares, expediente e outros, para atender às necessidades das Secretarias e Setores diversos desta Prefeitura, de acordo com as especificações, constantes do Termo de Referência – Anexo I.*

Valor estimado:R$ ***456.805,05*** **(quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e cinco centavos)**.

Acolhimento de propostas: Até às 08:00h do dia 18/10/2023.

Abertura da sessão pública:08:00h do dia 18/10/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214
O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:5ED0E4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório nº: 203/2023

Inexigibilidade nº: 013/2023

Objeto: Contratação de empresa promotora de evento artístico para a realização de show por ocasião da "Festa de aniversário da cidade e réveillon", a ser realizado especificamente no dia 31 de dezembro de 2023, na praça Álvaro de Barros, centro, nesta cidade de Coimbra/MG, com a "Banda Muito Mais".

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:LUCAS JUNIO BERNARDES CUPERTINO 11270223690- CNPJ: 47.068.058/0001-30

Valor total:R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034
Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES
Fonte: 1.500.000

Ratificado em: 29/09/2023

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretora de Cultura, Desporto e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 142/2023

Processo Licitatório nº: 203/2023

Forma de Contratação: Inexigibilidade nº: 013/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:LUCAS JUNIO BERNARDES CUPERTINO 11270223690- CNPJ: 47.068.058/0001-30

Objeto: Contratação de empresa promotora de evento artístico para a realização de show por ocasião da "Festa de aniversário da cidade e réveillon", a ser realizado especificamente no dia 31 de dezembro de 2023, na praça Álvaro de Barros, centro, nesta cidade de Coimbra/MG, com a "Banda Muito Mais"
Valor: R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura: 02/10/2023

Vigência: 02/10/2023 a 02/02/2024

Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034
Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES
Fonte: 1.500.000

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretora de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:16DC867E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório nº: 204/2023

Inexigibilidade nº: 014/2023

Objeto: Contratação de empresa promotora de evento artístico para a realização de show por ocasião da "Festa de aniversário da cidade e réveillon", a ser realizado especificamente no dia 31 de dezembro de 2023, na praça Álvaro de Barros, centro, nesta cidade de Coimbra/MG, com a dupla "Guilherme e Thiago".

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:THIAGO GREGORIO ANDRADE 08733884617-ME-CNPJ: 46.821.950/0001-88

Valor total:R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034
Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES
Fonte: 1.500.000

Ratificado em: 29/09/2023

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretora de Cultura, Desporto e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 143/2023

Processo Licitatório nº: 204/2023

Forma de Contratação: Inexigibilidade nº: 014/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:THIAGO GREGORIO ANDRADE 08733884617-ME-CNPJ: 46.821.950/0001-88

Objeto: Contratação de empresa promotora de evento artístico para a realização de show por ocasião da "Festa de aniversário da cidade e réveillon", a ser realizado especificamente no dia 31 de dezembro de 2023, na praça Álvaro de Barros, centro, nesta cidade de Coimbra/MG, com a dupla “Guilherme e Thiago”.

Valor total:R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Data de Assinatura: 02/10/2023

Vigência: 02/10/2023 a 02/02/2024

Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034
Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES
Fonte: 1.500.000

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretora de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:723C56F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: FABEL CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no**CNPJ**sob o número 28.559.081/0001-83.
OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMNTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS”.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA RENOVAÇÃO DE PRAZODE VIGÊNCIA E SALDO
Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 148/2022, por 12 (doze) meses, a partir de 30 de setembro de 2023, **ATÉ 30DESETEMBRO DE 2024**,bem como,renovado o saldo proporcional para o referido período.
DATA DE ASSINATURA:26/09/2023
VALOR TOTAL: 14.586,00 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta e seis reais).
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos**.
CONTRATADA:Sr. João Henrique Assunção Fabel, **CPF**nº. 787.232.806-20e **CRM-MG** nº 39374, pelo **Sr. Jurandir Fabel**, **CPF**000.725.246-34 e **CRM-MG**3348 e pelo **Sr. Edmar de Oliveira Lemos,CPF** 164.038.606-82 e CRM-MG 12124.
DATA DA PUBLICAÇÃO:03/10/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:25A52D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: CLÍNICA UROLÓGICA SÃO LUCAS LTDA, inscrita no**CNPJ** sob o número 07.558.205/0001-36.
OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR NA FORMA DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO”.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA RENOVAÇÃO DE PRAZODE VIGÊNCIA E SALDO
Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 148/2022, por 12 (doze) meses, a partir de 30 de setembro de 2023, **ATÉ 30DESETEMBRO DE 2024**,bem como,renovado o saldo proporcional para o referido período.
DATA DE ASSINATURA:28/09/2023
VALOR TOTAL: 58.500,00 (Cinquenta e oito mil, e quinhentos reais).
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos**.
CONTRATADA:Sr. Marcos Antônio Sandoval, **CPF**nº. 447.060.906-44e **CRM-MG**nº 16750, **Sr. Hilton Drumond Froede, CPF**594.928.566-20 e **CRM-MG**nº 24841 e pelo **Sr. André Cunha Coelho da Rocha,**CPFnº. 071.137.806-10 e **CRM-MG**nº. 48887.
DATA DA PUBLICAÇÃO:03/10/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:2DA313FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 086/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do Processo de Licitatório nº 046/2022, na ModalidadeDispensa de Licitação 014/2022em conformidade hápossibilidade jurídica da RESCISÃO UNILATERAL nos termos do art. 79, inciso I,da Lei 8.666/93e na Cláusula Trezedo Contrato nº 086/2022.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação.**
CONTRATADA:SILVANIA SOTERIO PEREIRA, **CPF**645.531.756-49, **Carteira de Identidade** MG-3.177.502.
OBJETO:‘’CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVELSITUADO NA AVENIDA ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES, N° 965 (SITIO), BAIRRO TAVARES, CONFINS/MG PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO IFANTIL CRIANÇA FELIZ PARA ATENDIMENTO DO TEMPO INTEGRAL (CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS) E OUTROS PROJETOS”.

DATA DE ASSINATURA:26/09/2023
DATA DA RESCISÃO : 26/09/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.**
PELA CONTRATADA:SILVANIA SOTERIO PEREIRA, **CPF**645.531.756-49, **Carteira deIdentidade MG**-3.177.502.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 03/10/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:20985E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 027/2023, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,a
Secretária Municipal de Meio Ambiente,Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno, epelo **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,**Sr. Helton Wanderson Lino Souza.
FORNECEDOR:SPERTA EMPREENDIMENTOS EIRELICNPJ:31.591.188/0001-13.
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E SUPRESSÃO VEGETAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS EM ATENDIMENTO A DEMADA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."
VALOR TOTAL: R$ 389.999,28 (Trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA:22/09/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR:Secretária Municipal de Meio Ambiente,Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno, epelo **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,**Sr. Helton Wanderson Lino Souza.
PELOFORNECEDOR:Thauany Martins da Silva **CPF:** 137.576.316-41 e **RG:** MG-15.511.047.
DATA DA PUBLICAÇÃO:03/10/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:FA22104E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2022

ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração**,**Secretária Municipal de Assistência Social**, **Secretária Municipal de Educação**, **Secretário Municipal de Saúde**, **Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, **Secretária Municipal de Meio Ambiente**, **Secretário Municipal de Fazenda**, e pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
FORNECEDOR: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI, inscrita no **CNPJ**sob nº33.859.616/0001-71.
OBJETODA ATA RP: "REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
INCLUSÃO DE ÍTEM
ConformeDespacho de Homologação Parcialde13/09/2023e conformeautorizadopelosórgãoresponsável,observadasasjustificativas do Instrumento da Ata de Registro de Preço nº 129/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no parágrafo único, do art. 13 da Decreto Federal nº 7.892/2013, éfacultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preçosno prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
DATA DE ASSINATURA:25/09/2023.
VALOR TOTAL : 69.750,00(Sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
SIGNATÁRIOS:
PELO ÓRGÃO GESTOR:Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**, pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus,** pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,** pelo Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos,**pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Sr. Helton W. Lino de Souza,**pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **Sr. José Carlos Apolinário de Almeida**, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno,**pelo Secretário Municipal de Fazenda, **Sr. Willian Machado**e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Joe Blaine Ramos.**
PELO FORNECEDOR:Sra. Fernanda Aparecida Vieira Fritzen - RG:6.527.722 **e CPF nº** 091.192.159-16.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 03/10/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:B42FE6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 154/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, decorrente do processo licitatório nº 072/2023, modalidade Tomada de Preços nº 010/2023, tem por justo e contrato.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**
CONTRATADA: BMLL MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ:**46.993.822/0001-11.**
OBJETO: "'CONTRATAÇÃODEEMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PISO INTERTRAVADO E REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA NA RUA ANTÔNIO FERNANDES NO CENTRO DA CIDADE DE CONFINS/MG, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DASECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO E DEMAIS ANEXOS, ANEXO I, II E III''.
DATA DE ASSINATURA:22/09/2023

VALOR TOTAL: R$ 236.623,85 (Duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo estimado para execução dos serviçosobjeto deste contrato conforme item 13 do Contrato– Anexo I do edital do processo licitatório nº 072/2023, modalidade Tomada de Preço nº 010/2023, será de 03 (três) mês a contar do recebimento da AF pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.
A presente contratação terá vigência de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada de acordo com Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,**Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.**
PELA CONTRATADA:**Sra. Neuzane Batalha da Silva**,**CPF**442.797.521-68e Carteira de Identidade nº **OAB-MG**nº 165.379.
DATA DA PUBLICAÇÃO:03/10/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:ED055D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO 51/2023

AVISO DO PREGÃO Nº 51/2023-PRC Nº 107/2023-REGISTROS DE PREÇOS Nº 40/23-DIA:19/10/2023, às 09h30. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e equipamentos por meio de uma emenda da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais, nº 12610009/2022/SEE. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:6A2C6C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO 52/2023

AVISO DO PREGÃO Nº52/2023-PRC Nº 112/2023-REGISTROS DE PREÇOS Nº 41/23-DIA:24/10/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de serviços de arbitragem para atender os eventos esportivos do Município de Estiva/MG. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:F8E540FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 124/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG.
CNPJ: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA**
CNPJ: 01.563.351/0001-73

OBJETO: **Aquisição de uma retroescavadeira nova em parceria com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.**

VALOR: R$374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 29/09/2023 a 29/09/2024

Franciscópolis, 29 de setembro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:BB45AB29

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 125/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG.
CNPJ: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: **BOMFIM MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**
CNPJ: 12.132.146/0001-70

OBJETO: **Aquisição de um trator novo em parceria com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.**

VIGÊNCIA: 29/09/2023 a 29/09/2024

Franciscópolis, 29 de setembro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:16863D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 126/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG.
CNPJ: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: **AGROVETERINARIA RM LTDA**
CNPJ: 10.453.573/0001-24

OBJETO: **Aquisição de 02 (duas) carretas para trator em parceria com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.**

VIGÊNCIA: 29/09/2023 a 29/09/2024

Franciscópolis, 29 de setembro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:9E6C68F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 049/2023. Pregão Presencial 017/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação empresas para o fornecimento parcelado de materiais didáticos e de expediente para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Itaipé/MG. Tipo Menor Preço por Item. Abertura: 17/10/2023 às 08h00min. Informações no Setor de Licitações, sito à Praça Frei Wenceslau, 01, Centro, das 07h00min às 13h00min e tel: (33) 99923-7938.

Itaipé-MG, 02/10/2023.

PEDRO HENRIQUE BULHÕES -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:7CD7E751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **19 DE OUTUBRO DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO COMPLEXO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO EDMILSON SOARES MICHEL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:4D20C713

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 147/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 071/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 171/2023, Dispensa de Licitação nº 071/2023**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA A REALIZAÇÃO DA VIAGEM COM O GRUPO DA MELHOR IDADE, INTEGRANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO.**

Lassance, 02 de Outubro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 133/2023.

Processo Licitatório nº 171/2023, Dispensa de Licitação nº 071/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado:**EVERTON THIAGO SILVEIRA SILVA, CPF: 079.457.556-07, sediada à AVENIDA JOSE SILVEIRA , 139, APT CX2, Bairro: VILA FARRANOPOLIS,PORTEIRINHA - MG – Cep.: 39.520-000.**

Valor Global: **R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).**
Vigência:De 02/10/2023 a 15/11/2023.

Lassance/MG, 02 de Outubro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:9BC0126F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 083/2023

Pregão Presencial n° 024/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR HORA TRABALHADA, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS E INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (HARDWARE), INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PROGRAMAS, APLICATIVOS (SOFTWARES), EM ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº083/2023, Pregão Presencial RP nº024/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

WINNOVARE CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 37.680.969/0001-60
Valor Total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

MARIA DA FÉ, 02 de Outubro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:7119C82B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 025/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de recarga de Cartuchos de Tintas, Toners e cilindros fotocondutores para impressoras laser e jato de tinta, para manutenção das máquinas copiadoras e impressoras das Secretarias Municipais: de Educação, Saúde, Administração Financeira, Obras e Vias Públicas e Assistência Social para o exercício de 2023/2024, cujo valor estimado é de R$ 117.265,00 (cento e dezessete mil e duzentos e sessenta e cinco reais), conforme as especificações descritas no Anexo I, que fazem parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 10/10/2023
Horário: 09:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:1039DEE5

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.484, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 1.078/98 de 06 de março de 1998, que dispõe sobre cemitérios, crematórios, velórios e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. V, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 8º, Inc. VI, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e art. 97, da Lei Municipal nº 1.078, de 06 de março de 1998; e

CONSIDERANDO que a atual área do Cemitério Municipal de Maria da Fé está totalmente ocupada, sem possibilidade de novas concessões pelo município;

CONSIDERANDO que o Cemitério Municipal de Maria da Fé está sendo ampliado para transmissão de novos Títulos de Concessão de Uso de Jazigos e Gavetas Perpétuas;

CONSIDERANDO a necessidade de nova regulamentação da Lei que dispõe sobre o Direito Real de Uso Perpétuo do Cemitério Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Maria da Fé concederá o Direito Real de Uso Perpétuo, no Cemitério Municipal, sito a Rua Pe. Zé Augusto, s/n, Bairro Canudos mediante emissão de TITULO DE CONCESSÃO.
Art. 2º. Os Jazigos e Gavetas se destinam ao sepultamento, inumação do cadáver e membros ou despojos mortais, do cessionário e de seus beneficiários nomeados ou herdeiros legais, observadas exigências regulamentares e para sua utilização é necessário a apresentação do Título de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 3º. O Título de Concessão de Direito Real de Uso definirá a localização do Jazigo ou Gaveta de Uso particular adquirido pelo concessionário e todas as condições previstas nesta lei.
Parágrafo único - Os Jazigos e as Gavetas de uso particular terão sua localização em quadras estabelecidas pelo Município na planta de ampliação do cemitério, assim como as Gavetas de uso temporário.

Art. 4º. Os Jazigos serão construídos às expensas do concessionário, estritamente dentro das dimensões estabelecidas no Título de Concessão de Direito Real de Uso, devendo obedecer, rigorosamente, as confrontações com os concessionários limítrofes sob pena de embargo e demolição pela Prefeitura Municipal, sem direito a ressarcimento.
§ 1º. O Jazigo poderá ser construído em alvenaria com até 03 (três) gavetas, as expensas do cessionário e revestidas com cimento ou outra forma de revestimento escolhida pelo concessionário.
§ 2º. O jazigos serão construídos com as seguintes medidas: 1,25m largura x 2,60m comprimento.

Art. 5º. Competirá ao Município a construção, em alvenaria, das Gavetas de Uso Particular e Temporário.
Parágrafo único - As Gavetas de Uso Temporário terão uso alternado, observado a data do último sepultamento.

Art. 6º. O CONCESSIONÁRIO pagará pelo Título de Concessão de Direito Real de Uso:
I- JAZIGOS: o valor de 30 (trinta) Unidade Fiscal (UF);
II - GAVETAS DE USO PARTICULAR: o valor de 10 (dez) Unidade Fiscal (UF).

Parágrafo único - Os valores acima mencionados poderão ser pagos em até 36 (trinta e seis) parcelas fixas ou com desconto de 20% (vinte por cento) para pagamentos à vista.

Art. 8º. Fica o Serviço da Fazenda Municipal responsável pela emissão das guias de pagamentos e pela emissão do Título de Concessão de Direito Real de Uso.
§1º. Em caso de inadimplência de 03 três parcelas do contrato de Concessão de Direito Real de Uso ou das Taxas de Limpeza Pública o débito será lançado em dívida ativa, ficando o concessionário impossibilitado de usufruir da concessão até o adimplemento dos débitos.
§2º. A dívida ativa lançada será levada a protesto e posteriormente à execução judicial.
§3º. O lançamento em dívida ativa e a execução judicial não impedirão a tomada de outras medidas administrativas necessárias.

Art. 9º. A concessão a que se refere esta Lei é pessoal e intransferível por ato inter-vivos, admitindo-se, contudo, a transferência causa mortis para um único sucessor, conforme art. 96, da Lei 1.078/98 e em consonância com o disposto no art. 1.829 do Código Civil Brasileiro, reservado a ele a continuidade da cadeia sucessória nos mesmos moldes do presente artigo, sob pena de revogação da concessão, mesmo estando as respectivas taxas devidamente quitadas.
§ 1º. Fica EXPRESSAMENTE PROIBIDO qualquer tipo de transmissão da Concessão de Direito Real de Uso seja por Compra e Venda, Doação, Permuta, etc., sob pena de INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E CRIMINAIS de quem o fizer, tornando nulo de pleno direito qualquer tipo de alteração do titular da Concessão.
§ 2º. Caso não haja unanimidade na indicação do sucessor do cessionário falecido para a transferência da cessão de uso de jazigo, está se dará mediante decisão judicial.
§ 3º. A concessão será feita a pessoa maior e capaz, nos termos da Lei Civil sendo possível ser cedido somente 01(um) Título de Direto Real de Uso de Jazigo ou Gaveta por CPF, preferencialmente para cidadãos marienses para que toda população tenha acesso aos títulos de concessão.
§ 4º. Quem detiver contrato de compra e venda, doação ou qualquer outro título de Transferência de qualquer terreno no Cemitério deve regularizar em um prazo de 90 (noventa) dias a situação junto ao Serviço de Fazenda sob pena de perder o Título de Concessão de Direito Real de Uso e o mesmo voltar a Titularidade do Município.

§ 5º. O falecimento do cessionário de uso que não deixar sucessores legítimos autoriza a declaração de caducidade pela municipalidade, o que permite o procedimento de exumação e remoção dos despojos mortais para o ossário geral no cemitério municipal, após o prazo necessário da inumação.
Art. 10. Fica o cessionário obrigado a manter o jazigo limpo e a realizar obras de manutenção e reparação no que houver construído. O cedente notificará o cessionário quando necessário para que efetue os reparos necessários, caso não o faça considerar-se-á ocorrência de abandono do jazigo, com a consequente declaração de caducidade do Título de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 11. O Município cobrará, anualmente, a Taxa de Limpeza Pública do Cemitério Municipal dos concessionários, com vencimento tendo como termo inicial a data de 15 de novembro do corrente ano, devendo ser recolhida através de guias de arrecadação.
I – Para Jazigos será de 30% (trinta por cento) da Unidade Fiscal;
II – Para Gavetas de Uso Particular será de 10% (dez por cento) da Unidade Fiscal;
III – Será cobrada taxa de emissão de guias.

Art. 12. O Concessionário perderá o direito real de uso, caso incorrer em qualquer infração prevista na legislação ou se a Administração Municipal certificar a desistência ou abandono por um período de 03 anos, sem pagamento das referidas taxas.
Parágrafo único. No caso de certificação de abandono, desistência ou falta de pagamento das taxas, o direito a Concessão retornará para nova disponibilização pelo Município.

Art. 13. A perda do direito de concessão não gera direito a indenização de quaisquer valores pagos ou obras executadas seja a que título for e cancelará a dívida ativa e parcelas vincendas.
Parágrafo único. O Município fica autorizado a desocupar o Jazigo ou Gaveta de Uso Particular devolvido ao Município vencido o prazo para inumação.

Art. 14. Fica o Titular de Concessão de Direito Real de Uso ou seu representante a responsabilidade de cumprir as determinações deste decreto e da Lei 1.078/98.

Art. 15. As tipificações deste decreto aplicam-se a todos os Título de Concessão de Direito Real de Uso, tanto da área já existente, como do novo espaço ampliado.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto 1.450/2001.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:34523649

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 222, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza Erly Liliani Vieira a conduzir veículos pertencentes à frota municipal.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada ERLI LILIANI VIEIRA, CPF nº 256.076.418-05, Mat. E-0458, CNH nº 06161185907, autorizada a conduzir veículos pertencentes à Frota Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:EB55EEA0

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 222, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza Erly Liliani Vieira a conduzir veículos pertencentes à frota municipal.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada ERLI LILIANI VIEIRA, CPF nº 256.076.418-05, Mat. E-0458, CNH nº 06161185907, autorizada a conduzir veículos pertencentes à Frota Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:8B45A784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 92/2023, **REFENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 837/2023, DISPENSA Nº 26/2023.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **TELEFONICA BRASIL S.A,** inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TELE-COMUNICAÇÃO MÓVEL**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 29/09/2023 à 28/09/2024.

Valor: **R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).**

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:B3529F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 4º termo aditivo do Contrato nº 79/2021, **REFENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 363/2021, Inexigibilidade nº 07/2021.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.426.715/0001-64.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento, pelo CONTRATADO, de Vale Social de Transporte Metropolitano – "Vale Social" – destinado ao deslocamento de usuários no Serviço de Transporte Coletivo Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH, especialmente nos programas sociais desenvolvidos por órgãos públicos.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 21/10/2023 com vencimento em 20/10/2024.

Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:73DC91B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 10º termo aditivo do Contrato nº 57/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: O Consórcio Público **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877.0001-10.

Objeto: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATEUS LEME E A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.**

Objeto do termo aditivo: O objeto do presente termo aditivo é o cumprimento do repasse da Assistência Financeira Complementar da União autorizada pela Lei Municipal nº 3.218/2023, referente ao pagamento do piso da enfermagem, conforme lei Federal nº 13.434/2022 e repasses do Ministério da Saúde. Este aditivo se refere ao pagamento da A.F.C.U das competências de Maio a Agosto de 2023. Tendo por valor mensal R$ 2.298,86 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos) sendo o total dos 04 (quatro) meses o valor de R$ 9.195,44 (nove mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes aos servidores Tania Maria da Silva Fonseca e Helen Martins Cruz, conforme solicitação feita através de CI (anexada aos autos) da Secretária de Saúde.

Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:2A9AFE15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação eContratos,torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do**6ºTermo Aditivo ao Contrato nº 27/2018,**referente à Dispensa de Licitação nº 30/2018,oriundodo Processonº088/2018.

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: PETER DE ALMEIDA FARES

ObjetoContratual:LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA GUARACIABA PASSOS Nº 1443, CENTRO, MATEUS LEME/MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES.

Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 0027/2018, conforme solicitação feita através da Comunicação Interna nº 651/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.**Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2024 com vencimento em 31/12/2024.**

FundamentaçãoLegal:A prorrogação da vigência é baseada no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:95EC766E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação eContratos,torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do**7ºTermo Aditivo ao Contrato nº 27/2018,**referente à Dispensa de Licitação nº 30/2018,oriundodo Processonº088/2018.

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: PETER DE ALMEIDA FARES

ObjetoContratual:LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA GUARACIABA PASSOS Nº 1443, CENTRO, MATEUS LEME/MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES.

Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 0027/2018, conforme solicitação feita através da Comunicação Interna nº 651/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.**O valor mensal do aluguel passará de R$ 5.814,19 (cinco mil oitocentos e quatorze reais e dezenove centavos) paraR$ 6.099,81(seis mil noventa e nove reais e oitenta e um centavos)conforme IGP-M do período de 10/2022 a 08/2023de4,912460 %.**

FundamentaçãoLegal:O reajuste é baseado no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:1629CBC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
RESOLUÇÃO Nº 016/2023

RESOLUÇÃO Nº 016/2023

Dispõe sobre o resultado oficial do processo de escolha dos conselheiros tutelares

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Miraí, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que

dispõe a Lei Federal 8069/90, Resolução nº 231 de 2022 publicada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda, que dispõe sobre as diretrizes e parâmetros para criação, funcionamento e realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, e Lei Municipal 1.876 de 12 de abril de 2023, resolve:

Art.1°- Tornar público o resultado oficial do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, gestão 2024-2027, sendo o início de mandato a partir do dia 10/01/2024.

Art.2° - Ficam classificadas como Eleitas, as 05 candidatas mais votadas ao final do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar realizado na data de 01/10/2023.

Art.3° - Ficam classificadas como Suplentes, as candidatas classificadas a partir da 06° colocação até a 09° colocação, conforme número de votos obtidos ao final do processo de escolha.

Classificação	Nome	Votos
01°	Maria Cristina Henriques Gonçalves Garcia	197
02°	Luana Martins Bastos	170
03°	Ana Ligia Moreira	151
04°	Juliana Vernier Alonso	108
05°	Alessandra Coelho dos Santos	105
06°	Mireli Pacheco Carvalho	103
07°	Claúdia Alves Pires	78
08°	Maria Aparecida Donato Corrêa	52
09°	Ana Paula Amâncio	18

Mirai, 02 de Outubro de 2023.

MARIA APARECIDA DE MELO SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:DDF52534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 061.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 061/2023 - Processo Licitatório Nº 096/2023 - tipo menor preço por item - **Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de Access point, bateria estacionaria, fonte externa e impressora multifuncional para atender demandas das secretarias e setores da prefeitura Municipal de Moeda/MG, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.** Sessão pública se realizará dia 17 de outubro de 2023 às 08hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:62119F50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 075/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 036/2023

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 075/2023, Pregão autuado sob o nº: 036/2023. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **16/10/2023**, (dezesseis de outubro de dois mil e vinte três). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: ":REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PAPELARIA, ESCRITORIO E DEMAIS MERCADORIAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ORATORIOS MG. " O edital poderá ser solicitado pelo e- mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:37666BA0

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRAVO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITUTA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG-
Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2020- Processo Licitatório nº 003/2020. Tomada de Preços nº 001/2023 Contratada, Planejar Consultores Associados Ltda., inscrita no CNPJ nº 26.125.096/0001-08. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, patrimônio, gestão de compras e almoxarifado, frotas e folha de pagamento, inclusive disponibilização de software ERP com acesso via web (online) com os módulos almoxarifado, compras, contabilidade, controle interno, folha, frotas e patrimônio. Empresa contratada, Planejar Consultores Associados Ltda., inscrita no CNPJ nº 26.125.096/0001-08. Inclusão de módulo de escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras informações Fiscais (EFD-Reinf) ao sistema SIPLANWEB, com base na cláusula 2.2. O contrato passa a vigorar com o valor mensal de R$ **9.937,18,** (nove mil novecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos). As cláusulas e condições não mencionadas, ao termo, permanecem inalteradas.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:53AD77ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.259 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 4.259 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTABELECE NORMAS ACERCA DA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA AVENIDA DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA, "AVENIDA DO CATIGUÁ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando as obras de canalização realizadas na Avenida Dom José André Coimbra , "Avenida do Catiguá" e **Considerando** o artigo 82 da Lei Complementar nº 133/2014**DECRETA**:**Art. 1.º** Fica determinado aos proprietário de imóveis em frente à Avenida Dom José André Coimbra, "Avenida do Catiguá" a obrigação do cumprimento do artigo 82 da Lei Complementar 133/2014 – Código de Obras e Posturas Municipais e que executem a construção de passeios regulares na integralidade do passeio, inclusive aqueles que construíram apenas uma faixa, no prazo impreterível de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de multa de 10 UFM.
Art. 2.º Passado o prazo de 60 (sessenta) dias, no caso de não cumprimento do disposto no artigo 1º ou quando os passeios se acharem em mau estado, a Prefeitura poderá fazer a obra, cobrando do proprietário as despesas totais acrescido do valor da correspondente multa que será cobrado junto ao IPTU do imóvel.

Art. 3.º Caberá à Secretaria Municipal de Urbanismo a fiscalização dos imóveis de que trata a presente lei.
Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no placard da Prefeitura Municipal.

Patrocínio, 02 de outubro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C8E4A81B

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 4.257 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO N° 4.257 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no orçamento da Câmara de Patrocínio, exercício financeiro de 2023, aprovado através da Lei nº 5.540 de 13 de dezembro de 2022, nas seguintes rubricas orçamentárias:
01 LEGISLATIVO
01 Câmara Municipal de Patrocínio
01 Corpo Legislativo
01 LEGISLATIVA
031 Ação Legislativa
0001 PROCESSO LEGISLATIVO
2.001 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara
3.1.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado.....80.000,00
Art. 2° - Para fazer face às despesas oriundas do artigo anterior fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação:
01 LEGISLATIVO
01 Câmara Municipal de Patrocínio
01 Corpo Legislativo
01 LEGISLATIVA
031 Ação Legislativa
0001 PROCESSO LEGISLATIVO
2.001 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F34C43EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 235/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 63 EDITAL Nº: 155/2023

SUSPENSÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

O município de Patrocínio/MG torna público, para conhecimento de todosque, referente ao processo licitatório abaixo especificado, **fica SUSPENSA a data de abertura dos envelopes de proposta e habilitação**, até que seja realizada a análise do Edital de Licitação.

Processo nº: 235/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 63
Edital nº: 155/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Patrocínio-MG, 02 de outubro de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira-Substituta

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:76C41737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 019/23 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos com o fornecimento de peças para as máquinas pesadas pertencentes a frota municipal, objetivando a manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Lote, com lotes de Ampla Concorrência e com lotes Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 17/10/2023. Início da Sessão: 17/10/2023 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 03/10/2023.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:347FFDB2

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Aviso de Licitação – Edital de Credenciamento Eletrônico nº 003/2023 – Objeto: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais ou laboratórios de análises clínicas e/ou pontos de coletas, para serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, com emissão de laudos e/ou resultados, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a serem realizados ao indivíduo usuário do Sistema Único de Saúde – SUS desta Municipalidade. Início do recebimento da habilitação: às 08h00min do dia 04/10/2023. Recebimento da habilitação até às 08h00min do dia 03/10/2024, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Amparo no Artigo 79, Inciso I e III da Lei nº 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal nº 029 de abril de 2023. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail:

licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 03/10/2023 – (32) 3726-1939

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:82A359AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRONICO 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Processo nº 131/2023 - Pregão Eletrônico n° 017/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Ônibus e Van Escolar 0 km, primeiro emplacamento, ano mínimo de fabricação/modelo 2023/2023 para a Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao convênio de saída n° 1261000191/2023/SEE, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. A pregoeira torna pública a retificação do Edital 042/2023, devido à necessidade de alteração na descrição dos itens. Uma vez feita a modificação no Edital, altera-se a data da sessão de abertura da licitação para o dia 17/10/2023 às 09:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 02/10/2023.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:3139BC40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 057/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Extrato de TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 057/2023. Processo Licitatório nº 063/2023 – Inexigibilidade Nº 004/2023. Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 057/2023, para Contratação de EDMAR DE SOUSA TOLENTINO FILHO MEI na categoria: OFICINEIRO DE TEATRO, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais. Contratada: EDMAR DE SOUSA TOLENTINO FILHO MEI, inscrita no CNPJ sob Nº 47.041.641/0001-58.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2BA5AA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 138/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 138/2023– Pregão Eletrônico Nº 081/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 138/2023– Pregão Eletrônico Nº 081/2023 – Data: 20/10/2023 às 13h00min. Contratação de Serviços Execução de muro de contenção em concreto armado (trecho 02) à Rua Manoel Marinho Camarão - Pontal.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:75057EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 137/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 137/2023 – Pregão Eletrônico Nº 080/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 137/2023 – Pregão Eletrônico Nº 080/2023 – Data: 20/10/2023 às 13:00min. Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços continuados de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água e reservatórios.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:D3E52D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 115/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 115/2023 Pregão eletrônico nº 068/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis etanol, diesel S10 e gasolina. Contratada: Nápoles Auto Posto LTDA, CNPJ: 01.924.210/0001-39, Valor total estimado: R$ 8.180,00 (Oito mil, cento e oitenta reais);

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:12F3702C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS CREDENCIAMENTO: 16/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 199/2022 Credenciamento: 16/2022, torna público que celebrou 1º termo aditivo de prestação de assistência médica de fisioterapeuta com especialidade na área respiratória aos munícipes, conforme Credenciamento 016/2022**,** com a empresa, **NAJARA ROSA MACHADO CAMPOS LARA (**CNPJ: **42.125.165/0001-30**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B30E9618

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
ADESÃO DE ATA: 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 237/2023 Adesão de Ata: 08/2023, torna público que celebrou termo **Adesão de ata para a aquisição de um veículo tipo caminhão pipa, 0 km, 4 cilindros, trucado 4x2 potência de 185 cv, tanque com capacidade de 8.000 litros,** com a empresa, **FIBRA DISTISTIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI (**CNPJ: **29.887.078/0001-51**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6DEB6803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR**, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE** de licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, e determino a contratação da **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35**, para a prestação de o Serviço Técnico Especializado de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município, compreendendo:
I- Catalogação, Organização e Implantação de 750 Normas da Legislação Municipal (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias) disponibilizada em ambiente online - Portal LeisMunicipais.com.br - para consulta por meio do website oficial da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG e aplicativo mobile disponível para sistemas Android e iOS;
II- Análise e Inspeção de toda Legislação do Município, englobando o processo de interligação e indexação das normas, atualização do seu conteúdo por dentro do texto (Consolidação e Compilação) e a criação de histórico de cada alteração (Versionamento) ocorrida no respectivo período de tempo em que existiram modificações na legislação;
III- Análise e atualização diária dos efeitos de validade das normas (momento de vigência), inclusive quando vigoram somente em data posterior à sua publicação;
IV- Notificação e disponibilização de relatórios ao Município, abrangendo informações observadas pela equipe técnica acerca de situações e inconsistências durante o processo de Consolidação das normas;
V- Gerenciamento, publicação E atualização das novas legislações geradas pelo Município, preservando a revisão contínua das informações no trabalho desenvolvido;
VI- Atualização e integração das leis estaduais do respectivo estado, permitindo a busca abrangente e hierárquica ocorrer no mesmo ambiente de pesquisa da legislação municipal;
VII- Acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros em um único ambiente de pesquisa, com mais de 8 milhões de normas disponibilizadas.
No valor Global de R$ 5.138,28 (cinco mil cento e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), que serão pagos em parcelas semestrais e sucessivas, Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Santa Fé de Minas/MG, 21 de Setembro de 2023.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:5B14A89B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 184/2022 – Tomada de Preços n.007/2022 - Foi firmado em 21.09.2023, o 2º termo aditivo para reprogramação do contrato. Valor da adição: R$: 261.458,86; Valor da Supressão: R$: 110.177,00. Impacto Financeiro Total: R$: 151.281,86. Contratada: HV Materiais de Construção Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:060F1BFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES 2023

TITULARES ELEITOS: Iara Cinara Pereira da Silva -142 votos, Rebeca Palhares Rodrigues -139 votos, Angelica do Nascimento de Oliveira – 138, Verônica Ferreira dos Santos -126, Vânia da Silva Santos Cardoso – 123. **SUPLENTES ELEITOS:** Suelen Vieira dos Santos Silva – 95, Susyvone dos Santos Olegário – 89, Alessandra Anselmo de Souza Alves - 87, Diego Manoel Vicente – 64, Celma Pires Santos - 26. **Santana do Deserto – MG, 02 de outubro de 2023. Alexander Rodrigues da Silva - Presidente da Comissão Organizadora do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares 2024/ 2027.**

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:436E5875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 65/2023 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 17/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **E & M LOCACOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA-ME.**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ANDAIMES E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER A PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DATA DO CONTRATO: 27/09/2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.01.15.122.0005.2062. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 344 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
500 Recursos não vinculados de Impostos

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 29 de setembro de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:F663F95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro, Sr. Jose Claudio Ferreira da Silva torna público na forma da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2023, Processo nº 73/2023, onde deliberou vencedoras as empresas, conforme abaixo relacionadas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E LABORATORIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

PROPONENTE	VALOR ESTIMADO R$
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	R$ 3.880,00
CIRURGICA NORTE BRASIL	R$ 3.167,60
DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E	R$ 12.949,00
DENTAL MARIA LTDA	R$ 18.689,66
DENTALORTHOGOMES LTD	R$ 9.774,00
DIMALAB ELETRONICS DOD BRASIL EIRELI EPP	R$ 213.630,00
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS L	R$ 88.396,00
DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 63.131,80
DUARTE DENTAL EIRELI	R$ 117.819,95
JN DIAGNOSTICA LTDA	R$ 22.207,3
LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA - FILIAL	R$ 177.000,00
PERFIL HOSPITALAR LTDA	R$ 17.786,10
SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL LTDA	R$ 1.029.301,98
SK LAB DIAGNOSTICOS	R$ 17.241,50
USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 85.000,00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 02 de outubro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:02C4BB29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x as empresas, ***DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, JN DIAGNOSTICA LTDA, DIMALAB ELETRONICS DOD BRASIL EIRELI EPP, PERFIL HOSPITALAR LTDA, BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP, SK LAB DIAGNOSTICOS, LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA – FILIAL***.

Processo de Licitação Nº 73/2023
Pregão Eletrônico nº 29/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E LABORATORIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.
DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	77/2023	R$ 63.131,80
DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	79/2023	R$ 12.949,00
JN DIAGNOSTICA LTDA	80/2023	R$ 22.207,30
DIMALAB ELETRONICS DOD BRASIL EIRELI EPP	83/2023	R$ 213.630,00
PERFIL HOSPITALAR LTDA	84/2023	R$ 17.786,10
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP	85/2023	R$ 3.880,00
SK LAB DIAGNOSTICOS	87/2023	R$ 17.241,50
LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA – FILIAL.	88/2023	R$ 177.000,00

Vigência: 12 meses

Santo Antônio do Rio Abaixo, 02 de outubro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:ECF9379D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2023**, **Processo Licitatório nº 90/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** ***19/10/2023 às 12h30min (Meio dia e meia)*** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 19 de outubro de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 19/10/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO E/OU SENHAS, PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS COMPONENTES, ASSESSÓRIOS, MATERIAIS, PNEUS, E SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO (LUBRIFICANTES), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 02 de outubro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:813FC001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO Nº 095/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023 do Processo nº 118/2023, Dispensa Presencial n°: 029/2023. Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PICOLES E SORVETES EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa MERCEARIA DIA A DIA LTDA. CNPJ: 37.488.983/0001-67, vencedora dos lotes 01 E 02, perfazendo o valor final total de R$ 40.720,00 (Quarenta mil, setecentos e vinte reais).Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286.

São Pedro dos Ferros/MG, 02 de outubro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:51A7E475

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 022/2023 PRC 119/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A ZONA RURAL E AREA URBANA, COM FORNECIMENTO INCLUSO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS CUSTOS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 16/10/2023 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia.

São Pedro dos Ferros/MG, 02 de outubro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9DB58E44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 035/2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE APOIO A ÓRGÃOS ESTADUAL E FEDERAL".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **LEONARDO COSTA JERONIMO**, inscrito no CPF sob o nº. 101.230.376-46, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Apoio a Órgãos Estadual e Federal, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2023.

São Tomás de Aquino/MG, 02 de outubro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:44761791

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 036/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE COMPRAS".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **LEONARDO COSTA JERONIMO**, inscrito no CPF sob o nº. 101.230.376-46, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2023.

São Tomás de Aquino/MG, 02 de outubro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:9D22B044

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: n. 254/2021 - **Modalidade:** Pregão n. 042/2021. **CONTRATO Nº: 254.042-0/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: BRAS BALDO & AMORIELLO SERVICOS LTDA**, **CNPJ 30.171.790/0001-39**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Assessoria de planejamento/convênios para diversos setores da prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 30/09/2024. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e conforme alínea "d" do inciso II do art. 65 da lei 8.666/1993. Repactuado o valor de cada serviço de **ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONVENIOS** para **R$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais),** totalizando um decréscimo de R$ 572,13 (Quinhentos e sessenta e dois reais e treze centavos) por serviço**; Dotação Orçamentária: 0202 04 122 0001 2.013 339039, 020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 302 1004 2.083 339039 e 020501 12 361 1202 2.031 339039; Data de Assinatura:** 29/09/2023. **Representantes dos Contratados**: Eliete Amoriello Carvalho de Siqueira. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:82F127CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 037/2023

"INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO."

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, em exercício **Daniel Ferreira da Silva**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, cujos membros se encontram indicados abaixo:

Presidente – Silval Aparecido de Melo
CARGO: Coordenador de Licitações – Matrícula 701378
Membro – Thiago Henrique Souza
CARGO: Coordenador de Obras Públicas - Matrícula 702030
Membro – Renan Morais Siqueira
CARGO: Agente de Administração – Matrícula 701800
Membro – Eduarda Machado
CARGO: Assessor de Finanças, Administração e Gestão I – Matrícula 702224

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Tomás de Aquino, Minas Gerais, 02 de outubro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:71268757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de Ratificação Processo Licitatório nº. 117/2023 - Dispensa nº. 24/2023. Obj: Aquisição de Bottons personalizado para à campanha de prevenção ao Câncer de mama, conhecida como Outubro Rosa e ao Câncer de próstata, conhecida como Novembro Azul para ser usado pelos funcionários da área da saúde durante todo o mês de outubro e de novembro em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: 20.760.346 Anderson Christian dos Santos, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.760.346/0001-03. Valor total previsto para a despesa é de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Sra dos Remédios, 02/10/2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:AA260AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

O Município de Serra dos Aimorés, torna público que a data de realização da Licitação Pública Pregão Eletrônico nº 001/2023, cujo objeto é a **A**quisição de Mobiliários e Equipamentos Permanentes destinados às escolas da rede municipal de ensino, conforme convênio de saída nº 1261001006/2023/SEE firmado entre este município e a Secretaria de Estado de Educação, foi **SUSPENSA**, por motivos de melhorar os descritivos dos itens a serem adquiridos.Serra dos aimorés/MG, 02/10/2023 –

DENIZE LAGO PINTO SANTANA -
Pregoeira

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:33482CBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Adesão a **Adesão à Ata de Registro de Preços 053/2023 -Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 001/2023**, gerenciada pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas - CISRUN**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS (EQUIPAMENTOS MÉDICOS), SANEANTES E CONGÊNERES, PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DO CISRUN/SAMU MACRONORTE, ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO CATÁLOGO DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Serranópolis de Minas – MG, no valor aproximados de ***R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).***

Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 02 de Outubro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:FBFA1C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Adesão a **Adesão à Ata de Registro de Preços 054/2023 -Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 001/2023**, gerenciada pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas - CISRUN**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS (EQUIPAMENTOS MÉDICOS), SANEANTES E CONGÊNERES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISRUN/SAMU MACRONORTE, ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO CATÁLOGO DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Serranópolis de Minas – MG, no valor aproximados de ***R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).***

Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 02 de Outubro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BDE3BD37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.279, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE USO DE SOLO RURAL PARA FINS URBANOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 6766/79 E DA LEI MUNICIPAL 995/06 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras (MG), **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições previstas nos Artigos 81, XIV e 118 da Lei Orgânica Municipal de Taiobeiras (MG) e **CONSIDERANDO:**
O disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências;

Requerimento formal subscrito por **JOSE ROBERTO SEGURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Rita de Cássia, 393, Centro, Taiobeiras (MG), inscrito no CPF nº 737.251.538-68 e portador do RG/SP sob o nº 7.246.243-7, para alteração de uso do solo rural para fins urbanos de sua propriedade denominada **Fazenda Campo Alegre**, com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Taiobeiras sob o nº 14818.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica **APROVADA**, nos termos do disposto no *caput* do art. 53, da lei 6766/79, a alteração de uso do solo rural do imóvel denominado **Fazenda Campo Alegre** para fins urbanos, neste município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taiobeiras (MG), sob o Registro/Matrícula n° **14818**, de propriedade de **JOSE ROBERTO SEGURA**, acima qualificado, com área de 3,0298ha (três hectares, zero dois ares e noventa e oito centiares).

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Receita e Cadastro (SEREC) adotará as medidas administrativas de cadastro e as tributárias cabíveis nos termos da Lei Complementar nº 009/09, que dispõe sobre a reformulação e atualização do Código Tributário Municipal e dá outras providências e da Lei federal 5.172/66 (CTN).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 02 de outubro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano Dos Santos Oliveira
Código Identificador:EE7E4DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH 143, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE O FIM DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO pedido formal da parte interessada do fim da licença para tratar de interesses particulares, protocolizado sob o nº 544, em 29/08/2023;
CONSIDERANDO que foi realizado o desarquivamento e tramitação para colher as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada houve que pudesse obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1°. Conceder, nos termos do art. 100, §1º da lei 719/93, o **FIM DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, a partir de 03 de outubro de 2023, à servidora **NILZA TEIXEIRA RAMOS SANTOS**, provida no cargo de GARI II, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento – SOSU.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 02 de outubro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de
Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:0CD02DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 0003/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna publico a quem possa interessar o TERMO DE APOSTILAMENTO N° 0001 AO TERMO DE FOMENTO N° 0003/2023 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 18.557.579/0001-53, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL : CENTRO CULTURAL IVES ALVES, OBJETO: ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO , ITE M 3 - DESCRIÇÃO DE METAS, VISANDO ADEQUAÇÃO DO QUE FOI PREVISTO QUANDO EMPREENDIDO E PUBLICADO O REFERIDO DOCUMENTO NO DIA 31/05/2023 E A NECESSIDADE DE AJUSTES EM VIRTUDE DE FAZER A MANUTENÇÃO URGENTE NA ESTRUTURA FISICA DO PRÉDIO. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023 –

TIRADENTES, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:2AC33A60

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0121/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES - MG, torna público que está contratando com a Celebração de contrato de programa entre o Município de Tiradentes/MG com o CIGEDAS para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no município em regime de gestão associada conforme detalhado no Projeto Básico e Executivo, **especificamente na Caixa D´Água Da Esperança**, conforme documentos anexos, no valor total de **R$ 27.275,34 (vinte e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos),** uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Tiradentes, 02 de OUTUBRO de 2023.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
JONATHAN GERALDO DA SILva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo n° 121/2023 Dispensa de Licitação n° 021/2023. O Município de Tiradentes, torna público a Dispensa de Licitação n° 021/2023. **Contrato n°** 045/2023. **Objeto:** A contratação da empresa CIGEDAS para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas, **especificamente na Caixa D´Água Da Esperança**, conforme documentos anexos, no valor total de **R$ 27.275,34 (vinte e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**. **Vigência:** De 02/10/2023 a 02/10/2024. **Fundamento:** Art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Tiradentes, 02 de outubro de 2023.

(Assinado no original anexo aos autos)
JONATHAN GERALDO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de sistemas de alarmes e câmeras de monitoramento conforme documentos anexos, juntados pela Secretaria Municipal de Administração o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação nº 009/2023, bem como autoriza a contratação da empresa CIGEDAS para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas, especificamente na Caixa D´Água Da Esperança, conforme documentos anexos, no valor total de R$ 27.275,34 (vinte e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.
Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 02 de outubro de 2023.

(assinado no Original Anexo Aos Autos)
NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:C05228E4

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0122/2023

EXTRATO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que está contratando o Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes – CISVER, inscrito no CNPJ sob o n° 01.098.929.929/0001-68, por Dispensa de Licitação nº 022/2023, fundamentada no art. 24, inciso XXVI da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, visando a prestação de serviço de consultas, exames, procedimentos e cirurgias em acordo ao convênio firmado com o CISVER para o exercício de 2023.

Tiradentes, 02 de outubro de 2023.
(assinado no Original Anexo Aos Autos)
JONATHAN GERALDO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 122/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022.
Objeto: Contratação de serviços de consultas, exames, procedimentos e cirurgias em acordo ao convênio firmado com o CISVER (Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes).
Contrato N° 046/2023.
Valor do Contrato: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
Vigência: De 02/10/2023 a 31/12/2023.

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTESCISVER
CNPJ: 01.098.929/0001-68

Endereço: AVENIDA LEITE DE CASTRO, nº 1344, Bairro FÁBRICAS, na Cidade de
SÃO JOÃO DEL REI, CEP: 36.301-180
Contatos: (32)3372-1011/(32)3372-8140/(32)3373-4538
cisver@veloxmail.com.br

Dou fé, Tiradentes, 02 de outubro de 2023.

(assinado no Original Anexo Aos Autos)
JONATHAN GERALDO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam de celebração do Contrato de prestação de serviço de cirurgias em acordo ao convênio firmado com o CISVER (Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes), o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n° 022/2023, bem como autoriza a contratação do referido Consórcio, inscrito no CNPJ sob o n° 01.098.929/0001-68, com sede na Avenida Leite de Castro, 1344, Bairro: Fábricas, São João Del Rei - MG, no valor total de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Jurídica

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 02 de outubro de 2023.

(assinado no Original Anexo Aos Autos)
NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:C18CD5B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 058/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 058/2023 - Pregão Eletrônico n.º 028/2023. Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para execução de calçamento, pavimentação, obras e reformas em geral do município de Tombos/MG e seus distritos. **EMPRESAS VENCEDORAS: PEDREIRA ZANON LTDA.**, CNPJ 18.120.899/0001-41**,** Valor Total: **R$ 1.569.500,00** (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos reais), e **ROSANGELA BAITA DO COUTO MORAES ME**, CNPJ 00.994.951/0001-23, Valor Total: **R$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais). Tombos/MG, **28 de setembro de 2023**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:F83C0904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 159/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de agendas, bonés e caderno de desenho personalizados para atender o setor de patrimônio cultural no Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 18 de Outubro de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@gmail.com,

Turvolândia, 02 de Outubro de 2023–

PAULA GERÔNIMA PEREIRA –
Pregoeira oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:F77FDFA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 976, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 976, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Urucânia/MG, MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **ROGÉRIO PEREIRA CARDOSO**, do cargo de Secretário Municipal de Fazenda e Finanças;
Art. 2º **EXONERAR** a Senhora **FABIANA PEREIRA BARBOSA**, do cargo de Secretária Municipal de Saúde;
Art. 3º **EXONERAR** o Senhor **EDGAR ANTÔNIO PEREIRA BENTO**, do cargo de Secretário de Obras e Projetos;
Art. 4º **EXONERAR** a Senhora **KARLA DE FATIMA SIQUEIRA SILVA**, do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
Art. 5º **EXONERAR** a Senhora **SABRINA FARIA DE REZENDE**, do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;
Art. 6º **EXONERAR** a Senhora **ALESSANDRA CORDEIRO DE SOUZA**, do cargo de Secretária Municipal de Educação;
Art. 7º **EXONERAR** o Senhor **WENDER MARTINS HONORATO**, do cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública;
Art. 8º **EXONERAR** a Senhor **EMERSON VITOR ROBERTO**, do cargo de Secretária Municipal de Esporte e Lazer;
Art. 9º **EXONERAR** a Senhora **DILSON ALENCAR DA SILVA**, do cargo de Secretária Municipal de Serviços Públicos;
Art. 10º **EXONERAR** a Senhora **MARCOS VINÍCIUS ARAÚJO DA SILVEIRA**, do cargo de Assessor Jurídico;
Art. 11º **EXONERAR** a Senhora **MARCIA CRISTINA ROBERTO BARBOSA**, do cargo de Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo
Art. 12º Revogadas todas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal de Urucânia/MG

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:51DA8627

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 977, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 977, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Urucânia/MG, **MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei orgânica Municipal, e

Considerando, o afastamento temporário da titular da pasta da Secretaria Municipal de Administração, Senhora **RAQUEL VIEIRA RODRIGUES LOPES;**

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **MARCELO HENRIQUE MARTINS LIMA**, para o cargo de Secretário Municipal de Administração, em substituição da titular Senhora **RAQUEL VIEIRA RODRIGUES LOPES**;
Art. 2º Havendo retorno da Senhora RAQUEL VIEIRA RODRIGUES LOPES, haverá reversão;
Art. 3º Revogadas todas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal de Urucânia/MG

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:F9424DE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 978, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 978, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Urucânia/MG, **MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **VICTOR SERGIO DA SILVA**, para o cargo de Secretário Municipal de Educação;
Art. 2º Revogadas todas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal de Urucânia/MG

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:004D34ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 979, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 979, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Urucânia/MG, MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º**NOMEAR**o Senhor**RONALDO SOARES MATEUS**, para o cargo de Secretário Municipal de Fazenda e Finanças;
Art. 2º**NOMEAR**o Senhor**MARCELO DOS SANTOS EUSEBIO**, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde;
Art. 3º**NOMEAR**o Senhor**BRAULE CLEBIS DE OLIVEIRA**, para o cargo de Secretário de Obras e Projetos;
Art. 4º**NOMEAR**o Senhor**JOSÉ GERALDO DE SOUZA**, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
Art. 5º**NOMEAR**o Senhor**GERALDO MAGELA ALVES PEREIRA**, para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;
Art. 6º**NOMEAR**o Senhor**ROMEU DE OLIVEIRA CAMPOS**, para o cargo de Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo
Art. 7º**NOMEAR**o Senhor**EDUARDO CAETANO RIBEIRO**, para o cargo de Assessor Jurídico;
Art. 8º Revogadas todas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal de Urucânia/MG

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:8D753D2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 980, DE 02 DE OUTUBRO DE DE 2023

DECRETO Nº 980, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Urucânia/MG, MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 87, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **ALEXANDRE PAULA DE ALMEIDA,** para o cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos;
Art. 2º Revogadas todas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal de Urucânia/MG

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:74E01463

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 981, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 981, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Urucânia/MG, MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 87, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **LUCIA HELENA PATARO LIMA,** portadora do RG nº M-2.364.111 e do CPF nº 439.930.016-72 para o cargo de Diretora de Administração Tributária;
Art. 2º Revogadas todas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal de Urucânia/MG

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:34D1D0B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº. 92/2023, DE 21 SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 92/2023, DE 21 SETEMBRO DE 2023.

"Concede licença sem vencimento à servidora e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vieiras, instituído pela Lei n° 37/1956, e:

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal requereu no dia 11 de setembro de 2023, licença sem vencimento.

CONSIDERANDO que, por força da Lei Municipal n° 37/1956, há previsão da referida licença pelo período de 02(dois) anos;

CONSIDERANDO que a concessão da licença não trará prejuízos á continuidade dos serviços públicos pela natureza do cargo ocupado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimento para a servidora pública municipal a Sra.**FLÁVIA LUZIA DE PAULA PEIXOTO**, portadora do CPF nº 092.733.596-47, empossada para o cargo efetivo de**AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** tendo exercido suas funçõespelo período de 15/07/2015 a 17/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir do dia 18 de setembro do ano corrente, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 21 de setembro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4D737C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo licitatório nº 78/2023, dispensa nº 23/2023 na data de 29/09/2023.Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria técnica profissional para fins de atendimento às demandas de captação de recursos, junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal e Estadual, incluindo as Agências, Autarquias, Departamentos e Ministério, para a Prefeitura Municipal de Vieiras/MG. Empresa Contratada: A CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.236.886/0001-51, no valor global de R$ 29.095,86 (vinte e nove mil, noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E2020291

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 107/2023

Ratifica Processo – Aquisição de mangotes, mangueira e corda para as Estações Elevatórias de Esgoto.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 107/2023 – Dispensa de Licitação 79/2023. Objeto: Aquisição de mangotes, mangueira e corda para as Estações Elevatórias de Esgoto. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: M.E Comércio e Serviço LTDA – CNPJ 28.991.872/0001-88 – Valor total R$ 27.252,00. Data da ratificação: 27/09/2023. Luiz Cláudio Costa – Diretor Adjunto do SAAE/Pirapora-MG
Pirapora-MG, 27 de setembro de 2023.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:73E8B765

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 112/2023

Ratifica Processo – Aquisição de papel higiênico e copos descartáveis para o SAAE Pirapora.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 112/2023 – Dispensa de Licitação 84/2023. Objeto: Aquisição de papel higiênico e copos descartáveis para o SAAE Pirapora. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Claudenize Rodrigues Barbosa – CNPJ 06.110.188/0001-07, Valor R$ 3.325,00 – André Silva Oliveira Santos – CNPJ 51.334.063/0001-15, Valor R$ 2.592,00 – Valor total R$ 5.917,00. Data da ratificação: 27/09/2023. Luiz Cláudio Costa– Diretor Adjunto do SAAE/Pirapora-MG

Pirapora-MG, 27 de setembro de 2023.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:0C1614CE

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 121/2023

Ratifica Processo – Inscrição de 01 (uma) servidora do SAAE - Pirapora no curso online – Sistema de Controle Interno – módulo I, que será realizado nos dias 16 e 17/11/2023, pela Associação Mineira dos Municípios - AMM, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 121/2023 – Inexigibilidade de Licitação 07/2023. Objeto: Inscrição de 01 (uma) servidora do SAAE - Pirapora no curso online – Sistema de Controle Interno – módulo I, que será realizado nos dias 16 e 17/11/2023, pela Associação Mineira dos Municípios - AMM, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Processo de Inexigibilidade de Licitação artigo 74, inciso III, f – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Associação Mineira de Municípios – AMM – CNPJ 20.513.859/0001-01, Valor R$ 500,00. Data da ratificação: 27/09/2023. Luiz Cláudio Costa– Diretor Adjunto do SAAE/Pirapora-MG
Pirapora-MG, 27 de setembro de 2023.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:3B75BEB6

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº101/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Processo Licitatório nº 101/2023 – Processo de Compra nº 11346/2023 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação Mista com lotes exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte e lotes para ampla concorrência. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Complementar 147/2014 que alterou o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

(Lei Complementar 123/2006), Lei Complementar nº 198 de 28/06/2023 e Decreto Municipal 35/2005 e 104/2020, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal no 8.666/93 de 21/6/93, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 201, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs). Data abertura da sessão: 19/10/2023 às 08h30min**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 02 de outubro de 2023.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:6EB42606

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico, no uso de suas atribuições, dispõe sobre Homologação de Processo Seletivo Simplificado. Resolve: Artigo 1º - HOMOLOGAR, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2023 publicado no site: https://www.imam.org.br/sitenoticia/processo_seletivo_detalhes.aspx?id=463456CB8CD147C3. Artigo 2º - Esclarecer que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a permanência da necessidade. Artigo 3º - Tornar Público que a aprovação no Processo Seletivo Simplificado não cria direito à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação do candidato. Artigo 4º - A nomeação do candidato aprovado e classificado será feita de acordo com a necessidade da Administração e da disponibilidade orçamentária, e obedecerá à vigorosamente a ordem de classificação. Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Itabirito, 02/10/2023, Rogerio Eduardo de Oliveira – Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:66AEFCC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 105/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e AB TERRAPLANAGEM LTDA ME. Objeto: Tem por objeto a locação de máquina retroescavadeira com operador. O valor presente do Termo Aditivo é de R$ 70.437,50 (Setenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), o valor global do Contrato 105/2022, já aditivado e reequilibrado passará a ser R$ 352.187,50 (Trezentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentaria: 17.512.0017.0138.3390.39. Passos, 19 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:E986097E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023
PROCESSO 051/2023

O SAAE DE VIÇOSA-MG torna público que realizará no dia **19/10/2023 as 08h00min no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br** o **PregãoEletrônico n.º 030/2023**, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais e equipamentos para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Viçosa/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608/ (31) 3899-5609, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacoes/editais.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI
Diretor Presidente.

Viçosa, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:36184FBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 E 041/2023

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG, torna públicas as Atas de Registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 025/2023, Processo nº 399/2023: 040/2023: AUTO POSTO TREVO D'ÁGUA LTDA, item 02, valor unitário de R$ 6,53; item 04, valor unitário de R$ 6,70; ata nº 041/2023: Souza e Nery Ltda, item 01, valor unitário de R$ 6,29; item 03, valor unitário de R$ 4,47. VIGÊNCIA: de 01/10/2023 a 30/09/2024. Assinatura das Atas de Registro de Preços: 29/09/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES
SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:EE8755D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO HOMOLOGAÇÃO PE 10/2023

CONSORCIO PUBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACROR REGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 73

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA FROTA DO CISTRI, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS ILIMITADA*

Fornecedor : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 61.198.164/0001-60										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	UNID	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 101.000,00	R$ 101.000,00	R$ 101.790,98	R$ 101.790,98	--	R$ 790,98
Descrição: SEGURO AUTOMOTIVO PARA FROTA DO CISTRI										
Subtotal Lote R$										101.000,00
Subtotal Adjudicado						R$ 101.000,00	Subtotal Orçado: R$	101.790,98	0,7770 %	R$ 790,98
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado R$ 101.000,00						**Total Orçado** R$ 101.790,98			**Economia %** 0,7770 %	**Economia R$** 790,98

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG , 25 de Setembro de 2023

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:87C7647E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO ADJUDICAÇÃO PE10/2023

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE -
CISTRI/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 73
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREGOEIRA do(a) CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023 referente à *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA FROTA DO CISTRI, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS ILIMITADA,* que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 61.198.164/0001-60										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	1,00	UNID	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 101.000,00	R$ 101.000,00	R$ 101.790,98	R$ 101.790,98	R$ 790,98
Descrição: SEGURO AUTOMOTIVO PARA FROTA DO CISTRI										
Subtotal Adjudicado: R$ 101.000,00							**Subtotal Orçado: R$ 101.790,98**		**0,7770 %**	**R$ 790,98**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**				**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 101.000,00			R$ 101.790,98				0,7770 %		790,98	

Uberlândia - Minas Gerais, 25 de Setembro de 2023

CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:86EC48A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, com sede na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, CEP: 39.270-074, neste ato representada por seu presidente, João Maurício da Silva, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob o nº 043.476.156-71, torna público que, no local, data e horário abaixo indicados, realizará a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023,** para o **REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço, com fornecimento de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**, regido pelo Decreto Municipal n° 042/2011, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas por leis posteriores; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; pela Lei Municipal nº 2.537/2022; e demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

O pregão será realizado pela Pregoeira, Marjorie Santos Siqueira, tendo como Equipe de Apoio os servidores: Enilson Duarte dos Reis, Adenilson Magalhães Nunes, Brenda Christian Botelho Lopes, Fabiano Magalhães Ribeiro, Lucas Raphael de Almeida, Fabiane Oliveira Mariz de Carvalho, Jordana Almira Rodrigues Vieira, designados, respectivamente, conforme as **Portarias nº 036/2023** e **nº 057/2023.**

A abertura da licitação ocorrerá **no dia 16 de outubro de 2023**, **às 9:30h, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pirapora-MG**, quando os interessados deverão apresentar à Pregoeira os envelopes nº 01 - Proposta Comercial e nº 02 - Documentos de Habilitação.

1 - DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para aquisição de aparelhos de Ares-Condicionados Split 12.000 BTUs, Aparelhos de Ares-Condicionados Split 18.000 BTUs e Aparelhos de Ares-Condicionados Split 24.000 BTUs, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições previstas neste Edital e seus Anexos.

2 – DA ÁREA SOLICITANTE

2.1 – Gabinete da Presidência- Assessoria Especial do Legislativo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

– A participação nesta licitação é restrita às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte
– EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinentes ao objeto licitado.

– É vedada a participação neste Pregão:

- de interessados que se encontrarem em processo de falência, dissolução ou em liquidação;

– de empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

- de sociedades empresárias consorciadas ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

- Considerando que é ato discricionário da Câmara Municipal de Pirapora, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto e que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" nesta licitação.

– As empresas participantes deste Pregão deverão possuir a documentação de habilitação de acordo com o disposto na Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93.

- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4 - DO CREDENCIAMENTO

- O interessado ou o seu procurador deverá apresentar-se perante a Pregoeira para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.**

- Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

– A ausência do credenciado não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

– NA AUSÊNCIA DO CREDENCIAMENTO, O PROPONENTE FICARÁ SEM REPRESENTANTE PERANTE A PREGOEIRA, NÃO PODENDO FAZER CONSIGNAR EM ATA SUAS OBSERVAÇÕES, RUBRICAR DOCUMENTOS, OFERTAR LANCES, BEM COMO PRATICAR OS DEMAIS ATOS DE UM MANDATÁRIO, PERSISTINDO ESTA SITUAÇÃO ATÉ QUE A EXIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO SEJA ATENDIDA.

– Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- tratando-se de sócio-administrador, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no Cartório de registro Civil das Pessoas Jurídicas ou outro órgão que equivalha, qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- tratando-se de procurador, a **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular com firma reconhecida (conforme modelo Anexo II), que conferirá o mandatário os poderes para apresentar proposta para ofertar lances verbais em nome da representada, manifestar a intenção de recorrer ou renunciar ao recurso e ainda assinar atas, bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do mandato, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item **4.4.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

– Dependerão de poderes especiais previstos expressamente na declaração os atos de assinar a proposta, contratos, atas de registro de preços, notas de empenho, quaisquer declarações, termos de responsabilidade, firmar compromissos, etc.

– A minuta de procuração anexa ao presente edital serve como parâmetro às licitantes, garantindo ao procurador poder para todos os atos no processo licitatório.

– As licitantes poderão valer-se de modelo próprio, atribuindo os poderes que entendem devidos.

– Os documentos a que se referem os subitens **4.4.1** e **4.4.2** (em fotocópia autenticada ou acompanhada do original para autenticação por parte da Pregoeira, deverão ser entregues ao Pregoeira, no ato do credenciamento, fora do envelope de habilitação.

- A licitante **deverá** declarar sua condição de **Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno porte - EPP ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, mediante declaração conforme o modelo constante no ANEXO III**, desde que cumpra os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP ou equiparada, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011, e que não esteja sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo.

- A ausência da declaração de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno porte - EPP ou equiparada (ANEXO III) ensejará o DESCREDENCIAMENTO da empresa licitante.

- O sócio-administrador ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

– Cópia do respectivo Estatuto ou do Contrato Social (com firma reconhecida ou original para reconhecimento), no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, deverá ser entregue a Pregoeira, no ato do credenciamento, fora do envelope de habilitação.

– Juntamente com o credenciamento deverão ser apresentadas a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02; que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94; que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo IV deste Edital.

- A ausência da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO IV) ensejará o DESCREDENCIAMENTO da empresa licitante.

– A declaração e as cópias de que trata os itens acima **deverão** ser apresentadas fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item **7** – **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2 –** porém, sugere-se que sejam encadernados ou afixados por grampos a fim de evitar o extravio dos mesmos.

- A licitante que prestar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

- Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados na forma do **subitem 7.7.2** deste Edital, no início da sessão do pregão.

– Caso não haja a apresentação de algum dos documentos de credenciamento ou ainda sobre os mesmos recaia incorreção insanável, a **licitante** ficará excluída da etapa de **lances verbais** e será mantido o seu preço apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

– O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
– O registro comercial, ato constitutivo, deliberativo ou contrato social da pessoa jurídica, a ser apresentado no ato do credenciamento, conforme os **subitens 4.4.1 e 4.4.2** deste Edital **devem estar em vigor, acompanhados da última alteração porventura existente.**

- A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADA (ANEXO III) E/OU A DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO IV), PODERÃO SER ASSINADAS NO MOMENTO DA SESSÃO PÚBLICA, DESDE QUE O REPRESENTANTE LEGAL PRESENTE NA SESSÃO TENHA PODERES ESPECÍFICOS PARA TAL.

5 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "PROPOSTA" E "DOCUMENTAÇÃO"

5.1 - No dia, horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à Pregoeira, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação prevista no art. 4º, VII, da Lei nº

10.520/02, em avulso, a proposta escrita e a documentação de habilitação, essas, respectivamente, em envelopes **separados, fechados e rubricados no fecho**, de preferência **opacos**, contendo em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
LICITANTE:. CNPJ:.

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
LICITANTE:. CNPJ:.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 1

- A proposta de preços contida no **Envelope "Proposta",** em uma via, deverá ser digitada ou impressa eletronicamente em papel timbrado ou com a identificação da empresa licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última página e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, observado o **Anexo V** deste Edital, dela constando:

– especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o objeto cotado, **INDICANDO A MARCA E O MODELO OFERTADOS**, observadas as especificações, quantidades e condições previstas no Anexo I do Edital, Termo de Referência;

- preço unitário e total do item cotado;

- Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos a contar de sua apresentação;

– Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ou o prazo apresentado seja diverso de 90 (noventa) dias, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

- razão social da licitante, o número do CNPJ, o telefone ou "e-mail", se houver, e o respectivo endereço, com CEP;

- nome do banco, agência bancária e número da conta corrente da licitante, para efeito de pagamento da despesa;

– nome completo, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo do representante legal da empresa, encarregado, nos termos do contrato social, da assinatura do instrumento contratual decorrente deste Pregão;

– declaração de que tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado e estar de acordo com os termos do mesmo e que acata suas determinações, informando que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação;

– apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

– Serão aceitas propostas para um ou mais itens, assim como para a totalidade dos mesmos, sendo que a licitante somente deverá oferecer uma proposta.

- OCORRENDO OMISSÕES DE INFORMAÇÕES NAS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESATENDENDO ÀQUELAS QUE FORAM ORA SOLICITADAS, SERÃO CONSIDERADAS AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO, SALVO:

- Quando não atenderem às exigências relativas às suas especificações;

- Quando as omissões ou irregularidades venham dificultar ou impossibilitar seu julgamento;

- Neste caso, caberá ao setor requisitante, no ato da sessão pública, verificar se as omissões ou irregularidades de fato configuram dificuldade ou impossibilidade do julgamento do item.

- Quando apresentarem cotação de objeto diverso daquele previsto neste edital.

- NOS CASOS PREVISTOS NOS SUBITENS 6.3.1, 6.3.2 E 6.3.3, OS ITENS SERÃO DESCLASSIFICADOS.

– Em caso de divergência entre os preços em algarismos e expressos por extenso, deverá prevalecer esse último, bem como terá preferência, para efeito de cálculo do preço total, o valor unitário de cada item apresentado pela licitante.

– O valor global da proposta deverá corresponder ao preço total do item ofertado, que, por sua vez, será o resultado da multiplicação do preço unitário do item por sua quantidade, expresso em numeral e por extenso.

– Os valores devem ser cotados em moeda nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

- As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

- O critério de julgamento das propostas será pelo menor preço por item.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

– HABILITAÇÃO JURÍDICA

– Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

– Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual.

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

– REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

– Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

- Prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas

em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

– CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

– Para ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, a comprovação **deverá ser feita por meio de certidão expedida pela Junta Comercial** comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou

– Para sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n°123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

– QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

– Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede ou domicílio da licitante em data não anterior a 90 (noventa) dias da data fixada para a entrega dos envelopes.

– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

– Atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o **fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação** através da apresentação de pelo menos **1 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**.

– CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

– Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do art.7º da Constituição da República, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, **OBSERVADO O MODELO DO ANEXO VI DESTE EDITAL**.

– DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet,* com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.
Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, na sessão do pregão, nos termos do art. 32, *caput* da Lei nº 8.666/93.

- Os documentos de habilitação não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

- Os documentos relacionados nos subitens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6 e os demais que se fizerem necessários, terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

– **Os documentos de que trata o subitem 7.1, já apresentados e aceitos na fase do credenciamento, novamente solicitados na habilitação jurídica, poderão ser aproveitados pela pregoeira e pela equipe de apoio, não sendo necessária a apresentação no envelope "documentação".**

– Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo:

se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

– Poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

- Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

– A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

– Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos **5 (cinco) dias úteis**
inicialmente concedidos.

– A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **7.7.8**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sendo facultado à Câmara Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Pirapora-MG.

– SE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO ESTIVER COMPLETA OU CONTRARIAR QUALQUER DISPOSITIVO DESTE EDITAL, A PREGOEIRA CONSIDERARÁ A LICITANTE INABILITADA.

8 – DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

- No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pela Pregoeira a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

– Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

- AS EMPRESAS LICITANTES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME ATRAVÉS DO ENVIO DE ENVELOPE DEVIDAMENTE FECHADO, LACRADO E RUBRICADO NO LACRE, CONTENDO OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, ENVELOPE PROPOSTA E ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, PODERÃO REMETER OS MESMOS PARA O ENDEREÇO INDICADO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL.

– Serão abertos pela Pregoeira todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

- Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

retardatária, a não ser como ouvinte;
que não apresentar a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.

– No horário indicado para início da sessão pública do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar à Pregoeira documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

– Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

– No mesmo ato, a Pregoeira receberá a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, a abertura dos envelopes Proposta, aos procedimentos de classificação das propostas, à etapas de lances e julgamento.

– DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A ETAPA COMPETITIVA

– Será feito exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

– Serão classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente as propostas que atenderem plenamente os requisitos estabelecidos neste Edital.

- A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes.

– Após o exame da conformidade das propostas, a Pregoeira classificará a proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação e todas aquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação à proposta de menor preço.

– Quando não forem identificadas no mínimo três propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira fará a classificação dos três menores preços ofertados, quaisquer que sejam os valores ofertados.

– As propostas serão colocadas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais.

– Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço.

– Dar-se-á início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em percentuais distintos e decrescentes.

– DA ETAPA DE LANCES

- Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, a Pregoeira convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de preços ofertados.

– A LICITANTE OFERECERÁ LANCE VERBAL SOBRE CADA ITEM OFERTADO.

- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

- Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

- A licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

- Após a realização da etapa de lances verbais, no caso de EMPATE entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no §2o do art. 3o da Lei n° 8.666/93, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, NA PRÓPRIA SESSÃO, vedado qualquer outro processo.

– DO JULGAMENTO

- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando que esta licitação é do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/02.

– Com base no art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93, serão considerados os valores máximos a seguir especificados, para fins de aceitabilidade das propostas:

Itens	Especificações	Qtde.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 BTUs- Inverter	10	un	R$ 2.130,08	R$ 21.300,78
2	Aparelho de Ar Condicionado Split 18.000 BTUs- Inverter	03	un	R$ 3.184,56	R$ 9.553,67
3	Aparelho de Ar Condicionado Split 24.000 BTUs- Inverter	03	un	R$ 4.109,60	R$ 12.328,79

Perfazendo o valor total dos itens 1 a 3 de R$ 43.183,24 (quarenta e três mil, cento e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

- Serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o objeto do Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital;

não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

– Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

- Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital, esta poderá ser aceita.

- A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com quaisquer irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas no **item 19** deste Edital e demais cominações legais.

- DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

- Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

- Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais dos licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

- Se a proposta não for aceitável ou o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta.

- Nas situações previstas nos **subitens 8.9.1, 8.9.2 e 8.9.3** a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

- Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

– Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

- Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação", não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

– Verificado que a proposta de menor preço para o objeto licitado atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

- A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

- É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

- Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

– O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante.

– Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

– A licitante vencedora do certame deverá encaminhar até as 11 (onze) horas do dia seguinte à realização do pregão, a proposta comercial ajustada ao preço final.

– Havendo interposição de recurso e contrarrazões, a entrega da proposta comercial da licitante vencedora, ajustada ao preço final, deverá ser marcada pela Pregoeira.

- Depois de concluída a licitação e assinada a pertinente contratação, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, decorrido este prazo, os mesmos serão inutilizados.

9 - DO RECURSO

– No final da sessão, com a declaração do vencedor do objeto licitado, qualquer representante legal da licitante poderá manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, contados da lavratura da Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões **em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser protocoladas no **Setor de Licitações, diretamente com a pregoeira.**

- A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias**, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto à licitante vencedora, competindo ao Presidente da Câmara Municipal homologar o procedimento licitatório.

- Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara Municipal adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11– DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa física ou jurídica, até o 2º dia útil que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico comissaolicitacaocmp@outlook.com, ou por via postal, ou protocolizadas no Setor de Licitações da CMP, dirigidas à Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

- Caso a impugnação seja apresentada por meio de endereço eletrônico, o impugnante deverá apresentar, até o 2º dia útil que anteceder a abertura das propostas, o original da peça impugnatória, devidamente assinada, conforme subitem **11.2.**

- A petição deverá ser assinada pela impugnante, por meio de seu representante legal ou procurador, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, contrato social, se sócio; contrato social e procuração, se procurador e somente procuração, se pública.

- Os documentos citados no subitem **11.1 e 11.2** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, *caput*, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

- A Câmara Municipal não se responsabilizará por recursos ou impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

- Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21,
§4º, da Lei nº 8.666/93.

- A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por *e-mail*, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no *site* desta Casa Legislativa para conhecimento de todos os interessados.

- No caso de a impugnação ser apresentada por meio de endereço eletrônico, o prazo para a decisão da Pregoeira começa a contar a partir do protocolo de recebimento da via original da peça impugnatória.

- Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do e-mail: comissaolicitacaocmp@outlook.com , ou no endereço citado no subitem **11.1**.

- O prazo para resposta aos questionamentos será de até 48 (quarenta e oito) horas.

12– DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

– Após a homologação do resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Câmara Municipal convocará os licitantes classificados para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de **5 (cinco) dias úteis,** observado o prazo de validade da proposta, nos termos do subitem **6.1.3** deste Edital, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

- Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Câmara Municipal, a Pregoeira examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, até a apuração da proposta que atenda ao Edital.

- Decorrido o prazo do item **12.1**, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Câmara Municipal o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente**:**

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta.

- A multa de que trata o item **12.3.1** deverá ser recolhida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

- Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **05 (cinco)**
anos.

– A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para a contratação pretendida, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

- A Divisão de Compras e Almoxarifado da Câmara Municipal realizará periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, consoante art. 9°, XI do Decreto 7.982/2013 e art. 7ª, XI do Ato Municipal n° 167/2013.

- Se o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, a Pregoeira convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

– Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

– A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Câmara Municipal procederá à revogação da Ata Registro de Preço, relativamente o objeto que restar frustrado.

– Se o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

– liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de ser convocado para a retirada da nota de empenho, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados pelo fornecedor, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

– convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Câmara Municipal procederá à revogação da Ata Registro de Preço, relativamente o objeto que restar frustrado.

- A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela Divisão de Patrimônio, através de servidor lotado neste setor, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

- Os fornecedores registrados que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela Ata de Registro de Preço junto à Câmara Municipal.

- A Câmara Municipal poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da Ata Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

- A Câmara Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata de Registro de Preço ou Termo de Referência.

– DEPOIS DE HOMOLOGADO O RESULTADO DESTE PREGÃO, O FORNECEDOR REGISTRADO, DURANTE A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SERÁ CONVOCADO PELO SETOR DE LICITAÇÕES, A CRITÉRIO DA CÂMARA MUNICIPAL E OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA RETIRAR A NOTA DE EMPENHO, DENTRO DO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, VEDADA A ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO FORA DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ART. 12, § 4º, DO DECRETO Nº 7.892/2013, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

– As especificações detalhadas do objeto, quantidades e condições de entrega, as obrigações das partes, bem como as normas relativas à fiscalização, liquidação, pagamento e sanções, dentre outros, constam no Edital e/ou no Termo de Referência (Anexo I).

- Por ocasião da emissão da nota de empenho, o fornecedor registrado deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação, acostando-se nos autos do processo licitatório correspondente as respectivas certidões e/ou documentos.

- A Câmara Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.
– A execução contratual regular-se-á pelas condições estabelecidas neste Edital, na proposta e na ARP, no Decreto Municipal n n° 042/2011, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 2537/2022, e na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

13– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Art. 15 do Ato Municipal n° 167/2013, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal não será obrigada à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie.

14– DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

– A execução da Contratação será acompanhada pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos e fiscalizada pela Comissão de Avaliação Patrimonial, e através da servidora, Elaine Clemente, especialmente designada, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

- Ao fiscalizador da contratação caberão as seguintes atribuições:

Verificar os aparelhos a fim de garantir sua qualidade;

Expedir Atestado de Fiscalização dos aparelhos de Ar Condicionado e Renovador de Ar recebidos, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;

Advertir a Contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução da contratação, fixando-lhe prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

- Os acompanhamentos e as fiscalizações não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

- A Câmara Municipal reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto na Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, podendo rescindi-lo, nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15– DO REGIME, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os aparelhos deverão ser entregues na sede da CMP, em dias úteis, no horário de 8 às 14 horas, de acordo com o cronograma de entregas, com as respectivas quantidades, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura da nota de empenho.

- Não havendo expediente no dia fixado, a entrega deverá ser efetivada no primeiro dia útil seguinte.

– Os aparelhos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento e na proposta adjudicatória serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a repô-lo(s), no prazo assinalado pelo fiscalizador, sob pena de ser considerada inadimplência contratual.

- No caso de defeitos ou imperfeições dos aparelhos, os mesmos serão recusados, cabendo à Contratada substituí-lo por outro com as mesmas características exigidas no presente Edital e seus anexos, no prazo no máximo 10 (dez) dias úteis.

– A partir da data em que seja estipulada a entrega, os aparelhos deverão estar em condições de uso imediato pela Câmara Municipal.

- Os aparelhos entregues serão recebidos provisoriamente pela Divisão de Patrimônio, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, onde serão firmados os Termos de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes.

- Durante o período de 07 (sete) dias da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório, os aparelhos entregues ficarão sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das exigências técnicas.

- Esgotado o prazo previsto no item **15.8** e restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os aparelhos serão recebidos definitivamente pelo servidor indicado no item **15.7**, mediante Termo de Recebimento Definitivo circunstanciado, assinado pelas partes.

– O fornecimento dos aparelhos será de forma parcelada de acordo com a prévia solicitação.

– A garantia dos bens listados neste Termo de Referência será de no mínimo 12 (doze) meses.

- A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

- O fornecimento será de forma parcelada, nos termos do Art. 6, inciso III, da Lei n°8.666/1993.

16– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Entregar os aparelhos de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas neste Edital.

– Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução, de forma a eximir a Câmara Municipal de quaisquer ônus e responsabilidades.

– Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causados à Câmara Municipal ou a terceiros, durante o fornecimento dos aparelhos, inclusive, por atos praticados pelos seus funcionários, ficando assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal.

– Substituir de imediato, às suas expensas, os aparelhos, se forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequarem às especificações deste Edital.

- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a entrega dos aparelhos, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

– Entregar os aparelhos na Câmara Municipal em perfeitas condições de uso, sem marcas, amassados, arranhões ou quaisquer problemas físicos, que possam comprometer o seu uso imediato pela Câmara Municipal.

– Todos os aparelhos fornecidos deverão possuir garantia integral durante o prazo de validade contra qualquer defeito de fabricação, incluindo avarias no transporte até o local de entrega mesmo após sua aceitação pelo fiscalizador da contratação, ficando a expensas da Contratada a substituição dos equipamentos que apresentarem anomalias, vícios ou defeitos.

– Não transferir ou ceder o objeto deste Edital, no todo ou parte, nem subcontratar o fornecimento, a não ser com prévia e expressa autorização, por escrito, da Câmara Municipal.

- Observar as disposições referentes à **PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS**, constantes da cláusula "Décima Segunda" da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII).

17– DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

– Assegurar livre acesso ao pessoal da Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega dos aparelhos, em dias úteis, no horário das 8 às 14 horas;
– Comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos aparelhos e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento, solicitando a substituição dos mesmos, mediante comunicação a ser feita pelo responsável da fiscalização.

– Devolver os aparelhos que não apresentarem condições de serem utilizados.

– Solicitar a substituição dos aparelhos devolvidos, mediante comunicação a ser feita pelo fiscalizador.

– Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

18– DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- As despesas decorrentes desta contratação correção à conta da **dotação orçamentária nº 44905206 Equipamentos e materiais permanentes-Aparelhos e utensílios domésticos – Reduzido: 4361.**

- O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal, creditado em favor da Contratada através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido pelo responsável pela fiscalização da contratação:

– A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

– No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas no Edital e na Lei nº 10.520/02.

– A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força da contratação.

– Na hipótese prevista no subitem **18.4** não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 10.520/02.

– Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

- Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Câmara Municipal, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, calculada à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), *pro rata die*, calculada através da seguinte fórmula:

Onde:
I = índice de atualização financeira I = (TX/100) 365
EM= I x N x VP
TX = percentual da taxa de juros de mora anual EM = encargos moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = valor da parcela em atraso

– Para a hipótese definida no **Item 18.8** a CONTRATADA fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Câmara Municipal de Pirapora-MG.
- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de assinar nota de empenho, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Licitantes do Município - CAGEL, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, além do impedimento de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, bem como das demais cominações legais.

- O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste contratação, por parte da **Contratada**, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

- advertência;
- multa, nos seguintes percentuais:

1% (um por cento) por dia de atraso na entrega ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;

10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias até o 30° (trigésimo) dia na entrega dos móveis ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão da contratação;

20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese da Licitante Vencedora, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta no caso da licitante deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

– O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Câmara Municipal ou poderá ser pago por meio de guias próprias, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

- A multa aplicada será preferencialmente descontada da remuneração devida e somente será expedida guia própria para recolhimento caso:

não haja valor devido pela Câmara à contratada; ou
o valor da multa supere o valor devido pela Câmara.

- As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

- As multas e sanções previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal, por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

- As sanções previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

20– DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do **fornecedor** será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;

- NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO NO PRAZO ESTABELECIDO, SEM JUSTIFICATIVA;

- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3** será formalizado por meio de despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou

- A pedido do **fornecedor**.

- O cancelamento, pela **Câmara Municipal**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

- A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pela **Câmara Municipal**, publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo municipal e divulgada no site www.pirapora.mg.leg.br, juntando-se o comprovante nos autos do presente registro de preços.

21– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- TERMO DE REFERÊNCIA
- MODELO DE PROCURAÇÃO
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA - INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88
- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

– A apresentação da proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

– Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

- As decisões do Presidente da Câmara Municipal e da Pregoeira serão afixadas no quadro de aviso de licitações no saguão da Câmara Municipal e publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- AMM, e divulgadas no site oficial da Casa.

- A participação da licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como as demais normas legais que disciplinam a matéria.

– A licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizada no endereço www.pirapora.mg.leg.br para conhecimento dos participantes da licitação.

- A Câmara Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

- Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal poderá, subsidiariamente, com fulcro no art. 48, § 3°, da Lei Federal n° 8.666/93, fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas ou documentações, escoimadas das causas referidas neste artigo.

- As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.pirapora.mg.leg.br e as publicações no Diário Oficial da AMM, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

– As questões oriundas desta licitação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

Pirapora-MG, 27 de setembro de 2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

– SETOR REQUISITANTE
Gabinete da Presidência/ Assessoria Especial do Legislativo.

– OBJETO

Registro de preços para aquisição de aparelhos de Ares-Condicionados Split 12.000 BTUs, Aparelhos de Ares-Condicionados Split 18.000 BTUs e Aparelhos de Ares-Condicionados Split 24.000 BTUs, de acordo com as quantidades e condições previstas neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

A aquisição dos aparelhos é imprescindível para o desenvolvimento das atividades dos setores da Câmara Municipal, uma vez que o ambiente climatizado proporciona o bem estar, saúde e conforto térmico aos servidores e ao público, respeitando a dignidade da pessoa humana.
O objeto tem natureza comum em conformidade com o que dispõe o art.1º da Lei nº 10.520/2002, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital e termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado.

O quantitativo é estimativo, baseando-se na quantidade de aparelhos que necessitam de substituição por estarem bastante obsoletos, pouco econômicos, e até mesmo danificados de forma irreparável. Objetiva-se, também, a melhor refrigeração de áreas em que antes não se tinha ocupação por servidores e, consequentemente, não possuiam aparelhos de refrigeração do ar.
O Sistema desta Contratação é o Registro de Preços, por estar enquadrado no Decreto Municipal n 042/2011, sendo o objeto fornecido de forma parcelada, por unidade com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no meercado, adequando-se às necessidades da CMP.
O critério de julgamento deverá ser pelo menor preço por item.

4– ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO E AVALIAÇÃO DO CUSTO

– Conforme exigência legal, o Setor de Compras realizou pesquisa de preços de mercado junto a 04 (quatro) empresas do ramo, referenciando com cotações apresentadas pelo Poder Executivo Municipal em Licitação recente, tendo apurado a média estimada de R$ 43.183,24 (quarenta e três mil, cento e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).
- O objeto tem natureza comum em conformidade com o que dispõe o art. 1° da Lei n° 10.520/2002, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital e termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado.

– Considerando o valor médio apurado pelo Setor de Compras, o certame deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo.

Itens	Especificações	Qtde.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 BTUs- inverter	10	un	R$ 2.130,08	R$ 21.300,78
2	Aparelho de Ar Condicionado Split 18.000 BTUs- inverter	03	un	R$ 3.184,56	R$ 9.553,67
3	Aparelho de Ar Condicionado Split 24.000 BTUs- inverter	03	un	R$ 4.109,60	R$ 12.328,79

Perfazendo o valor total dos itens 1 a 3 de R$ 43.183,24 (quarenta e três mil, cento e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

- O julgamento das propostas será o de menor preço, "por item".

– DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

– Os aparelhos deverão ser entregues na sede da Câmara Municpal de Pirapora, em dias úteis, no horário de 8 às 14 horas, de acordo com o cronograma de entregas, com as respectivas quantidades, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura da nota de empenho.

- Não havendo expediente no dia fixado, a entrega deverá ser efetivada no primeiro dia útil seguinte.

– Os aparelhos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento e na proposta adjudicatória serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a repô-lo(s), no prazo assinalado pelo fiscalizador, sob pena de ser considerada inadimplência contratual.

- No caso de defeitos ou imperfeições dos aparelhos, os mesmos serão recusados, cabendo à Contratada substituí-lo por outro com as mesmas características exigidas no presente Termo de Referência, no prazo no máximo 10 (dez) dias úteis.

– A partir da data em que seja estipulada a entrega, os aparelhos deverão estar em condições de uso imediato pela Câmara Municipal.

- Os aparelhos entregues serão recebidos provisoriamente pela Divisão de Patrimônio, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, onde serão firmados os Termos de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes.

- Durante o período de 07 (sete) dias da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório, os aparelhos entregues ficarão sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das exigências técnicas.

- Esgotado o prazo previsto no item **5.8** e restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os aparelhos serão recebidos definitivamente pelo servidor indicado no item **5.7**, mediante Termo de Recebimento Definitivo circunstanciado, assinado pelas partes.

– O fornecimento dos aparelhos será de forma parcelada de acordo com a prévia solicitação.
– A garantia dos bens listados neste Termo de Referência será de no mínimo 12 (doze) meses.

- A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Entregar os aparelhos de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas neste Termo de Referência.

– Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução, de forma a eximir a Câmara Municipal de quaisquer ônus e responsabilidades.

– Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causados à Câmara Municipal ou a terceiros, durante o fornecimento dos aparelhos, inclusive, por atos praticados pelos seus funcionários, ficando assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal.

– Substituir de imediato, às suas expensas, os aparelhos, se forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequarem às especificações deste Termo de Referência.

- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a entrega dos aparelhos, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

– Entregar os aparelhos na Câmara Municipal em perfeitas condições de uso, sem marcas, amassados, arranhões ou quaisquer problemas físicos, que possam comprometer o seu uso imediato pela Câmara Municipal.

– Todos os aparelhos fornecidos deverão possuir garantia integral durante o prazo de validade contra qualquer defeito de fabricação, incluindo avarias no transporte até o local de entrega mesmo após sua aceitação pelo fiscalizador da contratação, ficando a expensas da Contratada a substituição dos equipamentos que apresentarem anomalias, vícios ou defeitos.

– Não transferir ou ceder o objeto deste Termo de Referência, no todo ou parte, nem subcontratar o fornecimento, a não ser com prévia e expressa autorização, por escrito, da Câmara Municipal.

– DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

– Assegurar livre acesso ao pessoal da Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega dos aparelhos, em dias úteis, sendo de 2ª feira a 5ª feira no horário das 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas e 6ª feira no horário de 8 às 15 horas.

– Comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos aparelhos e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento, solicitando a substituição dos mesmos, mediante comunicação a ser feita pelo responsável da fiscalização.

– Devolver os aparelhos que não apresentarem condições de serem utilizados.

– Solicitar a substituição dos aparelhos devolvidos, mediante comunicação a ser feita pelo fiscalizador.

– Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

– DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

– A execução da Contratação será acompanhada pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, e fiscalizada pela Comissão de Avaliação Patrimonial da Câmara Municipal, e através da servidora Elaine Clemente, especialmente designada, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Ao fiscalizador da Contratação caberão as seguintes atribuições:

verificar os aparelhos a fim de garantir sua qualidade;

expedir Atestado de Fiscalização dos aparelhos de Ar Condicionado e Renovador de Ar recebidos, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;

advertir a Contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução da contratação, fixando-lhe prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pirapora e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Licitantes do Município- CAGEL, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, além do impedimento de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Ata de Registro de Preços, bem como das demais cominações legais.
O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste contratação, por parte da **Contratada**, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

- Advertência;
- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

1% (um por cento) por 10 minutos de atraso na execução do objeto, de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;

10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 minutos no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão da contratação;

20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de a **CONTRATAD**A, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a **Câmara Municipal**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta no caso da licitante deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, conforme art. 7° da Lei n° 10.520/2002.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

– O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do paga- mento devido pela **Câmara Municipal** ou poderá ser pago por meio de guias próprias, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

- A multa aplicada será preferencialmente descontada da remuneração devida e somen- te será expedida guia própria para recolhimento caso:

não haja valor devido pela Câmara à contratada; ou
o valor da multa supere o valor devido pela Câmara.

- As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

- As multas e sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

- As sanções previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da **Câmara Municipal**, se entender a justificativa apresentada pela **CONTRATAD**A como relevante.

– DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

– As despesas decorrentes desta contratação correção à conta da dotação orçamentária nº 44905206 Equipamentos e materiais permanentes- aparelhos e utensílios domésticos- Reduzido: 4361.

– O pagamento será efetuado pela Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da Contratada através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido por responsável pela fiscalização da contratação:

– Os documentos exigidos no subitem 10.2 deverão estar acompanhados da prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

– No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas no Edital e na Lei nº 10.520/02.

– A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força da contratação.

– Na hipótese prevista no subitem 10.4 não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 10.520/02.

– Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

- Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Câmara Municipal, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, calculada à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), *pro rata die*, calculada através da seguinte fórmula:

I = (TX/100) 365
EM= I x N x VP

Onde:
I = índice de atualização financeira
TX = percentual da taxa de juros de mora anual

EM = encargos moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = valor da parcela em atraso

– Para a hipótese definida no subitem 10.8, a Contratada fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento Câmara Municipal.

- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

– DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do Fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;

- NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO NO PRAZO ESTABELECIDO, SEM JUSTIFICATIVA;

- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7° da Lei n° 10.520m de 2002.

11.1.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3** será formalizado por meio de despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

- O cancelamento, pela **Câmara Municipal**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

- A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pela **Câmara Municipal**, publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo municipal e divulgada no site www.pirapora.mg.leg.br, juntando-se o comprovante nos autos do presente registro de preços.

Pirapora-MG, 26 de setembro de 2023.

MARJORIE SANTOS SIQUEIRA
Diretora de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

....., inscrita no CNPJ sob o
n°....., sediada na ....., neste ato
representada pelo (a) Sr(a) ..... ,
....., ..., residente e domiciliado na
..... portador do documento de identidade n°
....., expedido pela ....., inscrito no CPF sob o n°
....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para substituí-lo em procedimentos licitatórios, confere-os a Sr(a)
....., ..., ...,
....., residente e domiciliado na

..... portador do documento de identidade n°
....., expedido pela ....., inscrito no CPF sob o n°
....., com o fim específico de representar a outorgante perante a Câmara Municipal de Pirapora, no **Pregão Presencial com Registro de Preços nº 10/2023**, **PODENDO ASSIM RETIRAR EDITAIS, PROPOR SEU CREDENCIAMENTO, OFERTAR LANCES VERBAIS EM NOME DA REPRESENTADA, ASSINAR E APRESENTAR PROPOSTA, MANIFESTAR A INTENÇÃO DE RECORRER OU RENUNCIAR AO RECURSO E AINDA ASSINAR ATAS, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, NOTAS DE EMPENHO, QUAISQUER DECLARAÇÕES, TERMOS DE RESPONSABILIDADE, FIRMAR COMPROMISSOS, ENFIM, PRATICAR TODOS OS ATOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O BOM E FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO.**

....., ... de..... de 2023.

Outorgante (reconhecer firma)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

A empresa..... , inscrita no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
....., portador do Documento de Identidade nº
....., inscrito no CPF sob o nº..... DECLARA, sob as penas da
Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como .....
(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) (art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011) e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

(Nome da empresa) ....., CNPJ n°..... , sediada
na ..... (endereço),..... (cidade),
..... (Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do **Pregão Presencial com registro de preços n° 10/2023** ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e **DECLARA** ainda:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

- Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;

- E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

....., ... de..... de 2023.

Data: .....
Assinatura: .....
Nome do Declarante: .....

ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

Proposta comercial que faz a empresa , inscrita no CNPJ sob o nº
, inscrição estadual nº , estabelecida na
, visando o "Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas para aquisição de suprimentos de informática, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições previstas neste Edital e seus Anexos.".

Itens	Especificações	Qtde.	MARCA/ MODELO	Valor Unitário	Valor Total
1	Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 BTUs-inverter	10 un		R$	R$
2	Aparelho de Ar Condicionado Split 18.000 BTUs-inverter	03 un		R$	R$
3	Aparelho de Ar Condicionado Split 24.000 BTUs-inverter	03 un		R$	R$

Valor Total: R$, ( )
Prazo de Validade da Proposta: dias

Declaramos ter pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado e estarmos de acordo com os termos do mesmo e que acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

Dados da Empresa:
Razão Social: CNPJ:
Inscrição Estadual: Endereço: Fone: Email: CEP:
Cidade: Estado:
Dados Bancários:
Nome do Banco: Nº do Banco: Nº da Agência: Nº da Conta: Local e Data:

Dados do Representante Legal:
Nome completo Estado civil Profissão CPF:
Documento de identidade (RG)
Domicílio e cargo do representante legal da empresa encarregado, nos termos do contrato social da assinatura do documento de contratação do Pregão

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA - INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº ....., DECLARA, **sob as penas da Lei,**
em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(Local e data)

.....
Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII

MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../.....

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG,** com sede na cidade de Pirapora-MG, com CNPJ n° 25.213.679/000128, denominada simplesmente **CÂMARA MUNICIPAL**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador, João Maurício da Silva, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº.8.883 de 09 de junho de 1994, observadas, ainda, o resultado do **Pregão**

Presencial com Registro de Preços nº 010/2023, para **REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com o Decreto Federal n° 7.892/2013,Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 042/2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas por leis posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 20.826, de 31 de julho de 2013, Lei Municipal nº 2537/2022, a qual dispõe sobre normas específicas em matéria de licitação e contratos administrativos no âmbito do Município de Pirapora, conforme consta do **Processo Licitatório nº 034/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para aquisição de aparelhos de Ares Condicionados Split 12.000 BTUs, Aparelhos de Ares Condicionados Split 18.000 BTUs e Aparelhos de Ares- Condicionados Split 24.000 BTUs, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições previstas nesta ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O preço dos itens das empresas classificadas em primeiro lugar, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando as Propostas Comerciais apresentadas pelas mesmas:

EMPRESA VENCEDORA:_, inscrita no CNPJ nº_, com sede na , Bairro_, CEP_, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por_, Sr. (a)_, portador(a) da Cédula de Identidade nº_e inscrito(a) no CPF nº_.				
Item	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
			R$_,_(_)	R$_,_(_)
Segundo a ordem de classificação do item acima, as empresas que aceitaram executar o objeto da da presente Ata nas mesmas condições e preços propostos pelo primeiro classificado, foram:				

Classificação	Empresa	Itens
2°		
3°		

- As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação nº 44905206 Equipamentos e materiais permanentes- aparelhos e utensílios domésticos- Reduzido: 4361.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Homologado o resultado da licitação pelo Presidente da Câmara Municipal, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **Fornecedor** e desde que ocorra motivo justificado aceito pela **Câmara Municipal**.

- É facultado à **Câmara Municipal**, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

– A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

– A recusa injustificada do **Fornecedor** classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela **Câmara Municipal**
mediante Nota de Empenho, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

- Cópia da Nota de Empenho deverá ser anexada ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

- **Depois de homologado o resultado deste Pregão, o fornecedor registrado, durante a validade da Ata de Registro de Preços, será convocado pelo Setor de Licitações, a critério da Câmara Municipal e obedecida a ordem de classificação, para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, vedada a assinatura da Nota de Empenho fora do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.**
– O **Fornecedor** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término da contratação dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

- A **Câmara Municipal** tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93.

– Os aparelhos deverão ser entregues na sede da CMP, em dias úteis, no horário de 8 às 14 horas, de acordo com o cronograma de entregas, com as respectivas quantidades, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura da nota de empenho.

- Não havendo expediente no dia fixado, a entrega deverá ser efetivada no primeiro dia útil seguinte.

– Os aparelhos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento e na proposta adjudicatória serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a repô-lo(s), no prazo assinalado pelo fiscalizador, sob pena de ser considerada inadimplência contratual.

- No caso de defeitos ou imperfeições dos aparelhos, os mesmos serão recusados, cabendo à Contratada substituí-lo por outro com as mesmas características exigidas na presente ARP, no prazo no máximo 10 (dez) dias úteis.

– A partir da data em que seja estipulada a entrega, os aparelhos deverão estar em condições de uso imediato pela Câmara Municipal.

- Os aparelhos entregues serão recebidos provisoriamente pela Divisão de Patrimônio, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, onde serão firmados os Termos de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes.

- Durante o período de 07 (sete) dias da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório, os aparelhos entregues ficarão sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das exigências técnicas.

- Esgotado o prazo previsto no item **3.13** e restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os aparelhos serão recebidos definitivamente pelo servidor indicado no item **3.12**, mediante Termo de Recebimento Definitivo circunstanciado, assinado pelas partes.

– O fornecimento dos aparelhos será de forma parcelada de acordo com a prévia solicitação emitida pelo servidor responsável pela Comissão de Avaliação Patrimonial.

– A garantia dos bens listados neste Termo de Referência será de no mínimo 12 (doze) meses.

- A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

- O fornecimento será de forma parcelada, nos termos do Art. 6, inciso III, da Lei n°8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

- A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Presidente da **Câmara Municipal**, sendo obrigatório informar à Pregoeira os quantitativos das contratações.

- A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Presidente da **Câmara Municipal**, ou a quem este delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

- A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

- Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Art. 15 do Ato Municipal n° 167/2013, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a **Câmara Municipal** não será obrigada à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

– Os quantitativos mencionados são apenas para efeito de limites máximos. A **Câmara Municipal** reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

- Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial com Regstro de Preços nº 10/2023, i**que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

– O **Fornecedor** responderá por todo e qualquer dano provocado à **Câmara Municipal**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **Câmara Municipal**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na presente Ata.

- Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **Câmara Municipal**, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **Fornecedor**, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **Câmara Municipal** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

- Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **Fornecedor** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **Câmara Municipal**, esta comunicará ao **Fornecedor**, por escrito, para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar à **Câmara Municipal** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **Fornecedor** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **Câmara Municipal**, nos termos desta cláusula.

- Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **Câmara Municipal**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo **Fornecedor**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **Câmara Municipal**, mediante a adoção das seguintes providências:

dedução de créditos do **Fornecedor**;
medida judicial apropriada, a critério da **Câmara Municipal**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Pregoeira promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Pregoeira convocará o **Fornecedor** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- O **Fornecedor** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **Fornecedor** não puder cumprir o compromisso, a **Câmara Municipal** poderá:

- liberar o **Fornecedor** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, a **Câmara Municipal** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- O registro do **fornecedor** será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;

- não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa;

- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 7.4.1, 7.4.2 e**
será formalizado por meio de despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do **fornecedor**.

- O cancelamento, pela **Câmara Municipal**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

- A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pela **Câmara Municipal**, publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo Municipal e divulgada no site www.pirapora.mg.leg.br. juntando-se o comprovante nos autos do presente registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pirapora e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Licitantes do Município - CAGEL, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, além do impedimento de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

- O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste contratação, por parte da **Contratada**, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

- advertência;
- multa, nos seguintes percentuais:

1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos aparelhos ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;

10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos aparelhos até o 30º (trigésimo) dia, ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta no caso da licitante deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

– O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Câmara Municipal ou poderá ser pago por meio de guias próprias, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

- A multa aplicada será preferencialmente descontada da remuneração devida e somente será expedida guia própria para recolhimento caso:

não haja valor devido pela Câmara à contratada; ou
o valor da multa supere o valor devido pela Câmara.

- As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

- As multas e sanções previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal, por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

- As sanções previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA NONA - DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

- A impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

- Ser por escrita e protocolizada no horário de 8 às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

- A **Câmara Municipal** não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

- Ser dirigida à Pregoeira da **Câmara Municipal**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas constantes do subitem **11.5** do Edital.

- A decisão da Pregoeira da **Câmara Municipal** será enviada ao impugnante via correio eletrônico ou via postal.

- Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

- Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

- Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- O gerenciamento e fiscalização desta Ata serão realizados pela Pregoeira da Câmara Municipal,

- A execução da contratação, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, deverão ser acompanhadas e fiscalizadas pela Divisão de Patrimônio, por meio de servidor especialmente designado para o fiel cumprimento da função.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes contratadas, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente instrumento serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

- A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

- A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que se tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

- A Contratada deve assegurar-se de que seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

- A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

- A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

- A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando a transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

- A Contratada fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

- À Contratada não será permitida deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

- A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

- A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

- A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão de perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

- A Contratada que descumprir nos Termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

- A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei n. 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

- O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratos, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei n° 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

- O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial com registro de preços nº 10/2023,** seus anexos e a proposta dos **fornecedores.....** classificados no certame supranumerado.

- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal n 042/2011, no que couber, e subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pirapora, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Pirapora, de de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG

Empresa Xxxx

Contratante

Contratada

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:ABB0174E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2023

PROCESSO N° 266/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS,** em atendimento á diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

DATA : 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023

ATA 047A/2023- ADRIANA ANACLETO ROCHA SOUZA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 44.179.507/0001-20 com sede a Rua Professora Helena H. Ladeira,420-São Manoel-Carmo-RJ CEP: 28.640-000- Contatos: (22) 99927-1977, E-mail: carmovinhosbistro@gmail.com

ATA 047B/2023- BRUNO DO CARMO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.240.500/0001-12 com sede a Rua José David Nasser, 25-Loja A-Francisco Bernardino –Juiz de Fora-MG –CEP: 36.081-640- Contatos: (32) 3221-3273/ 99923-2521, E-mail: hminformatica.licitacao@gmail.com

ATA 047C/2023- DANIEL BRAGA DOS SANTOS -ME inscrita no CNPJ sob o n° 17.316.848/0001-27**,**com sede a Rua ClarimundoFonseca,274-loja-Centro-lagoa Formosa-MG CEP: 38.720-000- Contatos: (34) 3824-0066/ 999152-7040, E-mail: loja@debhouse.com.br

ATA 047D/2023- R.P. AZEVEDO SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.215.437/0001-45 **,**com sede a rua quatorze de Dezembro, 387-Loja 02-Centro-Três Rios –RJ CEP: 25.802-210- Contatos: (24) 2255-2510, E-mail: licitacao.nepsolucoes@gmail.com

ATA 047E/2023- TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 47.351.983/0001-74, com sede a Rua Vila Otaviano Teixeira Ervilha, 51, Santa Bernadete, Ubá/MG, CEP.: 36.502-162, cujo contato é através do telefone (32) 35314367, cel: (24) 999894097 e e-mail hidistribuidora@outlook.com

ATA 047F/2023- THARLLEY MONTEIRO DUARTE - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 29.712.612/0001-99, com sede a Rua Guarda Mor, 713-Loja 01-Centro-Vazante-MG CEP: 38.780-000- Contatos: (34) 99918-3308, E-mail: tharlleymd18@hotmail.com

ATA 047G/2023- VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 48.803.785/0001-67**,** com sede a Rua Edimar Policiano da Silva, 12, Alto da Caixa d'água, Carmo/RJ CEP: 286400-00 , cujo contato é através do telefone (22) 99791-1840 , e-mail: msilva.eleton@gmail.com

A empresa **ADRIANA ANACLETO ROCHA SOUZA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.179.507/0001-20 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 46.434,42 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	15,00	CX	ANILHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABO 1000 NÚMEROS (100 DE CADA) - ANILHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABO 1000 NÚMEROS (100 DE CADA)	ELSYS	JNG	R$ 68,35	R$ 1.025,25
9	61,00	UN	CABO UTP (UnshieldedTwistedPair) - CAT5e Caixa c/305m de cabo- - Caixa c/305m de cabo- com isolação em polietileno de alta densidade. Construção: Isolamento externo em PVC não propagante a chama; Cor azul; Isolamento entre pares em polietileno; 4 pares condutores sólidos de cobre trançados, não blindados, bitola 24 AWG; Possuir impresso na capa externa o nome do fabricante e a marca do produto.Características: Diâmetro externo nominal máximo de 5,2mm; Taxa de transmissão de até 1Gbps; Marcação sequencial do comprimento estampada em metros; Identificação nas veias brancas dos pares; Possuir certificado UL ou ETL verified e UL Listed ou ETL listed e Anatel; Deve atender integralmente aos requisitos elétricos da Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e, nos parâmetros de atenuação, NEXT, OS NEXT, ELFEXT, OS ELFEXT e perda de retorno; Características Especiais: Categoria LSZH (LowSmoke Zero Halogen) - característica especial de não emissão de fumaça tóxica em caso de incêndios; Atendimento à diretiva RoHs. Referência: FURUKAWA e PLP.	IMMAGE	CAT5E	R$ 240,06	R$ 14.643,66
13	200,00	UN	CONECTOR EMENDA FÊMEA X FÊMEA PARA CABOS DE REDE RJ45 DE ALTA VELOCIDADE, PADRÃO CAT5, CAT6 E CAT7 - CONECTOR EMENDA FÊMEA X FÊMEA PARA CABOS DE REDE RJ45 DE ALTA VELOCIDADE, PADRÃO CAT5, CAT6 E CAT7	IMPORTADOR	IMPORTADOR	R$ 13,70	R$ 2.740,00
14	309,00	UN	FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 06 TOMADAS - FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 06 TOMADAS; POTENCIA MÁXIMA: 140 JOULES; CORRENTE MÁXIMA OPERAÇÃO: 7 AMPERES; TENSÃO ENTRADA: 127/220 VOLTS;	G2	6T	R$ 24,00	R$ 7.416,00
21	17,00	UN	HD SATA III 2TB 720RPM 6.0GB/S,64MB CACHÊ - HD SATA III 2TB 720RPM 6.0GB/S,64MB CACHÊ	WD	WDST32T	R$ 325,47	R$ 5.532,99
22	15,00	UN	HD SATA III 4TB 720RPM 6.0GB/S,64MB CACHÊ - HD SATA III 4TB 720RPM 6.0GB/S,64MB CACHÊ	WD	WDSR37T	R$ 411,26	R$ 6.168,90
28	52,00	UN	MEMÓRIA RAM DDR4 2133MHZ 4GB - MEMÓRIA RAM DDR4 2133MHZ 4GB	KINGSTON	2133D4R	R$ 99,00	R$ 5.148,00
29	12,00	UN	MICROFONE DE MESA - COMPRIMENTO 28 CM (DESDE A BASE), SENSIBILIDADE -47 DB +/- 1DB, IMPEDÂNCIA 2.0K, SINAL/RUÍDO >40DB, OPERAÇÃO DE VOLTAGEM 4,5V, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 20-16KHZ, DIMENSÃO CABO 1,50M +/- 2%, PLUG 3,5MM	LOTONG	LHM2	R$ 67,19	R$ 806,28
35	962,00	UN	PLUG CONCETOR MODULAR MACHO RJ45 Modelo ou tipo: Plug RJ-45 CAT. 5E. - Material: · Corpo em material termoplástico de alta resistência a impacto, não propagante a chama (UL 94 V-0). · Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e ouro. · Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis. · Deve atender ao esquema de pinagem T-568A/B, identificado no corpo do conector através de código de cores; · Deve atender integralmente aos requisitos elétricos da norma ANSI/EIA/TIA 568-B.2 para categoria 5e, nos parâmetros de atenuação NEXT, PS NEXT, ELFEXT, PS ELFEXT e perda de retorno · Deve possibilitar taxas de transmissão de até 1Gbps · Possuir certificado UL LISTEDCor: Incolor;	EXBOM	COT-RJ45P1	R$ 0,26	R$ 250,12
38	52,00	UN	SUPORTE NOTEBOOK - SUPORTE NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÕES : PRODUTO EM PLÁSTICO INJETADO (ABS) - DIMENSÕES DO PRODUTO: 28 X 23 X 2 CM (FECHADO)- SUPORTA NOTEBOOKS COM BASE INFERIOR (BASE DO TECLADO) MEDINDO ATÉ 2,5 CM DE ESPESSURA, NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA: REGULAGEM 10 CM,13 CM, 15,5 CM, 17,5 CM, 20,5 CM. INFORMAÇÕES ADICIONAIS PRODUTO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AJUDA A EVITAR O SUPERAQUECIMENTO- PERMITE A LIVRE CIRCULAÇÃO DO AR ABAIXO DO APARELHO, AUXILIANDO NA REFRIGERAÇÃO. (SIMILAR: SUPORTE PARA NOTEBOOK RELIZA PRETO 004)	IMPORTADOR	IMPORTADOR	R$ 17,61	R$ 915,72
42	55,00	UN	WEB CAM HD - VÍDEO CHAMADA FULL HD DE 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS) COM A VERSÃO MAIS RECENTE DO SKYPE PARA WINDOWNS, VÍDEO CHAMADA HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS) COM CLIENTES PARA OS QUAIS HÁ SUPORTE, GRAVAÇÃO DE VÍDEO FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS) COM UM SISTEMA RECOMENDADO, COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264, MICROFONES DUAIS ESTÉREOS COM REDUÇÃO DE RUÍDO AUTOMÁTICA, CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE POUCA LUZ, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO (PRONTO PARA USB 3.0), CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP, LCD OU CRT	SHENZHEN	TECH	R$ 32,50	R$ 1.787,50
Total R$ 46.434,42							

A empresa **BRUNO DO CARMO FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.240.500/0001-12 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 8.179,64 (oito mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
11	95,00	UN	CAIXA DE SOM PARA PC - FALANTES ESTÉREOS (2.0) COM 5W DE POTÊNCIA CADA, CONECTIVIDADE P2 3.5MM (ÁUDIO + MIC) + USB	KNUP	USB	R$ 18,99	R$ 1.804,05
17	26,00	UN	GABINETE ATX 12V PRETO - GABINETE ATX 12V PRETO	KAMEX	G2	R$ 89,99	R$ 2.339,74
24	5,00	UN	LEITOR MANUAL DE CODIGO DE BARRAS - LEITOR MANUAL DE CÓDIGO DE BARRAS, COM SENSOR INFRA-VERMELHO, INTERFACE USB	BRAZILPC	BPC-B004	R$ 89,89	R$ 449,45
31	250,00	UN	MOUSE ÓPTICO, USB, PRETO, 3 BOTÕES, COM SCROLL - MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB, PRETO, 3 BOTÕES, COM SCROLL, ERGONÔMICO, COM MÍNIMO DE 1000DPI.	KNUP	M611	R$ 5,99	R$ 1.497,50
41	110,00	UN	TECLADO, USB, PRETO - TECLADO BÁSICO; 108 TECLAS; DESENHO ERGONÔMICO; LAYOUT ABNT 2, TECLA MULTIMÍDIA; PRETO; MICROSOFT, MULTILASER OU SIMILAR	OBERON	TE101	R$ 18,99	R$ 2.088,90
Total R$ 8.179,64							

A empresa **DANIEL BRAGA DOS SANTOS -ME** inscrita no CNPJ sob o n° 17.316.848/0001-27 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 1.484,00 (mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
15	35,00	UN	FONE COM MICROFONE PARA PC - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 22 OHMS, SENSIBILIDADE (HEADPHONE) 122 DB +/- 3 DB, SENSIBILIDADE (MICROFONE) -44 DBV/PA +/- 2,5 DB, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (HEADSET) 20 HZ A 20 KHZ, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (MICROFONE) 100 HZ A 6.500 HZ, COMPRIMENTO DO CABO 1,8 METROS (5,90 FT)	KNUP	KNUP	R$ 42,40	R$ 1.484,00
Total R$ 1.484,00							

A empresa **R.P. AZEVEDO SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA,** inscrita no CNPJ sob o n° 17.215.437/0001-45 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 27.384,75 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	100,00	UN	BATERIA PILHA BIOS CMOS	FONTES	FCBAT2032AC	R$ 1,15	R$ 115,00
6	30,00	UN	CABO HDMI 10M BLINDADO 1.4 ETHERNET 20 METROS FULL HD 3D NF	PIX	018-2230	R$ 43,00	R$ 1.290,00
7	196,00	UN	CABO USB, 2.0, 1,8M, PARA IMPRESSORA HP, EPSON - CABO PARA CONEXÕES DE PERIFÉRICOS, CONEXÃO USB A (M) X USB B (M), COMPATIBILIDADE USB 1.1 E 2.0, 1,80M, NÃO RETRÁTIL	5+	018-1409	R$ 7,50	R$ 1.470,00
16	75,00	UN	FONTE ATX, 2OO W REAL - 12V - FONTE ATX, ALIMENTAÇÃO 110V 220V; POTÊNCIA MÍMINA DE 200W REAL, PARA PC GABINETES PADRÃO,PLACA MÃE ATX, 20+4 PINOS, 2 SAÍDAS SATA	GREEN	044-2200	R$ 47,89	R$ 3.591,75
19	34,00	UN	HD INTERNO 500 GB SATA III PRA DESKTOP - HD INTERNO 500 GB SATA III PARA DESKTOP, ROTAÇÃO 7200RPM, TAXA DE TRANSFERÊNCIA 300 MB	WD BLUE	WD5000AZLX 500GB	R$ 80,00	R$ 2.720,00
23	77,00	UN	HD TIPO SSD (SOLIDSTATE DRIVE) 2.5, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120GB - INTERFACE SATA III 6GB/S - HD TIPO SSD (SOLIDSTATE DRIVE) 2.5, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120GB, INTERFACE SATA III 6GB/S, VELOCIDADE DE LEITURA/ESCRITA SEQUENCIAL DE NO MÍNIMO 500MB/S E LEITURA/ESCRITA ALEATÓRIA DE NO MÍNIMO 90IOPS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ACOMPANHAR ADAPTADOR DE BAIA DE 3.5´PARA HD SSD DE 2.5´.	ADATA	ASU650SS-120GT-C	R$ 75,00	R$ 5.775,00
25	47,00	UN	MEMORIA 4GB PARA NOTEBOOK TIPO: DDR3; VELOCIDADE: 1333 MHZ. - MEMORIA 4GB PARA NOTEBOOK TIPO: DDR3; VELOCIDADE: 1333 MHZ.	KINGSTON	KVR1333D3S9/4G	R$ 39,00	R$ 1.833,00
27	32,00	UN	MEMÓRIA RAM DDR3 1333 MHZ 4GB - MEMÓRIA RAM DDR3 1333 MHZ 4GB	KINGSTON	KVR1333D3N9/4G	R$ 39,00	R$ 1.248,00
32	10,00	UN	PATCH PANEL - Painel de conexão (patch-panel) 24 Conectores RJ 45 fêmea Cat.5e - PATCH PANEL - Painel de conexão (patch-panel) com as seguintes características: · Largura de 19 , conforme requisitos da norma ANSI/EIA/TIA-310D, e altura de 44,5 mm (1U); · Na parte frontal deve possuir 24 conectores RJ45 fêmea Cat.5e, numerados de 1 a 24, com vias de contato com camada de 1,27 micrômetro de ouro, para conexão de plugs RJ45 e RJ11; · O corpo do conector deve ser confeccionado em material termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); · Na parte traseira, deve possuir terminais de conexão tipo 110 IDC para 24 cabos UTP de 24 AWG x 4 pares Cat 5e, numerados de 1 a 24; · Deve atender ao esquema de pinagem T-568A/B, identificado na parte traseira através de código de cores; · Painel frontal em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade);· Os conectores RJ45 fêmea do painel frontal e os terminais de conexão traseira tipo 110 IDC devem ser soldados em circuitos impressos de no mínimo duas camadas para proporcionar melhor performance elétrica.	MCONNECT	MC524P	R$ 149,00	R$ 1.490,00
33	195,00	UN	PEN DRIVE 16 GB - PEN DRIVE 16 GB	SANDISK	CRUZER BLADE 16GB	R$ 14,00	R$ 2.730,00
34	103,00	UN	PEN DRIVE 8 GB - Pen drive 8GB	SANDISK	CRUZER BLADE 8GB	R$ 14,00	R$ 1.442,00
36	32,00	UN	ROTEADOR E AP WIFI, COM TAXA DE TRANSMISSÃO WIRELESS DE 450 MBPS - COMPATÍVEL COM OS PADRÕES WIRELESS IEEEE802.11G E IEEE802.11B; PADRÕES DE CRIPTOGRAFIA WPA2; CRIPTOGRAFIA DE SEGURANÇA WIRELESS FÁCIL DE CONFIGURAR COM SIMPLES TOQUE DO BOTÃO WPS; POSSUI 3 ANTENAS EXTERNAS FIXAS DE 5 DBI; PORDUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL 1774-15-3177	MERCUSYS	AC10	R$ 115,00	R$ 3.680,00
Total R$ 27.384,75							

A empresa **TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS-ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 47.351.983/0001-74 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 24.011,78 (vinte e quatro mil, onze reais e setenta e oito centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
20	38,00	UN	HD SATA 3.5 PARA NOTEBOOK 320 GB - HD SATA 3.5 PARA NOTEBOOK 320 GB	WESTERN WD3200AAKX	WESTERN WD3200AAKX	R$ 99,20	R$ 3.769,60
30	82,00	UN	MOUSE ÓPTICO, PS/2, PRETO, 3 BOTÕES, COM SCROLL - MOUSE ÓPTICO, INTERFACE PS/2, PRETO, 3 BOTÕES, COM SCROLL, ERGONÔMICO. COM MÍNIMO DE 1000 DPI	KNUP	KNUP	R$ 6,89	R$ 564,98
37	133,00	UN	ROTEADOR WAN - - Deve estar em linha de produção pelo fabricante; - Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; - Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 (trezentos) Mbps e suportar no mínimo os seguintes padrões: IEEE 802.11 b/g/n. - Mínimo de 04 (quatro) portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. - Mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. - Mínimo 01 (uma) porta padrão USB 2.0. - Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. - Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). -	MULTILASER RE707	MULTILASER RE707	R$ 95,90	R$ 12.754,70

			Mínimo de 02 (duas) antenas desmontáveis de 03 dBi tipo bipolar. - Potência mínima de saída de 17 dBm. - Suportar DMZ. - Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. - Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. - Garantia de 12 meses;				
39	80,00	UN	TECLADO PARA INFORMÁTICA, MULTIMÍDIA, PS/2, 108 TECLAS - TECLADO PARA INFORMÁTICA MULTIMÍDIA; PADRÃO: PT-BR ABNT2; TECLAS: 108 TECLAS; LAYOUT: COM TECLADO NUMÉRICO DO LADO ESQUERDO,P/ CANHOTOS; INTERFACE: PS/2;	KNUP	KNUP	R$ 32,70	R$ 2.616,00
40	135,00	UN	TECLADO PARA INFORMÁTICA, MULTIMÍDIA, USB, PRETO, 108 TECLAS + 21 - TECLADO PARA INFORMÁTICA, PRETO, PADRÃO, INTERFACE USB,COM 108 TECLAS + 21, MULTIMÍDIA, COMPATÍVEL PC, E SISTEMAS WINDOWS ME; 2000; XP; VISTA, DIMENSÕES APROXIMADAS 3X45,5X18CM, PESO APROXIMADO 620G.	KNUP	KNUP	R$ 31,90	R$ 4.306,50
Total R$ 24.011,78							

A empresa**THARLLEY MONTEIRO DUARTE - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 29.712.612/0001-99 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 6.791,20 (seis mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	72,00	UN	ADAPTADOR RECEPTOR WIRELESS USB WIFI 600 MBPS - ADAPTADOR RECEPTOR WIRELESS USB WIFI 600 MBPS	WIFIN	CNN858	R$ 24,70	R$ 1.778,40
10	103,00	UN	CABO VGA/VGA PARA MONITOR LCD PC TV LED PROJETOR 1,5 M	LEHMOX	LEY215	R$ 10,40	R$ 1.071,20
12	104,00	UN	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK - CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	POWER	MY120W	R$ 37,90	R$ 3.941,60
Total R$ 6.791,20							

A empresaVALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 48.803.785/0001-67 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 35.007,20 (trinta e cinco mil, sete reais e vinte centavos), conforme resultado

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
5	140,00	UN	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADORES - CABO DE FORÇA PARA COMPUTADORES	TPC	TPC	R$ 7,12	R$ 996,80
8	28,00	UN	CABO UTP BLINDADO 4 Pares CAT5e 100% Cobre –Caixa c/305m de cabo - Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, Categoria 5e, 100% cobre, BLINDAGEM: com capa dupla de qualidade, blindagem stp e condutores de alto nível.	CONECT	CONECT	R$ 575,00	R$ 16.100,00
18	30,00	UN	HD EXTERNO 4TB + CAPA DE PROTEÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL - 4TB; VELOCIDADE DO HD - 5400 RPM; INTERFACE DO HD - USB 3.0/ TECNOLOGIA DE CONEXÃO - USB.	THORMOS	THORMOS	R$ 560,00	R$ 16.800,00
26	32,00	UN	MEMÓRIA RAM DDR2 800MHZ 4GB - COM QUALIDADE SIMILAR A KINGSTON	KINGSTON	KINGSTON	R$ 34,70	R$ 1.110,40
Total R$ 35.007,20							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:748EAA92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2023

PROCESSO N° 265/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **MATERIAL FARMACOLÓGICO**, oriundos de determinações judiciais, pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

DATA : 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023

ATA 049A/2023- BIOMAXFARMA JOTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.987.783/0001-77**,** com sede a Av. Don Pedro II,321-Loja 01-Centro-Curvelo-MG CEP: 25.790-273 , cujo contato é através do telefone (38) 99877-9608/ , e-mail: comercial@redebiomax.com.br

ATA 049B/2023- CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 23.228.076/0001-74**,** com sede a Rua Dr. Mario Clapier Urbinatti,1434-Jradim Canada- Maringa-PR CEP: 87.080-120 , cujo contato é através do telefone (44) 3255-3774 , e-mail: licitacao@cmhfarmaceutica.com.br

ATA 049C/2023- FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com sede a Rua Alagoas ,989-Loja 10-Savassi- Belo Horizonte –MG CEP: 30.130-167 , cujo contato é através do telefone (19) 99672-8545 , e-mail: thaimi.quevedo@centralli.com.br

ATA 049D/2023- GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.539.365/0001-88 com sede a Rua Soares Brandão,50-Centro-Carmo RJ CEP:28.640-000 , cujo contato é através do telefone (22) 99252-9304 e-mail: ghmeddistribuidora@outlook.com

ATA 049E/2023- HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 41.109.944/0001-89 com sede a Rua do Ipiranga,56-Sala 112-Edificio Salete-Centro- Campo dos Goitacazes -RJ CEP: 28.015-055 , cujo contato é através do telefone: (22) 99981-9730/ 99907-0820 e-mail: ggcmed@hotmail.com

ATA 049F/2023 SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 16.586.871/0002-50 com sede a Km 99 Rodovia MG 179,Area Rural de Pouso Alegre-Pouso Alegre –MG CEP: 37.561-899 cujo contato é através do telefone: (35) 3449-9950 e-mail: sinergiapregao@gmail.com

ATA 049G/2023- SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 34.921.773/0001-22**,** com sede a Av. 4º Avenida –Lote 011,Quadra 44-Jardim Alto Paraiso-Aparecida de Goiânia-GO CEP: 74.948-015, cujo contato é através do telefone: (62) 3088-7645 e-mail: licitacao@superamed.com

ATA 049H/2023- TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.817.080/0001-51 com sede a Rua Coronel Marciano Rodrigues, 268, lote 39, quadra 6, Centro Muriaé/MG, Cep.: 36.880-027, cujo contato é através do telefone (32) 3721-0246/9 9889-8849 e e-mail drogariatotalfarma@gmail.com

A empresa **BIOMAXFARMA JOTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 19.987.783/0001-77 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 7.853,40 (sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
10	720,00	UN	ALPRAZOLAM 1MG - Alprazolam1 mg comprimido	GERMED	R$ 0,10	R$ 72,00
11	1.080,00	UN	ALPRAZOLAM 2MG - Alprazolam2 mg comprimido	GERMED	R$ 0,15	R$ 162,00
42	1.020,00	UN	CARVEDILOL 12,5MG - Carvedilol 12,5 mg comprimido	BIOSINTETICA	R$ 0,13	R$ 132,60
44	5.760,00	UN	CILOSTAZOL 100MG - Cilostazol 100 mg comprimido	BIOSINTETICA	R$ 0,49	R$ 2.822,40
56	1.080,00	CS	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	BIOSINTETICA	R$ 1,56	R$ 1.684,80
60	1.080,00	UN	CLORIDRATO DE SOTALOL 160 MG - COMPRIMIDO - CLORIDRATO DE SOTALOL 160 MG	MERCK S.A	R$ 0,87	R$ 939,60
67	6.000,00	CP	CORUS 50MG LOSARTANA POTÁSSICA	ACHE	R$ 0,34	R$ 2.040,00

A empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 23.228.076/0001-74 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 54.243,60 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
5	360,00	UN	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL - AMPOLA CONTENDO 10 ML	FARMACE	R$ 0,35	R$ 126,00
6	3.000,00	CS	ALENIA 12MG+400MG	LABOFARMA	R$ 2,35	R$ 7.050,00
16	1.500,00	CP	ARISTAB, 15 MG	LABOFARMA	R$ 8,97	R$ 13.455,00
28	36,00	FR	AVAMYS, SPRAY NASAL, 27,5 MCG/DOSE, FRASCO 120 DOSES	GSK	R$ 57,90	R$ 2.084,40
52	720,00	UN	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG - Cloridrato de diltiazem 30 mg comprimido	E M S	R$ 0,29	R$ 208,80
59	1.080,00	CP	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	GEOLAB	R$ 0,16	R$ 172,80
75	1.020,00	CP	DONAREN RETARD, 150 MG	APSEN	R$ 5,18	R$ 5.283,60
98	1.080,00	UN	HOLMES H40/12,5 COMPRIMIDO - HOLMES H40/12,5 COMPRIMIDO	EUROFARMA	R$ 2,25	R$ 2.430,00
99	2.520,00	CP	HOLMES H 40/25 OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIZIDA	EUROFARMA	R$ 2,24	R$ 5.644,80
115	720,00	CP	MAREVAN, 2,5 MG	FARMOQUIMICA	R$ 0,46	R$ 331,20
140	360,00	CP	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	NOVA QUIMICA	R$ 0,54	R$ 194,40
152	720,00	CP	PROSSO, 250 MG	MOMENTA	R$ 4,94	R$ 3.556,80
159	360,00	CP	REVIA 50MG - CLORIDRATO DE NALTREXONA	CRISTALIA	R$ 4,79	R$ 1.724,40
164	360,00	CP	SELOZOK 25MG SUCCINATO DE METROPOLOL	ASTRAZENECA	R$ 1,03	R$ 370,80
176	1.020,00	CP	TEOFILINA, 100 MG	ABBOT	R$ 0,65	R$ 663,00
184	4.320,00	CP	TREZOR 20 MG ROSUVASTATINA CALCICA	LABOFARMA	R$ 2,13	R$ 9.201,60
185	360,00	CP	TREZOR 40 MG ROSUVASTATINA CALCICA	LABOFARMA	R$ 4,85	R$ 1.746,00

A empresa **FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 47.271.160/0001-39 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 161.280,00 (cento e sessenta e um mil duzentos e oitenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
134	720,00	CP	NINTEDANIBE 150 MG - NINTEDANIBE 150 MG	OFEV/BOEHRINGER INGELHEIM	R$ 224,00	R$ 161.280,00

A empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 49.539.365/0001-88 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 2.245,68 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
4	72,00	UN	AEROLIN SPRAY 100MCG/DOSE SULFATO DE SALBUTAMOL	TEUTO	R$ 16,09	R$ 1.158,48
92	1.800,00	CP	FUROSEMIDA, 40 MG	GEOLAB	R$ 0,10	R$ 180,00
188	720,00	UN	VALSARTANA 320 MG COMPRIMIDO - VALSARTANA 320 MG COMPRIMIDO	GERMED	R$ 1,26	R$ 907,20

A empresa **HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 41.109.944/0001-89 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 40.001,64 (quarenta mil um real e sessenta e quatro centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
2	720,00	UN	ACETILCISTEÍNA 600 MG . ENVELOPES COM 5 GRAMAS. - ACETILCISTEÍNA 600 MG. ENVELOPES COM 5 GRAMAS.	GEOLAB	R$ 1,05	R$ 756,00
53	720,00	CP	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG	TEUTO	R$ 0,29	R$ 208,80
54	1.440,00	UN	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5 MG	GEOLAB	R$ 0,58	R$ 835,20
61	1.080,00	CP	CLORIDRATO DE SUBTRAMINA MONOIDRATADO, 15 MG - CLORIDRATO DE SUBTRAMINA MONOIDRATADO, 15 MG	TEUTO	R$ 0,50	R$ 540,00
62	2.160,00	UN	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG - COMPRIMIDOS	TEUTO	R$ 0,54	R$ 1.166,40
70	30,00	FR	DERSANI 200ML	MEGALABS	R$ 68,50	R$ 2.055,00
80	720,00	UN	ENOXAPARINA SÓDICA, 60 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	BLAU	R$ 24,00	R$ 17.280,00
110	1.080,00	CP	LEVETIRACETAM 250MG	NEO QUÍMICA	R$ 1,05	R$ 1.134,00
120	720,00	CP	MESALAZINA, 800 MG	GERMED	R$ 2,32	R$ 1.670,40
144	4.704,00	UN	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO - Pantoprazol 40 mg comprimido	MEDQUÍMICA	R$ 0,26	R$ 1.223,04

197	2.160,00	UN	XARELTO 15MG COMPRIMIDO - XARELTO 15MG COMPRIMIDO	BAYER	R$ 6,08	R$ 13.132,80

A empresa **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 16.586.871/0002-50 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 31.061,68 (trinta e um mil sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	100,00	UN	ACETATO DE DEXAMETASONA CREME - ACETATO DE DEXAMETASONA CREME	PRATI DONADUZZI	R$ 2,20	R$ 220,00
14	2.100,00	UN	ANLODIPINA 5MG BESILATO ANLODIPINO	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 84,00
21	720,00	UN	ATENSINA 0,150MG	BOEHRINGER	R$ 0,41	R$ 295,20
24	1.440,00	UN	ATORVASTATINA CALCICA 20MG - Atorvastatina cálcica 20 mg comprimido	GEOLAB	R$ 0,31	R$ 446,40
31	4.320,00	UN	BACLOFEN 10MG - Baclofen 10 mg comprimido	TEUTO	R$ 0,20	R$ 864,00
33	2.100,00	UN	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO - BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 84,00
34	1.020,00	CP	BEZAFIBRATO, 200 MG	LEGRAND	R$ 0,96	R$ 979,20
39	1.440,00	UN	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO - BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	R$ 0,16	R$ 230,40
45	4.500,00	UN	CILOSTAZOL 50 MG - Cilostazol 50 mg - comprimido	EMS	R$ 0,28	R$ 1.260,00
57	360,00	UN	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,09	R$ 32,40
58	720,00	CP	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	PRATI DONADUZZI	R$ 1,01	R$ 727,20
63	1.080,00	UN	CLORTALIDONA 12,5 MG	EMS	R$ 0,27	R$ 291,60
72	480,00	UN	DIGOXINA 0,25MG - Digoxina 0,25 mg comprimido (Original,não manipulado, não genérico)	PHARLAB	R$ 0,28	R$ 134,40
78	1.500,00	UN	ELIQUIS 5 MG	PFIZER	R$ 0,58	R$ 870,00
79	1.500,00	UN	ELIQUIS (APIXABANA) 2,5 MG	PFIZER	R$ 0,58	R$ 870,00
85	1.440,00	CP	FLAVONID - DIOSMINA 450MG / HESPERIDINA 50MG	NEOQUIMICA	R$ 0,59	R$ 849,60
90	1.080,00	UN	FRISIUM (CLOBAZAM) 10 MG - (LABORATÓRIO: SANOFI) CAIXA COM 20 CPR	SANOFI	R$ 0,73	R$ 788,40
93	4.200,00	UN	GABAPENTINA 300MG - Gabapentina 300 mg comprimido	AUROBINDO	R$ 0,50	R$ 2.100,00
94	2.160,00	UN	GLIMEPIRIDA 4MG - GLIMEPIRIDA 4MG	CIMED	R$ 0,19	R$ 410,40
96	510,00	UN	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP	TEUTO	R$ 0,03	R$ 15,30
112	720,00	UN	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO. - MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO.	CIMED	R$ 0,07	R$ 50,40
116	720,00	CP	MAREVAN, 5 MG	FARMOQUIMICA	R$ 0,19	R$ 136,80
117	30,00	FR	MAXIDEX, COLÍRIO, FRASCO 5 ML	NOVARTIS	R$ 10,87	R$ 326,10
123	1.440,00	CP	MOTILIO/DOMPERIDONA 10MG	RANBAXY	R$ 0,14	R$ 201,60
131	1.080,00	UN	NIFEDIPINO 20 MG - NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R$ 0,21	R$ 226,80
136	720,00	CS	OMEPRAZOL, 20 MG	GLOBO	R$ 0,10	R$ 72,00
139	2.520,00	UN	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	NOVA QUIMICA	R$ 0,19	R$ 478,80
143	4.704,00	UN	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO - Pantoprazol 20 mg comprimido	BIOSINTETICA	R$ 0,16	R$ 752,64
145	3.000,00	UN	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO - (SIMILAR)	ZYDUS NIKKHO	R$ 0,28	R$ 840,00
146	720,00	CP	PENTOXIFILINA, 400 MG	GERMED	R$ 2,00	R$ 1.440,00
147	24,00	UN	PHOSFO ENEMA (FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16 G/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06 G/ML) - GENÉRICO	CRISTALIA	R$ 8,82	R$ 211,68
149	1.440,00	CS	PRADAXA, 150 MG	BOEHRINGER	R$ 2,62	R$ 3.772,80
153	12,00	FR	PROTETOR SOLAR FPS 30 - FRASCO COM 200 ML	COSMO DERMA	R$ 25,00	R$ 300,00
154	720,00	CP	PURAN T4 25MG LEVOTIROXINA SÓDICA	SANOFI	R$ 0,29	R$ 208,80
157	3.240,00	UN	RETEMIC (CLORIDRATO DE OXIBUTININA) 5 MG	APSEN	R$ 0,14	R$ 453,60
161	3.000,00	UN	RISPERIDONA 2MG - Risperidona 2 mg comprimido	CRISTALIA	R$ 0,15	R$ 450,00
162	360,00	UN	ROHYPNOL 1MG - Rohypnol 1 mg comprimido	FARMOQUIMICA	R$ 0,82	R$ 295,20
167	360,00	UN	SINVASTATINA 20MG - Sinvastatina 20 mg comprimido	CIMED	R$ 0,13	R$ 46,80
168	360,00	UN	SINVASTATINA 40MG - Sinvastatina 40 mg comprimido	GLOBO	R$ 0,23	R$ 82,80
175	24,00	FR	SYSTANE, LUBRIFICANTE OFTÁLMICO, FRASCO 10 ML	ALCON	R$ 65,49	R$ 1.571,76
177	720,00	CS	TEOLONG 200MG TEOFILINA	ABBOTT	R$ 1,14	R$ 820,80
179	60,00	FR	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	TEUTO	R$ 3,75	R$ 225,00
180	360,00	CP	TORAGESIC, 10 MG	SIGMA PHARMA	R$ 2,67	R$ 961,20
187	720,00	UN	VALSARTANA 160 MG COMPRIMIDO - VALSARTANA 160 MG COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	R$ 0,81	R$ 583,20
190	360,00	CP	VENVANSE, 30 MG	SHIRE	R$ 13,89	R$ 5.000,40

A empresa **SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 34.921.773/0001-22 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 16.558,80 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
76	120,00	FR	DRENATAN 50 MCG/ML COLÍRIO 2,5 ML LATANOPROSTA	E MS S/A	R$ 137,99	R$ 16.558,80

A empresa **TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 12.817.080/0001-51 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 423.369,52 (quatrocentos e vinte e três mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
3	50,00	UN	ADDERA D3 SOLUÇÃO ORAL EM GOTAS - COM 10 ML - ADDERA D3 SOLUÇÃO ORAL EM GOTAS - 10 ML (ORIGINAL, NÃO GENÉRICO)	HYPERA	R$ 92,00	R$ 4.600,00
7	720,00	CS	ALENIA, 6/100 MCG - ÉTICO	BIOSINTETICA	R$ 1,73	R$ 1.245,60
8	1.500,00	CS	ALENIA, 6/200 MCG - ÉTICO	BIOSINTETICA	R$ 1,64	R$ 2.460,00
12	720,00	CS	ALTAD 7000UI COLECALCIFEROL	EUROFARMA	R$ 3,83	R$ 2.757,60
13	720,00	CP	ANCORON, 100 MG	LIBBS	R$ 0,68	R$ 489,60
15	1.080,00	CP	ARISTAB, 10 MG	ACHE	R$ 5,50	R$ 5.940,00
17	1.080,00	CP	ARPADOL, 400 MG	APSEN	R$ 2,80	R$ 3.024,00
18	720,00	UN	ARTICO 1,5+1,2 SACHE - Artico 1,5 + 1,2 sache ,Pó para solução oral em sachês, contendo 1,5 g de sulfato de glicosamina e 1,2 g de sulfato sódico de condroitina.	EUROFARMA	R$ 5,90	R$ 4.248,00
19	1.800,00	ENVELOPE	ARTROLIVE 1500/1200 MG - SULFATO DE GLICOSEMINA 1500MG E SULFATO DE CONDROITINA 1200MG - ENVELOPE	ACHE	R$ 5,60	R$ 10.080,00

23	720,00	UN	ATORVASTATINA CALCICA 10 MG COMPRIMIDO - ATORVASTATINA CALCICA 10 MG COMPRIMIDO	CIMED	R$ 0,23	R$ 165,60
25	1.440,00	UN	ATORVASTATINA CALCICA 40MG - Atorvastatina cálcica 40 mg comprimido	CIMED	R$ 0,60	R$ 864,00
26	60,00	UN	ATROPINA 1% COLIRIO - Atropina 1 % colírio 5 ml	ABVIL	R$ 13,84	R$ 830,40
36	3.000,00	UN	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	R$ 0,46	R$ 1.380,00
37	120,00	FR	BRIMONIDINA COLIRIO 5ML 0,2 % - 5ML-0,2%	TEUTO	R$ 12,00	R$ 1.440,00
40	720,00	UN	BUSCOPAM COMPOSTO 10MG - Buscopan composto 10 mg comprimido	UNIAO QUIMICA	R$ 0,44	R$ 316,80
41	3.600,00	UN	CARBAMAZEPINA 200 MG - CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,25	R$ 900,00
43	360,00	CP	CEWIN 500MG - SUPLEMENTO ALIMENTAR DE VITAMINA C EM COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	SANOFI	R$ 1,19	R$ 428,40
46	1.440,00	UN	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO	GLOBO	R$ 0,39	R$ 561,60
47	1.020,00	DRG	CITONEURIM 5.000 - CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG / CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG / CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG	PROCTER	R$ 2,39	R$ 2.437,80
48	720,00	UN	CITRATO MALATO DE CÁLCIO 250 MG	KATIGUA	R$ 3,00	R$ 2.160,00
49	1.440,00	CS	CLIRIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	DELTA	R$ 1,19	R$ 1.713,60
50	720,00	UN	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - Cloridrato de Amiodarona 200 mg comprimido	MEDLEY	R$ 0,54	R$ 388,80
55	78,00	UN	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2%. FRASCO COM 5 ML - CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2%. FRASCO COM 5 ML	GERMED	R$ 30,00	R$ 2.340,00
64	1.440,00	CP	COLÁGENO TIPO II CÁPSULAS NÃO HIDROLISADO	GLOBAL	R$ 1,10	R$ 1.584,00
65	24,00	UN	COLÍRIO COSOPT - FRASCO CONTENDO 5 ML	MUNDI PHARMA	R$ 153,00	R$ 3.672,00
66	120,00	FR	COMBIGAN COLÍRIO 10ML TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	ABBIVE	R$ 77,98	R$ 9.357,60
68	200,00	UN	COSOPT COLIRIO - Cosopt colírio 20MG/ML +5MG/ML frasco 5 ml	MUNDI PHARMA	R$ 153,00	R$ 30.600,00
69	720,00	UN	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG COMPRIMIDO - CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG COMPRIMIDO	HYPERA	R$ 1,84	R$ 1.324,80
71	600,00	CP	DIAMOX, 250 MG	UNIAO QUIMICA	R$ 0,72	R$ 432,00
73	720,00	CP	DONAREN 100MG CLORIDRATO DE TRAZODONA	APSEN	R$ 3,00	R$ 2.160,00
74	1.440,00	CP	DONAREN, 50 MG	APSEN	R$ 1,48	R$ 2.131,20
81	1.440,00	CP	ENTRESTO 97/103 MG - COMPRIMIDO	NOVARTIS	R$ 5,60	R$ 8.064,00
82	3.000,00	UN	ESOMEPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO - ESOMEPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO	LEGRAND	R$ 1,75	R$ 5.250,00
83	1.020,00	CS	ETNA, 2,5 MG + 1,5 MG + 1,0 MG	GROSS	R$ 3,10	R$ 3.162,00
87	1.440,00	CX	FOSTAIR, 100 MCG/DOSE + 6 MCG, EMBALAGEM COM TUBO AEROSSOL 120 DOSES	CHIESI	R$ 109,00	R$ 156.960,00
89	720,00	UN	FRISIUM 20MG COMPRIMIDO	SANOFI	R$ 1,95	R$ 1.404,00
91	36,00	UN	FUROATO DE MOMETASONA 1MG CREME 20G. - Furoato de Mometasona 1mg Creme 20g.	MEDLEY	R$ 11,28	R$ 406,08
95	120,00	FR	HIDRATANTE NEUTROGENA FÓRMULA NORWEGIAN 500ML GLICERINA E ÓLEO DE MACADAMIA	NEUTROGENA	R$ 100,00	R$ 12.000,00
97	480,00	UN	HIPOGLOS POMADA 90G - Hipoglos Pomada 90g	JTNL	R$ 52,92	R$ 25.401,60
100	60,00	CP	IBAN 150MG IBANDRONATO DE SÓDIO	EUROFARMA	R$ 45,40	R$ 2.724,00
103	48,00	UN	INSULINA TRESIBA 100 U/ML - CONTENDO 3 ML	NOVO NORDISK	R$ 175,00	R$ 8.400,00
104	720,00	CP	JARDIANCE 25 MG - (EMPAGLIFOZINA)	BOHERINGER	R$ 7,36	R$ 5.299,20
105	720,00	UN	JARDIANCE - EMPAGLIFLOZINA 10 MG COMP	BOHERINGER	R$ 5,66	R$ 4.075,20
106	120,00	FR	LACRIMA PLUS, COLÍRIO, FRASCO 15 ML	ALCON	R$ 23,65	R$ 2.838,00
109	720,00	CP	LEPTICO 50MG LAMOTRIGINA	MEDLEY	R$ 1,20	R$ 864,00
111	24,00	UN	LUMIGAN RC COLÍRIO.FRASCO C/ 3ML. - LUMIGAN RC COLÍRIO.FRASCO C/ 3ML. Solução Oftálmica Estéril Frasco plástico conta-gotas contendo 3 ml de solução oftálmica estéril de bimatoprosta (0,1 mg/ml). VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA OCULAR USO ADULTO COMPOSIÇÃO Cada ml (36 gotas) contém: 0,1 mg de bimatoprosta (0,002 mg/gota). Veículo: cloreto de benzalcônio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico heptaidratado, ácido cítrico monoidratado, ácido clorídrico e/ou hidróxido de sódio para ajuste de pH e água purificada.	ABVIL	R$ 135,00	R$ 3.240,00
113	600,00	UN	MALEATO DE MIDAZOLAM 15 MG COMPRIMIDO - MALEATO DE MIDAZOLAM 15 MG COMPRIMIDO	MEDLEY	R$ 2,47	R$ 1.482,00
114	1.080,00	CP	MANIVASC, 10 MG	CHIESI	R$ 5,76	R$ 6.220,80
118	360,00	CP	MELLERIL (CLORIDRATO DE TIORIDAZINA), 25 MG	MEDQUIMICA	R$ 1,01	R$ 363,60
119	672,00	UN	MELOXICAM 15 MG COMPRIMIDO - MELOXICAM 15 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	R$ 0,22	R$ 147,84
122	360,00	SACH	MOTILEX – COLÁGENO HIDROLISADO 90 GRAMAS PESO LÍQUIDO, SACHÊ COM 3 GRAMAS - MOTILEX – COLÁGENO HIDROLISADO 90 GRAMAS PESO LÍQUIDO, SACHÊ COM 3 GRAMAS	APSEN	R$ 2,55	R$ 918,00
128	1.080,00	UN	NEBLOCK (OU NEBIVOLOL) 5 MG	TORRENT	R$ 1,60	R$ 1.728,00
129	3.000,00	CP	NEOZINE, 100 MG	MEDLEY	R$ 1,35	R$ 4.050,00
132	720,00	UN	NIMEGON MET 50/1000 MG - (FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA)	SUPERA	R$ 4,30	R$ 3.096,00
138	24,00	CP	OSTEOBAN, 150 MG	ACHE	R$ 130,00	R$ 3.120,00
141	5.400,00	UN	OXCARBAMAZEPINA 600MG - Oxcarbamazepina 600 mg comprimido	MEDLEY	R$ 1,98	R$ 10.692,00
142	1.200,00	CP	PACO 500/30 MG PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA	GEOLAB	R$ 0,89	R$ 1.068,00
148	1.080,00	SACH	POLIETILENOGLICOL 4.000 ÉTICO	MIRALYS	R$ 2,50	R$ 2.700,00
150	1.200,00	CP	PRIMIDONA, 100 MG	APSEN	R$ 0,70	R$ 840,00
155	720,00	CP	PURAN T4 37,5MG LEVOTIROXINA SÓDICA	MEDLEY	R$ 0,28	R$ 201,60
158	360,00	CP	REUQUINOL, 400 MG	APSEN	R$ 3,38	R$ 1.216,80
165	24,00	CX	SERETIDE, 25 MCG + 125 MCG, AEROSSOL NASAL – SPRAY, EMBALAGEM 120 DOSES + VÁLVULA DOSADORA	HALEON	R$ 130,00	R$ 3.120,00
169	1.500,00	UN	SOMALGIN 100MG - Somalgin 100 mg comprimido	E M S	R$ 0,65	R$ 975,00
181	240,00	FR	TRAVOPROSTA, 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 2,5 ML	TEUTO	R$ 19,00	R$ 4.560,00
182	1.440,00	CP	TRAYENTA, 5 MG	BOHERINGER	R$ 7,40	R$ 10.656,00
183	1.080,00	CP	TRAYENTA DUO, 2,5 MG + 850 MG	BOHERINGER	R$ 4,43	R$ 4.784,40

186	360,00	CP	URSACOL, 300 MG	ZAMBOM	R$ 7,80	R$ 2.808,00
191	360,00	CP	VENVANSE, 50 MG (ÉTICO)	TAKEDA	R$ 17,78	R$ 6.400,80
192	360,00	CP	VENVANSE, 70 MG (ÉTICO)	TAKEDA	R$ 18,74	R$ 6.746,40
193	60,00	BG	VIDSIC GEL 2MG-10G ÁCIDO POLIACRÍLICO	BAUSH	R$ 46,88	R$ 2.812,80
194	240,00	CP	VITAMINA C + ZINCO, 1 GR + 10 MG	SEM	R$ 1,00	R$ 240,00
196	250,00	CS	VITAMINA D3 5000 UI	FOND D	R$ 1,20	R$ 300,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:44C68500

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2023

PROCESSO N° 267/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023.

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **FERRAMENTAS**, em atendimento á diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**

DATA : 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023
ATA 050A/2023- ADRIANA ANACLETO ROCHA SOUZA-ME , inscrita no CNPJ sob o n° 44.179.507/0001-20**,** com sede a Rua Professora Helena H Ladeira ,420-São Manoel-Carmo-RJ CEP: 28640-000 , cujo contato é através do telefone (22) 9927-1977 , e-mail: carmovinhosbistro@gmail.com
ATA 050B/2023- COMERCIAL AVAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.877.684/0001-40**,** com sede a Rua Toledo,365-Oeste-Belo Horizonte - MG CEP: 30.532-090, cujo contato é através do telefone (31) 3024-5925 , e-mail: brunolt.avelar@gmail.com
ATA 050C/2023- MAGALHAES INDUSTRIA E COMECIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.403.267/0001-22**,** com sede a Rua Padre Baião,24-Fundos-Centro-Guidoval-MG CEP: 36.515-000, cujo contato é através do telefone (32) 3532-8956 , e-mail: magalhaeslicita@gmail.com
ATA 050D/2023- REAL NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 97.542.434/0001-55**,** com sede a Rua Farnese Maciel , 254-Sala10-Centro-Patos de Minas-MG CEP: 38.700-178, cujo contato é através do telefone (34) 3825-4300 , e-mail: luiz_teixeira35@hotmail.com
ATA 050E/2023- SANIGRAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.153.524/0001-90**,** com sede a Rua Jacob Gubaua , 250-Predio- Lamenha Grande-Almirante-PR CEP: 83.507-500,0cujo contato é através do telefone (41) 3151-0688 , e-mail: guilherme@sanigran.com.br
ATA 050F/2023- VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 48.803.785/0001-67**,** com sede a Rua Edimar Policiano da Silva, 12, Alto da Caixa d'água, Carmo/RJ CEP: 286400-00 , cujo contato é através do telefone (22) 99791-1840 , e-mail: msilva.eleton@gmail.com
A empresa **ADRIANA ANACLETO ROCHA SOUZA-ME** , inscrita no CNPJ sob o n° 44.179.507/0001-20 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 48.343,62 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
3	18,00	UN	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 3.1/2 DÍGITOS - ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 3.1/2 DÍGITOS INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; RETENÇÃO DE DADOS; DISPLAY 3.1/2 DÍGITOS LCD, LEITURA MÁXIMA 1999.	foxlux	R$ 59,90	R$ 1.078,20
27	50,00	UN	CARRETEL EM NYLON PARA ROÇADEIRA STIHL 160/220/280 - ROSCA 12MM - CARRETEL DE NYLON PARA ROÇADERIA STIHL 160-220-280-350 ROSCA 12MM ENCAIXE PERFEITO-SETAS QUE INDICAM O LADO DE MONTAGEM.	stihl	R$ 47,37	R$ 2.368,50
55	8,00	UN	CHAVE DE GRIFO 48 POL TIPO AMERICANA COM MORDENTES EM AÇO CROMO VANÁDIO - Mandíbulas forjadas em aço cromo vanádio e temperadas. Corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido. Abertura dos mordentes regulável. Pintura eletrostática.	vonder	R$ 517,00	R$ 4.136,00
74	100,00	UN	CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL 30 DENTES - CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL 30 DENTES	sthil	R$ 95,00	R$ 9.500,00
75	100,00	UN	CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL 36 DENTES - CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL 36 DENTES	sthil	R$ 98,00	R$ 9.800,00
105	14,00	KIT	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA DE 3/32 a 3/8 - 8 PEÇAS - JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA DE 3/32 a 3/8 - 8 PEÇAS CHAVE ALLEN CURTA HEXAGONAL EM L, - JOGO COM 8 PEÇAS: - 3/32, 1/8, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16, E 3/8, FABRICADA EM AÇO ESPECIAL, SIMILAR A MARCA GEDORE.	gedore	R$ 68,97	R$ 965,58
107	7,00	UN	JOGO DE CHAVE DE CAIXA - SOQUETE 1/2 - 24 PEÇAS - JOGO SOQUETE COM ENCAIXE DE 1/2 POLEGADA; TIPO ESTRIADO, MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO ; COM 18 SOQUETES EM MILÍMETROS: (10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30, 32MM; ACESSÓRIOS INCLUSOS: CATRACA, MANIVELA, CABO T; EXTENSÃO 5, EXTENSÃO 10, JUNTA UNIVERSAL; PEÇAS ACOMODADAS EM ESTOJO TERMOPLÁSTICO.	tramontina	R$ 332,00	R$ 2.324,00
123	3,00	UN	MACACO HIDRÁULICO GIRAFA - 2 TONELADAS - MACACO/GUINCHO HIDRÁULICO; TIPO GIRAFA; CAPACIDADE DE 2 TONELADAS; COM RODAS DE FERRO ALONGÁVEL.	tander	R$ 1.945,00	R$ 5.835,00
127	17,00	UN	MANDRIL PARA ENCAIXE DE 5/8 - MANDRIL PARA ENCAIXE DE 5/8- APLICAÇÃO: FURADEIRA DE COLUNA; TIPO: APERTO (SEM CHAVE); MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO.	Lmec	R$ 53,87	R$ 915,79
143	15,00	UN	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA BIVOLT - PARAFUSADEIRA - TIPO: PISTOLA; BOTÃO DE AJUSTE: PARAFUSAR E DESPARAFUSAR; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; TENSÃO DO CARREGADOR (CABO): BIVOLT; APLICAÇÃO: MADEIRA E AÇO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH / BLACK & DECKER.	dwalt	R$ 298,57	R$ 4.478,55
154	3,00	UN	PRENSA HIDRÁULICA PARA 15 TONELADAS - ::Capacidade: 15 toneladas :: Altura total: 1380mm :: Largura: 600mm :: Largura entre colunas: 470mm :: Curso do pistão: 125mm :: Distância mínima: 60mm	ribeiro	R$ 1.729,00	R$ 5.187,00
162	4,00	UN	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA MANUAL - SERRA MÁRMORE; TOPO: MANUAL; CAPACIDADE DE CORTE APROXIMADA: 120MM; DIÂMETRO DO FURO: 25MM; ROTAÇÃO (RPM): 12.000RPM; POTENCIA DO MOTOR (APROX.): 1450 WATTS; COM CABO ELÉTRICO; TENSÃO: 110/220 VOLTS; USO PROFISSIONAL; ACOMPANHA: CHAVE ALLEN E 1 DISCO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAKITA OU BOSCH.	makita	R$ 438,75	R$ 1.755,00

A empresa **COMERCIAL AVAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.877.684/0001-40 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 15.340,00 (quinze mil trezentos e quarenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
140	2,00	UN	MOTOPODA COM BOMBA DE COMBUSTÍVEL MANUAL - MOTOPODA COM BOMBA DE COMBUSTÍVEL MANUAL, CABO MULTIFUNCIONAL, HASTE TELESCÓPICA.	VULCAN	VP3300	R$ 1.490,00	R$ 2.980,00

			CAPACIDADE DO TANQUE 0,53 LITROS. CILINDRADA 36,3; COMPRIMENTO DO SABRE 30 CM; CORRENTE 3/8; POTÊNCIA 1.4/1.9 KW/CV; PESO 7,8 KG.				
158	8,00	UN	ROÇADEIRA À GASOLINA MULTIFUNCIONAL 4 EM 1. - ROÇADEIRA À GASOLINA MULTIFUNCIONAL 4 EM 1-TIPO:MONOCILINDRO,2 TEMPOS,REFRIGERADO A AR ,CILINDRADA:43,DIÂMETRO DO CILINDRO (MM):40, POTÊNCIA MÍNIMA (KW/HP-RPM):1,25/1,7/6500.ROTAÇÃO MÁXIMA SEM CARGA (RPM):12000,COMBUSTÍVEL :GASOLINA +ÓLEO 2 TEMPOS. CONSUMO APROXIMADO *(L/H):1,2 CAPACIDADE DE TANQUE APROXIMADO(L/H):1,2 AUTONOMIA APROXIMADA*(MIN):60 TIPO DE IGNIÇÃO:CDI VELA:BM6A DIÂMETRO DO TUBO DE TRANSMISSÃO (MM):28 DIÂMETRO DE CORTE COM NYLON (CM):42 LÂMINA DE CORTE :3 PONTAS DISCO DE AÇO NYLON:12CM RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA (KG/KW):6,2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS :PESO SEM ACESSÓRIOS DE CORTE KG:7,8 USADA PARA APARAR E CORTAR GRAMA E MATO.	FORTGPRO	FG9130	R$ 1.545,00	R$ 12.360,00
Total R$ 15.340,00							

A empresa **MAGALHAES INDUSTRIA E COMECIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.403.267/0001-22 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 141.605,82 (cento e quarenta e um mil seiscentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
4	23,00	UN	ALICATE DE ABRIR TRAVA 7 - BICO FINO - PARA ANÉIS EXTERNOS - ALICATE DE ABRIR TRAVA - TIPO: PONTA FINA, FIXA E RETA; PARA ANÉIS EXTERNOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; TAMANHO NOMINAL: 7 POLEGADAS; CABO: PLASTIFICADO (ISOLADO E ERGONÔMICO); COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DO ALICATE: 20CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/TRAMONTINA.	TOMPSON	R$ 32,00	R$ 736,00
5	20,00	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL BLISTER TAMANHO 6' - FORJADO EM AÇO CROMO VANADIO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS, ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 100V C.A. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10.	TOMPSON	R$ 18,50	R$ 370,00
6	21,00	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL MODELO SUECO - ALICATE DE CORTE DIAGONAL MODELO SUECO COM CABO EM FORMATO ERGONÔMICO: MATÉRIA PRIMA: AÇO GEDORE-VANADIUM; FOSFATIZADO E FACES LIXADAS; TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL E INDUÇÃO NO CORTE; PROJETADO PARA CORTAR ARAME DURO DE ATÉ 1,6MM: COM ISOLAMENTO	TOMPSON	R$ 38,95	R$ 817,95
7	25,00	UN	ALICATE DE FECHAR TRAVA 7 - BICO FINO E RETO - PARA ANÉIS INTERNOS - ALICATE DE FECHAR TRAVA; TIPO: PONTA FINA E RETA; PARA ANÉIS INTERNOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; TAMANHO NOMINAL APROXIMADO: 7 POLEGADAS; CABO: PLASTIFICADO (ISOLADO E ERGONÔMICO); COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DO ALICATE: 20CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/TRAMONTINA.	TOMPSON	R$ 36,50	R$ 912,50
12	18,00	UN	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL 10,5 - COM 4 PONTAS - ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL 10,5 - COM 4 PONTAS - BOCAL ESTENDIDO; ESTRUTURA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO TÉRMICO, CABO EMBORRACHADO E ERGONÔMICO; EQUIPADO COM MOLA EJETA A HASTE DO REBITE; MELHORA A PRODUTIVIDADE DOS PROCESSOS DE FIXAÇÃOP/MONTAGEM; COMPRIMENTO: 10,5 (260 MM); ACOMPANHA: 04 BICOS PARA TROCA DE REBITE E 01 CHAVE PARA TROCA DOS BICOS.	FOX	R$ 32,90	R$ 592,20
16	50,00	UN	BALDE PARA PEDREIRO - 10 LITROS - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR LEVEZA, POSSUI PEGADOR NO FUNDO DO BALDE E GRADUAÇÃO NA PARTE INTERNA, CONFERINDO MAIOR FACILIDADE DURANTE O TRABALHO.	ILUTEX	R$ 8,62	R$ 431,00
21	45,00	UN	BROCA PARA MADEIRA S/10 (10MM) - BROCA PARA MADEIRA ESPIRAL; TIPO COMUM; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO; DIÂMETRO CORTE: 10MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 100MM; APLICAÇÃO: MADEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH.	TOMPSON	R$ 14,30	R$ 643,50
23	45,00	UN	BROCA PARA MADEIRA S/8 (8MM) - BROCA PARA MADEIRA ESPIRAL; TIPO COMUM; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO; DIÂMETRO CORTE: 8MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 100MM; APLICAÇÃO: MADEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH.	TOMPSON	R$ 7,00	R$ 315,00
26	10,00	UN	CANIVETE LÂMINA 3 - CANIVETE - MATÉRIA PRIMA DO CABO: CABO EM MADEIRA; NUMERO DE LAMINAS: 01 LAMINA EM AÇO INOX; TAMANHO DA LAMINA: 3 POLEGADAS; MEDIDAS APROXIMADAS DO CANIVETE: (COMPR. X LARGURA. X ALT.): 110 X 22 X 15 MM.	CIMO	R$ 30,39	R$ 303,90
29	50,00	UN	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO COM PNEU E CÂMARA 3,25/8 - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 60 A 65 LITROS - DIMENSÕES APROXIMADAS: BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5MM; DIMENSÕES DA CAÇAMBA 21 X 58 X 82 (A X L X P / CM); DIMENSÕES DO CARRINHO 58 X 147,3 (L X C / CM). CAÇAMBA REFORÇADA CONSTITUÍDA EM CHAPA N. 20 (0,90 MM) NO MÍNIMO.	METOLOSA	R$ 242,50	R$ 12.125,00
30	7,00	UN	CAVADEIRA ARTICULADA - COM CABO DE MADEIRA - CAVADEIRA - TIPO: ARTICULADA COM 02 LAMINAS; MATÉRIA-PRIMA DA LAMINA: AÇO FORJADO (PRETO); MATERIAL CABO: MADEIRA; ABERTURA BOCA: 11CM APROX.; MEDIDA DA LAMINA: 18,5CM(COMP) X 10CM(LARG) APROX; MEDIDA CABO: 1,2M; COMPONENTE: PARAFUSOS, PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA NO CABO.	MONFORT	R$ 45,00	R$ 315,00
31	7,00	UN	CAVADEIRA FIXA - TIPO RETA - COM CABO DE MADEIRA - CAVADEIRA FIXA - TIPO: RETA 01 LAMINA; MATÉRIA-PRIMA DA LAMINA: AÇO FORJADO (PRETO); MATERIAL CABO: MADEIRA; MEDIDA CABO: 1,2M; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO (CAVADEIRA+ LÂMINA): 1,35M; COMPONENTE: PARAFUSOS, PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA NO CABO.	MONFORT	R$ 31,10	R$ 217,70
32	50,00	UN	CAVADEIRA RETA COM TUBO DE FERRO 1,50CM	GM	R$ 93,00	R$ 4.650,00
33	12,00	UN	CHAVE AJUSTÁVEL EM CR-V 10 CABO ISOLADO - CHAVE AJUSTÁVEL EM CR-V 10 CABO ISOLADO ESCALA MÉTRICA NA CABEÇA, VERSÁTIL E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. CONTEM PARAFUSO REGULADOR QUE REGULA A MANDÍBULA ABRANGENDO DIVERSOS TAMANHOS DE PARAFUSOS E PORCAS, SUBMETIDA A VÁRIOS ENSAIOS PARA ATENDER ÀS NORMAS IEC 609001 E NR 10: ENSAIO DE IMPACTO; ENSAIO DE RESISTÊNCIA DIELÉTRICA; ENSAIO DE ADERÊNCIA DA ISOLAÇÃO; ENSAIO DE FLAMABILIDADE; ENSAIO DE ISOLAÇÃO ELÉTRICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENBTO: POSSUI ÓTIMO ACABAMENTO COM CABEÇA POLIDA; CABO: EMBORRACHADO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V c.a. - ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 30mm; TAMANHO: 10. INDICAÇÃO DE USO: UTILIZADA PARA PRENDER, APERTARE E SOLTRAR PARAFUSOS, PORCAS SEXTAVADAS OU QUADRADAS POR PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM ÁREAS DE RISCO (DEDES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS)	FOX	R$ 56,91	R$ 682,92
34	63,00	UN	CHAVE ALLEN - MODELO CURTO - MEDIDA 5MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO CURTO; MEDIDA: 05MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSO COM SEXTAVADOS INTERNOS.	SATA	R$ 3,20	R$ 201,60
36	63,00	UN	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 12MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 12MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	SATA	R$ 24,40	R$ 1.537,20
38	63,00	UN	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 6MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 06MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	SATA	R$ 5,92	R$ 372,96
41	63,00	UN	CHAVE ALLEN - TIPO CURTA - MEDIDA 4MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO CURTO; MEDIDA: 04MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO;	SATA	R$ 2,58	R$ 162,54

			ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSO SEXTAVADO INTERNO.			
42	12,00	UN	CHAVE DE FENDA - 1/8 X 8 - CHAVE DE FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA FOSFATIZADA; MEDIDA NOMINAL: 1/8 X 8 POLEGADAS; CABO: POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER	TOMPSON	R$ 14,20	R$ 170,40
45	15,00	UN	CHAVE DE FENDA MÉDIA - 3/16 X 8 - CHAVE DE FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA FOSFORIZADA; MEDIDA NOMINAL: 3/16 X 8 POLEGADAS; CABO: POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER	TOMPSON	R$ 14,13	R$ 211,95
46	15,00	UN	CHAVE DE FENDA PEQUENA - 1/14 X 10 - CHAVE DE FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA FOSFATIZADA; MEDIDA NOMINAL: 1/14 X 10 POLEGADAS; CABO: POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER	TOMPSON	R$ 17,20	R$ 258,00
47	15,00	UN	CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 5 X 100 MM - CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 5 X 100 MM	TOMPSON	R$ 10,90	R$ 163,50
48	15,00	UN	CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 6 X 100 MM - CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 6 X 100 MM	TOMPSON	R$ 12,37	R$ 185,55
49	15,00	UN	CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 6 X 125 MM - CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 6 X 125 MM	TOMPSON	R$ 13,34	R$ 200,10
50	13,00	UN	CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 6 X 150 MM - CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 6 X 150 MM	TOMPSON	R$ 14,35	R$ 186,55
51	15,00	UN	CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 8 X 150 MM - CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 8 X 150 MM	TOMPSON	R$ 15,18	R$ 227,70
52	15,00	UN	CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 8 X 200 MM - CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 8 X 200 MM	TOMPSON	R$ 25,10	R$ 376,50
56	11,00	UN	CHAVE GRIFO PARA TUBOS 10 - CHAVE GRIFO PARA TUBOS 10 CORPO E MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADAS, - PORCA REGULADORA DE ABERTURA EM FERRO FUNDIDO NODULAR, - ABERTURA DOS MORDENTES REGULÁVEL, - PINTURA ELETROSTÁTICA, POSSUI ORIFICIO NA BASE DO CABO, - TAMANHO: 10	TOMPSON	R$ 34,90	R$ 383,90
58	19,00	UN	CHAVE PARA MANDRIL 3/8 (10MM) - CHAVE PARA MANDRIL - MATÉRIA PRIMA: FERRO; ACABAMENTO: OXIDADO PRETA; BITOLA: MEDINDO: (10MM) 3/8 POLEGADAS; DE BOA QUALIDADE.	STARFER	R$ 4,80	R$ 91,20
60	17,00	UN	CHAVE PHILIPS 3/16 X 8 GRANDE - CHAVE PHILIPS; TAMANHO APROXIMADO MÉDIO; MEDIDA NOMINAL: 3/16 X 8; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA; CHAVE COM LÂMINA REDONDA; CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO APROXIMADO; 28CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE.	STARFER	R$ 20,45	R$ 347,65
61	17,00	UN	CHAVE PHILIPS MÉDIA - 1/8 X 8 - CHAVE PHILIPS; TAMANHO APROXIMADO MÉDIO; MEDIDA NOMINAL: 1/8 X 8; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA; CHAVE COM LÂMINA REDONDA; CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO APROXIMADO; 30CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE / VONDER.	STARFER	R$ 30,90	R$ 525,30
62	15,00	UN	CHAVE PHILIPS TOCO DE 1/4 X 1.1/2 CABO INJETADO AMARELO - CHAVE PHILIPS TOCO DE 1/4 X 1.1/2 CABO INJETADO AMARELO HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO COM ACABAMENTO NIQUELADO, - CABO ERGONÔMICO INJETADO COM ORIFICIO PARA ARMAZENAMENTO EM PAINÉIS, - IDEAL PARA APERTO/DESAPERTO DE PARAFUSOS COM FENDA CRUZADA, - MEDIDA DA PONTA : 1/4 (6mm), - COMPRIMENTO DA HASTE: 1.1/2 (40mm), - COMPRIMENTO TOTAL: 100mm.	STARFER	R$ 13,99	R$ 209,85
63	15,00	UN	CHAVE PHILIPS TOCO DE 3/16 X 1.1/2 CABO INJETADO AMARELO - CHAVE PHILIPS TOCO DE 3/16 X 1.1/2 CABO INJETADO AMARELO HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO COM ACABAMENTO NIQUELADO, - CABO ERGONÔMICO INJETADO COM ORIFÍCIO PARA ARMAZENAMENTO EM PAINÉIS, - IDEAL PARA APERTO/DESAPERTO DE PARAFUSOS COM FENDA CRUZADA, - MEDIDA DA PONTA : 3/16 (5mm), - COMPRIMENTO DA HASTE: 1.1/2 (40mm), - COMPRIMENTO TOTAL: 95mm.	STARFER	R$ 19,90	R$ 298,50
67	15,00	UN	CHAVE TIPO INGLESA 10 (250MM) - CHAVE AJUSTÁVEL - TIPO: CHAVE INGLESA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMADO, CABEÇA POLIDA; TAMANHO NOMINAL: 250MM (10"); ABERTURA: 30MM APROX; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	TOMPSON	R$ 43,85	R$ 657,75
69	57,00	UN	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA - CHIBANCA - MATÉRIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO; MEDIDAS: 01 PONTA FORMATO MACHADO DE 4,5CM E OUTRA PONTA ENXADA DE 9CM; CABO EM MADEIRA MEDINDO 01 METRO DE COMPRIMENTO; DE BOA QUALIDADE.	TENACE	R$ 52,90	R$ 3.015,30
71	39,00	UN	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA 8 - COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; MEDIDAS: 8 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METÁLICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA; DE BOA QUALIDADE.	TOMPSON	R$ 11,25	R$ 438,75
72	9,00	UN	COLHER DE PEDREIRO PEQUENA 6 - COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; MEDIDAS: 6 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METÁLICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA; DE BOA QUALIDADE.	TOMPSON	R$ 13,90	R$ 125,10
73	100,00	UN	CORRENTE PARA MOTOPODA STIHL	CARLTON	R$ 105,90	R$ 10.590,00
77	26,00	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA - DESEMPENADEIRA; TIPO: DENTADA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; NUMERO/MEDIDAS: MEDINDO 12 X 24 CM; COM CABO EM MADEIRA; FINALIDADE: ARGAMASSA.	TOMPSON	R$ 9,70	R$ 252,20
78	28,00	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA - DESEMPENADEIRA; TIPO: LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO, COM CABO EM MADEIRA; NUMERO/MEDIDAS: 12 X 24 CM; FINALIDADE: ARGAMASSA.	TOMPSON	R$ 11,99	R$ 335,72
79	41,00	UN	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - DESEMPENADEIRA; TIPO: LISA; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA MACIÇA; ACABAMENTO LIXADO; NUMERO/MEDIDAS: 15 X 25 CM.	TOMPSON	R$ 19,40	R$ 795,40
80	69,00	UN	DISCO DE MAQUITA PARA CERÂMICA NA COR LARANJA. - DISCO DE MAQUITA PARA CERÂMICA NA COR LARANJA.	TOMPSON	R$ 17,20	R$ 1.186,80
81	110,00	UN	ENXADA CANAVIEIRA GOIAVADA C/OLHO 38MM CABO 150CM - ENXADA CANAVIEIRA GOIAVADA C/OLHO 38MM CABO 150CM A enxada é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. - Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - A lâmina possui tamanho 2.5 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas, proporcionando excelente durabilidade do fio. - Possui olho de 38 mm de diâmetro. - O cabo de 150 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. - O sistema de encabamento com bucha plástica proporciona excelente fixação da enxada, evitando que os cabos se soltem durante o uso. A bucha absorve a contração da madeira, mantendo o cabo sempre firme, e auxilia na absorção do impacto durante o uso. - A enxada é leve, que gera menos esforço físico do usuário e proporciona maior produtividade. - A enxada é utilizada para cavar e revolver o solo, incorporando adubos e corretivos. Ainda auxilia na modelagem de canteiros e na capina de ervas daninhas.	TRAMONTINA	R$ 59,90	R$ 6.589,00
82	30,00	UN	ENXADÃO ESTREITO 2,5 LIBRAS - ENXADÃO ESTREITO COM CABO TAMANHO PADRÃO DE MADEIRA, FABRICADO EM AÇO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE CARBONO, CALÇADO, MEDIDA 2,5 LIBRAS, LARGURA 105MM.	TRAMONTINA	R$ 56,00	R$ 1.680,00
84	27,00	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 10 DEGRAUS - ARTICULAÇÃO PARA ABRIR, FECHAR E ESTENDER; RODAS NAS EXTREMIDADES SUPERIOR PARA SUAVE EXTENSÃO APOIADA NA PAREDE; CONSTITUÍDA POR LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 120 KG; SAPATA 100% BORRACHA;	BTF	R$ 650,00	R$ 17.550,00

			DEGRAUS COM APOIO PLANO PARA OS PÉS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA EXTENSÃO.			
85	5,00	UN	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4-1/2 POL. - ESMERILHADEIRA ANGULAR CONHECIDA COMO REBARBADORA; COMPACTA; FÁCIL MANUSEIO; FERRAMENTA COM DUPLA ISOLAÇÃO; POTÊNCIA: 850W; TENSÃO 110V; ROTAÇÃO POR MINUTO: 11000/MIN; DIÂMETRO DO DISCO: 115MM (4-1/2); DIMENSÕES APROX.: 276 x 130 x 111 MM; PESO APROX.: 2KG.	ITAMAR	R$ 248,70	R$ 1.243,50
86	39,00	UN	ESPÁTULA RÍGIDA EM AÇO 06CM - CABO DE MADEIRA - ESPÁTULA RÍGIDA; TIPO LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDA: 6 CM; COM CABO ANATÔMICO DE MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA; APLICAÇÃO: PEDREIRO/PINTURA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA, FAMASTIL, VONDER.	MX	R$ 3,70	R$ 144,30
87	39,00	UN	ESPÁTULA RÍGIDA EM AÇO 08CM - CABO DE MADEIRA - ESPÁTULA RÍGIDA; TIPO LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDA: 08 CM; COM CABO ANATÔMICO DE MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA; APLICAÇÃO: PEDREIRO/PINTURA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA, FAMASTIL, VONDER.	MX	R$ 4,20	R$ 163,80
88	39,00	UN	ESPÁTULA RÍGIDA EM AÇO 12CM - CABO DE MADEIRA - ESPÁTULA RÍGIDA; TIPO LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDA: 12 CM; COM CABO ANATÔMICO DE MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA; APLICAÇÃO: PEDREIRO/PINTURA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA, FAMASTIL, VONDER.	MX	R$ 6,10	R$ 237,90
89	111,00	UN	FACÃO GRANDE 40CM - COM CABO DE MADEIRA; PRODUZIDO EM AÇO CARBONO.	PACETA	R$ 48,47	R$ 5.380,17
92	17,00	UN	FOICE COM CABO DE MADEIRA - FOICE ROÇADEIRA - TIPO: RIO GRANDE; MATÉRIA-PRIMA: AÇO FORJADO E PINTURA ELETROSTÁTICA; COM ÁREA DE CORTE MEDINDO 295MM; OLHO: 32MM; APROXIMADAMENTE; CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,2M; DE BOA QUALIDADE.	TRAMONTINA	R$ 39,90	R$ 678,30
93	100,00	UN	FOICE ESTILO MAR-DE-ESPANHA ROÇADEIRA PESADA - Tipo de Serviço: Roçada Pesada. Peso: 930g. Comprimento orvado: 11cm. Comprimento corte reto: 13cm. Comprimento do corte da curva: 19cm. Largura: 8cm. Espessura: 4mm. Medida Interna do orvado: 34 x 32mm. omprimento total: 43cm.	TRAMONTINA	R$ 64,30	R$ 6.430,00
94	12,00	UN	FORMÃO 3/4 - COM CABO DE MADEIRA - FORMÃO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO; TIPO DE LÂMINA: CHANFRADA E POLIDA; CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO; COM SUPORTE PLÁSTICO; MEDIDA NOMINAL: 3/4; DE BOA QUALIDADE.	TOMPSON	R$ 17,30	R$ 207,60
96	12,00	UN	FORMÃO 7/8 - COM CABO DE MADEIRA - FORMÃO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO; TIPO DE LÂMINA: CHANFRADA E POLIDA; CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO; COM SUPORTE PLÁSTICO; MEDIDAS APROXIMADAS: (L x A x P): 7,0 x 3,5 x 32 cm.	TOMPSON	R$ 26,07	R$ 312,84
97	7,00	UN	FURADEIRA INDUSTRIAL 5/8 - FURADEIRA DE IMPACTO ;TIPO: INDUSTRIAL; COM 02 VELOCIDADES; MANDRIL: 5/8 POLEGADA; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 5/8 AÇO X 1 1/2 MADEIRA X 3/4 CONCRETO; POTÊNCIA: 650W ATÉ 900W; ITENS INCLUSOS: 1 CONJUNTO DE EMPUNHADURA, 1 CHAVE DE MANDRIL; VOLTAGEM: 220 VOLTS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A : MAKITA / BOSCH.	MAKITA	R$ 713,29	R$ 4.993,03
99	12,00	KIT	JOGO CHAVE BIELAS 7 PEÇAS - JOGO CHAVE BIELAS 7 PEÇAS FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO CROMADO; CABEÇAS COM PERFIL CÔNICO, COM OS DOIS LADOS SEXTAVADOS E MESMA MEDIDA; LOGOTIPO E MEDIDAS ESTAMPADAS EM BAIXO RELEVO FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DA FERRAMENTA; UTILIZA O PRINCIPIO DA ALAVANCA PARA APERTAR OU DESAPERTAR PARAFUSOS COM PERFIL SEXTAVADOS. MEDIDAS:: (8, 9, 10, 11, 13, 17 E 19 mm).	FOX	R$ 160,86	R$ 1.930,32
103	15,00	UN	JOGO DE BROCAS PARA MARTELETE SDS PLUS - AÇO - JOGO DE BROCAS PARA MARTELETE SDS PLUS - AÇO - COM 3 PEÇAS PARA AÇO; FABRICADO EM AÇO RESISTENTE; MODELO: BR 14053; JOGOS COM BROCA 3 PARA AÇO; TAMANHO DAS BROCAS: 6 - 8 - 10 X 160M; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 18CM X 2CM X 3CM; PESO BRUTO: 170G.	TOMPSON	R$ 33,60	R$ 504,00
104	15,00	UN	JOGO DE BROCAS PARA MARTELETE SDS PLUS - CONCRETO - JOGO DE BROCAS PARA MARTELETE SDS PLUS - CONCRETO - COM 3 PEÇAS PARA CONCRETO; FABRICADO EM AÇO RESISTENTE; MODELO: BR 14053; JOGOS COM BROCA 3 PARA CONCRETO; TAMANHO DAS BROCAS: 6 - 8 - 10 X 160M; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 18CM X 2CM X 3CM; PESO BRUTO: 170G.	TOMPSON	R$ 31,10	R$ 466,50
106	12,00	UN	JOGO DE CHAVE ALLEN DE 1,5 A 10MM - 11 PEÇAS - JOGO DE CHAVE ALLEN DE 1,5 A 10MM - 11 PEÇAS FABRICADA EM CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO OXIDADOI; MODELO: CURTO; ACOMPANHA: PASTA PLÁSTICA PARA ARMAZENAMENTO DAS CHAVES, INDICADA PARA PARAFUSO SEXTAVADO INTERNO; CORPO EM L OQ, 11 PEÇAS: 1,5MM; 2MM; 2,5MM; 3MM; 4MM; 5MM; 6MM; 7MM; 8MM; 9MM E 10MM.	TOMPSON	R$ 34,90	R$ 418,80
109	8,00	UN	JOGO DE CHAVE ESTRIA - 06 A 22 MM - TAM: 6 E 7MM,8 E 9MM, 10 E 11MM, 12 E 13MM, 14 E 15MM, 16 E 17 MM, 18 E 19MM, 20 E 22MM, FORJADAS EM AÇO CROMO VANADIO E TEMPERADAS.	FOX	R$ 78,50	R$ 628,00
110	5,00	UN	JOGO DE CHAVE ESTRIA 06 A 32MM - COM 12 PEÇAS - Jogo composto com 12 chaves, entre elas: 6x7,8x9,10x11,12x13,14x15,16x17,18x19,20x22,21x23,24x26,25x28,27x32 mm	FOX	R$ 241,85	R$ 1.209,25
112	13,00	UN	JOGO DE CHAVES DE BOCA 6 A 32MM - COM 12 CHAVES - JOGO DE CHAVES DE BOCA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO NIQUELADO E CROMADO; MEDIDAS APROXIMADAS DAS CHAVES: 6 x 7mm - 8 x 9mm - 10 x 11mm - 12 x 13mm - 14 x 15mm - 16 x 17mm - 18 x 19mm - 20 x 22mm - 21 x 23mm - 24 x 26mm - 25 x 28mm - 27 x 32mm; EMBALAGEM: ESTOJO PLÁSTICO RESISTENTE; DE BOA QUALIDADE.	STARFER	R$ 80,00	R$ 1.040,00
113	15,00	KIT	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS - 10 PEÇAS - JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS - 10 PEÇAS - Cabo Ergonômico Rígido E Resistente Injetado Em Pvc - Haste Forjada Em Aço Cromo Vanádio Com Acabamento Cromado - Possui Ponta Preta Magnetizada Proporcionado Resistência E Fazendo Com Que Não Perca O Parafuso Facilmente - Uso Profissional Fenda: 3/16 x 6, 1/4 x 6, 1/4 x 4, 3/16 x 3, 1/8 x 2, 1/4 x 1-1/2 Phillips®: #3 x 1-1/2, #0 x 2, #1 x 4, #2 x 4 SIMILAR A Stanley ou Gedore.	TOMPSON	R$ 212,57	R$ 3.188,55
120	72,00	UN	LIMA CHATA 10 - CORTE BASTARDA - LIMA - PERFIL: CHATA; TIPO DE CORTE: BASTARDA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO ESPECIAL DE ALTO CARBONO; MEDIDAS: 10 POLEGADAS; INDICAÇÃO: PARA DESBASTE EM METAIS DE SUPERFÍCIES CHATAS OU CURVAS;	TOMPSON	R$ 13,49	R$ 971,28
121	50,00	UN	LIMA CHATA N° 8 - FABRICAÇÃO EM AÇO ESPECIAL DE ALTO CAONO; RBQUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À VONDER OU KF	TOMPSON	R$ 9,90	R$ 495,00
122	72,00	UN	LIMA TRIANGULAR 10 - CORTE MURCA - LIMA - PERFIL: TRIANGULAR; TIPO DE CORTE: MURCA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO; MEDIDAS: 10 POLEGADAS; MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 7,00 CM, ALTURA: 2,90 CM; COMPRIMENTO: 36,00 CM.	TOMPSON	R$ 25,80	R$ 1.857,60
124	40,00	UN	MACHADO COM CABO DE MADEIRA - MACHADO - TAMANHO OU PESO: PESANDO 3,5LB; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; TIPO: CONVENCIONAL; COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO.	COROA	R$ 62,05	R$ 2.482,00
125	30,00	UN	MACHADO LENHADOR 2,5 LBS 200MM X 140MM - Machado lenhador. 2,5 lbs. Material: Aço SAE 1045. Características: Forjado Inteiriço. Diâmetro do olho 34 x 60mm. Dimensões: 200×140mm	COROA	R$ 62,05	R$ 1.861,50
126	17,00	UN	MANDRIL PARA ENCAIXE DE 3/8 - MANDRIL - APLICAÇÃO: FURADEIRA DE COLUNA; TIPO: APERTO (SEM CHAVE); MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ENCAIXE DE 3/8;	BRASFORT	R$ 23,80	R$ 404,60
128	12,00	UN	MARRETA 1/2KG - COM CABO DE MADEIRA - MARRETA - FORMATO: OITAVADO; MATÉRIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO, CABO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE ENVERNIZADO; PESO: 1/2KG; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 22 CM.	TENACE	R$ 22,40	R$ 268,80

129	32,00	UN	MARRETA 1 KG - COM CABO DE MADEIRA - MARRETA - FORMATO: OITAVADO; MATÉRIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO, CABO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE ENVERNIZADO; PESO: 1/2KG; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 25 CM.	TENACE	R$ 27,71	R$ 886,72
133	23,00	UN	MARTELO BOLA 350 GR - MARTELO - TIPO: BOLA; PESO CABEÇA: 350 GRAMAS; DIÂMETRO APROXIMADO DA CABEÇA: 30 MM FIXADA COM 02 CUNHAS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO E CABO LONGO DE MADEIRA; DE BOA QUALIDADE.	TRAMONTINA	R$ 49,72	R$ 1.143,56
134	11,00	UN	MARTELO DE BORRACHA 80MM - MARTELO DE BORRACHA MACIÇA; TIPO FLEXÍVEL; COR PRETO; MEDIDA CABEÇA: 80MM (600GR DE PESO APROX.); CABO DE MADEIRA DE 27 CM DE COMPRIMENTO; APLICAÇÃO: PARA COLOCAÇÃO DE PISOS E AZULEJOS.	ROMA	R$ 20,70	R$ 227,70
139	7,00	UN	MOTO ESMERIL 6 POLEGADAS 1/2 CV BIVOLT - MOTO ESMERIL 6 POLEGADAS 1/2 CV BIVOLT MOTO ESMERIL 6 POL 110/220V; DIÂMETRO DO REBOLO: 6; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V; VELOCIDADE MÁXIMA VAZIO: 3580 RPM; FREQUÊNCIA: 60Hz; VELOCIDADE COM CARGA: 3092 rpm; POTÊNCIA ABSORVIDA: 350W, POTÊNCIA ÚTIL: 188W; CORRENTE: 1,72 A; TEMPERATURA DE TRABALHO: 80 ºC - ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA SEGURANÇA: -PROTETOR VISUAL,; BASE COM VENTOSAS; TAMPA DO FECHAMENTO DO REBOLO; APOIO DA PEÇA.	SOMAR	R$ 279,90	R$ 1.959,30
141	67,00	UN	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA - PA DE MULTIAPLICACÃO - TIPO: DE BICO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO FORJADO SAE 1045; COR PRETO; MEDIDAS: 270 X 320MM (L X A) APROXIMADAMENTE; DIÂMETRO DO OLHO: 34MM; CABO: COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 103CM APROX; COM EMPUNHADURA.	MX	R$ 29,90	R$ 2.003,30
142	59,00	UN	PÁ QUADRADA COM COM CABO DE MADEIRA - PÁ; TIPO QUADRADA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO COR PRETO; MEDIDAS APROXIMADAS: 25CM DE LARGURA X 35CM DE ALTURA; CABO DE MADEIRA MADEIRA FIXADO NA PÁ MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM DE COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA NA PONTA.	MX	R$ 28,90	R$ 1.705,10
144	50,00	UN	PENEIRA TIPO GARIMPO - MALHA FINA - TAMANHO MÉDIO - PENEIRA TIPO GARIMPO - MALHA FINA - TAMANHO MÉDIO	MM	R$ 21,90	R$ 1.095,00
146	10,00	UN	PICARETA COM CABO DE MADEIRA - PICARETA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ACABAMENTO: BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DO CABO COM A LÂMINA; TIPOS DE PONTAS: 1 LADO FORMATO DIAMANTE E OUTRO LADO ENXADA COM 4CM DE LARGURA; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 METRO DE COMPRIMENTO.	TENACE	R$ 55,90	R$ 559,00
147	50,00	UN	PICARETA ESTREIRA COM CABO DE MADEIRA 90CM - Picareta estreita com cabo de madeira de eucalipto, forjada em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. A lâmina tem um excelente fio feito em máquinas de desbaste automatizadas. Recebe pintura eletrostática a pó que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. O cabo além de possuir uma ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável e é oferecido com sistema de encabamento com bucha plástica, garantindo a fixação do cabo com a lâmina e evitando que o mesmo se solte com o uso. A picareta é utilizada, especialmente na construção civil. Informações Técnicas: Comprimento total da picareta: 905 mm. Largura da picareta: 460 mm. Cabo de madeira de 90cm. 4 libras, com olho de 70 x 45mm	TENACE	R$ 90,00	R$ 4.500,00
150	10,00	UN	PONTEIRO GRANDE 5/8 X 10 - PONTEIRO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO NERVURADO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; MEDIDAS APROXIMADAS: BITOLA 5/8 POLEGADA (16MM) X 10 POLEGADAS (30CM) DE COMPRIMENTO; DE BOA QUALIDADE.	GM	R$ 7,46	R$ 74,60
151	10,00	UN	PONTEIRO MÉDIO 3/4 X 12 - PONTEIRO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO NERVURADO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; MEDIDAS: BITOLA 3/4 POLEGADA (19MM) X 12 POLEGADAS (30CM) DE COMPRIMENTO; DE BOA QUALIDADE.	GM	R$ 15,31	R$ 153,10
152	10,00	UN	PONTEIRO PEQUENO 1/2 X 8 - PONTEIRO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO NERVURADO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; MEDIDAS APROX.: BITOLA 1/2 POLEGADA (13MM) X 8 POLEGADAS (20CM) DE COMPRIMENTO; DE BOA QUALIDADE.	GM	R$ 14,32	R$ 143,20
156	10,00	UN	RÉGUA PARA PEDREIRO 2 METROS - ALUMÍNIO - RÉGUA PARA PEDREIRO - MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO; MEDIDAS: 2 METROS DE COMPRIMENTO; COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETRO.	ALUVEN	R$ 31,40	R$ 314,00
160	4,00	UN	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA MANUAL - POTÊNCIA 1800W - SERRA CIRCULAR ELÉTRICA MANUAL; MATÉRIA-PRIMA: PLACA-BASE DE ALUMÍNIO; FINALIDADE: PARA CORTAR MADEIRA; POTÊNCIA: 1800W; DISCO DE SERRA: 7 1/4 x 5/8 (184 MM);CAPACIDADE DE CORTE: ENTRE 56° 35MM A 90° 65MM; PUNHO: ERGONÔMICO; VOLTAGEM: BIVOLT; ITENS INCLUSOS: DISCO (LÂMINA) DE SERRA E CHAVE SEXTAVADA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH / MAKITA.	MAKIITA	R$ 1.199,90	R$ 4.799,60
161	5,00	UN	SERRA COPO DIAMANTADA 53 mm (CANO 1.1/2 POL) - SERRA COPO DIAMANTADA 53 mm (CANO 1.1/2 POL) ALTURA CORPO: 43mm; ALTURA CAMADA DIAMANTADA: 7,0 mm; ESPESSURA CAMADA DIAMANTADA: 2,5 mm; PERFURA: GRANITOS, MÁRMORES, PEDRAS, PAREDES, ALVENARIAS, AZULEJOS, PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, TELHAS, BLOCOS CERÂMICOS E MATERIAIS SIMILARES; MAIS UTILIZADAS PARA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (FIOS, CABOS), HIDRÁULICAS (TUBULAÇÕES), AR CONDICIONADO SPLIT, TELAS DE PROTEÇÃO PARA PISCINA; MÁQUINAS UTILIZÁVEIS: TODAS AS FURADEIRAS ELÉTRICAS (HOBBY, PROFISSIONAL, INDUSTRIAL); CORTE: SECO E REFRIGERADO; RPM: MÁXIMO - 3.000; FORMATOS DISPONÍVEIS: CONTÍNUO; DIÂMETRO 53 mm; CANO: 1.1/2.	CORTAG	R$ 107,40	R$ 537,00
163	3,00	UN	SERRA POLICORTE FERRO 12 - SERRA POLICORTE FERRO 12 S/ DISCO F-12 COM MOTOR 3CV: MOTOR 3 CV (2200 WATTS) ROTAÇÃO DO MOTOR (RPM) NO MÍNIMO 3.500, TENSÃO NOMINAL 110/220, DIMENSÕES DA MESA (MM) 360X260, Ø DISCO ABRASIVO (POL) 12 X 1/8 X 3/4 (NÃO ACOMPANHA. Ø SERRA (MM) (NÃO POSSUI), ALTURA MÁX. DE CORTE 90º (MM) 90, ALTURA MÁX. DE CORTE NA INCLINAÇÃO DA SERRA (MM) (NÃO POSSUI), DIM. DA BANCADA (MM) 260 X 740 X 360, DIM. DA MÁQUINA (MM) 350 X 640 x 580, DIM. DA EMBALAGEM (MM) 600 X 330 X 310, PESO COM MOTOR (KG) 36, PESO SEM MOTOR SEM BANCADA (KG) 29, ACESSÓRIOS: MOTOR, POLIA DO MOTOR (Ø 19 X 90 MM), POLIA DO EIXO (Ø 24 X 75 MM), 2 COOREIA V A - 33.	BOSU	R$ 1.840,00	R$ 5.520,00
165	14,00	UN	SERROTE 18 - 45 CM DE COMPRIMENTO - SERROTE - TIPO: CARPINTEIRO, PROFISSIONAL; MATÉRIA-PRIMA: LÂMINA DE AÇO CARBONO (LIXADO); LÂMINA DE 18 POLEGADAS (45 CM DE COMPRIMENTO); COM 7 DENTES POR POLEGADA (APROX.), QUE PERMITEM AFIAÇÃO; CABO ERGONÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADO; COM PROTEÇÃO PARA OS DENTES.	TOMPSON	R$ 34,60	R$ 484,40
166	17,00	UN	SERROTE 22 - 55 CM DE COMPRIMENTO - SERROTE - TIPO: CARPINTEIRO, PROFISSIONAL; MATÉRIA-PRIMA: LÂMINA DE AÇO CARBONO (LIXADO); LÂMINA DE 22 POLEGADAS (55CM DE COMPRIMENTO); COM 9 DENTES POR POLEGADA (APROX.), QUE PERMITEM AFIAÇÃO; CABO ERGONÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADO; COM PROTEÇÃO PARA OS DENTES.	TOMPSON	R$ 39,00	R$ 663,00
167	34,00	UN	TALHADEIRA GRANDE - TALHADEIRA TIPO NERVURADA; PONTA CHATA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDAS APROXIMADAS: 5/8X12 (30CM DE COMPRIMENTO).	MONFORT	R$ 19,27	R$ 655,18
168	34,00	UN	TALHADEIRA MÉDIA - TALHADEIRA TIPO NERVURADA; PONTA CHATA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDAS APROXIMADAS: 3/4X12 (30CM DE COMPRIMENTO).	MONFORT	R$ 15,10	R$ 513,40
169	34,00	UN	TALHADEIRA PEQUENA - TALHADEIRA TIPO NERVURADA; PONTA CHATA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDAS APROXIMADAS: 1/2 X 8 (20CM DE COMPRIMENTO).	MONFORT	R$ 14,42	R$ 490,28
170	30,00	UN	TESOURA PARA PODAR GRAMA DE JARDIM - CABO DE MADEIRA; MEDIDA TOTAL DE APROX. 50CM; IDEAL PARA O DESBASTE DE CERCA-VIVA, ARBUSTOS E APARAR GRAMA. PESO APROX. 640G.	TRAMONTINA	R$ 38,10	R$ 1.143,00

171	30,00	UN	TORQUÊS ARMADOR DE 10 POLEGADAS	NP	R$ 28,20	R$ 846,00
172	15,00	UN	TORQUES TIPO ARMADOR 12 - TORQUES - TIPO: ARMADOR; TAMANHO NOMINAL: 12 POLEGADAS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; DE BOA QUALIDADE	NP	R$ 27,50	R$ 412,50
173	21,00	UN	TRENA COM TRAVA - 10 METROS - TRENA; MATÉRIA PRIMA: AÇO ESMALTADO E FITA EM AÇO TEMPERADO; CAPACIDADE DE MEDIDA: 10 METROS; ESCALA: EM MM E CM; ACESSÓRIOS: COM TRAVA, E PRESILHA PARA ENCAIXE NO CINTO.	SPARTA	R$ 20,60	R$ 432,60
174	30,00	UN	TRENA DE AÇO 5M - FITA DE AÇO COM REVESTIMENTO EM NYLON E PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO; TRAVA DUPLA; GANCHO AJUSTÁVEL COM PONTA MAGNÉTICA PERMITINDO MEDIÇÕES INTERNAS E EXTERNAS MAIS PRECISAS; CLIPE METÁLICO PARA O CINTO; ALÇA EM NYLON PARA TRANSPORTE; GRADUAÇÃO EM MM E POLEGADAS.	SPARTA	R$ 12,90	R$ 387,00

A empresa **REAL NEGOCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 97.542.434/0001-55 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 16.999,60 (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
9	5,00	UN	ALICATE DE PRESSÃO C/MORDENTE CURVO 10 - MORDENTE FORJADOS EM AÇO CROMO VANADIO. CORPO FORMADO POR CHAPAS CONFORMADAS, ACABAMENTO CROMADO, ABERTURA REGULÁVEL, COM ALAVANCA PARA DESTRAVAR	tompson	R$ 26,40	R$ 132,00
11	20,00	UN	ALICATE REBITADOR MANUAL 9 POL - ALICATE REBITADOR MANUAL 9 POL • Rebitador tipo alicate • Cabo emborrachado • Corpo em aço de alta resistência • Pintura graneado, textura preta • Possui ponteiras para 4 bitolas diferentes de pinos • Utilizado para colocação de rebites pop em chapas de aço e alumínio • Comprimento total: 240 mm • Diâmetro do furo 2,4 até 4,8 mm • Altura da cabeça do rebite: 6 até 8 mm • Acompanha: - 01 Chave de aperto 3/8" - 04 Jogos de rebites de: :: 2,4 x 6 mm :: 3,2 x 6 mm :: 4,0 x 8 mm :: 4,8 x 8 mm - 04 Bicos: :: 2,4 – 3,2 – 4,0 e 4,8 mm	foxlux	R$ 26,40	R$ 528,00
15	53,00	UN	ARCO DE SERRA FIXO 12 - ARCO DE SERRA FIXO; PARA LÂMINA DE 12 (30CM), PINTURA ELETROSTÁTICA; CABO ANATÔMICO E FECHADO EM POLIPROPILENO COM PUNHO PARA AS MÃOS; APLICAÇÃO: PARA CORTES DE TUBOS E BARRAS METÁLICAS; MATERIAL INCLUSO: 1 LÂMINA DE SERRA BI-METAL COM APROXIMADAMENTE 18 DENTES POR POLEGADA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STARRET, TRAMONTINA OU REMADA.	thompson	R$ 15,00	R$ 795,00
22	45,00	UN	BROCA PARA MADEIRA S/6 (6MM) - BROCA PARA MADEIRA ESPIRAL; TIPO COMUM; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO; DIÂMETRO CORTE: 6MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 100MM; APLICAÇÃO: MADEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH.	makita	R$ 7,70	R$ 346,50
24	5,00	UN	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 05 GAVETAS - CAIXA DE FERRAMENTAS; TIPO: SANFONADA COM 05 GAVETAS; MATÉRIA-PRIMA: CHAPA DE AÇO; TIPO DE GAVETA: ARTICULADA; COM ALÇAS NA PARTE SUPERIOR; MEDIDAS APROXIMADAS: C x L x A: 50 X 20 X 32,5 CM.	tramontina	R$ 160,00	R$ 800,00
25	8,00	UN	CAIXA SANFONADA AZUL COM 5 GAVETAS PARA FERRAMENTAS - CAIXA SANFONADA AZUL COM 5 GAVETAS PARA FERRAMENTAS - METAL - CAIXA DE FERRAMENTAS 5 COMPARTIMENTOS • TRATAMENTO ANTI FERRUGEM • PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA A PÓ • UTILIZADA PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR FERRAMENTAS • COR: AZUL • MEDIDAS C x A x L: 50 x 20 x 21 CM	marcon	R$ 159,00	R$ 1.272,00
35	63,00	UN	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 10MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 10MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	sata	R$ 16,00	R$ 1.008,00
39	63,00	UN	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 7MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 07MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	sata	R$ 6,00	R$ 378,00
40	63,00	UN	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 8MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 08MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	sata	R$ 7,80	R$ 491,40
43	13,00	UN	CHAVE DE FENDA COTOCO DE 1/4 X 1.1/2 - CHAVE DE FENDA COTOCO DE 1/4 X 1.1/2 HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO; CABO EM PVC VERDE TRANSPARENTE, INJETADO DIRETAMENTE SOB A LÂMINA; CABO RESISTENTE A IMPACTOS, ÁCIDOS, GRAXA E DISSOLVENTES ORGÂNICOS; TEMPERATURA: PONTO VCAT 100ºC; TRAÇÃO: 400 A 600 kgf/cm²; ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS: 1000 VOLTS.	foxlux	R$ 6,50	R$ 84,50
44	13,00	UN	CHAVE DE FENDA COTOCO DE 3/16 X 1.1/2 - CHAVE DE FENDA COTOCO DE 3/16 X 1.1/2 HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO; CABO EM PVC VERDE TRANSPARENTE, INJETADO DIRETAMENTE SOB A LÂMINA; CABO RESISTENTE A IMPACTOS, ÁCIDOS, GRAXA E DISSOLVENTES ORGÂNICOS; TEMPERATURA: PONTO VCAT 100ºC; TRAÇÃO: 400 A 600 kgf/cm²; ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS: 1000 VOLTS.	foxlux	R$ 6,20	R$ 80,60
53	11,00	UN	CHAVE DE GRIFFO 14 - CHAVE AJUSTAR GRIFFO - TIPO: STILLSON; MATÉRIA-PRIMA: CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMANHO NOMINAL: 14 POLEGADAS; ABERTURA: 55CM APROX.; CABO: AÇO REFORÇADO RÚSTICO SEM ISOLAÇÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	thompson	R$ 45,70	R$ 502,70
54	11,00	UN	CHAVE DE GRIFFO 24 - CHAVE AJUSTAR GRIFFO - TIPO: STILLSON; MATÉRIA-PRIMA: CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMANHO NOMINAL: 24 POLEGADAS; ABERTURA: 2 1/2 POLEGADA APROX.; CABO: AÇO REFORÇADO RÚSTICO SEM ISOLAÇÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	thompson	R$ 173,30	R$ 1.906,30
59	17,00	UN	CHAVE PHILIPS 1/4 X 10 - PEQUENA - CHAVE PHILIPS; TAMANHO APROXIMADO MÉDIO; MEDIDA NOMINAL: 1/4 X 10; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA; CHAVE COM LÂMINA REDONDA; CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 25CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE.	foxlux	R$ 14,00	R$ 238,00
66	15,00	UN	CHAVE TIPO INGLESA 06 (150MM) - CHAVE AJUSTÁVEL - TIPO: CHAVE INGLESA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMADO, CABEÇA POLIDA; TAMANHO NOMINAL: 150MM (06"); ABERTURA: 18MM APROX; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	foxlux	R$ 25,70	R$ 385,50
91	11,00	UN	FERRO PARA SOLDA 40 WATTS - FERRO PARA SOLDAGEM ELÉTRICO; POTÊNCIA: 40 WATTS; MATÉRIA-PRIMA: PONTEIRA DE COBRE ELETROLÍTICO E TUBO EM AÇO INOX; CABO: EM POLIPROPILENO DUPLA ISOLAÇÃO; COMPRIMENTO DO CABO: 1 METRO; TENSÃO: 127 VOLTS.	western	R$ 32,00	R$ 352,00
95	12,00	UN	FORMÃO 5/8 - COM CABO DE MADEIRA - FORMÃO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO; TIPO DE LÂMINA: CHANFRADA E POLIDA; CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO; COM SUPORTE PLÁSTICO; MEDIDA NOMINAL: 5/8; DE BOA QUALIDADE.	thompson	R$ 17,00	R$ 204,00
98	11,00	KIT	JOGO CHAVE ALLEN CURTA DE 2 A 10 mm - 8 PEÇAS - CHAVE ALLEN CURTA DE 2 A 10 mm - 8 PEÇAS uTILIZADA PARA FIXAR OU SOLTAR PARAFUSOS COM SEXTAVADOS INTERNOS, - A CHAVE TEM O PERFIL DO CORPO EM L, O QUE POSSIBILITA O EFEITO DE ALAVANCA DURANTE O APERTO OU DESAPERTO DE PARAFUSOS. - FABRICADO EM AÇO CROMO - VANÁDIO, - ACABAMENTO FOSFATIZADA E ESCURECIDA, MEDIDAS DAS CHAVES: 2, 2.5, 3 , 4, 5, 6, 8 e 10 mm	bestfer	R$ 38,10	R$ 419,10
101	9,00	KIT	JOGO CHAVE FIXA EM MILÍMETROS 8 PEÇAS - JOGO CHAVE FIXA EM MILÍMETROS 8 PEÇAS POSSUEM ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE; FABRICADA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO CROMADO; AMBOS OS LADOS COM MEDIDAS DIFERENTES; UTILIZA O PRINCIPIO DA ALAVANCA PARA APERTAR OU DESAPERTAR PARAFUSOS E PORCAS; ACOMPANHA SUPORTE PLÁSTICO PARA TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DAS PEÇAS; POSSUI MEDIDAS EM ALTO RELEVO DE AMBOS OS LADOS	starfer	R$ 79,50	R$ 715,50

			PARA MELHOR LOCALIZAÇÃO DA FERRAMENTA. :: (6 X 7 - 8 x 9 - 10 X 11 - 12 X 13 - 14 X 15 -			
119	100,00	UN	LÂMINA PARA ROÇADEIRA DE 2 PONTAS - MAIOR DURABILIDADE, QUALIDADE E PRECISÃO NO CORTE.	thompson	R$ 24,00	R$ 2.400,00
135	30,00	UN	MARTELO DE ORELHAS, MODELO: ARRANCA-PREGOS, CABO MATERIAL: AÇO CROMADO, CABEÇA ALTURA: 21 MM, PESO: 450 G	thompson	R$ 21,50	R$ 645,00
136	20,00	UN	MARTELO PARA CALCETEIRO COM CABO DE MADEIRA - DIÂMETRO DO OLHO = 38MM - - AÇO SAE 1045 - FORJADO - DIÂMETRO DO OLHO 38MM - ACABAMENTO: PRETO	tramontina	R$ 69,00	R$ 1.380,00
137	13,00	UN	MARTELO TIPO UNHA 25 MM - MARTELO - TIPO: DE UNHA; TAMANHO OU PESO: CABEÇA MEDINDO 25MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMPRIMENTO.	tenace	R$ 23,50	R$ 305,50
149	20,00	UN	PONTEIRA PARA PEDREIRO 12	monfort	R$ 23,00	R$ 460,00
175	30,00	UN	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 10M - A FIBRA DE VIDRO FACILITA A MEDIÇÃO EM TERRENOS ACIDENTADOS; NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS LADOS; CORPO EM PLÁSTICO COM SUPERFÍCIE DE BORRACHA QUE PROPORCIONA RESISTÊNCIA À QUEDAS. COMPRIMENTO: 10M; LARGURA APROX.: 13MM.	thompson	R$ 11,00	R$ 330,00
176	20,00	UN	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 30M - A FIBRA DE VIDRO FACILITA A MEDIÇÃO EM TERRENOS ACIDENTADOS; NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS LADOS; CORPO EM PLÁSTICO COM SUPERFÍCIE DE BORRACHA QUE PROPORCIONA RESISTÊNCIA À QUEDAS. COMPRIMENTO: 30M; LARGURA APROX.: 13MM.	thompson	R$ 24,00	R$ 480,00
177	10,00	UN	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50M - • MATERIAL NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE, QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA EM TRABALHOS PRÓXIMOS A REDES ELÉTRICAS • FITA A PROVA DURÁVEL EM CONDIÇÕES EXTREMAS • A FITA DE FIBRA DE VIDRO POSSUI UMA CAMADA PROTETORA PLÁSTICA DE FÁCIL LIMPEZA • ESTOJO RESISTÊNTE A ALTO IMPACTO	thompson	R$ 36,00	R$ 360,00

A empresa **SANIGRAN LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 15.153.524/0001-90 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 6.556,40 (seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
148	2,00	UN	PODADOR DE ALTURA DADOS TÉCNICOS: COMPRIMENTO TOTAL CM 205, CORTES POR MINUTO (N) 3,000, POTÊNCIA SONORA [DB(A)] ≤94, AUTONOMIA COM BATERIA AP 200 (MIN) 1) 144, PESO (KG) 3.8, ESPAÇAMENTO ENTRE OS DENTES MM 33.	Kawashima	R$ 3.278,20	R$ 6.556,40

A empresa**VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 48.803.785/0001-67 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 19.451,84 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	37,00	UN	ADAPTADOR AD87 MANIFOLD R410A 1/4 MACHO SAE X 5/16 FEMEA SAE VÁLVULA SCHRADER - ADAPTADOR AD87 MANIFOLD R410A 1/4 MACHO SAE X 5/16 FEMEA SAE VÁLVULA SCHRADER	EOS	R$ 50,00	R$ 1.850,00
2	3,00	UN	AFIADOR DE BROCAS 110V - POTÊNCIA NOMINAL 1400 RPM - DIÂMETRO DAS BROCAS DE 3 A 10 MM	VONDER	R$ 245,00	R$ 735,00
8	21,00	UN	ALICATE DE PRESSÃO 10 - BICO RETO - ALICATE DE PRESSÃO BICO RETO; MEDIDA NOMINAL: 10; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE.	MTX	R$ 45,04	R$ 945,84
13	30,00	UN	ALICATE UNIVERSAL 8 - ALICATE UNIVERSAL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; MEDIDA NOMINAL: 8; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE. ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL SEJA O CORTE - CORTE: DIAGONAL; MEDIDA NOMINAL: 8 POLEGADAS; MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE;	KALA	R$ 34,00	R$ 1.020,00
14	100,00	UN	ANCINHO 18 DENTES - ANCINHO; TIPO RASTELO, COM 18 DENTES; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,2 METROS DE COMPRIMENTO; FERRAMENTA UTILIZADA PARA LIMPEZA DE ÁREAS COLETANDO FOLHAS, GRAMA, PALHA E PARA PREPARAR A TERRA PARA PLANTIO EM HORTAS; SIMILAR OU SUPERIOR A TARZA.	MAX	R$ 22,00	R$ 2.200,00
17	80,00	UN	BROCA DE VIDEA S/10 (10MM) - BROCA - TIPO: VIDEA; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO RÁPIDO; DIÂMETRO CORTE: 10MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM; APLICAÇÃO: CONCRETO E ALVENARIA; DE BOA QUALIDADE.	THOMPSOM	R$ 8,00	R$ 640,00
18	50,00	UN	BROCA DE VIDEA S/6 (6MM) - BROCA - TIPO: VIDEA; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO RÁPIDO; DIÂMETRO CORTE: 6MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM; APLICAÇÃO: CONCRETO E ALVENARIA; DE BOA QUALIDADE.	THOMPSOM	R$ 3,50	R$ 175,00
19	45,00	UN	BROCA DE VIDEA S/8 (8MM) - BROCA - TIPO: VIDEA; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO RÁPIDO; DIÂMETRO CORTE: 8MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM; APLICAÇÃO: CONCRETO E ALVENARIA; DE BOA QUALIDADE.	THOMPSOM	R$ 4,40	R$ 198,00
28	10,00	UN	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA 3,25 x 8 - 50 LITROS. - CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA 3,25 x 8 - 50 LITROS. CHAPA 26 26 (0,45 mm) CAÇAMBA METÁLICA ARREDONDADA LARGURA: 66,00 cm ALTURA: 28,00 cm COMPRIMENTO:120,00 cm PESO:8,00 kg	METALOSA	R$ 134,00	R$ 1.340,00
83	110,00	UN	ENXADA TIPO LARGA COM CABO DE MADEIRA DE 1,5 METROS - ENXADA; TIPO: LARGA DE 2,5 LIBRAS; COR: PRETO; MEDIDAS: 32CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE; TAMANHO DO OLHO 3,8CM; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. (MEDIDAS INFORMADAS: EXATAS OU APROXIMADAS); DE BOA QUALIDADE.	MAX	R$ 40,50	R$ 4.455,00
118	120,00	UN	LAMINA DE SERRA MANUAL - TIPO: BI-METAL FLEXÍVEL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO RÁPIDO; MEDIDAS: 12 POLEGADAS; 24 DENTES POR POLEGADA: 18DPP; COR AMARELA. - LAMINA DE SERRA MANUAL - TIPO: BI-METAL FLEXÍVEL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO RÁPIDO; MEDIDAS: 12 POLEGADAS; 24 DENTES POR POLEGADA: 18DPP; COR AMARELA.	THOMPSOM	R$ 8,00	R$ 960,00
138	9,00	UN	MORSA TORNO DE BANCADA Nr 5 SÉRIE 200 - MORSA TORNO DE BANCADA Nr 5 SÉRIE 200 TORNO DE BANCADA EM FERRO FUNDIDO NODULAR; MORDENTES TRATADOS TÉRMICAMENTE; MORDENTES FIXADOS COM PARAFUSOS FENDA, DESIGN EXCLUSIVO; INDICADO PARA SERVIÇOS DE APERTO. ABERTURA DOS MORDENTES: 90 mm; LARGURA DOS MORDENTES: 125 mm.	SPARTA	R$ 243,00	R$ 2.187,00
145	50,00	UN	PENEIRA TIPO GARIMPO - MALHA GROSSA - TAMANHO MÉDIO - PENEIRA TIPO GARIMPO - MALHA GROSSA - TAMANHO MÉDIO	COMEP	R$ 15,30	R$ 765,00
153	100,00	UN	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRA STIHL - DE ALTA QUALIDADE PARA SERVIÇOS PESADOS.	AFIACO	R$ 12,91	R$ 1.291,00
157	8,00	UN	RÉGUA PARA PEDREIRO 3 METROS - ALUMÍNIO - RÉGUA PARA PEDREIRO - MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO; MEDIDAS: 3 METROS DE COMPRIMENTO; COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETRO.	MAX	R$ 45,00	R$ 360,00
164	100,00	UN	SERRINHA 12 - Aço Tamanho: 12 (300mm) 24 Dentes	THOMPSOM	R$ 3,30	R$ 330,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8ACDDA6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022. Extrato do Primeiro Termo Aditivo à ARP nº 67/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratadas: **ROSSINI & ROSSINI LTDA,** inscrita no CNPJ nº 19.063.858/0001-23 e **AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.198.833/0001-34. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de quantitativos na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 17/10/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta da Ata originária, no percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento), conforme abaixo:

FORNECEDOR: AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA						
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	02	28.750	L	GASOLINA COMUM - SEDE	R$ 5,25	R$ 150.937,50
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 150.937,50						
FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA						
2	04	37.500	L	OLEO DIESEL S 10 - SEDE	R$ 6,84	R$ 256.500,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 256.500,00						

Assinatura: 02/01/2023. Carneirinho/MG. Ricardo Casari Longo – Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:EF680B33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022. Extrato do Segundo Termo Aditivo à ARP nº 67/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratadas: **ROSSINI & ROSSINI LTDA,** inscrita no CNPJ nº 19.063.858/0001-23. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de valores, em decréscimo de preços, visando o reequilíbrio econômico financeiro do Fornecedor, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços nº 67/2022, firmado entre as partes em 17/10/2022, nos termos previstos no inciso I da sua Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS, da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA.							
Item	**Item da ARP**	**Unid**	**Descrição**	**Valor anterior**	**Percentual de decréscimo**	**valor do decréscimo**	**Valor final**
1	**2**	Lt.	OLEO DIESEL S 10 – SEDE	R$ 6,84	2,92 %	**R$ 0,20**	**R$ 6,64**

Assinatura: 11/01/2023. Carneirinho/MG. Ricardo Casari Longo – Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:171F453C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022. Extrato do Terceiro Termo Aditivo à ARP nº 67/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratadas: **ROSSINI & ROSSINI LTDA,** inscrita no CNPJ nº 19.063.858/0001-23. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de valores, em decréscimo de preços, visando o reequilíbrio econômico financeiro do Fornecedor, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços nº 67/2022, firmado entre as partes em 17/10/2022, nos termos previstos no inciso I da sua Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS, da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA.							
Item	**Item da ARP**	**Unid**	**Descrição**	**Valor anterior**	**Percentual de decréscimo**	**valor do decréscimo**	**Valor final**
1	**2**	Lt.	OLEO DIESEL S 10 – SEDE	R$ 6,44	7,76 %	**R$ 0,20**	**R$ 5,94**

Assinatura: 15/02/2023. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:413674D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022. Extrato do Quarto Termo Aditivo à ARP nº 67/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratadas: **AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.198.833/0001-34. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de valores, em decréscimo de preços, visando o reequilíbrio econômico financeiro do Fornecedor, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços nº 67/2022, firmado entre as partes em 17/10/2022, nos termos previstos no inciso I da sua Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS, da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA.							
Item	**Item da ARP**	**Unid**	**Descrição**	**Valor anterior**	**Percentual de decréscimo**	**valor do decréscimo**	**Valor final**
1	**1**	Lt.	GASOLINA COMUM – SEDE	R$ 5,25	4 %	**R$ 0,21**	**R$ 5,46**

Assinatura: 09/03/2023. Carneirinho/MG. Ricardo Casari Longo – Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7AEB1CA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023. Extrato do Primeiro Termo Aditivo à ARP nº 27/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratadas: **AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.198.833/0001-34. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de valores, em decréscimo de preços, visando o reequilíbrio econômico financeiro do Fornecedor, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços nº 27/2023, firmado entre as partes em 24/04/2023, nos termos previstos no inciso I da sua Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS, da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA.							
Item	**Item da ARP**	**Unid**	**Descrição**	**Valor anterior**	**Percentual de acréscimo**	**valor do acréscimo**	**Valor final**
1	**1**	Lt.	GASOLINA COMUM – SEDE	R$ 5,08	4,92 %	**R$ 0,25**	**R$ 5,33**

Assinatura: 01/08/2023. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0AC908AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023. Extrato do Segundo Termo Aditivo à ARP nº 27/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratadas: **ROSSINI & ROSSINI LTDA,** inscrita no CNPJ nº 19.063.858/0001-23. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços, para que ocorra o equilíbrio econômico-financeiro do Fornecedor, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços nº 27/2023, firmado entre as partes em 24/04/2023, nos termos previstos no inciso I da sua Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS, da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA.							
Item	**Item da ARP**	**Unid**	**Descrição**	**Valor anterior**	**Percentual de acréscimo**	**valor do acréscimo**	**Valor final reajustado**
1	**2**	Lt.	OLEO DIESEL S 10 – SEDE	R$ 5,55	14,95 %	**R$ 0,83**	**R$ 6,38**

Assinatura: 21/08/2023. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1E2FC5D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023. Extrato do Terceiro Termo Aditivo à ARP nº 27/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratadas: **AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.198.833/0001-34. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de valores, em decréscimo de preços, visando o reequilíbrio econômico financeiro do Fornecedor, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços nº 27/2023, firmado entre as partes em 24/04/2023, nos termos previstos no inciso I da sua Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS, da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA.							
Item	**Item da ARP**	**Unid**	**Descrição**	**Valor anterior**	**Percentual de acréscimo**	**valor do acréscimo**	**Valor final**
1	**1**	Lt.	GASOLINA COMUM – SEDE	R$ 5,33	8,44 %	**R$ 0,45**	**R$ 5,78**

Assinatura: 23/08/2023. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BBA9F069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023. Extrato do Quarto Termo Aditivo à ARP nº 27/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratadas: **ROSSINI & ROSSINI LTDA,** inscrita no CNPJ nº 19.063.858/0001-23. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços, para que ocorra o equilíbrio econômico-financeiro do Fornecedor, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços nº 27/2023, firmado entre as partes em 24/04/2023, nos termos previstos no inciso I da sua Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS, da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA.							
Item	**Item da ARP**	**Unid**	**Descrição**	**Valor anterior**	**Percentual de acréscimo**	**valor do acréscimo**	**Valor final reajustado**
1	**2**	Lt.	OLEO DIESEL S 10 – SEDE	R$ 6,38	4,70 %	**R$ 0,83**	**R$ 6,68**

Assinatura: 14/09/2023. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C300C3F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0058/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 099/2023
Nº da Modalidade: 058/2023
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGSITRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE POSTE DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS PRAÇAS, JARDINS E QUADRAS, DESTE MUNICIPIO.
A Pregoeira, Bruna Soares Oliveira, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:

DESMONTEC LTDA				CNPJ:08.315.068/0001-71	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Sub Total**
1	**40,00**	**Unidade**	**POSTE DE AÇO ORNAMENTAL 10 M COM SUPORTE PARA 2 LUMINARIAS LED - LIXADO E PINTADO**	**2.590,00**	**103.600,00**
Valor Total:					**103.600,00**

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus- MG, Quarta-Feira, 20 de Setembro de 2023.

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:B6915616

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0058/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 099/2023
Nº da Modalidade: 058/2023
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGSITRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE POSTE DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS PRAÇAS, JARDINS E QUADRAS, DESTE MUNICIPIO.
O secretário de administração e Finanças José Carlos Mota , no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGAR o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:

DESMONTEC LTDA				CNPJ:08.315.068/0001-71	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Sub Total**
1	**40,00**	**Unidade**	**POSTE DE AÇO ORNAMENTAL 10 M COM SUPORTE PARA 2 LUMINARIAS LED - LIXADO E PINTADO**	**2.590,00**	**103.600,00**
Valor Total:				**103.600,00**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus- MG, Sexta-feira, 22 de Setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:EE6A44F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL 06/2023 SEPLAM/POSTURAS (RETIFICADO)

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA

O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, com endereço na Av. Paraná nº 2601 Bela Vista, Divinópolis -MG – CEP:35.501-170, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLITICAS DE MOBILIDADE URBANA, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR da autuação/multa conforme discriminado abaixo:

Contribuinte CPF/CNPJ	*Inscrição Municipal*	*Auto de Infração*	*Autuação*	*Disposição legal infringida*	*Valor da Penalidade*
Ismail Luiz Nunes 185.732.906-68	*01.002.112.144*	*000283/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$ 1.465,00*
Espolio de Saulo Pires 017.043.036-72	*01.002.159.214*	*000284/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$ 1.656,18*
Simone Aparecida Alves 036.232.076-40	*01.004.162.110*	*000286/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$ 945,95*
Yzabelly Christiny, Miranda de Andrade 061.389.816-85	*01.004.162.100*	*000285/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$ 945,95*
Fernando Maia Gomes 012.818.996-74	*01.004.149.027*	*000287/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$ 868,26*
Fernando Maia Gomes 012.818.996-74	*01.004.149.064*	*000288/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$1.265,78*
Fernando Maia Gomes 012.818.996-74	*01.004.149.074*	*000289/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$897,10*
Fernando Maia Gomes 012.818.996-74	*01.004.149.244*	*000290/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$897,10*
Daniel Túlio Alves Gontijo 798.568.966-49	*01.015.063.300*	*000313/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$1.380,15*
Daniel Túlio Alves Gontijo 798.568.966-49	*01.015.063.290*	*000314/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$1.380,15*
Daniel Túlio Alves Gontijo 798.568.966-49	*01.015.063.270*	*000315/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$2.404,91*
Daniel Túlio Alves Gontijo 798.568.966-49	*01.015.063.240*	*000316/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$759,08*
Daniel Túlio Alves Gontijo 798.568.966-49	*01.015.063.159*	*000317/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$1.380,15*
Daniel Túlio Alves Gontijo 798.568.966-49	*01.015.063.149*	*000318/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$1.380,15*
Jairo Armando de Sousa 667.648.316-53	*01.015.082.030*	*000319/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$1.091,47*
Wilson Nunes Viana 590.341.496-68	*01.053.028.195*	*000097/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$1.150,12*
Empreendimentos Pilar Ltda 20.154.753.0001/69	*01.053.005.127*	*000222/2023*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$4.536,57*

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, 20 dias após a publicação deste Edital para apresentação de defesa. Após este prazo, iniciará a contagem do prazo legal para pagamento e /ou lançamento em dívida ativa. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

MARCO TULIO SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Política de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5721BFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 77/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 77/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 02 de outubro de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AMY9E90	DA00025243	22/09/2023	6599/2	24/11/2023
AXU9299	DA00026682	21/09/2023	7633/2	21/11/2023
BHB6222	DA00026409	19/09/2023	7633/1	20/11/2023
DIH2F32	DA00021668	19/09/2023	5541/4	20/11/2023
DLB2A78	DA00027350	23/09/2023	5568/0	24/11/2023
DNQ6238	DA00021674	22/09/2023	5568/0	24/11/2023
DON1F14	DA00022382	19/09/2023	5550/0	20/11/2023
DPB8A44	DA00026413	20/09/2023	7633/2	20/11/2023
DRB2864	DA00026686	25/09/2023	7633/1	27/11/2023
DSU5213	DA00021784	13/09/2023	5487/0	24/11/2023
DSX6D85	DA00027132	22/09/2023	5185/1	24/11/2023
DTK2811	DA00022384	19/09/2023	5487/0	20/11/2023
DUC9391	DA00027104	22/09/2023	5185/1	24/11/2023
DUH2A88	DA00027345	23/09/2023	5185/1	24/11/2023
DWL1593	DA00026420	21/09/2023	7633/1	21/11/2023
DZK1607	DA00026681	21/09/2023	7633/1	21/11/2023
EBK0A06	DA00022394	23/09/2023	5550/0	27/11/2023
EGH7I51	DA00025003	23/09/2023	7633/1	24/11/2023
EIB3I21	DA00026046	24/09/2023	5487/0	27/11/2023
ERX5515	DA00022189	19/09/2023	5452/1	20/11/2023
EXV8A85	DA00021670	20/09/2023	5550/0	20/11/2023
FDE2C16	DA00021793	21/09/2023	5550/0	21/11/2023
FDL9G30	DA00021185	21/09/2023	5541/4	21/11/2023
FSS7D76	DA00022385	20/09/2023	7633/1	20/11/2023
FXN4E11	DA00024185	21/09/2023	5550/0	21/11/2023
FYR8C65	DA00024998	20/09/2023	5592/0	20/11/2023
GGX2F54	DA00025593	22/09/2023	7633/2	24/11/2023
GGX3913	DA00021393	13/09/2023	7633/2	24/11/2023
GKI6B89	DA00027348	23/09/2023	5460/0	24/11/2023
GLF0144	DA00025590	22/09/2023	5452/1	24/11/2023
GLT2148	DA00027109	22/09/2023	5185/1	24/11/2023
GQY6271	DA00025600	25/09/2023	5550/0	27/11/2023
GSA6594	DA00024993	20/09/2023	6637/2	20/11/2023
GSM7E42	DA00027116	22/09/2023	5185/1	24/11/2023
GTK0D42	DC00002560	21/09/2023	6637/2	24/11/2023
GUI6380	DA00021800	25/09/2023	5568/0	27/11/2023
GUJ1524	DA00026045	19/09/2023	5819/2	20/11/2023
GVW8310	DA00026165	21/09/2023	5541/4	21/11/2023
GWB2459	DA00026873	22/09/2023	7633/1	24/11/2023
GWM2H34	DA00026683	22/09/2023	7633/1	24/11/2023
GXM0229	DA00022190	22/09/2023	5401/0	24/11/2023
GYA8862	DA00026875	23/09/2023	5550/0	24/11/2023
GZT7A14	DA00026422	22/09/2023	7633/2	24/11/2023
GZV4700	DA00026871	21/09/2023	6637/1	21/11/2023
GZY3834	DA00025015	25/09/2023	7269/0	27/11/2023
HAE8443	DA00026685	22/09/2023	5550/0	24/11/2023
HAG5938	DA00027333	22/09/2023	5185/1	24/11/2023
HAG5938	DA00027339	22/09/2023	6599/2	24/11/2023
HAJ0H82	DA00027353	25/09/2023	6637/1	27/11/2023
HAJ0H82	DA00027354	25/09/2023	6599/2	27/11/2023
HAJ2864	DA00025240	20/09/2023	6599/2	20/11/2023
HAT5J91	DA00025588	22/09/2023	7633/2	24/11/2023
HBQ5483	DA00027100	20/09/2023	5185/1	20/11/2023
HCI7016	DC00002558	21/09/2023	5193/0	21/11/2023
HCS3A99	DA00027114	22/09/2023	5185/1	24/11/2023
HCU1920	DA00022396	23/09/2023	5550/0	27/11/2023
HCU2870	DA00027131	22/09/2023	7633/1	24/11/2023
HCW2706	DA00022364	13/09/2023	7625/1	24/11/2023
HCY6718	DA00027346	23/09/2023	6602/0	24/11/2023
HDL6F77	DA00026959	22/09/2023	5037/1	24/11/2023
HDQ6H67	DA00022365	13/09/2023	7625/2	24/11/2023
HDS4614	DA00025594	22/09/2023	6050/1	24/11/2023
HDS4744	DA00027101	20/09/2023	6050/1	20/11/2023
HED9547	DA00027342	23/09/2023	5185/1	24/11/2023
HES1040	DA00027105	22/09/2023	5185/1	24/11/2023
HFA2170	DA00026411	19/09/2023	5819/4	20/11/2023
HFS7332	DA00026408	19/09/2023	7633/2	20/11/2023
HGG7F84	DA00022386	20/09/2023	5452/1	20/11/2023
HGY9A03	DA00027344	23/09/2023	6050/1	24/11/2023
HHT1155	DA00026680	19/09/2023	7633/2	20/11/2023
HHX6481	DA00021672	20/09/2023	5487/0	20/11/2023
HHY3817	DA00026278	22/09/2023	7633/1	24/11/2023
HHZ6030	DA00026425	24/09/2023	6050/1	27/11/2023
HHZ7820	DA00026954	19/09/2023	7633/2	20/11/2023
HIE1C94	DA00024995	20/09/2023	7269/0	20/11/2023
HII1A58	DA00026660	13/09/2023	5592/0	24/11/2023
HIP5197	DA00025001	21/09/2023	5541/4	21/11/2023
HIZ0B44	DA00023262	19/09/2023	7056/1	20/11/2023
HJG0F54	DA00027113	22/09/2023	5185/1	24/11/2023
HJG4J28	DA00022194	25/09/2023	5550/0	27/11/2023
HJH2440	DA00023263	19/09/2023	6050/1	20/11/2023

HKQ0550	DA00026960	22/09/2023	5185/1	24/11/2023
HLA0E99	DA00026167	21/09/2023	5541/4	21/11/2023
HLN5C39	DA00024999	21/09/2023	7633/1	21/11/2023
HMA5498	DA00027129	22/09/2023	5185/1	24/11/2023
HMG8507	DA00021795	21/09/2023	5592/0	21/11/2023
HMH6E64	DA00026870	21/09/2023	5185/1	21/11/2023
HMQ5495	DA00026050	25/09/2023	5487/0	27/11/2023
HMQ5788	DA00027127	22/09/2023	5185/1	24/11/2023
HMQ6261	DA00022193	24/09/2023	5460/0	27/11/2023
HMQ7094	DA00024243	19/09/2023	7633/1	20/11/2023
HMY2J73	DA00026270	13/09/2023	7633/1	24/11/2023
HMZ0006	DA00025008	23/09/2023	5460/0	24/11/2023
HNA5287	DA00027118	22/09/2023	5185/1	24/11/2023
HNO8139	DA00025597	25/09/2023	5541/1	27/11/2023
HNP1427	DA00026961	22/09/2023	5037/1	24/11/2023
HNR1206	DA00026407	19/09/2023	7633/1	20/11/2023
HOI5H12	DA00026170	22/09/2023	5193/0	24/11/2023
HQD5974	DA00027334	22/09/2023	6050/1	24/11/2023
HZT1268	DA00022393	23/09/2023	5550/0	27/11/2023
IPI5E27	DA00025465	21/09/2023	7633/1	21/11/2023
JEU7010	DA00026868	19/09/2023	7633/2	20/11/2023
JGZ9C30	DA00023738	20/09/2023	5550/0	20/11/2023
JHT0E97	DA00026158	13/09/2023	5460/0	24/11/2023
JJI4J87	DA00026664	13/09/2023	5550/0	24/11/2023
JLW4E79	DA00026955	22/09/2023	5010/0	24/11/2023
JNN2259	DA00027106	22/09/2023	5185/1	24/11/2023
JNN2259	DA00027125	22/09/2023	6599/2	24/11/2023
KJC9225	DA00025012	23/09/2023	5550/0	24/11/2023
KKM3876	DA00026414	20/09/2023	7633/1	20/11/2023
KYB9657	DA00027107	22/09/2023	5622/2	24/11/2023
KZG2D50	DA00021673	20/09/2023	5622/2	20/11/2023
MEU6D51	DA00025000	21/09/2023	7269/0	21/11/2023
MMX3B48	DC00001801	22/09/2023	5525/0	24/11/2023
MQN4963	DA00025002	21/09/2023	7633/1	21/11/2023
MQN7J59	DA00027335	22/09/2023	6785/1	24/11/2023
MTR3G42	DA00026692	25/09/2023	7366/2	27/11/2023
MWT2904	DA00024186	25/09/2023	5460/0	27/11/2023
ODF6829	DA00021669	20/09/2023	5592/0	20/11/2023
OLO4411	DA00026421	21/09/2023	5541/3	21/11/2023
OLT4I68	DA00023264	20/09/2023	5568/0	20/11/2023
OPE9255	DA00025599	25/09/2023	7633/2	27/11/2023
OPK9478	DA00021798	25/09/2023	5738/0	27/11/2023
OPS1012	DA00025696	13/09/2023	5550/0	24/11/2023
OPS4A35	DA00022392	23/09/2023	5550/0	27/11/2023
OQL9J49	DA00026164	20/09/2023	5185/1	20/11/2023
OQT3J28	DA00027099	20/09/2023	7633/2	20/11/2023
ORA7D86	DA00026661	13/09/2023	5550/0	24/11/2023
ORC1893	DA00026958	22/09/2023	6599/2	24/11/2023
ORC2228	DA00022387	21/09/2023	5185/1	21/11/2023
OVM8B03	DA00026049	25/09/2023	5550/0	27/11/2023
OWH9793	DA00025467	21/09/2023	5720/0	21/11/2023
OWK9355	DA00027123	22/09/2023	5185/1	24/11/2023
OWK9355	DA00027126	22/09/2023	6599/2	24/11/2023
OXI7508	DA00027102	20/09/2023	7633/1	20/11/2023
PBK3242	DA00026044	19/09/2023	5568/0	20/11/2023
PDL9D65	DA00027347	23/09/2023	5550/0	24/11/2023
PNK0D61	DA00021785	13/09/2023	5487/0	24/11/2023
PUB6088	DA00021792	21/09/2023	7633/2	21/11/2023
PUC6157	DC00002557	21/09/2023	6637/2	21/11/2023
PUG7364	DA00027122	22/09/2023	5452/2	24/11/2023
PUK4D14	DA00024996	20/09/2023	5550/0	20/11/2023
PUP3C00	DA00026877	23/09/2023	5550/0	24/11/2023
PUV4196	DA00025010	23/09/2023	6050/3	24/11/2023
PUV4196	DA00027351	23/09/2023	7340/0	24/11/2023
PVI6253	DA00026876	23/09/2023	5550/0	24/11/2023
PVO2074	DA00026426	24/09/2023	7633/1	27/11/2023
PWA8J89	DA00026690	25/09/2023	7633/1	27/11/2023
PWG1C90	DA00026689	25/09/2023	7633/1	27/11/2023
PWS3058	DA00025464	19/09/2023	6041/2	20/11/2023
PWS5239	DA00026171	23/09/2023	5550/0	24/11/2023
PWU4D40	DA00024997	20/09/2023	7633/1	20/11/2023
PXP0851	DA00026410	19/09/2023	7633/1	20/11/2023
PXS9897	DA00025473	23/09/2023	5380/0	24/11/2023
PXU2477	DA00025592	22/09/2023	7633/2	24/11/2023
PYL7533	DA00026416	20/09/2023	7633/2	20/11/2023
PYS6752	DA00021794	21/09/2023	5592/0	21/11/2023
PYV4381	DA00022383	19/09/2023	5550/0	20/11/2023
PZI6F15	DA00025005	23/09/2023	5452/1	24/11/2023
PZP7913	DA00026957	22/09/2023	6599/1	24/11/2023
QHN0H77	DA00025463	19/09/2023	5568/0	20/11/2023
QNF2408	DA00022390	23/09/2023	5550/0	27/11/2023
QNH8I90	DA00026412	19/09/2023	7633/1	20/11/2023
QNZ8685	DA00025469	21/09/2023	6050/2	21/11/2023
QOC3G31	DA00022397	23/09/2023	5550/0	27/11/2023
QOP1514	DA00025013	25/09/2023	6599/2	27/11/2023
QOV5J77	DA00026427	25/09/2023	5541/4	27/11/2023
QPG1A12	DA00027336	22/09/2023	5185/1	24/11/2023
QPR8211	DA00026869	20/09/2023	5193/0	20/11/2023
QPR9370	DA00026688	25/09/2023	7633/1	27/11/2023

QPT3J61	DC00002554	13/09/2023	7366/2	24/11/2023
QPX8D34	DA00024994	20/09/2023	5541/1	20/11/2023
QQF9768	DA00026872	22/09/2023	5487/0	24/11/2023
QQS4420	DA00025462	19/09/2023	5541/7	20/11/2023
QUE3028	DA00026867	19/09/2023	5193/0	20/11/2023
QUQ1966	DA00026418	20/09/2023	5541/4	20/11/2023
QWR7537	DA00027130	22/09/2023	5185/1	24/11/2023
QWW1J79	DA00027112	22/09/2023	5622/2	24/11/2023
RFC5J22	DA00026417	20/09/2023	7633/1	20/11/2023
RID8I98	DA00026048	25/09/2023	5550/0	27/11/2023
RMO5A00	DA00022395	23/09/2023	5550/0	27/11/2023
RMX7H80	DA00021797	22/09/2023	7633/1	24/11/2023
RNC5A28	DA00021796	21/09/2023	5550/0	21/11/2023
RNR3D59	DA00024184	21/09/2023	5819/2	21/11/2023
RTI4F16	DA00025011	23/09/2023	5541/4	24/11/2023
RTJ0I57	DA00026047	25/09/2023	5550/0	27/11/2023
RTN6F52	DA00022388	22/09/2023	5622/2	24/11/2023
RTP5G69	DA00024992	20/09/2023	5550/0	20/11/2023
RTQ6B10	DA00025242	22/09/2023	5010/0	24/11/2023
RTQ7J94	DA00026277	19/09/2023	5487/0	20/11/2023
RTV4A45	DA00027337	22/09/2023	5185/1	24/11/2023
RTY9G29	DA00026419	20/09/2023	7633/2	20/11/2023
RUC3H06	DA00025587	22/09/2023	7633/2	24/11/2023
RUO8C98	DA00027098	19/09/2023	7684/1	20/11/2023
RUV0J60	DA00025468	21/09/2023	5550/0	21/11/2023
RVC6J06	DA00026415	20/09/2023	7633/1	20/11/2023
RVD7H23	DA00025595	25/09/2023	7633/2	27/11/2023
RVD9J39	DA00025244	22/09/2023	5010/0	24/11/2023
RVF8F89	DA00022195	25/09/2023	5550/0	27/11/2023
RVI9I11	DA00021799	25/09/2023	5592/0	27/11/2023
SFX8G95	DC00002559	21/09/2023	7633/2	24/11/2023
SHJ4J48	DA00026687	25/09/2023	7633/2	27/11/2023
SHM3A39	DA00026662	13/09/2023	5487/0	24/11/2023
SHS8C66	DA00022391	23/09/2023	5550/0	27/11/2023
SHV1D75	DA00022192	22/09/2023	5541/3	24/11/2023
SHW3F21	DA00025007	23/09/2023	7030/1	24/11/2023
SHW7D35	DA00027128	22/09/2023	5185/1	24/11/2023
SHZ7E03	DA00021671	20/09/2023	5487/0	20/11/2023
SIL2A24	DA00026166	21/09/2023	5541/4	21/11/2023
SIO5E38	DA00025589	22/09/2023	7633/2	24/11/2023
SIQ7B51	DA00027343	23/09/2023	5185/1	24/11/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48990E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 78/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 78/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155 . FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.
Divinópolis, 02 de outubro de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AQK6027	DA00021408	19/06/2023	5720/0	R$195,23	06/11/2023
AVD1228	DA00021709	20/06/2023	5487/0	R$195,23	06/11/2023
AXI7B48	DA00022019	24/06/2023	5550/0	R$130,16	10/11/2023
BBL7D75	DA00023701	21/06/2023	7633/1	R$293,47	06/11/2023
BED8D73	DA00021955	23/06/2023	7633/2	R$293,47	10/11/2023
CFT5760	DA00022511	19/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
CLH5965	DA00023306	21/06/2023	6050/1	R$293,47	06/11/2023
CWO5158	DM00022502	24/06/2023	6599/2	R$293,47	10/11/2023
DAW8H73	DA00023905	24/06/2023	7633/2	R$293,47	10/11/2023
DFS5167	DA00023506	20/06/2023	5592/0	R$130,16	06/11/2023
DFT2D35	DM00008056	24/06/2023	5010/0	R$880,41	10/11/2023
DFT2D35	DM00008058	24/06/2023	6599/2	R$293,47	10/11/2023
DFT2D35	DM00008059	24/06/2023	5169/1	R$2.934,70	10/11/2023
DGC0F08	DA00014085	21/06/2023	6050/1	R$293,47	06/11/2023

DME3E66	DA00022008	19/06/2023	5592/0	R$130,16	06/11/2023
DXT5378	DA00023511	21/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
EAY3741	DA00021942	20/06/2023	7633/1	R$293,47	06/11/2023
EFZ7F01	DA00022911	21/06/2023	7366/2	R$130,16	06/11/2023
EIO7F93	DA00022415	20/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
EJH7707	DA00023205	19/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
EYV8E85	DM00017413	24/06/2023	5010/0	R$880,41	10/11/2023
FIG3I85	DA00023207	21/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
FIX0069	DC00002095	19/06/2023	7633/2	R$293,47	06/11/2023
FPS1H47	DM00018603	20/06/2023	5460/0	R$130,16	06/11/2023
FSD0A97	DA00021945	21/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
FVR9J26	DA00022412	20/06/2023	6050/1	R$293,47	06/11/2023
FYU1B28	DA00021213	20/06/2023	7633/1	R$293,47	06/11/2023
GAG3434	DA00022509	19/06/2023	5487/0	R$195,23	06/11/2023
GCI0J73	DA00021407	19/06/2023	7625/1	R$293,47	06/11/2023
GDW7G65	DA00023515	22/06/2023	5550/0	R$130,16	09/11/2023
GLG8H43	DM00019116	23/06/2023	5720/0	R$195,23	10/11/2023
GLG9338	DA00022608	24/06/2023	5550/0	R$130,16	10/11/2023
GNY3838	DA00022429	23/06/2023	7633/1	R$293,47	10/11/2023
GOA6630	DA00021937	20/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
GOW9E91	DM00014634	21/06/2023	6050/3	R$293,47	06/11/2023
GOZ3H54	DA00023416	21/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
GQY8318	DA00021952	22/06/2023	7633/1	R$293,47	09/11/2023
GRN5265	DA00021101	19/06/2023	5487/0	R$195,23	06/11/2023
GSO7842	DA00021406	19/06/2023	5509/0	R$130,16	06/11/2023
GSZ0161	DA00022807	19/06/2023	6050/1	R$293,47	06/11/2023
GTA2E93	DA00021936	20/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
GTK0120	DA00022510	19/06/2023	5487/0	R$195,23	06/11/2023
GUO7433	DA00021714	20/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
GUV0604	DM00003687	24/06/2023	6599/2	R$293,47	10/11/2023
GUV2268	DA00023304	19/06/2023	5541/4	R$195,23	06/11/2023
GUV4F30	DM00021906	20/06/2023	5010/0	R$880,41	06/11/2023
GUV4F30	DM00021907	20/06/2023	6769/0	R$130,16	06/11/2023
GUW0028	DM00012475	19/06/2023	5487/0	R$195,23	06/11/2023
GUW2223	DA00023418	21/06/2023	5487/0	R$195,23	06/11/2023
GVE3375	DA00023412	19/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
GVU6F66	DA00021716	22/06/2023	5550/0	R$130,16	09/11/2023
GVU7916	DC00000897	24/06/2023	5720/0	R$195,23	10/11/2023
GWC0141	DA00022414	20/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
GWS3047	DA00021927	20/06/2023	7633/1	R$293,47	06/11/2023
GWY5C42	DM00020605	25/06/2023	5010/0	R$880,41	10/11/2023
GXA9J07	DA00021612	21/06/2023	7048/1	R$293,47	06/11/2023
GXC0342	DA00021949	22/06/2023	7633/2	R$293,47	09/11/2023
GXD2919	DM00018580	23/06/2023	6050/2	R$293,47	10/11/2023
GXJ3J61	DA00002419	26/07/2023	5819/1	R$880,41	10/11/2023
GXR3G95	DM00021378	23/06/2023	6637/1	R$195,23	10/11/2023
GXR3G95	DM00021379	23/06/2023	6769/0	R$130,16	10/11/2023
GXU3648	DA00021707	20/06/2023	5487/0	R$195,23	06/11/2023
GXZ8201	DA00022018	23/06/2023	7633/1	R$293,47	10/11/2023
GYC6625	DA00022703	19/06/2023	5541/1	R$195,23	06/11/2023
GYG1631	DA00021712	20/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
GYH8673	DA00021932	20/06/2023	6050/1	R$293,47	06/11/2023
GYS5044	DA00021934	20/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
GYW7274	DM00022503	24/06/2023	6599/2	R$293,47	10/11/2023
GZC3310	DA00021417	22/06/2023	5525/0	R$130,16	09/11/2023
GZM0831	DA00022015	20/06/2023	7633/1	R$293,47	06/11/2023
GZV6993	DA00002416	22/06/2023	6661/0	R$195,23	09/11/2023
GZW1B77	DA00023016	24/06/2023	7633/1	R$293,47	10/11/2023
GZX9165	DA00022910	21/06/2023	5541/4	R$195,23	06/11/2023
HAL3B09	DM00020413	23/06/2023	5967/0	R$1.467,35	10/11/2023
HAM0007	DA00023504	19/06/2023	7633/1	R$293,47	06/11/2023
HAM0183	DA00023512	21/06/2023	5185/1	R$195,23	09/11/2023
HAM3776	DA00023011	23/06/2023	7633/1	R$293,47	10/11/2023
HAY6593	DA00023015	24/06/2023	5487/0	R$195,23	10/11/2023
HBP0012	DM00018157	23/06/2023	5380/0	R$130,16	10/11/2023
HBU1C33	DA00022306	20/06/2023	5401/0	R$195,23	06/11/2023
HCD0F29	DM00022303	23/06/2023	5010/0	R$880,41	10/11/2023
HCK6948	DM00022305	23/06/2023	5010/0	R$880,41	10/11/2023
HCK6948	DM00022306	23/06/2023	6599/2	R$293,47	10/11/2023
HCK6948	DM00022307	23/06/2023	6769/0	R$130,16	10/11/2023
HCK6948	DM00022308	23/06/2023	6637/2	R$195,23	10/11/2023
HCO6237	DA00022419	21/06/2023	7633/2	R$293,47	06/11/2023
HCR5143	DA00021717	22/06/2023	5550/0	R$130,16	09/11/2023
HCT3093	DA00023810	24/06/2023	5622/2	R$88,38	10/11/2023
HCW0874	DA00021705	19/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
HDK9F96	DA00023508	21/06/2023	7633/1	R$293,47	06/11/2023
HDL8H05	DM00021366	20/06/2023	5010/0	R$880,41	06/11/2023
HDN8844	DA00021208	19/06/2023	7633/1	R$293,47	06/11/2023
HDS3059	DA00022709	20/06/2023	5541/1	R$195,23	06/11/2023
HDW6H83	DA00022809	20/06/2023	5452/2	R$195,23	06/11/2023
HFH0117	DA00023421	21/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
HFO2287	DA00021409	20/06/2023	5487/0	R$195,23	06/11/2023
HFO2287	DA00021410	20/06/2023	6599/2	R$293,47	06/11/2023
HFQ0D16	DM00021371	23/06/2023	6050/1	R$293,47	10/11/2023
HFQ0D16	DM00021372	23/06/2023	5010/0	R$880,41	10/11/2023
HFQ0D16	DM00021373	23/06/2023	6599/2	R$293,47	10/11/2023
HFQ0D16	DM00021375	23/06/2023	6637/2	R$195,23	10/11/2023
HFQ0D16	DM00021377	23/06/2023	6653/1	R$195,23	10/11/2023
HFX3132	DA00022513	20/06/2023	5568/0	R$195,23	06/11/2023

HGJ1J61	DM00020412	23/06/2023	7633/2	R$293,47	10/11/2023
HGJ7C58	DA00022708	20/06/2023	7633/1	R$293,47	06/11/2023
HGQ5067	DA00022308	23/06/2023	5541/7	R$195,23	10/11/2023
HGX2758	DA00023307	21/06/2023	7633/1	R$293,47	06/11/2023
HGZ8843	DA00022013	19/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
HHH0201	DA00022012	19/06/2023	5541/7	R$195,23	06/11/2023
HHK1825	DA00023006	19/06/2023	5487/0	R$195,23	06/11/2023
HHP7499	DA00023519	23/06/2023	5550/0	R$130,16	10/11/2023
HHQ1268	DM00020602	24/06/2023	6599/2	R$293,47	10/11/2023
HHQ1268	DM00020603	24/06/2023	5010/0	R$880,41	10/11/2023
HHW8H16	DA00022908	19/06/2023	5452/2	R$195,23	06/11/2023
HIE2637	DM00003685	21/06/2023	6599/2	R$293,47	09/11/2023
HIL6F86	DA00022607	22/06/2023	7048/1	R$293,47	09/11/2023
HIR2E74	DA00021951	22/06/2023	7633/2	R$293,47	09/11/2023
HJO8A18	DA00022710	20/06/2023	5541/1	R$195,23	06/11/2023
HJZ6B51	DA00023910	24/06/2023	5541/4	R$195,23	10/11/2023
HKC3640	DA00021613	22/06/2023	5550/0	R$130,16	09/11/2023
HKJ1135	DM00014926	20/06/2023	6530/0	R$195,23	06/11/2023
HKJ1135	DM00014927	20/06/2023	6700/0	R$195,23	06/11/2023
HKP8I01	DA00023308	21/06/2023	6050/1	R$293,47	06/11/2023
HKQ0113	DA00023507	20/06/2023	7285/0	R$130,16	06/11/2023
HKQ0550	DA00026960	22/09/2023	5185/1	R$195,23	11/01/2024
HLA5621	DA00023203	19/06/2023	7625/1	R$293,47	06/11/2023
HLC2027	DA00023517	23/06/2023	5452/2	R$195,23	10/11/2023
HLJ9613	DA00026866	16/09/2023	5568/0	R$195,23	04/01/2024
HLO9506	DA00021944	21/06/2023	7633/1	R$293,47	06/11/2023
HLU9306	DM00005844	24/06/2023	6599/2	R$293,47	10/11/2023
HME8E97	DA00023014	24/06/2023	6050/1	R$293,47	10/11/2023
HMF4A83	DA00021461	20/07/2023	7625/1	R$293,47	06/11/2023
HMH9861	DM00006752	21/06/2023	6599/2	R$293,47	06/11/2023
HMI7427	DA00023204	19/06/2023	7625/2	R$293,47	06/11/2023
HMN3217	DA00023422	21/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
HMN3C17	DA00023413	19/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
HMQ3240	DA00023111	24/06/2023	6068/1	R$195,23	10/11/2023
HMQ6001	DA00022416	20/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
HMQ6106	DA00021928	20/06/2023	5541/1	R$195,23	06/11/2023
HMQ7F91	DA00020320	23/05/2023	7633/1	R$293,47	06/11/2023
HMV0440	DC00002301	22/06/2023	5452/6	R$195,23	09/11/2023
HNG3A79	DM00020415	23/06/2023	6530/0	R$195,23	10/11/2023
HNN8A04	DA00023734	31/08/2023	5452/2	R$195,23	18/12/2023
HNS8C99	DA00022422	22/06/2023	7633/1	R$293,47	09/11/2023
HNT8756	DM00022203	19/06/2023	6599/2	R$293,47	06/11/2023
HNX7822	DA00022906	19/06/2023	5401/0	R$195,23	06/11/2023
HNZ3E18	DA00023605	23/06/2023	5541/4	R$195,23	10/11/2023
HOC5459	DA00023106	20/06/2023	7633/2	R$293,47	06/11/2023
HOD7B44	DM00020414	23/06/2023	6530/0	R$195,23	10/11/2023
HOK1013	DM00009654	22/06/2023	5819/1	R$880,41	09/11/2023
HTV1G12	DA00022428	23/06/2023	5550/0	R$130,16	10/11/2023
KMB2505	DA00023419	21/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
KWK8345	DC00002096	20/06/2023	5193/0	R$293,47	06/11/2023
KWU9D64	DA00021718	22/06/2023	5568/0	R$195,23	09/11/2023
KXD2549	DA00023911	24/06/2023	5541/4	R$195,23	10/11/2023
LKQ5J58	DM00004943	20/06/2023	7366/2	R$130,16	06/11/2023
LNP8C66	DM00012476	19/06/2023	6530/0	R$195,23	06/11/2023
LNP8C66	DM00012477	21/06/2023	6530/0	R$195,23	06/11/2023
LOE3I76	DA00023603	21/06/2023	6068/1	R$195,23	06/11/2023
LST7638	DA00021504	20/06/2023	5568/0	R$195,23	06/11/2023
LUN6458	DA00021715	20/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
LUN6458	DC00002100	22/06/2023	6033/0	R$293,47	09/11/2023
MHD8793	DA00023005	19/06/2023	5401/0	R$195,23	06/11/2023
MIL5J81	DA00022715	23/06/2023	5185/1	R$195,23	10/11/2023
MNW8999	DA00021935	20/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
MRY8I00	DA00023706	21/06/2023	7633/1	R$293,47	06/11/2023
MWW1A62	DA00021508	23/06/2023	5487/0	R$195,23	10/11/2023
MYL3I61	DA00021924	19/06/2023	7633/1	R$293,47	06/11/2023
NFZ0H10	DA00022010	19/06/2023	7633/1	R$293,47	06/11/2023
NGL0930	DC00002097	20/06/2023	5207/0	R$88,38	06/11/2023
NGP9H59	DM00018584	23/06/2023	6041/2	R$195,23	10/11/2023
NLU7A91	DA00021925	19/06/2023	7633/2	R$293,47	06/11/2023
NYC4H01	DA00021713	20/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
OLO0D23	DA00022912	22/06/2023	7366/2	R$130,16	09/11/2023
OLT2300	DA00023104	20/06/2023	5622/2	R$88,38	06/11/2023
OOX7C33	DA00022714	23/06/2023	5550/0	R$130,16	10/11/2023
OOX9367	DA00022713	20/06/2023	7633/1	R$293,47	06/11/2023
OPE1209	DA00021946	21/06/2023	7633/2	R$293,47	06/11/2023
OPK9J49	DA00022706	19/06/2023	5185/1	R$195,23	06/11/2023
OQF5D09	DA00022408	19/06/2023	7633/1	R$293,47	06/11/2023
OQM8964	DA00023342	20/07/2023	5550/0	R$130,16	07/11/2023
OQN1D85	DM00021910	22/06/2023	6530/0	R$195,23	09/11/2023
OQV4C13	DA00021412	20/06/2023	5568/0	R$195,23	06/11/2023
OQW4418	DA00023806	23/06/2023	5541/4	R$195,23	10/11/2023
OQX0A02	DA00022409	19/06/2023	7633/2	R$293,47	06/11/2023
OQY0I66	DA00023513	21/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
OWN8309	DA00023423	21/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
OWO2C20	DA00021506	23/06/2023	5568/0	R$195,23	10/11/2023
OWU9904	DA00021614	22/06/2023	5550/0	R$130,16	09/11/2023
OWW1E94	DA00000550	19/06/2023	6041/2	R$195,23	06/11/2023
OXB5D90	DA00021706	20/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
OXE9D60	DA00022514	22/06/2023	5410/0	R$130,16	09/11/2023

OXF0G82	DA00021708	20/06/2023	5592/0	R$130,16	06/11/2023
OZI1B85	DA00023411	19/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
PUD4448	DA00023105	20/06/2023	7633/2	R$293,47	06/11/2023
PUM3409	DA00023902	24/06/2023	5452/1	R$195,23	10/11/2023
PUM7223	DA00021216	22/06/2023	7633/1	R$293,47	09/11/2023
PUP6421	DA00023107	20/06/2023	7633/2	R$293,47	06/11/2023
PUQ5J35	DA00023007	20/06/2023	6858/0	R$293,47	06/11/2023
PUV1177	DM00018586	23/06/2023	7633/2	R$293,47	10/11/2023
PVB8J26	DA00023907	24/06/2023	7633/2	R$293,47	10/11/2023
PVC1C47	DA00023602	20/06/2023	5487/0	R$195,23	06/11/2023
PVE8G49	DA00026556	15/09/2023	7633/2	R$293,47	04/01/2024
PVI7663	DA00022431	23/06/2023	7633/1	R$293,47	10/11/2023
PVS9454	DA00022711	20/06/2023	5541/1	R$195,23	06/11/2023
PVU5J70	DC00002098	21/06/2023	5410/0	R$130,16	06/11/2023
PVV0671	DA00021215	21/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
PVW8140	DA00022016	23/06/2023	7633/1	R$293,47	10/11/2023
PVX4428	DM00021367	22/06/2023	7633/2	R$293,47	09/11/2023
PWA0J94	DA00023705	21/06/2023	7633/1	R$293,47	06/11/2023
PWE9503	DM00018154	20/06/2023	5487/0	R$195,23	06/11/2023
PWL7C18	DA00021926	19/06/2023	7633/1	R$293,47	06/11/2023
PWZ6E81	DA00022430	23/06/2023	7633/2	R$293,47	10/11/2023
PXA6966	DA00023908	24/06/2023	6653/1	R$195,23	10/11/2023
PXA7211	DA00023017	24/06/2023	5460/0	R$130,16	10/11/2023
PXB0269	DA00021959	23/06/2023	7633/1	R$293,47	10/11/2023
PXB2905	DA00023516	22/06/2023	5550/0	R$130,16	09/11/2023
PXB3138	DA00023208	21/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
PXM9D01	DC00002099	22/06/2023	5509/0	R$130,16	09/11/2023
PXR9441	DA00022712	20/06/2023	5541/1	R$195,23	06/11/2023
PXT0372	DA00021419	23/06/2023	5452/2	R$195,23	10/11/2023
PYJ8047	DM00017412	21/06/2023	6599/2	R$293,47	06/11/2023
PYM8A16	DA00023420	21/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
PYV1D61	DM00020411	23/06/2023	7633/2	R$293,47	10/11/2023
PZF8833	DA00023417	21/06/2023	7625/1	R$293,47	06/11/2023
PZS0700	DA00023601	20/06/2023	5487/0	R$195,23	06/11/2023
QAN7H89	DA00022913	22/06/2023	5541/4	R$195,23	09/11/2023
QBL4474	DA00021418	22/06/2023	5509/0	R$130,16	09/11/2023
QHN0H77	DA00025463	19/09/2023	5568/0	R$195,23	05/01/2024
QNC2683	DM00018270	23/06/2023	6599/2	R$293,47	10/11/2023
QNH4F09	DA00021930	20/06/2023	7633/2	R$293,47	06/11/2023
QNR8D09	DA00021212	20/06/2023	7633/1	R$293,47	06/11/2023
QOX7353	DA00021218	23/06/2023	7633/1	R$293,47	10/11/2023
QPB5458	DA00023809	24/06/2023	7633/1	R$293,47	10/11/2023
QPD6H58	DA00022914	22/06/2023	5541/7	R$195,23	09/11/2023
QPH0430	DA00022009	19/06/2023	5592/0	R$130,16	06/11/2023
QPJ3F87	DM00014928	22/06/2023	5410/0	R$130,16	09/11/2023
QPO4J92	DA00022508	19/06/2023	5207/0	R$88,38	06/11/2023
QPP3756	DM00021369	22/06/2023	6050/3	R$293,47	09/11/2023
QPP3756	DM00021370	22/06/2023	7340/0	R$130,16	09/11/2023
QPS4G37	DA00022716	23/06/2023	5541/4	R$195,23	10/11/2023
QQC9403	DA00021958	23/06/2023	5541/1	R$195,23	10/11/2023
QQK5013	DA00023702	21/06/2023	7633/1	R$293,47	06/11/2023
QQN1566	DA00021929	20/06/2023	7633/2	R$293,47	06/11/2023
QQY6446	DA00022411	19/06/2023	7633/1	R$293,47	06/11/2023
QUJ2D97	DA00022417	21/06/2023	6050/1	R$293,47	06/11/2023
QUX8A08	DA00023305	20/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
QWR1613	DA00023802	23/06/2023	5541/4	R$195,23	10/11/2023
QWR6057	DM00018171	20/07/2023	7633/2	R$293,47	06/11/2023
QXB9041	DA00023110	23/06/2023	7633/2	R$293,47	10/11/2023
QXN2885	DA00021214	21/06/2023	7633/2	R$293,47	06/11/2023
QXT8B25	DA00023112	24/06/2023	7340/0	R$130,16	10/11/2023
RBD7F52	DA00023909	24/06/2023	5541/4	R$195,23	10/11/2023
RBN9J62	DA00021954	23/06/2023	5550/0	R$130,16	10/11/2023
RFB6I07	DA00026364	04/09/2023	7633/1	R$293,47	22/12/2023
RFH3D43	DA00023703	21/06/2023	7633/1	R$293,47	06/11/2023
RFI5H45	DA00021415	22/06/2023	5541/4	R$195,23	09/11/2023
RFM1H23	DA00023912	24/06/2023	5738/0	R$293,47	10/11/2023
RFN4E59	DA00023010	22/06/2023	7625/1	R$293,47	09/11/2023
RFW9F72	DA00021217	23/06/2023	6050/1	R$293,47	10/11/2023
RMF5G92	DA00021505	20/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
RML5F09	DM00008055	24/06/2023	5169/1	R$2.934,70	10/11/2023
RNT2H25	DA00023604	22/06/2023	5550/0	R$130,16	09/11/2023
RNW5C63	DA00023415	20/06/2023	7633/1	R$293,47	06/11/2023
RNY9D85	DA00021948	22/06/2023	7366/2	R$130,16	09/11/2023
RTH3C79	DA00021704	19/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
RTI4H84	DA00021211	19/06/2023	5568/0	R$195,23	06/11/2023
RTR8G49	DC00002094	19/06/2023	5452/2	R$195,23	06/11/2023
RUF0J39	DA00023428	23/06/2023	7366/2	R$130,16	10/11/2023
RUI9G37	DA00021960	23/06/2023	7366/2	R$130,16	10/11/2023
RUO9C30	DA00021411	20/06/2023	5541/4	R$195,23	06/11/2023
RUP7G61	DA00021941	20/06/2023	7633/1	R$293,47	06/11/2023
RUQ5J65	DM00003684	21/06/2023	5010/0	R$880,41	06/11/2023
RUU3F93	DA00022011	19/06/2023	7633/1	R$293,47	06/11/2023
RUU9G98	DA00023707	23/06/2023	7633/1	R$293,47	10/11/2023
RUX2A10	DA00022424	22/06/2023	7633/2	R$293,47	09/11/2023
RVP2G65	DA00022410	19/06/2023	7633/2	R$293,47	06/11/2023
SHB2A23	DA00022421	22/06/2023	7633/2	R$293,47	09/11/2023
SHD9E74	DA00021210	19/06/2023	5541/4	R$195,23	06/11/2023
SHG5I57	DA00021956	23/06/2023	7633/2	R$293,47	10/11/2023
SHO8F61	DA00022574	28/08/2023	7633/1	R$293,47	18/12/2023

SHV1H98	DC00001313	24/06/2023	6653/1	R$195,23	10/11/2023
SHV1H98	DC00001314	24/06/2023	7340/0	R$130,16	10/11/2023
SHZ4D80	DA00021940	20/06/2023	5550/0	R$130,16	06/11/2023
SHZ7I77	DA00022014	20/06/2023	7633/1	R$293,47	06/11/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8BDFA51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E JUVENTUDE

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SEMEJ - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO/2023

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
1019593	ADÃO JOSÉ RODRIGUES	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/10/2023 31/10/2023
1019755	ANTÔNIO AUGUSTO NUNES	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/10/2023 31/10/2023
2029605	ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILHO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/10/2023 31/10/2023
2013919	CÁSSIA MARA SABADINI FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/10/2023 31/10/2023
99021393	GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/10/2023 31/10/2023
2030724	ELVES FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/10/2023 31/10/2023
99024587	VANDERLEI ARAÚJO	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/10/2023 31/10/2023
99014625	PAULO ROBERTO BARBOSA	ONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/10/2023 31/10/2023

Divinópolis, 02 de outubro de 2023

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3762B332

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 201/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 1215/2023	9901493-1	ANDREZA APARECIDA DE OLIVEIRA	Supervisor Orientador de Ensino	Secretaria Municipal de Educação - E.M. João Gontijo da Fonseca	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Doutor Sebastião Gomes Guimarães	21/08/2023
II	OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 1215/2023	1603697-8	EUNICE FRANCISCA DE FREITAS E SILVA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Isauro Silva	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Dionísio Joaquim Rodrigues	28/08/2023
III	OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 1215/2023	9902124-1	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA BUENO	Educador I - B Ciências Exatas	Secretaria Municipal de Educação - Doutor Sebastião Gomes Guimarães	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Bom Pastor	18/09/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá

informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, 29 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD2C0A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 200/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 301/2023	9904175-7	AMANDA TAINARA SOUZA FREITAS	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Osvaldo Machado Gontijo 02	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Bom Pastor 02	20/09/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, 27 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC53E0D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ERRATA

No item Vl da Portaria de Transferência nº 183/2023, de 29 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30 de agosto de 2023, edição 3592;

Onde se lê:

Vl	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 266/2023	9903506-3	JOICE SILVA ALVES	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Danilo Passos 01	Secretaria Municipal de Saúde – CAPS AD lll	17/07/2023

Leia-se:

Vl	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 266/2023	9903506-3	JOICE SILVA ALVES	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Danilo Passos 01	Secretaria Municipal de Saúde – **Coordenadoria do SERSAM (NR)**	17/07/2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6403F911

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	**Valor**
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	JUL de 2023	55.361,76
FAEC – NEFROLOGIA	AGO de 2023	716.803,92
FAEC - QUALISUS CARDIO	JUL de 2023	782.982,24
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	JUL de 2023	54.764,20
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	09/12 em 2023	8.556,00
FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	JUL de 2023	147.299,88
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	JUL de 2023	36.565,70
FAEC - OPME NÃO RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	JUL de 2023	6.681,48

Divinópolis, 02 de outubro de 2023. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE747853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE APURAÇÃO

ATA DE APURAÇÃO

ATA DE APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG

Às 17:30 horas, na Avenida Francisco Campos, nº 256, iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos, atuando como escrutinadores Sarah Fernanda da Silveira Pereira e Almelicio Francisco de Santana Junior, na presença dos candidatos interessados e respectivos fiscais, além dos integrantes da Comissão Especial e da Diretora do Departamento de Ação Social.
Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude ou violação das urnas, estas foram abertas, uma a uma, para apuração.

URNA 1: Seção 0009

Votos válidos	572 votos
Votos brancos	0 votos
Votos nulos	07 votos
Votação dos candidatos	
101– Elizabete Gontijo	13 votos
102 – Rodrigo Patrik	26 votos
103 – Valeria Assunção	66 votos

105 – Leticia Silvestre	01 voto
106 – Valeria Fiusa	57 votos
107 – Daniele Guilhermina	0 votos
108 – Valeria Aline	64 votos
109 – Ana Laura Alvarenga	26 votos
110 – Quezia Daniela	13 votos
111 – Raiane Aparecida	75 votos
112 – Camila Cecilia	22 votos
114 – Izabete Elias	54 votos
115 – Aparecida Milene	68 votos
116 – Sabrina Nataliele	87 votos

URNA 2: Seção 0008

Votos válidos	296 votos
Votos brancos	0 votos
Votos nulos	03 votos
Votação dos candidatos	
101 – Elizabete Gontijo	05 votos
102 – Rodrigo Patrik	14 votos
103 – Valeria Assunção	30 votos
105 – Leticia Silvestre	07 votos
106 – Valeria Fiusa	29 votos
107 – Daniele Guilhermina	0 votos
108 – Valeria Aline	34 votos
109 – Ana Laura Alvarenga	18 votos
110 – Quezia Daniela	06 votos
111 – Raiane Aparecida	22 votos
112 – Camila Cecilia	17 votos
114 – Izabete Elias	29 votos
115 – Aparecida Milene	39 votos
116 – Sabrina Nataliele	46 votos

Encerrado o escrutínio de todas as urnas, os escrutinadores validam o resultado da Mesa de Apuração, o qual será repassado para a Comissão Especial para análise e publicação oficial:

Município de Estrela do Indaiá	
Votos válidos	868
Votos brancos	0
Votos nulos	10
Total de votos	878

Resultado da apuração dos votos válidos:

Posição	**Nome do candidato**	**Nº do candidato**	**Total de votos**
1o	Sabrina Nataliele	116	133
2º	Aparecida Milene	115	107
3º	Valeria Aline	108	98
4º	Raiane Aparecida	111	97
5º	Valeria Assunção	103	96
6º	Valeria Fiusa	106	86
7º	Izabete Elias	114	83
8º	Ana Laura Alvarenga	109	44
9º	Rodrigo Patrik	102	40
10º	Camila Cecilia	112	39
11º	Quezia Daniela	110	19
12º	Elizabete Gontijo	101	18
13º	Leticia Silvestre	105	08
14º	Daniele Guilhermina	107	0
Total de votos válidos			868

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme segue assinada por mim, Janice Alves de Sousa Santos, Presidente do CMDCA, e pelos demais presentes, acima nominados, que acompanharam os trabalhos.

Estrela do Indaiá, 1º de outubro de 2023.

SARAH FERNANDA DA SILVEIRA PEREIRA
Escrutinador

ALMELICIO FRANCISCO DE SANTANA JUNIOR
Escrutinador

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:A3B0AFE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LISTA DOS INSCRITOS - PSS 009/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

Segue abaixo, a lista dos incritos no PSS 009/2023 para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, As provas práticas serão realizadas no dia 04/10/2023, na Fazenda da Prefeitura situado no bairro Industrial ao lado da sede do Codevida, devendo o candidato comparecer pessoalmente com no mínimo 15 minutos de antecedência.

Nome do candidato	Data de Nascimento	Horário da Prova	Vaga	Processo Seletivo
Amancio de oliveira	10/07/1980	8:00	Operador de Máquinas Pesadas	009/2023 - Operador de Máquinas Pesadas
Camilo de Leles Silva	11/04/1963	8:15	Operador de Máquinas Pesadas	009/2023 - Operador de Máquinas Pesadas
Elias Silva Marta Elias Silva Marta	17/11/1991	8:30	Operador de Máquinas Pesadas	009/2023 - Operador de Máquinas Pesadas
Felipe Augusto Oliveira Rodrigues	18/02/1989	8:45	Operador de Máquinas Pesadas	009/2023 - Operador de Máquinas Pesadas
Gilliardi junio dos Santos	18/06/1982	9:00	Operador de Máquinas Pesadas	009/2023 - Operador de Máquinas Pesadas
Giovanni Teixeira Fonseca	11/09/1970	9:15	Operador de Máquinas Pesadas	009/2023 - Operador de Máquinas Pesadas
jhordan soares de oliveira	25/02/1996	9:30	Operador de Máquinas Pesadas	009/2023 - Operador de Máquinas Pesadas
Lorena Camilla D Castro	12/03/1990	9:45	Operador de Máquinas Pesadas	009/2023 - Operador de Máquinas Pesadas
Luan Augusto de Souza paiva	03/05/1999	10:00	Operador de Máquinas Pesadas	009/2023 - Operador de Máquinas Pesadas
Mateus Junio Viana	16/09/1990	10:15	Operador de Máquinas Pesadas	009/2023 - Operador de Máquinas Pesadas
Miller junio de Souza assis	05/10/1996	10:30	Operador de Máquinas Pesadas	009/2023 - Operador de Máquinas Pesadas
Paulo Glaziani Sabino	12/07/1982	10:45	Operador de Máquinas Pesadas	009/2023 - Operador de Máquinas Pesadas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1642AE8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 03/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI

O MUNICÍPIO DE GUARANI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.338.160/0001-00, com sede à Rua Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, na cidade de GUARANI/MG, CEP: 36.160- 000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, torna público que estão abertas, no **período de 04/10/2023 a 09/10/2023**, as inscrições ao Processo Seletivo Público para contratação temporária de excepcional interesse público para atuação de profissionais de Nível Técnico e Superior junto à Prefeitura Municipal de Guarani (Secretaria Municipal de Saúde) para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado, de acordo com os cargos a seguir relacionados, o qual se regerá pelas instruções deste Edital:

1.DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 c/c art. 84, IV, da Constituição Federal, art. 90, VII, da Constituição Estadual, bem como o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarani e outras providências nas disposições nas demais Legislações Municipais;

Deste modo, JUSTIFICA-SE a excepcional contratação precária e temporária de servidores, através deste certame.

2. DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

2.1. O candidato concorrerá ao cargo, carga horária, Habilitação/Requisitos necessários remuneração estabelecida e atribuições, conforme os seguintes quadros demonstrativos:

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
HABILITAÇÃO: Possuir diploma de nível médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Capacitação em Auxiliar de gabinete Dentário, além de possuir registro no respectivo órgão de classe.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
VENCIMENTOS: R$ 1.320,00
NÚMERO DE VAGAS: 02 (duas)

CARGO: PSICÓLOGO
HABILITAÇÃO: Graduação concluída em Psicologia, em curso reconhecido pelo MEC, e registro no órgão de classe.
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS
VENCIMENTOS: R$2.324,99
NÚMERO DE VAGAS: 01(uma)

2.2. As atribuições por cargo/especialidade e respectivas legislações:

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – LEI DE CRIAÇÃO Nº DE 16 MARÇO DE 2018

- Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família;

- Identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal;
- Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal;
- Executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência;
- Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do PSF e do plano de saúde municipal;
- Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde;
- Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas;
- Desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal.
- Realizar, sob a supervisão do cirurgião-dentista, procedimentos preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento.
- Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião-dentista.
- Auxiliar o cirurgião-dentista (trabalho a quatro mãos).
- Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados.
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos.
- Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal.
- Registrar na Ficha D – Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB – todos os procedimentos de sua competência realizados.
- Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados.
- Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do THD.
- Preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho).
- Instrumentalizar o cirurgião-dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos.
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos.
- Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento.
- Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal.
- Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados.
- Registrar no SIAB os procedimentos de sua competência realizados.
- Organizar e executar atividades de higiene bucal;
- Processar filme radiográfico;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- Manipular materiais de uso odontológico;
- Selecionar moldeiras;
- Preparar modelos em gesso;
- Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- Executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e
- Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

PSICOLÓGO – LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.101 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional, área de assistência social e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade.
- Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas.
- Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento.
- Organizar e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho.
- Efetuar análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho.
- Executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções.
- Promover o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto realização.
- Quando lotado em abrigamento institucional ou na assistência social: elaborar, em conjunto com os demais colaboradores da instituição, do projeto político pedagógico do serviço, em trabalho social com crianças ou adolescentes e demais atendidos;
- Elaborar projetos e pesquisas que favoreçam a intervenção dentro da instituição de abrigamento;
- Realizar o acompanhamento psicológico dos acolhidos e suas respectivas famílias com vistas à reintegração familiar;
- Realizar visitas in loco, reunião de grupos de famílias, levantamento das vulnerabilidades e potencialidades da família e encaminhamento para a rede de proteção social do município;
- Realizar, periodicamente, reunião, com os técnicos do CRAS, CREAS e Conselho Tutelar para discussão de casos;
- Colaborar com a orientação aos cuidadores, agentes de serviço e demais funcionários;
- Acompanhar o desenvolvimento da criança e do adolescente e assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referente à vida, à saúde, à
alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

- Encaminhar e discutir com autoridade judiciária e Ministério Público relatórios sobre a situação de cada criança e adolescente, apontando possibilidades de reintegração familiar, necessidade de aplicação de novas medidas, encaminhamento à adoção, depois de esgotadas todas as possibilidades de reinserção na família de origem;
- Realizar construção, acompanhamento e desenvolvimento do PIA (Plano Individual de Atendimento) de cada criança com suas respectivas famílias; desenvolve atividades lúdicas junto aos acolhidos; preferencialmente deverá estar presente no momento do abrigamento de criança ou adolescente.
-Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para concorrer ao Processo Seletivo Público, o candidato deve:

3.1. Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
3.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
3.3. Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

4. DO PRAZO

4.1- O prazo da contratação será por tempo determinado, renovável por igual período, em havendo necessidade e justificativa, nos termos da Lei Municipal nº 177/2002, alterada pela Lei Municipal nº 209/2003.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo serão entre os dias **04/10/2023 a 09/10/2023,** de **08h00min às 11h00min** e de **13h00min às 16h00min**, no seguinte local: **Prefeitura Municipal de Guarani - Setor de Recursos Humanos, sito na Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani –MG**.
5.2. O formulário de inscrição e a documentação necessária deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo em sua face frontal as informações abaixo:

Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
CARGO:
Nome Completo do Candidato:
Endereço de e-mail:
5.3. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
5.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado;
5.5. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior ao envio;
5.6. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
5.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo, se o preenchimento for feito com dados incorretos e se inverídicas as referidas informações;
5.8. A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo ou não será contratado, quando verificado, no respectivo ato pelo setor de Recursos Humanos;
5.9. No ato da contratação o candidato deverá apresentar o original de todos os documentos entregues, para conferência de autenticidade; não sendo possível, o mesmo não será contratado.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1. O candidato deverá apresentar envelope lacrado, contendo os seguintes documentos, no ato da inscrição, pessoalmente:
a) Requerimento de inscrição corretamente preenchido (modelo em anexo), no qual declare atender as condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital;
b) Fotocópia legível e identificável do documento de identidade, CPF e comprovante de residência;
c) Apresentar cópia de certificado de conclusão de curso ou documento afim e/ou equiparado, na área, porventura concluída, juntamente com o registro de inscrição do conselho que rege cada Profissão;
d) Apresentar a cópia dos títulos a serem pontuados, conforme item 7 deste edital;
e) Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do gênero masculino.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O presente processo seletivo será realizado mediante Prova de Avaliação de Títulos apresentados, em uma escala de 0 a 100 pontos, conforme os seguintes critérios:

PSICÓLOGO		
ESPECIFICAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Doutorado (máximo de 1 título);	20	20
Mestrado (máximo de 1 título);	15	15
Especialização com carga horária mínima de 360 h (máximo de 2 títulos);	10	20
Trabalho relativo à área em serviço privado, nos últimos 03 (três) anos, incidindo 05 (cinco) pontos por ano trabalhado e comprovado, especificamente na área pleiteada.	5 (cinco) pontos para cada 01 (um) ano de experiência profissional comprovada	15
Trabalho relativo à área em serviço público, nos últimos 03 (três) anos, incidindo 5 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência	5(cinco) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional	30

profissional comprovada.	comprovada	
TOTAL		**100**

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		
ESPECIFICAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Cursos na área de atuação (Auxiliar de Saúde Bucal) com carga horária máxima de 60 horas e data de conclusão de até 03 anos anteriores contados a partir da data do edital. No máximo 06 (seis) certificados totalizando 30 (trinta) pontos.	05(cinco) pontos	30
Trabalho relativo à área em serviço privado, nos últimos 03 (três) anos, incidindo 05 (cinco) pontos por ano trabalhado e comprovado, especificamente na área pleiteada.	5 (cinco) pontos para cada 01 (um) ano de experiência profissional comprovada	15
Trabalho relativo à área em serviço público, nos últimos 03 (anos) anos, incidindo 5 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada.	5 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada	30
TOTAL		**75**

7.2. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado mediante uma das seguintes opções:
a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e, quando for o caso, acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada, nas hipóteses onde não puder haver comprovação de plano, através da análise da CTPS;
b) certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando se tratar de esfera pública;
c) contrato de prestação de serviços acrescido de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

7.3. Não serão pontuados períodos de tempo de trabalho inferiores ao mínimo estabelecido no quadro de pontuações;
7.4. Os comprovantes – títulos (diplomas, certificados, etc.) deverão ser entregues em envelope lacrado no ato da inscrição, junto com a ficha de inscrição;
7.5. Os comprovantes- títulos devem estar legíveis e não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
7.6. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao comprovante- título com nome diferente da inscrição e/ou identidade;
7.7. Não serão atribuídos pontos aos documentos- títulos exigidos como requisito mínimo para inscrição e/ou contratação, bem como aos cursos não concluídos;
7.8. O resultado final dos candidatos classificados será divulgado no prazo de até 10 (dez) dias, no site Oficial da Prefeitura Municipal de Guarani-MG;
7.9. Comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento de um comprovante – título em duplicidade, com o fim de obter pontuação, o Candidato será eliminado.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:
a) Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, em atendimento ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
b) Obtiver o maior número de pontos no item experiência profissional no serviço Público;
c) Obtiver o maior número de pontos no item experiência profissional no serviço privado;
d) Possuir maior idade, considerando- se dia, mês e ano de nascimento.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Recursos quanto ao resultado do presente Processo Seletivo Público serão admitidos desde que formalizados por escrito e protocolados até 02 (dois) dias úteis após a data da divulgação do resultado, exclusivamente na sede do Paço Municipal, localizada na Praça Antônio Carlos, nº 10, centro, Guarani – MG – Setor Recursos Humanos.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado no site oficial www.guarani.mg.gov.br .

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão Especial de Avaliação será composta por 01 (um) membro da Secretaria de Administração e Recursos Humanos: Kaique Rodrigues Dias e de 02(dois) membro do setor Jurídico: Natalia da Fonseca Silva e Bruna de Oliveira Mendonça;
11.2. Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão publicadas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Guarani e no site oficial do Município, no endereço: www.guarani.mg.gov.br;
11.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação informada no item 11.1, e pela Procuradoria Municipal;
11.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;
11.5. Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica especificação, o Município de Guarani reserva-se no direito de preenchê-las utilizando o presente Processo Seletivo Público, sempre de acordo com a ordem de classificação e desde que dentro do prazo de validade estabelecido;
11.6. Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, o candidato aprovado deverá manter junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, seu endereço atualizado visando a eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização;
11.7. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras;
11.8. A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada à conclusão do laudo médico de um dos profissionais do quadro do Município de Guarani/MG, que ateste a capacidade para o desempenho das funções;

11.9. O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades a partir da data da convocação;
11.10. O candidato aprovado, quando da sua convocação, deverá se apresentar ao departamento de Recursos Humanos e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;
11.11. Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades;
11.12. Não haverá nova chamada ao candidato que não comparecer nos prazos estabelecidos para admissão;
11.13. É vedado o desvio de função do contratado, sob pena de nulidade do contrato e apuração da responsabilidade administrativa e civil da chefia imediata e do contratado;
11.14. Os candidatos contratados temporariamente não adquirem a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Guarani/MG;
11.15.O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa fé;
11.16. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado;
11.17. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através de seu Departamento de Pessoal, proceder à convocação dos candidatos classificados mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital;
11.18. A convocação do candidato classificado será realizada exclusivamente pelo site oficial do Município - www.guarani.mg.gov.br;
11.19. O candidato que não atender à convocação no prazo de 02(dois) dias úteis, sem justificativa, será considerado desistente e passará, automaticamente, para o final da listagem de classificação;
11.20. A classificação neste Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação;
11.21. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculados ao Regime Geral de Previdência Social;
11.22. Serão atos administrativos discricionários, a designação de locais e horários para o trabalho dos aprovados, de acordo com o interesse público.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1- O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, por igual período, em havendo interesse da Administração.

Guarani 03 de outubro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Certifico que, no dia **03 DE OUTUBRO DE 2023**, foi dada publicidade - por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023.

_____
Dra. Natalia Fonseca Silva | Assessora Jurídica | OAB 170.887

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
N° 03/2023
Nome:_____
Data de nascimento: CPF:_____
Contato: ( ) E-mail:_____
Endereço:

Função Pretendida: **MARCAR SOMENTE UMA OPÇÃO**	( ) AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL ; ( ) PSICÓLOGO;
GUARANI, / /	Assinatura do(a)Candidato(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023

Candidato:

Cargo: Data:_____

Assinatura do Profissional responsável:

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N°.03/2023
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu,_____, brasileiro (a) ( ), solteiro (a) ( ), casado (a) ( ), divorciado (a) ( ), viúvo (a) ( ), residente e domiciliado (a) à Rua ,
nº____, Bairro, _____na cidade_____estado de _____,
Portador(a) da Cédula de Identidade n°_____,
e CPF _____. Venho por meio deste INTERPOR junto a Comissão do Processo, RECURSO, nos seguintes fundamentos:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes termos, Pede Deferimento.
Guarani _____de _____de 2023.

Assinatura do Candidato.

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:64EDF341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 20/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 20/2023
De 02 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre resultado da Eleição para Conselheiros Tutelares, mandato 2024/2027-Edital 2023/002/CMDCA.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;
Considerando o Edital 2023/001/CMDCA, de janeiro de 2023, que dispõe sobre o processo de escolha de membros para compor o quadro de conselheiros tutelares, mandato 2024/2027;
Considerando o resultado das eleições realizadas dia 1º de outubro de 2023, conforme cronograma;
RESOLVE:
Art. 1º Promulgar o resultado da Eleição de Escolha de Membros para o Conselho Tutelar de Guaxupé, gestão 2024/2027, conforme especifica:

Classificação	Nº	Nome do Candidato (Apelido):	Votos
1º	06	ALINE ARANTES MOREIRA	229
2º	02	LUIZA INFANTE NOGUEIRA	216
3º	01	LUIZ CARLOS AFFINI	188
4º	05	FLÁVIA CHUEIRE BARBOSA	178
5º	08	ROSÂNGELA JORGE MELANDA (ROSY MELANDA)	100
6º	10	CARLA PEREIRA JUNQUEIRA MONTEIRO (CARLOTA)	96
7º	03	NILZA IRENE TEIXEIRA (AMADA)	95
8º	07	ANTÔNIO CARLOS MIGUEL (ITABIRITO)	95
9º	13	SIMONE DE OLIVEIRA SILVA	95
10º	04	KAUHAN WILLIAN INÁCIO DA SILVA	61
11º	12	MÁRCIA HELENA DIAS	41
12º	09	TIOMARA OLIVEIRA DE JESUS MARQUES	40
13º	11	LUIZ CARLOS BELTRÃO (PIOI)	35
14º	14	IONE DA SILVA	09
Brancos			0
Nulos			16
Total			1494

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 02 de outubro de 2023.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:346C178C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMUNICADO 006/2023 - CMDCA

COMUNICADO 006/2023 - CMDCA
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itanhandu/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.504 de 02 de maio de 2022, no regimento interno e com base nas deliberações tomadas nas reuniões da comissão especial eleitoral, vem divulgar o resultado final do Processo Unificado de Eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Itanhandu/MG, para exercerem o mandato no quadriênio 2024/2027.
RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NÚMERO DE VOTOS
20	Ana Carolina Mancilha Medeiros Mogui	161
04	Camila Cristine de Araújo	160
12	Mauro Francisco Brancutti	135
05	Bianca Souza Ribeiro	125
11	Lucinea Soares da Silva	112
09	Luciana Gonçalves Couto	96
08	Marquilene Cardoso da Silva	91
27	Sylvio Martuscelli de Almeida	85

23	Luana do Carmo Bustamante Ribeiro	72
13	Tobias Marcelino Marinho	69
39	Sula Aparecida Ribeiro	65
01	Fábio Monteiro	61
44	Cacilda Ribeiro	59
07	Maria do Carmo Soares	56
15	Fernanda Aparecida Feliciano	52
45	Tatiana Silva Paulino	52
43	Monique Jaqueline Ribeiro Madeira	51
21	Márcia Félix Ambrósio	40
38	Cristina Cottini de Souza	39
58	Cibele Bernardes de Souza Passos	33
03	Rafael de Almeida Antunes Pinto	27
37	Victor Gabriel Torres Ricardo	23
06	Suzana Aparecida da Silva	20
02	Magda dos Santos Ribeiro	17
36	Lizandra Maria Guedes Ribeiro	16
60	Anne Karoline dos Santos Medina	16
53	Rosinete Martuscelli Scarpa	15
31	Brenda da Silva Leite Machado	15

O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento;
Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço Rua Manoel Carneiro, nº 534, BNSF – Itanhandu/MG – CEP 37.464-000.

Itanhandu, 02 de outubro de 2023.

FLAVIANA DE CÁSSIA RODRIGUES CALDAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ricardo Souza Moreira Dos Santos
Código Identificador:1A826E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E EXECUÇÃ

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 268/2023

Às **09:02:09 horas do dia 02 de Outubro de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e execução de lombadas com em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) faixa "C" padrão DER, com o fornecimento de materiais, transporte, mão de obra e equipamentos, necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do município Japaraíba, conforme quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
JM SERVICOS E PAVIMENTACOES LTDA	26.786.651/0001-42	**Microempresa**
UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	03.802.403/0001-42	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO**

PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
15016	JM SERVICOS E PAVIMENTACOES LTDA	26786651000142	SERVICO	SERVICO	R$ 1.090,00	**Classificada**	--
44926	UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	03802403000142	SERVICO	SERVICO	R$ 1.599,42	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor**	**Oferta R$**
1º	JM SERVICOS E PAVIMENTACOES LTDA	26.786.651/0001-42	R$	1.090,00
2º	UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	03.802.403/0001-42	R$	1.599,42

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
20543	JM SERVICOS E PAVIMENTACOES LTDA	26786651000142	SERVICO	SERVICO	R$ 99,90	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
90630	UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	03802403000142	SERVICO	SERVICO	R$ 164,21	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 2							
Posição Licitante			**CNPJ**			**MelhorOferta R$**	
1º	JM SERVICOS E PAVIMENTACOES LTDA		26.786.651/0001-42			R$ 99,90	
2º	UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA		03.802.403/0001-42			R$ 164,21	

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:59:20 horas do dia 02 de Outubro de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: 2046EA19A0D3FC93B43D3EADA0076C41

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:076C2740

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E EXECUÇÃO DE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 268/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 071/2023 referente à *Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e execução de lombadas com em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) faixa "C" padrão DER, com o fornecimento de materiais, transporte, mão de obra e equipamentos, necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do município Japaraíba, conforme quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : JM SERVICOS E PAVIMENTACOES LTDA - 26.786.651/0001-42										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	100,00	tonelada	SERVICO	SERVICO	R$ 1.090,00	R$ 109.000,00	R$ 1.296,93	R$ 129.693,00	15,9553 %	R$ 206,93
Descrição: Execução de serviços de Tapa Buraco e lombadas com CBUQ conforme Termo de Referência. Incluindo pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da prestação de serviços										
2	1.000,00	metro	SERVICO	SERVICO	R$ 99,90	R$ 99.900,00	R$ 114,26	R$ 114.260,00	12,5678 %	R$ 14,36
Descrição: Regularização e compactação do subleito, e execução de base em Bica Corrida com espessura mínima de 15 cm, inclusive transporte de material.										
Subtotal Adjudicado:							**R$208.900,00**	**Subtotal Orçado:**	**14,3687 R$**	**R$243.953,00**	**% 35.053,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 208.900,00	R$ 243.953,00	14,3687 %	35.053,00

Japaraíba - Minas Gerais, 02 de Outubro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Japaraíba -

Minas Gerais, 02 de Outubro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:B70C4A64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E EXECUÇÃO DE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 268/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e execução de lombadas com em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) faixa "C" padrão DER, com o fornecimento de materiais, transporte, mão de obra e equipamentos, necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do município Japaraíba, conforme quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência.*

Fornecedor : JM SERVICOS E PAVIMENTACOES LTDA - 26.786.651/0001-42										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	100,00	tonelada	SERVICO	SERVICO	R$ 1.090,00	R$ 109.000,00	R$ 1.296,93	R$ 129.693,00	15,96	R$ 206,93
Descrição: Execução de serviços de Tapa Buraco e lombadas com CBUQ conforme Termo de Referência. Incluindo pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da prestação de serviços										
2	1.000,00	metro	SERVICO	SERVICO	R$ 99,90	R$ 99.900,00	R$ 114,26	R$ 114.260,00	12,57	R$ 14,36
Descrição: Regularização e compactação do subleito, e execução de base em Bica Corrida com espessura mínima de 15 cm, inclusive transporte de material.										
Subtotal Adjudicado						R$ 208.900,00	Subtotal Orçado: R$	243.953,00	14,3687 %	R$ 35.053,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 208.900,00	R$ 243.953,00	14,3687 %	35.053,00

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 02 de Outubro de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:6B525E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 009/2023 - ALTERAÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA - SUJEIÇÃO PASSIVA TRIBUTÁRIA -

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuintes a seguir relacionados não foram localizados quando sua notificação via Correios, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da sua inclusão/exclusão, na qualidade abaixo informada, no cadastro do(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUALIDADE	PENDÊNCIA
14586	02.03.086.0650.000	WL Construtora Ltda	13.757.608/0001-07	10782-426/2023	Exclusão de Coobrigado	Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
13486	01.05.057.0347.001	Charles Robson Duarte	577.490.866-68	12254-426/2023	Exclusão de Proprietário	
18946	01.07.062.0561.001	Cipó imóveis Ltda	02.547.876/0001-88	6874-444/2023	Exclusão de Proprietário	
38856	01.07.283.0395.001	Wamber Vulpiano Maia Bernardes	566.971.806-25	874-426/2023	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
38881	01.07.286.0029.001	Pollyanna Morais Pereira	061.074.236-13	875-426/2023	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
38887	01.07.286.0174.001	Ricardo Augusto Malard Neves Frezzolino	048.926.466-28	875-426/2023	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
45838	01.04.209.0375.001	Dalva Vieira de Souza	027.943.006-01	4572-426/2023	Inclusão de Coobrigado	
12789	01.05.002.0328.001	Robson Luiz Teixeira	873.595.966-53	4418-394/2020	Inclusão de Coobrigado/Herdeiro	
12790	01.05.002.0328.002	Robson Luiz Teixeira	873.595.966-53	4418-394/2020	Inclusão de Coobrigado/Herdeiro	
12791	01.05.002.0328.003	Robson Luiz Teixeira	873.595.966-53	4418-394/2020	Inclusão de Coobrigado/Herdeiro	
12792	01.05.002.0328.004	Robson Luiz Teixeira	873.595.966-53	4418-394/2020	Inclusão de Coobrigado/Herdeiro	
22942	01.04.156.0100.001	Robson Luiz Teixeira	873.595.966-53	4418-394/2020	Inclusão de Coobrigado/Proprietário	
29522	01.04.156.0100.002	Robson Luiz Teixeira	873.595.966-53	4418-394/2020	Inclusão de Coobrigado/Proprietário	
18344	01.03.036.0036.001	Rubens Vieira Santana	871.450.816-87	14128-426/2022	Exclusão de Proprietário	
18344	01.03.036.0036.001	Ednalva Freire Santana	863.976.646-00	14128-426/2022	Exclusão de coobrigado/Herdeiro	
18344	01.03.036.0036.001	Cleber Freire Santana	046.787.506-57	14128-426/2022	Exclusão de coobrigado/Herdeiro	
18344	01.03.036.0036.001	Fabio Freire Santana	067.152.946-31	14128-426/2022	Exclusão de coobrigado/Herdeiro	

Na oportunidade, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) a comparecer ao Setor de Cadastro Técnico Imobiliário, localizado na Rua São João, nº 290 – Centro, no horário de 12:30 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar a(s) pendência(s) supracitada(s).

Lagoa Santa, 02 de outubro de 2023.

TATIANA DOS SANTOS TELES GOULART
Coordenadora Municipal
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:4A659F97

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 033/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 5° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2020, firmado em 23/03/2023, em virtude de erro material/digitação constante no quadro da Cláusula Segunda, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"... Em virtude do acréscimo de valor do item 04 referenciado na cláusula anterior, o valor total do contrato passa a ser de R$ 1.413.894,68 (um milhão, quatrocentos e treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) conforme disposto a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR C/BDI (R$)	5° TERMO ADITIVO		VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R$)
			% ADITA-DO	VALOR ADITADO (R$)	
04	CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IP E SERVIÇOS AFINS. CONFORME ANEXO 4-C	455.075,90	25%	113.775,14	1.413.894,68

..."

LEIA-SE:
"... Em virtude do acréscimo de valor do item 04 referenciado na cláusula anterior, o valor total do contrato passa a ser de R$ 1.413.894,68 (um milhão, quatrocentos e treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) conforme disposto a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR C/BDI (R$)	5° TERMO ADITIVO		VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R$)
			% ADITA-DO	VALOR ADITADO (R$)	
04	CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IP E SERVIÇOS AFINS. CONFORME ANEXO 4-C	455.075,90	25%	113.755,14	1.413.894,68

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:232CF4BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 008/2023

NÍVEL SUPERIOR. – MÉDICO ESF

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	MES.	DT.	EXP. PROF.	TOT.	SIT. *	
			+ 80H	+ 80H							
1	ANDRÉ LUIZ SILVEIRA DE AZEVEDO	25/11/1954	3	1	5			40	49	CLASSIFICADO	
2	MIGUEL ANGELO DE S. MARINHO	11/06/1948						40	40	CLASSIFICADO	
3	MATHEUS SAGGIORO DE ALMEIDA	14/08/1991	10	10				18,5	38,5	CLASSIFICADO	
4	LUCAS CALIL CHICONELI	06/12/1994	10	7				18	35	CLASSIFICADO	
5	JOANA SAMPAIO FIALHO MIRANDA	25/05/1991	2	1				23,5	26,5	CLASSIFICADO	
6	CARLA RODRIGUES BOLSONI	26/01/1998	6	1					7	CLASSIFICADO	
7	KAREN DUARTE MOREIRA	12/11/1994	2						2	CLASSIFICADO	
8	LIRA FERNANDES SALES	24/10/1989							0	CLASSIFICADO	
9	RAYANE DA SILVA SILVEIRA	30/09/1996							0	CLASSIFICADO	
10	PEDRO NETTO BRANDO COUTINHO	26/09/1997							0	CLASSIFICADO	
11	LAIS RODRIGUES DE SOUZA	15/05/1998							0	CLASSIFICADO	
12	JULIA CARDOZO PIZZAMIGLIO	27/07/1998							0	CLASSIFICADO	
13	JULIA DE SOUZA SILVA MONTEIRO	16/02/1999							0	CLASSIFICADO	
	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	11/05/1950								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I
	FERNANDA MAZZONI ZAMPA	13/03/1983								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I
	NIUSSOM WILLER DA CUNHA VELOSO	15/02/1984								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I E II
	YGOR DALOSSE PINHEIRO	06/01/1997								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I E II
	PATRICK ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	06/01/1997								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I E II

Leopoldina, MG, 02 de outubro de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral-Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:025D3B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2023 - ANEXO III

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG
EDITAL Nº 01/2023
ANEXO III – QUADRO DE PROVAS
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF
	PORTUGUÊS (Peso 4)	MATEMÁTICA (Peso 3)	CONHEC. GERAIS (Peso 3)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL PONTOS (*)		
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	10	10	10	30	100,0	Apto/Inapto	-
102 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA						Apto/Inapto	-
103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA (DISTRITO DE ESTEIOS)						Apto/Inapto	-
104 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO						Apto/Inapto	-
105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – PEDREIRO (DISTRITO DE ESTEIOS)						Apto/Inapto	-
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA						Apto/Inapto	-
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA						-	Apto/Inapto
108 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI						-	Apto/Inapto
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - JARDINEIRO						Apto/Inapto	-
110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - SERVENTE DE PEDREIRO						-	Apto/Inapto
201 - AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA						-	Apto/Inapto

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG
EDITAL Nº 01/2023
ENSINO MÉDIO COMPLETO / ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)							PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF
	PORTUGUÊS (Peso 3)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES PONTOS	TOTAL (*)		
301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ACESF – ESF 1	10	05	05	05	10	35	100,0	-	Apto/Inapto
302 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					10			-	Apto/Inapto
303 – AGENTE FISCAL					10			-	-
304 - CUIDADOR SOCIAL					10			-	-
305 - FACILITADOR DE OFICINAS					10			Apto/Inapto	-
306 - INSTRUTOR CULTURAL – INSTRUTOR DE MÚSICA					10			Apto/Inapto	-
307 - ORIENTADOR SOCIAL					10			-	-
308 - TÉCNICO DE PROGRAMA SOCIAL					10			-	-
309 - TÉCNICO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BASICA					10			-	-
310 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 1 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO MÉDIO					10			-	-
401 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM					10			-	-
402 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL					10			-	-

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG
EDITAL Nº 01/2023
ENSINO SUPERIOR COMPLETO / ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)								PROVA DISCURSIVA	PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso2)	RACIOC. LÓGICO (Peso2)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso2)	CONHEC. GERAIS (Peso2)	LEGISLAÇÃO (Peso2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso4)	TOTALDE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)		
501 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	10	05	05	05	05	10	40	100,0	-	
502 - PROCURADOR						10			40,0	
503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA - PEB 2 - ARTE						10			-	
504 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA - PEB 2 - CIÊNCIAS						10			-	
505 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA - PEB 2 - EDUCAÇÃO FISICA						10			-	
506 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA - PEB 2 - HISTÓRIA						10			-	
507 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - ASSISTENTE SOCIAL						10			-	
508 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - FONOAUDIÓLOGO						10				10,0
509 - TÉCNICO SUPERIOR I -						10			-	

ASSISTENTE SOCIAL										
510 - TÉCNICO SUPERIOR I - ENGENHEIRO AMBIENTAL						10				
511 - TÉCNICO SUPERIOR I - PSICÓLOGO						10			-	
512 - TÉCNICO SUPERIOR I - TÉCNICO ADMINISTRATIVO SUPERIOR (ADMINISTRAÇÃO)						10			-	
513 - TÉCNICO SUPERIOR I - TÉCNICO ADMINISTRATIVO SUPERIOR (CONTABILIDADE)						10			-	
514 - TÉCNICO SUPERIOR II – FISCAL TRIBUTÁRIO						10			-	
601 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - PSICOPEDAGOGO						10			-	
(*) Aprovação: mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos nas Provas Objetivas.										

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C35DA42C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2023 - ANEXO XIV

ANEXO XIV – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

DISPOSIÇÕES GERAIS
Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a Segunda Etapa do **Concurso Público do Município de Luz/MG**, que será constituída do **Teste de Aptidão Física (TAF)**, de caráter eliminatório, para os(as) cargos/funções descritos na tabela apresentada no item 2.1. deste Regulamento, conforme previsto na Lei Municipal nº 169/2023.

DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)
Serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme subitem 10.1., limitados ao total de **10(dez) vezes** o número de vagas ofertadas para o(a) cargo/função, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**, estando distribuídas de forma totalizada com previsão conforme se segue:

Cód.	Cargo/Função	Quantitativo de Convocados
107	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Faxineira (ampla concorrência)	**30**
107	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Faxineira (PcD)	**10**
108	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari (ampla concorrência)	**30**
108	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari (PcD)	**10**
110	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro (ampla concorrência)	**10**
201	Agente de Saúde 2 - Faxineira	**10**
301	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ESF 1	**10**
302	Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias	**30**
TOTAL		**140**

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)
O Teste de Aptidão Física (TAF) terá a duração descrita na tabela a seguir e constará da realização dos exercícios previstos nas tabelas descritas nos itens anteriores. Para aqueles candidatos às vagas de PcD, em caso de limitação para qualquer um dos testes previstos na tabela abaixo, deverá apresentar atestado no dia da realização do teste com a identificação do certame, nome, inscrição, cargo/função que o candidato concorre, acrescido da especificação das limitações, para análise da Banca Examinadora.

TESTES	DURAÇÃO
1- Teste de Flexão Abdominal	01 MINUTO
2- Teste de Levantamento de Peso	03 MINUTOS
3- Teste de Corrida (Feminino) Teste de Corrida (Masculino)	15 MINUTOS 12 MINUTOS

DA APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)
TESTE 1: **Teste de Flexão Abdominal (masculino e feminino)** em 01(um) minuto, conforme os índices mínimos considerados de 50% (cinquenta por cento) previstos nas tabelas a seguir:

TABELA PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO PARA O TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL			
PERCENTUAL	**18 a 28 anos**	**29 a 39 anos**	**40 ou mais anos**
100%	45	43	41
95%	42	40	38
90%	39	37	35
85%	36	34	32
80%	33	31	29
75%	30	28	26
70%	27	25	23
65%	24	22	20
60%	21	19	17
55%	18	16	14
50%	**15**	**13**	**11**
CONDIÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO			

TABELA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO PARA O TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL			
PERCENTUAL	**18 a 28 anos**	**29 a 39 anos**	**40 ou mais anos**
100%	50	48	46
95%	47	45	43
90%	44	42	40

85%	41	39	37
80%	38	36	34
75%	35	33	31
70%	32	30	28
65%	29	27	25
60%	26	24	22
55%	23	21	9
50%	**20**	**18**	**16**
CONDIÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO			

O teste deverá ser realizado da seguinte maneira:
Posição inicial: deitado em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados em 90˚ (noventa graus) e os pés apoiados pelo avaliador, as mãos fixas cruzadas nos ombros;
Execução: Após a autorização para início do movimento, o candidato deverá flexionar o quadril até que os cotovelos toquem os joelhos, retornando à posição inicial e quando as escápulas tocarem o solo, será validada a contagem.;
O candidato deverá executar cada um dos testes em apenas uma tentativa;
A prova terá duração de 01(um) minuto.

É vedado:
Retirar às mãos dos ombros;
Não encostar os cotovelos nos joelhos;
Não encostar as escápulas no solo quando estender o quadril;

Elevar o quadril para facilitar o movimento de flexão.

TESTE 2: **Levantamento de Peso**, consistindo em carregamento de 03(três) sacos de areia (um por vez) de 15kg (sexo feminino) e 25kg (sexo masculino), em uma distância de 50(cinquenta) metros, perfazendo três percursos, totalizando a distância de 150(cento e cinquenta) metros, em 03(três) minutos, conforme desempenhos mínimos:

Sexo	**Quantidade Mínima**
Feminino	03 sacos
Masculino	03 sacos

O **Teste de Levantamento de Peso** deverá ser realizado da seguinte maneira:
Para o **sexo masculino e feminino**:
Levantamento, carregamento e descarregamento de um malote/fardo (sem alça) em uma distância de 50(cinquenta) metros, perfazendo 03(três) percursos, totalizando a distância de 150(cento e cinquenta) metros;
O teste será realizado com o peso de 15(quinze) kg para o sexo feminino e 25(vinte e cinco) kg para o sexo masculino (podendo variar de 300 (trezentos) gramas para cima ou para baixo);
Os coordenadores indicarão o local de início da prova e o local de descarregamento, que estará sinalizado;
O candidato que não realizar as 03(três) etapas na sequência descrita acima, deverá retornar ao início do percurso em execução;
Caso o candidato descarregue em local não indicado, deverá retornar ao início do percurso em execução;
O candidato deverá executar cada um dos testes em apenas uma tentativa;
A prova terá duração de 03(três) minutos.

TESTE 3: **Corrida**, sendo a distância mínima a ser percorrida de 1.200(mil e duzentos) metros (masculino e feminino) no tempo cronometrado conforme índices máximos de:

Sexo	**Tempo máximo**
Feminino	15 minutos
Masculino	12 minutos

No **Teste de Corrida** (masculino e feminino) consistirá em percorrer uma distância mínima de 1.200(um mil e duzentos) metros, em uma única oportunidade e deverá ser realizado da seguinte maneira:
Tempo máximo: 15(quinze) minutos para o sexo feminino e 12(doze) minutos para sexo
masculino;
O percurso poderá ocorrer em pistas atléticas, ruas asfaltadas ou similares, dependendo das disponibilidades locais. Uma vez determinado o local pela Banca Examinadora, não serão aceitos recursos referentes às condições estruturais da pista, aclives ou declives, tendo em vista que o candidato se depara com situações de aspectos urbanos no cotidiano do exercício da profissão;
Quando o teste de corrida não for realizado em pistas atléticas, a distância a ser percorrida será determinada pela Banca Examinadora através de instrumentos de medição adequados, sendo solicitado que um candidato do primeiro grupo testemunhe a veracidade da distância;
O candidato deverá executar cada um dos testes em apenas uma tentativa.
É vedado:
Prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
Parar durante a corrida;
Abandonar o circuito antes da liberação do examinador.
O candidato que por qualquer motivo não concluir algum dos exercícios descritos nos subitens 4.1., 4.2. e 4.3., de acordo com os critérios estabelecidos para cada teste, estará **eliminado** do Concurso Público, não havendo necessidade de realizar os exercícios seguintes.
Quando a quantidade mínima, a distância e o tempo aferido estiverem entre os números apresentados nas tabelas dos subitens 4.1., 4.2. e 4.3., serão consideradas, respectivamente, para que o candidato seja avaliado como **apto** ou **inapto** nos testes.
O avaliador explicará a cada candidato sobre a realização dos testes, este fará junto com o candidato a contagem da realização de cada exercício, repetindo a contagem quando o exercício não tiver sido realizado conforme determinado nesse Edital e demonstrado nas tabelas do **Anexo I** deste Regulamento.
Os Testes do Teste de Aptidão Física (TAF) poderão ser filmados e/ou fotografados, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova, caso não prejudique a prova, o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.
O candidato poderá utilizar relógio durante a prova, porém será considerada como marcação oficial aquela aferida pela Banca Examinadora.

Será permitido o uso de joelheira e/ou tornozeleira de compressão ortopédica e óculos de grau para candidatos que possuem problema de visão.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:27B9E6AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º19, de 09 de novembro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 30/09/2022;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, e Resolução n.º 03, de 07 de novembro de 2022;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.
Muriaé-MG, 02 de outubro de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 03/10/2023 (terça- feira)
Horário:14h

ESCOLA	TURMA/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Profª Maria Quitéria P. Schelb (Alterosa)	3º ano Matutino	16/10/2023 a 19/12/2023	Licença Maternidade

ANEXO I
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 03/10/2023 (terça- feira)
Horário:14h

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Profª Zuleima César de Araújo (São Pedro)	Vespertino	06/10/2023 a aguardando perícia	Licença de saúde
EM Valdino dos Santos Mendes (Gaspar)	Vespertino	06/10/2023 a 06/11/2023	VAGO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:154B038F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 122, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

"Divulga o Resultado Preliminar da Etapa de Análise Documental do Edital nº 02/2023 – Edital Fomento ao Audiovisual Carlos Scalla – Edital de Seleção de Projetos de Audiovisual para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 120 de 26 de setembro de 2023;

CONSIDERANDOa avaliação da Comissão de Seleção e Análise do Edital nº 02/2023 – Edital de Fomento ao Audiovisual Carlos Scalla – Edital de Seleção de Projetos de Audiovisual para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo;

RESOLVE

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Preliminar da Etapa de Análise Documental do Edital nº 02/2023 – Edital de Fomento ao Audiovisual Carlos Scalla – Edital de Seleção de Projetos de Audiovisual para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, em conformidade com o disposto no Anexo I – Previsão de Cronograma das Etapas do Edital, como nos quadros a seguir.

Art. 2º O prazo para o saneamento de falhas das inscrições validadas (não desclassificadas ou inaptas) compreende os dias 04 e 05 de outubro de 2023. A resposta às diligências deve ser feita pelo proponente, exclusivamente via e-mail, sujeito a confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico lpgmuriae@gmail.comOs documentos indicados devem ser encaminhados, preferencialmente, em único arquivo, formato PDF.

Art. 3º Não haverá resposta para uma segunda correção ou complementação de documentos, ficando as propostas que não responderem às diligências corretamente, desclassificadas do Edital.

Art. 4º O resultado definitivo das propostas aptas para análise do mérito cultural será publicado na página oficial da FUNDARTE e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10 de outubro de 2023, não cabendo interposição de recursos.

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA/ MODALIDADE	PROPONENTE	MOTIVOS
13959-228919	MÚSICAS Q TE TOCAM	CATEGORIA III/ MODALIDADE G	ANA PAULA GUIMARÃES	ITEM 4.1
13959-229029	CINE AO LUAR	CATEGORIA II/ MODALIDADE F	ANDRIELLE GONÇALVES SCALLA	ITEM 11.4
13959-224387	QUEBRADA A4.DOC	CATEGORIA I/ MODALIDADE B	EMANUEL ARAÚJO CASTELLO BRANCO	ITEM 11.4
13959-227750	DESPERTAR FEMININO, SINTONIA COM A TERRA	CATEGORIA I/ MODALIDADE C	SÂMARA LOBO CORREA	ITEM 11.4

PROPOSTA APTA

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA/ MODALIDADE	PROPONENTE
13959-227764	CINEMA NAS ESTRADAS	CATEGORIA II/ MODALIDADE F	CLÓVIS ROBERTO AGOSTINI

PROPOSTAS INAPTAS

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA/ MODALIDADE	PROPONENTE	MOTIVOS
13959-228968	BICICLETA	CATEGORIA I/ MODALIDADE A	ALICE PACELLI BOTELHO	ITEM 17.2
13959-228188	CINEMA UMA PAIXÃO, UMA AVENTURA NO INTERIOR MINEIRO	CATEGORIA I/ MODALIDADE A	BRUNO SCALLA DE SOUZA PEREIRA	ITEM 8.4
13959-225870	VIDEOCLIPE "ESTE LUGAR" DE CAROL TAVARES	CATEGORIA I/ MODALIDADE C	EDITH CAROLINA TAVARES DE PAULA	ITEM 8.4
13959-224848	O FILME QUADRADO	CATEGORIA 1/ MODALIDADE B	SÉRGIO MORAIS DE SOUZA	ITEM 6.7 a

PROPOSTAS EM DILIGÊNCIA

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA/ MODALIDADE	PROPONENTE	DILIGÊNCIA(S)
13959-228275	A DANÇA MUDOU MINHA VIDA – DOCUMENTÁRIO SOBRE HISTÓRIAS INSPIRADORAS DA DANÇA EM MURIAÉ	CATEGORIA I/ MODALIDADE A	ALINE NAPOLEÃO ANDRADE DORNELAS	Apresentar Formulário da Planilha Orçamentária, de acordo com o estabelecido no Anexo II Apresentar comprovação do currículo do membro de equipe 2, de acordo com as orientações dispostas no Anexo III, item 1 d Apresentar Formulário de Currículo da proponente como membro de equipe 3, nas funções correspondentes do Termo de Voluntariado, de acordo com as orientações dispostas no Anexo III, item 1 d
13959-226450	BRINCANDO	CATEGORIA I/ MODALIDADE A	BRUNO PEREIRA FREITAS	Apresentar Formulário da Planilha Orçamentária, de acordo com o estabelecido no Anexo II
13959-228861	INVISÍVEL	CATEGORIA I/ MODALIDADE D	CAROLINA SILVA PEREIRA	Apresentar Formulário da Planilha Orçamentária devidamente preenchido e assinado pelo proponente (ITEM 11.1 e 17.2.2)
13959-227692	MANUTENÇÃO DAS SALAS DE CINEMA PARA FOMENTO DE PROJETOS SOCIAIS	CATEGORIA II/ MODALIDADE E	CINE VEREDAS	Apresentar Formulário de Currículo do proponente devidamente assinado pelo representante legal da empresa (ITEM 17.2) Apresentar Formulário da Planilha Orçamentária em PDF, PNG ou JPEG, devidamente assinado pelo proponente (ITENS 8.6 e 11.1)
13959-226941	NA PEGADA DO GRAVE	CATEGORIA I/ MODALIDADE C	DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA	Apresentar formulário padrão da Planilha Orçamentária em PDF, PNG ou JPEG, devidamente assinado pelo proponente (ITENS 8.6 e 11.1), de acordo com o estabelecido no Anexo II
13959-229351	PROJETO CLIPE DE ANTISSOCIAL- DU CARTIER	CATEGORIA I/ MODALIDADE C	EDUARDO CÉSAR DE PAULA CASTRO	Apresentar Formulário da Planilha Orçamentária devidamente assinado pelo proponente (ITEM 11.1) Apresentar comprovação do currículo dos membros de equipe 2 e 3, de acordo com as orientações dispostas no Anexo III, item 1 d
13959-220929	EX's	CATEGORIA I/ MODALIDADE D	IAGO MACEDO DE ARAÚJO	Apresentar Formulários de Currículo do proponente e do membro de equipe 1, devidamente assinados (assinatura corrompida/ não validada no site iti.gov.br) (ITEM 17.2.2) Apresentar Formulário da Planilha Orçamentária devidamente assinado pelo proponente (ITEM 11.1)
13959-223310	ÁRVORES NA CIDADE: CORES, TEXTURAS E ESTAMPAS	CATEGORIA I/ MODALIDADE B	MAYRA ALVARENGA SILVA	Apresentar Formulário da Planilha Orçamentária devidamente assinado pelo proponente (ITEM 11.1), de acordo com o estabelecido no Anexo II
13959-226507	OFICINA LIVRE DE AUDIOVISUAL	CATEGORIA III/ MODALIDADE G	MOVIMENTO PRÓ CULTURA	Apresentar comprovação do currículo do membro de equipe 1, de acordo com as orientações dispostas no Anexo III, item 2 c Apresentar Formulário da Planilha Orçamentária devidamente assinado pelo proponente (ITEM 11.1), de acordo com o estabelecido no Anexo II
13959-217469	ARAME FARPADO	CATEGORIA I/ MODALIDADE A	RAPHAEL DE PAULA GARCIA	Apresentar Formulário da Planilha Orçamentária em PDF, PNG ou JPEG, devidamente assinado pelo proponente (ITENS 8.6 e 11.1) Apresentar Formulários de Currículo do proponente, Termo de Voluntariado e Formulários de Currículo dos

				membros de equipe 1 e 2 devidamente assinados (assinatura corrompida/ não validada no site validar.iti.gov.br) (ITEM 17.2.2)
13959-210268	FAZENDA BOA VISTA	CATEGORIA I/ MODALIDADE B	THAIS MONTEIRO DE CASTRO COSTA	Apresentar Formulário de Currículo do proponente e dos membros de equipe 1 e 2 devidamente assinados (assinatura corrompida/ não validada no site validar.iti.gov.br). (ITEM 17.2.2) Apresentar Formulário da Planilha Orçamentária devidamente assinado pelo proponente (ITEM 11.1)
13959-227282	QUANDO ME LEVANTO	CATEGORIA I/ MODALIDADE A	THAMARA SILVA PEREIRA	Apresentar Formulário da Planilha Orçamentária devidamente preenchido e assinado pelo proponente (ITEM 11.1 e 17.2.2) Apresentar Formulário de Currículo do membro de equipe 1 devidamente assinado (assinatura corrompida/ não validada no site validar.iti.gov.br) (ITEM 17.2.2)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 02 de outubro de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da Fundarte

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:0614CD97

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 123, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

"Divulga o Resultado Preliminar da Etapa de Análise Documental do Edital nº 03/2023 – Edital Muriaé Multicultural – Edital de Seleção de Microprojetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 120 de 26 de setembro de 2023;

CONSIDERANDOa avaliação da Comissão de Seleção e Análise do Edital nº 03/2023 – Edital Muriaé Multicultural – Edital de Seleção de Microprojetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo;

RESOLVE

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Preliminar da Etapa de Análise Documental do Edital nº 03/2023 – Edital Muriaé Multicultural – Edital de Seleção de Microprojetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, em conformidade com o disposto no Anexo I – Previsão de Cronograma das Etapas do Edital, como nos quadros a seguir.

Art. 2º O prazo para o saneamento de falhas das inscrições validadas (não canceladas ou desclassificadas) compreende os dias 04 e 05 de outubro de 2023. A resposta às diligências deve ser feita pelo proponente, exclusivamente via e-mail, sujeito a confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônio lpgmuriae@gmai.com. Os informes e documentos indicados devem ser encaminhados, preferencialmente, em único arquivo formato PDF.

Art. 3º Não haverá resposta para uma segunda correção ou complementação de documentos, ficando as propostas que não responderem às diligências corretamente, desclassificadas do Edital.

Art. 4º O resultado definitivo das propostas aptas para análise do mérito cultural será publicado na página oficial da FUNDARTE e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10 de outubro de 2023, não cabendo interposição de recursos.

PROPOSTA CANCELADA

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	ÁREA	PROPONENTE
13957-229249	RODA DE VIOLA NA MAIOR VIOLA CAIPIRA DO MUNDO	VII – Patrimônio e Tradições – Culturas Populares	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PROMOCIONAL MAIOR VIOLA CAIPIRA DO MUNDO

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	ÁREA	PROPONENTE	MOTIVOS
13957-228497	ANCESTRAIS DO FUTURO	VI - Música	SÂMARA LOBO CORREA	ITEM 6.2.2
13957-227922	PRA TODOS VEREM: PRIMEIRO MURAL EM GRATIFI PARA QUE CEGOS POSSAM VER	II – Artes Visuais e Design	ELISA DA SILVA OLIVEIRA	ITEM 8.1.1

PROPOSTAS APTAS

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	ÁREA	PROPONENTE
13957-228260	MONTAGEM DE ESPETÁCULO DE DANÇA SOBRE A EXAUSTÃO, RESILIÊNCIA E FIBRA FEMININA: UMA ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR DO MUNDO FEMININO	I – Artes Cênicas – Dança	ALINE NAPOLEÃO ANDRADE DORNELAS
13957-209877	SHOW DO CHORELLY & CIA.	I – Artes Cênicas – Circo	JEFERSON LEANDRO DO CARMO

PROPOSTAS INAPTAS

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	ÁREA	PROPONENTE	MOTIVOS
13957-228252	FESTA LITERÁRIA DE MURIAÉ - FLIM	V – Livro, Literaura e Leitura	ACADEMIA MURIAEENSE DE LETRAS	ITEM 13.2
13957 -229415	BANDA MARCIAL MURIAÉ	VI - Música	GABRIEL FRANCISCO ALVES	ITEM 6.4.2
13957-222846	WOKSHOP DE CRIAÇÕES CARNAVALESCAS	VII – Patrimônio e Tradições – Culturas Populares	LICAMUR – LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ	ITEM 13.2
13957-229244	CINEKIDS	II – Artes Visuais e Design	MAIRA CORDEIRO	ITEM 13.2
13957-228390	SEVERINO E AS PALAVRAS	V – Livro, Literaura e Leitura	NATALINO DA SILVA DE OLIVEIRA	ITEM 13.2

PROPOSTAS EM DILIGÊNCIA

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	ÁREA	PROPONENTE	DILIGÊNCIA(S)
13957-223341	SINTONIA & ARTE	II – Artes Visuais e Design	ASSOCIAÇÃO QUATRO ESTAÇÕES (CULTURA, TURISMO, ESPORTE E SAÚDE)	Apresentar Formulário da Planilha Orçamentária devidamente assinado pelo proponente (ITEM 7.1) Rubrica nº 07 do Formulário da Planilha Orçamentária em desacordo com o Termo de Voluntariado (Anexo XVII) do membro de equipe 2
13957-227975	ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SANTA TEREZINHA	VI - Música	CLÁUDIO ROBERTO VENTURA	Apresentar Formulário da Planilha Orçamentária devidamente assinado pelo proponente (ITEM 7.1) Apresentar Termo de Anuência de Uso de Espaço Público devidamente digitado (ITEM 6.4.7) Apresentar comprovação do membro de equipe 1 dentro do limite de páginas permitido, conforme orientações do Anexo III
13957-226014	SAGA DE DUCAH	V – Livro, Literaura e Leitura	ELIAS PAULO MURATORI	Apresentar comprovação do currículo do membro de equipe 1, de acordo com as orientações dispostas no Anexo III
13957-229125	FOLIA DE REIS ESTRELA DE DAVI	VII – Patrimônio e Tradições – Culturas Populares	FOLIA DE REIS ESTRELA DE DAVI	Apresentar Formulário da Planilha Orçamentária em formato PDF, PNG ou JPEG, devidamente assinado pelo proponente (ITENS 6.4.3 e 7.1) Apresentar Formulário de Curículo (Anexo V), com comprovação do Intérprete de LIBRAS, dentro das orientações dispostas no Anexo III
13957-229347	RODA DE VIOLA NA MAIOR VIOLA CAIPIRA DO MUNDO	VII – Patrimônio e Tradições – Culturas Populares	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PROMOCIONAL MAIOR VIOLA CAIPIRA DO MUNDO	Apresentar comprovação do proponente dentro do limite de páginas permitido, conforme orientações do Anexo III Apresentar Formulário da Planilha Orçamentária em formato PDF, PNG ou JPEG, devidamente assinado pelo proponente (ITENS 6.4.3 e 7.1) Ajustar a planilha orçamentária no valor total definido no item 7.1 devidamente assinado pelo proponente e no total
13957-226872	FOLIA EM BOA FAMÍLIA	VII – Patrimônio e Tradições – Culturas Populares	LUCIANO ADAUTO DO CARMO	Apresentar Formulário da Planilha Orçamentária devidamente assinado pelo proponente (ITEM 7.1) Apresentar Termo de Anuência de Uso de Espaço Público devidamente digitado (ITEM 6.4.7)
13957-229421	POLICROMIA DUO	IV – Grupos Étnicos e de Gênero	MAYCON LUCAS CORDEIRO EMILIO	Apresentar Formulário da Planilha Orçamentária em formato PDF, PNG ou JPEG, devidamente assinado pelo proponente (ITENS 6.4.3 e 7.1) Apresentar Termo de Anuência de Uso de Espaço devidamente preenchido e assinado, em formato PDF, PNG ou JPEG
13957-222848	O CARRO DO LIVRO – BIBLIOTECA ITINERANTE	V – Livro, Literaura e Leitura	MOVIMENTO PRÓ CULTURA	Apresentar comprovação curricular do proponente dentro do limite de páginas permitido, conforme orientações do Anexo III Apresentar Formulário da Planilha Orçamentária devidamente assinado pelo proponente e no valor máximo permitido (ITEM 7.1)
13957-229314	ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA SÃO TARCÍSIO – UMA BELA HISTÓRIA MUSICAL	VI - Música	NICOLA DORNELLAS CASCELLI	Apresentar Formulário da Planilha Orçamentária devidamente assinado pelo proponente (ITEM 7.1)
13957-229460	INTERVENÇÃO ARTÍSTICA COM GRAFFITI NA PISTA DE SKATE	II – Artes Visuais e Design	OLÍVIA MARIA DE SOUZA E SILVA	Apresentar Termo de Anuência de Uso de Espaço Público devidamente digitado (ITEM 6.4.7)
13957-217966	A DANÇA E O PODER DA TRANSFORMAÇÃO	I – Artes Cênicas – Dança	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	Apresentar Formulário da Planilha Orçamentária devidamente assinado pelo proponente (ITEM 7.1)
13957-224246	ENTRE ADEREÇOS E FANTASIAS	VII – Patrimônio e Tradições – Moda e Vestuário	PAULO SÉRGIO MACHADO SALVIANO	Apresentar Formulário de Currículo do Proponente (Anexo V), devidamente assinado (ITEM 6.4.7) Apresentar Formulário da Planilha Orçamentária devidamente assinado pelo proponente (ITEM 7.1) Apresentar comprovação do currículo do membro de equipe 1, de acordo com as orientações dispostas no Anexo III
13957-227097	QUADRILHA SANTA FILOMENA – CONSTRUINDO SONHOS	VII – Patrimônio e Tradições – Culturas Populares	RENATA APARECIDA TAVARES	Apresentar Formulário de Currículo da Proponente (Anexo V) devidamente assinado (ITEM 6.4.7) Apresentar Formulário da Planilha Orçamentária devidamente assinado pelo proponente (ITEM 7.1)
13957-226415	DOWNPOD	V – Livro, Literaura e Leitura	SABRINA KELLY GUIMARÃES	Apresentar Formulário da Planilha Orçamentária devidamente assinado pelo proponente e no valor máximo permitido (ITEM 7.1)
13957-229240	ANCESTRAIS DO FUTURO	VI - Música	SÂMARA LOBO CORREA	Apresentar Formulário da Planilha Orçamentária devidamente assinado pelo proponente (ITEM 7.1) Apresentar comprovação curricular do proponente dentro do limite de páginas permitido, conforme orientações do Anexo III Apresentar comprovação curricular dos membros de equipe, dentro do limite de páginas permitido, conforme orientaçõs do Anexo II

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 02 de outubro de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:E54B1490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO:

O(A) PREGOEIRO DO(A) MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG COMUNICA AOS INTERESSADOS E PARTICIPANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 REFERENTE À *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS MÍNIMO 2023 LUGARES, 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DESTE EDITAL* QUE ADJUDICA NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 17 DO DECRETO Nº 10.024/2019, O OBJETO DO CERTAME A(S) EMPRESA(S):

Fornecedor: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA- 05.440.065/0001-71							
ITEM	**QUATDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**P.UNITÁRIO**	**P.TOTAL**
1	1,00	UN	ONIBUS EXECUTIVO, COR BRANCA, MINIMO 29 LUGARES, 0 KM, 2023.AR CONDICIONADO INTERNO/CONDENSADOR NO TETO.MOTOR MINIMO 162 CV.FREIO PNEUMATICO COM ABS.PORTA PANTOGRAFICA COM SISTEMA DOOR BRAKE, JANELA DE VIDROS MOVEIS OU LACRADO.POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTOHIDRAULICOPOLTRONA DOS PASSAGEIROS RECLINAVEIS, COM ENCOSTO DE CABECA, EXECUTIVA COM NO MINIMO 940 MM, REVESTIDA EM TECIDO.PORTA PACOTES, ASSOALHO REVESTIDO TARRAFLEX, CORTINAS, ASSENTO SOFT,DESCANSABRACOS LATERAIS E CENTRAL.TOMADA 12V NO PAINEL, SIRENE DE MARCHA RE, PREPARACAO PARA RADIO, ITINERARIO ELETRONICO.DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE DTAOU DPM.PAREDE DE SEPARACAO.ATENDENDO TODAS AS EXIGENCIAS DAS NORMAS VIGENTESEM FEVEREIRO DE 2023 PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E / OU ALUNOS EM TRAJETOS NAZONA RURAL, INTERMUNICIPAIS OU INTERESTADUAIS.GARANTIA DE 12 MESES.	VW/Masca	9-180/Gran Micro S3	R$ 495.000,00	R$ 495.000,00
						TOTAL	**R$ 495.000,00**
QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS							

Pedrinópolis - Minas Gerais, 02 de Maio de 2023

GIOVANE ANTÔNIO DA CUNHA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:6E379A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia as comissões das Unidades Escolares responsáveis pela avaliação de desempenho dos profissionais do Magistério Público Municipal de Pouso Alegre – MG, instituída pela Lei n. 5.176/2012 e regulamentada pela Portaria 122/2023.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Pouso Alegre, Suelene Marcondes de Souza Faria, nomeada pela Portaria n.4.369 /2023, com delegação de poderes outorgada pelo Decreto n.5.613 /2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n. 5.176/12 de 23 de abril de 2012 regulamentada pela Portaria nº122 de 06 de junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeadas as Comissões das unidades escolares municipais, Programas, Projetos e Secretaria Municipal de Educação, responsáveis pela Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Pouso Alegre – MG, instituída pela Lei n. 5.176/2012 e Portaria nº 122 de 06 de junho de 2023**,** conforme relação estabelecida no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º. Fica determinado que a presente Portaria seja afixada nos Quadros de Avisos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre/MG.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário a partir desta data.

Pouso Alegre, 29 de Setembro de 2023**.**

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

EM ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA

Ensino Fundamental II 6º e 7º ano
Diretor: Rosana Águeda Lopes Ferreira
Vice diretor: Maria Isabel de Andrade
Supervisor : Gracieli Alves Campos
Orientador : Regiane Aparecida Francisco de Oliveira
Professor 1: Ana Rosa Parreira de Oliveira Bertelli
Professor 2: Caroline Aparecida Ferreira
Membro da Assembleia Escolar: Leandra Cristina Gomes

Ensino Fundamental II 8º e 9º ano
Diretor: Rosana Águeda Lopes Ferreira
Vice diretor: Maria Isabel de Andrade
Supervisor: Ana Lúcia Costa Huhn
Orientador : Regiane Aparecida Francisco de Oliveira
Professor 1: Anderson Lopes Baptista
Professor 2: Elaine Cristina Ribeiro
Membro da Assembleia Escolar: Leandra Cristina Gomes

Ensino Fundamental I 5º ano – Turno da Manhã
Diretor: Rosana Águeda Lopes Ferreira
Vice diretor : Maria Isabel de Andrade
Supervisor : Cibele de Souza Inácio Marçal
Orientador : Regiane Aparecida Francisco de Oliveira
Professor 1: Damaris Alexandre
Professor 2: Helena de Fátima Peixoto Domingos
Membro da Assembleia Escolar: Leandra Cristina Gomes

Ensino Fundamental I 1º ano _ Turno da Tarde
Diretor: Rosana Águeda Lopes Ferreira
Vice diretor: Gislaine Cristina da Dalt Vasconcelos Tolentino
Supervisor: Regina Junqueira Garcia
Orientador : Maísa Henriques do Nascimento
Professor 1: Nayce Judith Bernardes
Professor 2: Ana Paula Romualdo Toledo
Membro da Assembleia Escolar: Leandra Cristina Gomes

Ensino Fundamental I 2º ano _ Turno da Tarde
Diretor: Rosana Águeda Lopes Ferreira
Vice diretor: Gislaine Cristina da Dalt Vasconcelos Tolentino
Supervisor: Regina Junqueira Garcia
Orientador : Maísa Henriques do Nascimento
Professor 1: Sueli da Silva Almeida
Professor 2: Patrícia Rodrigues Lopes
Membro da Assembleia Escolar: Leandra Cristina Gomes

Ensino Fundamental I 3º ano _ Turno da Tarde
Diretor: Rosana Águeda Lopes Ferreira
Vice diretor: Gislaine Cristina da Dalt Vasconcelos Tolentino
Supervisor: Hulda Calixta da Silva Tranferetti
Orientador : Maísa Henriques do Nascimento
Professor 1: Geiza Rodrigues da Costa
Professor 2: Rosemeire Conceição Rosa Camargo
Membro da Assembleia Escolar: Leandra Cristina Gomes

Ensino Fundamental I 4º ano _ Turno da Tarde
Diretor: Rosana Águeda Lopes Ferreira
Vice diretor: Gislaine Cristina da Dalt Vasconcelos Tolentino
Supervisor: Hulda Calixta da Silva Tranferetti
Orientador : Maísa Henriques do Nascimento
Professor 1: Sueli Auxiliadora Bessa Rezende
Professor 2: Rosemeire Conceição Rosa Camargo
Membro da Assembleia Escolar: Leandra Cristina Gomes

Educação Infantil - Turno da Manhã
Diretor: Rosana Águeda Lopes Ferreira
Vice diretor : Maria Isabel de Andrade
Supervisor : Cibele de Souza Inácio Marçal
Orientador : Regiane Aparecida Francisco de Oliveira
Professor 1: Helena de Fátima Peixoto Domingos
Professor 2: Mônica de Fatima Beguini
Membro da Assembleia Escolar: Leandra Cristina Gomes

Educação Infantil - Turno da Tarde
Diretor: Rosana Águeda Lopes Ferreira

Vice diretor: Gislaine Cristina da Dalt Vasconcelos Tolentino
Supervisor: Fabiano dos Santos
Orientador : Maísa Henriques do Nascimento
Professor 1: Marcia da Piedade Zilli de Oliveira
Professor 2: Luciana de Oliveira Norberto dos Santos
Membro da Assembleia Escolar: Leandra Cristina Gomes

Período Integral
Diretor: Rosana Águeda Lopes Ferreira
Vice diretor: Gislaine Cristina da Dalt Vasconcelos Tolentino / Maria Isabel de Andrade
Supervisor: Fabiano dos Santos
Coordenador : Vânia Paula Moreira
Professor 1: Rosimara Cardoso Lopes
Professor 2: Larissa Maria de Avila Jesus
Membro da Assembleia Escolar: Leandra Cristina Gomes

E.M. ANTÔNIO MARIOSA

Diretora: Luciane Rosa Costa – Vice Diretora: Beatriz Pereira da Silveira - Supervisora : Elisangela Maura Machado – Orientadora : Bruna Simões Dias –
Professora PII – Fund I : Elisabeth de Souza Prudêncio Caetano –
Professora PII – Educação Infantil : Valdineia Ferreira da Silva –
Professor PIII – Valdene de Cássia Silva Funchal –
Assembleia Escolar: Tayane de Moraes Cabral Salomon -

EM ANITA FARIA AMARAL

FUNDAMENTAL I – Período da tarde
Professor PII – Geovania Andrade Pereira Carvalho – 21896-2
Professor PII Suplente –Kátia Rezende da Silva Xavier - 13699-3
Assembleia Escolar – Gisele Maria da Costa - 19079-4
Supervisor – Vaneide Ribeiro Pereira do Amaral – 21384-9
Orientador Educacional – Jacqueline Costa Bueno - 18218-4
Vice diretor – Gisele Fernandes Jardim e Silva - 18377-5
Diretor - Débora Cunha da Silva – 12.187-3

FUNDAMENTAL I – Período Integral – Turno da Manhã
Professora PII - Edvânia Cássia de Almeida Ferreira – 23095-01
Professor PII Suplente – Eduardo Lúcio Pereira – 20647-05
Assembleia Escolar - Vilma Maria de Oliveira – 15740-1
Coordenadora - Vaneide Ribeiro Pereira do Amaral – 21.384-06
Vice – diretora - Vanessa Aparecida de Souza Umeoka – 15885-2
Diretor – Débora Cunha da Silva – 12187-3

FUNDAMENTAL II – Turno da Manhã
Professor PIII – Márcia Dutra Faria Rodrigues - 13.035-02
Professor PIII suplente – João Batista Martins – 20205-10
Supervisor Pedagógico – Maria Goreti Fraga Vilela - 21379-17
Orientador Educacional - Beatriz Fernanda Rodrigues Fontes - 20617-05
Assembleia Escolar – Luciene Gaudino de Castro – 13637-01
Vice – diretor – Vanessa Aparecida de Souza Umeoka – 15885-2
Diretor – Débora Cunha da Silva – 12187-3

ESCOLA MUNICIPAL DR. ÂNGELO CÔNSOLI

TURNO DA MANHÃ – PROFESSORES DO 6º ao 9º ANO
Jéssica Tavares de Souza – Direção - matrícula 21515-4
Joseli Santos Silveira – Vice-direção - matrícula 21529-6
Julyene Maria de Pádua – Supervisora – matrícula 20374-5
Dariana Teixeira Carvalho Cauvilla– Orientadora – matrícula 22700-2
Daniele Soares Furtado – Membro da Comunidade Escolar

TURNO DA TARDE – PROFESSORES DE 1º À 3º ANO
Jéssica Tavares de Souza – Direção - matrícula 21515-4
Eufrasio Souza Santos – Supervisor – matrícula 20624-8
Patricia Ellen Andrade –Vice-diretora matrícula 22297-2
Daniele Soares Furtado – Membro da Comunidade Escolar
Adriana Seda - professora PII - matrícula 6636-1

TURNO DA TARDE – PROFESSORES DE 4º E 5º ANO
Jéssica Tavares de Souza – Direção - matrícula 21515-4
Cristiane de Cassia do Prado Lopes – Supervisora – matrícula 15927-3
Patricia Ellen Andrade – Vice diretora – matrícula 22297-2
Adriana Seda - Professora PII - matrícula 6636-1

Daniele Soares Furtado – Membro da Comunidade Escolar

OBS.: Os membros da comissão: Cristiane de Cassia do Prado Lopes, Eufrasio Souza Santos e Julyene Pádua, supervisores, embora sejam contratadas são da Comissão por não haver representante efetivo do respectivo segmento. Quanto a orientadora do turno da tarde, estará de férias prêmio.

EM PROFESSORA MARIA BARBOSA

Representante da direção: Regina Maia Lemes
Representante Professor PII – Lúcia de Almeida Bertolacini
Representante Professor PIII – Adélia Ribeiro Perrone
Representante Assembleia Escolar: Thamires Evangelista Oliveira
Representante orientação – Meire Aparecida Rosa de Faria
Representante Supervisão Ed Infantil -Maria Elizabeth Oliveira de Paula
Representante Supervisão Fund I -Alessandra Aparecida Nogueira
Representante Supervisão Fund II – Rosemeire Fernandes Paiva

EM. PROFª ISABEL COUTINHO GALVÃO

Ensino Fundamental II:
Representante da Direção: Bruno Henrique de Melo (22162-1)
Representante da Vice-Direção: Adilea Corsi de Paiva (20728-7)
Representante da Supervisão: Everilda Bessa Ribeiro (20797-7)
Representante da Orientação: Patricia Maria Menezes da Mata (14924-3)
Representante de PIII:
Titular: Rafaella Garcia Monticelli (18116-4)
Suplente: Orminda Cunha Gaspar (9518-1)

Ensino Fundamental I (manhã):
Representante da Direção: Bruno Henrique de Melo (22162-1)
Representante da Vice-Direção: Adilea Corsi de Paiva (20728-7)
Representante da Supervisão: Marcela Maggiotti de Oliveira (21319-4)
Representante da Orientação: Patricia Maria Menezes da Mata (14924-3)
Representante de PII:
Titular: Fabiana de Oliveira Matos Farias (18096-2)
Suplente: Miriam Cristina Errera Soares (19143-4)

Ensino Fundamental I (tarde):
Representante da Direção: Bruno Henrique de Melo (22162-1)
Representante da Vice-Direção: Ednilda
Representante da Supervisão: Adilea Corsi de Paiva (20728-7)
Representante da Orientação: Joelma Augusta Pereira Alves dos Santos (20877-4)
Representante de PII:
Titular: Fabiana de Oliveira Matos Farias (18096-2)
Suplente: Miriam Cristina Errera Soares (19143-4)

E.M. JANDYRA TOSTA DE SOUZA

PIII – Turno Matutino
Professor: Daniel Gomes da Rosa – Matrícula: 16.416-6
Supervisão: Hortência Juliana Paiva Pereira – Matrícula: 13.851-4
Orientação: Jacqueline de cássia Silva Gonçalves – Matrícula: 21.036-5
Representante dos Pais: Andréia de Fátima Braga
Direção: Nathalie de Paula Rezende Cobra - Matrícula: 16.899-3

PII – Turno Vespertino
Professor: Cleusa Marilia de Souza – Matrícula: 10.249-2
Supervisão: Chirley Lima de Castro – Matrícula – 19.767-7
Representante dos Pais: Andréia de Fátima Braga
Direção: Nathalie de Paula Rezende Cobra - Matrícula: 16.899-3
Heloisa Imaculada da Silva Amaral – Matrícula: 20.819-07

ESCOLA MUNICIPAL DR. VASCONCELOS COSTA

Representante dos Professores PIII: Regimara Cristina Muniz Santos 15847
Representante dos Professores PII (turnos manhã e tarde): Ana Carolina Sousa Silva Matrícula22159
Representante da Direção**:** Randiê Cibele Scalioni Siqueira 4573
Representante da Supervisão Escolar Fundamental II: Kelly Cristina Ferreira Jorge Matrícula20734
Representante da Supervisão Escolar Fundamental I: Juliana Cristina Alvim de Faria Cavalheiro Matrícula20582
Representante da Supervisão Escolar Educação Infantil**:** Cristiane Lopes Ribeiro de Lima Matrícula18927
Representante do serviço de Orientação escolar (turno da manhã): Rafaela Prado SantiagoMatrícula22620
Representante do serviço de Orientação escolar (turno da tarde): Giovana Mendes Ferroni 22150
Representante da Assembleia Escolar: Nathália Christina do Carmo Mendonça Matrícula22165

C.E.M. PROFª TEREZINHA BARROSO HARDY

FUNDAMENTAL I/ MANHÃ/ TARDE

CARGO	MATRÍCULA	NOME
Direção	12549-2	Doroteia Marcatto Martin
Supervisão	9534-3	Valéria De Fátima Assis
Orientação	13749-1	Ana Cristina Correa Santos
Professor	21193-3	Alzira Ramos
Assembléia Escolar	048.490.336-52	Aline Jorgean Moreira

E. M. PROFª CLARISSE TOLEDO

Comissão avaliação de desempenho dos anos iniciais do Ensino Fundamental 2023
1º e 2º anos
Gestora: Hioana de Cássia Pereira
Orientadora: Patrícia Elaine Barbosa Comodo Mattozo
Supervisora: Natacha de Moraes
Professores: Luciana Maria de Menezes Silva Santana (titular)
Liliane Clemilda de Almeida (suplente)
3º e 4º anos
Gestora: Hioana de Cássia Pereira
Orientadora: Patrícia Elaine Barbosa Comodo Mattozo
Supervisor: Cristiano José de Oliveira
Professores: Luciana Maria de Menezes Silva Santana (titular)
Liliane Clemilda de Almeida (suplente)
5º anos
Gestora: Hioana de Cássia Pereira
Orientadora: Mônica Aparecida Reis Carvalho
Supervisora: Isabel Regina dos Santos Morais Soares
Professores: Luciana Maria de Menezes Silva Santana (titular)
Liliane Clemilda de Almeida (suplente)

Comissão de avaliação de desempenho dos anos finais do Ensino Fundamental 2023
6º anos
Gestora: Hioana de Cássia Pereira
Orientadora: Mônica Aparecida Reis Carvalho
Supervisora: Isabel Regina dos Santos Morais Soares
Professores: Giovana Maria dos Santos Alvarenga (titular)
Elisangela da Silva (suplente)
7º ao 9º anos
Gestora: Hioana de Cássia Pereira
Orientadora: Mônica Aparecida Reis Carvalho
Supervisora: Elcyleia Macedo de Almeida
Professores: Giovana Maria dos Santos Alvarenga (titular)
Elisangela da Silva (suplente)

E.M. DOM OTÁVIO

Comissão I – Ed. Infantil
Representante da Direção – Titular: Rinaldo Vieira / matrícula 12517-1
Suplente: Eva Siqueira Rezende / matrícula 13209-9
Representante da Supervisão – Eledil Bitencurt de Paiva / matrícula 20627-8
Representante de Professor PII – Titular: Ana Lúcia de Oliveira Paiva / matrícula 7312-1
Suplente: Andréia Paiva da Silva / matrícula 22208-1
Representante do Colegiado – Titular: Marli Silva Guirão
Suplente: Vânia Anselma Guimarães

Comissão II - FI
Representante da Direção – Titular: Rinaldo Vieira / matrícula 12517-1
Suplente: Eva Siqueira Rezende / matrícula 13209-9
Representante da Orientação: Denise Cerqueira M. Gonçalves / matrícula 13745-2
Representante da Supervisão – Titular: Simone Gomes da S. Borges / matrícula 13654-4
Suplente: Elisandra Candido Pereira / matrícula 6816-6
Representante de Professor PII – Titular: Janaína de Cássia Batista / matrícula 1
Suplente: Sandra C. D. de Carvalho / matrícula 9660-1
Representante do Colegiado – Titular: Marli Silva Guirã
Suplente: Vânia Anselma Guimarães

Comissão III - FII
Representante da Direção – Titular: Rinaldo Vieira / matrícula 12517-1
Suplente: Cleide Cristina Westin Pontes / matrícula 6697-1
Representante da Orientação: Ruth Cristina P. de Carvalho / matrícula 13987-1
Representante da Supervisão – Titular: Maria Cláudia Gomes / matrícula 20724-3
Suplente: Bethânia Ferreira da Silva / matrícula 22090-3

Representante de Professor PIII – Titular: Juliana Apª de Paula / matrícula 14002-2
Suplente: Zoraia Andréia do C. Silva / matrícula 9505-1
Representante do Colegiado – Titular: Marli Silva Guirão
Suplente: Vânia Anselma Guimarães

EM PROFª JOSEFA AZEVEDO TORRES

Turno Da Manhã
Diretora: Simone de Fatima Madureira Alves, matrícula 18.343-08
Vice-diretora: Ana Maria Pereira, matrícula 14947-6
Supervisora: Tereza Cristina Moreira e Silva, matrícula 20778-13
Professora:Caroline Aparecida de Souza Silva, matrícula 22513 -1
Orientadora: Marta Tavares Larrubia, matrícula 19065-4
Representante da Assembleia: José Antônio Zeferino Fraga, matrícula 13616 – 6

Turno Da Tarde
Diretora: Simone de Fatima Madureira Alves, matrícula 18.343-08
Vice-diretora: Ana Maria Pereira, matrícula 14947-6
Supervisora: Joseli dos Santos Silveira matrícula 21529-11
Professora: Cristiane Pereira Rosa, matrícula 22617-1
Representante da Assembleia: Jane Ester dos Santos Antunes, matrícula 18990-5

PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL CEL. BRITO FILHO

TURNO DA MANHÃ
DIREÇÃO: Rita Helena Dias Pereira Gomes
Vice-Direção: Denise Finoto
Professora: Ana Paula Borges Da Silva Siqueira
Supervisora: Márcia Regina Balducci
Assembleia Escolar: Patrícia Ribeiro Freitas
Turno Da Tarde
Direção: Rita Helena Dias Pereira Gomes
Vice-Direção: Denise Finoto
Professora: Maria Christina De Paiva Rocha
Supervisora: Márcia Regina Balducci
Assembleia Escolar: Patrícia Ribeiro Freitas

PEM MONSENHOR MENDONÇA

Turno da manhã:
Direção: Luciana Aparecida Felipe de Oliveira - matrícula nº 20618-5
Vice- direção: Lionelle Camargo Presses de Lima - matrícula nº 21532-1
Supervisão: Giliane Aparecida Crispim Santos - matrícula nº 21464-11
Professores: Titular: Anay Camila Fuentes - matrícula nº 20867-5
Suplente: Elaine Mara da Silva Braga - matrícula nº 4712-1
Representante da Assembleia Escolar: Maria Imaculada Martins - matrícula nº 7383-1
Turno da Tarde:
Direção: Luciana Aparecida Felipe de Oliveira - matrícula nº 20618-5
Vice- direção: Izabel de Paula Lourenço - matrícula nº 18461-8
Supervisão: Antônia Delcilene Oliveira Cardoso Dias - matrícula nº 22841-2
Professores: Titular: Patrícia Monteiro Guerrero Lessa - matrícula nº 18231-1
Suplente: Mileide Pereira Santos Costa - matrícula nº 18339-2
Representante da Assembleia Escolar: Jaqueline Débora Silva - matrícula nº 15808-1

PEM COMUNIDADE ALEGRINHO

Diretora - Maria José Catarino de Andrade - 12295 - 2
Vice - diretor - Jaelson dos Santos Morais - 18997 - 4
Supervisor turno da manhã - Leonardo Prado Zambianco - 21314 - 4
Professora turno da manhã - Elizabeth das Graças da Cunha Rezende - 8717- 2
Professora turno da manhã - (suplente) Marta Rosa de Rezende Lopes - 20538 - 6
Representante da Assembleia - Célia Maria Barros - 19154 - 3
Supervisora turno da tarde - Lucilene Aparecida de Sousa Marchetti - 10725 - 3
Professora turno da tarde - Mônica Aparecida dos Reis Carvalho - 22196 -1
Professora turno da tarde - (suplente) Elioni Castro da Cunha - 10122 -2
Representante da Assembleia - Maria Aparecida de Moura Coutinho - 13632-1

EM SABINA DE BARROS MENDONÇA

Representante da direção - Tânia Mara dos Santos Gavioli (diretora) - matrícula: 15989-07
Representante da direção (suplente) Márcia Maria de abreu Silva (vice diretora) – matrícula 13738-0
Representante da Supervisão – Cassiana Queila dos Santos Teixeira – matrícula: 22 633-02
Representante do Turno da manhã PII – Edilena Aparecida Ferreira Fagundes - matrícula: 8273-01
Representante do Turno da Manhã PII (Suplente) – Rozili Maria da Silva Santos – matrícula: 18 268-03

Representante do Turno da tarde PII –Elisabeth Trindade Penha - matrícula: 8590-01
Representante do Turno da tarde PII (suplente) – Angelita Reis de Abreu- matrícula: 16250-01
Representante dos Professores PIII – Waiton José Gomes Lambert - matrícula: 17183-02
Representante dos Professores PIII (suplente) – Ana Luisa Machado – matrícula: 20806-08
Representantes da Assembleia Escolar: Juliana Vasconcelos da Silveira –
Suplentes: Angélica Machado Venancio
Leandro Delfino Venancio

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

Representante da Direção: SELMA Aparecida de Oliveira Mota
Representante da Supervisão Pedagógica: Maísa Silveira Lopes
Representante de Professor Manhã: Luciana Maria Pereira
Representante de Professor Tarde: Adriane Cristina Gumy Souza
Representante de Orientador Educacional: Rosa Maria Sousa Siqueira
Representante da Assembléia Escolar. Thamiris Cristina Ribeiro

CMEJA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - TURNO MANHÃ

Representante da gestão escolar Marcelo Oliveira De Moraes – Vice Diretor (16972-3)
Representante dos professores Djalma De Morais Barbosa – PIII (12271-1)
Adriana Aparecida de Sales Machado – PII (22872-1)
Representante da assembleia escolar- Rosângela Beletato Pereira - (18946-1)
Representante do serviço de supervisão pedagógico - Eliezer Verneque De Aquino –(22632-3)
Representante do serviço de orientação educacional- Maria Aparecida Barbosa Faria –(20875-14)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - TURNO NOTURNO

Representante da gestão - escolar: Célia Beatriz De Paiva – Diretora (10620-1)
Representante dos professores - Darlan Ferreira – PII (6793-1)
Djalma De Morais Barbosa – PIII (12271-1)
Representante da assembleia escolar - Rosângela Beletato Pereira - (18946-1)
Representante do serviço de supervisão pedagógico - Wesley Openhaimer Carvalho (20754-7)
Representante do serviço de orientação educacional - Ercília Monteiro De Carvalho –(14963-4)

CEIM ANNA VIANNA DE ANDRADE

Diretora: Milva Elena Delfino Valadares Ferreira-matricula: 4531-1
Vice-diretora: Ana Paula de Lima Freitas - matricula: 14804-3
Supervisora pedagógica: Solange Rezende de Souza - matricula: 21483-7
Professora – pii: Ariane Aparecida Gouveia - matricula: 22185-1
Membro assembleia escolar: Lenise Aparecida de Lima Prado - matricula: 9521-1

CEIM ISMÊNIA VITTA REIS

Representante da direção: - Lucimara Brunhara de Almeida – mat. 6661-1
Vice-direção: Adriana da Costa Faria – mat. 20.562-1
Supervisora: Neila de Fátima de Moraes Francisco – mat. 23.374-1
Professora: Jane da Rosa Tobal – mat. 8.728-1
Assembleia escolar: Michele Pereira – mat. 15.752-2

CEIM LÁZARA CASARINI DIANI

COMISSÃO 1 - CEIM LÁZARARA CASARINI

Representante segmento direção	Darlene Mara da Silva Rodrigues	14845-1/7
Representante segmento vice-direção	Maria Márcia Macedo Fernandes	13605-5
Representante especialista	Pollyana Aparecida Ribeiro de Moraes	18554-2
Representantes professores	Claudia Aparecida de Moraes Julha Aparecida Silva Cruz	20852-5 20588-6
Representante assembleia escolar	Amanda Pereira Caetano da costa	

COMISSÃO 2 – CEIM LÁZARA CASARINI DIANI –Segundo Endereço:

Representante segmento direção	Darlene Mara da Silva Rodrigues	14845-1/7	
Representante segmento vice-direção	Maria Márcia Macedo Fernandes	13605-5	
Representante especialista	André Ribeiro da Silva	22194-2	
Representante professores	Adriana Rosa de Jesus Barrozo Rosemara Aparecida Silva Lima	18363-4 22199-1	
Representantes assembléia escolar	Caroline Blaschi Benicio Thauane Thamara Barbosa de Souza		

CEIM ”NAIR MASSAFERA DA SILVA”

Comissão do turno matutino
Representantes da Direção:
Diretor: Adriana Aparecida Pereira Rosa
Vice- diretor: Maria de Fátima Barbosa
Representante da Supervisão: Fabiana Karina de Oliveira
Representante de professore: Leila Aparecida Feliciano Moreira
Representante do colegiado: Luciana de Oliveira Norberto dos Santos

CEIM *"PROFESSORA EVANGELINA MEIRELLES DE MIRANDA"*

Diretora - Ana Lúcia Clemente Gonçalves - matrícula 12725-3.
Vice diretor - Jeferson Paulo de Freitas – matrícula 18305-2.
Supervisora - Rogéria Costa –matrícula 9536-2.
Assembleia escolar - Cibele Cristina dos Santos – PII)- matrícula 22148-1.
Professor ii - Juliana Gabrielle P. da Silva ,matrícula 22174-2.
Professor ii: educação artística/musica -Tânia de Fátima B. de Oliveira –, matrícula19013-2.

CEIM MARIA DE PAIVA GARCIA

COMISSÃO ESCOLAR SEDE

FUNCIONÁRIA	REPRESENTANTE DE	MATRÍCULA	
Ângela Aboláfio Lopez Ribeiro	Direção	15793-1/ 15793-3	
Flávia de Fátima Ferraz	Supervisão	18426-6	
Karin Kellen Brandão de Souza	Professora	16123-3/16123-4	
Maria das Graças Ribeiro	Professora	18992-3	
Tatiana Carolina de Camargo Almeida	Assembleia Escolar	15791-1	

COMISSÃO ESCOLAR 2º ENDEREÇO

FUNCIONÁRIA		REPRESENTANTE DE		MATRÍCULA	
Ângela Aboláfio Lopez Ribeiro		Direção		15793-1/15793-3	
Isabel De Fátima Silva Pereira		Supervisão		14959-5	
Maria Aparecida Raimundo		Professora		20680-2	
Silmara Nogueira Ramos		Professora		13695-6	
Tatiana Carolina de Camargo Almeida		Assembleia Escolar		15791-1	

CEIM "RECANTO FELIZ"
COMISSÕES PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Comissão de Avaliação de Desempenho – turno matutino
Diretora: Luciane Aparecida Paiva de Freitas, 8752-1.
Vice-diretora: Clebyberth Fernandes Miranda, 21093-4.
Especialista: Roseli Ramos Roldan, 21153-5.
Professora: Alessandra Alves de Aquino, 13799-4.
Representante da Assembleia Escolar: Karina Yumiko Matsunaga, 15677

Comissão de Avaliação de Desempenho - Turno Vespertino
Diretora: Luciane Aparecida Paiva de Freitas, 8752-1.
Vice-diretora: Clebyberth Fernandes Miranda, 21093-4.
Especialista: Roseli Ramos Roldan, 21153-5.
Professora: Thaís de Fátima Ramos Rosa, 20583-5.
Representante da Assembleia Escolar: Karina Yumiko Matsunaga, 15677-2.

CEIM HERMELINDA TOLEDO

Comissão de Avaliação de Desempenho da Sede
Representante do Segmento do Profissional: Dolores Perez Matos Azevedo – Mat. 13.688-3
Representante da Direção do Turno: Patrícia Regina Pedroso da Silva – Mat. 20.937-7 e 9
Representante da Supervisão escolar: Luciana Ferreira Sagiorato – Mat. 20.176-6
Representante da Assembleia Escolar: Marília de Paula B. da Silva

Comissão de Avaliação de Desempenho do Anexo
Representante do Segmento do Profissional: Neide Aparecida de Oliveira Souto – Mat.18.714-6 e 7
Representante da Direção do Turno: Silvia Mara Carvalho - Mat. 14.895-4
Representante da Supervisão Escolar: Livrada Valdirene Nunes Openheimer – Mat.21.127-4

CEIM FRANCISCO SALES

REPRESENTANTE DA DIREÇÃO: Ludmila Madison Oliveira, 18772-5
Flávia Magalhães Pereira, 22163- 1
REPRESENTANTE DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA: Mônica Pereira de Rezende, 20609-10
REPRESENTANTE DE PROFESSOR NÍVEL II: Rosana Ambrósio Siqueira, 15824-2
Rosana de Fátima Camargo, 22275-2

REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA ESCOLAR: Viviane Mara da Silva Meyer (Representante de pais)

CEIM PROFª LEONOR* PEREIRA *DE FARIA

Professora Nivel II: Ciziani Telcla dos Santos – Matrícula 10140-02
Supervisão Pedagógica:Rúbia Rosalva Reis – matrícula: 21138-03
Diretora: Flávia Helena Pasini Fernandes – Matrícula: 18432-06

CEIM PROFª BENEDITA DE FÁTIMA CANADAS

DIRETORA: Telma Rezende Cobra Serra- Matrícula:18963-4
VICE DIRETORA: Elizamar Maria Dos Santos Silva-Matrícula 18023-5
PROFESSORA: Edilaine Do Prado Pereira- Matricula22160-1
ASSEMBLEIA ESCOLAR: NájlaMaria Esther Dos Santos.

CEIM MEYRE APARECIDA DE PINHO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DESEMPENHO (turnos matutino e vespertino)

REPRESENTANTE DA DIREÇÃO: Beatriz Aparecida de Souza Silva Matrícula 14831-14
Daniela Guerra Rebello Amaral Matrícula 21325-5
REPRESENTANTE DE PROFESSOR NÍVEL II: Aparecida de Fátima Matavelli Moreira Matrícula 20686-10
REPRESENTANTE DA SUPERVISÃO: Maria Helena Megale Fernandes Matrícula -10613-01
REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA ESCOLAR: Everilda Bessa RibeiroMatrícula 20797-06

CEIM CARLOS BARRETO

-Representante da Direção: Cristiane Aparecida de Souza (Diretora)
- Representante de Professor: Ismênia Maria Diniz Vilas Boas
- Representante de Supervisor: Lídia Gória Viana (Supervisora Pedagógica)
- Representante de Orientador: Sabrina Gabriela dos Reis (Vice-Diretora)
- Representante da Assembleia Escolar: Bianca Frias de Souza Sauer (Monitora de Creche efetiva)

CEIM SEBASTIÃO CESÁRIO – TIÃO DA ZICA

Representante do segmento profissional: Professora PII Luciana Barreiro, efetiva concurso de 1993, matricula: 7100-1.
Representante da direção: Renata Alves Ferreira Viana, efetiva concurso de 2010, matrícula 18922-5.
Representante da supervisão escolar: Vânia Soares de Almeida Martinelli, contrato, matrícula 20842-7.
Representante da assembleia escolar: Alessandra Pereira Rezende, efetiva do concurso de 2010, matrícula 19060-3.

CEIM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO MONTEIRO

Representante dos Professores: **Simone Roberta Morais Neves Soares – Matrícula 15463-02 (efetivo)**
Representante da direção: **Ana Luiza Ferreira Pereira – Matrícula 20614-04**
Representante da supervisão escolar: **Adriana Joyce Garcia – Matrícula 15931-05.**
Representante da orientação educacional : **Sandra da Silva – Matrícula 22252-02**
Representante da Assembleia Escolar: **Rita de Cássia Andrade Moraes- Matricula 10894-01** (Monitora de creche – Efetiva)

Observação: O Ceim Professora Maria Conceição de Castro Monteiro não possui Supervisora Pedagógica efetivo no cargo, por isso a necessidade de ter como representante da supervisão uma funcionária contratada para o cargo. Para representante da Orientação Educacional, por não termos o cargo, será representada por uma professora.

CEIM PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE PAIVA

Denimara de Andrade Brito Vieira- **Diretora**- matrícula 7583-1
Claudia Helena da Silva Assis- **Supervisora Pedagógica**- matrícula 7605-6
Letícia Silveira Rezende da Silva- **Professora PII**- matrícula 20949-3
Meiri Lucy Miranda Castro- **Professora PII**- matrícula 22337-2
Aline Aparecida Nicolau de Souza- **Assembleia Escolar**

CEIM PROFESSORA MARIA GRAFIRA NUNES DE SAPONARA

Representante da direção – Antonio Galvão Moreira
Representante da Supervisão - Edilaine Aparecida Silva
Representante dos Pares – Professora PII – Nayara Marcondes Fernandes
Representante dos pais ou responsáveis Berçário 2 – Danila Cristine Mira da Silva
Representante dos pais ou responsáveis M1 – Daniele Cristina Ayres
Representante dos pais ou responsáveis M1 – Valéria Aparecida Franco
Representante dos pais ou responsáveis M1 – Camila da Silva Pereira
Representante dos pais ou responsáveis M2 – Ane Caroline da Silva
Representante dos pais ou responsáveis M2 – Ana Mara Pereira
Representante dos pais ou responsáveis M2 – Regiane Gonçalves Moreira Tomaz

CEIM MARILISA LOPES DE OLIVEIRA

Representante do segmento (Professor PII): Lydia Mariely da Silva Santos
Representante da direção: Alda Heloisa de Oliveira Almeida
Representante da supervisão escolar: Walmaiza Nunes Santos
Representante da assembleia escolar: Filipe de Goes Veloso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EQUIPE DE PROFESSORES PII

Diretora: Rosana Cezar Garcia de Lima
Orientadora: Alessandra Cassemiro Pereira Patriota
Supervisoras: Ariana Rocha Fernandes – Educação Infantil
Daniela Correia Silva Tiburcio – 1º ao 3º ano
Edinilza Silveira – 4º e 5º ano
Regina Itália Dias Pereira – Inclusão
Professores PII: Maria Aparecida Pereira Simonato
Maria Sirlene Ferreira Martinez (suplente)

EQUIPE DE PROFESSORES PIII
Diretora: Rosana Cezar Garcia de Lima
Orientadora: Alessandra Cassemiro Pereira Patriota
Supervisora: Maria Tereza Carvalhaes
Professores PIII: André dos Santos Ribeiro
Alexandre Fagundes Pereira (suplente)

EQUIPE CEIAM
Diretora: Rosana Cezar Garcia de Lima
Supervisora: Edinilza Silveira
Professoras PII: Rosiane Tobias França
Michele Izorides Mendes Rodrigues (suplente)

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:B0F293CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2023
PREGÃO Nº. 107/2023
PROCESSO Nº. 134/2023
VALIDADE: 12 MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Tendo em vista sanar somente erro material considera-se o texto a seguir:

ONDE SE LÊ:

PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

Item	Quant.	Unid	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
23	7000	KG	**FEIJÃO PRETO**: in natura, constando no mínimo 95% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O feijão preto deverá estar acompanhado do certificado de classificação do lote a ser entregue, emitido pelo órgão oficial, de acordo com a Lei 6.305 de 15/12/75 e Decreto Lei 82.110 de 14/08/78.Embalagem: Embalado em pacotes de 1kg. Declarar marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, características nutricionais, número de registro do produto no órgão competente e procedência. Embalagem primária transparente incolor, de plástico atóxico, termossoldada. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Prazo mínimo de validade de 06 meses após a data da entrega	R$ 4,84	R$ 33.880,00

LEIA-SE:

BEEFALLO CARNES DO BRASIL EIRELI

Item	Quant.	Unid	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
23	7.000	KG	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 8**: macarrão com sêmola e com ovos. Deverá conter farinha de trigo especial, amido de milho, cúrcuma e urucum (corante natural), conter glúten. Embalagem: embalado sacos plásticos de 500 gramas. Declarar marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, as características nutricionais, ingredientes do produto, número de registro do produto no órgão competente e procedência. Prazo mínimo de validade de 06 meses após a data da entrega.	R$ 4,84	R$ 33.880,00

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro principal como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente Instrumento.

Ribeirão das Neves, em 02 de Outubro de 2023.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:59BA4914

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023 – SMDSC DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
12º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Ana Cláudia Meireles de Almeida	02/10/2023	13:30	Não compareceu à convocação.
13º		Cristiane Maria dos Santos			Não compareceu à convocação.
14º		Débora Ferreira de Freitas Pereira			Item 8.5 do Edital PSS 002/2023.
2º PCD		Ronald goncalves de lima		14:30	Não compareceu à convocação.
15º		Jenifer Jhully Barbosa Duarte			Não compareceu à convocação.
16º		Patrícia dos Santos Torres Cardoso			Não compareceu à convocação.

DESCLASSIFICADOS 3ª Convocação PSS 02/2023 – SMDSC – Página 01 de 01

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3373E298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/202 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 083/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 113/2023, Pregão Eletrônico 011/2023, Registro de Preços 059/2023, Edital de Licitação 083/2023, Registro de preços para aquisição estimada de lixeiras a serem instaladas em ruas da cidade, objetivando a destinação correta dos resíduos urbanos**,** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05				TOTAL	32.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405351	FERRAMENTA PARA APERTO E CORTE DE FITA DE AÇO PARA INSTALAÇÃO DE PAPELEIRA EM POSTE.	10,00	UNID.	FM	193,0000	1.930,00
3	405348	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. COMPOSIÇÃO DO COLETOR, CORPO E TAMPA : FABRICADOS POR PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. ADITIVADO TECNICAMENTE PARA PROPORCIONAR ALTA RESISTENCIA AO IMPACTO E TRAÇÃO. AMBOS, COLETOR E TAMPA, CONTENDO ADITIVAÇÃO EXTRA COM ANTI - UV PARA NIVEIS DE PROTECAO CLASSE 8-UV8, RESISTENTE ÁS INTEMPERIES E AGRESSOES QUIMICAS. COM APAGADOR DE CIGARROS EM AÇO INOX. SISTEMA DE ABERTURA POR CHAVE DE SEGURANÇA. SISTEMA DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, ADITIVAÇÃO EXTRA COM ANTIOXIDANTE. COM POSTINHO DE 1,5 METROS EM AÇO GALVANIZADO PARA FIXAR AO CHÃO.	150,00	UNID.	LAR PLASTICOS	199,8000	29.970,00
5	405353	PRESILHA EM AÇO INOX PARA FIXAR A FITA NA LIXEIRA. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	5,00	PCT.	FM	100,0000	500,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PROMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF: 38.425.816/0001-30				TOTAL	17.850,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	405349	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. COMPOSICAO DO COLETOR, CORPO E TAMPA : FABRICADOS POR PROCESSO DE INJECAO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. ADITIVADO TECNICAMENTE PARA PROPORCIONAR ALTA RESISTENCIA AO IMPACTO E A TRACAO. AMBOS, COLETOR E TAMPA, CONTENDO ADITIVACAO EXTRA COM ANTI - UV PARA OS NIVEIS DE PROTECAO CLASSE 8 - UV8, RESISTENTE AS INTEMPERIES E AGRESSOES QUIMICAS. SISTEMA DE ABERTURA POR CHAVE DE SEGURANÇA. APAGADOR DE CIGARROS EM ACO INOX. SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADA PAPELEIRA: EM AÇO GALVANIZADO, ADITIVACAO EXTRA COM ANTIOXIDANTE, PARA POSTES DE RUA OU COLUNAS ATRAVES DE FITA EM ACO ESPECIAL E PRESILHA EM ACO INOX.	150,00	UNID.	UST	119,0000	17.850,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA CNPJ/CPF: 46.766.632/0001-61				TOTAL	1.740,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	405352	FITA EM AÇO INOX 1/2" PARA FIXAR LIXEIRA EM POSTE. ROLO COM 30 METROS.	20,00	ROLO	JOMARCE	87,0000	1.740,00

Rodeiro, 02 de Outubro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:218F430C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS ATA DA VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNÍCIPIO DE RODEIRO.

ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS

Ata da votação do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Munícipio de Rodeiro.

No primeiro dia de outubro de 2023 às 17:00hs, na Escola Municipal Prof. Arthur Nunes de Medeiros, situado MAAAá Rua Sebastião Contin nº 215 – Centro – Rodeiro – MG,iniciou-se os trabalhos de apuração dos votos, atuando como escrutinadoresGeorge Luiz Alves, Marcia Ap. Teixeira Gomes, Patrícia de Fatima Teixeira Santos, Augusto Lopes da Rocha Neto, Simone Silva Rocha, Bruna de Queiroz Pereira , Beatriz Cassia Ferreira de Paiva, além das demais autoridades. Depois de constatada a inexistência de qualquer indícios de fraude ou violação da urna ,esta foi aberta para apuração.

VOTOS VALIDOS	**759**	
VOTOS BRANCOS	**2**	
VOTOS NULOS	**19**	
QUANT.	**VOTAÇÃO DOS CANDIDATOS**	**VOTOS**
Nº 01	ALINE LEMOS VICENTE	34
Nº 02	ARLETE TOLEDO DE MELLO CASAL	80
Nº 03	CAMILLA AP. ROSA PASCHOALINO	46
Nº 04	CAROLINE RUFATO DE SOUZA	108
Nº 05	DAIANA DE SOUZA MOREIRA	41
Nº 06	ELISANGELA COSTA DE ASSUNÇÃO	84
Nº 07	JANAINA BARROS CORRÊA	30
Nº 08	JAQUELINE SILVA MARTINS	26
Nº 09	MARILDA N. PIERANDREI COSTA	86
Nº 10	PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	158
Nº 11	RENATA DA C. APARECIDA DIAS	46
Nº 12	SHEILA GONÇALVES FERREIRA	20

Encerrado o escrutínio de toda urna, escrutinadores validam o resultado da Mesa de apuração, o qualserá repassado para Comissão Especial para análise e publicação oficial.

VOTOS VALIDOS	**759**		
VOTOS BRANCOS	**02**		
VOTOS NULOS	**19**		
TOTAL DE VOTOS	**780**		
Resultado da apuração dos votos válidos: 759			
POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	TOTAL DE VOTOS
Nº 01	PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	10	158
Nº 02	CAROLINE RUFATO DE SOUZA	04	108
Nº 03	MARILDA N. PIERANDREI COSTA	09	86
Nº 04	ELISANGELA COSTA DE ASSUNÇÃO	06	84
Nº 05	ARLETE TOLEDO DE MELLO CASAL	02	80
Nº 06	RENATA DA C. APARECIDA DIAS	11	46
Nº 07	CAMILLA AP. ROSA PASCHOALINO	04	46
Nº 08	DAIANA DE SOUZA MOREIRA	05	41
Nº 09	ALINE LEMOS VICENTE	01	34
Nº 10	JANAINA BARROS CORRÊA	07	30
Nº 11	JAQUELINE SILVA MARTINS	08	26
Nº 12	SHEILA GONÇALVES FERREIRA	10	20

Não mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme segue assinada por mim Marcia Ap. Teixeira Gomes, e por todos os mesários e candidatos que acompanharam os trabalhos.

Ata da votação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro. No primeiro dia de outubro de 2023, na Escola Municipal Arthur Nunes de Medeiros, situada à rua Sebastião Contin., nº 315 – centro – Rodeiro – MG, sob a responsabilidade do Presidente da Comissão Especial, George Luiz Alves, tendo como mesários: Marcia Ap. Teixeira Gomes, Patrícia de Fátima Teixeira Santos, Augusto Lopes da Rocha Neto, Simone Silva Rocha, Bruna de Queiroz Pereira e Beatriz Cássia Ferreira de Paiva, estando presente: As candidatas: Janaina Barros Correa, Renata da Conceição Aparecida Dias, Arlete Toledo de Melo Casal, e os fiscais: Elisângela Gonçalves, Paulo Roberto Pacheco Moreira, Rosimeire Imaculada Silva, Edileusa Vieria da Costa. Iniciou a votação de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro, com as candidatas: 1-Aline Lemos Vicente, 2-Arlete Toledo de Melo Casal, 3-Camila Aparecida Rosa Paschoalino, 4-Caroline Rufato de Souza, 5-Daiana de Souza Moreira, 6-Elisângela Costa de Assunção, 7-Janaina Barros Correia, 8-Jaqueline Silva Martins, 9-Marilda Nunes Pierandrei Costa, 10-Paula Ferreira de Oliveira, 11-Renata da C. Aparecida Dias, 12- Sheila Gonçalves Ferreira. O promotor de Justiça Bruno Guerra de Oliveira,

esteve no local de votação, por volta das 09 horas e 50 minutos, verificando todo tramite do processo eleitoral, não havendo outras impugnações ou incidente que pudessem comprometer a validade do processo de votação, que transcorreu sem alteração terminando as 17 horas. Diante dos candidatos e fiscais foi feita a contagem dos votos validos, nulos e em branco, informando um total de votos eleitoral de 780 votos. Não mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achando conforme assinada por mim Marcia Aparecida Teixeira Gomes, e por todos os mesários e candidatos presente que acompanharam os trabalhos, assinam.

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:679FD40F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 116/2023- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE COM MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o processo de Nº 116/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 036/2023, objetivando **a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE COM MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao seguinte Licitante:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA
E D DUQUE ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA - CNPJ: 32.524.500/0001-19
ENDEREÇO: RUA CORONEL AUGUSTO DE PAULA, Nº 267, CENTRO, CHÁCARA/ MG, CEP: 36.110-000
RESPONSÁVEL: MARIA APARECIDA DUQUE - CPF: 964.504.286-00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, ESPALHADOR TRASEIRO TIPO RABO DE PAVÃO, COM TORRE DE DISTRIBUIÇÃO, MOTOR DE NO MÍNIMO 120 CV., DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA REGULAR E CONDUTOR HABILITADO.	PROPRIA	DIA	300	1.550,00	465.000,00
					TOTAL GERAL	**R$ 465.000,00**

Valor Total Adjudicado R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)

Simão Pereira, 28 de Setembro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D0324DCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2023

Objeto: Registro de Preços por Lote para Contratação de empresa especializada para Locação montagem e desmontagem de Brinquedos Infláveis, pintura facial, Fornecimento de pipoca e algodão doce e monitores, para acompanhar as crianças em cada brinquedo e na distribuição de pipoca e algodão doce, nos eventos, campanhas e datas comemorativas do Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LANA M. DE SOUSA ALVES - MELote: 0001 – LOCAÇÃO/ N.º 118/2023						
0001	Locação de brinquedos recreativos (tipo 1)		30,0000	Serv.	5.500,0000	165.000,0000
0002	Locação de brinquedos		30,0000	Serv.	4.200,0000	126.000,0000
0003	Locação de brinquedos recreativos		30,0000	Serv.	6.900,0000	207.000,0000
0004	Locação Brinquedos Recreativos		30,0000	Serv.	4.800,0000	144.000,0000
0005	LOCAÇÃO BRINQUEDOS RECREATIVOS		30,0000	Serv.	4.500,0000	135.000,0000
0006	Locação de Cama Elástica		30,0000	Serv.	1.200,0000	36.000,0000
0007	Locação de Brinquedos para recreação		30,0000	Serv.	10.000,0000	300.000,0000
0008	Plataforma 360		15,0000	Serv.	2.800,0000	42.000,0000
0009	Cabine de Fotografia Completa		15,0000	Serv.	3.600,0000	54.000,0000

0010	Barraquinha de Algodão doce		30,0000	Serv.	500,0000	15.000,0000
0011	Quadra de futebol de sabão		15,0000	Serv.	1.600,0000	24.000,0000
0012	Barraquinha de Pipoca		20,0000	Serv.	550,0000	11.000,0000
0013	Locação Cama Elástica 04,27m		20,0000	Serv.	380,0000	7.600,0000
0014	Distribuição de Picolé		10.000,0000	Serv.	2,5000	25.000,0000
0015	Tobogã Inflável		20,0000	Serv.	1.500,0000	30.000,0000
Total do Lote: 1.321.600,00						
Total do Fornecedor: 1.321.600,00						
Total Geral: 1.321.600,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:7BB33D2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 247/2022, DECORRENTE DO PREGÃO N.º 141/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º **247/2022**, decorrente do Pregão n.º **141/2022** da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/ Descrição ARP	**Quantidade**	**Preço Unitário Registrado Atual**	**Valor Total**	**Nome Fornecedor e CNPJ**
Carbonato de Lítio – 300 mg – cp	6.000	R$ 0,2033	1.219,8000	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 03.945.035/0001-91
Carvedilol – 12,5 mg – cp	21.000	R$ 0,0817	1.715,7000	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 03.945.035/0001-91
Levotiroxina (T4) – 25 mcg – cp	6.000	R$ 0,0687	412,2000	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 03.945.035/0001-91
Levotiroxina (T4) – 50 mcg – cp	21.000	R$ 0,0687	1.442,7000	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 03.945.035/0001-91
Ivermectina – 6 mg – cp	200	R$ 0,4268	85,3600	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-14
Ácido Valpróico – 250 mg – cp	12.000	R$ 0,1878	2.253,6000	BHFARMA COMÉRCIO LTDA 42.799.163/0001-26
Metoprolol – 50 mg – cp	36.000	R$ 0,3163	11.386,8000	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. 18.269.125/0001-87
Biperideno – 2 mg – cp	17.000	R$ 0,2000	3.400,0000	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20
Fenitoína – 100 mg – cp	8.000	R$ 0,0955	764,0000	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20
Haloperidol – 1 mg – cp	800	R$ 0,1451	116,0800	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20
Loratadina – 10 mg – cp	4.080	R$ 0,0556	226,8480	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 36.325.157/0002-15
Varfarina – 5 mg – cp	2.100	R$ 0,1195	250,9500	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA 12.047.164/0001-53
Ciprofloxacino – 500 mg – cp	1.820	R$ 0,1790	325,7800	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Isossorbida, Mononitrato 20 mg - cp	6.000	R$ 0,1352	811,2000	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Carbonato de Cálcio – 500 mg – cp	9.000	R$ 0,0463	416,7000	MEDICOM LTDA 22.635.177/0001-05
Carvedilol – 3,125 mg – cp	6.900	R$ 0,0693	478,1700	MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES 21.681.325/0001-57
Itraconazol 100mg	225	R$ 0,7795	175,3875	MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES 21.681.325/0001-57
Azitromicina – 500 mg – cp	1.800	R$ 0,7000	1.260,0000	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
Dipirona 500mg - cp	13.000	R$ 0,125	1.625,0000	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
Ibuprofeno 600mg - cp	3.500	R$ 0,1795	628,2500	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
Prednisolona – 3 mg/mL - sol	300	R$ 4,0000	1.200,0000	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
Sulfato ferroso - 40mg	30.000	R$ 0,0380	1.140,0000	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
Levodopa – 200 mg + Benserazida – 50 mg - cp	6.900	R$ 1,1300	7.797,0000	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 81.706.251/0001-98
Ácido Fólico – 5 mg – cp	9.500	R$ 0,0295	280,2500	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27
Atenolol – 50 mg – cp	9.000	R$ 0,0543	488,7000	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27
Beclometasona – 50 mcg - uso nasal	90	R$ 13,7783	1.240,0470	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

				25.031.668/0001-27
Claritomicina – 500 mg – cp	400	R$ 1,8068	722,7200	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27
Diazepam – 10 mg – cp	21.000	R$ 0,0474	995,4000	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27
Doxazosina 2mg	1.200	R$ 0,0553	66,3600	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27
Prednisona – 20 mg – cp	6.000	R$ 0,1094	656,4000	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27
Prednisona – 5 mg – cp	2.400	R$ 0,0456	109,4400	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27
Lidocaína 20mg/g gel	200	R$ 2,6585	531,7000	SÍRIO PHARMA LTDA 31.495.759/0001-16
Paracetamol – 200 mg/mL – gotas	100	R$ 1,3409	134,0900	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67
Carbamazepina – 200 mg – cp	30.000	R$ 0,1768	5.304,0000	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A 60.665.981/0009-75
Haloperidol – 5 mg – cp	8.800	R$ 0,1098	966,2400	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A 60.665.981/0009-75
Haloperidol, decanoato – 70,52 mg/mL	201	R$ 4,6951	943,7151	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A 60.665.981/0009-75

Três Pontas, 02 de outubro de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º **247/2022**, decorrente do Pregão n.º **141/2022** da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/ Descrição ARP	**Quantidade**	**Preço Unitário Registrado Atual**	**Valor Total**	**Nome Fornecedor e CNPJ**
Carbonato de Lítio – 300 mg – cp	6.000	R$ 0,2033	1.219,8000	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 03.945.035/0001-91
Carvedilol – 12,5 mg – cp	21.000	R$ 0,0817	1.715,7000	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 03.945.035/0001-91
Levotiroxina (T4) – 25 mcg – cp	6.000	R$ 0,0687	412,2000	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 03.945.035/0001-91
Levotiroxina (T4) – 50 mcg – cp	21.000	R$ 0,0687	1.442,7000	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 03.945.035/0001-91
Ivermectina – 6 mg – cp	200	R$ 0,4268	85,3600	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-14
Ácido Valpróico – 250 mg – cp	12.000	R$ 0,1878	2.253,6000	BHFARMA COMÉRCIO LTDA 42.799.163/0001-26
Metoprolol – 50 mg – cp	36.000	R$ 0,3163	11.386,8000	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. 18.269.125/0001-87
Biperideno – 2 mg – cp	17.000	R$ 0,2000	3.400,0000	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20
Fenitoína – 100 mg – cp	8.000	R$ 0,0955	764,0000	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20
Haloperidol – 1 mg – cp	800	R$ 0,1451	116,0800	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20
Loratadina – 10 mg – cp	4.080	R$ 0,0556	226,8480	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 36.325.157/0002-15
Varfarina – 5 mg – cp	2.100	R$ 0,1195	250,9500	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA 12.047.164/0001-53
Ciprofloxacino – 500 mg – cp	1.820	R$ 0,1790	325,7800	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Isossorbida, Mononitrato 20 mg - cp	6.000	R$ 0,1352	811,2000	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Carbonato de Cálcio – 500 mg – cp	9.000	R$ 0,0463	416,7000	MEDICOM LTDA 22.635.177/0001-05
Carvedilol – 3,125 mg – cp	6.900	R$ 0,0693	478,1700	MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES 21.681.325/0001-57
Itraconazol 100mg	225	R$ 0,7795	175,3875	MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES 21.681.325/0001-57
Azitromicina – 500 mg – cp	1.800	R$ 0,7000	1.260,0000	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
Dipirona 500mg - cp	13.000	R$ 0,125	1.625,0000	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
Ibuprofeno 600mg - cp	3.500	R$ 0,1795	628,2500	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
Prednisolona – 3 mg/mL - sol	300	R$ 4,0000	1.200,0000	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
Sulfato ferroso - 40mg	30.000	R$ 0,0380	1.140,0000	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
Levodopa – 200 mg + Benserazida – 50 mg - cp	6.900	R$ 1,1300	7.797,0000	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 81.706.251/0001-98
Ácido Fólico – 5 mg – cp	9.500	R$ 0,0295	280,2500	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27
Atenolol – 50 mg – cp	9.000	R$ 0,0543	488,7000	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27
Beclometasona – 50 mcg - uso nasal	90	R$ 13,7783	1.240,0470	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27

Claritomicina – 500 mg – cp	400	R$ 1,8068	722,7200	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27
Diazepam – 10 mg – cp	21.000	R$ 0,0474	995,4000	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27
Doxazosina 2mg	1.200	R$ 0,0553	66,3600	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27
Prednisona – 20 mg – cp	6.000	R$ 0,1094	656,4000	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27
Prednisona – 5 mg – cp	2.400	R$ 0,0456	109,4400	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27
Lidocaína 20mg/g gel	200	R$ 2,6585	531,7000	SÍRIO PHARMA LTDA 31.495.759/0001-16
Paracetamol – 200 mg/mL – gotas	100	R$ 1,3409	134,0900	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67
Carbamazepina – 200 mg – cp	30.000	R$ 0,1768	5.304,0000	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A 60.665.981/0009-75
Haloperidol – 5 mg – cp	8.800	R$ 0,1098	966,2400	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A 60.665.981/0009-75
Haloperidol, decanoato – 70,52 mg/mL	201	R$ 4,6951	943,7151	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A 60.665.981/0009-75

Três Pontas, 02 de outubro de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:775B3703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
RESOLUÇÃO 08-2023

RESOLUÇÃO N° 008/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de VERISSIMO, na forma da Resolução n. 003/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de VERISSIMO realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
1o	MISLEIA EURIPEDES POLICARPIO FERNANDES	150	164
2o	ADRIANA VIEIRA DA SILVA NOGUEIRA	140	111
3o	SIMONE APARECIDA SOUSA VIEIRA JULIO	130	104
4o	NELSELAINE SILVA MEIRELES	190	85
5o	MARIA ISABEL DE SALES	160	64
Suplentes			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
6o	DOUGLAS APARECIDO ALVES CAMPOS	200	58
7o	IVI ROMALDINO DE MATES	120	46
8o	PALOANE ESTEFANE DA SILVA	180	42
9o	ANA MARIA DE JESUS	170	30
10o	EDNA MARA DE OLIVEIRA FARIA	110	17

Fica aberto o prazo de 02 a 06 de outubro de 2023, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista da Resolução n°003/2023. A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Verissimo, 02 de outubro de 2023

COMISSÃO ESPECIAL

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:18B83EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº372/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº372/2023

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI,** inscrita no CNPJ 19.612.735/0001-02, com sua sede a Av. Nossa Senhora de Fátima, nº382, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Itajubá/MG, neste ato representado pelo seu diretor**, Sr. Elias Daniel Ribeiro,** brasileiro, CPF nº 074.721.776-95, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato nº372/2023, Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e às Escolas da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O presente contrato será reajustado o preço dos produtos na tabela abaixo, conforme notas ficais em anexo.

Produto	Marca	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 29/09/2023
AMACIANTE DE ROUPAS COR AZUL, FRASCO DE 2 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, FEITO A PARTIR DE MATERIAL 100% RENOVÁVEL: ETANOL, COM TAMPA MEDIDORA COM ROSCA. CAIXA COM 6 FRASCOS. ASPECTO: LÍQUIDO OPACO, COR: AZUL, ODOR: ACONCHEGO, PH: 3,50 – 4,50 (PRODUTO PURO). RENDE 25 LAVAGENS. COMPOSIÇÃO: NATUREZA QUÍMICA: MISTURA. MATERIAL COMPONENTE: TENSOATIVO CATIÔNICO E COADJUVANTES. NOME QUÍMICO COMUM OU GENÉRICO: DISPERSÃO DE TENSOATIVO CATIÔNICO / AMACIANTE DE ROUPAS. DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONA MÁXIMO DE 0,0015% BROMO-2 NITRO-2 PROPANODIOL MÁXIMO DE 0,10%. MARCA DE REFERÊNCIA - PLUSH (IGUAL OU SUPERIOR)	BARBAREX - -	**27,98**	**31,33**
DESINFETANTE DE USO GERAL DESINFETANTE BACTERICIDA PARA USO GERAL, PERFUME FLORAL, FRASCO COM 2 LITROS, CAIXA COM 6 FRASCOS. MARCA DE REFERÊNCIA - CASA (IGUAL OU SUPERIOR)	BIOKRISS - -	**17,33**	**23,00**

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 29 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ RIBEIRO
Contratante

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:18923D6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 083/2023

Pregão Presencial n° 024/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR HORA TRABALHADA, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS E INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (HARDWARE), INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PROGRAMAS, APLICATIVOS (SOFTWARES), EM ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

WINNOVARE CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 37.680.969/0001-60

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	COMUNICAÇÃO DE DADOS - Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, por hora trabalhada, para realização de projetos e instalação de cabeamento estruturado, manutenção e reparos de equipamentos de informática (Hardware), instalação e	-	HR	1.000,0000	44,0000	-	44.000,00

	configuração de programas, aplicativos (Sofwares), em atendimento a diversas Secretarias Municipais.						

Valor Total Adjudicado R$ 44.000,00

MARIA DA FÉ, 02 de Outubro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:2D0924AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

Edital n. 01/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Tomás de Aquino-MG, na forma da Resolução n. 03/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Tomás de Aquino-MG, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
1o	Dora	777	126
2o	Diva Pereira	222	95
3o	Micaela Gomes	111	88
4o	Meireles	123	56
5o	Silvia Soares	121	49
Suplentes			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
6o	Cléo	500	49
7o	Angelita	444	41

Fica aberto o prazo de dois dias, a contar da publicação do presente resultado, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 9.2 do Edital n° 01/2023

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

São Tomás de Aquino, 02 de outubro de 2023.

CLÉSIO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:7EAE140A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-142, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO o pedido formal dos servidores, autuado na Divisão de Recursos Humanos, e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para os seguintes servidores.

SERVIDOR(A)	**CARGO**	**DURAÇÃO DO GOZO**	**LOTAÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PROCESSO**
Stella Márcia Moreira dos Santos	Auxiliar Administrativo	30 dias a partir de 20/09/2023	Secretaria do Fórum	11/01/2003 a 10/01/2008	PSU DvRH 060/2023 de 14/09/2023
Adilson Silistino de Almeida	Gari I	30 dias contados a partir de 11/10/2023	Secretaria Municipal de Educação	23/07/2007 a 22/07/2012	PAS DARH-104/16, de 01/06/2016 *(Reabertura)*
Elenice Pereira da Silva Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais I	30 dias contados a partir de 04/10/2023	Secretaria Municipal de Saúde	21/08/2013 a 20/08/2018	PSU DvRH-062/2019 de 07/08/2019 *(Reabertura)*
Zaira Simone Ferreira	Auxiliar de	30 dias contados a partir de 02/10/2023	Secretaria Municipal de Saúde	15/08/2008 a 14/08/2013	PSU DvRH-035/2023 de 28/06/2023

de Oliveiro	Saúde				*(Reabertura)*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/09/2023 e revogando totalmente a Portaria SEARH 137/2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 02 de outubro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:84762320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL105/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0070/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00702023	NILZIO BARBOSA	19/09/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -ACIDO MURIATICO EM LIQUIDO	E. NATALINO FAZOLLO - ME	ANTARES	77,0000	19/09/2023
2	Item -AGUA SANITARIA NOB LUX CAIXA COM 12 UN.	JR Licita LTDA	Luminosa	2,3000	19/09/2023
3	Item -AGUA SANITARIA CLASSIC 5L	JR Licita LTDA	Luminosa	5,4000	19/09/2023
4	Item -ACOOL ETILICO HIDRATADO 92,8%	SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA	Sulmar	7,4500	19/09/2023
5	Item -ALCOOL GEL 70%	JR Licita LTDA	Dragoco	4,0000	19/09/2023
6	Item -CERA EM PASTA INCOLOR LATA COM 400G	JR Licita LTDA	Luminosa	16,0000	19/09/2023
7	Item -CERA LIQUIDA AUTO BRILHO AMARELA	51.267.273 LUIZ HENRIQUE RIBEIRO MAGALDI DA SILVA	LLIMP	3,5000	19/09/2023
8	Item -CERA LIQUIDA INCOLOR	51.267.273 LUIZ HENRIQUE RIBEIRO MAGALDI DA SILVA	LLIMP	3,5000	19/09/2023
9	Item -CLORO 1 L - ME/EPP	JR Licita LTDA	Luminosa	2,8000	19/09/2023
10	Item -CLORO 5 L - ME/EPP	JR Licita LTDA	Luminosa	8,0000	19/09/2023
11	Item -DESNGORDURANTE MULTIUSO 500 ML	JR Licita LTDA	Lumi	2,8000	19/09/2023
12	Item -DESINFETANTE 500ML	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	LUMINOSA	1,8000	19/09/2023
13	Item -DESINFETANTE PARA USO GERAL - 5 L - ME/EPP	JR Licita LTDA	Lumi	5,8000	19/09/2023
14	Item -DESINFETANTE USO GERAL 1L - ME/EPP	JR Licita LTDA	Lumi	2,9000	19/09/2023
15	Item -DESODORIZADOR DE AMBIENTE - ME/EPP	SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA	Ultra Fresh	9,3000	19/09/2023
16	Item -DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL 500ML	JR Licita LTDA	Bio Kriss	1,6000	19/09/2023
17	Item -ESCOVINHA MULTIUSO CABO CONFECIONADO EM	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	nova del	2,9000	19/09/2023
18	Item -ESCOVA MULTIUSO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	nova del	2,9500	19/09/2023
19	Item -ESPANADOR DE PAREDE C/ CABO DE MADEIRA	LOTTUS COMERCIO LTDA	SHANGRILA	14,9200	19/09/2023
20	Item -ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE 110X75X20MM	E. NATALINO FAZOLLO - ME	BRASILEIRINHA	2,4000	19/09/2023
21	Item -ESPONJA DE LA DE AÇO	LOTTUS COMERCIO LTDA	AÇOBOM	2,2500	19/09/2023
22	Item -FLANELA LARANJA TAMANHO 60CM 100% ALGODÃO	LOTTUS COMERCIO LTDA	MC	1,6800	19/09/2023
23	Item -LIMPA ALUMINIO EMBALAGEM COM 500ML	NG COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	BRIILHEX	2,5500	19/09/2023
24	Item -LIMPA CERAMICA EMBALAGEM COM 1L	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	QÓTIMO	2,2600	19/09/2023
25	Item -LIMPA FORNO 250ML - ME/EPP	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	AZULIM	10,0000	19/09/2023
26	Item -LIMPA VIDROS 500ML - ME/EPP	SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA	barbarex	2,6500	19/09/2023
27	Item -LIMPADOR MULTIUSO LIMPESA PESADA	SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA	barbarex	2,5900	19/09/2023
28	Item -LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA	josiane rosa lopes	azulin	6,9500	19/09/2023
29	Item -LUSTRA MONEIS 200 ML	E. NATALINO FAZOLLO - ME	WORKER	2,7800	19/09/2023
30	Item -PALHA DE AÇO Nº1 - ME/EPP	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	AÇO BOM	1,5000	19/09/2023
31	Item -PANO DE CHÃO ALVEJADO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	cca	3,8000	19/09/2023
32	Item -PANO DE PRATO ALVEJADO 60X40CM	SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA	Intextil	2,6500	19/09/2023
33	Item -PANO DE PRATO DE BUCHO - ME/EPP	LOTTUS COMERCIO LTDA	DANT	3,5500	19/09/2023
34	Item -PANO MULTIUSO TIPO PERFLÉX C/5 UNID - ME/EPP	LOTTUS COMERCIO LTDA	INOVE	3,9500	19/09/2023
35	Item -PANO MULTIUSO 28X50CM X 300M AZUL - ME/EPP	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	inove	63,0000	19/09/2023
36	Item -PAPEL HIGIÊNICO	JR Licita LTDA	Clear	3,0300	19/09/2023
37	Item -PAPEL HIGIENICO BRANCO	JR Licita LTDA	Clear	5,8000	19/09/2023
38	Item -PASTA DE PINHO - ME/EPP	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	LUMINOSA	5,0000	19/09/2023
39	Item -PASTA PARA LIMPEZA 500 G - ME/EPP	E. NATALINO FAZOLLO - ME	PASTA ROSA	5,9900	19/09/2023
40	Item -REMOVEDOR DE CERA	LOTTUS COMERCIO LTDA	FORT-PU	29,9200	19/09/2023
41	Item -RODO DE ALUMÍNIO 40 CM COM CABO	E. NATALINO FAZOLLO - ME	CARLA	13,0000	19/09/2023
42	Item -RODO DE ALUMÍNIO 60 CM COM CABO	E. NATALINO FAZOLLO - ME	CARLA	18,0000	19/09/2023
43	Item -RODO DE ESPUMA (PASSADOR DE CERA LIQUIDA)	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	nova del	5,1000	19/09/2023
44	Item -RODO DE PLÁSTICO 40 CM COM CABO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	nova del	5,4500	19/09/2023
45	Item -RODO DE CHÃO EM ALUMÍNIO COM REFORÇO - ME/EPP	ANDERSON SOCORRO DE FREITAS	ALKLIN	40,0000	19/09/2023
46	Item -SABÃO EM BARRA, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	BARRA BARRA	7,7000	19/09/2023
47	Item -SABÃO EM PÓ DE 500 GR. - ME/EPP	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	APYCE	2,6800	19/09/2023
48	Item -SABÃO EM PÓ DE 5000 GRAMAS	JR Licita LTDA	Boony	16,0000	19/09/2023
49	Item -SABONETE LIQUIDO	JR Licita LTDA	Lumi	4,2000	19/09/2023
50	Item -SABONETE LIQUIDO C/5 LITROS	JR Licita LTDA	Lumi	11,0000	19/09/2023
51	Item -SACO DE LIXO LEITOSO REFORÇADO	ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLASTICOS	MARCA PROPRIA	4,7500	19/09/2023
52	Item -SACO PARA LIXO - 200 L	ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLASTICOS	MARCA PROPRIA	60,6000	19/09/2023
53	Item -SACO PARA LIXO -100 LITROS	ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLASTICOS	MARCA PROPRIA	24,0000	19/09/2023

54	Item -SACO PARA LIXO 15 LITROS	ANDERSON SOCORRO DE FREITAS	ITAQUITI	8,0000	19/09/2023
55	Item -SACO PARA LIXO 30 LITROS	ANDERSON SOCORRO DE FREITAS	ITAQUITI	6,0000	19/09/2023
56	Item -SACO PARA LIXO 50 LITROS - ME/EPP	ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLASTICOS	MARCA PROPRIA	15,0000	19/09/2023
57	Item -SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO - 100 L	ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLASTICOS	MARCA PROPRIA	29,0000	19/09/2023
58	Item -SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO - 50 L	ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLASTICOS	MARCA PROPRIA	17,4000	19/09/2023
59	Item -TAPETE ANTIDERRAPANTE BOX DE BANHEIRO ME/EPP	LOTTUS COMERCIO LTDA	OURO	19,4200	19/09/2023
60	Item -TAPETE SANITIZANTE HIGIENIZADOR 60X40 ME/EPP	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	kapazi	48,4200	19/09/2023
61	Item -TOALHA DESCARTÁVEL DE PAPEL BRANCO	JR Licita LTDA	Minas embalagem	5,6000	19/09/2023
62	Item -VASSOURA DE NYLON - ME/EPP	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	nova del	5,5000	19/09/2023
63	Item -VASSOURA DE PÊLO	ANDERSON SOCORRO DE FREITAS	LIMP	18,0000	19/09/2023
64	Item -VASSOURA DE PIAÇAVA N5,CABO DE MADEIRA ME/EPP	ANDERSON SOCORRO DE FREITAS	LIMP	8,7000	19/09/2023
65	Item -VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	NOVA DEL REI	3,2200	19/09/2023
66	Item -VASSOURA	ANDERSON SOCORRO DE FREITAS	LIMP	18,0000	19/09/2023
67	Item -VASSOURA DE PIAÇAVA 40CM	ANDERSON SOCORRO DE FREITAS	LIMP	15,9000	19/09/2023
68	Item -LUVA DE BORRACHA TAMANHO G	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	NOBRE	2,3000	19/09/2023
69	Item -LUVA BORRACHA TAMANHO M	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	NOBRE	2,3000	19/09/2023
70	Item -LUVA DE BORRACHA TAMANHO P	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	NOBRE	2,3000	19/09/2023
71	Item -SODA CAUSTICA HIDROXIDO DE SODIO (NAOH)	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	LUMINOSA	14,0000	19/09/2023
72	Item -BABADOR PLASTIFICADO IMPE	ANDERSON SOCORRO DE FREITAS		13,0000	19/09/2023
73	Item -BANHEIRA INFANTIL	JR Licita LTDA	Sanremo	99,9900	19/09/2023
74	Item -TROCADOR DE FRALDAS	josiane rosa lopes	arte moveis shop	851,0000	19/09/2023
75	Item -CONDICIONADOR INFANTIL	SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA	mega	10,0000	19/09/2023
76	Item -DENTIFRICIO	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	COLGATE KIDS	4,9500	19/09/2023
77	Item -FRALDA DESCART INFANTIL XG	BOKAS MAGAZINE LTDA	LIPPY BABY	32,6000	19/09/2023
78	Item -FRALDAS DESCARTÁVEIS G	SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA	Estrelinha	30,0000	19/09/2023
79	Item -FRALDA DESCARTAVEL M	SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA	Estrelinha	22,0000	19/09/2023
80	Item -FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO P	SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA	Estrelinha	22,0000	19/09/2023
81	Item -LENÇOL UMEDECIDO BALDE COM 450 UNIDADES	LOTTUS COMERCIO LTDA	FISTA	15,9500	19/09/2023
82	Item -SHAMPOO PARA CABELOS	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	BIOKIDS	11,9000	19/09/2023
83	Item -ESCOVA DENTAL INFANTIL	LOTTUS COMERCIO LTDA	NOVA	2,5500	19/09/2023
84	Item -ESCOVA DENTAL ADULTO	LOTTUS COMERCIO LTDA	NOVA	2,5500	19/09/2023
85	Item -FIO DENTAL ENCERADO	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	MEDFIO	4,6000	19/09/2023
86	Item -ALGODAO HIDROFILO 100% ALVEJADO	LOTTUS COMERCIO LTDA	TEX	6,2000	19/09/2023
87	Item -ABSORVENTE HIGIENICO	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	SEVEN DAYS	3,1800	19/09/2023
88	Item -TOUCA DESCARTAVEL MATERIAL TNT	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	VABENE	7,2700	19/09/2023
89	Item -MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTAVEL	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	DESCARPACK	10,0000	19/09/2023
90	Item -COLHER REFEIÇÃO DESCARTAVEL	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	CRISTAL	60,0000	19/09/2023
91	Item -COPO DESCARTÁVEL 180 ml	SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA	Copoplast	75,0000	19/09/2023
92	Item -COPO DESCARTAVEL 50 ML.	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	COPOPLAST	89,0000	19/09/2023
93	Item -GARFO REFEIÇÃO DESCARTAVEL	BOKAS MAGAZINE LTDA	BELLOCOPO	60,0000	19/09/2023
94	Item -PRATO DESCARTAVEL 15CM, FUNDO	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	COPOPLAST	139,0500	19/09/2023
95	Item -PRATO DESCARTAVEL	E. NATALINO FAZOLLO - ME	TOTALPLAST	132,0000	19/09/2023
96	Item -COLHER DE SOBRIMESA DESCARTAVEL	BOKAS MAGAZINE LTDA	BELLOCOPO	48,0000	19/09/2023
97	Item -AVENTAL	LOTTUS COMERCIO LTDA	MAICOL	12,9500	19/09/2023
98	Item -PRATO FUNDO,TIPO CUMBUCA	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	ISOBRÁS	12,9100	19/09/2023
99	Item -POTE	LOTTUS COMERCIO LTDA	COPOPLAST	5,2300	19/09/2023
100	Item -POTE MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 500ML	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	RIO PLASTIC	15,9300	19/09/2023
101	Item -SACO PARA GELINHO (CHUP -CHUP)	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	GT	7,2000	19/09/2023

19 de setembro de 2023

NILZIO BARBOSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:598ED3CB

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 105/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 105/2023
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 070/2023.
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e afins, na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços).

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 129/2023
Valor: R$ 263.317,40 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e dezessete reais e quarenta centavos).
Vigência: De 26/09/2023 a 26/09/2024

Detentora: ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLASTICOS
CNPJ: 11.053.762/0001-72
Endereço: Rua Professor Maurílio Gomes da Silveira, 111, Bairro: Monte Castelo, na Cidade de Volta Redonda/RJ, CEP: 27.253-120.
Contatos: (24) 3339-4719 (24) 9 9229-1566 comercial.alplasembalagens@hotmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
51	SACO DE LIXO LEITOSO REFORÇADO	MARCA PROPRIA	2000	4,7500	9.500,0000
52	SACO PARA LIXO - 200 L	MARCA PROPRIA	2000	60,6000	121.200,0000
53	SACO PARA LIXO -100 LITROS	MARCA PROPRIA	2000	24,0000	48.000,0000

56	SACO PARA LIXO 50 LITROS - ME/EPP	MARCA PROPRIA	1000	15,0000	15.000,0000
57	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO - 100 L	MARCA PROPRIA	1500	29,0000	43.500,0000
58	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO - 50 L	MARCA PROPRIA	1501	17,4000	26.117,4000
Total Fornecedor (R$):					263.317,4000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 130/2023
Valor: R$ 20.330,00 (vinte mil trezentos e trinta reais).
Vigência: De 26/09/2023 a 26/09/2024

Detentora: ANDERSON SOCORRO DE FREITAS
CNPJ: 18.236.472/0001-03
Endereço: Rua Pedro Randi, 26, Bairro: São Pedro (Colônia do Marçal), na Cidade de São João Del Rei/MG, CEP: 36.302-774.
Contatos: (32) 9 8855-5667 asfcontabilidade2@hotmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
45	RODO DE CHÃO EM ALUMÍNIO COM REFORÇO - ME/EPP...	ALKLIN	50	40,0000	2.000,0000
54	SACO PARA LIXO 15 LITROS	ITAQUITI	350	8,0000	2.800,0000
55	SACO PARA LIXO 30 LITROS	ITAQUITI	1000	6,0000	6.000,0000
63	VASSOURA DE PÊLO	LIMP	200	18,0000	3.600,0000
64	VASSOURA DE PIAÇAVA N5,CABO DE MADEIRA ME/EPP...	LIMP	300	8,7000	2.610,0000
66	VASSOURA	LIMP	60	18,0000	1.080,0000
67	VASSOURA DE PIAÇAVA 40CM	LIMP	100	15,9000	1.590,0000
72	BABADOR PLASTIFICADO IMPE		50	13,0000	650,0000
Total Fornecedor (R$):					20.330,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 131/2023
Valor: R$ 130.820,00 (cento e trinta mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: De 26/09/2023 a 26/09/2024

Detentora: BOKAS MAGAZINE LTDA
CNPJ: 22.462.857/0001-66
Endereço: Rua Correia de Lacerda, 21, Bairro: Centro, na Cidade de Bom Jardim de Minas/MG, CEP: 37.310-000
Contatos: (32) 3292-1486 comprasbokas@gmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
77	FRALDA DESCART INFANTIL XG	LIPPY BABY	700	32,6000	22.820,0000
93	GARFO REFEIÇÃO DESCARTAVEL	BELLOCOPO	1000	60,0000	60.000,0000
96	COLHER DE SOBRIMESA DESCARTAVEL	BELLOCOPO	1000	48,0000	48.000,0000
Total Fornecedor (R$):					130.820,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 132/2023
Valor: R$ 423.996,80 (quatrocentos e vinte e três mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
Vigência: De 26/09/2023 a 26/09/2024

Detentora: E. NATALINO FAZOLLO - ME
CNPJ: 25.112.130/0001-47
Endereço: Rua Luiz de Matos, 478, Bairro: Vila Casal, na Cidade de Ubá/MG, CEP: 36.501-182
Contatos: (32) 3532-4143 / 9 8430-0170 **e.natalinofazollo@yahoo.com**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
1	ACIDO MURIATICO EM LIQUIDO	ANTARES	3500	77,0000	269.500,0000
20	ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE 110X75X20MM	BRASILEIRINHA	2500	2,4000	6.000,0000
29	LUSTRA MONEIS 200 ML	WORKER	100	2,7800	278,0000
39	PASTA PARA LIMPEZA 500 G - ME/EPP	PASTA ROSA	120	5,9900	718,8000
41	RODO DE ALUMÍNIO 40 CM COM CABO	CARLA	500	13,0000	6.500,0000
42	RODO DE ALUMÍNIO 60 CM COM CABO	CARLA	500	18,0000	9.000,0000
95	PRATO DESCARTAVEL	TOTALPLAST	1000	132,0000	132.000,0000
Total Fornecedor (R$):					423.996,8000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 133/2023
Valor: R$ 176.906,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos e seis reais).
Vigência: De 26/09/2023 a 26/09/2024

Detentora: ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA
CNPJ: 36.180.135/0001-23
Endereço: Rua Avenida Presidente Tancredo Neves, 523 A, Bairro: Centro, na Cidade de São João Del Rei /MG, CEP: 36.300-001
Contatos: (32) 3371-7299 **distribuidoravitorelli@gmail.com**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
24	LIMPA CERAMICA EMBALAGEM COM 1L	QÓTIMO	1500	2,2600	3.390,0000

46	SABÃO EM BARRA, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	BARRA BARRA	200	7,7000	1.540,0000
47	SABÃO EM PÓ DE 500 GR. - ME/EPP	APYCE	1000	2,6800	2.680,0000
65	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO	NOVA DEL REI	150	3,2200	483,0000
88	TOUCA DESCARTAVEL MATERIAL TNT	VABENE	2000	7,2700	14.540,0000
94	PRATO DESCARTAVEL 15CM, FUNDO	COPOPLAST	1000	139,0500	139.050,0000
98	PRATO FUNDO,TIPO CUMBUCA	ISOBRÁS	1000	12,9100	12.910,0000
100	POTE MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 500ML	RIO PLASTIC	100	15,9300	1.593,0000
101	SACO PARA GELINHO (CHUP -CHUP)	GT	100	7,2000	720,0000
Total Fornecedor (R$):					176.906,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 134/2023
Valor: R$ 89.770,20 (oitenta e nove mil setecentos e setenta reais e vinte centavos).
Vigência: De 26/09/2023 a 26/09/2024

Detentora: ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 50.647.094/0001-63
Endereço: Rua José Fernandes Teixeira, 532, Bairro: Centro, na Cidade de Piedade Do Rio Grande/MG, CEP: 36.227-000
Contatos: (32) 9 8416-1925 **escolhacertacomercio@gmail.com**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
17	ESCOVINHA MULTIUSO CABO CONFECIONADO EM	nova del	200	2,9000	580,0000
18	ESCOVA MULTIUSO	nova del	300	2,9500	885,0000
31	PANO DE CHÃO ALVEJADO	cca	4000	3,8000	15.200,0000
35	PANO MULTIUSO 28X50CM X 300M AZUL - ME/EPP	inove	1000	63,0000	63.000,0000
43	RODO DE ESPUMA (PASSADOR DE CERA LIQUIDA)	nova del	500	5,1000	2.550,0000
44	RODO DE PLÁSTICO 40 CM COM CABO	nova del	500	5,4500	2.725,0000
60	TAPETE SANITIZANTE HIGIENIZADOR 60X40 ME/EPP	kapazi	60	48,4200	2.905,2000
62	VASSOURA DE NYLON - ME/EPP	nova del	350	5,5000	1.925,0000
Total Fornecedor (R$):					89.770,2000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 135/2023
Valor: R$ 153.102,50 (cento e cinquenta e três mil cento e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 26/09/2023 a 26/09/2024

Detentora: SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA
CNPJ: 49.719.430/0001-57
Endereço: Rua São Bernardo, 133, Bairro: São Salvador, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.881-460
Contatos: (31) 9 9886-2825 / 31 3333-6780 **solucoesfenix.licitacoes@gmail.com**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
4	ACOOL ETILICO HIDRATADO 92,8%	Sulmar	7000	7,4500	52.150,0000
15	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - ME/EPP	Ultra Fresh	150	9,3000	1.395,0000
26	LIMPA VIDROS 500ML - ME/EPP	barbarex	150	2,6500	397,5000
27	LIMPADOR MULTIUSO LIMPESA PESADA	barbarex	3000	2,5900	7.770,0000
32	PANO DE PRATO ALVEJADO 60X40CM	Intextil	600	2,6500	1.590,0000
75	CONDICIONADOR INFANTIL	mega	50	10,0000	500,0000
78	FRALDAS DESCARTÁVEIS G	Estrelinha	700	30,0000	21.000,0000
79	FRALDA DESCARTAVEL M	Estrelinha	700	22,0000	15.400,0000
80	FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO P	Estrelinha	700	22,0000	15.400,0000
91	COPO DESCARTÁVEL 180 ml	Copoplast	500	75,0000	37.500,0000
Total Fornecedor (R$):					153.102,5000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 136/2023
Valor: R$ 232.569,85 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: De 26/09/2023 a 26/09/2024

Detentora: JR LICITA LTDA
CNPJ: 43.647.318/0001-71
Endereço: Rua São Paulo, nº 390, Bairro Cassia, na Cidade de Ritápolis/MG, CEP: 36335-000
Contatos: (32) 9 9856-3863 **jrlicita1@gmail.com**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
2	AGUA SANITARIA NOB LUX CAIXA COM 12 UN.	Luminosa	4500	2,3000	10.350,0000
3	AGUA SANITARIA CLASSIC 5L	Luminosa	2000	5,4000	10.800,0000
5	ALCOOL GEL 70%	Dragoco	4000	4,0000	16.000,0000
6	CERA EM PASTA INCOLOR LATA COM 400G	Luminosa	300	16,0000	4.800,0000
9	CLORO 1 L - ME/EPP	Luminosa	3000	2,8000	8.400,0000
10	CLORO 5 L - ME/EPP	Luminosa	3000	8,0000	24.000,0000
11	DESNGORDURANTE MULTIUSO 500 ML	Lumi	1000	2,8000	2.800,0000
13	DESINFETANTE PARA USO GERAL - 5 L - ME/EPP	Lumi	3000	5,8000	17.400,0000
14	DESINFETANTE USO GERAL 1L - ME/EPP	Lumi	3000	2,9000	8.700,0000
16	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL 500ML	Bio Kriss	7000	1,6000	11.200,0000
36	PAPEL HIGIÊNICO	Clear	4000	3,0300	12.120,0000
37	PAPEL HIGIENICO BRANCO	Clear	4000	5,8000	23.200,0000
48	SABÃO EM PÓ DE 5000 GRAMAS	Boony	1000	16,0000	16.000,0000

49	SABONETE LIQUIDO	Lumi	1000	4,2000	4.200,0000
50	SABONETE LIQUIDO C/5 LITROS	Lumi	2500	11,0000	27.500,0000
61	TOALHA DESCARTÁVEL DE PAPEL BRANCO	Minas embalagem	6000	5,6000	33.600,0000
73	BANHEIRA INFANTIL	Sanremo	15	99,9900	1.499,8500
Total Fornecedor (R$):					232.569,8500

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 137/2023
Valor: R$ 35.175,00 (trinta e cinco mil cento e setenta e cinco reais).
Vigência: De 26/09/2023 a 26/09/2024

Detentora: MITAL COMÉRCIO
CNPJ: 48567130/0001-37
Endereço: Rua Zumira Nicomedes, s/n, Bairro: Palmital dos carvalhos, na Cidade de Senhora dos Remédios/MG, CEP: 36.275.000
Contatos: (32) 9 9822-3725 josianylopes@yahoo.com.br

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
28	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA	azulin	2000	6,9500	13.900,0000
74	TROCADOR DE FRALDAS	arte moveis shop	25	851,0000	21.275,0000
Total Fornecedor (R$):					35.175,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 138/2023
Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vigência: De 26/09/2023 a 26/09/2024

Detentora: 51.267.273 LUIZ HENRIQUE RIBEIRO MAGALDI DA SILVA
CNPJ: 51.267.273/0001-38
Endereço: Rua das Margaridas, 223, Bairro: Colônia Santo Antônio, na Cidade de Barra Mansa/RJ, CEP: 27.353-050
Contatos: (24) 9 8833-1719 / 9 8843-8840 **licitacaordrepresentacao@gmail.com**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
7	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO AMARELA	LLIMP	400	3,5000	1.400,0000
8	CERA LIQUIDA INCOLOR	LLIMP	400	3,5000	1.400,0000
Total Fornecedor (R$):					2.800,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 139/2023
Valor: R$ 67.468,80 (sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
Vigência: De 26/09/2023 a 26/09/2024

Detentora: LOTTUS COMERCIO LTDA
CNPJ: 40.695.811/0001-79
Endereço: Rua José da Silva Brasil, 63, Bairro: Palmeiras, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-650
Contatos: (31)95005-0899/97357-4175/3493-7170/99150-2472 **adm@lottuscomercio.com**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
19	ESPANADOR DE PAREDE C/ CABO DE MADEIRA	SHANGRILA	40	14,9200	596,8000
21	ESPONJA DE LA DE AÇO	AÇOBOM	1500	2,2500	3.375,0000
22	FLANELA LARANJA TAMANHO 60CM 100% ALGODÃO	MC	3000	1,6800	5.040,0000
33	PANO DE PRATO DE BUCHO - ME/EPP	DANT	60	3,5500	213,0000
34	PANO MULTIUSO TIPO PERFLÉX C/5 UNID - ME/EPP	INOVE	120	3,9500	474,0000
40	REMOVEDOR DE CERA	FORT-PU	300	29,9200	8.976,0000
59	TAPETE ANTIDERRAPANTE BOX DE BANHEIRO ME/EPP	OURO	50	19,4200	971,0000
81	LENÇOL UMEDECIDO BALDE COM 450 UNIDADES	FISTA	1000	15,9500	15.950,0000
83	ESCOVA DENTAL INFANTIL	NOVA	5000	2,5500	12.750,0000
84	ESCOVA DENTAL ADULTO	NOVA	1000	2,5500	2.550,0000
86	ALGODAO HIDROFILO 100% ALVEJADO	TEX	500	6,2000	3.100,0000
97	AVENTAL	MAICOL	1000	12,9500	12.950,0000
99	POTE	COPOPLAST	100	5,2300	523,0000
Total Fornecedor (R$):					67.468,8000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 140/2023
Valor: R$ 129.256,00 (cento e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais).
Vigência: De 26/09/2023 a 26/09/2024

Detentora: MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.948.457/0001-70
Endereço: Rua Avenida Prefeito Telesforo Cândido de Rezende, 142 Sala 1003, Bairro: Centro, na Cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, CEP: 36.400-076
Contatos: (31) 3939-3985 / 9 8382-3407 **medmaislafaiete@gmail.com**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
12	DESINFETANTE 500ML	LUMINOSA	3000	1,8000	5.400,0000
25	LIMPA FORNO 250ML - ME/EPP	AZULIM	100	10,0000	1.000,0000
30	PALHA DE AÇO Nº1 - ME/EPP	AÇO BOM	1000	1,5000	1.500,0000

38	PASTA DE PINHO - ME/EPP	LUMINOSA	150	5,0000	750,0000
68	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G	NOBRE	200	2,3000	460,0000
69	LUVA BORRACHA TAMANHO M	NOBRE	200	2,3000	460,0000
70	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P	NOBRE	200	2,3000	460,0000
71	SODA CAUSTICA HIDROXIDO DE SODIO (NAOH)	LUMINOSA	1000	14,0000	14.000,0000
76	DENTIFRICIO	COLGATE KIDS	2000	4,9500	9.900,0000
82	SHAMPOO PARA CABELOS	BIOKIDS	100	11,9000	1.190,0000
85	FIO DENTAL ENCERADO	MEDFIO	5000	4,6000	23.000,0000
87	ABSORVENTE HIGIENICO	SEVEN DAYS	200	3,1800	636,0000
89	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTAVEL	DESCARPACK	2000	10,0000	20.000,0000
90	COLHER REFEIÇÃO DESCARTAVEL	CRISTAL	100	60,0000	6.000,0000
92	COPO DESCARTAVEL 50 ML.	COPOPLAST	500	89,0000	44.500,0000
Total Fornecedor (R$):					129.256,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 141/2023
Valor: R$ 1.402,50 (um mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 26/09/2023 a 26/09/2024

Detentora: NG COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 36.976.621/0001-52
Endereço: Rua Maria José Assumpção, 154, Bairro: Jardinópolis, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.532-190
Contatos: (31) 3234-5123 **ngcomercio@brilhex.com.br**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
23	LIMPA ALUMINIO EMBALAGEM COM 500ML	BRIILHEX	550	2,5500	1.402,5000
Total Fornecedor (R$):					1.402,5000

Dou fé, Tiradentes, 26 de setembro de 2023.

(assinado no Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:FD628DCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 24ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2023

24ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 02 de outubro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – 24ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 03/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	BRUNA MONIELLE ALVES PEREIRA	24/03/1994	03-011	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	POLICLÍNICA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:4CF2CD28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de materiais elétricos, que serão utilizados na manutenção das diversas praças públicas, rotatórias, pista de caminhada e demais locais que não possuem nenhum tipo de iluminação e também para manutenção da iluminação em locais existentes conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

MULTINEGOCIOS LTDA – 46.789.706/0001-85						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	150	Unidade	ARCOIRIS	ARCOIRIS	R$180,00	R$27.000,00
Descrição: Luminária Pública de Led 150 W, 03 pétalas, temperatura de cor 6.500 K, Fluxo Luminoso 15.000 lúmens, ângulo do facho de luz 120°, vida útil 50.000 hrs, IP 66, Bivolt, FP = 0,99, corpo em alumínio injetado. (Reserva de Cota do Item 23).						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	100	Unidade	PIPE	PIPE	R$12,00	R$1.200,00
Descrição: Eletroduto rígido roscável,PVC,dn 32mm (1).						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	200	Unidade	RCA	RCA	R$0,75	R$150,00
Descrição: Luva para eletroduto rígido,PVC,roscável,dn 32mm (1).						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
23	450	Unidade	ARCOIRIS	ARCOIRIS	R$180,00	R$81.000,00
Descrição: Luminária Pública de Led 150 W, 03 pétalas, temperatura de cor 6.500 K, Fluxo Luminoso 15.000 lúmens, ângulo do facho de luz 120°, vida útil 50.000 hrs, IP 66, Bivolt, FP = 0,99, corpo em alumínio injetado. (Ampla participação)						
Total: R$109.350,00						

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI– 37.227.550/0001-58						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	25	Unidade	JRC	PR9MT	R$994,00	R$24.850,00
Descrição: Poste telecônico reto, altura total = 9 m, altura útil = 8 m, engaste no solo: 1 m, galvanizado a fogo, em tubo de aço SAE 1010/1020, c/ furo p/ entrada de fiação no engaste, Ø Topo: 60,3 mm / Ø Base: 101,6 mm, pintura eletrostática preta. (Reserva de Cota do Item 24)						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	100	Unidade	JRC	SP4	R$112,75	R$11.275,00
Descrição: Suporte para fixação de luminária pétala em topo de poste, para 04 luminárias, galvanizado a fogo, em tubo de aço SAE 1010/1020, encaixe no topo 60,3 mm, encaixe nas luminárias 48,3 mm / 60,3 mm, pintura eletrostática preta.						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	50	Unidade	JRC	SP3	R$97,64	R$4.882,00
Descrição: Suporte para fixação de luminária pétala em topo de poste, para 03 luminárias, galvanizado a fogo, em tubo de aço SAE 1010/1020, encaixe no topo 60,3 mm, encaixe nas luminárias 48,3 mm / 60,3 mm, pintura eletrostática preta.						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	50	Unidade	JRC	SP2	R$84,99	R$4.249,50
Descrição: Suporte para fixação de luminária pétala em topo de poste, para 02 luminárias, galvanizado a fogo, em tubo de aço SAE 1010/1020, encaixe no topo 60,3 mm, encaixe nas luminárias 48,3 mm / 60,3 mm, pintura eletrostática preta.						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	50	Unidade	JRC	SP1	R$70,10	R$3.505,00
Descrição: Suporte para fixação de luminária pétala em topo de poste, para 01 luminária, galvanizado a fogo, em tubo de aço SAE 1010/1020, encaixe no topo 60,3 mm, encaixe nas luminárias 48,3 mm / 60,3 mm, pintura eletrostática preta.						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15	700	Unidade	CENTRO HASTE	5/8X1,20	R$15,20	R$10.640,00
Descrição: Haste de cobre para aterramento, 12 mm x 1,20.						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16	700	Unidade	CENTRO HASTE	5/8	R$2,47	R$1.729,00
Descrição: Conector para aterramento, 12 mm.						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
18	700	Unidade	INTELLI	VDP-6	R$7,25	R$5.075,00
Descrição: Conector de Derivação Perfurante p/ Fio 6 mm - CDP 6 - Principal: 10 - 120 mm² ; Derivação 1,5 - 6 mm² ; Torque de Ajuste Nominal: 8 N.m						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
21	100	Unidade	QUALITRONIX	QRFT55	R$13,00	R$1.300,00
Descrição: Relé fotocélula externo bivolt.						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
24	125	Unidade	JRC	PR9MT	R$994,00	R$124.250,00

Descrição: Poste telecônico reto, altura total = 9 m, altura útil = 8 m, engaste no solo: 1 m, galvanizado a fogo, em tubo de aço SAE 1010/1020, c/ furo p/ entrada de fiação no engaste, Ø Topo: 60,3 mm / Ø Base: 101,6 mm, pintura eletrostática preta. (Ampla participação)						
TOTAL: R$191.755,50						

MACROMMERCE LTDA – 47.977.771/0001-05						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	60	Unidade	LIGCABOS	LIGCABOS	R$490,00	R$29.400,00
Descrição: Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti chama 450/750 V,rolo com 100m.						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	60	Unidade	LIGCABOS	LIGCABOS	R$279,00	R$16.740,00
Descrição: Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti chama 450/750V, rolo com 100m.						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	30	Unidade	LIGCABOS	LIGCABOS	R$184,00	R$5.520,00
Descrição: Cabo de cobre flexível isolado, 4mm2, anti chama 450/750V, rolo com 100m.						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	80	Unidade	LIGCABOS	LIGCABOS	R$110,00	R$8.800,00
Descrição: Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm2, anti chama 450/750V, rolo com 100m.						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
20	100	Unidade	ELGIN	ELGIN	R$19,05	1.905,00
Descrição: Disjuntor Din Bipolar – 20A.						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
22	100	Unidade	TECNOLINSA	TECNOLINSA	R$6,25	R$625,00
Descrição: Base relé fotocélula externo.						
TOTAL: R$62.990,00						

DANILO CAMARGO MEDEIROS LTDA – 33.767.035/0001-00						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	50	Unidade	Elecon	Elecon	R$2,45	R$122,50
Descrição: Curva 90º, em PVC, para eletroduto ríido roscável dn 32mm (1).						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
17	100	Unidade	Steck	Steck	R$4,30	R$430,00
Descrição: Fita isolante adesiva antichama, uso até 750v, em rolo de 19mmx20m.						
Total: R$552,50						

MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA – 50.117.026/0001-92						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	200	KG	GERDAU	ARAME GALV BWG16	R$20,00	R$4.000,00
Descrição: Arame Galvanizado BWG 16 (d=1,65mm) -58m/Kg.						
Total: R$4.000,00						

Término do Contrato: 01 de outubro 2024.
Data do Contrato: 02 de outubro de 2023.

Ibiá (MG), 02 de outubro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:EF1C3F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ERRATA

ERRATA
REPUBLICAÇÃO DE LEI POR ERRO MATERIAL
O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições legais, informa que a presente serve para retificar o texto do Anexo II da Lei n°2.030/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 29 de setembro de 2023, tendo em vista que foi publicado um texto divergente.
Ante o exposto, com a presente retificação, o Anexo II passa a vigorar com a redação descrita abaixo.

ANEXO II

Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2024
ANEXO
METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 1.447, de 14 de junho de 2022, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas
nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2024 a 2026

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Piranga, Minas Gerais, para o exercício de 2024 e indicando as metas para 2025 e 2026 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.
As metas indicadas para os anos de 2025 e 2026 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE PIRANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2024		2025		2026	
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor

	Corrente	Constante	Corrente	Constante	Corrente	Constante
	(a)		(b)		(c)	
Receita Total	79.185.686	76.045.026	83.835.469	77.413.837	88.758.288	78.807.286
Receitas Primárias (I)	72.746.487	69.861.219	77.018.161	71.118.720	81.540.667	72.398.857
Receitas Primárias Correntes	70.396.487	67.604.425	74.530.169	68.821.304	78.906.580	70.060.087
Impostos, taxas e Contribuição de Melhoria	3.966.958	3.809.621	4.199.898	3.878.194	4.446.516	3.948.002
Contribuições	1.719.808	1.651.597	1.820.795	1.681.325	1.927.712	1.711.589
Transferências Correntes	64.520.202	61.961.204	68.308.828	63.076.505	72.319.922	64.211.883
Demais Receitas Primárias Correntes	189.520	182.003	200.648	185.279	212.430	188.614
Receitas Primárias de Capital	2.350.000	2.256.794	2.487.992	2.297.417	2.634.087	2.338.770
Despesa Total	79.185.686	76.045.026	83.835.469	77.413.837	88.758.288	78.807.286
Despesas Primárias (II)	73.191.261	70.288.352	77.489.052	71.553.542	82.039.209	72.841.506
Despesas Primárias Correntes	65.217.828	62.631.161	68.844.829	63.571.450	72.887.397	64.715.736
Pessoal e Encargos Sociais	34.603.158	33.230.729	36.432.465	33.641.810	38.571.780	34.247.363
Outras Despesas correntes	30.614.670	29.400.432	32.412.363	29.929.640	34.315.617	30.468.373
Despesas Primárias de Capital	6.348.317	6.096.530	6.721.090	6.206.268	7.115.752	6.317.981
Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.625.116	1.560.660	1.720.543	1.588.752	1.821.573	1.617.350
Resultado Primário - Acima da Linha (III) = (I – II)	(444.774)	(427.133)	(470.891)	(434.822)	(498.542)	(442.649)
Dívida Pública Consolidada	3.946.525	3.789.998	4.183.317	3.862.883	4.434.316	3.937.169
Dívida Consolidada Líquida	(15.636.937)	(15.016.745)	(16.300.985)	(15.052.361)	(16.992.263)	(15.087.201)
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	(637.835)	(612.537)	(664.048)	(613.183)	(691.279)	(613.777)

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

Receitas Primárias: Correspondem ao total das receitas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas das receitas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras, juros recebidos, amortização de empréstimos concedidos, bem como a alienação investimentos.

Despesas Primárias: Correspondem ao total das despesas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas as despesas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são que pagas ao mercado financeiro, como amortizações de empréstimos e juros e encargos da dívida contratada.

Resultado Primário: Pelo método acima da linha representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.

Dívida Pública Consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

Resultado Nominal: Para fins do arcabouço normativo criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001, esse resultado representa a variação da Dívida Consolidada Líquida – DCL, em um dado período. O valor a ser considerado para avaliação do cumprimento da meta de resultado nominal deve ser o apurado pela metodologia abaixo da linha. Pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal representa a variação da dívida consolidada líquida (DCL), ou seja, a diferença entre o saldo da DCL em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência. Caso o ente federativo não possua dívida consolidada, ou seja, caso sua DC seja igual a zero, o resultado nominal abaixo da linha será calculado apenas com base na variação dos estoques de disponibilidades financeiras, ou seja, representará a diferença entre o saldo das “DEDUÇÕES” em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 31 de março de 2023:

Parâmetros Macroeconômicos

Variáveis			2023	2024	2025	2026
PIB Total (variação % sobre o ano anterior)			0,90	1,48	1,80	1,80
IPCA (%)			5,96	4,13	4,00	4,00
IGP-M (%)			3,70	4,20	4,00	4,00

Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)			12,75	10,00	9,00	8,75
Taxa de câmbio - fim de período (R$/US$)			5,25	5,30	5,30	5,40

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 31/03/2023

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2022, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de PIRANGA/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas

Valores nominais

Especificação	Previsão		
	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES	81.945.410	86.757.245	91.851.630
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.966.958	4.199.898	4.446.516
Contribuições	1.719.808	1.820.795	1.927.712
Receitas Patrimoniais	2.656.622	2.812.618	2.977.775
Receitas de Valores Mobiliários	2.656.622	2.812.619	2.977.776
Demais Receitas Patrimoniais	-	(0)	(0)
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receitas de Serviços	160.141	169.544	179.500
Transferências Correntes	73.412.503	77.723.285	82.287.196
Cota-Parte do FPM	32.577.944	34.490.921	36.516.228
Cota-Parte do ITR	-	-	-
Cota-Parte do ICMS	9.291.074	9.836.646	10.414.253
Cota-Parte do IPI	104.495	110.631	117.127
Cota Parte do IPVA	2.487.995	2.634.090	2.788.764
Transferências do SUS	11.227.919	11.887.223	12.585.240
Transferências do FUNDEB	8.841.911	9.361.108	9.910.793
Emendas Parlamentares	-	-	-
Outras Transferências Correntes	8.881.165	9.402.667	9.954.792
Outras Receitas Correntes	29.379	31.104	32.931
Outras Receitas Financeiras	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	29.379	31.104	32.931
Receitas Intra-Orçamentárias	3.782.577	4.004.690	4.239.845
RECEITAS DE CAPITAL	2.350.000	2.487.992	2.634.087
Operações de Crédito	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Alienações	400.000	423.488	448.355
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-
Outras Alienações de Bens	400.000	423.488	448.355
Transferências de Capital	1.950.000	2.064.504	2.185.732
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(8.892.301)	(9.414.457)	(9.967.274)
TOTAL	79.185.686	83.835.469	88.758.288

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita projetada em 2023. Estima-se, então, as receitas para 2024 a 2026, comparando-se, ainda, com as arrecadações efetivas em 2021 e 2022, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	55.886.731	-
2022	68.959.056	23,39
2023	73.525.678	6,62
2024	81.945.410	11,45
2025	86.757.245	5,87
2026	91.851.630	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de PIRANGA é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.
O aumento gradual e constante previsto para os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.
A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2021 e 2022 e projetado para 2023 a 2026.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	2.598.905	-
2022	3.520.899	35,48
2023	3.754.061	6,62
2024	3.966.958	5,67
2025	4.199.898	5,87
2026	4.446.516	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Contribuições:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.
Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	1.313.200	-
2022	1.526.426	16,24
2023	1.627.509	6,62
2024	1.719.808	5,67
2025	1.820.795	5,87
2026	1.927.712	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Receita Patrimonial:
Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	534.939	-
2022	2.357.901	340,78
2023	2.514.047	6,62
2024	2.656.622	5,67
2025	2.812.618	5,87
2026	2.977.775	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Receita Agropecuária:
Para 2024 a 2026 não foram estimadas receitas agropecuárias.

Receita Industrial:
Para 2024 a 2026 não foram estimadas receitas industriais.
Receita de Serviços:

Para 2024 a 2026 foram estimadas receitas de Serviços.

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	9.436	-
2022	142.134	1.406,23
2023	151.546	6,62
2024	160.141	5,67
2025	169.544	5,87
2026	179.500	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos incluem as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.
Os valores para 2024 a 2026 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB.

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	51.180.500	-
2022	61.385.620	19,94
2023	65.450.712	6,62
2024	73.412.503	12,16
2025	77.723.285	5,87
2026	82.287.196	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.
As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:
FPM

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	22.670.625	-
2022	28.249.094	24,61
2023	30.119.812	6,62
2024	32.577.944	8,16
2025	34.490.921	5,87
2026	36.516.228	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	7.669.111	-
2022	8.246.352	7,53
2023	8.792.443	6,62
2024	9.291.074	5,67
2025	9.836.646	5,87

2026	10.414.253	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

IPI

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	85.828	-
2022	92.745	8,06
2023	98.887	6,62
2024	104.495	5,67
2025	110.631	5,87
2026	117.127	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	1.184.828	-
2022	1.320.680	11,47
2023	1.408.138	6,62
2024	2.487.995	76,69
2025	2.634.090	5,87
2026	2.788.764	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	9.429.914	-
2022	9.965.411	5,68
2023	10.625.343	6,62
2024	11.227.919	5,67
2025	11.887.223	5,87
2026	12.585.240	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	5.729.182	-
2022	7.847.695	36,98
2023	8.367.387	6,62
2024	8.841.911	5,67
2025	9.361.108	5,87
2026	9.910.793	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Outras Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	4.411.013	-
2022	5.663.643	28,40
2023	6.038.702	6,62
2024	8.881.165	47,07
2025	9.402.667	5,87
2026	9.954.792	5,872

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa de outras receitas correntes, dentre outras.
De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2024 a 2026.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	249.750	-
2022	26.076	(89,56)
2023	27.803	6,62
2024	29.379	5,67
2025	31.104	5,87
2026	32.931	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Receitas Intra-Orçamentárias

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	2.933.350	-
2022	3.357.250	14,45
2023	3.579.575	6,62
2024	3.782.577	5,67
2025	4.004.690	5,872
2026	4.239.845	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.
São estimados os seguintes valores para o período 2024 a 2026:

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	2.860.008	-
2022	5.682.310	98,68
2023	6.250.000	9,99
2024	2.350.000	(62,40)
2025	2.487.992	5,87
2026	2.634.087	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Operação de crédito:

Para o período de 2024 a 2026 são previstos os seguintes valores através da operação de crédito.

Operação de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	-	-
2022	1.959.998	-
2023	1.500.000	(23,47)
2024	-	(100,00)
2025	-	-
2026	-	-

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Amortização de Empréstimos:
Para o período de 2024 a 2026 não foram previstos recursos através da amortização de empréstimos.
Alienações de Bens:
Para o período de 2024 a 2026 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	-	-
2022	-	0
2023	400.000	0
2024	400.000	-
2025	423.488	5,87
2026	448.355	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de PIRANGA, para o quadriênio 2024/2026, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados e emendas parlamentares com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura.

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	2.860.008	-
2022	3.722.312	30,15
2023	4.350.000	16,86
2024	1.950.000	(55,17)
2025	2.064.504	5,87
2026	2.185.732	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Outras Receitas de Capital:

Para o período de 2024 a 2026 não foram previstos recursos através das outras receitas de capital.

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de PIRANGA/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas

Valores nominais

Especificação			
	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES	66.727.457	70.645.693	74.794.008
Pessoal e Encargos	34.794.512	36.837.646	39.000.753
Juros e Encargos da Dívida	888.389	940.555	995.784
Outras Despesas Correntes	31.044.556	32.867.493	34.797.472
DESPESAS DE CAPITAL	7.671.776	8.122.263	8.599.202
Investimentos	6.348.317	6.721.090	7.115.752
Inversões Financeiras	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XVIII)	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	1.323.459	1.401.173	1.483.450
Despesas Intra-Orçamentárias	3.782.577	4.004.690	4.239.845
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.003.876	1.062.823	1.125.232

TOTAL	79.185.686	83.835.469	88.758.288

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.
Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2021 a 2022 e os previstos para 2023 a 2026 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	41.334.980	-
2022	59.413.673	43,74
2023	58.458.573	(1,61)
2024	66.727.457	14,14
2025	70.645.693	5,87
2026	74.794.008	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2021 e 2022 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	24.758.840	-
2022	30.882.091	24,73
2023	32.927.172	6,62
2024	34.794.512	5,67
2025	36.837.646	5,87
2026	39.000.753	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Juros e Encargos da Dívida:

Houve valores realizados em 2021 e 2022, bem como os estimados para o período de 2023 a 2026.

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	172.003	-
2022	528.672	207,36
2023	840.711	59,02
2024	888.389	5,67
2025	940.555	5,87
2026	995.784	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	16.404.137	-
2022	28.002.910	70,71
2023	24.690.690	(11,83)
2024	31.044.556	25,73
2025	32.867.493	5,87
2026	34.797.472	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2024 a 2026 é a que segue:

Despesas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	6.905.959	-
2022	11.527.979	66,93
2023	12.283.250	6,55
2024	7.671.776	(37,54)
2025	8.122.263	5,87
2026	8.599.202	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Investimentos e Inversões Financeiras:

As projeções anuais para estes 2 grupos da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município PIRANGA/MG, e são apresentadas abaixo:

Investimentos/Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	6.208.844	-
2022	10.555.286	70,00
2023	11.030.817	4,51
2024	6.348.317	(42,45)
2025	6.721.090	5,87
2026	7.115.752	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do INSS.

Amortização da Dívida Contratada

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	697.115	-
2022	972.693	39,53
2023	1.252.432	28,76
2024	1.323.459	5,67
2025	1.401.173	5,87
2026	1.483.450	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Despesas Intra-Orçamentárias

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %

2021	-	-
2022	-	-
2023	3.579.575	-
2024	3.782.577	5,67
2025	4.004.690	5,87
2026	4.239.845	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.
Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de PIRANGA/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.
Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.
O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP, sendo embasada, complementarmente, no Manual de Demonstrativos Fiscais – 12ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, utilizando-se a padronização do método acima da linha, cuja redação é:
"Registra o resultado primário, por meio da metodologia "acima da linha", que representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário."

Meta Fiscal - Resultado Primário

Valores nominais

Especificação	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (1)	55.886.731	68.959.056	73.525.678	81.945.411	86.757.245	91.851.630
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.598.905	3.520.899	3.754.061	3.966.958	4.199.898	4.446.516
Contribuições	1.313.200	1.526.426	1.627.509	1.719.808	1.820.795	1.927.712
Receitas Patrimoniais	534.939	2.357.901	2.514.047	2.656.622	2.812.618	2.977.775
Aplicações Financeiras (2)	515.768	2.365.034	2.521.652	2.656.622	2.812.619	2.977.776
Outras Receitas Patrimoniais	19.171	-7.133	-7.605	0	-0	-0
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0
Receitas de Serviços	9.436	142.134	151.546	160.141	169.544	179.500
Transferências Correntes	51.180.500	61.385.620	65.450.712	73.412.503	77.723.285	82.287.196
Outras Receitas Correntes	249.750	26.076	27.803	29.379	31.104	32.931
Outras Receitas Financeiras (3)	0	0	0	0	0	0
Receitas Correntes Restantes	249.750	26.076	27.803	29.379	31.104	32.931
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	-6.322.077	-7.594.037	-8.083.856	-8.892.301	-9.414.457	-9.967.274
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	49.048.887	58.999.985	62.920.170	70.396.487	74.530.169	78.906.580
RECEITAS DE CAPITAL (5)	2.860.008	5.682.310	6.250.000	2.350.000	2.487.992	2.634.087
Operações de Crédito (6)	0	1.959.998	1.500.000	0	0	0
Amortização de Empréstimos (7)	0	0	0	0	0	0
Alienação	0	0	400.000	400.000	423.488	448.355
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (8)	0	0	0	0	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (9)	0	0	0	0	0	0
Outras Alienações de Bens	0	0	400.000	400.000	423.488	448.355
Transferências de Capital	2.860.008	3.722.312	4.350.000	1.950.000	2.064.504	2.185.732
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (10)	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital Primárias	0	0	0	0	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (11) = (5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10)	2.860.008	3.722.312	4.750.000	2.350.000	2.487.992	2.634.087
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (12) = (4 + 11)	51.908.895	62.722.296	67.670.170	72.746.487	77.018.161	81.540.667
DESPESAS CORRENTES (13)	41.334.980	59.413.673	58.458.573	66.727.457	70.645.693	74.794.008
Pessoal e Encargos	24.745.840	30.712.253	32.746.087	34.603.158	36.635.056	38.786.266
Pessoal e Encargos Restos a Pagar Pagos	13.000	169.837	181.084	191.354	202.590	214.486
Juros e Encargos da Dívida (14a)	172.003	528.672	840.711	888.389	940.555	995.784
Juros e Encargos da Dívida Restos a Pagar Pagos (14b)	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	16.274.158	26.730.366	23.333.875	29.610.794	31.349.540	33.190.385

Outras Despesas Correntes Restos a Pagar Pagos	129.979	1.272.544	1.356.815	1.433.762	1.517.952	1.607.086
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (15) = (13 - 14a - 14b)	41.162.977	58.885.001	57.617.862	65.839.068	69.705.138	73.798.224
DESPESAS DE CAPITAL (16)	6.905.959	11.527.979	12.283.250	7.671.776	8.122.263	8.599.202
Investimentos	6.082.323	6.937.732	7.173.701	2.272.458	2.405.897	2.547.171
Investimentos Restos a Pagar Pagos	126.521	3.617.554	3.857.117	4.075.859	4.315.193	4.568.581
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (17a)	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos RP Pagos (17b)	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (18a)	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado RP Pagos (18b)	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (19a)	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito Restos a Pagar Pagos (19b)	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras Restos a Pagar Pagos	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Contratada (20a)	697.115	972.693	1.252.432	1.323.459	1.401.173	1.483.450
Amortização da Dívida Contratada Restos a Pagar Pagos(20b)	0	0	0	0	0	0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (21) = (16 - 17 - 18 - 19 - 20)	6.208.844	10.555.286	11.030.817	6.348.317	6.721.090	7.115.752
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (22)	0	0	950.000	1.003.876	1.062.823	1.125.232
DESPESAS PRIMÁRIAS (23) = (15 + 21 + 22)	47.371.821	69.440.288	69.598.679	73.191.261	77.489.052	82.039.209
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	4.537.073	-6.717.991	-1.928.509	-444.774	-470.891	-498.542

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de PIRANGA/MG, em conformidade com o Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2021 e 31/12/2022 e a prevista para o período de 2023 a 2026.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Valores nominais

Especificação	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	2.473.921	3.512.393	3.723.137	3.946.525	4.183.317	4.434.316
Dívida Mobiliária	-	-	0	0	0	0
Outras Dívidas	2.473.921	3.512.393	3.723.137	3.946.525	4.183.317	4.434.316
DEDUÇÕES (2)	20.579.890	17.825.611	18.722.239	19.583.462	20.484.301	21.426.579
Ativo Disponível	21.629.521	18.803.093	19.748.889	20.657.338	21.607.575	22.601.524
Haveres Financeiros	16.515	209.526	220.065	230.188	240.777	251.853
(-) Restos a Pagar Processados	1.066.147	1.187.009	1.246.715	1.304.064	1.364.051	1.426.798
DCL (3) = (1 - 2)	(18.105.969)	(14.313.217)	(14.999.102)	(15.636.937)	(16.300.985)	(16.992.263)

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O cálculo/projeção de metas para o Resultado Nominal é elaborado com embasamento no Manual de Demonstrativos Fiscais - 13ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme redação extraída:

“Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).
Para o valor a ser considerado para avaliação do cumprimento da meta de resultado nominal deve ser o apurado pela metodologia abaixo da linha.
Pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal representa a variação da dívida consolidada líquida (DCL), ou seja, a diferença entre o saldo da DCL em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência. Caso o ente federativo não possua dívida consolidada, ou seja, caso sua DC seja igual a zero, o resultado nominal abaixo da linha será calculado apenas com base na variação dos estoques de disponibilidades financeiras, ou seja, representará a diferença entre o saldo das “DEDUÇÕES” em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência.”

Meta Fiscal - Resultado Nominal - Abaixo da Linha

Valores nominais

Especificação	2021	2022	2023	2024	2025	2026

	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(18.105.969)	(14.313.217)	(14.999.102)	(15.636.937)	(16.300.985)	(16.992.263)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha	(11.332.742)	3.792.752	(685.885)	(637.835)	(664.048)	(691.279)

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2022, e os valores efetivamente verificados no exercício.

MUNICÍPIO DE PIRANGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	44.495.242	-		70.404.579	-		25.909.337	58,23
Receitas Primárias (I)	43.198.073	-		62.722.296	-		19.524.223	45,20
Despesa Total	44.555.539	-		70.941.653	-		26.386.114	59,22
Despesas Primárias (II)	43.754.274	-		69.440.288	-		25.686.014	58,71
Resultado Primário - Acima da Linha (III) = (I–II)	(556.201)	-		(6.717.991)	-		(6.161.790)	1.107,84
Dívida Pública Consolidada	2.000.547	-		3.512.393	-		1.511.846	75,57
Dívida Consolidada Líquida	(2.716.390)	-		(14.313.217)	-		(11.596.827)	426,92
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	15.389.579	-		3.792.752	-		(11.596.827)	(75,36)

Fonte: Meta Prevista 2022. Fiscalizando com o TCE

Nota: PIB Estadual de 2022 não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

MUNICÍPIO DE PIRANGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	42.039.593	44.495.242	5,84	67.561.382	51,84	79.185.686	17,21	83.835.469	5,87	88.758.288	5,87
Receitas Primárias (1)	40.819.805	43.198.073	5,83	61.744.425	42,93	72.746.487	17,82	77.018.161	5,87	81.540.667	5,87
Despesa Total	42.096.293	44.555.539	5,84	67.561.382	51,63	79.185.686	17,21	83.835.469	5,87	88.758.288	5,87
Despesas Primárias (2)	41.342.827	43.754.274	5,83	62.299.869	42,39	73.191.261	17,48	77.489.052	5,87	82.039.209	5,87
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	-523.022	-556.201	6,34	-555.444	-0,14	-444.774	-19,92	-470.891	5,87	-498.542	5,87
Dívida Pública Consolidada	2.621.217	2.000.547	-23,68	2.033.115	1,63	3.946.525	94,11	4.183.317	6,00	4.434.316	6,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.888.284	-2.716.390	43,85	-20.576.237	657,48	-15.636.937	-24,00	-16.300.985	4,25	-16.992.263	4,24
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	4.884.944	15.389.579	215,04	-6.263.020	-140,70	-637.835	-89,82	-664.048	4,11	-691.279	4,10
	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	46.215.596	47.147.158	2,02	67.561.382	43,30	76.045.026	12,56	77.413.837	1,80	78.807.286	1,80
Receitas Primárias (1)	44.874.640	45.772.678	2,00	61.744.425	34,89	69.861.219	13,15	71.118.720	1,80	72.398.857	1,80
Despesa Total	46.277.928	47.211.049	2,02	67.561.382	43,11	76.045.026	12,56	77.413.837	1,80	78.807.286	1,80

Despesas Primárias (2)	45.449.617	46.362.029	2,01	62.299.869	34,38	70.288.352	12,82	71.553.542	1,80	72.841.506	1,80
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	-574.976	-589.351	2,50	-555.444	-5,75	-427.133	-23,10	-434.822	1,80	-442.649	1,80
Dívida Pública Consolidada	2.881.596	2.119.780	-26,44	2.033.115	-4,09	3.789.998	86,41	3.862.883	1,92	3.937.169	1,92
Dívida Consolidada Líquida	-2.075.857	-2.878.287	38,66	-20.576.237	614,88	-15.016.745	-27,02	-15.052.361	0,24	-15.087.201	0,23
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	5.370.189	16.306.798	203,65	-6.263.020	-138,41	-612.537	-90,22	-613.183	0,11	-613.777	0,10

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2023, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	2,95	3,75	5,96	4,13	4,00	4,00

Nota: 2024 - 2026 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA - Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 31/03/2023

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de PIRANGA nos anos de 2020 a 2022.

MUNICÍPIO DE PIRANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital		-		-		-
Reservas		-		-		-
Resultado Acumulado	45.177.725	100	55.688.872	100	39.169.795	100
TOTAL	45.177.725	100	55.688.872	100	39.169.795	100

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2020 a 2022 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE PIRANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	7.142,91	11.149,09	879.278,47
Alienação de Bens Móveis			822.500
Alienação de Bens Imóveis			55.500
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	7.142,91	11.149,09	1.278,47
DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	6.873	53.214	538.960,45
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	6.873	53.214	538.960,45

Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
	(g) = (1a - d2) + 3h	(h) = (1b - 2e) + 3i	(i) = (1c - 2f)
VALOR (III)	504.682,77	504.413,06	546.478,25

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2022

6. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

As tabelas que compõem este demonstrativo visam atender o estabelecido no inciso IV, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores/RPPS.

Primeiramente é apresentada a avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS conforme os exercícios de 2020, 2021 e 2022. Cabe destacar que o RPPS do município de PIRANGA possui apenas Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO DE PIRANGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	3.292.217	3.917.080	4.740.627
Receita de Contribuições dos Segurados	950.998	939.763	1.127.850
Civil			
Ativo	950.998	936.709	1.127.850
Inativo	-	2.814	
Pensionista	-	241	
Militar			
Ativo	-	-	
Inativo	-	-	
Pensionista	-	-	
Receita de Contribuições Patronais	2.124.740	2.188.163	2.626.501
Civil			
Ativo	1.628.049	1.398.666	1.716.715
Inativo	-		
Pensionista	-		
Militar			
Ativo	-		
Inativo	-		
Pensionista	-		
Em Regime de Parcelamento de Débitos	496.691	789.497	909.786
Receita Patrimonial	48.041	43.918	255.527
Receitas Imobiliárias	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	48.041	43.918	255.527
Outras Receitas Patrimoniais	-		
Receita de Serviços	4.328		
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	745.187	730.749
Outras Receitas Correntes	164.111	49	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-		
Demais Receitas Correntes	164.111	49	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	3.292.217	3.917.080	4.740.627
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
ADMINISTRAÇÃO (IV)	156.058	79.897	74.756
Despesas Correntes	156.058	79.897	74.756
Despesas de Capital	-	-	
PREVIDÊNCIA (V)	2.208.324	2.727.654	3.662.850
Benefícios - Civil			
Aposentadorias	2.020.382	2.387.443	3.243.682
Pensões	185.374	237.025	288.808
Outros Benefícios Previdenciários	2.567	103.186	130.360
Benefícios - Militar			
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	2.364.382	2.807.551	3.737.605
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	927.836	1.109.528	1.003.021
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	195.273	191.138	214.072
BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	47.724	24.877	39.704
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Siplanweb - Relatórios 6º Bimestre dos exercícios de 2020, 2021 e 2022.

Notas:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Agora, apresentamos a última projeção atuarial elaborada para o RPPS do município de PIRANGA.

MUNICÍPIO DE PIRANGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2024

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)
2021	3292217	2364382	927.835	12.971.702
2022	4841518	2434213	2.407.305	15.379.007
2023	5074206	2579994	2.494.212	17.873.219
2024	5577307	2753372	2.823.935	20.697.154
2025	6369916	2961389	3.408.527	24.105.681
2026	6184993	3306401	2.878.592	26.984.273
2027	6060806	3553412	2.507.394	29.491.667
2028	6261411	3623249	2.638.162	32.129.829
2029	6461449	3825740	2.635.709	34.765.538

2030	6660223	4026557	2.633.666	37.399.204
2031	6858220	4176084	2.682.136	40.081.339
2032	7065669	4274348	2.791.321	42.872.660
2033	7266908	4502821	2.764.087	45.636.747
2034	7478918	4631813	2.847.105	48.483.852
2035	7699390	4793571	2.905.819	51.389.671
2036	7913357	4972544	2.940.814	54.330.485
2037	8071901	5130285	2.941.616	57.272.101
2038	8239142	5255808	2.983.333	60.255.434
2039	8396600	5420417	2.976.183	63.231.617
2040	8547125	5688430	2.858.694	66.090.311
2041	8696302	5824842	2.871.459	68.961.771
2042	8845108	5929680	2.915.428	71.877.199
2043	8994570	6038428	2.956.142	74.833.341
2044	9151427	6164655	2.986.771	77.820.112
2045	9290648	6353180	2.937.468	80.757.580
2046	9432972	6480415	2.952.556	83.710.136
2047	9578015	6582724	2.995.291	86.705.427
2048	9733901	6690871	3.043.030	89.748.458
2049	9884677	6808396	3.076.281	92.824.738
2050	10036626	6858698	3.177.928	96.002.667
2051	10186496	6946039	3.240.457	99.243.123
2052	10347515	6907381	3.440.134	102.683.258
2053	10525544	7036534	3.489.010	106.172.268
2054	10684511	7058173	3.626.337	109.798.605
2055	10870144	6992703	3.877.441	113.676.046
2056	11069963	7013463	4.056.501	117.732.546
2057	9045427	7018844	2.026.583	119.759.129
2058	9142497	6989727	2.152.770	121.911.899
2059	9241124	6925197	2.315.926	124.227.826
2060	9357027	6895704	2.461.322	126.689.148
2061	9477991	6883265	2.594.726	129.283.874
2062	9602639	6848962	2.753.677	132.037.551
2063	9736297	6810021	2.926.276	134.963.826
2064	9876660	6753967	3.122.693	138.086.519
2065	10025011	6678266	3.346.745	141.433.264
2066	10187387	6613256	3.574.131	145.007.395
2067	10358565	6524402	3.834.163	148.841.558
2068	10545214	6438462	4.106.753	152.948.310
2069	10745717	6360448	4.385.269	157.333.579
2070	10964333	6341723	4.622.610	161.956.189
2071	11185611	6288204	4.897.406	166.853.595
2072	11421688	6197477	5.224.211	172.077.806
2073	11683412	6169606	5.513.806	177.591.611
2074	11953300	6146681	5.806.619	183.398.231
2075	12231637	6072421	6.159.216	189.557.447
2076	12535735	6054046	6.481.690	196.039.136
2077	12848633	5993177	6.855.456	202.894.592
2078	13181650	5911258	7.270.392	210.164.985
2079	13540810	5859458	7.681.352	217.846.336
2080	13919716	5797727	8.121.989	225.968.325
2081	14321549	5762826	8.558.724	234.527.049
2082	14735740	5693040	9.042.700	243.569.749
2083	15178834	5649791	9.529.043	253.098.793
2084	15645334	5582603	10.062.732	263.161.524
2085	16138630	5520822	10.617.808	273.779.332
2086	16660795	5441179	11.219.616	284.998.948
2087	17214338	5358370	11.855.968	296.854.916
2088	17798385	5280061	12.518.324	309.373.240
2089	18419249	5244074	13.175.175	322.548.415
2090	19062786	5158234	13.904.552	336.452.967

2091	19751350	5087330	14.664.019	351.116.987
2092	20475510	5024681	15.450.829	366.567.815
2093	21235276	4938369	16.296.907	382.864.722
2094	22043559	4867391	17.176.168	400.040.890
-	-	-	-	-

FONTE: Fiscalizando com o TCE MG
Nota: Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021

7. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".
Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.
Para o triênio 2024/2026 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

MUNICÍPIO DE PIRANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2024

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
TOTAL			0	0	0	0

8. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".
Para o exercício de 2024, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.
Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3%, obtendo-se uma margem de R$ 2.051.159,00 para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

MUNICÍPIO DE PIRANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2024

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	2.458.362
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	295.003
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	2.163.359
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	2.163.359
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	2.163.359

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:5A21AAC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ERRATA

ERRATA
REPUBLICAÇÃO DE LEI POR ERRO MATERIAL
O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições legais, informa que a presente serve para retificar o texto do Anexo II da Lei n°2.030/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 29 de setembro de 2023, tendo em vista que foi publicado um texto divergente.
Ante o exposto, com a presente retificação, o Anexo II passa a vigorar com a redação descrita abaixo.

ANEXO II

Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2024
ANEXO
METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 1.447, de 14 de junho de 2022, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2024 a 2026

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Piranga, Minas Gerais, para o exercício de 2024 e indicando as metas para 2025 e 2026 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.
As metas indicadas para os anos de 2025 e 2026 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE PIRANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2024		2025		2026	
	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante
	(a)		(b)		(c)	
Receita Total	79.185.686	76.045.026	83.835.469	77.413.837	88.758.288	78.807.286
Receitas Primárias (I)	72.746.487	69.861.219	77.018.161	71.118.720	81.540.667	72.398.857
Receitas Primárias Correntes	70.396.487	67.604.425	74.530.169	68.821.304	78.906.580	70.060.087
Impostos, taxas e Contribuição de Melhoria	3.966.958	3.809.621	4.199.898	3.878.194	4.446.516	3.948.002
Contribuições	1.719.808	1.651.597	1.820.795	1.681.325	1.927.712	1.711.589
Transferências Correntes	64.520.202	61.961.204	68.308.828	63.076.505	72.319.922	64.211.883
Demais Receitas Primárias Correntes	189.520	182.003	200.648	185.279	212.430	188.614
Receitas Primárias de Capital	2.350.000	2.256.794	2.487.992	2.297.417	2.634.087	2.338.770
Despesa Total	79.185.686	76.045.026	83.835.469	77.413.837	88.758.288	78.807.286
Despesas Primárias (II)	73.191.261	70.288.352	77.489.052	71.553.542	82.039.209	72.841.506
Despesas Primárias Correntes	65.217.828	62.631.161	68.844.829	63.571.450	72.887.397	64.715.736
Pessoal e Encargos Sociais	34.603.158	33.230.729	36.432.465	33.641.810	38.571.780	34.247.363
Outras Despesas correntes	30.614.670	29.400.432	32.412.363	29.929.640	34.315.617	30.468.373
Despesas Primárias de Capital	6.348.317	6.096.530	6.721.090	6.206.268	7.115.752	6.317.981
Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.625.116	1.560.660	1.720.543	1.588.752	1.821.573	1.617.350
Resultado Primário - Acima da Linha (III) = (I – II)	(444.774)	(427.133)	(470.891)	(434.822)	(498.542)	(442.649)
Dívida Pública Consolidada	3.946.525	3.789.998	4.183.317	3.862.883	4.434.316	3.937.169
Dívida Consolidada Líquida	(15.636.937)	(15.016.745)	(16.300.985)	(15.052.361)	(16.992.263)	(15.087.201)
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	(637.835)	(612.537)	(664.048)	(613.183)	(691.279)	(613.777)

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

Receitas Primárias: Correspondem ao total das receitas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas das receitas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras, juros recebidos, amortização de empréstimos concedidos, bem como a alienação investimentos.

Despesas Primárias: Correspondem ao total das despesas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas as despesas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são que pagas ao mercado financeiro, como amortizações de empréstimos e juros e encargos da dívida contratada.

Resultado Primário: Pelo método acima da linha representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.

Dívida Pública Consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

Resultado Nominal: Para fins do arcabouço normativo criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001, esse resultado representa a variação da Dívida Consolidada Líquida – DCL, em um dado período. O valor a ser considerado para avaliação do cumprimento da meta de resultado nominal deve ser o apurado pela metodologia abaixo da linha. Pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal representa a variação da dívida consolidada líquida (DCL), ou seja, a diferença entre o saldo da DCL em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência. Caso o ente federativo não possua dívida consolidada, ou seja, caso sua DC seja igual a zero, o resultado nominal abaixo da linha será calculado apenas com base na variação dos estoques de disponibilidades financeiras, ou seja, representará a diferença entre o saldo das "DEDUÇÕES" em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 31 de março de 2023:

Parâmetros Macroeconômicos

Variáveis			2023	2024	2025	2026
PIB Total (variação % sobre o ano anterior)			0,90	1,48	1,80	1,80
IPCA (%)			5,96	4,13	4,00	4,00
IGP-M (%)			3,70	4,20	4,00	4,00
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)			12,75	10,00	9,00	8,75
Taxa de câmbio - fim de período (R$/US$)			5,25	5,30	5,30	5,40

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 31/03/2023

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2022, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de PIRANGA/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas

Valores nominais

Especificação	Previsão		
	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES	81.945.410	86.757.245	91.851.630
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.966.958	4.199.898	4.446.516
Contribuições	1.719.808	1.820.795	1.927.712
Receitas Patrimoniais	2.656.622	2.812.618	2.977.775
Receitas de Valores Mobiliários	2.656.622	2.812.619	2.977.776
Demais Receitas Patrimoniais	-	(0)	(0)
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receitas de Serviços	160.141	169.544	179.500
Transferências Correntes	73.412.503	77.723.285	82.287.196
Cota-Parte do FPM	32.577.944	34.490.921	36.516.228
Cota-Parte do ITR	-	-	-
Cota-Parte do ICMS	9.291.074	9.836.646	10.414.253
Cota-Parte do IPI	104.495	110.631	117.127
Cota Parte do IPVA	2.487.995	2.634.090	2.788.764
Transferências do SUS	11.227.919	11.887.223	12.585.240
Transferências do FUNDEB	8.841.911	9.361.108	9.910.793
Emendas Parlamentares	-	-	-
Outras Transferências Correntes	8.881.165	9.402.667	9.954.792
Outras Receitas Correntes	29.379	31.104	32.931
Outras Receitas Financeiras	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	29.379	31.104	32.931
Receitas Intra-Orçamentárias	3.782.577	4.004.690	4.239.845
RECEITAS DE CAPITAL	2.350.000	2.487.992	2.634.087
Operações de Crédito	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Alienações	400.000	423.488	448.355
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-
Outras Alienações de Bens	400.000	423.488	448.355
Transferências de Capital	1.950.000	2.064.504	2.185.732
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(8.892.301)	(9.414.457)	(9.967.274)
TOTAL	79.185.686	83.835.469	88.758.288

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita projetada em 2023. Estima-se, então, as receitas para 2024 a 2026, comparando-se, ainda, com as arrecadações efetivas em 2021 e 2022, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	55.886.731	-
2022	68.959.056	23,39
2023	73.525.678	6,62
2024	81.945.410	11,45
2025	86.757.245	5,87
2026	91.851.630	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de PIRANGA é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.
O aumento gradual e constante previsto para os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.
A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2021 e 2022 e projetado para 2023 a 2026.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	2.598.905	-
2022	3.520.899	35,48
2023	3.754.061	6,62
2024	3.966.958	5,67
2025	4.199.898	5,87
2026	4.446.516	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Contribuições:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.
Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	1.313.200	-
2022	1.526.426	16,24
2023	1.627.509	6,62
2024	1.719.808	5,67
2025	1.820.795	5,87
2026	1.927.712	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Receita Patrimonial:
Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	534.939	-
2022	2.357.901	340,78
2023	2.514.047	6,62
2024	2.656.622	5,67
2025	2.812.618	5,87
2026	2.977.775	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

Receita Agropecuária:
Para 2024 a 2026 não foram estimadas receitas agropecuárias.

Receita Industrial:
Para 2024 a 2026 não foram estimadas receitas industriais.
Receita de Serviços:

Para 2024 a 2026 foram estimadas receitas de Serviços.

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	9.436	-
2022	142.134	1.406,23
2023	151.546	6,62
2024	160.141	5,67
2025	169.544	5,87
2026	179.500	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos incluem as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.
Os valores para 2024 a 2026 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB.

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	51.180.500	-
2022	61.385.620	19,94
2023	65.450.712	6,62
2024	73.412.503	12,16
2025	77.723.285	5,87
2026	82.287.196	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.
As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:
FPM

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	22.670.625	-
2022	28.249.094	24,61
2023	30.119.812	6,62
2024	32.577.944	8,16
2025	34.490.921	5,87
2026	36.516.228	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	7.669.111	-
2022	8.246.352	7,53
2023	8.792.443	6,62

2024	9.291.074	5,67
2025	9.836.646	5,87
2026	10.414.253	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

IPI

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	85.828	-
2022	92.745	8,06
2023	98.887	6,62
2024	104.495	5,67
2025	110.631	5,87
2026	117.127	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	1.184.828	-
2022	1.320.680	11,47
2023	1.408.138	6,62
2024	2.487.995	76,69
2025	2.634.090	5,87
2026	2.788.764	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	9.429.914	-
2022	9.965.411	5,68
2023	10.625.343	6,62
2024	11.227.919	5,67
2025	11.887.223	5,87
2026	12.585.240	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	5.729.182	-
2022	7.847.695	36,98
2023	8.367.387	6,62
2024	8.841.911	5,67
2025	9.361.108	5,87
2026	9.910.793	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Outras Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	4.411.013	-
2022	5.663.643	28,40
2023	6.038.702	6,62
2024	8.881.165	47,07
2025	9.402.667	5,87

2026	9.954.792	5,872

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa de outras receitas correntes, dentre outras.
De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2024 a 2026.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	249.750	-
2022	26.076	(89,56)
2023	27.803	6,62
2024	29.379	5,67
2025	31.104	5,87
2026	32.931	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Receitas Intra-Orçamentárias

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	2.933.350	-
2022	3.357.250	14,45
2023	3.579.575	6,62
2024	3.782.577	5,67
2025	4.004.690	5,872
2026	4.239.845	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.
São estimados os seguintes valores para o período 2024 a 2026:

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	2.860.008	-
2022	5.682.310	98,68
2023	6.250.000	9,99
2024	2.350.000	(62,40)
2025	2.487.992	5,87
2026	2.634.087	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Operação de crédito:

Para o período de 2024 a 2026 são previstos os seguintes valores através da operação de crédito.

Operação de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	-	-
2022	1.959.998	-
2023	1.500.000	(23,47)
2024	-	(100,00)
2025	-	-
2026	-	-

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Amortização de Empréstimos:
Para o período de 2024 a 2026 não foram previstos recursos através da amortização de empréstimos.
Alienações de Bens:
Para o período de 2024 a 2026 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:
Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	-	-
2022	-	0
2023	400.000	0
2024	400.000	-
2025	423.488	5,87
2026	448.355	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de PIRANGA, para o quadriênio 2024/2026, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados e emendas parlamentares com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura.

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	2.860.008	-
2022	3.722.312	30,15
2023	4.350.000	16,86
2024	1.950.000	(55,17)
2025	2.064.504	5,87
2026	2.185.732	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Outras Receitas de Capital:

Para o período de 2024 a 2026 não foram previstos recursos através das outras receitas de capital.

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de PIRANGA/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:
Total de Despesas
Valores nominais

Especificação			
	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES	66.727.457	70.645.693	74.794.008
Pessoal e Encargos	34.794.512	36.837.646	39.000.753
Juros e Encargos da Dívida	888.389	940.555	995.784
Outras Despesas Correntes	31.044.556	32.867.493	34.797.472
DESPESAS DE CAPITAL	7.671.776	8.122.263	8.599.202
Investimentos	6.348.317	6.721.090	7.115.752
Inversões Financeiras	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XVIII)	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-

Amortização da Dívida Contratada	1.323.459	1.401.173	1.483.450
Despesas Intra-Orçamentárias	3.782.577	4.004.690	4.239.845
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.003.876	1.062.823	1.125.232
TOTAL	79.185.686	83.835.469	88.758.288

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.
Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2021 a 2022 e os previstos para 2023 a 2026 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	41.334.980	-
2022	59.413.673	43,74
2023	58.458.573	(1,61)
2024	66.727.457	14,14
2025	70.645.693	5,87
2026	74.794.008	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2021 e 2022 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	24.758.840	-
2022	30.882.091	24,73
2023	32.927.172	6,62
2024	34.794.512	5,67
2025	36.837.646	5,87
2026	39.000.753	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Juros e Encargos da Dívida:

Houve valores realizados em 2021 e 2022, bem como os estimados para o período de 2023 a 2026.

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	172.003	-
2022	528.672	207,36
2023	840.711	59,02
2024	888.389	5,67
2025	940.555	5,87
2026	995.784	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	16.404.137	-
2022	28.002.910	70,71
2023	24.690.690	(11,83)
2024	31.044.556	25,73
2025	32.867.493	5,87
2026	34.797.472	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2024 a 2026 é a que segue:

Despesas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	6.905.959	-
2022	11.527.979	66,93
2023	12.283.250	6,55
2024	7.671.776	(37,54)
2025	8.122.263	5,87
2026	8.599.202	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Investimentos e Inversões Financeiras:

As projeções anuais para estes 2 grupos da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município PIRANGA/MG, e são apresentadas abaixo:

Investimentos/Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	6.208.844	-
2022	10.555.286	70,00
2023	11.030.817	4,51
2024	6.348.317	(42,45)
2025	6.721.090	5,87
2026	7.115.752	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do INSS.

Amortização da Dívida Contratada

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	697.115	-
2022	972.693	39,53
2023	1.252.432	28,76
2024	1.323.459	5,67
2025	1.401.173	5,87
2026	1.483.450	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Despesas Intra-Orçamentárias

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	-	-
2022	-	-
2023	3.579.575	-
2024	3.782.577	5,67
2025	4.004.690	5,87
2026	4.239.845	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.
Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de PIRANGA/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.
Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.
O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP, sendo embasada, complementarmente, no Manual de Demonstrativos Fiscais – 12ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, utilizando-se a padronização do método acima da linha, cuja redação é:
"Registra o resultado primário, por meio da metodologia "acima da linha", que representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário."

Meta Fiscal - Resultado Primário

Valores nominais

Especificação	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (1)	55.886.731	68.959.056	73.525.678	81.945.411	86.757.245	91.851.630
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.598.905	3.520.899	3.754.061	3.966.958	4.199.898	4.446.516
Contribuições	1.313.200	1.526.426	1.627.509	1.719.808	1.820.795	1.927.712
Receitas Patrimoniais	534.939	2.357.901	2.514.047	2.656.622	2.812.618	2.977.775
Aplicações Financeiras (2)	515.768	2.365.034	2.521.652	2.656.622	2.812.619	2.977.776
Outras Receitas Patrimoniais	19.171	-7.133	-7.605	0	-0	-0
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0
Receitas de Serviços	9.436	142.134	151.546	160.141	169.544	179.500
Transferências Correntes	51.180.500	61.385.620	65.450.712	73.412.503	77.723.285	82.287.196
Outras Receitas Correntes	249.750	26.076	27.803	29.379	31.104	32.931
Outras Receitas Financeiras (3)	0	0	0	0	0	0
Receitas Correntes Restantes	249.750	26.076	27.803	29.379	31.104	32.931
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	-6.322.077	-7.594.037	-8.083.856	-8.892.301	-9.414.457	-9.967.274
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	49.048.887	58.999.985	62.920.170	70.396.487	74.530.169	78.906.580
RECEITAS DE CAPITAL (5)	2.860.008	5.682.310	6.250.000	2.350.000	2.487.992	2.634.087
Operações de Crédito (6)	0	1.959.998	1.500.000	0	0	0
Amortização de Empréstimos (7)	0	0	0	0	0	0
Alienação	0	0	400.000	400.000	423.488	448.355
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (8)	0	0	0	0	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (9)	0	0	0	0	0	0
Outras Alienações de Bens	0	0	400.000	400.000	423.488	448.355
Transferências de Capital	2.860.008	3.722.312	4.350.000	1.950.000	2.064.504	2.185.732
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (10)	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital Primárias	0	0	0	0	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (11) = (5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10)	2.860.008	3.722.312	4.750.000	2.350.000	2.487.992	2.634.087
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (12) = (4 + 11)	51.908.895	62.722.296	67.670.170	72.746.487	77.018.161	81.540.667
DESPESAS CORRENTES (13)	41.334.980	59.413.673	58.458.573	66.727.457	70.645.693	74.794.008
Pessoal e Encargos	24.745.840	30.712.253	32.746.087	34.603.158	36.635.056	38.786.266
Pessoal e Encargos Restos a Pagar Pagos	13.000	169.837	181.084	191.354	202.590	214.486

Juros e Encargos da Dívida (14a)	172.003	528.672	840.711	888.389	940.555	995.784
Juros e Encargos da Dívida Restos a Pagar Pagos (14b)	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	16.274.158	26.730.366	23.333.875	29.610.794	31.349.540	33.190.385
Outras Despesas Correntes Restos a Pagar Pagos	129.979	1.272.544	1.356.815	1.433.762	1.517.952	1.607.086
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (15) = (13 - 14a - 14b)	41.162.977	58.885.001	57.617.862	65.839.068	69.705.138	73.798.224
DESPESAS DE CAPITAL (16)	6.905.959	11.527.979	12.283.250	7.671.776	8.122.263	8.599.202
Investimentos	6.082.323	6.937.732	7.173.701	2.272.458	2.405.897	2.547.171
Investimentos Restos a Pagar Pagos	126.521	3.617.554	3.857.117	4.075.859	4.315.193	4.568.581
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (17a)	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos RP Pagos (17b)	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (18a)	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado RP Pagos (18b)	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (19a)	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito Restos a Pagar Pagos (19b)	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras Restos a Pagar Pagos	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Contratada (20a)	697.115	972.693	1.252.432	1.323.459	1.401.173	1.483.450
Amortização da Dívida Contratada Restos a Pagar Pagos(20b)	0	0	0	0	0	0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (21) = (16 - 17 - 18 - 19 - 20)	6.208.844	10.555.286	11.030.817	6.348.317	6.721.090	7.115.752
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (22)	0	0	950.000	1.003.876	1.062.823	1.125.232
DESPESAS PRIMÁRIAS (23) = (15 + 21 + 22)	47.371.821	69.440.288	69.598.679	73.191.261	77.489.052	82.039.209
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	4.537.073	-6.717.991	-1.928.509	-444.774	-470.891	-498.542

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de PIRANGA/MG, em conformidade com o Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2021 e 31/12/2022 e a prevista para o período de 2023 a 2026.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Valores nominais

Especificação	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	2.473.921	3.512.393	3.723.137	3.946.525	4.183.317	4.434.316
Dívida Mobiliária	-	-	0	0	0	0
Outras Dívidas	2.473.921	3.512.393	3.723.137	3.946.525	4.183.317	4.434.316
DEDUÇÕES (2)	20.579.890	17.825.611	18.722.239	19.583.462	20.484.301	21.426.579
Ativo Disponível	21.629.521	18.803.093	19.748.889	20.657.338	21.607.575	22.601.524
Haveres Financeiros	16.515	209.526	220.065	230.188	240.777	251.853
(-) Restos a Pagar Processados	1.066.147	1.187.009	1.246.715	1.304.064	1.364.051	1.426.798
DCL (3) = (1 - 2)	(18.105.969)	(14.313.217)	(14.999.102)	(15.636.937)	(16.300.985)	(16.992.263)

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O cálculo/projeção de metas para o Resultado Nominal é elaborado com embasamento no Manual de Demonstrativos Fiscais - 13ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme redação extraída:

“Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Para o valor a ser considerado para avaliação do cumprimento da meta de resultado nominal deve ser o apurado pela metodologia abaixo da linha.
Pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal representa a variação da dívida consolidada líquida (DCL), ou seja, a diferença entre o saldo da DCL em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência. Caso o ente federativo não possua dívida consolidada, ou seja, caso sua DC seja igual a zero, o resultado nominal abaixo da linha será calculado apenas com base na variação dos estoques de disponibilidades financeiras, ou seja, representará a diferença entre o saldo das “DEDUÇÕES” em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência.”

Meta Fiscal - Resultado Nominal - Abaixo da Linha

Valores nominais

Especificação	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(18.105.969)	(14.313.217)	(14.999.102)	(15.636.937)	(16.300.985)	(16.992.263)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha	(11.332.742)	3.792.752	(685.885)	(637.835)	(664.048)	(691.279)

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2022, e os valores efetivamente verificados no exercício.

MUNICÍPIO DE PIRANGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2022	% PIB	% RCL	2022	% PIB	% RCL	Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	44.495.242	-		70.404.579	-		25.909.337	58,23
Receitas Primárias (I)	43.198.073	-		62.722.296	-		19.524.223	45,20
Despesa Total	44.555.539	-		70.941.653	-		26.386.114	59,22
Despesas Primárias (II)	43.754.274	-		69.440.288	-		25.686.014	58,71
Resultado Primário - Acima da Linha (III) = (I–II)	(556.201)	-		(6.717.991)	-		(6.161.790)	1.107,84
Dívida Pública Consolidada	2.000.547	-		3.512.393	-		1.511.846	75,57
Dívida Consolidada Líquida	(2.716.390)	-		(14.313.217)	-		(11.596.827)	426,92
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	15.389.579	-		3.792.752	-		(11.596.827)	(75,36)

Fonte: Meta Prevista 2022. Fiscalizando com o TCE

Nota: PIB Estadual de 2022 não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

MUNICÍPIO DE PIRANGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	42.039.593	44.495.242	5,84	67.561.382	51,84	79.185.686	17,21	83.835.469	5,87	88.758.288	5,87
Receitas Primárias (1)	40.819.805	43.198.073	5,83	61.744.425	42,93	72.746.487	17,82	77.018.161	5,87	81.540.667	5,87
Despesa Total	42.096.293	44.555.539	5,84	67.561.382	51,63	79.185.686	17,21	83.835.469	5,87	88.758.288	5,87
Despesas Primárias (2)	41.342.827	43.754.274	5,83	62.299.869	42,39	73.191.261	17,48	77.489.052	5,87	82.039.209	5,87
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	-523.022	-556.201	6,34	-555.444	-0,14	-444.774	-19,92	-470.891	5,87	-498.542	5,87
Dívida Pública Consolidada	2.621.217	2.000.547	-23,68	2.033.115	1,63	3.946.525	94,11	4.183.317	6,00	4.434.316	6,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.888.284	-2.716.390	43,85	-20.576.237	657,48	-15.636.937	-24,00	-16.300.985	4,25	-16.992.263	4,24
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	4.884.944	15.389.579	215,04	-6.263.020	-140,70	-637.835	-89,82	-664.048	4,11	-691.279	4,10
	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%

Receita Total	46.215.596	47.147.158	2,02	67.561.382	43,30	76.045.026	12,56	77.413.837	1,80	78.807.286	1,80
Receitas Primárias (1)	44.874.640	45.772.678	2,00	61.744.425	34,89	69.861.219	13,15	71.118.720	1,80	72.398.857	1,80
Despesa Total	46.277.928	47.211.049	2,02	67.561.382	43,11	76.045.026	12,56	77.413.837	1,80	78.807.286	1,80
Despesas Primárias (2)	45.449.617	46.362.029	2,01	62.299.869	34,38	70.288.352	12,82	71.553.542	1,80	72.841.506	1,80
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	-574.976	-589.351	2,50	-555.444	-5,75	-427.133	-23,10	-434.822	1,80	-442.649	1,80
Dívida Pública Consolidada	2.881.596	2.119.780	-26,44	2.033.115	-4,09	3.789.998	86,41	3.862.883	1,92	3.937.169	1,92
Dívida Consolidada Líquida	-2.075.857	-2.878.287	38,66	-20.576.237	614,88	-15.016.745	-27,02	-15.052.361	0,24	-15.087.201	0,23
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	5.370.189	16.306.798	203,65	-6.263.020	-138,41	-612.537	-90,22	-613.183	0,11	-613.777	0,10

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2023, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	2,95	3,75	5,96	4,13	4,00	4,00

Nota: 2024 - 2026 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA - Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 31/03/2023

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de PIRANGA nos anos de 2020 a 2022.

MUNICÍPIO DE PIRANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital		-		-		-
Reservas		-		-		-
Resultado Acumulado	45.177.725	100	55.688.872	100	39.169.795	100
TOTAL	45.177.725	100	55.688.872	100	39.169.795	100

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2020 a 2022 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE PIRANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	7.142,91	11.149,09	879.278,47
Alienação de Bens Móveis			822.500
Alienação de Bens Imóveis			55.500
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	7.142,91	11.149,09	1.278,47
DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020

	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	6.873	53.214	538.960,45
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	6.873	53.214	538.960,45
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
	(g) = (1a - d2) + 3h	(h) = (1b - 2e) + 3i	(i) = (1c - 2f)
VALOR (III)	504.682,77	504.413,06	546.478,25

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2022

6. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

As tabelas que compõem este demonstrativo visam atender o estabelecido no inciso IV, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores/RPPS.

Primeiramente é apresentada a avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS conforme os exercícios de 2020, 2021 e 2022. Cabe destacar que o RPPS do município de PIRANGA possui apenas Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO DE PIRANGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	3.292.217	3.917.080	4.740.627
Receita de Contribuições dos Segurados	950.998	939.763	1.127.850
Civil			
Ativo	950.998	936.709	1.127.850
Inativo	-	2.814	
Pensionista	-	241	
Militar			
Ativo	-	-	
Inativo	-	-	
Pensionista	-	-	
Receita de Contribuições Patronais	2.124.740	2.188.163	2.626.501
Civil			
Ativo	1.628.049	1.398.666	1.716.715
Inativo	-		
Pensionista	-		
Militar			
Ativo	-		
Inativo	-		
Pensionista	-		
Em Regime de Parcelamento de Débitos	496.691	789.497	909.786
Receita Patrimonial	48.041	43.918	255.527
Receitas Imobiliárias	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	48.041	43.918	255.527
Outras Receitas Patrimoniais	-		
Receita de Serviços	4.328		
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	745.187	730.749
Outras Receitas Correntes	164.111	49	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-		
Demais Receitas Correntes	164.111	49	

RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	3.292.217	3.917.080	4.740.627
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
ADMINISTRAÇÃO (IV)	156.058	79.897	74.756
Despesas Correntes	156.058	79.897	74.756
Despesas de Capital	-	-	
PREVIDÊNCIA (V)	2.208.324	2.727.654	3.662.850
Benefícios - Civil			
Aposentadorias	2.020.382	2.387.443	3.243.682
Pensões	185.374	237.025	288.808
Outros Benefícios Previdenciários	2.567	103.186	130.360
Benefícios - Militar			
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	2.364.382	2.807.551	3.737.605
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	927.836	1.109.528	1.003.021
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	195.273	191.138	214.072
BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	47.724	24.877	39.704
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Siplanweb - Relatórios 6º Bimestre dos exercícios de 2020, 2021 e 2022.

Notas:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Agora, apresentamos a última projeção atuarial elaborada para o RPPS do município de PIRANGA.

MUNICÍPIO DE PIRANGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2024

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)
2021	3292217	2364382	927.835	12.971.702
2022	4841518	2434213	2.407.305	15.379.007
2023	5074206	2579994	2.494.212	17.873.219
2024	5577307	2753372	2.823.935	20.697.154
2025	6369916	2961389	3.408.527	24.105.681

2026	6184993	3306401	2.878.592	26.984.273
2027	6060806	3553412	2.507.394	29.491.667
2028	6261411	3623249	2.638.162	32.129.829
2029	6461449	3825740	2.635.709	34.765.538
2030	6660223	4026557	2.633.666	37.399.204
2031	6858220	4176084	2.682.136	40.081.339
2032	7065669	4274348	2.791.321	42.872.660
2033	7266908	4502821	2.764.087	45.636.747
2034	7478918	4631813	2.847.105	48.483.852
2035	7699390	4793571	2.905.819	51.389.671
2036	7913357	4972544	2.940.814	54.330.485
2037	8071901	5130285	2.941.616	57.272.101
2038	8239142	5255808	2.983.333	60.255.434
2039	8396600	5420417	2.976.183	63.231.617
2040	8547125	5688430	2.858.694	66.090.311
2041	8696302	5824842	2.871.459	68.961.771
2042	8845108	5929680	2.915.428	71.877.199
2043	8994570	6038428	2.956.142	74.833.341
2044	9151427	6164655	2.986.771	77.820.112
2045	9290648	6353180	2.937.468	80.757.580
2046	9432972	6480415	2.952.556	83.710.136
2047	9578015	6582724	2.995.291	86.705.427
2048	9733901	6690871	3.043.030	89.748.458
2049	9884677	6808396	3.076.281	92.824.738
2050	10036626	6858698	3.177.928	96.002.667
2051	10186496	6946039	3.240.457	99.243.123
2052	10347515	6907381	3.440.134	102.683.258
2053	10525544	7036534	3.489.010	106.172.268
2054	10684511	7058173	3.626.337	109.798.605
2055	10870144	6992703	3.877.441	113.676.046
2056	11069963	7013463	4.056.501	117.732.546
2057	9045427	7018844	2.026.583	119.759.129
2058	9142497	6989727	2.152.770	121.911.899
2059	9241124	6925197	2.315.926	124.227.826
2060	9357027	6895704	2.461.322	126.689.148
2061	9477991	6883265	2.594.726	129.283.874
2062	9602639	6848962	2.753.677	132.037.551
2063	9736297	6810021	2.926.276	134.963.826
2064	9876660	6753967	3.122.693	138.086.519
2065	10025011	6678266	3.346.745	141.433.264
2066	10187387	6613256	3.574.131	145.007.395
2067	10358565	6524402	3.834.163	148.841.558
2068	10545214	6438462	4.106.753	152.948.310
2069	10745717	6360448	4.385.269	157.333.579
2070	10964333	6341723	4.622.610	161.956.189
2071	11185611	6288204	4.897.406	166.853.595
2072	11421688	6197477	5.224.211	172.077.806
2073	11683412	6169606	5.513.806	177.591.611
2074	11953300	6146681	5.806.619	183.398.231
2075	12231637	6072421	6.159.216	189.557.447
2076	12535735	6054046	6.481.690	196.039.136
2077	12848633	5993177	6.855.456	202.894.592
2078	13181650	5911258	7.270.392	210.164.985
2079	13540810	5859458	7.681.352	217.846.336
2080	13919716	5797727	8.121.989	225.968.325
2081	14321549	5762826	8.558.724	234.527.049
2082	14735740	5693040	9.042.700	243.569.749
2083	15178834	5649791	9.529.043	253.098.793
2084	15645334	5582603	10.062.732	263.161.524
2085	16138630	5520822	10.617.808	273.779.332
2086	16660795	5441179	11.219.616	284.998.948

2087	17214338	5358370	11.855.968	296.854.916
2088	17798385	5280061	12.518.324	309.373.240
2089	18419249	5244074	13.175.175	322.548.415
2090	19062786	5158234	13.904.552	336.452.967
2091	19751350	5087330	14.664.019	351.116.987
2092	20475510	5024681	15.450.829	366.567.815
2093	21235276	4938369	16.296.907	382.864.722
2094	22043559	4867391	17.176.168	400.040.890
-	-	-	-	-

FONTE: Fiscalizando com o TCE MG

Nota: Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021

7. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2024/2026 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

MUNICÍPIO DE PIRANGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

2024

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
TOTAL			0	0	0	0

8. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios”.

Para o exercício de 2024, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3%, obtendo-se uma margem de R$ 2.051.159,00 para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

MUNICÍPIO DE PIRANGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2024

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	2.458.362
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	295.003
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	2.163.359
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	2.163.359
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-

Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	2.163.359

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:BCEA0721

